



REQUISIÇÃO PARA ABERTURA

Ilmº Sr. Ricardo Alberto de Souza Paiva
Agente de Contratação
Lamim/MG

No exercício de minhas atribuições Legais conferidas como Secretário Municipal de Administração, venho através deste solicitar providências para realização de processo licitatório, conforme preconiza a Lei Federal 14.133/2021 para **REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAMIM/MG.**

Lamim, 13 de maio de 2025.

Thiago Gomes de Souza Campos
Secretário Municipal de Administração



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da Necessidade da Contratação

1.1. O Município de Lamim enfrenta uma demanda crescente por materiais de construção para atender as demandas da Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município de Lamim/MG.

Os materiais de construção adquiridos serão utilizados para a manutenção, reparo e realização de pequenas obras das Secretarias Municipais de Lamim.

2. Justificativa

A aquisição centralizada de material de construção para atender às demandas das Secretarias do Município de Lamim justifica-se pela necessidade de manutenção, reparo e pequenas obras a serem realizadas no âmbito municipal, mostrando-se medida estratégica e vantajosa por diversos aspectos, conforme detalhado a seguir:

Otimização de Recursos Financeiros:

- **Economia de Escala:** A compra em grande volume, através de um processo licitatório unificado, possibilita a obtenção de preços mais competitivos junto aos fornecedores, gerando significativa economia para os cofres públicos em comparação com aquisições isoladas e fragmentadas por cada secretaria.
- **Redução de Custos Administrativos:** A centralização do processo de compra simplifica os trâmites administrativos, reduzindo a burocracia, os custos com múltiplos processos licitatórios, emissão de diversos pedidos de compra, notas fiscais e pagamentos.
- **Melhor Negociação e Condições de Pagamento:** A representatividade do volume total de compra fortalece o poder de negociação do município, permitindo a obtenção de melhores condições de pagamento, prazos de entrega e descontos por quantidade.

Atendimento Ágil e Eficaz das Demandas das Secretarias:

- **Redução do Tempo de Resposta:** Com um estoque centralizado e um sistema de distribuição eficiente, as demandas das secretarias por material de construção podem ser atendidas de forma mais rápida e eficaz, evitando atrasos em serviços essenciais.
- **Autonomia das Secretarias:** Embora a aquisição seja centralizada, as secretarias manterão sua autonomia para identificar e solicitar os materiais necessários para suas atividades, dentro dos procedimentos estabelecidos.

Assim, a aquisição de material de construção para atender às demandas de todas as Secretarias Municipais representa uma medida administrativa eficiente, econômica e transparente, que otimiza o uso dos recursos públicos, garante a qualidade dos materiais, agiliza o atendimento das necessidades



das secretarias e contribui para a melhoria da gestão pública como um todo.

3. Objetivo

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo a análise inicial e as condições de viabilidade para a aquisição de material de construção.

O objetivo é garantir que a execução do objeto contratual ocorra com o mais alto nível de qualidade na aquisição dos materiais de construção, assegurando que os produtos fornecidos atendam aos padrões exigidos de desempenho e segurança. Todas as despesas e encargos trabalhistas serão de responsabilidade exclusiva da contratada, sem gerar custos adicionais aos recursos públicos.

4. Legislação Aplicável

Será aplicada a Lei nº 14.133/2021, bem como demais legislações aplicáveis a espécie.

5. Previsão no Plano Anual de Contratação

A contratação está em consonância com o planejamento estratégico de 2025 do Município de Lamim, de forma que o alinhamento com as diretrizes governamentais reflete o compromisso com a melhoria da eficiência e da gestão pública.

6. Requisitos da Contratação

A seleção da solução mais adequada para atender às necessidades de aquisição de material de construção requer a definição clara e precisa dos requisitos da contratação. Estes requisitos são essenciais para garantir que os materiais de construção adquiridos atendam a padrões mínimos de qualidade e desempenho, bem como incorporam práticas de sustentabilidade, em conformidade com a legislação pertinente e regulamentações específicas.

6.1. Requisitos Gerais: Os materiais de construção devem atender a todas as normas técnicas aplicáveis e funcionalidade adequadas ao uso adequado. Deve ser considerada a resistência dos materiais aos fatores climáticos locais e ao desgaste natural decorrente do uso frequente.

6.2. Requisitos Legais: A contratação deverá observar todas as disposições da Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas para licitações e contratos da Administração Pública.

6.3. Requisitos de Sustentabilidade: Preferência por materiais fabricados com técnicas que minimizem o impacto ambiental.

- A entrega dos materiais será imediata, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento.
- A validade da contratação será de 12 meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.
- Não será permitido ao contratado subcontratar outro fornecedor sem a devida autorização prévia e por escrito do contratante.
- Os fornecedores devem ter capacidade comprovada para entregar os volumes requeridos dentro dos prazos estipulados pela administração, garantindo a continuidade das atividades sem interrupções por falta de material.
- É necessária a demonstração clara de como os fornecedores pretendem atender aos requisitos de sustentabilidade especificados.

Roberto Luiz D. Gomes



- Serão avaliadas propostas que ofereçam o melhor custo-benefício para a administração pública, considerando não apenas o preço, mas também a qualidade, durabilidade e os impactos socioambientais dos produtos.

7. Modalidade de Licitação

Conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021, será adotada a modalidade de pregão, na forma presencial.

8. Estimativas de Quantidades

A quantidade de materiais de construção foi definida com base no levantamento detalhado da quantidade para manutenção, reparo e realização de pequenas obras das Secretarias Municipais de Lamim.

9. Levantamento de Mercado

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração, sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência. Assim, em pesquisa sobre o panorama do mercado, observou-se que, em matéria de soluções para a aquisição de materiais de construção, a Administração Pública em geral adotou o registro de preços usando o pregão presencial como forma de contratação.

Com base nessas informações, o procedimento mais vantajoso para a contratação é o Registro de Preços por meio de Pregão Presencial, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

A escolha do Registro de Preços oferece diversas vantagens à Administração, como a possibilidade de aquisição conforme a necessidade, evitando o acúmulo de estoque e reduzindo desperdícios. Além disso, a competitividade do Pregão Presencial tende a garantir melhores preços e condições, ampliando a participação de fornecedores e assegurando economicidade. O procedimento também proporciona maior transparência e controle, uma vez que toda a tramitação ocorre em ambiente digital, minimizando riscos de fraudes e direcionamentos.

Dessa forma, o Registro de Preços em Pregão Presencial representa a opção mais eficiente, garantindo compras mais vantajosas, planejadas e em conformidade com a legislação vigente. Esse procedimento assegura a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública, em observância ao inciso I do artigo 11 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a busca pela eficiência na alocação dos recursos, garantindo qualidade e economicidade nas contratações.

10. Estimativa do Valor da Contratação

Estima-se o valor global estimado da licitação em R\$ 4.237.409,60 (quatro milhões, duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos), conforme cotações constantes no processo.

11. Descrição da Solução

A aquisição centralizada de material de construção para atender às demandas das Secretarias do Município de Lamim justifica-se pela necessidade de manutenção, reparo e pequenas obras a serem realizadas no âmbito municipal.

Para otimizar esse processo, será utilizado o Sistema de Registro de Preços (SRP), uma ferramenta que proporciona maior flexibilidade e eficiência nas aquisições públicas. Esse sistema permite que o município registre os preços de diversos fornecedores habilitados e realize aquisições de maneira parcelada, conforme as necessidades reais. Essa modalidade evita o acúmulo desnecessário de materiais e reduz os custos com armazenamento, além de garantir maior controle e previsibilidade nos gastos públicos.

O processo de aquisição será baseado no critério de menor preço por item, uma escolha estratégica que amplia a competitividade entre os fornecedores. Esse formato permite que diferentes empresas



possam concorrer em condições de igualdade, aumentando a possibilidade de melhores ofertas para cada item específico.

Além disso, o pregão será realizado na modalidade presencial, reforçando os princípios de transparência e eficiência.

Com essas medidas, o município assegura uma gestão eficiente dos recursos públicos, garantindo que a aquisição de materiais seja realizada de forma econômica, transparente e alinhada às necessidades reais da administração e da população.

12. Justificativas para o Parcelamento ou Não da Contratação

A aplicação do princípio do parcelamento do objeto é fundamental quando a divisão do objeto é tecnicamente viável e economicamente vantajosa, não representando perda de economia de escala. Justifica-se pela possibilidade de garantir a ampliação da competição e evitar a concentração de mercado. Além disso, o parcelamento possibilita a valorização das peculiaridades do mercado local, contribuindo para a economicidade e a qualidade na aquisição de bens e serviços. Essa estratégia permite à administração pública obter melhores preços e condições, aproveitando as vantagens.

13. Resultados Pretendidos

A contratação tem por finalidade o perfeito cumprimento de suas funções institucionais, e prover os meios que possibilitem a execução de suas metas, é imprescindível para que eles atendam adequadamente às necessidades do que nos propomos a executar em benefício da coletividade, enquanto serviço público, buscando sempre a melhoria dos serviços prestados por este órgão, para o alcance e sucesso da atuação administrativa das Secretarias.

Os materiais adquiridos serão aplicados nos diversos prédios municipais de Lamim de forma a sanar ou mitigar a demanda pelos serviços de manutenção relacionados à construção civil. Visa desenvolver ações que obtenha a consolidação e ampliação do sistema de segurança da Prefeitura de Lamim e o avanço na ampla requalificação predial, mantendo e construindo espaços agradáveis para se trabalhar, estudar, conviver e visitar.

Além disso, a administração municipal reforça seu compromisso com a eficiência na utilização dos recursos públicos, garantindo que os investimentos sejam direcionados de forma transparente e eficaz.

14. Providências Prévias

Deverá ser designado um gestor e um fiscal para o contrato, que serão responsáveis pelo controle e fiscalização da prestação do serviço.

15. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes identificadas.

16. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

Para minimizar os impactos ambientais relacionados à aquisição de materiais de construção, é essencial adotar medidas mitigadoras que promovam um consumo mais sustentável. Primeiramente, a licitação sustentável deve dar prioridade a fornecedores que utiliza materiais recicláveis e adota práticas ecológicas em seus processos produtivos.

Por fim, a implementação de um plano de descarte responsável pode garantir que materiais de construção inutilizados sejam encaminhados para reciclagem ou doação, evitando a poluição ambiental e incentivando a economia circular. Com essas iniciativas, o município poderá reduzir significativamente sua pegada ecológica, promovendo uma gestão pública mais sustentável e alinhada às boas práticas ambientais.

17. Posicionamento Conclusivo



A aquisição centralizada de material de construção para atender às demandas das Secretarias do Município de Lamim é essencial para a manutenção, reparo e pequenas obras a serem realizadas no âmbito municipal.

Diante da necessidade de garantir eficiência, transparência e economicidade na aquisição desses materiais, a contratação será realizada por meio do Pregão Presencial, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, permitindo ampla concorrência entre fornecedores e assegurando a melhor relação custo-benefício para o município. Dessa forma, a administração pública reforça seu compromisso com a correta aplicação dos recursos públicos.

Lamim/MG, 20 de maio de 2025

Thiago Gomes de Souza Campos
Secretário de Administração

Rafael Luiz A. G.



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para futura eventual aquisição de material de construção para atender as demandas da Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município de Lamim/MG.

2 - NATUREZA DO OBJETO:

Entende-se por objeto de mesma natureza aquele do mesmo ramo de atividade, observada a linha de fornecimento consignada ao fornecedor, conforme a classe de materiais e serviços utilizando o detalhamento de cada elemento de despesa da **PORTARIA Nº 448, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002**, e linha de fornecimento contida no sistema de gestão.

3 - DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO:

O prazo de vigência da ata de registro de preços/contrato será inicialmente de 12 meses, com possibilidade de prorrogação, conforme disposto na **Lei 14.133/2021**.

4 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição centralizada de material de construção para atender às demandas das Secretarias do Município de Lamim é fundamentada pela necessidade de manutenção, reparo e pequenas obras a serem realizadas no âmbito municipal, mostrando-se medida estratégica e vantajosa por diversos aspectos, conforme detalhado a seguir:

Otimização de Recursos Financeiros:

- **Economia de Escala:** A compra em grande volume, através de um processo licitatório unificado, possibilita a obtenção de preços mais competitivos junto aos fornecedores, gerando significativa economia para os cofres públicos em comparação com aquisições isoladas e fragmentadas por cada secretaria.
- **Redução de Custos Administrativos:** A centralização do processo de compra simplifica os trâmites administrativos, reduzindo a burocracia, os custos com múltiplos processos licitatórios, emissão de diversos pedidos de compra, notas fiscais e pagamentos.
- **Melhor Negociação e Condições de Pagamento:** A representatividade do volume total de compra fortalece o poder de negociação do município, permitindo a obtenção de melhores condições de pagamento, prazos de entrega e descontos por quantidade.

Atendimento Ágil e Eficaz das Demandas das Secretarias:

- **Redução do Tempo de Resposta:** Com um estoque centralizado e um sistema de distribuição eficiente, as demandas das secretarias por material de construção podem ser atendidas de forma mais rápida e eficaz, evitando atrasos em serviços essenciais.
- **Autonomia das Secretarias:** Embora a aquisição seja centralizada, as secretarias manterão sua autonomia para identificar e solicitar os materiais necessários para suas atividades, dentro dos procedimentos estabelecidos.

Assim, a aquisição de material de construção para atender às demandas de todas as Secretarias Municipais representa uma medida administrativa eficiente, econômica e transparente, que otimiza o uso dos recursos públicos, garante a qualidade dos materiais, agiliza o atendimento das necessidades das secretarias e contribui para a melhoria da gestão pública como um todo.



5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A aquisição centralizada de material de construção para atender às demandas das Secretarias do Município de Lamim justifica-se pela necessidade de manutenção, reparo e pequenas obras a serem realizadas no âmbito municipal.

Para otimizar esse processo, será utilizado o Sistema de Registro de Preços (SRP), uma ferramenta que proporciona maior flexibilidade e eficiência nas aquisições públicas. Esse sistema permite que o município registre os preços de diversos fornecedores habilitados e realize aquisições de maneira parcelada, conforme as necessidades reais. Essa modalidade evita o acúmulo desnecessário de materiais e reduz os custos com armazenamento, além de garantir maior controle e previsibilidade nos gastos públicos.

O processo de aquisição será baseado no critério de menor preço por item, uma escolha estratégica que amplia a competitividade entre os fornecedores. Esse formato permite que diferentes empresas possam concorrer em condições de igualdade, aumentando a possibilidade de melhores ofertas para cada item específico.

Além disso, o pregão será realizado na modalidade presencial, reforçando os princípios de transparência e eficiência.

Com essas medidas, o município assegura uma gestão eficiente dos recursos públicos, garantindo que a aquisição de materiais de construção seja realizada de forma econômica, transparente e alinhada às necessidades reais da administração e da população.

6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A seleção da solução mais adequada para atender às necessidades da Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município de Lamim/MG requer a definição clara e precisa dos requisitos da contratação.

6.1 - Requisitos Gerais: Os materiais de construção devem atender a todas as normas técnicas aplicáveis, garantindo segurança e funcionalidade adequadas ao atendimento das demandas. Deve ser considerada a resistência dos materiais aos fatores climáticos locais.

6.2 - Requisitos Legais: A contratação deverá observar todas as disposições da Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas para licitações e contratos da Administração Pública.

6.3 - Requisitos de Sustentabilidade: Preferência por materiais que minimizem o impacto ambiental, incluindo o uso de materiais recicláveis e biodegradáveis, quando possível.

6.4 - Requisitos da Contratação:

O prazo para entrega do material deverá ser imediato, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento.

Não será permitido ao contratado subcontratar outro fornecedor sem a devida autorização prévia e por escrito do contratante.

Os fornecedores devem ter capacidade comprovada para entregar os volumes requeridos dentro dos prazos estipulados pela administração, garantindo a continuidade das atividades sem interrupções por falta de material.



Serão avaliadas propostas que ofereçam o melhor custo-benefício para a administração pública, considerando não apenas o preço, mas também a qualidade, durabilidade e os impactos socioambientais dos materiais.

7 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Gestão do Contrato

7.1.1. A execução do objeto será acompanhada por gestor previamente designado, que deverá zelar pela conformidade com as especificações técnicas e prazos de execução.

7.1.2. O gestor do contrato deverá assegurar que todas as cláusulas contratuais sejam cumpridas, bem como monitorar a execução dos serviços e/ou fornecimento dos produtos conforme os termos acordados.

7.1.3. Sempre que necessário gestor do contrato deverá elaborar relatórios periódicos sobre a execução do contrato, destacando o cumprimento de prazos, a qualidade dos serviços ou produtos/materiais entregues e qualquer ocorrência que possa impactar a execução contratual.

7.2. Fiscalização do Contrato

7.2.1. A fiscalização do contrato será realizada por um fiscal designado, que atuará de forma complementar ao gestor do contrato, com foco na verificação técnica e operacional dos serviços ou produtos fornecidos.

8 - DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, em obediência a ordem cronológica de pagamento.

8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:



9.1. A seleção se dará por meio de Pregão, em sua forma Presencial, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

9.2. A empresa considerada vencedora será aquela que atender aos seguintes critérios:

Habilitação: A empresa deverá apresentar todos os documentos exigidos para comprovação da regularidade fiscal, jurídica, trabalhista e previdenciária, além de atender aos requisitos previstos no edital.

Menor Preço: O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item.

10 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado para a contratação é **R\$ 4.237.409,60 (Quatro milhões duzentos e trinta e sete mil e quatrocentos e nove reais e sessenta centavos)** conforme apontamento feito no Estudo Técnico Preliminar.

11 - DEVERES DA CONTRATADA E CONTRATANTE:

11.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da contratada manter durante o período de vigência do contrato, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Lamim, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

11.1.2. Assinar o Contrato/ata no prazo estabelecido nas condições previstas no item "Condições para Assinatura do Contrato" constante na Minuta do Contrato.

11.1.3. Efetuar a execução do fornecimento do objeto conforme o prazo e local informados, e conforme as especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência.

11.1.4. O fornecimento será provisório até a verificação de sua conformidade com as especificações da proposta e do Termo de Referência.

11.1.5. O pedido de prorrogação de prazo para a entrega dos materiais só será aceito, caso devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

11.1.6. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e contra vícios ou incorreções resultantes da entrega.

11.1.7. Arcar com todos os ônus necessários à execução completa do objeto contratado, considerando-se a disponibilização dos materiais conforme os quantitativos adjudicados, bem como encargos sociais, tributos e outras incidências.

11.1.8. Substituir e/ou corrigir, no prazo estipulado, quaisquer materiais que, durante a execução, estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste instrumento.

11.1.9. Substituir e/ou corrigir, no prazo estabelecido, materiais que não atendam aos padrões de qualidade exigidos.

11.1.10. Assumir inteira responsabilidade pela execução do fornecimento dos materiais, cumprindo com as especificações e instruções descritas neste instrumento e seus anexos.



11.1.11. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, qualquer material entregue que apresente defeitos ou incorreções resultantes da execução, no prazo estipulado, exceto quando o defeito for devido a uso indevido.

11.1.12. Manter, durante a execução do contrato/ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.1.13. Responsabilizar-se pelos danos materiais ou físicos causados pelos seus empregados ou prepostos, diretamente ao Município ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

11.1.14. Responder por danos materiais ou físicos causados por seus empregados, diretamente ao Município ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

11.1.15. Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, conforme a legislação vigente, especialmente o art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

11.2. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

11.2.1. Prestar à Contratada todas as informações solicitadas e necessárias para a execução do fornecimento dos materiais.

11.2.2. Emitir a ordem de compra para a Contratada.

11.2.3. Designar servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

11.2.4. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições e prazos estabelecidos.

11.2.5. Rejeitar qualquer material entregue que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência e notificar a Contratada para a substituição.

11.2.6. Notificar a Contratada, por escrito, sobre qualquer falha ou imperfeição na entrega dos materiais, fixando um prazo para correção.

12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A contratação está alinhada com o orçamento aprovado para o exercício financeiro.

DOTAÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO
3.3.90.30.00.2.05.01.20.606.0008.2.0034	1.500.000	MANUTENÇÃO DA SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
3.3.90.30.00.2.11.01.26.122.0006.2.0074	1.500.000	MANUTENÇÃO DE DESPESAS DA SECRETARIA DE CULTURA
3.3.90.30.00.2.10.01.15.452.0007.2.0067	1.500.000	MANUTENCAO SETOR OBRAS PUBLICAS
3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0005.2.0056	1.500.000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0003.2.0055	1.500.000	MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.3.90.30.00.2.03.03.04.122.0002.2.0009	1.500.000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL
3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0003.2.0044	1.500.000	MANUTENCAO DAS ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.90.30.00.2.07.01.10.303.0003.2.0051	1.500.000	MANUT. DESP. FARMACIA PARA TODOS

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. - Das infrações e sanções aplicáveis aos licitantes quando:

13.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, será aplicada as seguintes sanções:

a) multa no percentual de 0,5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.



b) impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos.

14.1.2 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, será aplicada as seguintes sanções:

a) multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante;

b) impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos.

13.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, será aplicada as seguintes sanções:

a) multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante;

b) impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos.

13.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, será aplicada as seguintes sanções:

a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

13.1.5 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

13.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

13.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

13.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

Lamim, XX de maio de 2025.

Lamim/MG, 20 de maio de 2025

Thiago Gomes de Souza Campos
Secretário de Administração

Rafael Luiz O. Gomes



ANEXO I - ADENDO

Município de Lamim/MG

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAMIM/MG.

QUANTITATIVOS DOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	Abraçadeira Condulete ¾	Unidade	202	3,50	707,00
0002	Abraçadeira p/ cano 100	Unidade	102	5,00	510,00
0003	Abraçadeira p/ cano 1/2	Unidade	202	0,80	161,60
0004	Abraçadeira p/ cano 3/4	Unidade	202	1,00	202,00
0005	Abraçadeira p/ cano 40	Unidade	102	3,00	306,00
0006	Abraçadeira p/ cano 50	Unidade	102	3,50	357,00
0007	Abraçadeira p/ cano 75	Unidade	102	4,50	459,00
0008	Abraçadeiras de nylon 100 x 2,5	Unidade	502	0,40	200,80
0009	Abraçadeiras de nylon 200 x 4,8	Unidade	502	0,55	276,10
0010	Abraçadeiras de nylon 280 x 4,8	Unidade	502	0,70	351,40
0011	Adaptador de tomada universal	Unidade	202	5,00	1.010,00
0012	Adaptador flange 20mm	Unidade	152	13,00	1.976,00
0013	Adaptador flange 25mm	Unidade	152	14,00	2.128,00
0014	Adaptador flange 32mm	Unidade	102	18,00	1.836,00
0015	Adaptador flange 40mm	Unidade	52	22,00	1.144,00
0016	Adaptador flange 50mm	Unidade	102	25,00	2.550,00
0017	Adaptador para condulete ¾	Unidade	102	3,00	306,00
0018	Adaptador soldável curto 20mm	Unidade	102	2,00	204,00
0019	Adaptador soldável curto 25mm	Unidade	302	2,00	604,00
0020	Adaptador soldável curto 32mm	Unidade	102	4,00	408,00
0021	Adaptador soldável curto 40mm	Unidade	102	8,00	816,00
0022	Adaptador soldável curto 50mm	Unidade	152	10,00	1.520,00
0023	Adaptador soldável curto 60mm	Unidade	82	60,00	4.920,00
0024	Adesivo plástico 17g	Unidade	202	5,00	1.010,00
0025	Adesivo plástico 75g	Unidade	104	10,00	1.040,00
0026	Adesivo plástico c/ pincel 175g	Unidade	204	35,00	7.140,00
0027	ALICATE 30 POLEGADAS CORTAR VERGALHÃO FERRO CORRENTE AÇO	Unidade	3	250,00	750,00
0028	Alicate Universal	Unidade	5	48,00	240,00



0029	Anel de vedação 100mm	Unidade	302	2,00	604,00
0030	Anel de vedação 50mm	Unidade	202	1,20	242,40
0031	Anel de vedação 75mm	Unidade	302	1,80	543,60
0032	Anel de vedação 85mm p/ curva e luva pba	Unidade	102	10,00	1.020,00
0033	Anel de vedação para vaso sanitário	Unidade	104	14,00	1.456,00
0034	ARAME FARPADO 250M, CARACTERÍSTICAS DE MACIEZ, A BITOLA GROSSA E FÁCIL MANUSEIO. COM BITOLA DE 2,00 MM E RESISTÊNCIA A 250 KG DE TENSÃO..	Rolo	26	280,00	7.280,00
0035	ARAME FARPADO 400M, CARACTERÍSTICAS DE MACIEZ, A BITOLA GROSSA E FÁCIL MANUSEIO. COM BITOLA DE 2,00 MM E RESISTÊNCIA A 250 KG DE TENSÃO..	Rolo	201	420,00	84.420,00
0036	ARAME RECOZIDO LISO	Rolo	202	20,00	4.040,00
0037	ARAME RECOZIDO TORCIDO	Rolo	202	22,00	4.444,00
0038	ARCO DE SERRA TUBULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, FABRICADO EM AÇO REFORÇADO, PROPORCIONANDO DUABILIDADE E ESTABILIDADE NO CORTE. DEVE POSSUIR SISTEMA DE TENSÃO AJUSTÁVEL PARA FIXAÇÃO SEGURA DA LÂMINA, GARANTINDO CORTES PRECISOS E UNIFORMES. COMPATÍVEL EXCLUSIVAMENTE COM LÂMINAS DE 300 mm (12").	Unidade	3	70,00	210,00
0039	Areia Natural Fina, Lavada e Coadada - Areia Natural Quartzosa, de rio, lavada e coada, com granulométrica FINA, isenta de substância nociva a sua utilização, tais como: Mica, Materiais friáveis, gravetos, matéria orgânica, torrões de argila e outros materiais, armazenada em local adequado, evitando a sua contaminação	Metro³	2002	130,00	260.260,00
0040	Areia Natural Grossa, Lavada e Coadada - Areia Natural Quartzosa, de rio, lavada e coada, com granulométrica GROSSA, isenta de substância nociva a sua utilização, tais como: Mica, Materiais friáveis, gravetos, matéria orgânica, torrões de argila e outros materiais, armazenada em local adequado, evitando a sua contaminação	Metro³	2002	130,00	260.260,00
0041	Areia Natural Média, Lavada e Coadada - Areia Natural Quartzosa, de rio, lavada e coada, com granulométrica MÉDIA, isenta de substância nociva a sua utilização, tais como: Mica, Materiais friáveis, gravetos, matéria orgânica, torrões de argila e outros materiais, armazenada em local adequado, evitando a sua contaminação	Metro³	2002	130,00	260.260,00
0042	Aspersor de irrigação 25cm	Unidade	101	45,00	4.545,00
0043	Aspersor de irrigação 50cm	Unidade	101	55,00	5.555,00
0044	BALDE P/CONCRETO 12 LTS.	Unidade	1	20,00	20,00
0045	BARRAMENTO PARA DIJUNTORES MODELO PENTE 80A BIFASICO	Unidade	52	60,00	3.120,00
0046	Barramento para dijuntores modelo pente 80A Monofásico	Unidade	52	45,00	2.340,00
0047	Barramento para dijuntores modelo pente 80A trifásico	Unidade	52	100,00	5.200,00
0048	Base para rele foto célula	Unidade	102	15,00	1.530,00
0049	BOCAL SOQUETE ROSCA PARA LAMPADA (ILUMINAÇÃO PÚBLICA) BASE: E-27 FORMATO: PADRAO MATERIAL: PORCELANA COR: BRANCO CARACTERISTICA ELETRICA: 4 A - 250 V RABICHO: SEM RABICHO CONEÇÃO DE ENERGIA POR PARAFUSOS IGUAL OU SIMILAR: FLOW PACK MARCA: Lorenzetti REF: 1450FP	Unidade	302	8,00	2.416,00



0050	BOCAL SOQUETE ROSCA PARA LAMPADA (ILUMINAÇÃO PÚBLICA) BASE: E-40 FORMATO: PADRAO MATERIAL: PORCELANA COR: BRANCO CARACTERISTICA ELETRICA: 500V - 1000W RABICHO: SEM RABICHO CONEÇÃO DE ENERGIA POR PARAFUSOS IGUAL OU SIMILAR: MARCA: DECORLUX REF: MT2403	Unidade	302	10,00	3.020,00
0051	Boia automática de nível 25A - Boia automática de nível 25A	Unidade	52	55,00	2.860,00
0052	Boia PVC 1/2	Unidade	104	15,00	1.560,00
0053	Boia PVC 3/4	Unidade	54	17,00	918,00
0054	Bolsa para vaso espude	Unidade	52	7,00	364,00
0055	Bomba elétrica sapo p/ poço 1'	Unidade	52	800,00	41.600,00
0056	Bomba elétrica sapo p/ poço 3/4	Unidade	54	400,00	21.600,00
0057	BOMBA PULVERIZADORA COSTAL 20L : CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E ANTICORROSIVO COM SISTEMA DE PRESSURIZAÇÃO MANUAL E REGULAGEM DE PRESSÃO MÍNIMA DE 3 BAR. DEVE POSSUIR BICOS AJUSTÁVEIS DE ALTA RESISTÊNCIA, MANGUEIRA FLEXÍVEL COM NO MÍNIMO 1,5 METROS DE COMPRIMENTO E ALÇAS ERGONÔMICAS ACOLCHOADAS PARA MAIOR CONFORTO NO TRANSPORTE, O SISTEMA DE BOMBEAMENTO DEVE SER MANUAL , COM PISTÃO E VÁLVULA DE PRESSÃO PARA BOMBEAMENTO CONTÍNUO.	Unidade	3	270,00	810,00
0058	Braço de iluminação pública de 1,5m	Unidade	202	220,00	44.440,00
0059	Braço para chuveiro alumínio	Unidade	102	16,00	1.632,00
0060	BRITA N°1 PARA CONCRETO ESTRUTURAL E PAVIMENTAÇÃO	Metro³	202	220,00	44.440,00
0061	BRITA N°2 PARA CONCRETOS DE MAIOR ESPESSURA E DRENAGEM -	Metro³	102	220,00	22.440,00
0062	Brita nº 0 - Pedra Britada (Brita) nº 0, faixa granulométrica de 6mm à 11mm, constituída de fragmentos sãos, duráveis, livres de torrões, argilas e substâncias nocivas	Metro³	302	220,00	66.440,00
0063	Brita nº 1 - Pedra Britada (Brita) nº 1, faixa granulométrica de 11mm à 24mm, constituída de fragmentos sãos, duráveis, livres de torrões, argilas e substâncias nocivas	Metro³	302	220,00	66.440,00
0064	Bucha p/ torneira	Unidade	202	1,50	303,00
0065	Bucha redução soldável 25x20	Unidade	302	2,00	604,00
0066	Bucha redução soldável 35x25	Unidade	202	3,00	606,00
0067	Bucha redução soldável 40x25	Unidade	102	8,00	816,00
0068	Bucha redução soldável 40x32	Unidade	102	8,00	816,00
0069	Bucha redução soldável 50x25	Unidade	102	9,00	918,00
0070	Bucha redução soldável 50x40	Unidade	102	12,00	1.224,00
0071	Bucha soldável 60x50mm	Unidade	82	14,00	1.148,00
0072	CABO FLEXIVEL 10MM	Metro	2002	13,00	26.026,00
0073	CABO FLEXIVEL 1.5MM - CORES VARIADAS - IGUAL OU SIMILAR A MARCA SLIM	Metro	8002	2,20	17.604,40
0074	CABO FLEXIVEL 16MM	Metro	2002	18,00	36.036,00
0075	Cabo flexível 2.5mm	Metro	1002	3,20	3.206,40
0076	CABO FLEXIVEL 4.0MM	Metro	1002	5,00	5.010,00
0077	CABO FLEXIVEL 6.0MM	Metro	1002	8,00	8.016,00



0078	CABO FLEXIVEL PP 2X2,5MM	Metro	2002	6,00	12.012,00
0079	Cadeado 20mm - Cadeado de 20mm, haste aço temperado e cromado, chave niquelada, latão maciço	Unidade	5	20,00	100,00
0080	Cadeado 35mm - Cadeado de 35mm, haste aço temperado e cromado, chave niquelada, latão maciço	Unidade	5	35,00	175,00
0081	Cadeado 50mm - Cadeado de 50mm, haste aço temperado e cromado, chave niquelada, latão maciço	Unidade	5	49,00	245,00
0082	Caibro de eucalipto 7cm x 4cm	Metro	4002	9,00	36.018,00
0083	Caibro de Paraju 7cm x 4cm	Metro	2002	12,00	24.024,00
0084	Caixa 5 saídas condutite PVC	Unidade	102	20,00	2.040,00
0085	Caixa de descarga 9L	Unidade	152	69,00	10.488,00
0086	Caixa de gordura 250x172x50	Unidade	62	130,00	8.060,00
0087	Caixa de gordura 250x230x75	Unidade	62	170,00	10.540,00
0088	Caixa de passagem	Unidade	22	140,00	3.080,00
0089	CAIXA FERRAMENTA AZUL MATERIAL RESISTENTE E DURÁVEL E DESIGN COMPACTO	Unidade	5	210,00	1.050,00
0090	CAIXAS DE LIMA PARA MOTOSERRA FINA	Unidade	2	120,00	240,00
0091	CAIXAS DE LIMA PARA MOTOSERRA GROSSA	Unidade	2	120,00	240,00
0092	Caixa sifonada quadr. 100x100x50	Unidade	102	20,00	2.040,00
0093	Caixa sifonada quadr. 150x150x50	Unidade	82	60,00	4.920,00
0094	Caixinha de luz 4x2 amarela plástica	Unidade	1002	2,00	2.004,00
0095	Caixinha de luz 4x4 amarela plástica	Unidade	302	4,00	1.208,00
0096	Caixinha de teto plástica	Unidade	302	7,00	2.114,00
0097	CAL HIDRATADO 15KG	sac	1502	19,00	28.538,00
0098	CAL PARA PINTURA 7KG	sac	302	11,00	3.322,00
0099	Canaleta PVC branca 20x10 com fita dupla face 2m	Unidade	502	17,00	8.534,00
0100	CANO 110	Unidade	3	590,00	1.770,00
0101	CANO 1/2 -	Unidade	3	22,00	66,00
0102	CANO 3/4	Unidade	3	26,00	78,00
0103	CANO 40	Unidade	3	75,00	225,00
0104	CANO 50	Unidade	3	100,00	300,00
0105	CANO 75 -	Unidade	3	300,00	900,00
0106	CANO 85	Unidade	3	400,00	1.200,00
0107	CANO FERRO 85	Unidade	3	1.100,00	3.300,00
0108	Cap Esgoto 100	Unidade	152	12,00	1.824,00
0109	Cap Esgoto 40	Unidade	102	4,00	408,00
0110	Cap Esgoto 50	Unidade	102	5,00	510,00
0111	Cap Esgoto 75	Unidade	102	11,00	1.122,00
0112	Cap roscável 20mm	Unidade	152	2,50	380,00
0113	Cap roscável 25mm	Unidade	152	3,00	456,00
0114	Cap soldável 20mm	Unidade	302	2,00	604,00
0115	Cap soldável 25mm	Unidade	302	2,50	755,00
0116	Cap soldável 32mm	Unidade	102	4,00	408,00



0117	Cap soldável 40mm	Unidade	82	7,00	574,00
0118	Cap soldável 50mm	Unidade	102	10,00	1.020,00
0119	Cap soldável 60mm	Unidade	52	40,00	2.080,00
0120	Carrinho de mão CH 18 reforçado aro 3,25	Unidade	3	400,00	1.200,00
0121	Cavadeira articulada 2 bocas	Unidade	3	100,00	300,00
0122	CAVADEIRA ARTICULADA DE 1 BOCA	Unidade	3	75,00	225,00
0123	Chave teste comum	Unidade	32	9,00	288,00
0124	Chave teste digital	Unidade	34	18,00	612,00
0125	CHUVEIRO ELÉTRICO MIN. 5500W DE POTÊNCIA E VOLTAGEM DE 127V OU DE 220V.	Unidade	5	95,00	475,00
0126	Cimento CPII saco de 50Kg	sac	4002	35,00	140.070,00
0127	CIMENTO CPIV SACO DE 50KG	sac	4002	32,00	128.064,00
0128	CIMENTO DE COMPOSIÇÃO COM ADIÇÕES MINERAIS, EMBALAGEM DE 50KG	Unidade	2002	39,00	78.078,00
0129	Cola Pvc 175g c/ pincel	Unidade	5	80,00	400,00
0130	COLA PVC 175G RESISTENTE À ÁGUA, TIGRE OU SIMILAR	Unidade	5	95,00	475,00
0131	Cola silicone 280g	Unidade	104	24,00	2.496,00
0132	Cola silicone 50g	Unidade	154	12,00	1.848,00
0133	Conector bricromatizado 16mm	Unidade	52	14,00	728,00
0134	Conector bricromatizado 25mm	Unidade	52	20,00	1.040,00
0135	Conector bricromatizado 35mm	Unidade	52	25,00	1.300,00
0136	Conector para haste terra 12,7mm	Unidade	52	5,00	260,00
0137	Conector porcelana 16mm	Unidade	102	12,00	1.224,00
0138	Conector terminal Genérico para diâmetro 16mm	Unidade	52	30,00	1.560,00
0139	Conector terminal Genérico para diâmetro 25mm	Unidade	52	65,00	3.380,00
0140	Conector terminal Genérico para diâmetro 35mm	Unidade	52	75,00	3.900,00
0141	CORDA 16MM PARA CONTENÇÃO NYLON OU POLIPROPILENO	Metro	5	9,00	45,00
0142	Corda de seda 10mm	Unidade	5	5,50	27,50
0143	Corda de seda 14mm	Unidade	5	7,00	35,00
0144	CORDA FITILHO TRANÇADA DE 3 CORDAS..	Metro	3	1,00	3,00
0145	CORDA FITILHO TRANÇADA DE 3 CORDAS DE MAIOR DIÂMETRO ACIMA DE 10 MM	Metro	5	2,00	10,00
0146	CORRENTE 8MM 5/16 POLEGADAS	Metro	5	18,00	90,00
0147	CURVA 110	Unidade	3	140,00	420,00
0148	CURVA 75	Unidade	3	100,00	300,00
0149	Curva curta esgoto 40	Unidade	102	4,00	408,00
0150	Curva curta esgoto 50	Unidade	102	5,00	510,00
0151	Curva curta esgoto 75	Unidade	102	9,00	918,00
0152	Curva para condutete ¾	Unidade	102	4,50	459,00
0153	Curva soldável 20mm	Unidade	102	2,00	204,00
0154	Curva soldável 25mm	Unidade	102	2,50	255,00
0155	Curva soldável 32mm	Unidade	52	6,00	312,00
0156	Curva soldável 40mm	Unidade	52	10,00	520,00



0157	Curva soldável 50mm	Unidade	102	14,00	1.428,00
0158	Dijuntor DPS 45KA	Unidade	52	70,00	3.640,00
0159	Dijuntor DR Bifásico 25A	Unidade	52	190,00	9.880,00
0160	Dijuntor DR Bifásico 40A	Unidade	52	195,00	10.140,00
0161	Dijuntor DR trifásico 25A	Unidade	22	230,00	5.060,00
0162	Dijuntor DR trifásico 40A	Unidade	22	250,00	5.500,00
0163	Dijuntor DR trifásico 63A	Unidade	22	285,00	6.270,00
0164	Dijuntor trifásico Din 100A 10Ka	Unidade	22	200,00	4.400,00
0165	Dijuntor trifásico Din 10A	Unidade	22	75,00	1.650,00
0166	Dijuntor trifásico Din 125A 10Ka	Unidade	22	290,00	6.380,00
0167	Dijuntor trifásico Din 16A	Unidade	22	60,00	1.320,00
0168	Dijuntor trifásico Din 175A 10Ka	Unidade	22	390,00	8.580,00
0169	Dijuntor trifásico Din 200A 10Ka	Unidade	22	480,00	10.560,00
0170	Dijuntor trifásico Din 25A	Unidade	22	60,00	1.320,00
0171	Dijuntor trifásico Din 32A	Unidade	22	60,00	1.320,00
0172	Dijuntor trifásico Din 40A	Unidade	22	60,00	1.320,00
0173	Dijuntor trifásico Din 50A	Unidade	22	65,00	1.430,00
0174	Dijuntor trifásico Din 63A	Unidade	22	65,00	1.430,00
0175	Dijuntor trifásico Din 70A	Unidade	22	120,00	2.640,00
0176	Dijuntor trifásico Din 83A	Unidade	22	150,00	3.300,00
0177	Dijuntor trifásico Nema 100A	Unidade	22	290,00	6.380,00
0178	Dijuntor trifásico Nema 10A	Unidade	22	230,00	5.060,00
0179	Dijuntor trifásico Nema 125A	Unidade	22	315,00	6.930,00
0180	Dijuntor trifásico Nema 15A	Unidade	22	210,00	4.620,00
0181	Dijuntor trifásico Nema 20A	Unidade	22	225,00	4.950,00
0182	Dijuntor trifásico Nema 35A	Unidade	22	255,00	5.610,00
0183	Dijuntor trifásico Nema 40A	Unidade	22	260,00	5.720,00
0184	Dijuntor trifásico Nema 50A	Unidade	22	265,00	5.830,00
0185	Dijuntor trifásico Nema 60A	Unidade	22	270,00	5.940,00
0186	Dijuntor trifásico Nema 70A	Unidade	22	275,00	6.050,00
0187	Dijuntor trifásico Nema 90A	Unidade	22	5,00	110,00
0188	DISCO DE CORTE FERRO E AÇO	Unidade	3	4,50	13,50
0189	Disco de corte fino 4 1/2"	Unidade	3	4,00	12,00
0190	DISCO DIAMANTE 100 MM	Unidade	3	40,00	120,00
0191	DISJUNTOR BI 125A	Unidade	13	140,00	1.820,00
0192	DISJUNTOR BI 150 A	Unidade	3	180,00	540,00
0193	DISJUNTOR BIFASE 150A	Unidade	12	20,00	240,00
0194	Disjuntor din 40A	Unidade	82	22,00	1.804,00
0195	Disjuntor din 60/63 6CA	Unidade	82	40,00	3.280,00
0196	Disjuntor din bipolar 15 A	Unidade	42	40,00	1.680,00
0197	Disjuntor din bipolar 20 A	Unidade	42	40,00	1.680,00
0198	Disjuntor din bipolar 25 A	Unidade	42	40,00	1.680,00



0199	Disjuntor din bipolar 32 A	Unidade	42	40,00	1.680,00
0200	Disjuntor din bipolar 40 A	Unidade	102	40,00	4.080,00
0201	Disjuntor din bipolar 50 A	Unidade	102	50,00	5.100,00
0202	Disjuntor din bipolar 60 A	Unidade	102	60,00	6.120,00
0203	Disjuntor din bipolar 63 A	Unidade	52	65,00	3.380,00
0204	disjuntor din bipolar 70A	Unidade	102	65,00	6.630,00
0205	Disjuntor din unipolar 10 A	Unidade	82	14,00	1.148,00
0206	Disjuntor din unipolar 16 A	Unidade	82	14,00	1.148,00
0207	Disjuntor din unipolar 25 A	Unidade	82	14,00	1.148,00
0208	Disjuntor din unipolar 32 A	Unidade	82	14,00	1.148,00
0209	Disjuntor din unipolar 40 A	Unidade	82	20,00	1.640,00
0210	Disjuntor din unipolar 60 A	Unidade	82	20,00	1.640,00
0211	Disjuntor din unipolar 63 A	Unidade	82	30,00	2.460,00
0212	DISJUNTOR MONO 125A	Unidade	13	80,00	1.040,00
0213	DISJUNTOR MONO 150A	Unidade	13	100,00	1.300,00
0214	Disjuntor nema bipolar 40	Unidade	52	105,00	5.460,00
0215	Disjuntor nema bipolar 50	Unidade	22	115,00	2.530,00
0216	Disjuntor nema bipolar 60	Unidade	32	130,00	4.160,00
0217	Disjuntor nema bipolar 70	Unidade	22	140,00	3.080,00
0218	Disjuntor nema tripolar 60	Unidade	27	260,00	7.020,00
0219	Disjuntor nema unipolar 15 A	Unidade	52	25,00	1.300,00
0220	Disjuntor nema uniopolar 20 A	Unidade	52	25,00	1.300,00
0221	Disjuntor nema uniopolar 25 A	Unidade	52	25,00	1.300,00
0222	Disjuntor nema uniopolar 35 A	Unidade	52	35,00	1.820,00
0223	Disjuntor nema uniopolar 50 A	Unidade	52	40,00	2.080,00
0224	Disjuntor nema unipolar 40 A	Unidade	52	35,00	1.820,00
0225	DISJUNTOR TRI 125A	Unidade	13	340,00	4.420,00
0226	DISJUNTOR TRI 150A	Unidade	13	395,00	5.135,00
0227	Ducha 3 temperaturas 127w 5.500	Unidade	102	90,00	9.180,00
0228	Ducha 3 temperaturas 220W 5.500	Unidade	52	95,00	4.940,00
0229	Ducha higiênica C50 metal	Unidade	52	90,00	4.680,00
0230	Eletroduto 1/2 3m Condulete	Unidade	502	22,00	11.044,00
0231	Engate flexível metal 40cm	Unidade	102	30,00	3.060,00
0232	Engate flexível plástico 40cm	Unidade	252	8,00	2.016,00
0233	Engate flexível plástico 60cm	Unidade	102	13,00	1.326,00
0234	Enxada mini para jardim 1,5L	Unidade	2	48,00	96,00
0235	ENXADA SEM CABO 2,5	Unidade	3	88,00	264,00
0236	ENXADA SEM CABO 3,0	Unidade	3	95,00	285,00
0237	ENXADOES 2,5	Unidade	3	75,00	225,00
0238	ESMERILHADEIRA POT. MIN. 850W DISCO 4 1/2" OU 5 " COM SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA ACIONAMENTO INVOLUNTARIO	Unidade	3	495,00	1.485,00
0239	Extensão elétrica de 10 mts. com no mínimo 3 entradas.bivolt	Unidade	54	45,00	2.430,00



0240	Extensão elétrica de 5mts, com no mínimo 3 entradas. bivoit	Unidade	34	30,00	1.020,00
0241	Extensão fio paralelo 3mts	Unidade	104	25,00	2.600,00
0242	Fação p/ mato 12'	Unidade	2	59,00	118,00
0243	FECHADURA EXTERNA, distância de broca 40mm, acabamento cromado.	Unidade	1	80,00	80,00
0244	FERRAGEM 1/2 BARRA DE 12 METROS	Unidade	202	95,00	19.190,00
0245	FERRAGEM 1/4 BARRA DE 12 METROS	Unidade	1202	28,00	33.656,00
0246	FERRAGEM 3/8 BARRA DE 12 METROS	Unidade	702	55,00	38.610,00
0247	FERRAGEM 4.2 BARRA DE 12 METROS	Unidade	1502	15,00	22.530,00
0248	FERRAGEM 5.0 BARRA DE 12 METROS	Unidade	1502	20,00	30.040,00
0249	FERRAGEM 5/16 BARRA DE 12 METROS	Unidade	1002	40,00	40.080,00
0250	Filtro de linha 3 tomadas	Unidade	34	35,00	1.190,00
0251	Filtro de linha 4 tomadas	Unidade	24	45,00	1.080,00
0252	Filtro de linha 5 tomadas	Unidade	24	60,00	1.440,00
0253	Fio paralelo 1.5	Metro	102	5,50	561,00
0254	FIO PARALELO 2.5MM	Metro	1002	7,00	7.014,00
0255	Fio paralelo 4mm	Metro	502	9,50	4.769,00
0256	Fita Adesiva Isolante 19mmX20 metros Amarelo igual ou similar a marca 3M	Unidade	54	25,00	1.350,00
0257	Fita Adesiva Isolante 19mmX20 metros Branco igual ou similar a marca 3M	Unidade	52	25,00	1.300,00
0258	Fita Adesiva Isolante 19mmX20 metros Preto igual ou similar a marca 3M	Unidade	102	14,00	1.428,00
0259	Fita Adesiva Isolante 19mmX20 metros Verde igual ou similar a marca 3M	Unidade	52	23,00	1.196,00
0260	Fita Adesiva Isolante 19mmX20 metros Vermelho igual ou similar a marca 3M	Unidade	52	25,00	1.300,00
0261	FITA ISOLANTE 19MMX10M	Unidade	154	8,00	1.232,00
0262	Fita isolante 19mmx5m	Unidade	202	6,00	1.212,00
0263	Fita isolante alta fusão 10m	Unidade	204	30,00	6.120,00
0264	Fita isolante alta fusão 2m	Unidade	102	15,00	1.530,00
0265	FURADEIRA A BATERIA ACESSÓRIOS INCLUSOS TENSÃO DE 18 V OU MAIS	Unidade	5	300,00	1.500,00
0266	FURADEIRA DE IMPACTO PROFISSIONAL. Especificações Furadeira de impacto 14 brocas 550W 220v com fio, Capacidade de perfuração aço 10mm, Capacidade de perfuração madeira 25mm, Capacidade de perfuração concreto 13mm.	Unidade	1	700,00	700,00
0267	Garrafão térmico 5 L	Unidade	5	44,00	220,00
0268	GRAMPO GALVANIZADO P/CERCA 9X7/8"	PCT	3	25,00	75,00
0269	Grampo polido 1x9	Unidade	3	22,00	66,00
0270	GROSA DE CANO MEDIO FERRESTOCK 200MM	Unidade	3	30,00	90,00
0271	Haste terra 5/8x2,40m Alta camada	Unidade	52	180,00	9.360,00
0272	Interruptor 2 teclas paralelo e tomada 10 A linha branca - Igual ou similar fame	Unidade	152	30,00	4.560,00



0273	Interruptor 2 teclas paralelo linha branca - Igual ou similar fame	Unidade	82	28,00	2.336,00
0274	Interruptor 3 teclas paralelo linha branca - Igual ou similar a marca fame	Unidade	82	35,00	2.870,00
0275	INTERRUPTOR EXTERNO	Unidade	202	15,00	3.030,00
0276	Interruptor paralelo linha branca - Igual ou similar fame	Unidade	302	18,00	5.436,00
0277	Interruptor paralelo sobrepor canaleta - Igual ou Superior a marca lumi	Unidade	152	20,00	3.040,00
0278	Interruptor simples linha branca	Unidade	154	16,00	2.464,00
0279	Interruptor simples sobrepor p/ canaleta	Unidade	102	14,00	1.428,00
0280	JOELHO 110	Unidade	3	140,00	420,00
0281	JOELHO 1/2	Unidade	3	2,00	6,00
0282	JOELHO 3/4	Unidade	3	2,00	6,00
0283	JOELHO 40	Unidade	3	7,00	21,00
0284	JOELHO 50	Unidade	3	10,00	30,00
0285	JOELHO 75	Unidade	3	150,00	450,00
0286	JOELHO 85	Unidade	3	185,00	555,00
0287	Joelho LR azul 20x1/2	Unidade	252	9,00	2.268,00
0288	Joelho LR azul 25x1/2	Unidade	252	9,00	2.268,00
0289	Joelho LR azul 25x3/4	Unidade	152	9,00	1.368,00
0290	Joelho PVC esgoto 100 45º	Unidade	202	11,00	2.222,00
0291	Joelho PVC esgoto 100 90º	Unidade	302	11,00	3.322,00
0292	Joelho PVC esgoto 100 com vista 50 90º	Unidade	52	20,00	1.040,00
0293	Joelho PVC esgoto 150 90º	Unidade	82	50,00	4.100,00
0294	Joelho PVC esgoto 200 90º	Unidade	102	150,00	15.300,00
0295	Joelho PVC esgoto 40 45º	Unidade	202	4,00	808,00
0296	Joelho PVC esgoto 40 90º	Unidade	302	4,00	1.208,00
0297	Joelho PVC esgoto 50 45º	Unidade	202	6,00	1.212,00
0298	Joelho PVC esgoto 50 90º	Unidade	302	6,00	1.812,00
0299	Joelho PVC esgoto 75 45º	Unidade	102	9,00	918,00
0300	Joelho PVC esgoto 75 90º	Unidade	152	9,00	1.368,00
0301	Joelho PVC soldável 20mm	Unidade	402	2,00	804,00
0302	Joelho PVC soldável 25mm	Unidade	402	2,00	804,00
0303	Joelho PVC soldável 32mm	Unidade	202	4,00	808,00
0304	Joelho PVC soldável 40mm	Unidade	82	8,00	656,00
0305	Joelho PVC soldável 50mm	Unidade	502	9,00	4.518,00
0306	Joelho soldável 60mm	Unidade	502	80,00	40.160,00
0307	KIT DE FERRAMENTA, COMPLETAS, AÇO FORJADO E DE BOA QUALIDADE	Unidade	5	600,00	3.000,00
0308	Kit Terminais Ilhos Tubular para cabos 10mm	Unidade	502	2,00	1.004,00
0309	Kit Terminais Ilhos Tubular para cabos 1,5mm	Unidade	502	0,50	251,00
0310	Kit Terminais Ilhos Tubular para cabos 2,5mm	Unidade	502	0,50	251,00
0311	Kit Terminais Ilhos Tubular para cabos 4mm	Unidade	502	0,50	251,00



0312	Kit Terminais Ilhos Tubular para cabos 6mm	Unidade	502	1,00	502,00
0313	LAMINA DE SERRA 300MMX13MM	Unidade	3	15,00	45,00
0314	Lâmina p/ roçadeira 350x2, 7x25, 4mm	Unidade	3	65,00	195,00
0315	Lâmpada bulbo led, luz branca, 6500k, bivolt, 30w	Unidade	104	30,00	3.120,00
0316	Lâmpada de emergência autônoma, 30 leds, luz branca, bivolt	Unidade	104	59,00	6.136,00
0317	Lâmpada de led 12W	Unidade	204	14,00	2.856,00
0318	Lâmpada de led 15W	Unidade	204	16,00	3.264,00
0319	Lâmpada de led 9W	Unidade	502	9,00	4.518,00
0320	Lâmpada fluorescente 20W	Unidade	204	20,00	4.080,00
0321	Lâmpada halógena 100W 127V	Unidade	304	10,00	3.040,00
0322	Lâmpada halógena 42W 127V	Unidade	304	7,00	2.128,00
0323	Lâmpada halógena 70W 127V	Unidade	304	8,00	2.432,00
0324	Lâmpada tubular 20 watts	Unidade	84	25,00	2.100,00
0325	Lâmpada tubular 40 watts	Unidade	52	30,00	1.560,00
0326	Lâmpada tubular led 18w branco frio, 1,20mts	Unidade	52	60,00	3.120,00
0327	Lâmpada Vapor Sódio – Potência: 150W - Tensão 220v - Base: E40 - Son-T - Modelo: Tubular - Temp. de Cor: Neutra ou Quente – Dimensão aproximada: (C) 270mm - As Lâmpadas de vapor de sódio SON-T – com vida mediana de 30.000 horas (IGUAL OU SIMILAR - Philips ou Avant)	Unidade	402	25,00	10.050,00
0328	Lâmpada Vapor Sódio – Potência: 250W - Tensão 220v - Base: E40 - Son-T - Modelo: Tubular - Temp. de Cor: Neutra ou Quente – Dimensão aproximada: (C) 270mm - As Lâmpadas de vapor de sódio SON-T – com vida mediana de 30.000 horas (IGUAL OU SIMILAR - Philips ou Avant)	Unidade	402	35,00	14.070,00
0329	LIMA DE AMOLAR CHATA OU INCHADA AÇO CARBONO 200MM	Unidade	3	20,00	60,00
0330	LIXADEIRA ELETRICA POT MIN 200W	Unidade	3	400,00	1.200,00
0331	LIXADEIRA ELETRICA POT MIN 200W CABO DE 3 METROS	Unidade	3	500,00	1.500,00
0332	LIXEIRA PLASTICA C/PEDAL 15L	Unidade	3	70,00	210,00
0333	Lona preta 4x100 150 micras	Unidade	3	9,00	27,00
0334	Lona preta 8x100 150 micras	Unidade	5	11,00	55,00
0335	LUVA 110	Unidade	3	120,00	360,00
0336	LUVA DE CORRER 110	Unidade	3	180,00	540,00
0337	LUVA DE CORRER 75	Unidade	3	110,00	330,00
0338	LUVA DE CORRER 85	Unidade	3	140,00	420,00
0339	Luva esgoto 100mm	Unidade	402	9,00	3.618,00
0340	Luva esgoto 40mm	Unidade	102	4,00	408,00
0341	Luva esgoto 50mm	Unidade	152	4,50	684,00
0342	Luva esgoto 75mm	Unidade	202	8,00	1.616,00
0343	Luva esgoto de correr 100mm	Unidade	82	25,00	2.050,00
0344	LUVA LISA 110	Unidade	3	120,00	360,00
0345	LUVA LISA 75	Unidade	3	80,00	240,00
0346	LUVA LISA 85	Unidade	3	95,00	285,00
0347	Luva LR 20mm	Unidade	202	3,00	606,00



0348	Luva LR 25mm	Unidade	202	3,00	806,00
0349	Luva LR 32mm	Unidade	202	8,00	1.616,00
0350	Luva LR 40mm	Unidade	102	40,00	4.080,00
0351	Luva LR 50mm	Unidade	102	45,00	4.590,00
0352	Luva LR azul 20mm	Unidade	202	8,00	1.616,00
0353	Luva LR azul 20x1/2	Unidade	302	8,00	2.416,00
0354	Luva LR azul 25mm	Unidade	202	8,00	1.616,00
0355	Luva LR azul 25x1/2mm	Unidade	302	8,00	2.416,00
0356	Luva soldável 20mm	Unidade	302	2,00	604,00
0357	Luva soldável 25mm	Unidade	302	2,00	604,00
0358	Luva soldável 40mm	Unidade	102	7,00	714,00
0359	Luva soldável 50mm	Unidade	152	8,00	1.216,00
0360	Luva soldável 60mm	Unidade	82	25,00	2.050,00
0361	Luva soldável de correr 20mm	Unidade	152	14,00	2.128,00
0362	Luva soldável de correr 25mm	Unidade	152	18,00	2.736,00
0363	Luva soldável de correr 50mm	Unidade	82	45,00	3.690,00
0364	Mangueira 1 1/2 pesada preta.	Metro	4002	8,00	32.016,00
0365	Mangueira 1/2 pesada preta.	Metro	10002	1,50	15.003,00
0366	Mangueira 1 pesada preta.	Metro	10002	3,30	33.006,60
0367	Mangueira 3/4 pesada preta.	Metro	10002	2,50	25.005,00
0368	Mangueira corrugada 3/4 Igual ou similar a marca Tramontina	Metro	202	3,00	606,00
0369	Mangueira de nível	Metro	502	3,50	1.757,00
0370	Mangueira jardim 1/2x2mm.	Metro	104	5,00	520,00
0371	Mangueira jardim 3/4x2.5mm.	Metro	804	4,00	3.216,00
0372	Modulo cego para interruptor	Unidade	52	12,00	624,00
0373	Modulo de interruptor paralelo condutele	Unidade	52	16,00	832,00
0374	Modulo de interruptor para tomada condutele	Unidade	52	16,00	832,00
0375	Modulo de interruptor simples condutele	Unidade	52	12,00	624,00
0376	MOTOSERRA MOTOR À GASOLINA 2 OU 4 TEMPOS, POT MINIMA DE 2000W APROX. 2,7 HP, CORRENTE DE 16" A 18" SISTEMA ANTIVIBRAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO AUT. TANQUE DE 500 A 600 ML DE CAPACIDADE 12 MESES GARANTIA	Unidade	2	2.800,00	5.600,00
0377	Mourão Ø 10 A 12 Cm (2,20m) Eucalipto Tratado.	Unidade	302	35,00	10.570,00
0378	Mourão Ø 12 A 14 Cm (3,50m) Eucalipto Tratado.	Unidade	402	60,00	24.120,00
0379	Mourão Ø 6 A 8 Cm (2,20m) Eucalipto Tratado.	Unidade	502	17,00	8.534,00
0380	Mourão Ø 8 A 10 Cm (2,20m) Eucalipto Tratado.	Unidade	502	20,00	10.040,00
0381	Multímetro digital	Unidade	12	120,00	1.440,00
0382	Nipe roscável 20mm	Unidade	102	2,50	255,00
0383	Nipe roscável 25mm	Unidade	82	3,00	246,00
0384	Pá quadrada com cabo	Unidade	3	65,00	195,00
0385	PARAFUSO PARA TELHA DE AMIANTO 2.44 X 1.10	Unidade	152	1,50	228,00
0386	Pasta lubrificante 160gr	Unidade	52	16,00	832,00
0387	Peça de eucalipto 12cm x 7cm	Metro	1002	20,00	20.040,00



0388	Peça de Paraju 12cm x 7cm	Metro	502	30,00	15.060,00
0389	Pé de cabra	Unidade	3	50,00	150,00
0390	PEDRA DE MÃO	Metro²	1002	220,00	220.440,00
0391	PICARETA COM CABO DE 1,2 A 1,5 M COMPRIMENTO	Unidade	3	190,00	570,00
0392	PINO FEMEA 10A - 2 P + T	Unidade	254	8,00	2.032,00
0393	PINO FEMEA 20A - 2 P + T	Unidade	105	12,00	1.260,00
0394	PINO MACHO 10A	Unidade	255	8,00	2.040,00
0395	PINO MACHO 20A	Unidade	105	12,00	1.260,00
0396	Pinos 3 saídas universal	Unidade	203	10,00	2.030,00
0397	Placa cega 4x2 linha branca	Unidade	103	8,00	824,00
0398	Placa cega 4x4 linha branca	Unidade	83	10,00	830,00
0399	PLAFON COM BOQUILHA PORCELANA	Unidade	303	10,00	3.030,00
0400	Pneu balão aro 3,25 p/ carrinho de mão	Unidade	3	80,00	240,00
0401	PONTEIRO SEXTAVADO 12 BARRA SEXTAVADA TEMPORA POR INDUÇÃO NAS DUAS EXTREMIDADES	Unidade	3	40,00	120,00
0402	PORTAO DE TELA 1,80X1,10	Unidade	3	2.000,00	6.000,00
0403	Poste e padrão monofasico 40A 4,5 Metros com 1 Caixa	Unidade	33	900,00	29.700,00
0404	Poste e padrão monofasico 40A 4,5 Metros, com 2 Caixas	Unidade	33	1.500,00	49.500,00
0405	Poste e padrão monofasico 40A 7,0 Metros, com 1 Caixa	Unidade	33	1.400,00	46.200,00
0406	Poste e padrão monofasico 40A 7,0 Metros, com 2 Caixas	Unidade	33	1.700,00	56.100,00
0407	Poste e padrão monofasico 63A 4,5 Metros, com 1 Caixa	Unidade	33	900,00	29.700,00
0408	Poste e padrão monofasico 63A 4,5 Metros, com 2 Caixas	Unidade	33	1.500,00	49.500,00
0409	Poste e padrão monofasico 63A 7,0 Metros, com 1 Caixa	Unidade	33	1.400,00	46.200,00
0410	Poste e padrão monofasico 63A 7,0 Metros, com 2 Caixas	Unidade	33	1.700,00	56.100,00
0411	Prego em Aço Temperado, 17 x 27 com Cabeça - Prego em Aço Temperado, 17 x 27 com Cabeça	Kilograma	204	22,00	4.488,00
0412	Prego em Aço Temperado, 18 x 30 com Cabeça	kg	204	22,00	4.488,00
0413	Prego em Aço Temperado, 19 x 36, com Cabeça - Prego em Aço Temperado, 19 x 36, com Cabeça	Kilograma	152	22,00	3.344,00
0414	Prego em Aço Temperado, 22 x 48 com Cabeça - Prego em Aço Temperado, 22 x 48 com Cabeça	Kilograma	102	22,00	2.244,00
0415	Prego para Telha Bucha e Arruela 18 x 30 - Prego para Telha com Bucha e Arruela 18 x 30	Kilograma	102	22,00	2.244,00
0416	Protetor auricular	Unidade	3	4,00	12,00
0417	Quadro distribuição de embutir 1 disjuntor - Quadro distribuição de embutir 1 disjuntor	Unidade	53	12,00	636,00
0418	Quadro distribuição de embutir PVC 12 disjuntores - Quadro distribuição de embutir PVC 12 disjuntores	Unidade	33	130,00	4.290,00
0419	Quadro distribuição de embutir PVC 16 disjuntores	Unidade	13	150,00	1.950,00
0420	Quadro distribuição de embutir PVC 3/4 disjuntores - Quadro distribuição de embutir PVC 3/4 disjuntores	Unidade	43	50,00	2.150,00
0421	Quadro distribuição de embutir PVC 6/8 disjuntores - Quadro distribuição de embutir PVC 6/8 disjuntores	Unidade	33	75,00	2.475,00
0422	REBOMASSA 18KG	Unidade	502	10,00	5.020,00
0423	RECEPTACULO DE LOUÇA	Unidade	153	8,00	1.224,00



0424	Redução esgoto 100x50mm	Unidade	103	13,00	6339,00
0425	Redução esgoto 50x40mm	Unidade	103	4,50	463,50
0426	Redução esgoto 75x50mm	Unidade	83	9,00	747,00
0427	REFLETOR DE LED 100W SLIM	Unidade	63	75,00	4.725,00
0428	Refletor de LED 200W slim	Unidade	45	170,00	7.650,00
0429	Refletor de LED 30W slim	Unidade	55	45,00	2.475,00
0430	REFLETOR DE LED 50W SLIM	Unidade	105	65,00	6.825,00
0431	Refletor Holofote Led 100w Prova D'água Bf 6500k	Unidade	55	100,00	5.500,00
0432	REGISTRO DE FERRO 110	Unidade	3	750,00	2.250,00
0433	REGISTRO DE FERRO 75	Unidade	3	450,00	1.350,00
0434	REGISTRO DE FERRO 85	Unidade	5	520,00	2.600,00
0435	Registro esfera PVC 20mm	Unidade	203	10,00	2.030,00
0436	Registro esfera PVC 25mm	Unidade	203	12,00	2.436,00
0437	Registro esfera PVC 32mm	Unidade	103	22,00	2.266,00
0438	Registro esfera PVC 40mm	Unidade	103	30,00	3.090,00
0439	Registro esfera PVC 50mm	Unidade	123	40,00	4.920,00
0440	Registro gaveta bruto 1.1/2 C50 metal	Unidade	33	200,00	6.600,00
0441	Registro pressão 1400 1/2 Bruto metal	Unidade	53	140,00	7.420,00
0442	Registro pressão 1400 3/4 bruto metal	Unidade	53	180,00	9.540,00
0443	Registro pressão C50 1/2 Metal	Unidade	103	130,00	13.390,00
0444	Registro pressão C50 3/4 Metal	Unidade	103	140,00	14.420,00
0445	Rele Foto célula sem a base igual ou similar (Transil)	Unidade	103	45,00	4.635,00
0446	Relé Fotoelétrico Fotocélula com Base - Bivolt 1000w Rfe-131 Tensão 10	Unidade	703	65,00	45.695,00
0447	RIPA DE EUCAUPTO 1,5 CM X 4 CM	Metro	8002	2,20	17.604,40
0448	Ripa de Paraju 1,5 cm x 4cm	Metro	4002	3,50	14.007,00
0449	RIPA DE PARAJU 3CM X 4CM	Metro	502	6,00	3.012,00
0450	Ripao de eucalipto 3cm x 4cm	Metro	1002	4,50	4.509,00
0451	ROÇADEIRA MOTOR À GASOLINA 2 OU 4 TEMPOS, POT MINIMA DE 1000W, LAMINA DE CORTE DE 250 MM SISTEMA DE SEGURANÇA INTEGRADO TANQUE DE 250ML DE CAPACIDADE 12 MESES GARANTIA	Unidade	2	1.500,00	3.000,00
0452	Roldana plástica p/ fios	Unidade	253	1,00	253,00
0453	Rolo mangueira jardim 15mt	Unidade	33	65,00	2.145,00
0454	Rolo mangueira jardim 20mt	Unidade	33	85,00	2.805,00
0455	Rolo mangueira jardim 30mt	Unidade	23	135,00	3.105,00
0456	Sifão de pia e lavatorio	Unidade	203	12,00	2.436,00
0457	Sifão duplo de tanque	Unidade	103	24,00	2.472,00
0458	Sonda 15mts	Unidade	103	25,00	2.575,00
0459	Sonda 20mts	Unidade	33	35,00	1.155,00
0460	Soquete Sensor de Presença para lampada	Unidade	23	58,00	1.334,00
0461	Soquetes para lâmpadas c/ rabicho	Unidade	303	5,00	1.515,00
0462	Soquete tomadinha com rabicho para lâmpada Tubular	Unidade	203	3,00	609,00



0463	TABUA PINUS 15CM x 3m	Metro²	502	37,00	18.574,00
0464	TABUA PINUS 20CM x 3m	Metro²	602	37,00	22.274,00
0465	TABUA PINUS 25CM x 3m	Metro²	502	37,00	18.574,00
0466	TABUA PINUS 30CM x 3m	Metro²	402	42,00	16.884,00
0467	TALHADEIRA COM EMPUNHADURA 16MMX250MM	Unidade	3	98,00	294,00
0468	tampa acabamento 1 tecla	Unidade	105	10,00	1.050,00
0469	tampa acabamento 2 tecla	Unidade	3	15,00	45,00
0470	tampa acabamento 3 tecla	Unidade	3	19,00	57,00
0471	TAMPÃO 110	Unidade	3	150,00	450,00
0472	TAMPÃO 1/2	Unidade	3	2,00	6,00
0473	TAMPÃO 3/4	Unidade	3	2,00	6,00
0474	TAMPÃO 40	Unidade	3	6,00	18,00
0475	TAMPÃO 50	Unidade	3	9,00	27,00
0476	TAMPÃO 60	Unidade	3	40,00	120,00
0477	TAMPÃO 75	Unidade	3	70,00	210,00
0478	TAMPÃO 85	Unidade	3	95,00	285,00
0479	TÊ 1/2	Unidade	3	2,00	6,00
0480	TÊ 3/4	Unidade	3	2,00	6,00
0481	TÊ 40	Unidade	3	9,00	27,00
0482	TÊ 50	Unidade	3	13,00	39,00
0483	TÊ 60	Unidade	3	40,00	120,00
0484	TÊ 75	Unidade	3	160,00	480,00
0485	TÊ 85	Unidade	3	185,00	555,00
0486	Tê esgoto 100mm	Unidade	3	24,00	72,00
0487	Tê esgoto 100x50	Unidade	3	24,00	72,00
0488	Tê esgoto 150mm	Unidade	3	90,00	270,00
0489	Tê esgoto 40mm	Unidade	3	4,50	13,50
0490	Tê esgoto 50mm	Unidade	3	12,00	36,00
0491	Tê esgoto 75mm	Unidade	3	22,00	66,00
0492	TELA GALINHEIRO 1.80 FIO 22	Metro	502	15,00	7.530,00
0493	Tela galinheiro F22 1,50m	Metro	302	10,00	3.020,00
0494	TELA GALINHEIRO FIO 18 1.50	Metro	302	18,00	5.436,00
0495	TELA GALINHEIRO FIO 18 1.80	Metro	302	21,00	6.342,00
0496	Tela mosquito 1,20m	Metro	204	7,00	1.428,00
0497	TELA MOSQUITEIRO 1,5M	Metro	204	9,00	1.836,00
0498	TELA PINHEIRO 1.50 FIO 22	Metro	502	13,00	6.526,00
0499	TELHA COLONIAL DUPLA AMERICANA RESINADA	Unidade	20002	3,00	60.006,00
0500	TELHA COLONIAL PLAM	Unidade	20002	1,90	38.003,80
0501	TELHA DE AMIANTO 2.44 X 50	Unidade	502	30,00	15.060,00
0502	TELHAS DE AMIANTO 2.44 X 1.10	Unidade	502	80,00	40.160,00
0503	Tê LR azul 20x1/2mm	Unidade	3	11,00	33,00
0504	Tê LR azul 25x1/2mm	Unidade	3	11,00	33,00



0505	Tê LR azul 25x3/4 mm	Unidade	3	11,00	33,00
0506	Tê soldável 20mm	Unidade	3	2,00	6,00
0507	Tê soldável 25mm	Unidade	3	2,00	6,00
0508	Tê soldável 32mm	Unidade	3	6,00	18,00
0509	Tê soldável 40mm	Unidade	3	9,00	27,00
0510	Tê soldável 50mm	Unidade	3	13,00	39,00
0511	Tê soldável 50x25mm	Unidade	3	15,00	45,00
0512	Tê soldável 60mm	Unidade	3	40,00	120,00
0513	TIJOLO 12x20x30	Unidade	50002	1,60	80.003,20
0514	TIJOLO CERÂMICO FURADO 10x20x30	Unidade	50002	1,40	70.002,80
0515	TIJOLO CERÂMICO FURADO 15x20x30	Unidade	50002	1,80	90.003,60
0516	TINTA ACRILICA INTERIOR E EXTERIOR ,18 LITROS.	Unidade	1	450,00	450,00
0517	Tomada de sobrepor p/ canaleta 10A - igual ou similar a marca fame	Unidade	3	20,00	60,00
0518	Tomada dupla linha branca 10A - igual ou similar marca Fame	Unidade	3	28,00	84,00
0519	TOMADA EXTERNA REDONDA	Unidade	5	13,00	65,00
0520	Tomada simples 10A linha branca	Unidade	5	15,00	75,00
0521	Tomada simples 20A linha branca	Unidade	5	17,00	85,00
0522	Torneira cozinha bica móvel metal C50	Unidade	5	80,00	400,00
0523	Torneira jardim metal 1130 com bico	Unidade	5	40,00	200,00
0524	Torneira lavatório 1193 C23 metal	Unidade	5	75,00	375,00
0525	Torneira lavatório com bica móvel metal C50	Unidade	5	75,00	375,00
0526	Torneira lavatório plástica	Unidade	5	20,00	100,00
0527	Torneira metal 1158 C23	Unidade	5	65,00	325,00
0528	Torneira metal 1194 lavatório C50	Unidade	5	80,00	400,00
0529	Torneira plástica branca 10cm	Unidade	3	12,00	36,00
0530	Torneira plástica p/ filtro	Unidade	3	10,00	30,00
0531	Torneira plástica preta de jardim	Unidade	5	6,00	30,00
0532	Torneira PVC branca 15cm	Unidade	3	12,00	36,00
0533	TORQUÊS DE ARMADOR 12"	Unidade	3	59,00	177,00
0534	TRENA DE FITA 50M LARGURA MINIMA 12,5 MM MILIMETROS E CENTIMETROS DE FACIL LEITURA	Unidade	3	55,00	165,00
0535	Tubo de ligação p/ vaso ajustável	Unidade	3	30,00	90,00
0536	Tubo esgoto 10mm c/ 6m classe A	Unidade	3	95,00	285,00
0537	Tubo esgoto 150mm c/ 6m classe A	Unidade	3	270,00	810,00
0538	Tubo esgoto 200mm c/ 6m classe A	Unidade	3	530,00	1.590,00
0539	Tubo esgoto 40mm c/ 6m classe A	Unidade	3	40,00	120,00
0540	Tubo esgoto 50mm c/ 6m classe A	Unidade	3	60,00	180,00
0541	Tubo esgoto 75mm c/ 6m classe A	Unidade	3	89,00	267,00
0542	Tubo p/ caixa descarga	Unidade	3	20,00	60,00
0543	Tubo p/ válvula de descarga c/ joelho azul	Unidade	3	22,00	66,00
0544	Tubo soldável 20mm	Unidade	3	23,00	69,00
0545	Tubo soldável 25MM	Unidade	3	26,00	78,00



0546	Tubo soldável 32mm	Unidade	3	55,00	165,00
0547	Tubo soldável 40mm	Unidade	3	90,00	270,00
0548	Tubo soldável 50mm	Unidade	3	110,00	330,00
0549	Tubo soldável 60mm	Unidade	3	220,00	660,00
0550	União p/ mangueira 1"	Unidade	3	2,50	7,50
0551	União p/ mangueira 1/2"	Unidade	3	2,00	6,00
0552	União p/ mangueira 1" x 3/4	Unidade	3	3,00	9,00
0553	União p/ mangueira 3/4	Unidade	3	2,00	6,00
0554	União p/ mangueira 3/4 x 1/2	Unidade	3	2,00	6,00
0555	União soldável 20mm	Unidade	3	15,00	45,00
0556	União soldável 25mm	Unidade	3	20,00	60,00
0557	União soldável 32mm	Unidade	3	25,00	75,00
0558	União soldável 50mm	Unidade	3	40,00	120,00
0559	Válvula de descarga metal 11/2 com acabamento cromado	Unidade	3	290,00	870,00
0560	Válvula lavatório PVC	Unidade	3	10,00	30,00
0561	Válvula pia americana 11/2 metal	Unidade	3	29,00	87,00
0562	Válvula tanque PVC	Unidade	3	10,00	30,00
0563	Vassoura com cabo, reforçada, 40 cm	Unidade	1	39,00	39,00
0564	Vassoura Rastelo, Metálica, Regulável, Com Cabo;	Unidade	1	60,00	60,00
0565	Veda rosca 10mx18mm	Unidade	5	10,00	50,00
0566	Veda rosca 25mx18mm	Unidade	5	15,00	75,00
0567	Veda rosca 5mx18mm	Unidade	5	8,00	40,00

Lamim/MG, 20 de maio de 2025


Thiago Gomes de Souza Campos
Secretário de Administração



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Secretaria/Departamento Demandante: Secretaria de Obras e Infraestrutura

Departamento que precisa da contratação/ aquisição: Obras

Servidor Responsável pela Demanda: Rafael Luiz Oliveira Gomes

Cargo: Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

E-mail: obras@lamim.mg.gov.br

Telefone: (31) 9 865-4213

Ordenador de Despesa:Waldiney de Souza Campos

Indicação da dotação orçamentária: Secretaria e contabilidade

Origem do recurso:Próprio

1. Descrição sucinta do objeto:

Aquisição de materiais de construção para atender as necessidades do município de Lamim/mg.

2- Justificativa da necessidade da contratação de serviço:

A necessidade de aquisição centralizada de material de construção para atender às diversas demandas de manutenção, reparo e pequenas obras das Secretarias Municipais de Lamim. A implementação desta medida se mostra estratégica e vantajosa por diversos aspectos, conforme detalhado a seguir:

Otimização de Recursos Financeiros:

- **Economia de Escala:** A compra em grande volume, através de um processo licitatório unificado, possibilita a obtenção de preços mais competitivos junto aos fornecedores, gerando significativa economia para os cofres públicos em comparação com aquisições isoladas e fragmentadas por cada secretaria.
- **Redução de Custos Administrativos:** A centralização do processo de compra simplifica os trâmites administrativos, reduzindo a burocracia, os custos com múltiplos processos licitatórios, emissão de diversos pedidos de compra, notas fiscais e pagamentos.
- **Melhor Negociação e Condições de Pagamento:** A representatividade do volume total de compra fortalece o poder de negociação do município, permitindo a obtenção de melhores condições de pagamento, prazos de entrega e descontos por quantidade.

Atendimento Ágil e Eficaz das Demandas das Secretarias:

- **Redução do Tempo de Resposta:** Com um estoque centralizado e um sistema de distribuição eficiente, as demandas das secretarias por material de construção podem ser atendidas de forma mais rápida e eficaz, evitando atrasos em serviços essenciais.
- **Autonomia das Secretarias:** Embora a aquisição seja centralizada, as secretarias manterão sua autonomia para identificar e solicitar os



materiais necessários para suas atividades, dentro dos procedimentos estabelecidos.

A aquisição centralizada de material de construção para atender às demandas de todas as Secretarias Municipais representa uma medida administrativa eficiente, econômica e transparente, que otimiza o uso dos recursos públicos, garante a qualidade dos materiais, agiliza o atendimento das necessidades das secretarias e contribui para a melhoria da gestão pública como um todo.

Especificação do Item/Quantidade a ser contratada e Unidade de Medida:

Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vir. Unit.	Vir. Tot.
0001	27519	Abraçadeira Condutele ¾	Unidade	202	3,50	707,00
0002	23007	Abraçadeira p/ cano 100	Unidade	102	5,00	510,00
0003	23006	Abraçadeira p/ cano 1/2	Unidade	202	0,80	161,60
0004	23008	Abraçadeira p/ cano ¾	Unidade	202	1,00	202,00
0005	23009	Abraçadeira p/ cano 40	Unidade	102	3,00	306,00
0006	23010	Abraçadeira p/ cano 50	Unidade	102	3,50	357,00
0007	23011	Abraçadeira p/ cano 75	Unidade	102	4,50	459,00
0008	23012	Abraçadeiras de nylon 100 x 2,5	Unidade	502	0,40	200,80
0009	23013	Abraçadeiras de nylon 200 x 4,8	Unidade	502	0,55	276,10
0010	23014	Abraçadeiras de nylon 280 x 4,8	Unidade	502	0,70	351,40
0011	23015	Adaptador de tomada universal	Unidade	202	5,00	1.010,00
0012	23016	Adaptador flange 20mm	Unidade	152	13,00	1.976,00
0013	23017	Adaptador flange 25mm	Unidade	152	14,00	2.128,00
0014	23018	Adaptador flange 32mm	Unidade	102	18,00	1.836,00
0015	23019	Adaptador flange 40mm	Unidade	52	22,00	1.144,00
0016	23020	Adaptador flange 50mm	Unidade	102	25,00	2.550,00
0017	27515	Adaptador para condutele ¾	Unidade	102	3,00	306,00
0018	23021	Adaptador soldável curto 20mm	Unidade	102	2,00	204,00
0019	23022	Adaptador soldável curto 25mm	Unidade	302	2,00	604,00
0020	23023	Adaptador soldável curto 32mm	Unidade	102	4,00	408,00
0021	23024	Adaptador soldável curto 40mm	Unidade	102	8,00	816,00
0022	23025	Adaptador soldável curto 50mm	Unidade	152	10,00	1.520,00
0023	23026	Adaptador soldável curto 60mm	Unidade	82	60,00	4.920,00
0024	23027	Adesivo plástico 17g	Unidade	202	5,00	1.010,00
0025	23028	Adesivo plástico 75g	Unidade	104	10,00	1.040,00
0026	23029	Adesivo plástico c/ pincel 175g	Unidade	204	35,00	7.140,00
0027	1261714 7	ALICATE 30 POLEGADAS CORTAR VERGALHÃO FERRO CORRENTE AÇO.	Unidade	3	250,00	750,00
0028	18143	Alicate Universal	Unidade	5	48,00	240,00
0029	23030	Anel de vedação 100mm	Unidade	302	2,00	604,00
0030	23031	Anel de vedação 50mm	Unidade	202	1,20	242,40
0031	23032	Anel de vedação 75mm	Unidade	302	1,80	543,60
0032	23322	Anel de vedação 85mm p/ curva e luva pba	Unidade	102	10,00	1.020,00
0033	23033	Anel de vedação para vaso sanitário	Unidade	104	14,00	1.456,00
0034	1261707 0	ARAME FARPADO 250M, CARACTERÍSTICAS DE MACIEZ, A BITOLA GROSSA E FÁCIL MANUSEIO. COM BITOLA DE 2,00 MM E RESISTÊNCIA A 250 KG DE TENSÃO..	Rolo	26	280,00	7.280,00
0035	1261707	ARAME FARPADO 400M,	Rolo	201	420,00	84.420,00



1	CARACTERÍSTICAS DE MACIEZ, A BITOLA GROSSA E FÁCIL MANUSEIO. COM BITOLA DE 2,00 MM E RESISTÊNCIA A 250 KG DE TENSÃO..					
0036	21549	ARAME RECOZIDO LISO	Rolo	202	20,00	4.045,00
0037	21550	ARAME RECOZIDO TORCIDO	Rolo	202	22,00	4.444,00
0038	1261714 8	ARCO DE SERRA TUBULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, FABRICADO EM AÇO REFORÇADO, PROPORCIONANDO DUABILIDADE E ESTABILIDADE NO CORTE. DEVE POSSUIR SISTEMA DE TENSÃO AJUSTÁVEL PARA FIXAÇÃO SEGURA DA LÂMINA, GARANTINDO CORTES PRECISOS E UNIFORMES, COMPATÍVEL EXCLUSIVAMENTE COM LÂMINAS DE 300 mm (12").	Unidade	3	70,00	210,00
0039	1033	Areia Natural Fina, Lavada e Coadada - Areia Natural Quartzosa, de rio, lavada e coada, com granulométrica FINA, isenta de substancia nociva a sua utilização, tais como: Mica, Materiais friáveis, gravetos, matéria orgânica, torrões de argila e outros materiais, armazenada em local adequado, evitando a sua contaminação	Metro³	2002	130,00	260.260,00
0040	1034	Areia Natural Grossa, Lavada e Coadada - Areia Natural Quartzosa, de rio, lavada e coada, com granulométrica GROSSA, isenta de substancia nociva a sua utilização, tais como: Mica, Materiais friáveis, gravetos, matéria orgânica, torrões de argila e outros materiais, armazenada em local adequado, evitando a sua contaminação	Metro³	2002	130,00	260.260,00
0041	1035	Areia Natural Média, Lavada e Coadada - Areia Natural Quartzosa, de rio, lavada e coada, com granulométrica MÉDIA, isenta de substancia nociva a sua utilização, tais como: Mica, Materiais friáveis, gravetos, matéria orgânica, torrões de argila e outros materiais, armazenada em local adequado, evitando a sua contaminação	Metro³	2002	130,00	260.260,00
0042	23034	Aspersor de irrigação 25cm	Unidade	101	45,00	4.545,00
0043	23035	Aspersor de irrigação 50cm	Unidade	101	55,00	5.555,00
0044	1261734 9	BALDE P/CONCRETO 12 LTS.	Unidade	1	20,00	20,00
0045	27598	BARRAMENTO PARA DIJUNTORES MODELO PENTE 80A BIFASICO	Unidade	52	60,00	3.120,00
0046	27473	Barramento para dijuntores modelo pente 80A Monofásico	Unidade	52	45,00	2.340,00
0047	27474	Barramento para dijuntores modelo pente 80A trifásico	Unidade	52	100,00	5.200,00
0048	27495	Base para rele foto celula	Unidade	102	15,00	1.530,00
0049	27589	BOCAL SOQUETE ROSCA PARA LAMPADA (ILUMINAÇÃO PÚBLICA) BASE: E-27 FORMATO: PADRAO MATERIAL: PORCELANA COR: BRANCO CARACTERISTICA ELETRICA: 4 A - 250 V RABICHO: SEM RABICHO CONEÇÃO DE ENERGIA POR PARAFUSOS IGUAL OU SIMILAR: FLOW PACK MARCA: Lorenzetti REF: 1450FP	Unidade	302	8,00	2.416,00
0050	27588	BOCAL SOQUETE ROSCA PARA LAMPADA (ILUMINAÇÃO PÚBLICA) BASE: E-40 FORMATO: PADRAO MATERIAL: PORCELANA COR: BRANCO CARACTERISTICA ELETRICA: 500V - 1000W RABICHO: SEM RABICHO CONEÇÃO DE ENERGIA POR PARAFUSOS IGUAL OU SIMILAR:	Unidade	302	10,00	3.020,00



MARCA: DECORLUX REF: MT2403						
0051	23289	Bola automática de nível 25A - Bola automática de nível 25A	Unidade	52	55,00	2.860,00
0052	23036	Bola PVC 1/2	Unidade	104	15,00	1.560,00
0053	23037	Bola PVC 3/4	Unidade	54	17,00	918,00
0054	23039	Bolsa para vaso espude	Unidade	52	7,00	364,00
0055	23040	Bomba elétrica sapo p/ poço 1"	Unidade	52	800,00	41.600,00
0056	23041	Bomba elétrica sapo p/ poço 3/4	Unidade	54	400,00	21.600,00
0057	1261714 9	BOMBA PULVERIZADORA COSTAL 20L : CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E ANTICORROSIVO COM SISTEMA DE PRESSURIZAÇÃO MANUAL E REGULAGEM DE PRESSÃO MÍNIMA DE 3 BAR. DEVE POSSUIR BICOS AJUSTÁVEIS DE ALTA RESISTÊNCIA, MANGUEIRA FLEXÍVEL COM NO MÍNIMO 1,5 METROS DE COMPRIMENTO E ALÇAS ERGONÔMICAS ACOLCHOADAS PARA MAIOR CONFORTO NO TRANSPORTE. O SISTEMA DE BOMBEAMENTO DEVE SER MANUAL, COM PISTÃO E VÁLVULA DE PRESSÃO PARA BOMBEAMENTO CONTÍNUO.	Unidade	3	270,00	810,00
0058	23568	Braço de iluminação pública de 1,5m	Unidade	202	220,00	44.440,00
0059	23042	Braço para chuveiro alumínio	Unidade	102	16,00	1.632,00
0060	1261718 8	BRITA N°1 PARA CONCRETO ESTRUTURAL E PAVIMENTAÇÃO	Metro²	202	220,00	44.440,00
0061	1261718 9	BRITA N°2 PARA CONCRETOS DE MAIOR ESPESSURA E DRENAGEM -	Metro²	102	220,00	22.440,00
0062	2083	Brita nº 0 - Pedra Britada (Brita) nº 0, faixa granulométrica de 6mm à 11mm, constituída de fragmentos sãoos, duráveis, livres de torrões, argilas e substâncias nocivas	Metro³	302	220,00	66.440,00
0063	2085	Brita nº 1 - Pedra Britada (Brita) nº 1, faixa granulométrica de 11mm à 24mm, constituída de fragmentos sãoos, duráveis, livres de torrões, argilas e substâncias nocivas	Metro³	302	220,00	66.440,00
0064	23043	Bucha p/ torneira	Unidade	202	1,50	303,00
0065	23044	Bucha redução soldável 25x20	Unidade	302	2,00	604,00
0066	23045	Bucha redução soldável 35x25	Unidade	202	3,00	606,00
0067	23046	Bucha redução soldável 40x25	Unidade	102	8,00	816,00
0068	23047	Bucha redução soldável 40x32	Unidade	102	8,00	816,00
0069	23048	Bucha redução soldável 50x25	Unidade	102	9,00	918,00
0070	23049	Bucha redução soldável 50x40	Unidade	102	12,00	1.224,00
0071	23050	Bucha soldável 60x50mm	Unidade	82	14,00	1.148,00
0072	21826	CABO FLEXIVEL 10MM	Metro	2002	13,00	26.026,00
0073	21825	CABO FLEXIVEL 1.5MM - CORES VARIADAS - IGUAL OU SIMILAR A MARCA SLIM	Metro	8002	2,20	17.604,40
0074	21827	CABO FLEXIVEL 16MM	Metro	2002	18,00	36.036,00
0075	21388	Cabo flexível 2.5mm	Metro	1002	3,20	3.206,40
0076	21828	CABO FLEXIVEL 4.0MM	Metro	1002	5,00	5.010,00
0077	21829	CABO FLEXIVEL 6.0MM	Metro	1002	8,00	8.016,00
0078	21830	CABO FLEXIVEL PP 2X2,5MM	Metro	2002	6,00	12.012,00
0079	2581	Cadeado 20mm - Cadeado de 20mm, haste aço temperado e cromado, chave niquelada, latão maciço	Unidade	5	20,00	100,00
0080	2584	Cadeado 35mm - Cadeado de 35mm, haste	Unidade	5	35,00	175,00



		aço temperado e cromado, chave niquelada, latão maciço				
0081	2586	Cadeado 50mm - Cadeado de 50mm, haste aço temperado e cromado, chave niquelada, latão maciço	Unidade	5	49,00	245,00
0082	28190	Calbro de eucalipto 7cm x 4cm	Metro	4002	9,00	36.018,00
0083	28195	Calbro de Paraju 7cm x 4cm	Metro	2002	12,00	24.024,00
0084	27516	Caixa 5 saídas condutele PVC	Unidade	102	20,00	2.040,00
0085	23055	Caixa de descarga 9L	Unidade	152	69,00	10.488,00
0086	23056	Caixa de gordura 250x172x50	Unidade	62	130,00	8.060,00
0087	23057	Caixa de gordura 250x230x75	Unidade	62	170,00	10.540,00
0088	23058	Caixa de passagem	Unidade	22	140,00	3.080,00
0089	1261715 2	CAIXA FERRAMENTA AZUL MATERIAL RESISTENTE E DURÁVEL E DESIGN COMPACTO	Unidade	5	210,00	1.050,00
0090	1261715 0	CAIXAS DE LIMA PARA MOTOSERRA FINA	Unidade	2	120,00	240,00
0091	1261715 1	CAIXAS DE LIMA PARA MOTOSERRA GROSSA	Unidade	2	120,00	240,00
0092	23059	Caixa sifonada quadr. 100x100x50	Unidade	102	20,00	2.040,00
0093	23060	Caixa sifonada quadr. 150x150x50	Unidade	82	60,00	4.920,00
0094	23061	Caixinha de luz 4x2 amarela plástica	Unidade	1002	2,00	2.004,00
0095	23062	Caixinha de luz 4x4 amarela plástica	Unidade	302	4,00	1.208,00
0096	23063	Caixinha de teto plástica	Unidade	302	7,00	2.114,00
0097	21558	CAL HIDRATADO 15KG	sac	1502	19,00	28.538,00
0098	21559	CAL PARA PINTURA 7KG	sac	302	11,00	3.322,00
0099	27524	Canaleta PVC branca 20x10 com fita dupla face 2m	Unidade	502	17,00	8.534,00
0100	1261707 4	CANO 110	Unidade	3	590,00	1.770,00
0101	1261707 5	CANO 1/2 -	Unidade	3	22,00	66,00
0102	1261707 6	CANO 3/4	Unidade	3	26,00	78,00
0103	1261708 1	CANO 40	Unidade	3	75,00	225,00
0104	1261707 7	CANO 50	Unidade	3	100,00	300,00
0105	1261708 0	CANO 75 -	Unidade	3	300,00	900,00
0106	1261707 8	CANO 85	Unidade	3	400,00	1.200,00
0107	1261707 9	CANO FERRO 85	Unidade	3	1.100,00	3.300,00
0108	23065	Cap Esgoto 100	Unidade	152	12,00	1.824,00
0109	23066	Cap Esgoto 40	Unidade	102	4,00	408,00
0110	23067	Cap Esgoto 50	Unidade	102	5,00	510,00
0111	23068	Cap Esgoto 75	Unidade	102	11,00	1.122,00
0112	23069	Cap roscável 20mm	Unidade	152	2,50	380,00
0113	23070	Cap roscável 25mm	Unidade	152	3,00	456,00
0114	23071	Cap soldável 20mm	Unidade	302	2,00	604,00
0115	23072	Cap soldável 25mm	Unidade	302	2,50	755,00
0116	23073	Cap soldável 32mm	Unidade	102	4,00	408,00
0117	23074	Cap soldável 40mm	Unidade	82	7,00	574,00
0118	23075	Cap soldável 50mm	Unidade	102	10,00	1.020,00
0119	23076	Cap soldável 60mm	Unidade	52	40,00	2.080,00
0120	22302	Carrinho de mão CH 18 reforçado aro 3,25	Unidade	3	400,00	1.200,00



0121	21391	Cavadeira articulada 2 bocas	Unidade	3	100,00	300,00
0122	1261715 4	CAVADEIRA ARTICULADA DE 1 BOCA	Unidade	3	75,00	225,00
0123	23077	Chave teste comum	Unidade	32	9,00	288,00
0124	23078	Chave teste digital	Unidade	34	18,00	612,00
0125	1261715 5	CHUVEIRO ELÉTRICO MIN. 5500W DE POTÊNCIA E VOLTAGEM DE 127V OU DE 220V.	Unidade	5	95,00	475,00
0126	21394	Cimento CPII saco de 50Kg	sac	4002	35,00	140.070,00
0127	21560	CIMENTO CPIX SACO DE 50KG	sac	4002	32,00	128.064,00
0128	1261719 0	CIMENTO DE COMPOSIÇÃO COM ADIÇÕES MINERAIS, EMBALAGEM DE 50KG	Unidade	2002	39,00	78.078,00
0129	27185	Cola Pvc 175g c/ pincel	Unidade	5	80,00	400,00
0130	1261715 6	COLA PVC 175G RESISTENTE À ÁGUA, TIGRE OU SIMILAR	Unidade	5	95,00	475,00
0131	23079	Cola silicone 280g	Unidade	104	24,00	2.496,00
0132	23080	Cola silicone 50g	Unidade	154	12,00	1.848,00
0133	23081	Conector bicomatizado 16mm	Unidade	52	14,00	728,00
0134	23477	Conector bicomatizado 25mm	Unidade	52	20,00	1.040,00
0135	23478	Conector bicomatizado 35mm	Unidade	52	25,00	1.300,00
0136	27511	Conector para haste terra 12,7mm	Unidade	52	5,00	260,00
0137	23082	Conector porcelana 16mm	Unidade	102	12,00	1.224,00
0138	27478	Conector terminal Genérico para dijuntor 16mm	Unidade	52	30,00	1.560,00
0139	27477	Conector terminal Genérico para dijuntor 25mm	Unidade	52	65,00	3.380,00
0140	27476	Conector terminal Genérico para dijuntor 35mm	Unidade	52	75,00	3.900,00
0141	1261715 7	CORDA 16MM PARA CONTENÇÃO NYLON OU POLIPROPILENO	Metro	5	9,00	45,00
0142	22324	Corda de seda 10mm	Unidade	5	5,50	27,50
0143	22325	Corda de seda 14mm	Unidade	5	7,00	35,00
0144	1261716 2	CORDA FITILHO TRANÇADA DE 3 CORDAS.	Metro	3	1,00	3,00
0145	1261716 1	CORDA FITILHO TRANÇADA DE 3 CORDAS DE MAIOR DIAMETRO ACIMA DE 10 MM	Metro	5	2,00	10,00
0146	1261716 0	CORRENTE 8MM 5/16 POLEGADAS	Metro	5	18,00	90,00
0147	1261708 3	CURVA 110	Unidade	3	140,00	420,00
0148	1261708 2	CURVA 75	Unidade	3	100,00	300,00
0149	23083	Curva curta esgoto 40	Unidade	102	4,00	408,00
0150	23084	Curva curta esgoto 50	Unidade	102	5,00	510,00
0151	23085	Curva curta esgoto 75	Unidade	102	9,00	918,00
0152	27514	Curva para condutele 1/4	Unidade	102	4,50	459,00
0153	23086	Curva soldável 20mm	Unidade	102	2,00	204,00
0154	23087	Curva soldável 25mm	Unidade	102	2,50	255,00
0155	23088	Curva soldável 32mm	Unidade	52	6,00	312,00
0156	23089	Curva soldável 40mm	Unidade	52	10,00	520,00
0157	23090	Curva soldável 50mm	Unidade	102	14,00	1.428,00
0158	27471	Dijuntor DPS 45KA	Unidade	52	70,00	3.640,00
0159	27458	Dijuntor DR Bifásico 25A	Unidade	52	190,00	9.880,00
0160	27456	Dijuntor DR Bifásico 40A	Unidade	52	195,00	10.140,00
0161	27462	Dijuntor DR trifásico 25A	Unidade	22	230,00	5.060,00



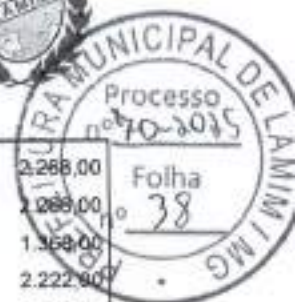
0162	27464	Dijuntor DR trifásico 40A	Unidade	22	250,00	5.500,00
0163	27466	Dijuntor DR trifásico 63A	Unidade	22	285,00	6.270,00
0164	26820	Dijuntor trifásico Din 100A 10Ka	Unidade	22	200,00	4.400,00
0165	26830	Dijuntor trifásico Din 10A	Unidade	22	75,00	1.650,00
0166	26819	Dijuntor trifásico Din 125A 10Ka	Unidade	22	290,00	6.380,00
0167	26829	Dijuntor trifásico Din 16A	Unidade	22	60,00	1.320,00
0168	26817	Dijuntor trifásico Din 175A 10Ka	Unidade	22	390,00	8.580,00
0169	26816	Dijuntor trifásico Din 200A 10Ka	Unidade	22	480,00	10.560,00
0170	26828	Dijuntor trifásico Din 25A	Unidade	22	60,00	1.320,00
0171	26827	Dijuntor trifásico Din 32A	Unidade	22	60,00	1.320,00
0172	26826	Dijuntor trifásico Din 40A	Unidade	22	60,00	1.320,00
0173	26825	Dijuntor trifásico Din 50A	Unidade	22	65,00	1.430,00
0174	26824	Dijuntor trifásico Din 63A	Unidade	22	65,00	1.430,00
0175	26823	Dijuntor trifásico Din 70A	Unidade	22	120,00	2.640,00
0176	26822	Dijuntor trifásico Din 83A	Unidade	22	150,00	3.300,00
0177	26840	Dijuntor trifásico Nema 100A	Unidade	22	290,00	6.380,00
0178	26831	Dijuntor trifásico Nema 10A	Unidade	22	230,00	5.060,00
0179	26841	Dijuntor trifásico Nema 125A	Unidade	22	315,00	6.930,00
0180	26832	Dijuntor trifásico Nema 15A	Unidade	22	210,00	4.620,00
0181	26833	Dijuntor trifásico Nema 20A	Unidade	22	225,00	4.950,00
0182	26834	Dijuntor trifásico Nema 35A	Unidade	22	255,00	5.610,00
0183	26835	Dijuntor trifásico Nema 40A	Unidade	22	260,00	5.720,00
0184	26836	Dijuntor trifásico Nema 50A	Unidade	22	265,00	5.830,00
0185	26837	Dijuntor trifásico Nema 60A	Unidade	22	270,00	5.940,00
0186	26838	Dijuntor trifásico Nema 70A	Unidade	22	275,00	6.050,00
0187	26839	Dijuntor trifásico Nema 90A	Unidade	22	5,00	110,00
0188	1261716	DISCO DE CORTE FERRO E AÇO	Unidade	3	4,50	13,50
	3					
0189	22336	Disco de corte fino 4 1/2"	Unidade	3	4,00	12,00
0190	1261716	DISCO DIAMANTE 100 MM	Unidade	3	40,00	120,00
	4					
0191	1261708	DISJUNTOR BI 125A	Unidade	13	140,00	1.820,00
	4					
0192	1261708	DISJUNTOR BI 150 A	Unidade	3	180,00	540,00
	5					
0193	1261713	DISJUNTOR BIFASE 150A	Unidade	12	20,00	240,00
	5					
0194	23092	Disjuntor din 40A	Unidade	82	22,00	1.804,00
0195	23100	Disjuntor din 60/63 6CA	Unidade	82	40,00	3.280,00
0196	23101	Disjuntor din bipolar 15 A	Unidade	42	40,00	1.680,00
0197	23483	Disjuntor din bipolar 20 A	Unidade	42	40,00	1.680,00
0198	23484	Disjuntor din bipolar 25 A	Unidade	42	40,00	1.680,00
0199	23485	Disjuntor din bipolar 32 A	Unidade	42	40,00	1.680,00
0200	23099	Disjuntor din bipolar 40 A	Unidade	102	40,00	4.080,00
0201	23486	Disjuntor din bipolar 50 A	Unidade	102	50,00	5.100,00
0202	23487	Disjuntor din bipolar 60 A	Unidade	102	60,00	6.120,00
0203	23488	Disjuntor din bipolar 63 A	Unidade	52	65,00	3.380,00
0204	1261713	disjuntor din bipolar 70A	Unidade	102	65,00	6.630,00
	6					
0205	23091	Disjuntor din unipolar 10 A	Unidade	82	14,00	1.148,00
0206	23479	Disjuntor din unipolar 16 A	Unidade	82	14,00	1.148,00
0207	23480	Disjuntor din unipolar 25 A	Unidade	82	14,00	1.148,00
0208	23482	Disjuntor din unipolar 32 A	Unidade	82	14,00	1.148,00



0209	23481	Disjuntor din unipolar 40 A	Unidade	82	20,00	1.640,00
0210	23490	Disjuntor din unipolar 60 A	Unidade	82	20,00	1.640,00
0211	23489	Disjuntor din unipolar 63 A	Unidade	82	30,00	2.460,00
0212	1261708 6	DISJUNTOR MONO 125A	Unidade	13	80,00	1.040,00
0213	1261708 7	DISJUNTOR MONO 150A	Unidade	13	100,00	1.300,00
0214	23095	Disjuntor nema bipolar 40	Unidade	52	105,00	5.460,00
0215	23096	Disjuntor nema bipolar 50	Unidade	22	115,00	2.530,00
0216	23097	Disjuntor nema bipolar 60	Unidade	32	130,00	4.160,00
0217	23098	Disjuntor nema bipolar 70	Unidade	22	140,00	3.080,00
0218	23103	Disjuntor nema tripolar 60	Unidade	27	260,00	7.020,00
0219	23093	Disjuntor nema unipolar 15 A	Unidade	52	25,00	1.300,00
0220	23491	Disjuntor nema unipolar 20 A	Unidade	52	25,00	1.300,00
0221	23492	Disjuntor nema unipolar 25 A	Unidade	52	25,00	1.300,00
0222	23493	Disjuntor nema unipolar 35 A	Unidade	52	35,00	1.820,00
0223	23494	Disjuntor nema unipolar 50 A	Unidade	52	40,00	2.080,00
0224	23094	Disjuntor nema unipolar 40 A	Unidade	52	35,00	1.820,00
0225	1261708 8	DISJUNTOR TRI 125A	Unidade	13	340,00	4.420,00
0226	1261708 9	DISJUNTOR TRI 150A	Unidade	13	395,00	5.135,00
0227	23106	Ducha 3 temperaturas 127w 5.500	Unidade	102	90,00	9.180,00
0228	23105	Ducha 3 temperaturas 220W 5.500	Unidade	52	95,00	4.940,00
0229	23104	Ducha higiênica C50 metal	Unidade	52	90,00	4.680,00
0230	27513	Eletroduto 1/2 3m Condulite	Unidade	502	22,00	11.044,00
0231	23107	Engate flexível metal 40cm	Unidade	102	30,00	3.060,00
0232	23108	Engate flexível plástico 40cm	Unidade	252	8,00	2.016,00
0233	23109	Engate flexível plástico 60cm	Unidade	102	13,00	1.326,00
0234	22345	Enxada mini para jardim 1,5L	Unidade	2	48,00	96,00
0235	1261716 5	ENXADA SEM CABO 2,5	Unidade	3	88,00	264,00
0236	1261716 6	ENXADA SEM CABO 3,0	Unidade	3	95,00	285,00
0237	1261716 7	ENXADOES 2,5	Unidade	3	75,00	225,00
0238	1261716 8	ESMERILHADEIRA POT. MIN. 850W DISCO 4 1/2" OU 5" COM SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA ACIONAMENTO INVOLUNTARIO	Unidade	3	495,00	1.485,00
0239	27567	Extensão elétrica de 10 mts, com no minimo 3 entradas. bivolt	Unidade	54	45,00	2.430,00
0240	27566	Extensão elétrica de 5mts, com no minimo 3 entradas. bivolt	Unidade	34	30,00	1.020,00
0241	23111	Extensão fio paralelo 3mts	Unidade	104	25,00	2.600,00
0242	22357	Facão p/ mato 12"	Unidade	2	59,00	118,00
0243	1261735 0	FECHADURA EXTERNA, distância de broca 40mm, acabamento cromado.	Unidade	1	80,00	80,00
0244	21563	FERRAGEM 1/2 BARRA DE 12 METROS	Unidade	202	95,00	19.190,00
0245	21564	FERRAGEM 1/4 BARRA DE 12 METROS	Unidade	1202	28,00	33.656,00
0246	21565	FERRAGEM 3/8 BARRA DE 12 METROS	Unidade	702	55,00	38.610,00
0247	21566	FERRAGEM 4.2 BARRA DE 12 METROS	Unidade	1502	15,00	22.530,00
0248	21567	FERRAGEM 5.0 BARRA DE 12 METROS	Unidade	1502	20,00	30.040,00
0249	21568	FERRAGEM 5/16 BARRA DE 12 METROS	Unidade	1002	40,00	40.080,00
0250	23113	Filtro de linha 3 tomadas	Unidade	34	35,00	1.190,00
0251	23114	Filtro de linha 4 tomadas	Unidade	24	45,00	1.080,00



0252	23115	Filtro de linha 5 tomadas	Unidade	24	60,00	1.440,00
0253	23116	Fio paralelo 1.5	Metro	102	5,50	561,00
0254	21847	FIO PARALELO 2.5MM	Metro	1002	7,00	7.014,00
0255	23117	Fio paralelo 4mm	Metro	502	9,50	4.769,00
0256	27577	Fita Adesiva Isolante 19mmX20 metros Amarelo igual ou similar a marca 3M	Unidade	54	25,00	1.350,00
0257	27574	Fita Adesiva Isolante 19mmX20 metros Branco igual ou similar a marca 3M	Unidade	52	25,00	1.300,00
0258	27573	Fita Adesiva Isolante 19mmX20 metros Preto igual ou similar a marca 3M	Unidade	102	14,00	1.428,00
0259	27575	Fita Adesiva Isolante 19mmX20 metros Verde igual ou similar a marca 3M	Unidade	52	23,00	1.196,00
0260	27576	Fita Adesiva Isolante 19mmX20 metros Vermelho igual ou similar a marca 3M	Unidade	52	25,00	1.300,00
0261	21850	FITA ISOLANTE 19MMX10M	Unidade	154	8,00	1.232,00
0262	23290	Fita isolante 19mmx5m	Unidade	202	8,00	1.212,00
0263	23119	Fita isolante alta fusão 10m	Unidade	204	30,00	6.120,00
0264	23120	Fita isolante alta fusão 2m	Unidade	102	15,00	1.530,00
0265	1261716 9	FURADEIRA A BATERIA ACESSORIOS INCLUSOS TENSÃO DE 18 V OU MAIS	Unidade	5	300,00	1.500,00
0266	1261735 2	FURADEIRA DE IMPACTO PROFISSIONAL. Especificações Furadeira de impacto 14 brocas 550W 220v com fio, Capacidade de perfuração aço 10mm, Capacidade de perfuração madeira 25mm, Capacidade de perfuração concreto 13mm.	Unidade	1	700,00	700,00
0267	22373	Garrafão térmico 5 L	Unidade	5	44,00	220,00
0268	1261717 3	GRAMPO GALVANIZADO P/CERCA 9X7/8"	PCT	3	25,00	75,00
0269	22374	Grampo polido 1x9	Unidade	3	22,00	66,00
0270	1261717 1	GROSA DE CANO MEDIO FERRESTOCK 200MM	Unidade	3	30,00	90,00
0271	27510	Haste terra 5/8x2,40m Alta camada	Unidade	52	180,00	9.360,00
0272	23121	Interruptor 2 teclas paralelo e tomada 10 A linha branca - Igual ou similar fame	Unidade	152	30,00	4.560,00
0273	23122	Interruptor 2 teclas paralelo linha branca - Igual ou similar fame	Unidade	82	28,00	2.296,00
0274	23123	Interruptor 3 teclas paralelo linha branca - Igual ou similar a marca fame	Unidade	82	35,00	2.870,00
0275	21856	INTERRUPTOR EXTERNO	Unidade	202	15,00	3.030,00
0276	23124	Interruptor paralelo linha branca - Igual ou similar fame	Unidade	302	18,00	5.436,00
0277	23125	Interruptor paralelo sobrepor canaleta - Igual ou Superior a marca lumi	Unidade	152	20,00	3.040,00
0278	23126	Interruptor simples linha branca	Unidade	154	16,00	2.464,00
0279	23127	Interruptor simples sobrepor p/ canaleta	Unidade	102	14,00	1.428,00
0280	1261709 6	JOELHO 110	Unidade	3	140,00	420,00
0281	1261709 3	JOELHO 1/2	Unidade	3	2,00	6,00
0282	1261709 4	JOELHO 3/4	Unidade	3	2,00	6,00
0283	1261709 2	JOELHO 40	Unidade	3	7,00	21,00
0284	1261709 1	JOELHO 50	Unidade	3	10,00	30,00
0285	1261709 5	JOELHO 75	Unidade	3	150,00	450,00
0286	1261709 0	JOELHO 85	Unidade	3	185,00	555,00



0287	23128	Joelho LR azul 20x1/2	Unidade	252	9,00	2.268,00
0288	23129	Joelho LR azul 25x1/2	Unidade	252	9,00	2.268,00
0289	23130	Joelho LR azul 25x3/4	Unidade	152	9,00	1.368,00
0290	23131	Joelho PVC esgoto 100 45°	Unidade	202	11,00	2.222,00
0291	23132	Joelho PVC esgoto 100 90°	Unidade	302	11,00	3.322,00
0292	23133	Joelho PVC esgoto 100 com vista 50 90°	Unidade	52	20,00	1.040,00
0293	23134	Joelho PVC esgoto 150 90°	Unidade	82	50,00	4.100,00
0294	23135	Joelho PVC esgoto 200 90°	Unidade	102	150,00	15.300,00
0295	23136	Joelho PVC esgoto 40 45°	Unidade	202	4,00	808,00
0296	23137	Joelho PVC esgoto 40 90°	Unidade	302	4,00	1.208,00
0297	23138	Joelho PVC esgoto 50 45°	Unidade	202	6,00	1.212,00
0298	23139	Joelho PVC esgoto 50 90°	Unidade	302	6,00	1.812,00
0299	23140	Joelho PVC esgoto 75 45°	Unidade	102	9,00	918,00
0300	23141	Joelho PVC esgoto 75 90°	Unidade	152	9,00	1.368,00
0301	23142	Joelho PVC soldável 20mm	Unidade	402	2,00	804,00
0302	23143	Joelho PVC soldável 25mm	Unidade	402	2,00	804,00
0303	23144	Joelho PVC soldável 32mm	Unidade	202	4,00	808,00
0304	23145	Joelho PVC soldável 40mm	Unidade	82	8,00	656,00
0305	23146	Joelho PVC soldável 50mm	Unidade	502	9,00	4.518,00
0306	23147	Joelho soldável 60mm	Unidade	502	80,00	40.160,00
0307	1261717 2	KIT DE FERRAMENTA, COMPLETAS, AÇO FORJADO E DE BOA QUALIDADE	Unidade	5	600,00	3.000,00
0308	27550	Kit Terminais lihos Tubolar para cabos 10mm	Unidade	502	2,00	1.004,00
0309	27546	Kit Terminais lihos Tubolar para cabos 1,5mm	Unidade	502	0,50	251,00
0310	27547	Kit Terminais lihos Tubolar para cabos 2,5mm	Unidade	502	0,50	251,00
0311	27548	Kit Terminais lihos Tubolar para cabos 4mm	Unidade	502	0,50	251,00
0312	27549	Kit Terminais lihos Tubolar para cabos 6mm	Unidade	502	1,00	502,00
0313	1261717 8	LAMINA DE SERRA 300MMX13MM	Unidade	3	15,00	45,00
0314	22383	Lâmina p/ roçadeira 350x2, 7x25, 4mm	Unidade	3	65,00	195,00
0315	27569	Lâmpada bulbo led, luz branca, 6500k, bivolt, 30w	Unidade	104	30,00	3.120,00
0316	27572	Lâmpada de emergência autonoma, 30 leds, luz branca, bivolt	Unidade	104	59,00	6.136,00
0317	23148	Lâmpada de led 12W	Unidade	204	14,00	2.856,00
0318	23495	Lâmpada de led 15W	Unidade	204	16,00	3.264,00
0319	23149	Lâmpada de led 9W	Unidade	502	9,00	4.518,00
0320	23150	Lâmpada fluorescente 20W	Unidade	204	20,00	4.080,00
0321	23152	Lâmpada halógena 100W 127V	Unidade	304	10,00	3.040,00
0322	23153	Lâmpada halógena 42W 127V	Unidade	304	7,00	2.128,00
0323	23154	Lâmpada halógena 70W 127V	Unidade	304	8,00	2.432,00
0324	23158	Lâmpada tubular 20 watts	Unidade	84	25,00	2.100,00
0325	23159	Lâmpada tubular 40 watts	Unidade	52	30,00	1.560,00
0326	27571	Lâmpada tubular led 18w branco frio, 1,20mts	Unidade	52	60,00	3.120,00
0327	27590	Lâmpada Vapor Sódio - Potência: 150W - Tensão 220v - Base: E40 - Son-T - Modelo: Tubular - Temp. de Cor: Neutra ou Quente - Dimensão aproximada: (C) 270mm - As Lâmpadas de vapor de sódio SON-T - com vida mediana de 30.000 horas (IGUAL OU SIMILAR - Philips ou Avant)	Unidade	402	25,00	10.050,00
0328	27591	Lâmpada Vapor Sódio - Potência: 250W -	Unidade	402	35,00	14.070,00



Tensão 220v - Base: E40 - Son-T - Modelo:
Tubular - Temp. de Cor: Neutra ou Quente
- Dimensão aproximada: (C) 270mm - As
Lâmpadas de vapor de sódio SON-T - com
vida mediana de 30.000 horas (IGUAL OU
SIMILAR - Philips ou Avant)

0329	1261717 4	LIMA DE AMOLAR CHATA OU INCHADA AÇO CARBONO 200MM	Unidade	3	20,00	60,00
0330	1261717 6	LIXADEIRA ELETRICA POT MIN 200W	Unidade	3	400,00	1.200,00
0331	1261717 5	LIXADEIRA ELETRICA POT MIN 200W CABO DE 3 METROS	Unidade	3	500,00	1.500,00
0332	1261717 7	LIXEIRA PLASTICA C/PEDAL 15L	Unidade	3	70,00	210,00
0333	22395	Lona preta 4x100 150 micras	Unidade	3	9,00	27,00
0334	22397	Lona preta 8x100 150 micras	Unidade	5	11,00	55,00
0335	1261710 3	LUVA 110	Unidade	3	120,00	360,00
0336	1261709 7	LUVA DE CORRER 110	Unidade	3	180,00	540,00
0337	1261709 8	LUVA DE CORRER 75	Unidade	3	110,00	330,00
0338	1261709 9	LUVA DE CORRER 85	Unidade	3	140,00	420,00
0339	23291	Luva esgoto 100mm	Unidade	402	9,00	3.618,00
0340	23292	Luva esgoto 40mm	Unidade	102	4,00	408,00
0341	23161	Luva esgoto 50mm	Unidade	152	4,50	684,00
0342	23162	Luva esgoto 75mm	Unidade	202	8,00	1.616,00
0343	23165	Luva esgoto de correr 100mm	Unidade	82	25,00	2.050,00
0344	1261710 2	LUVA LISA 110	Unidade	3	120,00	360,00
0345	1261710 0	LUVA LISA 75	Unidade	3	80,00	240,00
0346	1261710 1	LUVA LISA 85	Unidade	3	95,00	285,00
0347	23167	Luva LR 20mm	Unidade	202	3,00	606,00
0348	23168	Luva LR 25mm	Unidade	202	3,00	606,00
0349	23169	Luva LR 32mm	Unidade	202	8,00	1.616,00
0350	23170	Luva LR 40mm	Unidade	102	40,00	4.080,00
0351	23171	Luva LR 50mm	Unidade	102	45,00	4.590,00
0352	23172	Luva LR azul 20mm	Unidade	202	8,00	1.616,00
0353	23173	Luva LR azul 20x1/2	Unidade	302	8,00	2.416,00
0354	23174	Luva LR azul 25mm	Unidade	202	8,00	1.616,00
0355	23175	Luva LR azul 25x1/2mm	Unidade	302	8,00	2.416,00
0356	21416	Luva soldável 20mm	Unidade	302	2,00	604,00
0357	23176	Luva soldável 25mm	Unidade	302	2,00	604,00
0358	23165	Luva soldável 40mm	Unidade	102	7,00	714,00
0359	23177	Luva soldável 50mm	Unidade	152	8,00	1.216,00
0360	23178	Luva soldável 60mm	Unidade	82	25,00	2.050,00
0361	23179	Luva soldável de correr 20mm	Unidade	152	14,00	2.128,00
0362	23180	Luva soldável de correr 25mm	Unidade	152	18,00	2.736,00
0363	23181	Luva soldável de correr 50mm	Unidade	82	45,00	3.690,00
0364	1261742 6	Mangueira 1 1/2 pesada preta.	Metro	4002	8,00	32.016,00
0365	1261742 7	Mangueira 1/2 pesada preta.	Metro	10002	1,50	15.003,00
0366	1261742 8	Mangueira 1 pesada preta.	Metro	10002	3,30	33.006,60



0367	1261743 0	Mangueira 3/4 pesada preta.	Metro	10002	2,50	25.005,00
0368	27820	Mangueira corrugada 3/4 igual ou similar a marca Tramontina	Metro	202	3,00	606,00
0369	1261742 1	Mangueira de nível	Metro	502	3,50	1.757,00
0370	1261742 2	Mangueira jardim 1/2x2mm.	Metro	104	5,00	520,00
0371	1261742 3	Mangueira jardim 3/4x2.5mm.	Metro	804	4,00	3.216,00
0372	27529	Modulo cego para interruptor	Unidade	52	12,00	624,00
0373	27528	Modulo de interruptor paralelo condutele	Unidade	52	16,00	832,00
0374	27527	Modulo de interruptor para tomada condutele	Unidade	52	16,00	832,00
0375	27525	Modulo de interruptor simples condutele	Unidade	52	12,00	624,00
0376	1261718 0	MOTOSERRA MOTOR A GASOLINA 2 OU 4 TEMPOS, POT MINIMA DE 2000W APROX. 2,7 HP, CORRENTE DE 16" A 18" SISTEMA ANTIVIBRAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO AUT. TANQUE DE 500 A 600 ML DE CAPACIDADE 12 MESES GARANTIA	Unidade	2	2.800,00	5.600,00
0377	1261763 1	Mourão Ø 10 A 12 Cm (2,20m) Eucalipto Tratado.	Unidade	302	35,00	10.570,00
0378	1261763 2	Mourão Ø 12 A 14 Cm (3,50m) Eucalipto Tratado.	Unidade	402	60,00	24.120,00
0379	1261763 3	Mourão Ø 6 A 8 Cm (2,20m) Eucalipto Tratado.	Unidade	502	17,00	8.534,00
0380	1261763 4	Mourão Ø 8 A 10 Cm (2,20m) Eucalipto Tratado.	Unidade	502	20,00	10.040,00
0381	23190	Multmetro digital	Unidade	12	120,00	1.440,00
0382	23192	Nipe roscável 20mm	Unidade	102	2,50	255,00
0383	23191	Nipe roscável 25mm	Unidade	82	3,00	246,00
0384	22428	Pá quadrada com cabo	Unidade	3	65,00	195,00
0385	21573	PARAFUSO PARA TELHA DE AMIANTO 2,44 X 1,10	Unidade	152	1,50	228,00
0386	23198	Pasta lubrificante 160gr	Unidade	52	16,00	832,00
0387	28194	Peça de eucalipto 12cm x 7cm	Metro	1002	20,00	20.040,00
0388	28198	Peça de Paraju 12cm x 7cm	Metro	502	30,00	15.060,00
0389	22437	Pé de cabra	Unidade	3	50,00	150,00
0390	21574	PEDRA DE MÃO	Metro ^a	1002	220,00	220.440,00
0391	1261718 1	PICARETA COM CABO DE 1,2 A 1,5 M COMPRIMENTO	Unidade	3	190,00	570,00
0392	21860	PINO FEMEA 10A - 2 P + T	Unidade	254	8,00	2.032,00
0393	21861	PINO FEMEA 20A - 2 P + T	Unidade	105	12,00	1.260,00
0394	21862	PINO MACHO 10A	Unidade	255	8,00	2.040,00
0395	21863	PINO MACHO 20A	Unidade	105	12,00	1.260,00
0396	23199	Pinos 3 saídas universal	Unidade	203	10,00	2.030,00
0397	23201	Placa cega 4x2 linha branca	Unidade	103	8,00	824,00
0398	23200	Placa cega 4x4 linha branca	Unidade	83	10,00	830,00
0399	21866	PLAFON COM BOQUILHA PORCELANA	Unidade	303	10,00	3.030,00
0400	22447	Pneu balão aro 3,25 p/ carrinho de mão	Unidade	3	80,00	240,00
0401	1261718 3	PONTEIRO SEXTAVADO 12 BARRA SEXTAVADA TEMPERA POR INDUÇÃO NAS DUAS EXTREMIDADES	Unidade	3	40,00	120,00
0402	1261718 2	PORTAO DE TELA 1,80X1,10	Unidade	3	2.000,00	6.000,00
0403	27580	Poste e padrão monofasico 40A 4,5 Metros com 1 Caixa	Unidade	33	900,00	29.700,00



0404	27582	Poste e padrão monofasico 40A 4,5 Metros, com 2 Caixas	Unidade	33	1.500,00	49.500,00
0405	27581	Poste e padrão monofasico 40A 7,0 Metros, com 1 Caixa	Unidade	33	1.400,00	46.200,00
0406	27583	Poste e padrão monofasico 40A 7,0 Metros, com 2 Caixas	Unidade	33	1.700,00	56.100,00
0407	27584	Poste e padrão monofasico 63A 4,5 Metros, com 1 Caixa	Unidade	33	900,00	29.700,00
0408	27586	Poste e padrão monofasico 63A 4,5 Metros, com 2 Caixas	Unidade	33	1.500,00	49.500,00
0409	27585	Poste e padrão monofasico 63A 7,0 Metros, com 1 Caixa	Unidade	33	1.400,00	46.200,00
0410	27587	Poste e padrão monofasico 63A 7,0 Metros, com 2 Caixas	Unidade	33	1.700,00	56.100,00
0411	14300	Prego em Aço Temperado, 17 x 27 com Cabeça - Prego em Aço Temperado, 17 x 27 com Cabeça	Kilograma	204	22,00	4.488,00
0412	21575	Prego em Aço Temperado, 18 x 30 com Cabeça	kg	204	22,00	4.488,00
0413	14303	Prego em Aço Temperado, 19 x 36, com Cabeça - Prego em Aço Temperado, 19 x 36, com Cabeça	Kilograma	152	22,00	3.344,00
0414	14307	Prego em Aço Temperado, 22 x 48 com Cabeça - Prego em Aço Temperado, 22 x 48 com Cabeça	Kilograma	102	22,00	2.244,00
0415	14309	Prego para Telha Bucha e Arruela 18 x 30 - Prego para Telha com Bucha e Arruela 18 x 30	Kilograma	102	22,00	2.244,00
0416	22469	Protetor auricular	Unidade	3	4,00	12,00
0417	23202	Quadro distribuição de embutir 1 disjuntor - Quadro distribuição de embutir 1 disjuntor	Unidade	53	12,00	636,00
0418	23203	Quadro distribuição de embutir PVC 12 disjuntores - Quadro distribuição de embutir PVC 12 disjuntores	Unidade	33	130,00	4.290,00
0419	27488	Quadro distribuição de embutir PVC 16 disjuntores	Unidade	13	150,00	1.950,00
0420	23204	Quadro distribuição de embutir PVC 3/4 disjuntores - Quadro distribuição de embutir PVC 3/4 disjuntores	Unidade	43	50,00	2.150,00
0421	23205	Quadro distribuição de embutir PVC 6/8 disjuntores - Quadro distribuição de embutir PVC 6/8 disjuntores	Unidade	33	75,00	2.475,00
0422	21576	REBOMASSA 18KG	Unidade	502	10,00	5.020,00
0423	21870	RECEPTACULO DE LOUÇA	Unidade	153	8,00	1.224,00
0424	23208	Redução esgoto 100x50mm	Unidade	103	13,00	1.339,00
0425	23209	Redução esgoto 50x40mm	Unidade	103	4,50	463,50
0426	23210	Redução esgoto 75x50mm	Unidade	83	9,00	747,00
0427	21871	REFLETOR DE LED 100W SLIM	Unidade	63	75,00	4.725,00
0428	23211	Refletor de LED 200W slim	Unidade	45	170,00	7.650,00
0429	23212	Refletor de LED 30W slim	Unidade	55	45,00	2.475,00
0430	21872	REFLETOR DE LED 50W SLIM	Unidade	105	65,00	6.825,00
0431	27534	Refletor Holofote Led 100w Prova D'água BT 6500k	Unidade	55	100,00	5.500,00
0432	12617109	REGISTRO DE FERRO 110	Unidade	3	750,00	2.250,00
0433	12617110	REGISTRO DE FERRO 75	Unidade	3	450,00	1.350,00
0434	126171108	REGISTRO DE FERRO 85	Unidade	5	520,00	2.600,00
0435	23214	Registro esfera PVC 20mm	Unidade	203	10,00	2.030,00
0436	23215	Registro esfera PVC 25mm	Unidade	203	12,00	2.436,00



0437	23216	Registro esfera PVC 32mm	Unidade	103	22,00	2.266,00
0438	23217	Registro esfera PVC 40mm	Unidade	103	30,00	3.090,00
0439	23218	Registro esfera PVC 50mm	Unidade	123	40,00	4.920,00
0440	23219	Registro gaveta bruto 1.1/2 C50 metal	Unidade	33	200,00	6.600,00
0441	23221	Registro pressão 1400 1/2 Bruto metal	Unidade	53	140,00	7.420,00
0442	23222	Registro pressão 1400 3/4 bruto metal	Unidade	53	180,00	9.540,00
0443	23223	Registro pressão C50 1/2 Metal	Unidade	103	130,00	13.390,00
0444	23224	Registro pressão C50 3/4 Metal	Unidade	103	140,00	14.420,00
0445	27494	Rele Foto celula sem a base igual ou similar (Transil)	Unidade	103	45,00	4.635,00
0446	27594	Relê Fotoelétrico Fotocélula com Base - Bivolt 1000w Rfe-131 Tensão 10	Unidade	703	65,00	45.695,00
0447	1261707 2	RIPA DE EUCALIPTO 1,5 CM X 4 CM	Metro	8002	2,20	17.604,40
0448	28196	Ripa de Paraju 1,5 cm x 4cm	Metro	4002	3,50	14.007,00
0449	1261707 3	RIPA DE PARAJU 3CM X 4CM	Metro	502	6,00	3.012,00
0450	28193	Ripao de eucalipto 3cm x 4cm	Metro	1002	4,50	4.509,00
0451	1261718 4	ROÇADEIRA MOTOR À GASOLINA 2 OU 4 TEMPOS, POT MINIMA DE 1000W, LAMINA DE CORTE DE 250 MM SISTEMA DE SEGURANÇA INTEGRADO TANQUE DE 250ML DE CAPACIDADE 12 MESES GARANTIA	Unidade	2	1.500,00	3.000,00
0452	23225	Roldana plástica p/ fios	Unidade	253	1,00	253,00
0453	23226	Rolo mangueira jardim 15mt	Unidade	33	65,00	2.145,00
0454	23227	Rolo mangueira jardim 20mt	Unidade	33	85,00	2.805,00
0455	23228	Rolo mangueira jardim 30mt	Unidade	23	135,00	3.105,00
0456	21428	Sifão de pia e lavatorio	Unidade	203	12,00	2.436,00
0457	23229	Sifão duplo de tanque	Unidade	103	24,00	2.472,00
0458	23230	Sonda 15mts	Unidade	103	25,00	2.575,00
0459	23231	Sonda 20mts	Unidade	33	35,00	1.155,00
0460	27504	Soquete Sensor de Presença para lampada	Unidade	23	58,00	1.334,00
0461	23232	Soquetes para lâmpadas c/ rabicho	Unidade	303	5,00	1.515,00
0462	27505	Soquete tomadinha com rabicho para lâmpada Tubular	Unidade	203	3,00	609,00
0463	28207	TABUA PINUS 15CM x 3m	Metro²	502	37,00	18.574,00
0464	28208	TABUA PINUS 20CM x 3m	Metro²	602	37,00	22.274,00
0465	28209	TABUA PINUS 25CM x 3m	Metro²	502	37,00	18.574,00
0466	28210	TABUA PINUS 30CM x 3m	Metro²	402	42,00	16.884,00
0467	1261718 5	TALHADEIRA COM EMPUNHADURA 16MMX250MM	Unidade	3	98,00	294,00
0468	27520	tampa acabamento 1 tecla	Unidade	105	10,00	1.050,00
0469	27521	tampa acabamento 2 tecla	Unidade	3	15,00	45,00
0470	27522	tampa acabamento 3 tecla	Unidade	3	19,00	57,00
0471	1261711 9	TAMPÃO 110	Unidade	3	150,00	450,00
0472	1261712 3	TAMPÃO 1/2	Unidade	3	2,00	6,00
0473	1261712 4	TAMPÃO 3/4	Unidade	3	2,00	6,00
0474	1261712 2	TAMPÃO 40	Unidade	3	6,00	18,00
0475	1261712 1	TAMPÃO 50	Unidade	3	9,00	27,00
0476	1261712 0	TAMPÃO 60	Unidade	3	40,00	120,00



0477	1261711 TAMPÃO 75 7	Unidade	3	70,00	
0478	1261711 TAMPÃO 85 8	Unidade	3	95,00	
0479	1261711 TÊ 1/2 1	Unidade	3	2,00	
0480	1261712 TÊ 3/4 5	Unidade	3	2,00	6,00
0481	1261711 TÊ 40 2	Unidade	3	9,00	27,00
0482	1261711 TÊ 50 3	Unidade	3	13,00	39,00
0483	1261711 TÊ 60 4	Unidade	3	40,00	120,00
0484	1261711 TÊ 75 5	Unidade	3	160,00	480,00
0485	1261711 TÊ 85 6	Unidade	3	185,00	555,00
0486	22152 Tê esgoto 100mm	Unidade	3	24,00	72,00
0487	23233 Tê esgoto 100x50	Unidade	3	24,00	72,00
0488	23234 Tê esgoto 150mm	Unidade	3	90,00	270,00
0489	22149 Tê esgoto 40mm	Unidade	3	4,50	13,50
0490	22150 Tê esgoto 50mm	Unidade	3	12,00	36,00
0491	22151 Tê esgoto 75mm	Unidade	3	22,00	66,00
0492	21581 TELA GALINHEIRO 1.80 FIO 22	Metro	502	15,00	7.530,00
0493	28213 Tela galinheiro F22 1,50m	Metro	302	10,00	3.020,00
0494	21582 TELA GALINHEIRO FIO 18 1.50	Metro	302	18,00	5.436,00
0495	21583 TELA GALINHEIRO FIO 18 1.80	Metro	302	21,00	6.342,00
0496	28212 Tela mosquiteiro 1,20m	Metro	204	7,00	1.428,00
0497	21584 TELA MOSQUITEIRO 1,5M	Metro	204	9,00	1.836,00
0498	21585 TELA PINHEIRO 1.50 FIO 22	Metro	502	13,00	6.526,00
0499	21586 TELHA COLONIAL DUPLA AMERICANA RESINADA	Unidade	20002	3,00	60.006,00
0500	21587 TELHA COLONIAL PLAM	Unidade	20002	1,90	38.003,80
0501	21588 TELHA DE AMIANTO 2.44 X 50	Unidade	502	30,00	15.060,00
0502	21589 TELHAS DE AMIANTO 2,44 X 1.10	Unidade	502	80,00	40.160,00
0503	23235 Tê LR azul 20x1/2mm	Unidade	3	11,00	33,00
0504	23236 Tê LR azul 25x1/2mm	Unidade	3	11,00	33,00
0505	23237 Tê LR azul 25x3/4 mm	Unidade	3	11,00	33,00
0506	23238 Tê soldável 20mm	Unidade	3	2,00	6,00
0507	23239 Tê soldável 25mm	Unidade	3	2,00	6,00
0508	23240 Tê soldável 32mm	Unidade	3	6,00	18,00
0509	23241 Tê soldável 40mm	Unidade	3	9,00	27,00
0510	23242 Tê soldável 50mm	Unidade	3	13,00	39,00
0511	23243 Tê soldável 50x25mm	Unidade	3	15,00	45,00
0512	23244 Tê soldável 60mm	Unidade	3	40,00	120,00
0513	28211 TIJOLO 12x20x30	Unidade	50002	1,60	80.003,20
0514	21591 TIJOLO CERÂMICO FURADO 10x20x30	Unidade	50002	1,40	70.002,80
0515	21590 TIJOLO CERÂMICO FURADO 15x20x30	Unidade	50002	1,80	90.003,60
0516	1261735 TINTA ACRILICA INTERIOR E EXTERIOR 1,18 LITROS.	Unidade	1	450,00	450,00
0517	23245 Tomada de sobrepor p/ canaleta 10A - Igual ou similar a marca fame	Unidade	3	20,00	60,00
0518	23246 Tomada dupla linha branca 10A - Igual ou similar marca Fame	Unidade	3	28,00	84,00
0519	21877 TOMADA EXTERNA REDONDA	Unidade	5	13,00	65,00



0520	23247	Tomada simples 10A linha branca	Unidade	5	15,00	75,00
0521	23248	Tomada simples 20A linha branca	Unidade	5	17,00	85,00
0522	23249	Torneira cozinha bica móvel metal C50	Unidade	5	80,00	400,00
0523	23250	Torneira jardim metal 1130 com bico	Unidade	5	40,00	200,00
0524	23251	Torneira lavatório 1193 C23 metal	Unidade	5	75,00	375,00
0525	23252	Torneira lavatório com bica móvel metal C50	Unidade	5	75,00	375,00
0526	23253	Torneira lavatório plástica	Unidade	5	20,00	100,00
0527	23254	Torneira metal 1158 C23	Unidade	5	65,00	325,00
0528	23255	Torneira metal 1194 lavatório C50	Unidade	5	80,00	400,00
0529	23256	Torneira plástica branca 10cm	Unidade	3	12,00	36,00
0530	23257	Torneira plástica p/ filtro	Unidade	3	10,00	30,00
0531	23258	Torneira plástica preta de jardim	Unidade	5	6,00	30,00
0532	23259	Torneira PVC branca 15cm	Unidade	3	12,00	36,00
0533	1261718 6	TORQUÊS DE ARMADOR 12"	Unidade	3	59,00	177,00
0534	1261718 7	TRENA DE FITA 50M LARGURA MINIMA 12,5 MM MILIMETROS E CENTIMETROS DE FACIL LEITURA	Unidade	3	55,00	165,00
0535	23260	Tubo de ligação p/ vaso ajustável	Unidade	3	30,00	90,00
0536	23261	Tubo esgoto 10mm c/ 6m classe A	Unidade	3	95,00	285,00
0537	23262	Tubo esgoto 150mm c/ 6m classe A	Unidade	3	270,00	810,00
0538	23263	Tubo esgoto 200mm c/ 6m classe A	Unidade	3	530,00	1.590,00
0539	23264	Tubo esgoto 40mm c/ 6m classe A	Unidade	3	40,00	120,00
0540	23265	Tubo esgoto 50mm c/ 6m classe A	Unidade	3	60,00	180,00
0541	23266	Tubo esgoto 75mm c/ 6m classe A	Unidade	3	89,00	267,00
0542	23267	Tubo p/ caixa descarga	Unidade	3	20,00	60,00
0543	23268	Tubo p/ válvula de descarga c/ joelho azul	Unidade	3	22,00	66,00
0544	21439	Tubo soldável 20mm	Unidade	3	23,00	69,00
0545	1261710 4	tubo soldável 25MM	Unidade	3	26,00	78,00
0546	23270	Tubo soldável 32mm	Unidade	3	55,00	165,00
0547	23271	Tubo soldável 40mm	Unidade	3	90,00	270,00
0548	23272	Tubo soldável 50mm	Unidade	3	110,00	330,00
0549	23293	Tubo soldável 60mm	Unidade	3	220,00	660,00
0550	23273	União p/ mangueira 1"	Unidade	3	2,50	7,50
0551	23275	União p/ mangueira 1/2"	Unidade	3	2,00	6,00
0552	23274	União p/ mangueira 1" x 3/4	Unidade	3	3,00	9,00
0553	23276	União p/ mangueira 3/4	Unidade	3	2,00	6,00
0554	23277	União p/ mangueira 3/4 x 1/2	Unidade	3	2,00	6,00
0555	23278	União soldável 20mm	Unidade	3	15,00	45,00
0556	23279	União soldável 25mm	Unidade	3	20,00	60,00
0557	23280	União soldável 32mm	Unidade	3	25,00	75,00
0558	23281	União soldável 50mm	Unidade	3	40,00	120,00
0559	23282	Válvula de descarga metal 1 1/2 com acabamento cromado	Unidade	3	290,00	870,00
0560	23284	Válvula lavatório PVC	Unidade	3	10,00	30,00
0561	23285	Válvula pia americana 1 1/2 metal	Unidade	3	29,00	87,00
0562	23283	Válvula tanque PVC	Unidade	3	10,00	30,00
0563	1261735 4	Vassoura com cabo, reforçada, 40 cm	Unidade	1	39,00	39,00
0564	1261735 3	Vassoura Rasteiro, Metálica, Regulável, Com Cabo;	Unidade	1	60,00	60,00
0565	23286	Veda rosca 10mx18mm	Unidade	5	10,00	50,00



0566	23287	Veda rosca 25mx18mm	Unidade	5	15,00
0567	23288	Veda rosca 5mx18mm	Unidade	5	8,00
Valor total=					4.237.409,60

3. Previsão de data em que deve ser iniciada execução dos serviços.

Execução imediata, conforme solicitação da secretaria solicitante.

Duração do contrato de 12 meses, podendo ser prorrogável.

Pagamento em até 30 dias após o envio da nota fiscal

SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO

(x) FAVORÁVEL: Aprovo o prosseguimento das atividades voltadas à contratação, considerando sua relevância e oportunidade aos objetivos estratégicos e as necessidades da área requisitante.

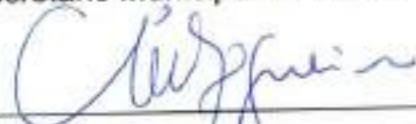
() DESFAVORÁVEL:

Neste termos, encaminha-se para ciência da demanda e autorização para prosseguimento, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e Decretos Municipais regulamentadores no âmbito do Município de Lamim/MG

09 de maio de 2025


Rafael Luiz Oliveira Gomes

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura


Luiz Fernando Veloso Nogueira

Secretário Municipal de Educação


Ubirajara Junior Geraldo Pedrosa Junior
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



PREFEITURA DE
LAMIM
GESTÃO 2025-2028



Nundes da Silva Souza

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Rosimeire Neiva Nogueira Reis

Secretária Municipal de Saúde

Thiago Gomes de Souza Campos

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM**

CNPJ: 24.179.426/0001-12

Endereço: PC DIVINO ESPÍRITO SANTO, 05, CENTRO, LAMIM - MG

Telefone: (31) 3754-1130 E-mail: gabinete@lamim.mg.gov.br

**Termo de Referência**

Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
1	27519	Abracadela Condutete 3/4	Unidade	302	3,50	707,00
2	23007	Abracadela p/ cano 100	Unidade	102	5,00	510,00
3	23008	Abracadela p/ cano 1/2	Unidade	202	0,80	161,60
4	23008	Abracadela p/ cano 3/4	Unidade	202	1,00	202,00
5	23009	Abracadela p/ cano 40	Unidade	102	3,00	306,00
6	23010	Abracadela p/ cano 50	Unidade	102	3,50	357,00
7	23011	Abracadela p/ cano 75	Unidade	102	4,50	459,00
8	23012	Abracadelas de nylon 100 x 2,5	Unidade	502	0,40	200,80
9	23013	Abracadelas de nylon 200 x 4,8	Unidade	502	0,55	276,10
10	23014	Abracadelas de nylon 280 x 4,8	Unidade	502	0,70	351,40
11	23015	Adaptador de tomada universal	Unidade	202	5,00	1.010,00
12	23016	Adaptador flange 20mm	Unidade	152	13,00	1.976,00
13	23017	Adaptador flange 25mm	Unidade	152	14,00	2.128,00
14	23018	Adaptador flange 32mm	Unidade	102	18,00	1.836,00
15	23019	Adaptador flange 40mm	Unidade	52	22,00	1.144,00
16	23020	Adaptador flange 50mm	Unidade	102	25,00	2.550,00
17	27515	Adaptador para condutete 3/4	Unidade	102	3,00	306,00
18	23021	Adaptador soldável curto 20mm	Unidade	102	2,00	204,00
19	23022	Adaptador soldável curto 25mm	Unidade	302	2,00	604,00
20	23023	Adaptador soldável curto 32mm	Unidade	102	4,00	408,00
21	23024	Adaptador soldável curto 40mm	Unidade	102	8,00	816,00
22	23025	Adaptador soldável curto 50mm	Unidade	152	10,00	1.520,00
23	23026	Adaptador soldável curto 60mm	Unidade	82	60,00	4.920,00
24	23027	Adesivo plástico 17g	Unidade	202	5,00	1.010,00
25	23028	Adesivo plástico 75g	Unidade	104	10,00	1.040,00
26	23029	Adesivo plástico c/ pincel 175g	Unidade	204	35,00	7.140,00
27	12617147	ALICATE 30 POLEGADAS CORTAR VERGALHÃO FERRO CORRENTE AÇO.	Unidade	3	250,00	750,00
28	18143	Alicate Universal	Unidade	5	48,00	240,00
29	23030	Anel de vedação 100mm	Unidade	302	2,00	604,00
30	23031	Anel de vedação 50mm	Unidade	202	1,20	242,40
31	23032	Anel de vedação 75mm	Unidade	302	1,80	543,60
32	23372	Anel de vedação 85mm p/ curva e lava pda	Unidade	102	10,00	1.020,00
33	23033	Anel de vedação para vaso sanitário	Unidade	104	14,00	1.456,00
34	12617070	ARAME FARPADO 260M, CARACTERÍSTICAS DE MACIEZ, A BITOLA GROSSA E FÁCIL MANUSEIO. COM BITOLA DE 2,00 MM E RESISTÊNCIA A 250 KG DE TENSÃO..	Rolo	26	280,00	7.280,00
35	12617071	ARAME FARPADO 400M, CARACTERÍSTICAS DE MACIEZ, A BITOLA GROSSA E FÁCIL MANUSEIO. COM BITOLA DE 2,00 MM E RESISTÊNCIA A 250 KG DE TENSÃO..	Rolo	201	420,00	84.420,00
36	21549	ARAME RECOZIDO LISO	Rolo	202	20,00	4.040,00
37	21550	ARAME RECOZIDO TORCIDO	Rolo	202	22,00	4.444,00
38	12617148	ARCO DE SERRA TUBULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, FABRICADO EM AÇO REFORÇADO, PROPORCIONANDO DUREZA E ESTABILIDADE NO CORTE. DEVE POSSUIR SISTEMA DE TENSÃO AJUSTÁVEL PARA FIXAÇÃO SEGURA DA LÂMINA, GARANTINDO CORTES PRECISOS E UNIFORMES. COMPATÍVEL EXCLUSIVAMENTE COM LÂMINAS DE 300 mm (12").	Unidade	3	70,00	210,00
39	1033	Areia Natural Fina, Lavada e Coada - Areia Natural Quartzosa, de rio, lavada e coada, com granulometria FINA, isenta de substância nociva a sua utilização, tais como: Mica, Materiais frágeis, gravetos, matéria orgânica, torrões de argila e outros materiais, armazenada em local adequado, evitando a sua contaminação	Metro³	2002	130,00	260.260,00
40	1034	Areia Natural Grossa, Lavada e Coada - Areia Natural Quartzosa, de rio, lavada e coada, com granulometria GROSSA, isenta de substância nociva a sua utilização, tais como: Mica, Materiais frágeis, gravetos, matéria orgânica, torrões de argila e outros materiais, armazenada em local adequado, evitando a sua contaminação	Metro³	2002	130,00	260.260,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM**

CNPJ: 24.179.425/0001-12

Endereço: PC DIVINO ESPÍRITO SANTO, 06, CENTRO, LAMIM - MG

Telefone: (31) 3754-1130 E-mail: gabinete@lamim.mg.gov.br



Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vir. Unit.	Vir. Tot.
41	1035	Areia Natural Média, Lavada e Coada - Areia Natural Quartzosa, de rio, lavada e coada, com granulometria MÉDIA, isenta de substância nociva a sua utilização, tais como: Mica, Materiais friáveis, gravetos, madeira orgânica, torrões de argila e outros materiais, armazenada em local adequado, evitando a sua contaminação	Metro³	2002	138,00	276.200,00
42	23034	Aspersor de irrigação 25cm	Unidade	101	45,00	4.545,00
43	23035	Aspersor de irrigação 60cm	Unidade	101	55,00	5.555,00
44	12617349	BALDE PICONCRETO 12 LTS.	Unidade	1	20,00	20,00
45	27586	BARRAMENTO PARA DIJUNTORES MODELO PENTE 80A BIFÁSICO	Unidade	52	60,00	3.120,00
46	27473	Barramento para dijuntores modelo pente 80A Monofásico	Unidade	52	45,00	2.340,00
47	27474	Barramento para dijuntores modelo pente 80A trifásico	Unidade	52	100,00	5.200,00
48	27495	Base para rele foto célula	Unidade	102	15,00	1.530,00
49	27589	BOCAL SOQUETE ROSCA PARA LAMPADA (ILUMINAÇÃO PÚBLICA) BASE: E-27 FORMATO: PADRAO MATERIAL: PORCELANA COR: BRANCO CARACTERÍSTICA ELÉTRICA: 4 A - 250 V RABICHO: SEM RABICHO CONEÇÃO DE ENERGIA POR PARAFUSOS IGUAL OU SIMILAR: FLOW PACK MARCA: Lorenzetti REF: 1450FP	Unidade	302	8,00	2.416,00
50	27588	BOCAL SOQUETE ROSCA PARA LAMPADA (ILUMINAÇÃO PÚBLICA) BASE: E-40 FORMATO: PADRAO MATERIAL: PORCELANA COR: BRANCO CARACTERÍSTICA ELÉTRICA: 500V - 1000W RABICHO: SEM RABICHO CONEÇÃO DE ENERGIA POR PARAFUSOS IGUAL OU SIMILAR: MARCA: DECORLUX REF: MT2403	Unidade	302	10,00	3.020,00
51	23289	Bola automática de nível 25A - Bola automática de nível 25A	Unidade	52	55,00	2.860,00
52	23036	Bola PVC 1/2	Unidade	104	15,00	1.560,00
53	23037	Bola PVC 3/4	Unidade	54	17,00	918,00
54	23039	Bolsa para vaso espede	Unidade	52	7,00	364,00
55	23040	Bomba elétrica sapo p/ poço 1'	Unidade	52	800,00	41.600,00
56	23041	Bomba elétrica sapo p/ poço 3/4	Unidade	54	400,00	21.600,00
57	12617149	BOMBA PULVERIZADORA COSTAL 20L : CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E ANTICORROSIVO COM SISTEMA DE PRESSURIZAÇÃO MANUAL E REGULAGEM DE PRESSÃO MÍNIMA DE 3 BAR. DEVE POSSUIR BICOS AJUSTÁVEIS DE ALTA RESISTÊNCIA, MANGUEIRA FLEXÍVEL COM NO MÍNIMO 1,5 METROS DE COMPRIMENTO E ALÇAS ERGONOMÍCAS ACOLCHOADAS PARA MAIOR CONFORTO NO TRANSPORTE. O SISTEMA DE BOMBEAMENTO DEVE SER MANUAL, COM PISTÃO E VÁLVULA DE PRESSÃO PARA BOMBEAMENTO CONTÍNUO.	Unidade	3	270,00	810,00
58	23588	Braço de iluminação pública de 1,5m	Unidade	202	220,00	44.440,00
59	23942	Braço para chuveiro alumínio	Unidade	102	16,00	1.632,00
60	12617188	BRITA Nº1 PARA CONCRETO ESTRUTURAL E PAVIMENTAÇÃO	Metro³	202	220,00	44.440,00
61	12617189	BRITA Nº2 PARA CONCRETOS DE MAIOR ESPESURA E DRENAGEM -	Metro³	102	220,00	22.440,00
62	2083	Brita nº 0 - Pedra Britada (Brita) nº 0, faixa granulométrica de 0mm a 11mm, constituída de fragmentos sólidos, duráveis, livres de torrões, argilas e substâncias nocivas	Metro³	302	220,00	66.440,00
63	2085	Brita nº 1 - Pedra Britada (Brita) nº 1, faixa granulométrica de 11mm a 24mm, constituída de fragmentos sólidos, duráveis, livres de torrões, argilas e substâncias nocivas	Metro³	302	220,00	66.440,00
64	23043	Bucha p/ loreira	Unidade	202	1,50	303,00
65	23044	Bucha redução soldável 25x20	Unidade	302	2,00	604,00
66	23045	Bucha redução soldável 35x25	Unidade	202	3,00	606,00
67	23046	Bucha redução soldável 40x25	Unidade	102	8,00	816,00
68	23047	Bucha redução soldável 40x32	Unidade	102	8,00	816,00
69	23048	Bucha redução soldável 50x25	Unidade	102	9,00	918,00
70	23049	Bucha redução soldável 50x40	Unidade	102	12,00	1.224,00
71	23050	Bucha soldável 60x50mm	Unidade	82	14,00	1.148,00
72	21826	CABO FLEXÍVEL 10MM	Metro	2002	13,00	26.026,00
73	21825	CABO FLEXÍVEL 1,5MM - CORES VARIADAS - IGUAL OU SIMILAR A MARCA SUM	Metro	8002	2,20	17.604,40
74	21827	CABO FLEXÍVEL 16MM	Metro	2002	18,00	36.036,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM**

CNPJ: 24.179.426/0001-12

Endereço: PC DIVINO ESPÍRITO SANTO, 08, CENTRO, LAMIM - MG

Telefone: (31) 3754-1130 E-mail: gabinete@lamim.mg.gov.br



Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vir. Unit.	Vir. Tot.
75	21385	Cabo flexível 2,5mm	Metro	1002	3,20	3.206,40
76	21828	CABO FLEXÍVEL 4,0MM	Metro	1002	18,08	18.080,00
77	21829	CABO FLEXÍVEL 6,0MM	Metro	1002	5,00	5.010,00
78	21830	CABO FLEXÍVEL PP 2X2,5MM	Metro	2002	6,00	12.012,00
79	2581	Cadeado 20mm - Cadeado de 20mm, haste aço temperado e cromado, chave niquelada, latão maciço	Unidade	5	20,00	100,00
80	2584	Cadeado 35mm - Cadeado de 35mm, haste aço temperado e cromado, chave niquelada, latão maciço	Unidade	5	35,00	175,00
81	2586	Cadeado 50mm - Cadeado de 50mm, haste aço temperado e cromado, chave niquelada, latão maciço	Unidade	5	49,00	245,00
82	28190	Calbro de eucalipto 7cm x 4cm	Metro	4002	9,00	36.018,00
83	28195	Calbro de Parau 7cm x 4cm	Metro	2002	12,00	24.024,00
84	27516	Caixa 5 saídas condutite PVC	Unidade	102	20,00	2.040,00
85	23055	Caixa de descarga 9L	Unidade	152	69,00	10.488,00
86	23056	Caixa de gordura 250x172x50	Unidade	62	130,00	8.060,00
87	23057	Caixa de gordura 250x230x75	Unidade	62	170,00	10.540,00
88	23058	Caixa de passagem	Unidade	22	140,00	3.080,00
89	12617152	CAIXA FERRAMENTA AZUL, MATERIAL RESISTENTE E DURÁVEL E DESIGN COMPACTO	Unidade	5	210,00	1.050,00
90	12617150	CAIXAS DE LIMA PARA MOTOSERRA FINA	Unidade	2	120,00	240,00
91	12617151	CAIXAS DE LIMA PARA MOTOSERRA GROSSA	Unidade	2	120,00	240,00
92	23059	Caixa sifonada quadr. 100x100x50	Unidade	102	20,00	2.040,00
93	23060	Caixa sifonada quadr. 150x150x50	Unidade	82	60,00	4.920,00
94	23061	Calonha de luz 4x2 amarela plástica	Unidade	1002	2,00	2.004,00
95	23062	Calonha de luz 4x4 amarela plástica	Unidade	302	4,00	1.208,00
96	23063	Calonha de teto plástica	Unidade	302	7,00	2.114,00
97	21558	CAL HIDRATADO 15KG	sac	1502	19,00	28.538,00
98	21559	CAL PARA PINTURA 7KG	sac	302	11,00	3.322,00
99	27524	Canaleta PVC branca 20x10 com fita dupla face 2m	Unidade	502	17,00	8.534,00
100	12617074	CANO 110	Unidade	3	590,00	1.770,00
101	12617075	CANO 1/2 -	Unidade	3	22,00	66,00
102	12617076	CANO 3/4	Unidade	3	26,00	78,00
103	12617081	CANO 40	Unidade	3	75,00	225,00
104	12617077	CANO 50	Unidade	3	100,00	300,00
105	12617080	CANO 75 -	Unidade	3	300,00	900,00
106	12617078	CANO 85	Unidade	3	400,00	1.200,00
107	12617079	CANO FERRO 85	Unidade	3	1.100,00	3.300,00
108	23065	Cap Esgoto 100	Unidade	152	12,00	1.824,00
109	23066	Cap Esgoto 40	Unidade	102	4,00	408,00
110	23067	Cap Esgoto 50	Unidade	102	5,00	510,00
111	23068	Cap Esgoto 75	Unidade	102	11,00	1.122,00
112	23069	Cap rosável 20mm	Unidade	152	2,50	380,00
113	23070	Cap rosável 25mm	Unidade	152	3,00	456,00
114	23071	Cap soldável 20mm	Unidade	302	2,00	604,00
115	23072	Cap soldável 25mm	Unidade	302	2,50	755,00
116	23073	Cap soldável 32mm	Unidade	102	4,00	408,00
117	23074	Cap soldável 40mm	Unidade	82	7,00	574,00
118	23075	Cap soldável 50mm	Unidade	102	10,00	1.020,00
119	23076	Cap soldável 60mm	Unidade	52	40,00	2.080,00
120	22302	Carrinho de mão CH 15 reforçado aro 3,25	Unidade	3	400,00	1.200,00
121	21391	Cavadeira articulada 2 bocas	Unidade	3	100,00	300,00
122	12617154	CAVADEIRA ARTICULADA DE 1 BOCA	Unidade	3	75,00	225,00
123	23077	Chave teste comum	Unidade	32	9,00	288,00
124	23078	Chave teste digital	Unidade	34	18,00	612,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM

CNPJ: 24.179.426/0001-12

Endereço: PC DIVINO ESPÍRITO SANTO, 06, CENTRO, LAMIM - MG

Telefone: (31) 3754-1130 E-mail: gabinete@lamim.mg.gov.br



Nº Item	Cod.	Descrição	Unid.	Qtd.	Vir. Unit.	Vir. Tot.
125	12617155	CHUVEIRO ELÉTRICO MIN. 5500W DE POTÊNCIA E VOLTAGEM DE 127V OU DE 220V.	Unidade	5	95,00	475,00
126	21394	Cimento CPII seco de 50Kg	sac	4002	35,00	140.670,00
127	21560	CIMENTO CPIV SACO DE 50KG	sac	4002	32,00	128.064,00
128	12617190	CIMENTO DE COMPOSIÇÃO COM ADIÇÕES MINERAIS, EMBALAGEM DE 50KG	Unidade	2002	39,00	78.078,00
129	27185	Cola Pvc 175g c/ pincel	Unidade	5	80,00	400,00
130	12617156	COLA PVC 175G RESISTENTE À ÁGUA, TIGRE OU SIMILAR	Unidade	5	95,00	475,00
131	23079	Cola silicone 280g	Unidade	104	24,00	2.496,00
132	23080	Cola silicone 50g	Unidade	154	12,00	1.848,00
133	23081	Conector bicomatizado 16mm	Unidade	52	14,00	728,00
134	23477	Conector bicomatizado 25mm	Unidade	52	20,00	1.040,00
135	23478	Conector bicomatizado 36mm	Unidade	52	25,00	1.300,00
136	27511	Conector para haste terra 12,7mm	Unidade	52	5,00	260,00
137	23082	Conector porcelana 16mm	Unidade	102	12,00	1.224,00
138	27478	Conector terminal Genérico para diâmetro 16mm	Unidade	52	30,00	1.560,00
139	27477	Conector terminal Genérico para diâmetro 25mm	Unidade	52	65,00	3.380,00
140	27476	Conector terminal Genérico para diâmetro 35mm	Unidade	52	75,00	3.900,00
141	12617157	CORDA 16MM PARA CONTENÇÃO NYLON OU POLIPROPILENO	Metro	5	9,00	45,00
142	22324	Corda de seda 10mm	Unidade	5	5,50	27,50
143	22325	Corda de seda 14mm	Unidade	5	7,00	35,00
144	12617162	CORDA FITILHO TRANÇADA DE 3 CORDAS.	Metro	3	1,00	3,00
145	12617161	CORDA FITILHO TRANÇADA DE 3 CORDAS DE MAIOR DIÂMETRO ACIMA DE 10 MM	Metro	5	2,00	10,00
146	12617160	CORRENTE BNM 5/16 POLEGADAS	Metro	5	18,00	90,00
147	12617083	CURVA 110	Unidade	3	140,00	420,00
148	12617082	CURVA 75	Unidade	3	100,00	300,00
149	23083	Curva curta esgoto 40	Unidade	102	4,00	408,00
150	23084	Curva curta esgoto 50	Unidade	102	5,00	510,00
151	23085	Curva curta esgoto 75	Unidade	102	9,00	918,00
152	27514	Curva para conduto 1/2	Unidade	102	4,50	459,00
153	23086	Curva soldável 20mm	Unidade	102	2,00	204,00
154	23087	Curva soldável 25mm	Unidade	102	2,50	255,00
155	23088	Curva soldável 32mm	Unidade	52	6,00	312,00
156	23089	Curva soldável 40mm	Unidade	52	10,00	520,00
157	23090	Curva soldável 50mm	Unidade	102	14,00	1.428,00
158	27471	Dijuntor DPS 45KA	Unidade	52	70,00	3.640,00
159	27458	Dijuntor DR trifásico 25A	Unidade	52	190,00	9.880,00
160	27456	Dijuntor DR trifásico 40A	Unidade	52	195,00	10.140,00
161	27462	Dijuntor DR trifásico 25A	Unidade	22	230,00	5.060,00
162	27464	Dijuntor DR trifásico 40A	Unidade	22	250,00	5.500,00
163	27466	Dijuntor DR trifásico 83A	Unidade	22	285,00	6.270,00
164	26820	Dijuntor trifásico Din 100A 10Ka	Unidade	22	200,00	4.400,00
165	26830	Dijuntor trifásico Din 10A	Unidade	22	75,00	1.650,00
166	26819	Dijuntor trifásico Din 125A 10Ka	Unidade	22	290,00	6.380,00
167	26829	Dijuntor trifásico Din 16A	Unidade	22	60,00	1.320,00
168	26817	Dijuntor trifásico Din 175A 10Ka	Unidade	22	390,00	8.580,00
169	26816	Dijuntor trifásico Din 200A 10Ka	Unidade	22	480,00	10.560,00
170	26828	Dijuntor trifásico Din 25A	Unidade	22	60,00	1.320,00
171	26827	Dijuntor trifásico Din 32A	Unidade	22	60,00	1.320,00
172	26826	Dijuntor trifásico Din 40A	Unidade	22	60,00	1.320,00
173	26825	Dijuntor trifásico Din 50A	Unidade	22	65,00	1.430,00
174	26824	Dijuntor trifásico Din 63A	Unidade	22	65,00	1.430,00
175	26823	Dijuntor trifásico Din 70A	Unidade	22	120,00	2.640,00
176	26822	Dijuntor trifásico Din 83A	Unidade	22	150,00	3.300,00
177	26840	Dijuntor trifásico Nema 100A	Unidade	22	290,00	6.380,00
178	26831	Dijuntor trifásico Nema 10A	Unidade	22	230,00	5.060,00
179	26841	Dijuntor trifásico Nema 125A	Unidade	22	315,00	6.930,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM**

CNPJ: 24.179.426/0001-12

Endereço: PC DIVINO ESPÍRITO SANTO, 06, CENTRO, LAMIM - MG

Telefone: (31) 3754-1130 E-mail: gabinete@lamim.mg.gov.br



Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vir. Unit.	Vir. Tot.
180	26832	Dijuntor trifásico Nema 15A	Unidade	22	210,00	4.620,00
181	26833	Dijuntor trifásico Nema 20A	Unidade	22	225,00	4.950,00
182	26834	Dijuntor trifásico Nema 35A	Unidade	22	255,00	5.610,00
183	26835	Dijuntor trifásico Nema 40A	Unidade	22	260,00	5.720,00
184	26836	Dijuntor trifásico Nema 50A	Unidade	22	265,00	5.830,00
185	26837	Dijuntor trifásico Nema 60A	Unidade	22	270,00	5.940,00
186	26838	Dijuntor trifásico Nema 70A	Unidade	22	275,00	6.050,00
187	26839	Dijuntor trifásico Nema 90A	Unidade	22	5,00	110,00
188	12617163	DISCO DE CORTE FERRO E AÇO	Unidade	3	4,50	13,50
189	22338	Disco de corte fino 4 1/2"	Unidade	3	4,00	12,00
190	12617164	DISCO DIAMANTE 100 MM	Unidade	3	40,00	120,00
191	12617084	DISJUNTOR BI 125A	Unidade	13	140,00	1.820,00
192	12617085	DISJUNTOR BI 150 A	Unidade	3	180,00	540,00
193	12617136	DISJUNTOR BIFASE 150A	Unidade	12	20,00	240,00
194	23082	Disjuntor din 40A	Unidade	82	22,00	1.804,00
195	23100	Disjuntor din 60/63 6CA	Unidade	82	40,00	3.280,00
196	23101	Disjuntor din bipolar 15 A	Unidade	42	40,00	1.680,00
197	23483	Disjuntor din bipolar 20 A	Unidade	42	40,00	1.680,00
198	23484	Disjuntor din bipolar 25 A	Unidade	42	40,00	1.680,00
199	23485	Disjuntor din bipolar 32 A	Unidade	42	40,00	1.680,00
200	23099	Disjuntor din bipolar 40 A	Unidade	102	40,00	4.080,00
201	23486	Disjuntor din bipolar 50 A	Unidade	102	50,00	5.100,00
202	23487	Disjuntor din bipolar 60 A	Unidade	102	60,00	6.120,00
203	23488	Disjuntor din bipolar 63 A	Unidade	52	65,00	3.380,00
204	12617136	disjuntor din bipolar 70A	Unidade	102	65,00	6.630,00
205	23091	Disjuntor din unipolar 10 A	Unidade	82	14,00	1.148,00
206	23479	Disjuntor din unipolar 16 A	Unidade	82	14,00	1.148,00
207	23480	Disjuntor din unipolar 25 A	Unidade	82	14,00	1.148,00
208	23482	Disjuntor din unipolar 32 A	Unidade	82	14,00	1.148,00
209	23481	Disjuntor din unipolar 40 A	Unidade	82	20,00	1.640,00
210	23490	Disjuntor din unipolar 60 A	Unidade	82	20,00	1.640,00
211	23489	Disjuntor din unipolar 63 A	Unidade	82	30,00	2.460,00
212	12617086	DISJUNTOR MONO 125A	Unidade	13	80,00	1.040,00
213	12617087	DISJUNTOR MONO 150A	Unidade	13	100,00	1.300,00
214	23085	Disjuntor nema bipolar 40	Unidade	52	105,00	5.460,00
215	23086	Disjuntor nema bipolar 50	Unidade	22	115,00	2.530,00
216	23087	Disjuntor nema bipolar 60	Unidade	32	130,00	4.160,00
217	23088	Disjuntor nema bipolar 70	Unidade	22	140,00	3.080,00
218	23103	Disjuntor nema tripolar 60	Unidade	27	260,00	7.020,00
219	23093	Disjuntor nema unipolar 15 A	Unidade	52	20,00	1.000,00
220	23491	Disjuntor nema unipolar 20 A	Unidade	52	25,00	1.300,00
221	23492	Disjuntor nema unipolar 25 A	Unidade	52	25,00	1.300,00
222	23493	Disjuntor nema unipolar 35 A	Unidade	52	35,00	1.820,00
223	23494	Disjuntor nema unipolar 50 A	Unidade	52	40,00	2.080,00
224	23084	Disjuntor nema unipolar 40 A	Unidade	52	35,00	1.820,00
225	12617088	DISJUNTOR TRI 125A	Unidade	13	340,00	4.420,00
226	12617089	DISJUNTOR TRI 150A	Unidade	13	385,00	5.135,00
227	23106	Ducha 3 temperaturas 127w 5.500	Unidade	102	90,00	9.180,00
228	23105	Ducha 3 temperaturas 220W 5.500	Unidade	52	95,00	4.940,00
229	23104	Ducha higiênica CSO metal	Unidade	52	90,00	4.680,00
230	27513	Eletroduto 1/2 3m Condulele	Unidade	502	22,00	11.044,00
231	23107	Engate flexível metal 40cm	Unidade	102	30,00	3.060,00
232	23108	Engate flexível plástico 40cm	Unidade	252	8,00	2.016,00
233	23109	Engate flexível plástico 60cm	Unidade	102	13,00	1.326,00
234	22345	Enxada mini para jardim 1,5L	Unidade	2	48,00	96,00
235	12617165	ENXADA SEM CABO 2,5	Unidade	3	68,00	204,00
236	12617166	ENXADA SEM CABO 3,0	Unidade	3	95,00	285,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM**

CNPJ: 24.179.426/0001-12

Endereço: PC DIVINO ESPÍRITO SANTO, 06, CENTRO, LAMIM - MG

Telefone: (31) 3754-1130 E-mail: gabinete@lamim.mg.gov.br



Nº Item	Cód.	Descrição	Unid.	Qtd.	Vir. Unit.	F. Vir. Tot.
237	12617167	ENXADDES 2,5	Unidade	3	75,00	225,00
238	12617168	ESMERILHADEIRA PQT. MIN. 850W DISCO 4 1/2" OU 5" COM SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA ACIONAMENTO INVOLUNTÁRIO	Unidade	3	496,00	1.488,00
239	27557	Extensão elétrica de 10 ms, com no mínimo 3 entradas, bivolt	Unidade	54	45,00	2.430,00
240	27558	Extensão elétrica de 5mts, com no mínimo 3 entradas, bivolt	Unidade	34	30,00	1.020,00
241	23111	Extensão fio paralelo 3mts	Unidade	104	25,00	2.600,00
242	22357	Fação p/ mole 12"	Unidade	2	59,00	118,00
243	12617350	FECHADURA EXTERNA, distância de broca 40mm, acabamento cromado.	Unidade	1	80,00	80,00
244	21563	FERRAGEM 1/2 BARRA DE 12 METROS	Unidade	202	95,00	19.190,00
245	21564	FERRAGEM 1/4 BARRA DE 12 METROS	Unidade	1202	28,00	33.656,00
246	21565	FERRAGEM 3/8 BARRA DE 12 METROS	Unidade	702	55,00	38.610,00
247	21566	FERRAGEM 4/2 BARRA DE 12 METROS	Unidade	1502	15,00	22.530,00
248	21567	FERRAGEM 5/0 BARRA DE 12 METROS	Unidade	1502	20,00	30.040,00
249	21568	FERRAGEM 5/16 BARRA DE 12 METROS	Unidade	1002	40,00	40.080,00
250	23113	Filtro de linha 3 tomadas	Unidade	34	35,00	1.190,00
251	23114	Filtro de linha 4 tomadas	Unidade	24	45,00	1.080,00
252	23115	Filtro de linha 5 tomadas	Unidade	24	60,00	1.440,00
253	23116	Fio paralelo 1,5	Metro	102	5,50	561,00
254	21847	FIO PARALELO 2.5MM	Metro	1002	7,00	7.014,00
255	23117	Fio paralelo 4mm	Metro	502	9,50	4.769,00
256	27577	Fita Adesiva Isolante 19mmX20 metros Amarelo igual ou similar a marca 3M	Unidade	54	25,00	1.350,00
257	27574	Fita Adesiva Isolante 19mmX20 metros Branco igual ou similar a marca 3M	Unidade	52	25,00	1.300,00
258	27573	Fita Adesiva Isolante 19mmX20 metros Preto igual ou similar a marca 3M	Unidade	102	14,00	1.428,00
259	27575	Fita Adesiva Isolante 19mmX20 metros Verde igual ou similar a marca 3M	Unidade	52	23,00	1.196,00
260	27576	Fita Adesiva Isolante 19mmX20 metros Vermelho igual ou similar a marca 3M	Unidade	52	25,00	1.300,00
261	21850	FITA ISOLANTE 19MMX10M	Unidade	154	8,00	1.232,00
262	25290	Fita isolante 19mmx5m	Unidade	202	6,00	1.212,00
263	23119	Fita isolante alta fusão 10m	Unidade	204	30,00	6.120,00
264	23120	Fita isolante alta fusão 2m	Unidade	102	15,00	1.530,00
265	12617169	FURADEIRA A BATERIA ACESSÓRIOS INCLUSOS TENSÃO DE 18 V OU MAIS	Unidade	5	300,00	1.500,00
266	12617352	FURADEIRA DE IMPACTO PROFISSIONAL. Especificações: Furadeira de impacto 14 brocas 550W 230v com fio, Capacidade de perfuração aço 10mm, Capacidade de perfuração madeira 25mm, Capacidade de perfuração concreto 13mm.	Unidade	1	700,00	700,00
267	22373	Garralho térmico 5 L	Unidade	5	44,00	220,00
268	12617173	GRAMPO GALVANIZADO P/ CERCA 9X7/8"	PQT	3	25,00	75,00
269	22374	Grampo polido 1x9	Unidade	3	22,00	66,00
270	12617171	GROSA DE CANO MÍDIO FERRESTOCK 200MM	Unidade	3	30,00	90,00
271	27510	Haste terra 5/8x2,40m Alta camada	Unidade	52	180,00	9.360,00
272	23121	Interruptor 2 teclas paralelo e tomada 10 A linha branca - Igual ou similar fame	Unidade	152	30,00	4.560,00
273	23122	Interruptor 2 teclas paralelo linha branca - Igual ou similar fame	Unidade	62	28,00	2.296,00
274	23123	Interruptor 3 teclas paralelo linha branca - Igual ou similar a marca fame	Unidade	82	35,00	2.870,00
275	21536	INTERRUPTOR EXTERNO	Unidade	202	15,00	3.030,00
276	23124	Interruptor paralelo linha branca - Igual ou similar fame	Unidade	302	18,00	5.436,00
277	23125	Interruptor paralelo sobrepôr canalista - Igual ou Superior a marca lumi	Unidade	152	20,00	3.040,00
278	23126	Interruptor simples linha branca	Unidade	154	16,00	2.464,00
279	23127	Interruptor simples sobrepôr p/ canalista	Unidade	102	14,00	1.428,00
280	12617096	JOELHO 110	Unidade	3	140,00	420,00
281	12617093	JOELHO 1/2	Unidade	3	2,00	6,00
282	12617094	JOELHO 3/4	Unidade	3	2,00	6,00
283	12617092	JOELHO 40	Unidade	3	7,00	21,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM**

CNPJ: 24.179.426/0001-12

Endereço: PC DIVINO ESPÍRITO SANTO, 06, CENTRO, LAMIM - MG

Telefone: (31) 3754-1130 E-mail: gabinete@lamim.mg.gov.br



Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vir. Unit.	Vir. Tot.
284	12617091	JOELHO 50	Unidade	3	10,00	30,00
285	12617095	JOELHO 75	Unidade	3	150,00	450,00
286	12617090	JOELHO 85	Unidade	3	185,00	555,00
287	23128	Joelho LR azul 20x1/2	Unidade	252	9,00	2.268,00
288	23129	Joelho LR azul 25x1/2	Unidade	252	9,00	2.268,00
289	23130	Joelho LR azul 25x3/4	Unidade	152	9,00	1.368,00
290	23131	Joelho PVC esgoto 100 45°	Unidade	202	11,00	2.222,00
291	23132	Joelho PVC esgoto 100 90°	Unidade	302	11,00	3.322,00
292	23133	Joelho PVC esgoto 100 com vista 50 90°	Unidade	52	20,00	1.040,00
293	23134	Joelho PVC esgoto 150 90°	Unidade	82	50,00	4.100,00
294	23135	Joelho PVC esgoto 200 90°	Unidade	102	150,00	15.300,00
295	23136	Joelho PVC esgoto 40 45°	Unidade	202	4,00	808,00
296	23137	Joelho PVC esgoto 40 90°	Unidade	302	4,00	1.208,00
297	23138	Joelho PVC esgoto 50 45°	Unidade	202	6,00	1.212,00
298	23139	Joelho PVC esgoto 50 90°	Unidade	302	6,00	1.812,00
299	23140	Joelho PVC esgoto 75 45°	Unidade	102	9,00	918,00
300	23141	Joelho PVC esgoto 75 90°	Unidade	152	9,00	1.368,00
301	23142	Joelho PVC soldável 20mm	Unidade	402	2,00	804,00
302	23143	Joelho PVC soldável 25mm	Unidade	402	2,00	804,00
303	23144	Joelho PVC soldável 32mm	Unidade	202	4,00	808,00
304	23145	Joelho PVC soldável 40mm	Unidade	82	8,00	656,00
305	23146	Joelho PVC soldável 50mm	Unidade	502	9,00	4.518,00
306	23147	Joelho soldável 60mm	Unidade	502	80,00	40.160,00
307	12617172	KIT DE FERRAMENTA, COMPLETAS, AÇO FORJADO E DE BOA QUALIDADE	Unidade	5	600,00	3.000,00
308	27550	Kit Terminais Ilhos Tubular para cabos 10mm	Unidade	502	2,00	1.004,00
309	27546	Kit Terminais Ilhos Tubular para cabos 1,5mm	Unidade	502	0,50	251,00
310	27547	Kit Terminais Ilhos Tubular para cabos 2,5mm	Unidade	502	0,50	251,00
311	27548	Kit Terminais Ilhos Tubular para cabos 4mm	Unidade	502	0,50	251,00
312	27549	Kit Terminais Ilhos Tubular para cabos 6mm	Unidade	502	1,00	502,00
313	12617178	LÂMINA DE SERRA 300MMX13MM	Unidade	3	15,00	45,00
314	22383	Lâmina p/ roçadeira 350x2, 7x25, 4mm	Unidade	3	65,00	195,00
315	27569	Lâmpada bulbo led, luz branca, 6500k, bivolt, 30w	Unidade	104	30,00	3.120,00
316	27572	Lâmpada de emergência autônoma, 30 leds, luz branca, bivolt	Unidade	104	59,00	6.136,00
317	23148	Lâmpada de led 12W	Unidade	204	14,00	2.856,00
318	23485	Lâmpada de led 15W	Unidade	204	16,00	3.264,00
319	23149	Lâmpada de led 9W	Unidade	502	9,00	4.518,00
320	23150	Lâmpada fluorescente 20W	Unidade	204	20,00	4.080,00
321	23152	Lâmpada halógena 100W 127V	Unidade	304	10,00	3.040,00
322	23153	Lâmpada halógena 42W 127V	Unidade	304	7,00	2.128,00
323	23154	Lâmpada halógena 70W 127V	Unidade	304	8,00	2.432,00
324	23158	Lâmpada tubular 20 watts	Unidade	84	25,00	2.100,00
325	23159	Lâmpada tubular 40 watts	Unidade	52	30,00	1.560,00
326	27571	Lâmpada tubular led 18w branco frio, 1,20mts	Unidade	52	60,00	3.120,00
327	27560	Lâmpada Vapor Sódio - Potência: 150W - Tensão 220V - Base: E40 - Son-T - Modelo: Tubular - Temp. de Cor: Neutra ou Quente - Dimensão aproximada: (C) 270mm - As Lâmpadas de vapor de sódio SON-T - com vida mediana de 30.000 horas (IGUAL OU SIMILAR - Philips ou Avant)	Unidade	402	25,00	10.050,00
328	27561	Lâmpada Vapor Sódio - Potência: 250W - Tensão 220V - Base: E40 - Son-T - Modelo: Tubular - Temp. de Cor: Neutra ou Quente - Dimensão aproximada: (C) 270mm - As Lâmpadas de vapor de sódio SON-T - com vida mediana de 30.000 horas (IGUAL OU SIMILAR - Philips ou Avant)	Unidade	402	35,00	14.070,00
329	12617174	LIMA DE AMOLAR CHATA OU INCHADA AÇO CARBONO 200MM	Unidade	3	20,00	60,00
330	12617176	LIXADEIRA ELETRICA POT MIN 200W	Unidade	3	400,00	1.200,00
331	12617175	LIXADEIRA ELETRICA POT MIN 200W CABO DE 3 METROS	Unidade	3	500,00	1.500,00
332	12617177	LIXEIRA PLASTICA CIPEDAL 15L	Unidade	3	70,00	210,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM**

CNPJ: 24.179.428/0001-12

Endereço: PC DIVINO ESPÍRITO SANTO, 06, CENTRO, LAMIM - MG

Telefone: (31) 3754-1130 E-mail: gabinete@lamim.mg.gov.br



Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
333	22395	Lona preta 4x100 150 micras	Unidade	3	9,00	27,00
334	22397	Lona preta 8x100 150 micras	Unidade	5	11,00	55,00
335	12617103	LUVA 110	Unidade	3	120,00	360,00
336	12617097	LUVA DE CORRER 110	Unidade	3	180,00	540,00
337	12617098	LUVA DE CORRER 75	Unidade	3	110,00	330,00
338	12617099	LUVA DE CORRER 85	Unidade	3	140,00	420,00
339	23291	Luva esgoto 100mm	Unidade	402	9,00	3.618,00
340	23292	Luva esgoto 40mm	Unidade	102	4,00	408,00
341	23181	Luva esgoto 50mm	Unidade	162	4,50	684,00
342	23182	Luva esgoto 75mm	Unidade	202	8,00	1.616,00
343	23185	Luva esgoto de correr 100mm	Unidade	82	25,00	2.050,00
344	12617102	LUVA LISA 110	Unidade	3	120,00	360,00
345	12617100	LUVA LISA 75	Unidade	3	80,00	240,00
346	12617101	LUVA LISA 85	Unidade	3	95,00	285,00
347	23187	Luva LR 20mm	Unidade	202	3,00	606,00
348	23188	Luva LR 25mm	Unidade	202	3,00	606,00
349	23189	Luva LR 32mm	Unidade	202	8,00	1.616,00
350	23170	Luva LR 40mm	Unidade	102	40,00	4.080,00
351	23171	Luva LR 50mm	Unidade	102	45,00	4.590,00
352	23172	Luva LR azul 20mm	Unidade	202	8,00	1.616,00
353	23173	Luva LR azul 20x1/2	Unidade	302	8,00	2.416,00
354	23174	Luva LR azul 25mm	Unidade	202	8,00	1.616,00
355	23175	Luva LR azul 25x1/2mm	Unidade	302	8,00	2.416,00
356	21416	Luva soldável 20mm	Unidade	302	2,00	604,00
357	23176	Luva soldável 25mm	Unidade	302	2,00	604,00
358	23165	Luva soldável 40mm	Unidade	102	7,00	714,00
359	23177	Luva soldável 50mm	Unidade	152	8,00	1.216,00
360	23178	Luva soldável 60mm	Unidade	82	25,00	2.050,00
361	23179	Luvas soldável de correr 20mm	Unidade	152	14,00	2.128,00
362	23180	Luva soldável de correr 25mm	Unidade	152	16,00	2.432,00
363	23181	Luva soldável de correr 50mm	Unidade	82	45,00	3.690,00
364	12617426	Mangueira 1 1/2 pesada preta.	Metro	4002	8,00	32.016,00
365	12617427	Mangueira 1/2 pesada preta.	Metro	10002	1,50	15.003,00
366	12617428	Mangueira 1 pesada preta.	Metro	10002	3,30	33.006,60
367	12617430	Mangueira 3/4 pesada preta.	Metro	10002	2,50	25.005,00
368	27820	Mangueira corrugada 3/4 igual ou similar a marca Tramontina	Metro	202	3,00	606,00
369	12617421	Mangueira de nível	Metro	502	3,50	1.757,00
370	12617422	Mangueira jardim 1/2x2mm.	Metro	104	5,00	520,00
371	12617423	Mangueira jardim 3/4x2.5mm.	Metro	804	4,00	3.216,00
372	27529	Modulo cego para interruptor	Unidade	52	12,00	624,00
373	27526	Modulo de interruptor paralelo condutale	Unidade	52	16,00	832,00
374	27527	Modulo de interruptor para tomada condutale	Unidade	52	16,00	832,00
375	27525	Modulo de interruptor simples condutale	Unidade	52	12,00	624,00
376	12617180	MOTOSERRA MOTOR A GASOLINA 2 OU 4 TEMPOS, POT. MINIMA DE 2000W APROX. 2,7 HP, CORRENTE DE 16" A 18" SISTEMA ANTIVIBRAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO AUT. TANQUE DE 500 A 600 ML DE CAPACIDADE. 12 MESES GARANTIA	Unidade	2	2.800,00	5.600,00
377	12617631	Mourão Ø 10 A 12 Cm (2,20m) Eucalipto Tratado.	Unidade	302	35,00	10.570,00
378	12617632	Mourão Ø 12 A 14 Cm (3,50m) Eucalipto Tratado.	Unidade	402	60,00	24.120,00
379	12617633	Mourão Ø 6 A 8 Cm (2,20m) Eucalipto Tratado.	Unidade	502	17,00	8.534,00
380	12617634	Mourão Ø 8 A 10 Cm (2,20m) Eucalipto Tratado.	Unidade	502	20,00	10.040,00
381	23190	Multímetro digital	Unidade	12	120,00	1.440,00
382	23192	Nípe rosçável 20mm	Unidade	102	2,50	255,00
383	23191	Nípe rosçável 25mm	Unidade	82	3,00	246,00
384	22428	Pé quadrada com cabo	Unidade	3	65,00	195,00
385	21573	PARAFUSO PARA TELHA DE AMIANTO 2-44 X 1-10	Unidade	152	1,50	228,00
386	23198	Pasta lubrificante 180gr	Unidade	52	16,00	832,00
387	28194	Pipa de eucalipto 12cm x 7cm	Metro	1002	20,00	20.040,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM**

CNPJ: 24.178.426/0001-12

Endereço: PC DIVINO ESPÍRITO SANTO, 06, CENTRO, LAMIM - MG

Telefone: (31) 3764-1130 E-mail: gabinete@lamim.mg.gov.br



Nº Item	Cod.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
388	28198	Peça de Paraju 12cm x 7cm	Metro	502	30,00	15.060,00
389	22437	Pé de cabra	Unidade	3	50,00	150,00
390	21574	PEDRA DE MÃO	Metro²	1002	220,00	220.440,00
391	12617181	PICARETA COM CABO DE 1,2 A 1,5 M COMPRIMENTO	Unidade	3	190,00	570,00
392	21580	PINO FEMEA 10A - 2 P + T	Unidade	254	8,00	2.032,00
393	21581	PINO FEMEA 20A - 2 P + T	Unidade	105	12,00	1.260,00
394	21582	PINO MACHO 10A	Unidade	255	8,00	2.040,00
395	21583	PINO MACHO 20A	Unidade	105	12,00	1.260,00
396	23199	Pinos 3 saídas universal	Unidade	203	10,00	2.030,00
397	23201	Placa cega 4x2 linha branca	Unidade	103	8,00	824,00
398	23200	Placa cega 4x4 linha branca	Unidade	83	10,00	830,00
399	21586	PLAFON COM BOQUILHA PORCELANA	Unidade	303	10,00	3.030,00
400	22447	Pneu baúlo aro 3.25 pl caninho de mão	Unidade	3	80,00	240,00
401	12617183	PONTEIRO SEXTAVADO 12 BARRA SEXTAVADA TEMPERA POR INDUÇÃO NAS DUAS EXTREMIDADES	Unidade	3	40,00	120,00
402	12617182	PORTÃO DE TELA 1,80X1,10	Unidade	3	2.000,00	6.000,00
403	27580	Poste e padrão monofásico 40A 4,5 Metros com 1 Caixa	Unidade	33	900,00	29.700,00
404	27582	Poste e padrão monofásico 40A 4,5 Metros, com 2 Caixas	Unidade	33	1.500,00	49.500,00
405	27581	Poste e padrão monofásico 40A 7,0 Metros, com 1 Caixa	Unidade	33	1.400,00	46.200,00
406	27583	Poste e padrão monofásico 40A 7,0 Metros, com 2 Caixas	Unidade	33	1.700,00	56.100,00
407	27584	Poste e padrão monofásico 63A 4,5 Metros, com 1 Caixa	Unidade	33	900,00	29.700,00
408	27586	Poste e padrão monofásico 63A 4,5 Metros, com 2 Caixas	Unidade	33	1.500,00	49.500,00
409	27585	Poste e padrão monofásico 63A 7,0 Metros, com 1 Caixa	Unidade	33	1.400,00	46.200,00
410	27587	Poste e padrão monofásico 63A 7,0 Metros, com 2 Caixas	Unidade	33	1.700,00	56.100,00
411	14300	Preço em Aço Temperado, 17 x 27 com Cabeça - Preço em Aço Temperado, 17 x 27 com Cabeça	Kilograma	204	22,00	4.488,00
412	21575	Preço em Aço Temperado, 18 x 30 com Cabeça	kg	204	22,00	4.488,00
413	14303	Preço em Aço Temperado, 19 x 36, com Cabeça - Preço em Aço Temperado, 19 x 36, com Cabeça	Kilograma	182	22,00	3.944,00
414	14307	Preço em Aço Temperado, 22 x 48 com Cabeça - Preço em Aço Temperado, 22 x 48 com Cabeça	Kilograma	102	22,00	2.244,00
415	14308	Preço para Telha Bucha e Arruela 18 x 30 - Preço para Telha com Bucha e Arruela 18 x 30	Kilograma	102	22,00	2.244,00
416	22489	Protetor auricular	Unidade	3	4,00	12,00
417	23202	Quadro distribuição de embutir 1 disjuntor - Quadro distribuição de embutir 1 disjuntor	Unidade	53	12,00	636,00
418	23203	Quadro distribuição de embutir PVC 12 disjuntores - Quadro distribuição de embutir PVC 12 disjuntores	Unidade	33	130,00	4.290,00
419	27488	Quadro distribuição de embutir PVC 18 disjuntores	Unidade	13	150,00	1.950,00
420	23204	Quadro distribuição de embutir PVC 3/4 disjuntores - Quadro distribuição de embutir PVC 3/4 disjuntores	Unidade	43	50,00	2.150,00
421	23205	Quadro distribuição de embutir PVC 6/8 disjuntores - Quadro distribuição de embutir PVC 6/8 disjuntores	Unidade	33	75,00	2.475,00
422	21576	REBORASSA 18KG	Unidade	502	10,00	5.020,00
423	21870	RECEPTACULO DE LOUÇA	Unidade	153	8,00	1.224,00
424	23206	Redução esgoto 100x90mm	Unidade	103	13,00	1.339,00
425	23209	Redução esgoto 50x40mm	Unidade	103	4,50	463,50
426	23210	Redução esgoto 75x90mm	Unidade	83	9,00	747,00
427	21871	REFLETOR DE LED 100W SLIM	Unidade	83	75,00	4.725,00
428	23211	Refletor de LED 200W slim	Unidade	45	170,00	7.650,00
429	23212	Refletor de LED 30W slim	Unidade	55	45,00	2.475,00
430	21872	REFLETOR DE LED 50W SLIM	Unidade	105	65,00	6.825,00
431	27534	Refletor Halóide Led 100w Prova D'água B1 6500k	Unidade	55	100,00	5.500,00
432	12617109	REGISTRO DE FERRO 110	Unidade	3	750,00	2.250,00
433	12617110	REGISTRO DE FERRO 75	Unidade	3	450,00	1.350,00
434	12617108	REGISTRO DE FERRO 85	Unidade	5	520,00	2.600,00
435	23214	Registro esfera PVC 20mm	Unidade	203	10,00	2.030,00
436	23215	Registro esfera PVC 25mm	Unidade	203	12,00	2.436,00
437	23216	Registro esfera PVC 32mm	Unidade	103	22,00	2.266,00
438	23217	Registro esfera PVC 40mm	Unidade	103	30,00	3.090,00
439	23218	Registro esfera PVC 50mm	Unidade	123	40,00	4.920,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM**

CNPJ: 24.179.425/0001-12

Endereço: PC DIVINO ESPÍRITO SANTO, 06, CENTRO, LAMIM - MG

Telefone: (31) 3754-1130 E-mail: gabinete@lamim.mg.gov.br

Exercício: 2025

Régimen: 10/17

Processo

no 70-2025

Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
440	23219	Registro gaveta bruto 1 1/2 C50 metal	Unidade	33	200,00	6.600,00
441	23221	Registro pressão 1400 1/2 bruto metal	Unidade	53	140,00	7.420,00
442	23222	Registro pressão 1400 3/4 bruto metal	Unidade	53	180,00	9.540,00
443	23223	Registro pressão C50 1/2 Metal	Unidade	103	130,00	13.390,00
444	23224	Registro pressão C50 3/4 Metal	Unidade	103	140,00	14.420,00
445	27494	Relé Foto célula sem a base igual ou similar (Trans4)	Unidade	103	45,00	4.635,00
446	27594	Relé Fotoelétrico Foto célula com Base - Bvol 1000w Rfe-131 Tensão 10	Unidade	703	65,00	45.695,00
447	12617072	RIPA DE EUCALIPTO 1,5 CM X 4 CM	Metro	8002	2,20	17.604,40
448	28196	Ripa de Paraju 1,5 cm x 4cm	Metro	4002	3,50	14.007,00
449	12617073	RIPA DE PARAJU 3CM X 4CM	Metro	502	6,00	3.012,00
450	28193	Ripão de eucalipto 3cm x 4cm	Metro	1002	4,50	4.509,00
451	12617184	ROÇADEIRA MOTOR À GASOLINA 2 OU 4 TEMPOS, POT. MINIMA DE 1000W, LAMINA DE CORTE DE 250 MM SISTEMA DE SEGURANÇA INTEGRADO, TANQUE DE 250ML DE CAPACIDADE 12 MESES GARANTIA	Unidade	2	1.500,00	3.000,00
452	23225	Roldana plástica p/ fios	Unidade	253	1,00	253,00
453	23226	Rolo mangueira jardim 15mt	Unidade	33	65,00	2.145,00
454	23227	Rolo mangueira jardim 20mt	Unidade	33	85,00	2.805,00
455	23228	Rolo mangueira jardim 30mt	Unidade	23	135,00	3.105,00
456	21426	Sifão de pia e lavatório	Unidade	203	12,00	2.436,00
457	23229	Sifão duplo de tanque	Unidade	103	24,00	2.472,00
458	23230	Sonda 15mts	Unidade	103	25,00	2.575,00
459	23231	Sonda 20mts	Unidade	33	35,00	1.155,00
460	27504	Soquete Sensor de Presença para lâmpada	Unidade	23	58,00	1.334,00
461	23232	Soquetes para lâmpadas c/ rabicho	Unidade	303	5,00	1.515,00
462	27505	Soquete tomadinho com rabicho para lâmpada Tubular	Unidade	203	3,00	609,00
463	28207	TABUA PINUS 15CM x 3m	Metro	502	37,00	18.574,00
464	28208	TABUA PINUS 20CM x 3m	Metro	602	37,00	22.274,00
465	28209	TABUA PINUS 25CM x 3m	Metro	502	37,00	18.574,00
466	28210	TABUA PINUS 30CM x 3m	Metro	402	42,00	16.884,00
467	12617185	TALHADEIRA COM EMPUNHADURA 16MMX250MM	Unidade	3	98,00	294,00
468	27520	tampa acabamento 1 lado	Unidade	105	10,00	1.050,00
469	27521	tampa acabamento 2 lado	Unidade	3	15,00	45,00
470	27522	tampa acabamento 3 lado	Unidade	3	19,00	57,00
471	12617119	TAMPÃO 110	Unidade	3	150,00	450,00
472	12617123	TAMPÃO 1/2	Unidade	3	2,00	6,00
473	12617124	TAMPÃO 3/4	Unidade	3	2,00	6,00
474	12617122	TAMPÃO 40	Unidade	3	6,00	18,00
475	12617121	TAMPÃO 50	Unidade	3	9,00	27,00
476	12617120	TAMPÃO 60	Unidade	3	40,00	120,00
477	12617117	TAMPÃO 75	Unidade	3	70,00	210,00
478	12617116	TAMPÃO 85	Unidade	3	95,00	285,00
479	12617111	TÉ 1/2	Unidade	3	2,00	6,00
480	12617125	TÉ 3/4	Unidade	3	2,00	6,00
481	12617112	TÉ 40	Unidade	3	9,00	27,00
482	12617113	TÉ 50	Unidade	3	13,00	39,00
483	12617114	TÉ 60	Unidade	3	40,00	120,00
484	12617115	TÉ 75	Unidade	3	160,00	480,00
485	12617116	TÉ 85	Unidade	3	185,00	555,00
486	22152	Tê esgoto 100mm	Unidade	3	24,00	72,00
487	23233	Tê esgoto 100x50	Unidade	3	90,00	270,00
488	23234	Tê esgoto 150mm	Unidade	3	4,50	13,50
489	22149	Tê esgoto 40mm	Unidade	3	12,00	36,00
490	22150	Tê esgoto 50mm	Unidade	3	22,00	66,00
491	22151	Tê esgoto 75mm	Unidade	3	22,00	66,00
492	21581	TELA GALINHEIRO 1,80 FIO 22	Metro	502	15,00	7.530,00
493	26213	Tela galinheiro F22 1,50m	Metro	302	10,00	3.020,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM

CNPJ: 24.179.426/0001-12

Endereço: PC DIVINO ESPÍRITO SANTO, 08, CENTRO, LAMIM - MG

Telefone: (31) 3754-1130 E-mail: gabinete@lamim.mg.gov.br

Exercício: 2025

Processo nº 30-1095

Valor Total: R\$ 442.00

Forma de Pagamento: 5716.342,00

Valor Total: R\$ 1.426,00

Valor Total: R\$ 1.836,00

Valor Total: R\$ 6.926,00

Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vir. Unit.	
494	21582	TELA GALINHEIRO FIO 18 1.50	Metro	302	18,00	
495	21583	TELA GALINHEIRO FIO 18 1.80	Metro	302	21,60	
496	25212	Tela mosquito 1,20m	Metro	204	7,00	
497	21584	TELA MOSQUITEIRO 1,5M	Metro	204	9,00	
498	21585	TELA PINHEIRO 1,50 FIO 22	Metro	502	13,00	
499	21586	TELHA COLONIAL DUPLA AMERICANA RESINADA	Unidade	20002	3,00	60.006,00
500	21587	TELHA COLONIAL PLAM	Unidade	20002	1,90	38.003,60
501	21588	TELHA DE AMIANTO 2,44 X 50	Unidade	502	30,00	15.060,00
502	21589	TELHAS DE AMIANTO 2,44 X 1,10	Unidade	502	80,00	40.160,00
503	23235	Tê LR azul 20x1/2mm	Unidade	3	11,00	33,00
504	23236	Tê LR azul 25x1/2mm	Unidade	3	11,00	33,00
505	23237	Tê LR azul 25x3/4 mm	Unidade	3	11,00	33,00
506	23238	Tê soldável 20mm	Unidade	3	2,00	6,00
507	23239	Tê soldável 25mm	Unidade	3	2,00	6,00
508	23240	Tê soldável 32mm	Unidade	3	6,00	18,00
509	23241	Tê soldável 40mm	Unidade	3	9,00	27,00
510	23242	Tê soldável 50mm	Unidade	3	13,00	39,00
511	23243	Tê soldável 50x25mm	Unidade	3	15,00	45,00
512	23244	Tê soldável 60mm	Unidade	3	40,00	120,00
513	26211	TIJOLO 12x20x30	Unidade	50002	1,60	80.003,20
514	21591	TIJOLO CERÂMICO FURADO 10x20x30	Unidade	50002	1,40	70.002,80
515	21590	TIJOLO CERÂMICO FURADO 15x20x30	Unidade	50002	1,80	90.003,60
516	12617351	TINTA AGRÍCOLA INTERIOR E EXTERIOR ,15 LITROS.	Unidade	1	450,00	450,00
517	23245	Tomada de sobrepor p/ canoleta 10A - Igual ou similar a marca fame	Unidade	3	20,00	60,00
518	23246	Tomada dupla linha branca 10A - Igual ou similar marca Fame	Unidade	3	28,00	84,00
519	21577	TOMADA EXTERNA REDONDA	Unidade	5	13,00	65,00
520	23247	Tomada simples 10A linha branca	Unidade	5	15,00	75,00
521	23248	Tomada simples 20A linha branca	Unidade	5	17,00	85,00
522	23249	Tomadeira cozinha bica móvel metal C60	Unidade	5	80,00	400,00
523	23250	Tomadeira jardim metal 1130 com bico	Unidade	5	40,00	200,00
524	23251	Tomadeira lavatório 1193 C23 metal	Unidade	5	75,00	375,00
525	23252	Tomadeira lavatório com bica móvel metal C50	Unidade	5	75,00	375,00
526	23253	Tomadeira lavatório plástico	Unidade	5	20,00	100,00
527	23254	Tomadeira metal 1158 C23	Unidade	5	65,00	325,00
528	23255	Tomadeira metal 1194 lavatório C60	Unidade	5	80,00	400,00
529	23256	Tomadeira plástica branca 10cm	Unidade	3	12,00	36,00
530	23257	Tomadeira plástica p/ filtro	Unidade	3	10,00	30,00
531	23258	Tomadeira plástica prata de jardim	Unidade	5	6,00	30,00
532	23259	Tomadeira PVC branca 15cm	Unidade	3	12,00	36,00
533	12617186	TORQUÊS DE ABRADOR 12"	Unidade	3	59,00	177,00
534	12617187	TRENA DE FITA 50M LARGURA MINIMA 12,5 MM MILIMETROS E CENTIMETROS DE FÁCIL LEITURA	Unidade	3	55,00	165,00
535	23260	Tubo de ligação p/ vaso ajustável	Unidade	3	30,00	90,00
536	23261	Tubo esgoto 10mm c/ 6m classe A	Unidade	3	95,00	285,00
537	23262	Tubo esgoto 150mm c/ 6m classe A	Unidade	3	270,00	810,00
538	23263	Tubo esgoto 200mm c/ 6m classe A	Unidade	3	530,00	1.590,00
539	23264	Tubo esgoto 40mm c/ 6m classe A	Unidade	3	40,00	120,00
540	23265	Tubo esgoto 50mm c/ 6m classe A	Unidade	3	60,00	180,00
541	23266	Tubo esgoto 75mm c/ 6m classe A	Unidade	3	88,00	267,00
542	23267	Tubo p/ caixa descarga	Unidade	3	20,00	60,00
543	23268	Tubo p/ válvula de descarga c/ joelho azul	Unidade	3	22,00	66,00
544	21459	Tubo soldável 20mm	Unidade	3	23,00	69,00
545	12617104	tubo soldável 20MM	Unidade	3	26,00	78,00
546	23270	Tubo soldável 32mm	Unidade	3	55,00	165,00
547	23271	Tubo soldável 40mm	Unidade	3	90,00	270,00
548	23272	Tubo soldável 50mm	Unidade	3	110,00	330,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM**

CNPJ: 24.179.428/0001-12

Endereço: PO DIVINO ESPÍRITO SANTO, 08, CENTRO, LAMIM - MG

Telefone: (31) 3754-1130 E-mail: gabinete@lamim.mg.gov.br



Nº Item	Cod.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
549	23253	Tubo soldável 60mm	Unidade	3	223,00	669,00
550	23273	União p/ mangueira 1"	Unidade	3	2,00	6,00
551	23275	União p/ mangueira 1/2"	Unidade	3	2,00	6,00
552	23274	União p/ mangueira 1" x 3/4	Unidade	3	3,00	9,00
553	23276	União p/ mangueira 3/4	Unidade	3	2,00	6,00
554	23277	União p/ mangueira 3/4 x 1/2	Unidade	3	2,00	6,00
555	23278	União soldável 20mm	Unidade	3	15,00	45,00
556	23279	União soldável 25mm	Unidade	3	20,00	60,00
557	23280	União soldável 32mm	Unidade	3	25,00	75,00
558	23281	União soldável 50mm	Unidade	3	40,00	120,00
559	23282	Válvula de descarga metal 1 1/2 com acabamento cromado	Unidade	3	290,00	870,00
560	23284	Válvula lavatório PVC	Unidade	3	10,00	30,00
561	23285	Válvula pia americana 1 1/2 metal	Unidade	3	29,00	87,00
562	23283	Válvula tanque PVC	Unidade	3	10,00	30,00
563	12617354	Vassoura com cabo, reforçada, 40 cm	Unidade	1	39,00	39,00
564	12617353	Vassoura Rasteiro, Metálica, Regulável, Com Cabo	Unidade	1	60,00	60,00
565	23286	Veda rosca 10mx18mm	Unidade	5	10,00	50,00
566	23287	Veda rosca 25mx18mm	Unidade	5	15,00	75,00
567	23288	Veda rosca 5mx18mm	Unidade	5	8,00	40,00
Total Geral ==>						4.237.409,80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM**

CNPJ: 24.179.426/0001-12

Endereço: PG DIVINO ESPÍRITO SANTO, 06, CENTRO, LAMIM - MG

Telefone: (31) 3754-1130 E-mail: gabinete@lamim.mg.gov.br

Exercício: 2025

Página: 1/21

INFORMAÇÕES GERAIS DA SOLICITAÇÃO**Nº da Solicitação: 036/2025****Tipo: RP - Registro de Preço****Data: 12/02/2025****Solicitante: RAFAEL LUIZ OLIVEIRA GOMES****Aprovado por: WALDINEY DE SOUZA CAMPOS****Objeto da Solicitação: 1 - Material de Consumo / Permanente****Justificativa: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.****Solicitação de Compras Unificada**

Nº Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
1	27519	Abraçadeira Condulete ¾	Unidade	202,0000
2	23007	Abraçadeira p/ cano 100	Unidade	102,0000
3	23006	Abraçadeira p/ cano 1/2	Unidade	202,0000
4	23008	Abraçadeira p/ cano 3/4	Unidade	202,0000
5	23009	Abraçadeira p/ cano 40	Unidade	102,0000
6	23010	Abraçadeira p/ cano 50	Unidade	102,0000
7	23011	Abraçadeira p/ cano 75	Unidade	102,0000
8	23012	Abraçadeiras de nylon 100 x 2,5	Unidade	502,0000
9	23013	Abraçadeiras de nylon 200 x 4,8	Unidade	502,0000
10	23014	Abraçadeiras de nylon 280 x 4,8	Unidade	502,0000
11	23015	Adaptador de tomada universal	Unidade	202,0000
12	23016	Adaptador flange 20mm	Unidade	152,0000
13	23017	Adaptador flange 25mm	Unidade	152,0000
14	23018	Adaptador flange 32mm	Unidade	102,0000
15	23019	Adaptador flange 40mm	Unidade	52,0000
16	23020	Adaptador flange 50mm	Unidade	102,0000
17	27515	Adaptador para condulete ¾	Unidade	102,0000
18	23021	Adaptador soldável curto 20mm	Unidade	102,0000
19	23022	Adaptador soldável curto 25mm	Unidade	302,0000
20	23023	Adaptador soldável curto 32mm	Unidade	102,0000
21	23024	Adaptador soldável curto 40mm	Unidade	102,0000
22	23025	Adaptador soldável curto 50mm	Unidade	152,0000
23	23026	Adaptador soldável curto 80mm	Unidade	82,0000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM**

CNPJ: 24.179.425/0001-12

Endereço: PO DIVINO ESPÍRITO SANTO, 08, CENTRO, LAMIM - MG

Telefone: (31) 3754-1130 E-mail: gabinete@lamim.mg.gov.br



Nº Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
47	27474	Barramento para disjuntores modelo pente 80A trifásico	Unidade	52,0000
48	27495	Base para rele foto célula	Unidade	102,0000
49	27589	BOCAL SOQUETE ROSCA PARA LAMPADA (ILUMINAÇÃO PÚBLICA) BASE: E-27 FORMATO: PADRAO MATERIAL: PORCELANA COR: BRANCO CARACTERÍSTICA ELÉTRICA: 4 A - 250 V RABICHO: SEM RABICHO CONEÇÃO DE ENERGIA POR PARAFUSOS IGUAL OU SIMILAR: FLOW PACK MARCA: Lorenzetti REF: 1450FP	Unidade	302,0000
50	27588	BOCAL SOQUETE ROSCA PARA LAMPADA (ILUMINAÇÃO PÚBLICA) BASE: E-40 FORMATO: PADRAO MATERIAL: PORCELANA COR: BRANCO CARACTERÍSTICA ELÉTRICA: 500V - 1000W RABICHO: SEM RABICHO CONEÇÃO DE ENERGIA POR PARAFUSOS IGUAL OU SIMILAR: MARCA: DECORLUX REF: MT2403	Unidade	302,0000
51	23289	Boia automática de nível 25A - Boia automática de nível 25A	Unidade	52,0000
52	23036	Boia PVC 1/2	Unidade	104,0000
53	23037	Boia PVC 3/4	Unidade	54,0000
54	23039	Bolsa para vaso espede	Unidade	52,0000
55	23040	Bomba elétrica sapo p/ poço 1"	Unidade	52,0000
56	23041	Bomba elétrica sapo p/ poço 3/4	Unidade	54,0000
57	12617149	BOMBA PULVERIZADORA COSTAL 20L.: CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E ANTICORROSIVO COM SISTEMA DE PRESSURIZAÇÃO MANUAL E REGULAGEM DE PRESSÃO MÍNIMA DE 3 BAR. DEVE POSSUIR BICOS AJUSTÁVEIS DE ALTA RESISTÊNCIA. MANGUEIRA FLEXÍVEL COM NO MÍNIMO 1,5 METROS DE COMPRIMENTO E ALÇAS ERGONÔMICAS ACOLCHOADAS PARA MAIOR CONFORTO NO TRANSPORTE. O SISTEMA DE BOMBEAMENTO DEVE SER MANUAL, COM PISTÃO E VÁLVULA DE PRESSÃO PARA BOMBEAMENTO CONTÍNUO.	Unidade	3,0000
58	23568	Braço de iluminação pública de 1,5m	Unidade	202,0000
59	23042	Braço para chuveiro alumínio	Unidade	102,0000
60	12617188	BRITA Nº1 PARA CONCRETO ESTRUTURAL E PAVIMENTAÇÃO	Metro²	202,0000
61	12617189	BRITA Nº2 PARA CONCRETOS DE MAIOR ESPESSURA E DRENAGEM -	Metro²	102,0000
62	2083	Brita nº 0 - Pedra Britada (Brita) nº 0, faixa granulométrica de 6mm à 11mm, constituída de fragmentos sãos, duráveis, livres de torrões, argilas e substâncias nocivas	Metro³	302,0000
63	2085	Brita nº 1 - Pedra Britada (Brita) nº 1, faixa granulométrica de 11mm à 24mm, constituída de fragmentos sãos, duráveis, livres de torrões, argilas e substâncias nocivas	Metro³	302,0000
64	23043	Bucha p/ tomeira	Unidade	202,0000
65	23044	Bucha redução soldável 25x20	Unidade	302,0000
66	23045	Bucha redução soldável 35x25	Unidade	202,0000
67	23046	Bucha redução soldável 40x25	Unidade	102,0000
68	23047	Bucha redução soldável 40x32	Unidade	102,0000
69	23048	Bucha redução soldável 50x25	Unidade	102,0000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM**

CNPJ: 24.179.425/0001-12

Endereço: PC DIVINO ESPÍRITO SANTO, 06, CENTRO, LAMIM - MG

Telefone: (31) 3754-1130 E-mail: gabinete@lamim.mg.gov.br

Exercício: 2025

Página: 5/21

Processo

nº 70-2025

Nº Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
99	27524	Canaleta PVC branca 20x10 com fita dupla face 2m	Unidade	502,0000
100	12617074	CANO 1 1/2	Unidade	3,0000
101	12617075	CANO 1/2 -	Unidade	3,0000
102	12617076	CANO 3/4	Unidade	3,0000
103	12617081	CANO 40	Unidade	3,0000
104	12617077	CANO 50	Unidade	3,0000
105	12617080	CANO 75 -	Unidade	3,0000
106	12617078	CANO 85	Unidade	3,0000
107	12617079	CANO FERRO 85	Unidade	3,0000
108	23065	Cap Esgoto 100	Unidade	152,0000
109	23066	Cap Esgoto 40	Unidade	102,0000
110	23067	Cap Esgoto 50	Unidade	102,0000
111	23068	Cap Esgoto 75	Unidade	102,0000
112	23069	Cap roscável 20mm	Unidade	152,0000
113	23070	Cap roscável 25mm	Unidade	152,0000
114	23071	Cap soldável 20mm	Unidade	302,0000
115	23072	Cap soldável 25mm	Unidade	302,0000
116	23073	Cap soldável 32mm	Unidade	102,0000
117	23074	Cap soldável 40mm	Unidade	82,0000
118	23075	Cap soldável 50mm	Unidade	102,0000
119	23076	Cap soldável 60mm	Unidade	52,0000
120	22302	Carrinho de mão CH 18 reforçado aro 3,25	Unidade	3,0000
121	21391	Cavadeira articulada 2 bocas	Unidade	3,0000
122	12617154	CAVADEIRA ARTICULADA DE 1 BOCA	Unidade	3,0000
123	23077	Chave teste comum	Unidade	32,0000
124	23078	Chave teste digital	Unidade	34,0000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM**

CNPJ: 24.179.426/0001-12

Endereço: PC DIVINO ESPÍRITO SANTO, 06, CENTRO, LAMIM - MG

Telefone: (31) 3754-1130 E-mail: gabinete@lamim.mg.gov.br

Exercício: 2025

Página(s): 1/21

INFORMAÇÕES GERAIS DA SOLICITAÇÃO**Nº da Solicitação: 036/2025****Tipo: RP - Registro de Preço****Data: 12/02/2025****Solicitante: RAFAEL LUIZ OLIVEIRA GOMES****Aprovado por: WALDINEY DE SOUZA CAMPOS****Objeto da Solicitação: 1 - Material de Consumo / Permanente****Justificativa: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.****Solicitação de Compras Unificada**

Nº Item	Cod.	Descrição	Unidade	Quantidade
1	27519	Abraçadeira Condulete 1/2	Unidade	202,0000
2	23007	Abraçadeira p/ cano 100	Unidade	102,0000
3	23006	Abraçadeira p/ cano 1/2	Unidade	202,0000
4	23008	Abraçadeira p/ cano 3/4	Unidade	202,0000
5	23009	Abraçadeira p/ cano 40	Unidade	102,0000
6	23010	Abraçadeira p/ cano 50	Unidade	102,0000
7	23011	Abraçadeira p/ cano 75	Unidade	102,0000
8	23012	Abraçadeiras de nylon 100 x 2,5	Unidade	502,0000
9	23013	Abraçadeiras de nylon 200 x 4,8	Unidade	502,0000
10	23014	Abraçadeiras de nylon 280 x 4,8	Unidade	502,0000
11	23015	Adaptador de tomada universal	Unidade	202,0000
12	23016	Adaptador flange 20mm	Unidade	152,0000
13	23017	Adaptador flange 25mm	Unidade	152,0000
14	23018	Adaptador flange 32mm	Unidade	102,0000
15	23019	Adaptador flange 40mm	Unidade	52,0000
16	23020	Adaptador flange 50mm	Unidade	102,0000
17	27515	Adaptador para condulete 1/2	Unidade	102,0000
18	23021	Adaptador soldável curto 20mm	Unidade	102,0000
19	23022	Adaptador soldável curto 25mm	Unidade	302,0000
20	23023	Adaptador soldável curto 32mm	Unidade	102,0000
21	23024	Adaptador soldável curto 40mm	Unidade	102,0000
22	23025	Adaptador soldável curto 50mm	Unidade	152,0000
23	23026	Adaptador soldável curto 60mm	Unidade	62,0000



Nº Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
24	23027	Adesivo plástico 17g	Unidade	202,0000
25	23028	Adesivo plástico 75g	Unidade	104,0000
26	23029	Adesivo plástico c/ pincel 175g	Unidade	204,0000
27	12617147	ALICATE 30 POLEGADAS CORTAR VERGALHÃO FERRO CORRENTE AÇO.	Unidade	3,0000
28	18143	Alicate Universal	Unidade	5,0000
29	23030	Anel de vedação 100mm	Unidade	302,0000
30	23031	Anel de vedação 50mm	Unidade	202,0000
31	23032	Anel de vedação 75mm	Unidade	302,0000
32	23322	Anel de vedação 85mm p/ curva e luva pba	Unidade	102,0000
33	23033	Anel de vedação para vaso sanitário	Unidade	104,0000
34	12617070	ARAME FARPADO 250M, CARACTERÍSTICAS DE MACIEZ, A BITOLA GROSSA E FÁCIL MANUSEIO. COM BITOLA DE 2,00 MM E RESISTÊNCIA A 250 KG DE TENSÃO..	Rolo	25,0000
35	12617071	ARAME FARPADO 400M, CARACTERÍSTICAS DE MACIEZ, A BITOLA GROSSA E FÁCIL MANUSEIO. COM BITOLA DE 2,00 MM E RESISTÊNCIA A 250 KG DE TENSÃO..	Rolo	201,0000
36	21549	ARAME RECOZIDO LISO	Rolo	202,0000
37	21550	ARAME RECOZIDO TORCIDO	Rolo	202,0000
38	12617148	ARCO DE SERRA TUBULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, FABRICADO EM AÇO REFORÇADO. PROPORCIONANDO DUABILIDADE E ESTABILIDADE NO CORTE, DEVE POSSUIR SISTEMA DE TENSÃO AJUSTÁVEL PARA FIXAÇÃO SEGURA DA LÂMINA, GARANTINDO CORTES PRECISOS E UNIFORMES. COMPATÍVEL EXCLUSIVAMENTE COM LÂMINAS DE 300 mm (12").	Unidade	3,0000
39	1033	Areia Natural Fina, Lavada e Coada - Areia Natural Quartzosa, de rio, lavada e coada, com granulométrica FINA, isenta de substância nociva a sua utilização, tais como: Mica, Materiais friáveis, gravetos, matéria orgânica, torrões de argila e outros materiais, armazenada em local adequado, evitando a sua contaminação	Metro³	2.002,0000
40	1034	Areia Natural Grossa, Lavada e Coada - Areia Natural Quartzosa, de rio, lavada e coada, com granulométrica GROSSA, isenta de substância nociva a sua utilização, tais como: Mica, Materiais friáveis, gravetos, matéria orgânica, torrões de argila e outros materiais, armazenada em local adequado, evitando a sua contaminação	Metro³	2.002,0000
41	1035	Areia Natural Média, Lavada e Coada - Areia Natural Quartzosa, de rio, lavada e coada, com granulométrica MÉDIA, isenta de substância nociva a sua utilização, tais como: Mica, Materiais friáveis, gravetos, matéria orgânica, torrões de argila e outros materiais, armazenada em local adequado, evitando a sua contaminação	Metro³	2.002,0000
42	23034	Aspersor de irrigação 25cm	Unidade	101,0000
43	23035	Aspersor de irrigação 50cm	Unidade	101,0000
44	12617349	BALDE P/CONCRETO 12 LTS.	Unidade	1,0000
45	27598	BARRAMENTO PARA DIJUNTORES MODELO PENTE 60A BIFASICO	Unidade	52,0000
46	27473	Barramento para dijuntores modelo pente 60A Monofásico	Unidade	52,0000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM**

CNPJ: 24.179.426/0001-12

Endereço: PC DIVINO ESPÍRITO SANTO, 05, CENTRO, LAMIM - MG

Telefone: (31) 3754-1130 E-mail: gabinete@lamim.mg.gov.br



Nº Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
47	27474	Barramento para disjuntores modelo penite 80A trifásico	Unidade	52,0000
48	27495	Base para rele foto célula	Unidade	102,0000
49	27589	BOCAL SOQUETE ROSCA PARA LAMPADA (ILUMINAÇÃO PÚBLICA) BASE: E-27 FORMATO: PADRAO MATERIAL: PORCELANA COR: BRANCO CARACTERÍSTICA ELÉTRICA: 4 A - 250 V RABICHO: SEM RABICHO CONEÇÃO DE ENERGIA POR PARAFUSOS IGUAL OU SIMILAR: FLOW PACK MARCA: LORANZETTI REF: 1450FP	Unidade	302,0000
50	27588	BOCAL SOQUETE ROSCA PARA LAMPADA (ILUMINAÇÃO PÚBLICA) BASE: E-40 FORMATO: PADRAO MATERIAL: PORCELANA COR: BRANCO CARACTERÍSTICA ELÉTRICA: 500V - 1000W RABICHO: SEM RABICHO CONEÇÃO DE ENERGIA POR PARAFUSOS IGUAL OU SIMILAR: MARCA: DECORLUX REF: MT2403	Unidade	302,0000
51	23289	Boia automática de nível 25A - Boia automática de nível 25A	Unidade	52,0000
52	23036	Boia PVC 1/2	Unidade	104,0000
53	23037	Boia PVC 3/4	Unidade	54,0000
54	23039	Bolsa para vaso espede	Unidade	52,0000
55	23040	Bomba elétrica sapo p/ poço 1"	Unidade	52,0000
56	23041	Bomba elétrica sapo p/ poço 3/4	Unidade	54,0000
57	12617149	BOMBA PULVERIZADORA COSTAL 20L : CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E ANTICORROSIVO COM SISTEMA DE PRESSURIZAÇÃO MANUAL E REGULAGEM DE PRESSÃO MÍNIMA DE 3 BAR. DEVE POSSUIR BICOS AJUSTÁVEIS DE ALTA RESISTÊNCIA, MANGUEIRA FLEXÍVEL COM NO MÍNIMO 1,5 METROS DE COMPRIMENTO E ALÇAS ERGONÔMICAS ACOLCHOADAS PARA MAIOR CONFORTO NO TRANSPORTE. O SISTEMA DE BOMBEAMENTO DEVE SER MANUAL, COM PISTÃO E VÁLVULA DE PRESSÃO PARA BOMBEAMENTO CONTÍNUO.	Unidade	3,0000
58	23566	Braço de iluminação pública de 1,5m	Unidade	202,0000
59	23042	Braço para chuveiro alumínio	Unidade	102,0000
60	12617188	BRITA Nº1 PARA CONCRETO ESTRUTURAL E PAVIMENTAÇÃO	Metro²	202,0000
61	12617189	BRITA Nº2 PARA CONCRETOS DE MAIOR ESPESSURA E DRENAGEM -	Metro²	102,0000
62	2083	Brita nº 0 - Pedra Britada (Brita) nº 0, faixa granulométrica de 8mm à 11mm, constituída de fragmentos sãos, duráveis, livres de torrões, argilas e substâncias nocivas	Metro²	302,0000
63	2085	Brita nº 1 - Pedra Britada (Brita) nº 1, faixa granulométrica de 11mm à 24mm, constituída de fragmentos sãos, duráveis, livres de torrões, argilas e substâncias nocivas	Metro²	302,0000
64	23043	Bucha p/ torneira	Unidade	202,0000
65	23044	Bucha redução soldável 25x20	Unidade	302,0000
66	23045	Bucha redução soldável 35x25	Unidade	202,0000
67	23046	Bucha redução soldável 40x25	Unidade	102,0000
68	23047	Bucha redução soldável 40x32	Unidade	102,0000
69	23048	Bucha redução soldável 50x25	Unidade	102,0000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM**

CNPJ: 24.179.428/0001-12

Endereço: PC DIVINO ESPÍRITO SANTO, 06, CENTRO, LAMIM - MG

Telefone: (31) 3754-1130 E-mail: gabinete@lamim.mg.gov.br

Exercício: 2025

Página(s): 4/21

Nº Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
70	23049	Bucha redução soldável 50x40	Unidade	102,0000
71	23050	Bucha soldável 60x50mm	Unidade	82,0000
72	21826	CABO FLEXIVEL 10MM	Metro	2.002,0000
73	21825	CABO FLEXIVEL 1,5MM - CORES VARIADAS - IGUAL OU SIMILAR A MARCA SLIM	Metro	8.002,0000
74	21827	CABO FLEXIVEL 16MM	Metro	2.002,0000
75	21388	Cabo flexível 2,5mm	Metro	1.002,0000
76	21828	CABO FLEXIVEL 4,0MM	Metro	1.002,0000
77	21829	CABO FLEXIVEL 6,0MM	Metro	1.002,0000
78	21830	CABO FLEXIVEL PP 2X2,5MM	Metro	2.002,0000
79	2581	Cadeado 20mm - Cadeado de 20mm, haste aço temperado e cromado, chave niquelada, latão maciço	Unidade	5,0000
80	2584	Cadeado 35mm - Cadeado de 35mm, haste aço temperado e cromado, chave niquelada, latão maciço	Unidade	5,0000
81	2586	Cadeado 50mm - Cadeado de 50mm, haste aço temperado e cromado, chave niquelada, latão maciço	Unidade	5,0000
82	28190	Calbro de eucalipto 7cm x 4cm	Metro	4.002,0000
83	28195	Calbro de Paraju 7cm x 4cm	Metro	2.002,0000
84	27516	Caixa 5 saídas condutete PVC	Unidade	102,0000
85	23055	Caixa de descarga 9L	Unidade	152,0000
86	23056	Caixa de gordura 250x172x50	Unidade	62,0000
87	23057	Caixa de gordura 250x230x75	Unidade	62,0000
88	23058	Caixa de passagem	Unidade	22,0000
89	12617152	CAIXA FERRAMENTA AZUL MATERIAL RESISTENTE E DURÁVEL E DESIGN COMPACTO	Unidade	5,0000
90	12617160	CAIXAS DE LIMA PARA MOTOSERRA FINA	Unidade	2,0000
91	12617151	CAIXAS DE LIMA PARA MOTOSERRA GROSSA	Unidade	2,0000
92	23059	Caixa sifonada quadr. 100x100x50	Unidade	102,0000
93	23060	Caixa sifonada quadr. 150x150x50	Unidade	82,0000
94	23061	Caixinha de luz 4x2 amarela plástica	Unidade	1.002,0000
95	23062	Caixinha de luz 4x4 amarela plástica	Unidade	302,0000
96	23063	Caixinha de teto plástica	Unidade	302,0000
97	21558	CAL HIDRATADO 15KG	sac	1.502,0000
98	21559	CAL PARA PINTURA 7KG	sac	302,0000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM**

CNPJ: 24.179.426/0001-12

Endereço: PC DIVINO ESPÍRITO SANTO, 08, CENTRO, LAMIM - MG

Telefone: (31) 3754-1130 E-mail: gabinete@lamim.mg.gov.br

Exercício: 2025

Régimen: 5/21

Processo

nº 70-2025

Nº Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
99	27524	Canafeta PVC branca 20x10 com fita dupla face 2m	Unidade	502,0000
100	12617074	CANO 110	Unidade	3,0000
101	12617075	CANO 1/2 -	Unidade	3,0000
102	12617076	CANO 3/4	Unidade	3,0000
103	12617081	CANO 40	Unidade	3,0000
104	12617077	CANO 50	Unidade	3,0000
105	12617080	CANO 75 -	Unidade	3,0000
106	12617078	CANO 85	Unidade	3,0000
107	12617079	CANO FERRO 85	Unidade	3,0000
108	23065	Cap Esgoto 100	Unidade	152,0000
109	23066	Cap Esgoto 40	Unidade	102,0000
110	23067	Cap Esgoto 50	Unidade	102,0000
111	23068	Cap Esgoto 75	Unidade	102,0000
112	23069	Cap roscável 20mm	Unidade	152,0000
113	23070	Cap roscável 25mm	Unidade	152,0000
114	23071	Cap soldável 20mm	Unidade	302,0000
115	23072	Cap soldável 25mm	Unidade	302,0000
116	23073	Cap soldável 32mm	Unidade	102,0000
117	23074	Cap soldável 40mm	Unidade	82,0000
118	23075	Cap soldável 50mm	Unidade	102,0000
119	23076	Cap soldável 60mm	Unidade	62,0000
120	22302	Carrinho de mão CH 18 reforçado aro 3,25	Unidade	3,0000
121	21391	Cavadeira articulada 2 bocas	Unidade	3,0000
122	12617154	CAVADEIRA ARTICULADA DE 1 BOCA	Unidade	3,0000
123	23077	Chave teste comum	Unidade	32,0000
124	23078	Chave teste digital	Unidade	34,0000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM**

CNPJ: 24.179.426/0001-12

Endereço: PC DIVINO ESPÍRITO SANTO, 06, CENTRO, LAMIM - MG

Telefone: (31) 3754-1130 E-mail: gabinete@lamim.mg.gov.br

Exercício: 2025

Página(s): 6/21

Nº Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
125	12617155	CHUVEIRO ELÉTRICO MIN. 5500W DE POTÊNCIA E VOLTAGEM DE 127V OU DE 220V.	Unidade	5,0000
126	21394	Cimento CIIII saco de 50Kg	sac	4.002,0000
127	21560	CIMENTO CIIII SACO DE 50KG	sac	4.002,0000
128	12617190	CIMENTO DE COMPOSIÇÃO COM ADIÇÕES MINERAIS, EMBALAGEM DE 50KG	Unidade	2.002,0000
129	27185	Cola Pvc 175g c/ pincel	Unidade	5,0000
130	12617156	COLA PVC 175G RESISTENTE À ÁGUA, TIGRE OU SIMILAR	Unidade	5,0000
131	23079	Cola silicone 280g	Unidade	104,0000
132	23080	Cola silicone 50g	Unidade	154,0000
133	23081	Conector bricromatizado 16mm	Unidade	52,0000
134	23477	Conector bricromatizado 25mm	Unidade	52,0000
135	23478	Conector bricromatizado 35mm	Unidade	52,0000
136	27511	Conector para haste terra 12,7mm	Unidade	52,0000
137	23082	Conector porcelana 16mm	Unidade	102,0000
138	27478	Conector terminal Genérico para disjuntor 16mm	Unidade	52,0000
139	27477	Conector terminal Genérico para disjuntor 25mm	Unidade	52,0000
140	27476	Conector terminal Genérico para disjuntor 35mm	Unidade	52,0000
141	12617157	CORDA 16MM PARA CONTENÇÃO NYLON OU POLIPROPILENO	Metro	5,0000
142	22324	Corda de seda 10mm	Unidade	5,0000
143	22325	Corda de seda 14mm	Unidade	5,0000
144	12617162	CORDA FITILHO TRANÇADA DE 3 CORDAS.	Metro	3,0000
145	12617161	CORDA FITILHO TRANÇADA DE 3 CORDAS DE MAIOR DIÂMETRO ACIMA DE 10 MM	Metro	5,0000
146	12617160	CORRENTE 8MM 5/16 POLEGADAS	Metro	5,0000
147	12617083	CURVA 110	Unidade	3,0000
148	12617082	CURVA 75	Unidade	3,0000
149	23083	Curva curta esgoto 40	Unidade	102,0000
150	23084	Curva curta esgoto 50	Unidade	102,0000
151	23085	Curva curta esgoto 75	Unidade	102,0000
152	27514	Curva para conduto 1/2"	Unidade	102,0000
153	23086	Curva soldável 20mm	Unidade	102,0000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM**

CNPJ: 24.179.426/0001-12

Endereço: PC DIVINO ESPÍRITO SANTO, 06, CENTRO, LAMIM - MG

Telefone: (31) 3754-1130 E-mail: gabinete@lamim.mg.gov.br

RUA DO JARDIM ARACY

Protocolo: 2025

Página(s): 7/21

Processo

nº 70-2025



Nº Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
154	23087	Curva soldável 25mm	Unidade	102,0000
155	23088	Curva soldável 32mm	Unidade	52,0000
156	23089	Curva soldável 40mm	Unidade	52,0000
157	23090	Curva soldável 50mm	Unidade	102,0000
158	27471	Dijuntor DPS 45KA	Unidade	52,0000
159	27458	Dijuntor DR Bifásico 25A	Unidade	52,0000
160	27456	Dijuntor DR Bifásico 40A	Unidade	52,0000
161	27462	Dijuntor DR Trifásico 25A	Unidade	22,0000
162	27464	Dijuntor DR Trifásico 40A	Unidade	22,0000
163	27466	Dijuntor DR Trifásico 63A	Unidade	22,0000
164	26820	Dijuntor Trifásico Din 100A 10Ka	Unidade	22,0000
165	26830	Dijuntor Trifásico Din 10A	Unidade	22,0000
166	26819	Dijuntor trifásico Din 125A 10Ka	Unidade	22,0000
167	26829	Dijuntor Trifásico Din 16A	Unidade	22,0000
168	26817	Dijuntor trifásico Din 175A 10Ka	Unidade	22,0000
169	26816	Dijuntor trifásico Din 200A 10Ka	Unidade	22,0000
170	26828	Dijuntor Trifásico Din 25A	Unidade	22,0000
171	26827	Dijuntor trifásico Din 32A	Unidade	22,0000
172	26826	Dijuntor trifásico Din 40A	Unidade	22,0000
173	26825	Dijuntor trifásico Din 50A	Unidade	22,0000
174	26824	Dijuntor trifásico Din 63A	Unidade	22,0000
175	26823	Dijuntor Trifásico Din 70A	Unidade	22,0000
176	26822	Dijuntor trifásico Din 83A	Unidade	22,0000
177	26840	Dijuntor trifásico Nema 100A	Unidade	22,0000
178	26831	Dijuntor trifásico Nema 10A	Unidade	22,0000
179	26841	Dijuntor trifásico Nema 125A	Unidade	22,0000
180	26832	Dijuntor trifásico Nema 15A	Unidade	22,0000
181	26833	Dijuntor trifásico Nema 20A	Unidade	22,0000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM**

CNPJ: 24.179.428/0001-12

Endereço: PC DIVINO ESPÍRITO SANTO, 06, CENTRO, LAMIM - MG

Telefone: (31) 3754-1130 E-mail: gabinete@lamim.mg.gov.br

Exercício: 2025

Página(s): 8/21

Nº Item	Cod.	Descrição	Unidade	Quantidade
182	26834	Dijuntor trifásico Nema 35A	Unidade	22,0000
183	26835	Dijuntor trifásico Nema 40A	Unidade	22,0000
184	26836	Dijuntor trifásico Nema 50A	Unidade	22,0000
185	26837	Dijuntor trifásico Nema 60A	Unidade	22,0000
186	26838	Dijuntor trifásico Nema 70A	Unidade	22,0000
187	26839	Dijuntor trifásico Nema 90A	Unidade	22,0000
188	12617163	DISCO DE CORTE FERRO E AÇO	Unidade	3,0000
189	22336	Disco de corte fino 4 1/2"	Unidade	3,0000
190	12617164	DISCO DIAMANTE 100 MM	Unidade	3,0000
191	12617084	DISJUNTOR BI 125A	Unidade	13,0000
192	12617085	DISJUNTOR BI 150 A	Unidade	3,0000
193	12617135	DISJUNTOR BIFASE 150A	Unidade	12,0000
194	23092	Disjuntor din 40A	Unidade	82,0000
195	23100	Disjuntor din 60/83 6CA	Unidade	82,0000
196	23101	Disjuntor din bipolar 15 A	Unidade	42,0000
197	23483	Disjuntor din bipolar 20 A	Unidade	42,0000
198	23484	Disjuntor din bipolar 25 A	Unidade	42,0000
199	23485	Disjuntor din bipolar 32 A	Unidade	42,0000
200	23099	Disjuntor din bipolar 40 A	Unidade	102,0000
201	23486	Disjuntor din bipolar 50 A	Unidade	102,0000
202	23487	Disjuntor din bipolar 60 A	Unidade	102,0000
203	23488	Disjuntor din bipolar 63 A	Unidade	52,0000
204	12617136	disjuntor din bipolar 70A	Unidade	102,0000
205	23091	Disjuntor din unipolar 10 A	Unidade	82,0000
206	23479	Disjuntor din unipolar 16 A	Unidade	82,0000
207	23480	Disjuntor din unipolar 25 A	Unidade	82,0000
208	23482	Disjuntor din unipolar 32 A	Unidade	82,0000
209	23481	Disjuntor din unipolar 40 A	Unidade	82,0000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM**

CNPJ: 24.179.426/0001-12

Endereço: PC DIVINO ESPÍRITO SANTO, 05, CENTRO, LAMIM - MG

Telefone: (31) 3754-1130 E-mail: gabinete@lamim.mg.gov.br



Nº Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
210	23490	Disjuntor din unipolar 60 A	Unidade	62,0000
211	23489	Disjuntor din unipolar 63 A	Unidade	62,0000
212	12617086	DISJUNTOR MONO 125A	Unidade	13,0000
213	12617087	DISJUNTOR MONO 150A	Unidade	13,0000
214	23095	Disjuntor nema bipolar 40	Unidade	52,0000
215	23096	Disjuntor nema bipolar 50	Unidade	22,0000
216	23097	Disjuntor nema bipolar 60	Unidade	32,0000
217	23098	Disjuntor nema bipolar 70	Unidade	22,0000
218	23103	Disjuntor nema tripolar 60	Unidade	27,0000
219	23093	Disjuntor nema unipolar 15 A	Unidade	52,0000
220	23491	Disjuntor nema unipolar 20 A	Unidade	52,0000
221	23492	Disjuntor nema unipolar 25 A	Unidade	52,0000
222	23493	Disjuntor nema unipolar 35 A	Unidade	52,0000
223	23494	Disjuntor nema unipolar 50 A	Unidade	52,0000
224	23094	Disjuntor nema unipolar 40 A	Unidade	52,0000
225	12617088	DISJUNTOR TRI 125A	Unidade	13,0000
226	12617089	DISJUNTOR TRI 150A	Unidade	13,0000
227	23106	Ducha 3 temperaturas 127w 5.500	Unidade	102,0000
228	23105	Ducha 3 temperaturas 220W 5.500	Unidade	52,0000
229	23104	Ducha higiênica C50 metal	Unidade	52,0000
230	27513	Eletroduto 1/4 3m Condulete	Unidade	502,0000
231	23107	Engate flexível metal 40cm	Unidade	102,0000
232	23108	Engate flexível plástico 40cm	Unidade	252,0000
233	23109	Engate flexível plástico 60cm	Unidade	102,0000
234	22345	Enxada mini para jardim 1,5L	Unidade	2,0000
235	12617165	ENXADA SEM CABO 2,5	Unidade	3,0000
236	12617166	ENXADA SEM CABO 3,0	Unidade	3,0000
237	12617167	ENXADOES 2,5	Unidade	3,0000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM**

CNPJ: 24.179.425/0001-12

Endereço: PC DIVINO ESPÍRITO SANTO, 06, CENTRO, LAMIM - MG

Telefone: (31) 3754-1130 E-mail: gabinete@lamim.mg.gov.br

Exercício: 2025

Página(s): 10/21

Nº Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
238	12617168	ESMERILHADEIRA POT. MIN. 850W DISCO 4 1/2" OU 5" COM SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA ACIONAMENTO INVOLUNTÁRIO	Unidade	3,0000
239	27567	Extensão elétrica de 10 mts, com no mínimo 3 entradas, bivolt	Unidade	54,0000
240	27566	Extensão elétrica de 5mts, com no mínimo 3 entradas, bivolt	Unidade	34,0000
241	23111	Extensão fio paralelo 3mts	Unidade	104,0000
242	22357	Fação p/ mato 12"	Unidade	2,0000
243	12617350	FECHADURA EXTERNA, distância de broca 40mm, acabamento cromado.	Unidade	1,0000
244	21563	FERRAGEM 1/2 BARRA DE 12 METROS	Unidade	202,0000
245	21564	FERRAGEM 1/4 BARRA DE 12 METROS	Unidade	1.202,0000
246	21565	FERRAGEM 3/8 BARRA DE 12 METROS	Unidade	702,0000
247	21566	FERRAGEM 4.2 BARRA DE 12 METROS	Unidade	1.502,0000
248	21567	FERRAGEM 5.0 BARRA DE 12 METROS	Unidade	1.502,0000
249	21568	FERRAGEM 5/16 BARRA DE 12 METROS	Unidade	1.002,0000
250	23113	Filtro de linha 3 tomadas	Unidade	34,0000
251	23114	Filtro de linha 4 tomadas	Unidade	24,0000
252	23115	Filtro de linha 5 tomadas	Unidade	24,0000
253	23116	Fio paralelo 1,5	Metro	102,0000
254	21847	FIO PARALELO 2,5MM	Metro	1.002,0000
255	23117	Fio paralelo 4mm	Metro	502,0000
256	27577	Fita Adesiva Isolante 19mmX20 metros Amarelo igual ou similar a marca 3M	Unidade	54,0000
257	27574	Fita Adesiva Isolante 19mmX20 metros Branco igual ou similar a marca 3M	Unidade	52,0000
258	27573	Fita Adesiva Isolante 19mmX20 metros Preto igual ou similar a marca 3M	Unidade	102,0000
259	27575	Fita Adesiva Isolante 19mmX20 metros Verde igual ou similar a marca 3M	Unidade	52,0000
260	27576	Fita Adesiva Isolante 19mmX20 metros Vermelho igual ou similar a marca 3M	Unidade	52,0000
261	21850	FITA ISOLANTE 19MMX10M	Unidade	154,0000
262	23290	Fita Isolante 19mmx5m	Unidade	202,0000
263	23119	Fita Isolante alta fusão 10m	Unidade	204,0000
264	23120	Fita isolante alta fusão 2m	Unidade	102,0000
265	12617169	FURADEIRA A BATERIA ACESSÓRIOS INCLUSOS TENSÃO DE 18 V OU MAIS	Unidade	5,0000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM**

CNPJ: 24.179.425/0001-12

Endereço: PG DIVINO ESPÍRITO SANTO, 06, CENTRO, LAMIM - MG

Telefone: (31) 3754-1130 E-mail: gabinete@lamim.mg.gov.br



Nº Item	Cod.	Descrição	Unidade	Quantidade
266	12617352	FURADEIRA DE IMPACTO PROFISSIONAL. Especificações Furadeira de impacto 14 brocas 550W 220v com fio, Capacidade de perfuração aço 10mm, Capacidade de perfuração madeira 25mm, Capacidade de perfuração concreto 13mm.	Unidade	1,0000
267	22373	Garração térmico 5 L	Unidade	5,0000
268	12617173	GRAMPO GALVANIZADO P/CERCA 9X7/8"	PCT	3,0000
269	22374	Grampo polido 1x9	Unidade	3,0000
270	12617171	GROSA DE CANO MEDIO FERRESTOCK 200MM	Unidade	3,0000
271	27510	Haste terra 5/8x2,40m Alta camada	Unidade	52,0000
272	23121	Interruptor 2 teclas paralelo e tomada 10 A linha branca - Igual ou similar fame	Unidade	152,0000
273	23122	Interruptor 2 teclas paralelo linha branca - Igual ou similar fame	Unidade	82,0000
274	23123	Interruptor 3 teclas paralelo linha branca - Igual ou similar a marca fame	Unidade	82,0000
275	21856	INTERRUPTOR EXTERNO	Unidade	202,0000
276	23124	Interruptor paralelo linha branca - Igual ou similar fame	Unidade	302,0000
277	23125	Interruptor paralelo sobrepor canaleta - Igual ou Superior a marca lumi	Unidade	152,0000
278	23126	Interruptor simples linha branca	Unidade	154,0000
279	23127	Interruptor simples sobrepor p/ canaleta	Unidade	102,0000
280	12617096	JOELHO 110	Unidade	3,0000
281	12617093	JOELHO 1/2	Unidade	3,0000
282	12617094	JOELHO 3/4	Unidade	3,0000
283	12617082	JOELHO 40	Unidade	3,0000
284	12617091	JOELHO 50	Unidade	3,0000
285	12617085	JOELHO 75	Unidade	3,0000
286	12617090	JOELHO 85	Unidade	3,0000
287	23128	Joelho LR azul 20x1/2	Unidade	252,0000
288	23129	Joelho LR azul 25x1/2	Unidade	252,0000
289	23130	Joelho LR azul 25x3/4	Unidade	152,0000
290	23131	Joelho PVC esgoto 100 45°	Unidade	202,0000
291	23132	Joelho PVC esgoto 100 90°	Unidade	302,0000
292	23133	Joelho PVC esgoto 100 com vista 50 90°	Unidade	52,0000
293	23134	Joelho PVC esgoto 150 90°	Unidade	82,0000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM**

CNPJ: 24.179.426/0001-12

Endereço: PC DIVINO ESPÍRITO SANTO, 05, CENTRO, LAMIM - MG

Telefone: (31) 3754-1130 E-mail: gabinete@lamim.mg.gov.br

Exercício: 2025

Página(s): 12/21

Nº Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
294	23135	Joelho PVC esgoto 200 90°	Unidade	102,0000
295	23136	Joelho PVC esgoto 40 45°	Unidade	202,0000
296	23137	Joelho PVC esgoto 40 90°	Unidade	302,0000
297	23138	Joelho PVC esgoto 50 45°	Unidade	202,0000
298	23139	Joelho PVC esgoto 50 90°	Unidade	302,0000
299	23140	Joelho PVC esgoto 75 45°	Unidade	102,0000
300	23141	Joelho PVC esgoto 75 90°	Unidade	152,0000
301	23142	Joelho PVC soldável 20mm	Unidade	402,0000
302	23143	Joelho PVC soldável 25mm	Unidade	402,0000
303	23144	Joelho PVC soldável 32mm	Unidade	202,0000
304	23145	Joelho PVC soldável 40mm	Unidade	82,0000
305	23146	Joelho PVC soldável 50mm	Unidade	502,0000
306	23147	Joelho soldável 60mm	Unidade	502,0000
307	12617172	KIT DE FERRAMENTA, COMPLETAS, AÇO FORJADO E DE BOA QUALIDADE	Unidade	5,0000
308	27550	Kit Terminais Ilos Tubular para cabos 10mm	Unidade	502,0000
309	27546	Kit Terminais Ilos Tubular para cabos 1,5mm	Unidade	502,0000
310	27547	Kit Terminais Ilos Tubular para cabos 2,5mm	Unidade	502,0000
311	27548	Kit Terminais Ilos Tubular para cabos 4mm	Unidade	502,0000
312	27549	Kit Terminais Ilos Tubular para cabos 6mm	Unidade	502,0000
313	12617178	LAMINA DE SERRA 300MMX13MM	Unidade	3,0000
314	22383	Lâmina p/ roçadeira 350x2, 7x25, 4mm	Unidade	3,0000
315	27569	Lâmpada bulbo led, luz branca, 6500k, bivolt, 30w	Unidade	104,0000
316	27572	Lâmpada de emergência autônoma, 30 leds, luz branca, bivolt	Unidade	104,0000
317	23148	Lâmpada de led 12W	Unidade	204,0000
318	23495	Lâmpada de led 15W	Unidade	204,0000
319	23149	Lâmpada de led 9W	Unidade	502,0000
320	23150	Lâmpada fluorescente 20W	Unidade	204,0000
321	23152	Lâmpada halógena 100W 127V	Unidade	304,0000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM**

CNPJ: 24.179.428/0001-12

Endereço: PC DIVINO ESPÍRITO SANTO, 06, CENTRO, LAMIM - MG

Telefone: (31) 3754-1130 E-mail: gabinete@lamim.mg.gov.br



Nº Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
322	23153	Lâmpada halógena 42W 127V	Unidade	304,0000
323	23154	Lâmpada halógena 70W 127V	Unidade	304,0000
324	23158	Lâmpada tubular 20 watts	Unidade	84,0000
325	23159	Lâmpada tubular 40 watts	Unidade	82,0000
326	27571	Lâmpada tubular led 18w branco frio, 1,20mts	Unidade	82,0000
327	27590	Lâmpada Vapor Sódio - Potência: 150W - Tensão 220v - Base: E40 - Son-T - Modelo: Tubular - Temp. de Cor: Neutra ou Quente - Dimensão aproximada: (C) 270mm - As Lâmpadas de vapor de sódio SON-T - com vida mediana de 30.000 horas (IGUAL OU SIMILAR - Philips ou Avant)	Unidade	402,0000
328	27591	Lâmpada Vapor Sódio - Potência: 250W - Tensão 220v - Base: E40 - Son-T - Modelo: Tubular - Temp. de Cor: Neutra ou Quente - Dimensão aproximada: (C) 270mm - As Lâmpadas de vapor de sódio SON-T - com vida mediana de 30.000 horas (IGUAL OU SIMILAR - Philips ou Avant)	Unidade	402,0000
329	12617174	LIMA DE AMOLAR CHATA OU INCHADA AÇO CARBONO 200MM	Unidade	3,0000
330	12617176	LIXADEIRA ELETRICA POT MIN 200W	Unidade	3,0000
331	12617175	LIXADEIRA ELETRICA POT MIN 200W CABO DE 3 METROS	Unidade	3,0000
332	12617177	LIXEIRA PLASTICA C/PEDAL 15L	Unidade	3,0000
333	22395	Lona preta 4x100 150 micras	Unidade	3,0000
334	22397	Lona preta 8x100 150 micras	Unidade	5,0000
335	12617103	LUVA 110	Unidade	3,0000
336	12617097	LUVA DE CORRER 110	Unidade	3,0000
337	12617098	LUVA DE CORRER 75	Unidade	3,0000
338	12617099	LUVA DE CORRER 85	Unidade	3,0000
339	23291	Luva esgoto 100mm	Unidade	402,0000
340	23292	Luva esgoto 40mm	Unidade	102,0000
341	23161	Luva esgoto 50mm	Unidade	152,0000
342	23162	Luva esgoto 75mm	Unidade	202,0000
343	23166	Luva esgoto de correr 100mm	Unidade	82,0000
344	12617102	LUVA LISA 110	Unidade	3,0000
345	12617100	LUVA LISA 75	Unidade	3,0000
346	12617101	LUVA LISA 65	Unidade	3,0000
347	23167	Luva LR 20mm	Unidade	202,0000



Nº Item	Cod.	Descrição	Unidade	Quantidade
348	23168	Luva LR 25mm	Unidade	202,0000
349	23169	Luva LR 32mm	Unidade	202,0000
350	23170	Luva LR 40mm	Unidade	102,0000
351	23171	Luva LR 50mm	Unidade	102,0000
352	23172	Luva LR azul 20mm	Unidade	202,0000
353	23173	Luva LR azul 20x1/2	Unidade	302,0000
354	23174	Luva LR azul 25mm	Unidade	202,0000
355	23175	Luva LR azul 25x1/2mm	Unidade	302,0000
356	21416	Luva soldável 20mm	Unidade	302,0000
357	23176	Luva soldável 25mm	Unidade	302,0000
358	23185	Luva soldável 40mm	Unidade	102,0000
359	23177	Luva soldável 50mm	Unidade	152,0000
360	23178	Luva soldável 60mm	Unidade	82,0000
361	23179	Luva soldável de correr 20mm	Unidade	152,0000
362	23180	Luva soldável de correr 25mm	Unidade	152,0000
363	23181	Luva soldável de correr 50mm	Unidade	82,0000
364	12617426	Mangueira 1 1/2 pesada preta.	Metro	4.002,0000
365	12617427	Mangueira 1/2 pesada preta.	Metro	10.002,0000
366	12617428	Mangueira 1 pesada preta.	Metro	10.002,0000
367	12617430	Mangueira 3/4 pesada preta.	Metro	10.002,0000
368	27820	Mangueira corrugada 3/4 Igual ou similar a marca Tramontina	Metro	202,0000
369	12617421	Mangueira de nível	Metro	502,0000
370	12617422	Mangueira jardim 1/2x2mm.	Metro	104,0000
371	12617423	Mangueira jardim 3/4x2.5mm.	Metro	804,0000
372	27529	Módulo cego para interruptor	Unidade	52,0000
373	27526	Módulo de interruptor paralelo conduteto	Unidade	52,0000
374	27527	Módulo de interruptor para tomada conduteto	Unidade	52,0000
375	27525	Módulo de interruptor simples conduteto	Unidade	52,0000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM**

CNPJ: 24.179.426/0001-12

Endereço: PC DIVINO ESPÍRITO SANTO, 05, CENTRO, LAMIM - MG

Telefone: (31) 3754-1130 E-mail: gabinete@lamim.mg.gov.br



Nº Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
376	12617180	MOTOSERRA MOTOR À GASOLINA 2 OU 4 TEMPOS, POT MINIMA DE 2000W APROX. 2,7 HP. CORRENTE DE 16" A 18" SISTEMA ANTIVIBRAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO AUT. TANQUE DE 500 A 600 ML DE CAPACIDADE 12 MESES GARANTIA	Unidade	2,0000
377	12617631	Mourão Ø 10 A 12 Cm (2,20m) Eucalipto Tratado.	Unidade	302,0000
378	12617632	Mourão Ø 12 A 14 Cm (3,50m) Eucalipto Tratado.	Unidade	402,0000
379	12617633	Mourão Ø 6 A 8 Cm (2,20m) Eucalipto Tratada.	Unidade	502,0000
380	12617634	Mourão Ø 8 A 10 Cm (2,20m) Eucalipto Tratado.	Unidade	502,0000
381	23190	Multímetro digital	Unidade	12,0000
382	23192	Nipe roscável 20mm	Unidade	102,0000
383	23191	Nipe roscável 25mm	Unidade	82,0000
384	22428	Pá quadrada com cabo	Unidade	3,0000
385	21573	PARAFUSO PARA TELHA DE AMIANTO 2,44 X 1,10	Unidade	152,0000
386	23198	Pasta lubrificante 160gr	Unidade	52,0000
387	26194	Peça de eucalipto 12cm x 7cm	Metro	1,002,0000
388	26196	Peça de Paraju 12cm x 7cm	Metro	502,0000
389	22437	Pé de cabra	Unidade	3,0000
390	21574	PEDRA DE MÃO	Metro³	1,002,0000
391	12617181	PICARETA COM CABO DE 1,2 A 1,5 M COMPRIMENTO	Unidade	3,0000
392	21660	PINO FEMEA 10A - 2 P + T	Unidade	254,0000
393	21661	PINO FEMEA 20A - 2 P + T	Unidade	105,0000
394	21662	PINO MACHO 10A	Unidade	255,0000
395	21663	PINO MACHO 20A	Unidade	105,0000
396	23199	Pinos 3 soldas universal	Unidade	203,0000
397	23201	Placa cega 4x2 linha branca	Unidade	103,0000
398	23200	Placa cega 4x4 linha branca	Unidade	83,0000
399	21666	PLAFON COM BOQUILHA PORCELANA	Unidade	303,0000
400	22447	Pneu balão aro 3,25 p/ carrinho de mão	Unidade	3,0000
401	12617183	PONTEIRO SEXTAVADO 12 BARRA SEXTAVADA TEMPORA POR INDUÇÃO NAS DUAS EXTREMIDADES	Unidade	3,0000
402	12617182	PORTÃO DE TELA 1,80X1,10	Unidade	3,0000



Nº Item	Cod.	Descrição	Unidade	Quantidade
403	27580	Poste e padrão monofásico 40A 4,5 Metros com 1 Caixa	Unidade	33,0000
404	27582	Poste e padrão monofásico 40A 4,5 Metros, com 2 Caixas	Unidade	33,0000
405	27581	Poste e padrão monofásico 40A 7,0 Metros, com 1 Caixa	Unidade	33,0000
406	27583	Poste e padrão monofásico 40A 7,0 Metros, com 2 Caixas	Unidade	33,0000
407	27584	Poste e padrão monofásico 63A 4,5 Metros, com 1 Caixa	Unidade	33,0000
408	27586	Poste e padrão monofásico 63A 4,5 Metros, com 2 Caixas	Unidade	33,0000
409	27585	Poste e padrão monofásico 63A 7,0 Metros, com 1 Caixa	Unidade	33,0000
410	27587	Poste e padrão monofásico 63A 7,0 Metros, com 2 Caixas	Unidade	33,0000
411	14300	Prego em Aço Temperado, 17 x 27 com Cabeça - Prego em Aço Temperado, 17 x 27 com Cabeça	Kilograma	204,0000
412	21575	Prego em Aço Temperado, 18 x 30 com Cabeça	kg	204,0000
413	14303	Prego em Aço Temperado, 19 x 36, com Cabeça - Prego em Aço Temperado, 19 x 36, com Cabeça	Kilograma	152,0000
414	14307	Prego em Aço Temperado, 22 x 48 com Cabeça - Prego em Aço Temperado, 22 x 48 com Cabeça	Kilograma	102,0000
415	14309	Prego para Telha Bucha e Aruela 18 x 30 - Prego para Telha com Bucha e Aruela 18 x 30	Kilograma	102,0000
416	22469	Protetor auricular	Unidade	3,0000
417	23202	Quadro distribuição de embutir 1 disjuntor - Quadro distribuição de embutir 1 disjuntor	Unidade	63,0000
418	23203	Quadro distribuição de embutir PVC 12 disjuntores - Quadro distribuição de embutir PVC 12 disjuntores	Unidade	33,0000
419	27488	Quadro distribuição de embutir PVC 18 disjuntores	Unidade	13,0000
420	23204	Quadro distribuição de embutir PVC 3/4 disjuntores - Quadro distribuição de embutir PVC 3/4 disjuntores	Unidade	43,0000
421	23205	Quadro distribuição de embutir PVC 5/8 disjuntores - Quadro distribuição de embutir PVC 5/8 disjuntores	Unidade	33,0000
422	21576	REBOMASSA 18KG	Unidade	502,0000
423	21870	RECEPTACULO DE LOUÇA	Unidade	153,0000
424	23208	Redução esgoto 100x50mm	Unidade	103,0000
425	23209	Redução esgoto 50x40mm	Unidade	103,0000
426	23210	Redução esgoto 75x50mm	Unidade	83,0000
427	21871	REFLETOR DE LED 100W SLIM	Unidade	63,0000
428	23211	Refletor de LED 200W slim	Unidade	45,0000
429	23212	Refletor de LED 30W slim	Unidade	55,0000
430	21872	REFLETOR DE LED 50W SLIM	Unidade	105,0000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM**

CNPJ: 24.179.425/0001-12

Endereço: PC DIVINO ESPÍRITO SANTO, 06, CENTRO, LAMIM - MG

Telefone: (31) 3754-1130 E-mail: gabinete@lamim.mg.gov.br



Nº Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
431	27534	Refletor Holofote Led 100w Prova D'Água B16500k	Unidade	55,0000
432	12617109	REGISTRO DE FERRO 110	Unidade	3,0000
433	12617110	REGISTRO DE FERRO 75	Unidade	3,0000
434	12617108	REGISTRO DE FERRO 85	Unidade	5,0000
435	23214	Registro esfera PVC 20mm	Unidade	203,0000
436	23215	Registro esfera PVC 25mm	Unidade	203,0000
437	23216	Registro esfera PVC 32mm	Unidade	103,0000
438	23217	Registro esfera PVC 40mm	Unidade	103,0000
439	23218	Registro esfera PVC 50mm	Unidade	123,0000
440	23219	Registro gaveta bruto 1,1/2 C50 metal	Unidade	33,0000
441	23221	Registro pressão 1400 1/2 Bruto metal	Unidade	53,0000
442	23222	Registro pressão 1400 3/4 bruto metal	Unidade	53,0000
443	23223	Registro pressão C50 1/2 Metal	Unidade	103,0000
444	23224	Registro pressão C50 3/4 Metal	Unidade	103,0000
445	27494	Relé Foto célula sem a base igual ou similar (Transil)	Unidade	103,0000
446	27594	Relé Fotoelétrico Fotocélula com Base - Bivolt 1000w Rfe-131 Tensão 10	Unidade	703,0000
447	12617072	RIPA DE EUCALIPTO 1,5 CM X 4 CM	Metro	8.002,0000
448	28196	Ripa de Paraju 1,5 cm x 4cm	Metro	4.002,0000
449	12617073	RIPA DE PARAJU 3CM X 4CM	Metro	502,0000
450	28193	Ripao de eucalipto 3cm x 4cm	Metro	1.002,0000
451	12617184	ROÇADEIRA MOTOR À GASOLINA 2 OU 4 TEMPOS, POT MINIMA DE 1000W, LAMINA DE CORTE DE 250 MM SISTEMA DE SEGURANÇA INTEGRADO TANQUE DE 250ML DE CAPACIDADE 12 MESES GARANTIA	Unidade	2,0000
452	23225	Roldana plástica p/ fios	Unidade	253,0000
453	23226	Rolo mangueira jardim 15mt	Unidade	33,0000
454	23227	Rolo mangueira jardim 20mt	Unidade	33,0000
455	23228	Rolo mangueira jardim 30mt	Unidade	23,0000
456	21428	Sifão de pia e lavatório	Unidade	203,0000
457	23229	Sifão duplo de tanque	Unidade	103,0000
458	23230	Sonda 15mts	Unidade	103,0000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM**

CNPJ: 24.179.425/0001-12

Endereço: PC DIVINO ESPÍRITO SANTO, 06, CENTRO, LAMIM - MG

Telefone: (31) 3754-1130 E-mail: gabinete@lamim.mg.gov.br

Exercício: 2020

Página(s): 18/21

Nº Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
459	23231	Sonda 20mts	Unidade	33,0000
460	27504	Soquete Sensor de Presença para lâmpada	Unidade	23,0000
461	23232	Soquetes para lâmpadas c/ rabicho	Unidade	303,0000
462	27505	Soquete tomadinha com rabicho para lâmpada Tubular	Unidade	203,0000
463	28207	TABUA PINUS 15CM x 3m	Metro²	502,0000
464	28208	TABUA PINUS 20CM x 3m	Metro²	602,0000
465	28209	TABUA PINUS 25CM x 3m	Metro²	502,0000
466	28210	TABUA PINUS 30CM x 3m	Metro²	402,0000
467	12617185	TALHADEIRA COM EMPUNHADURA 16MMX250MM	Unidade	3,0000
468	27520	tampa acabamento 1 tecla	Unidade	105,0000
469	27521	tampa acabamento 2 tecla	Unidade	3,0000
470	27522	tampa acabamento 3 tecla	Unidade	3,0000
471	12617119	TAMPÃO 110	Unidade	3,0000
472	12617123	TAMPÃO 1/2	Unidade	3,0000
473	12617124	TAMPÃO 3/4	Unidade	3,0000
474	12617122	TAMPÃO 40	Unidade	3,0000
475	12617121	TAMPÃO 50	Unidade	3,0000
476	12617120	TAMPÃO 60	Unidade	3,0000
477	12617117	TAMPÃO 75	Unidade	3,0000
478	12617118	TAMPÃO 85	Unidade	3,0000
479	12617111	TÊ 1/2	Unidade	3,0000
480	12617125	TÊ 3/4	Unidade	3,0000
481	12617112	TÊ 40	Unidade	3,0000
482	12617113	TÊ 50	Unidade	3,0000
483	12617114	TÊ 60	Unidade	3,0000
484	12617115	TÊ 75	Unidade	3,0000
485	12617116	TÊ 85	Unidade	3,0000
486	22152	Tê esgoto 100mm	Unidade	3,0000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM**

CNPJ: 24.179.426/0001-12

Endereço: PC DIVINO ESPÍRITO SANTO, 06, CENTRO, LAMIM - MG

Telefone: (31) 3794-1130 E-mail: gabinete@lamim.mg.gov.br



Nº Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
487	23233	Tê esgoto 100x50	Unidade	683,0000
488	23234	Tê esgoto 150mm	Unidade	3,0000
489	22149	Tê esgoto 40mm	Unidade	3,0000
490	22150	Tê esgoto 50mm	Unidade	3,0000
491	22151	Tê esgoto 75mm	Unidade	3,0000
492	21581	TELA GALINHEIRO 1.80 FIO 22	Metro	502,0000
493	26213	Tela galinheiro F22 1,50m	Metro	302,0000
494	21582	TELA GALINHEIRO FIO 18 1.50	Metro	302,0000
495	21583	TELA GALINHEIRO FIO 18 1.80	Metro	302,0000
496	26212	Tela mosquito 1,20m	Metro	204,0000
497	21584	TELA MOSQUITEIRO 1.5M	Metro	204,0000
498	21585	TELA PINHEIRO 1.50 FIO 22	Metro	502,0000
499	21586	TELHA COLONIAL DUPLA AMERICANA RESINADA	Unidade	20.002,0000
500	21587	TELHA COLONIAL PLAM	Unidade	20.002,0000
501	21588	TELHA DE AMIANTO 2.44 X 50	Unidade	502,0000
502	21589	TELHAS DE AMIANTO 2.44 X 1.10	Unidade	502,0000
503	23235	Tê LR azul 20x1/2mm	Unidade	3,0000
504	23236	Tê LR azul 25x1/2mm	Unidade	3,0000
505	23237	Tê LR azul 25x3/4 mm	Unidade	3,0000
506	23238	Tê soldável 20mm	Unidade	3,0000
507	23239	Tê soldável 25mm	Unidade	3,0000
508	23240	Tê soldável 32mm	Unidade	3,0000
509	23241	Tê soldável 40mm	Unidade	3,0000
510	23242	Tê soldável 50mm	Unidade	3,0000
511	23243	Tê soldável 50x25mm	Unidade	3,0000
512	23244	Tê soldável 60mm	Unidade	3,0000
513	26211	TIJOLO 12x20x30	Unidade	50.002,0000
514	21591	TIJOLO CERÂMICO FURADO 10x20x30	Unidade	50.002,0000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM**

CNPJ: 24.178.426/0001-12

Endereço: PC DIVINO ESPÍRITO SANTO, 06, CENTRO, LAMIM - MG

Telefone: (31) 3754-1130 E-mail: gabinete@lamim.mg.gov.br

Exercício: 2025

Página(s): 20/21

Nº Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
515	21590	TIJOLO CERÂMICO FURADO 15x20x30	Unidade	50.002,0000
516	12617351	TINTA ACRÍLICA INTERIOR E EXTERIOR, 18 LITROS.	Unidade	1,0000
517	23245	Tomada de sobrepor p/ canaliza 10A - Igual ou similar a marca fame	Unidade	3,0000
518	23246	Tomada dupla linha branca 10A - Igual ou similar marca Fame	Unidade	3,0000
519	21877	TOMADA EXTERNA REDONDA	Unidade	5,0000
520	23247	Tomada simples 10A linha branca	Unidade	5,0000
521	23248	Tomada simples 20A linha branca	Unidade	5,0000
522	23249	Torneira cozinha bica móvel metal C50	Unidade	5,0000
523	23250	Torneira jardim metal 1130 com bico	Unidade	5,0000
524	23251	Torneira lavatório 1193 C23 metal	Unidade	5,0000
525	23252	Torneira lavatório com bica móvel metal C50	Unidade	5,0000
526	23253	Torneira lavatório plástica	Unidade	5,0000
527	23254	Torneira metal 1158 C23	Unidade	5,0000
528	23255	Torneira metal 1194 lavatório C50	Unidade	5,0000
529	23256	Torneira plástica branca 10cm	Unidade	3,0000
530	23257	Torneira plástica p/ filtro	Unidade	3,0000
531	23258	Torneira plástica preta de jardim	Unidade	5,0000
532	23259	Torneira PVC branca 15cm	Unidade	3,0000
533	12617186	TORQUÊS DE ARMADOR 12"	Unidade	3,0000
534	12617187	TRENA DE FITA 50M LARGURA MINIMA 12,5 MM MILÍMETROS E CENTÍMETROS DE FÁCIL LEITURA	Unidade	3,0000
535	23260	Tubo de ligação p/ vaso ajustável	Unidade	3,0000
536	23261	Tubo esgoto 10mm c/ 6m classe A	Unidade	3,0000
537	23262	Tubo esgoto 150mm c/ 6m classe A	Unidade	3,0000
538	23263	Tubo esgoto 200mm c/ 6m classe A	Unidade	3,0000
539	23264	Tubo esgoto 40mm c/ 6m classe A	Unidade	3,0000
540	23265	Tubo esgoto 50mm c/ 6m classe A	Unidade	3,0000
541	23266	Tubo esgoto 75mm c/ 6m classe A	Unidade	3,0000
542	23267	Tubo p/ caixa descarga	Unidade	3,0000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM**

CNPJ: 24.179.426/0001-12

Endereço: PC DIVINO ESPÍRITO SANTO, 06, CENTRO, LAMIM - MG

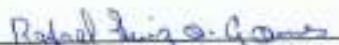
Telefone: (31) 3754-1130 E-mail: gabinete@lamim.mg.gov.br

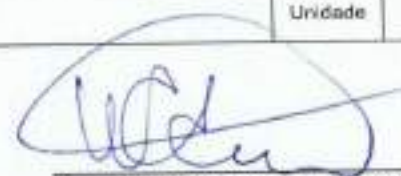
Exercício: 2025

Anexo 01/2024



Nº Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
543	23268	Tubo p/ válvula de descarga c/ joelho azul	Unidade	3,0000
544	21439	Tubo soldável 20mm	Unidade	3,0000
545	12617104	tubo soldável 25MM	Unidade	3,0000
546	23270	Tubo soldável 32mm	Unidade	3,0000
547	23271	Tubo soldável 40mm	Unidade	3,0000
548	23272	Tubo soldável 50mm	Unidade	3,0000
549	23293	Tubo soldável 60mm	Unidade	3,0000
550	23273	União p/ mangueira 1"	Unidade	3,0000
551	23275	União p/ mangueira 1/2"	Unidade	3,0000
552	23274	União p/ mangueira 1" x 3/4	Unidade	3,0000
553	23276	União p/ mangueira 3/4	Unidade	3,0000
554	23277	União p/ mangueira 3/4 x 1/2	Unidade	3,0000
555	23278	União soldável 20mm	Unidade	3,0000
556	23279	União soldável 25mm	Unidade	3,0000
557	23280	União soldável 32mm	Unidade	3,0000
558	23281	União soldável 50mm	Unidade	3,0000
559	23282	Válvula de descarga metal 1 1/2 com acabamento cromado	Unidade	3,0000
560	23284	Válvula lavatório PVC	Unidade	3,0000
561	23285	Válvula pia americana 1 1/2 metal	Unidade	3,0000
562	23283	Válvula tanque PVC	Unidade	3,0000
563	12617354	Vassoura com cabo, reforçada, 40 cm	Unidade	1,0000
564	12617353	Vassoura Rasteiro, Metálica, Regulável, Com Cabo;	Unidade	1,0000
565	23286	Veda rosca 10mx18mm	Unidade	5,0000
566	23287	Veda rosca 25mx18mm	Unidade	5,0000
567	23288	Veda rosca 5mx18mm	Unidade	5,0000


Solicitante: RAFAEL LUIZ OLIVEIRA GOMES
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS


Aprovado por: WALDINEY DE SOUZA CAMPOS
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LAMIM
ESTADO DE MINAS GERAIS



DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

SETOR SOLICITANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA

JUSTIFICATIVA / DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE: A atual justificativa desta requisição de ITENS HIDRAULICOS e de ELETRICOS para realizar a manutenção do abastecimento de água no município.

TELEFONE PARA CONTATO: (31)982689647

E-MAIL PARA CONTATO: AGRICULTURA@LAMIM.MG.GOV.BR

Item	U.M.	Qtd.	Descrição Detalhada do Material/Serviço
01	UNIDADE	100	CANO 110
02	UNIDADE	150	CANO 1/2
03	UNIDADE	150	CANO 3/4
04	UNIDADE	100	CANO 50
05	UNIDADE	100	CANO 85
06	UNIDADE	100	CANO 110
07	UNIDADE	10	CANO FERRO 85
08	UNIDADE	40	CANO 75
09	UNIDADE	50	CANO 40
10	UNIDADE	5	CURVA 75
11	UNIDADE	10	CURVA 110
12	UNIDADE	10	DISJUNTOR BI 125 A
13	UNIDADE	10	DISJUNTOR BI 150 A
14	UNIDADE	10	DISJUNTOR MONO 125 A
15	UNIDADE	10	DISJUNTOR MONO 150 A
16	UNIDADE	10	DISJUNTOR TRI 125 A
17	UNIDADE	10	DISJUNTOR TRI 150 A
18	UNIDADE	50	Joelho 85
19	UNIDADE	30	Joelho 50
20	UNIDADE	30	Joelho 40
21	UNIDADE	100	Joelho 1/2
22	UNIDADE	100	Joelho 3/4
23	UNIDADE	20	JOELHO 75
24	UNIDADE	30	JOELHO 110
25	UNIDADE	30	LUVA CORRER 110
26	UNIDADE	30	LUVA DE CORRER 75
27	UNIDADE	50	LUVA DE CORRER 85
28	UNIDADE	40	LUVA LISA 75
29	UNIDADE	50	LUVA LISA 85
30	UNIDADE	30	LUVA LISA 110
31	UNIDADE	30	LUVA 110
32	UNIDADE	100	PINO FEMEA 20A - 2 P + T
33	UNIDADE	250	PINO MACHO 10 A
34	UNIDADE	100	PINO MACHO 20 A
35	UNIDADE	200	PINOS 3 SAÍDAS UNIVERSAL
36	UNIDADE	100	PLACA CEGA 4X2 LINHA BRANCA
37	UNIDADE	80	PLACA CEGA 4X4 LINHA BRANCA



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS



38	UNIDADE	300	PLAFON COM BOQUILHA PORCELANA
39	UNIDADE	30	POSTE E PADRÃO MONOFASICO 40 A 7,0 METROS COM 2 CAIXAS
40	UNIDADE	30	POSTE E PADRÃO MONOFASICO 40 A 4,5 METROS COM 1 CAIXA
41	UNIDADE	30	POSTE E PADRÃO MONOFASICO 40 A 4,5 METROS COM 2 CAIXAS
42	UNIDADE	30	POSTE E PADRÃO MONOFASICO 40 A 7,0 METROS COM 1 CAIXA
43	UNIDADE	30	POSTE E PADRÃO MONOFASICO 63 A 4,5 METROS COM 1 CAIXA
44	UNIDADE	30	POSTE E PADRÃO MONOFASICO 63 A 4,5 METROS COM 2 CAIXAS
45	UNIDADE	30	POSTE E PADRÃO MONOFASICO 63 A 7,0 METROS COM 1 CAIXA
46	UNIDADE	30	POSTE E PADRÃO MONOFASICO 63 A 7,0 METROS COM 2 CAIXAS
47	UNIDADE	50	QUADRO DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR 1 DISJUNTOR-
48	UNIDADE	30	QUADRO DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR PVC 12 DISJUNTORES
49	UNIDADE	10	QUADRO DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR PVC 16 DISJUNTORES
50	UNIDADE	40	QUADRO DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR PVC 3/4 DISJUNTORES
51	UNIDADE	30	QUADRO DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR PVC 6/8 DISJUNTORES
52	UNIDADE	150	RECEPTACULO DE LOUÇA
53	UNIDADE	100	REDUÇÃO DE ESGOTO 50X40 MM
54	UNIDADE	80	REDUÇÃO DE ESGOTO 75X50 MM
55	UNIDADE	100	REDUÇÃO ESGOTO 100X50 MM
56	UNIDADE	60	REFLETOR DE LED 100 W SLIM
57	UNIDADE	40	REFLETOR DE LED 200 W SLIM
58	UNIDADE	50	REFLETOR DE LED 30 W SLIM
59	UNIDADE	100	REFLETOR DE LED 50 W SLIM
60	UNIDADE	50	REFLETOR HOLOFOTE LED 100 W PROVA D'ÁGUA BF 6500 K
61	UNIDADE	20	REGISTRO DE FERRO 85
62	UNIDADE	10	REGISTRO DE FERRO 110
63	UNIDADE	200	REGISTRO ESFERA PVC 20 MM
64	UNIDADE	200	REGISTRO ESFERA PVC 25 MM
65	UNIDADE	100	REGISTRO ESFERA PVC 32 MM
66	UNIDADE	100	REGISTRO ESFERA PVC 40 MM
67	UNIDADE	120	REGISTRO ESFERA PVC 50 MM
68	UNIDADE	10	REGISTRO FERRO 75
69	UNIDADE	30	REGISTRO GAVETA BRUTO 1 1/2 C50 METAL
70	UNIDADE	50	REGISTRO PRESSÃO 1400 1/2 BRUTO METAL
71	UNIDADE	50	REGISTRO PRESSÃO 1400 3/4 BRUTO METAL
72	UNIDADE	100	REGISTRO PRESSÃO C50 1/2 METAL
73	UNIDADE	100	REGISTRO PRESSÃO C50 3/4 METAL
74	UNIDADE	100	RELÉ FOTO CELULA SEM A BASE IGUAL OU SIMILAR (TRANSIL)



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS



75	UNIDADE	700	RELÉ FOTOELÉTRICO FOTOCELULA COM BASE- BIVOLT 1000W RFE- 131 TENSÃO 110V
76	UNIDADE	250	ROLDANA PLÁSTICA PARA FIOS
77	UNIDADE	30	ROLO MANGUEIRA JARDIM 15 MT
78	UNIDADE	30	ROLO MANGUEIRA JARDIM 20MT
79	UNIDADE	20	ROLO MANGUEIRA JARDIM 30 MT
80	UNIDADE	200	SIFÃO DE PIA E LAVATÓRIO
81	UNIDADE	100	SIFÃO DUPLO DE TANQUE
82	UNIDADE	100	SONDA 15 MT
83	UNIDADE	30	SONDA 20 MT
84	UNIDADE	20	SOQUETE SENSOR DE PRESENÇA PARA LÂMPADA
85	UNIDADE	200	SOQUETE TOMADINHA COM RABICHO PARA LÂMPADA TUBULAR
86	UNIDADE	300	SOQUETES PARA LÂMPADAS COM RABICHO
87	UNIDADE	100	TAMPA ACABAMENTO 1 TECLA
88	UNIDADE	100	TAMPA ACABAMENTO 2 TECLA
89	UNIDADE	100	TAMPA ACABAMENTO 3 TECLA
90	UNIDADE	100	TOMADA DE SOBREPOR PARA CANALETA 10A- IGUAL OU SIMILAR A MARCA FAME
91	UNIDADE	200	TOMADA DUPLA LINHA BRANCA 10A- IGUAL OU SIMILAR A MARCA FAME
92	UNIDADE	150	TOMADA EXTERNA REDONDA
93	UNIDADE	600	TOMADA SIMPLES 10A LINHA BRANCA
94	UNIDADE	300	TOMADA SIMPLES 20A LINHA BRANCA
95	UNIDADE	80	TORNEIRA COZINHA BICA MÓVEL METAL C50
96	UNIDADE	80	TORNEIRA JARDIM METAL 1130 COM BICO
97	UNIDADE	80	TORNEIRA LAVATÓRIO 1193 C23 METAL
98	UNIDADE	100	TORNEIRA LAVATÓRIO COM BICA MÓVEL METAL C50
99	UNIDADE	80	TORNEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICA
100	UNIDADE	100	TORNEIRA METAL 1158 C23
101	UNIDADE	50	TORNEIRA METAL 1194 LAVATÓRIO C50
102	UNIDADE	200	TORNEIRA PLÁSTICA BRANCA 10CM
103	UNIDADE	80	TORNEIRA PLÁSTICA P/ FILTRO
104	UNIDADE	200	TORNEIRA PLÁSTICA PRETA PARA JARDIM
105	UNIDADE	200	TORNEIRA PVC BRANCA 15CM
106	UNIDADE	150	TUBO DE ESGOTO 150 MM C/ 6M CLASSE A
107	UNIDADE	80	TUBO DE ESGOTO 200MM C/ 6M CLASSE A
108	UNIDADE	300	TUBO DE ESGOTO 40MM C/ 6M CLASSE A
109	UNIDADE	300	TUBO DE ESGOTO 50MM C/ 6M CLASSE A
110	UNIDADE	300	TUBO DE ESGOTO 75MM C/ 6CM CLASSE A
111	UNIDADE	80	TUBO DE LIGAÇÃO P/ VASO AJUSTÁVEL
112	UNIDADE	500	TUBO ESGOTO 10MM C/ 6M CLASSE A
113	UNIDADE	50	TUBO PARA CAIXA DESCARGA
114	UNIDADE	80	TUBO PARA VÁLVULA DE DESCARGA COM JOELHO AZUL
115	UNIDADE	800	TUBO SOLDÁVEL 20MM
116	UNIDADE	800	TUBO SOLDÁVEL 25MM



MUNICÍPIO DE LAMIM
ESTADO DE MINAS GERAIS



117	UNIDADE	500	TUBO SOLDÁVEL 32MM
118	UNIDADE	500	TUBO SOLDÁVEL 50MM
119	UNIDADE	50	TUBO SOLDÁVEL 60MM
120	UNIDADE	300	TUBO SOLDÁVEL 40MM
121	UNIDADE	100	TÊ 1/2
122	UNIDADE	50	TÊ 40
123	UNIDADE	50	TÊ 50
124	UNIDADE	50	TÊ 60
125	UNIDADE	50	TÊ 75
126	UNIDADE	30	TÊ 85
127	UNIDADE	10	TAMPÃO 75
128	UNIDADE	40	TAMPÃO 85
129	UNIDADE	20	TAMPÃO 110
130	UNIDADE	20	TAMPÃO 60
131	UNIDADE	40	TAMPÃO 50
132	UNIDADE	50	TAMPÃO 40
133	UNIDADE	100	TAMPÃO 1/2
134	UNIDADE	100	TAMPÃO 3/4
135	UNIDADE	80	TÊ ESGOTO 100MM
136	UNIDADE	80	TÊ ESGOTO 100X50
137	UNIDADE	40	TÊ ESGOTO 150MM
138	UNIDADE	80	TÊ ESGOTO 40MM
139	UNIDADE	100	TÊ ESGOTO 50MM
140	UNIDADE	80	TÊ ESGOTO 75MM
141	UNIDADE	100	TÊ LR AZUL 20X 1/2MM
142	UNIDADE	100	TÊ LR AZUL 25X 3/4 MM
143	UNIDADE	100	TÊ LR AZUL 25X1/2 MM
144	UNIDADE	300	TÊ SOLDÁVEL 20MM
145	UNIDADE	200	TÊ SOLDÁVEL 25MM
146	UNIDADE	150	TÊ SOLDÁVEL 32MM
147	UNIDADE	50	TÊ SOLDÁVEL 40MM
148	UNIDADE	80	TÊ SOLDÁVEL 50MM
149	UNIDADE	80	TÊ SOLDÁVEL 50X25MM
150	UNIDADE	50	TÊ SOLDÁVEL 60MM
151	UNIDADE	100	TÊ 3/4
152	UNIDADE	150	UNIÃO P/ MANGUEIRA 1/2
153	UNIDADE	80	UNIÃO PARA MANGUEIRA 1" X 3/4
154	UNIDADE	80	UNIÃO PARA MANGUEIRA 1"
155	UNIDADE	150	UNIÃO PARA MANGUEIRA 3/4
156	UNIDADE	80	UNIÃO PARA MANGUEIRA 3/4X 1/2
157	UNIDADE	100	UNIÃO SOLDÁVEL 20MM
158	UNIDADE	100	UNIÃO SOLDÁVEL 25MM
159	UNIDADE	50	UNIÃO SOLDÁVEL 32MM
160	UNIDADE	50	UNIÃO SOLDÁVEL 50MM
161	UNIDADE	100	VEDA ROSCA 10MX18 MM
162	UNIDADE	100	VEDA ROSCA 25MX18MM



MUNICÍPIO DE LAMIM
ESTADO DE MINAS GERAIS



163	UNIDADE	100	VEDA ROSCA 5MX18MM
164	UNIDADE	30	VÁLVULA DE DESCARGA METAL 1 1/2 COM ACABAMENTO CROMADO
165	UNIDADE	100	VÁLVULA LAVATÓRIO PVC
166	UNIDADE	50	VÁLVULA PIA AMERICANA 1 1/2 METAL
167	UNIDADE	80	VÁLVULA TANQUE PVC

Observações gerais

O serviço será prestado de acordo com as demandas da secretaria.

Prazo de Entrega/ Execução: Execução imediata, conforme solicitação da Secretaria solicitante.

Local e horário da Entrega/Execução: Conforme demanda.

Servidor da Unidade responsável por esclarecimentos e pela fiscalização: Ubirajara Geraldo Pedrosa Júnior

Prazo para pagamento: Em até 30 dias após o envio da nota fiscal.

Lamim/MG, 12 de FEVEREIRO de 2025.

UBIRAJARA GERALDO PEDROSA JUNIOR
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



MUNICÍPIO DE LAMIM
ESTADO DE MINAS GERAIS



DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

SETOR SOLICITANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

JUSTIFICATIVA / DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE: A presente requisição tem como motivo, adquirir itens leves, como ferramentas para equipar as dependências e os funcionários da SEC. De AGRICULTURA e MEIO AMBIENTE

TELEFONE PARA CONTATO: (31)982689647

E-MAIL PARA CONTATO: AGRICULTURA@LAMIM.MG.GOV.BR

DESCRIÇÃO DE PRODUTO FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS

Item	U.M.	Qtd.	Descrição Detalhada do Material/Serviço
01	Unidade	5	Alicate 30 polegadas Cortar Vergalhão Ferro Corrente Aço
02	Unidade	20	Alicate Universal
03	UNIDADE	10	Arco de serra tubular de alta resistência, fabricado em aço reforçado, proporcionando durabilidade e estabilidade no corte. Deve possuir sistema de tensão ajustável para fixação segura da lâmina, garantindo cortes precisos e uniformes. Compatível exclusivamente com lâminas de 300 mm (12")
04	Unidade	10	Bomba Pulverizadora Costal 20L: Capacidade mínima de 20 litros, confeccionada em material plástico resistente e anticorrosivo, com sistema de pressurização manual e regulagem de pressão mínima de 3 bar. Deve possuir bicos ajustáveis de alta resistência, mangueira flexível com no mínimo 1,5 metros de comprimento, e alças ergonômicas acolchoadas para maior conforto no transporte. O sistema de bombeamento deve ser manual, com pistão e válvula de pressão para bombeamento contínuo.
05	Unidade	50	Cadeado 20mm, boa qualidade, com classificação de resistência entre 8 e 10
06	Unidade	50	Cadeado 35 mm, boa qualidade, com classificação de resistência entre 8 e 10
07	Unidade	50	Cadeado 50mm, boa qualidade com classificação de resistência entre 8 e 10
08	Unidade	20	CAIXAS DE LIMA PARA MOTOSERRA GROSSA, As limas para motosserra devem ser feitas de aço de alta qualidade, sendo ideais para a afiação de correntes de motosserras grossas
09	Unidade	20	CAIXAS DE LIMA PARA MOTOSERRA FINA, As limas para motosserra fina devem ser confeccionadas em aço de alta qualidade, com tamanho adequado para afiar correntes de motosserras finas, com precisão e durabilidade no uso
10	UNIDADES	10	CAIXAS FERRAMENTA AZUL, Fabricada em material resistente e durável, Cor azul, Sistema de fechamento com trava segura, Capacidade para armazenar ferramentas de diferentes tamanhos, Design compacto para fácil transporte e organização.
11	Unidade	20	Carrinho de mão CH 18 reforçado aro 3,25
12	UNIDADES	20	CAVADEIRA DE UMA BOCA, Lâmina de aço de alta resistência, Cabo de madeira. Design ergonômico para conforto durante o uso. Ideal para escavações em solos compactados.
13	UNIDADE	20	CAVADEIRAS DE DUAS BOCAS, Lâmina de aço forjado, Cabo de madeira. Usada para escavação em solos mais pesados, Resistente ao uso contínuo
14	Unidade	4	Chuveiros para Banho: Chuveiro elétrico com potência mínima de 5500W, voltagem compatível com a rede elétrica local (127V ou 220V), resistência blindada de alta durabilidade, controle de temperatura com pelo menos três níveis de aquecimento, jato d'água uniforme e espalhador removível para fácil limpeza
15	UNIDADE	150	COLA PVC 175G - RESISTENTE À ÁGUA (TIGRE OU SIMILAR), Indicada para união de tubos e conexões de PVC, proporcionando vedação segura e resistente, Resistente à água e à pressão, ideal para

300



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS



			sistemas hidráulicos de água fria, Tempo de secagem rápida para aplicação eficiente, Fórmula de alta aderência, garantindo vedação durável, Embalagem de 175g, adequada para aplicações de pequeno e médio porte.
16	UNIDADE	100	Cola PVC Tigre em frasco de 175 gramas com pincel é ideal para colagem de tubos e conexões de PVC. Sua fórmula deve ter alta resistência proporciona fixação rápida e duradoura, perfeita para projetos de encanamento e reparos
17	Metros	200	CORDA 16MM PARA CONTENÇÃO, A corda deve ser fabricada em material de nylon ou polipropileno de alta resistência à tração. A corda deve ser resistente à abrasão e intempéries, com cor forte e visível, ideal para contenção de materiais pesados
18	Unidade	150	Corda de seda 10mm
19	Unidade	150	Corda de seda 14mm
20	Metros	3000	Corda Fitolho Trançada de 3 cordas de Maior Diâmetro (acima de 10mm)
21	Metros	5000	corda fitilho trançada de 3 cordas
22	Metro	100	Corrente, 8mm, 5/16 polegadas
23	Unidade	100	Disco de Corte ferro e aço
24	Unidade	50	Disco de corte fino 4 1/2
24	Unidade	100	Disco diamante 100mm
25	Unidade	30	Enxada mini para jardim 1,5L
26	UNIDADE	20	ENXADA SEM CABO (2.5), Lâmina de aço forjado de alta resistência, Cabo de madeira, Ideal para uso em jardins e pequenos cultivos, Design ergonômico para conforto durante o uso, Lâmina afiada e resistente a impactos e desgaste, Resistente ao uso contínuo.
27	UNIDADE	20	ENXADA sem CABO (3.0), Lâmina de aço forjado de alta resistência, Cabo de madeira, Mais robusta que a enxada de 2.5, Ideal para terrenos mais duros e difíceis de trabalhar, Resistente a impactos e desgaste.
28	UNIDADES	20	ENXADÕES (2.5), Lâmina larga de aço forjado. Usada para revolver o solo e cavar em áreas maiores, Ideal para terrenos pesados.
29	Unidade	5	Esmerilhadeira: Potência mínima de 850W, disco de 4 1/2" ou 5", rotação variável, com alça auxiliar e sistema de segurança contra acionamento involuntário
30	Unidade	10	Facão p/ mato 12
31	UNIDADE	5	FURADEIRAS A BATERIA DE BOA QUALIDADE, Bateria de longa duração (mínimo 3 horas por carga), Motor de alta performance, Mandril de fácil troca, Com regulagem de torque, Luminária LED integrada para melhor visibilidade, Design ergonômico, Acessórios inclusos, Tensão de 18V ou superior.
32	Unidade	30	Carrafilo térmico 5 L
33	PCT	50	Grampo Galvanizado para Cerca - 9x7/8 : Fabricado em aço galvanizado de alta resistência à corrosão, com dimensões de 9x7/8 polegadas
34	Unidade	200	Grampo polido 1x9
35	Unidade	5	Grosa de Cano Médio Ferrestock 200 mm
36	UNIDADES	10	KITS DE FERRAMENTA COMPLETAS E DE BOA QUALIDADE, Ferramentas de aço forjado, Acabamento cromado, Inclusão de chaves de boca, chaves estrela, chave inglesa, alicates, martelo, chave de fenda, entre outros itens essenciais, Armazenamento em maleta de plástico resistente.
37	UNIDADE	10	LIMA DE AMOLAR (CHATA OU INCHADA), Fabricada em aço carbono de alta resistência, Tamanho de 200mm ou conforme especificado, Acabamento adequado para amolação de ferramentas e peças metálicas.



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS



38	Unidade	5	Lixadeira Elétrica: Potência mínima de 200W, com controle de velocidade variável, superfície de lixa de fácil troca, sistema de coleta de pó
39	UNIDADE	5	LIXADEIRAS ELÉTRICAS, Potência mínima de 200W, Velocidade ajustável, Superfície de lixa de fácil troca, Cabo de 3 metros ou modelo com bateria, Sistema de coleta de pó para ambiente mais limpo, Design compacto e ergonômico.
40	Unidade	10	Lixeira plástica c/ pedal 15L
41	Unidade	300	Lona preta 4x100 150 micra
42	Unidade	300	Lona preta 8x100 150 micra
43	UNIDADE	100	Lâmina de serra, Dimensões padrão de 300mm (12") de comprimento e 13mm de largura, compatível com arcos de serra profissionais.
44	Unidade	100	Lâmina p/ roçadeira 350x2, 7x25, 4mm
45	Unidade	5	MOTOSERRA, Motor a gasolina 2 tempos ou 4 tempos, Potência mínima de 2.000W (aproximadamente 2.7HP), Corrente de 16" a 18", Sistema de lubrificação automática da corrente, Sistema antivibração para reduzir o cansaço, Freio de corrente com acionamento automático, Design ergonômico com cabo de fácil manuseio, Capacidade do tanque de combustível para 500ml a 600ml, Ideal para corte de árvores e madeira de pequeno a médio porte, Fácil manutenção com sistema de tensionamento rápido da corrente, Garantia mínima de 12 meses.
46	UNIDADES	20	PICARETA COM CABO, Lâmina de aço forjado de alta resistência, Ponta temperada para resistência ao impacto, Cabo de madeira ou fibra de vidro, Comprimento do cabo entre 1,2m a 1,5m, Design ergonômico para maior conforto e controle, Ideal para escavações em solos duros e rochosos, Resistente ao uso intenso e condições adversas.
47	UNIDADE	5	Portão de tela, com estrutura de metal, 1,80x1,10
48	Unidade	20	Pneu balão aro 3,25 p/ carrinho de mão
49	UNIDADE	20	Ponteiro Sextavado 12, Barra sextavada; Têmpera por indução nas duas extremidades
50	Unidade	200	Protetor auricular
51	Unidade	50	Pá quadrada com cabo
52	Unidade	20	Pé de cabra
53	Unidade	5	ROÇADEIRA, Potência mínima de 1.000W, Sistema de corte eficiente para grama, arbustos e vegetação densa, Motor 2 tempos ou 4 tempos, Comprimento do cabo ajustável, Lâmina de corte de 250mm, design ergonômico com alça em "T", Sistema de segurança integrado (botão de bloqueio e proteção de corrente), Tanque de combustível de fácil acesso e abastecimento, Garantia mínima de 12 meses.
54	UNIDADES	20	Talhadeira Com Empunhadura 16mm X 250mm
55	Unidade	20	Torquês de Armador 12": Fabricado em aço forjado de alta resistência, com acabamento anticorrosivo. Comprimento mínimo de 12 polegadas
56	Unidade	10	Trena de Fita 50M: Fita de aço carbono ou fibra de vidro de alta resistência, com revestimento anticorrosivo para maior durabilidade. Comprimento mínimo de 50 metros, largura mínima de 12,5mm, graduação em milímetros e centímetros de fácil leitura

Prazo de Entrega/ Execução: Execução imediata, conforme solicitação da Secretaria solicitante.

Local e horário da Entrega/Execução: Conforme demanda.



MUNICÍPIO DE LAMIM
ESTADO DE MINAS GERAIS



Servidor da Unidade responsável por esclarecimentos e pela fiscalização: Ubirajara Geraldo Pedrosa Junior nº 78

Prazo para pagamento: Em até 30 dias após o envio da nota fiscal.

Lamim/MG, 18 de FEVEREIRO de 2025.

Ubirajara Geraldo Pedrosa Junior
UBIRAJARA GERALDO PEDROSA JUNIOR
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



MUNICÍPIO DE LAMIM
ESTADO DE MINAS GERAIS



DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

SETOR SOLICITANTE: SECRETARIA DE OBRAS
RESPONSÁVEL: RAFAEL LUIZ OLIVEIRA GOMES
TELEFONE DO FISCAL DE CONTRATO: (31) 98654213
E-MAIL DO FISCAL DE CONTRATO: obras@lamim.mg.gov.br
A presente requisição se justifica por razão da necessidade da Secretaria de Obras em dar continuidade aos serviços de manutenção, reforma e construção de infraestrutura pública, garantindo a execução eficiente das demandas municipais. A aquisição de materiais de construção é essencial para atender obras emergenciais, melhorias em vias públicas, prédios administrativos e demais estruturas que necessitam de reparos, contribuindo para a qualidade e segurança dos serviços prestados à população. ITENS PESADOS

DESCRIÇÃO DE PRODUTOS/MATERIAIS/SERVIÇOS

Item	U.M.	Qtd.	Descrição Detalhada do Material/Serviço
01	Metro²	200	Brita 1ª, para concretos estruturais e pavimentação. Material limpo, isento de impurezas e partículas orgânicas que possam comprometer a resistência do concreto.
02	Metro³	100	Brita 2ª, para concretos de maior espessura e drenagem. Deve estar livre de materiais terrosos, orgânicos ou argilosos que comprometam a qualidade da obra.
03	Unidade	2000	Cimento, com composição que contenha adições minerais para maior durabilidade e resistência. Embalagem de 50 kg, com fabricação recente para evitar empedramento.

Observações gerais

O serviço será prestado de acordo com as demandas da secretaria.

Prazo de Entrega/ Execução: Execução imediata, conforme solicitação da Secretaria solicitante.

Local e horário da Entrega/Execução: Conforme demanda.

Servidor da Unidade responsável por esclarecimentos e pela fiscalização: Rafael Luiz Oliveira Gomes

Prazo para pagamento: Em até 30 dias após o envio da nota fiscal.

Lamim/MG, 18 de FEVEREIRO de 2025.

Rafael Luiz Oliveira Gomes
Secretário Municipal de Obras



MUNICÍPIO DE LAMIM
ESTADO DE MINAS GERAIS



DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

SETOR SOLICITANTE: SECRETARIA DE OBRAS
RESPONSÁVEL: RAFAEL LUIZ OLIVEIRA GOMES
TELEFONE DO FISCAL DE CONTRATO: (31) 98654213
E-MAIL DO FISCAL DE CONTRATO: obras@lamim.mg.gov.br
JUSTIFICATIVA: A presente requisição se justifica por razão da necessidade da Secretaria de Obras de MATERIAIS LEVES, indo de ferramentas e itens afins

DESCRIÇÃO DE PRODUTOS/MATERIAIS/SERVIÇOS

Item	U.M.	Qtd.	Descrição Detalhada do Material/Serviço
01	Unidade	20	Aguaraz 5L
02	Unidade	50	Aguaraz 900ml
03	Unidade	10	Alicate para rebite
04	Unidade	15	Alicate Universal
05	Unidade	80	Anti ferrugem 300ml
06	Unidade	10	Arco de serra p/ madeira 24"
07	Unidade	100	Avental de napa 0,60x1,15m
08	Unidade	300	Azuleijo Comum, nos tamandos 45x32, cor a ser definida
09	Unidade	300	Azuleijo Comum, nos tamandos 45x45, cor a ser definida
10	Unidade	20	Balde chapa aluminio 12L
11	Unidade	50	Balde Reforçado 12L
12	Unidade	50	Bandeja plástica para Pintura
13	Unidade	100	Bisnaga corante líquido - cores variadas
14	Unidade	10	Bomba de graxa manual 500gr
15	Unidade	10	Bomba pulverizar 20L
16	Unidade	150	Bota de borracha cano médio
17	Unidade	120	Botina de segurança
18	Unidade	30	Broca chata p/ madeira 3/8 150mm
19	Unidade	30	Broca chata p/ madeira 5/8 150mm
20	Unidade	30	Broca de widia 5mm 3/16' DIN 8039
21	Unidade	30	Broca de widia 8mm 5/16' DIN 8039
22	Unidade	30	Broca helicoidal em aço rápido 4mm
23	Unidade	30	Broca helicoidal em aço rápido 8mm
24	Unidade	50	Brocha quadrada Nylon Médio
25	Unidade	100	Brocha Redonda
26	Unidade	30	Broxa p/ pintura redonda 75mm



MUNICÍPIO DE LAMIM
ESTADO DE MINAS GERAIS



27	Unidade	25	Cabo para picareta
28	Unidade	200	Cabo pra enxada
29	Unidade	50	Cadeado 20mm, boa qualidade, com classificação de resistência entre 8 e 10
30	Unidade	50	Cadeado 35 mm, boa qualidade, com classificação de resistência entre 8 e 10
31	Unidade	50	Cadeado 50mm, boa qualidade com classificação de resistência entre 8 e 10
32	Unidade	10	Caixa de ferramenta plástica 50x24x24cm
33	Unidade	20	Caixa de água 100L, Polietileno
34	Unidade	20	Caixa de água 500L, Polietileno
35	Unidade	50	Calha chuva galvanizada
36	Unidade	20	Caneleira Roçadeira Protetor De Pernas Seguro Contra Cobras
37	Unidade	200	Capa de chuva PVC forrada P, M, G
38	Unidade	10	Capacete De Segurança Com Viseira Epi Para Cortador De Grama
39	Unidade	50	Capacete De Segurança Obra Proteção Trabalho
40	Unidade	260	Carrinho de mão CH 18 reforçado aro 3,25
41	Unidade	50	Carrinho de mão jumbo caçamba plástica aro 3,5mm
42	Unidade	50	Carrinho de mão, reforçado, boa qualidade
43	Unidade	50	Cavadeira articulada 2 bocas
44	Unidade	30	Cavadeira goiva s/ cabo
45	Unidade	10	Chave ajustável 10mm
46	Unidade	20	Chave ajustável 12mm
47	Unidade	20	Chave ajustável 8mm
48	Unidade	20	Chave de fenda 1/4 6mm
49	Unidade	20	Chave de fenda 1/8x 4mm
50	Unidade	20	Chave de fenda 3/16x 5mm
51	Unidade	2	Chave de grifo 14mm
52	Unidade	20	Chave de virar ferro 1/4
53	Unidade	20	Chave de virar ferro 5/16
54	Unidade	20	Chave Phillips 1/8x 5mm
55	Unidade	30	Chave Phillips 3/16x 4mm
56	Unidade	20	Colher de pedreiro nº10
57	Unidade	20	Colher de pedreiro nº8
58	Unidade	20	Colher de pedreiro nº9
59	Unidade	30	Cone Barril Base Quadrada 108x60 cm
60	Unidade	100	Cone refletivo NBR15071 - 75cm



MUNICÍPIO DE LAMIM
ESTADO DE MINAS GERAIS



61	Metro	200	Corda 12mm
62	Unidade	150	Corda de seda 10mm
63	Unidade	150	Corda de seda 14mm
64	Unidade	36	Corrente galvanizada 5mm
65	Metro	200	Corrente, 8mm, 5/16 polegadas
66	Unidade	30	Cortador de galhos profissional s/ cabo
67	Unidade	200	Câmara de ar para carrinho aro 3,25
68	Unidade	10	Detector de tensão
69	Unidade	50	Disco de Corte ferro e aço
70	Unidade	100	Disco de corte fino 4 1/2
71	Unidade	50	Disco diamante 100mm
72	Unidade	100	Disco pra serra mármore 4 1/2
73	Unidade	100	Dobradiça colonial c/ anel 31/2 c/ 3 uní.
74	Unidade	100	Dobradiça galvanizada 31/2 c/ 3 uní. e paraf.
75	Unidade	30	Enxada mini para jardim 1,5L.
76	Unidade	30	Enxada mini para jardim 1,5L.
77	Unidade	30	Enxada sem solda 2LL.
78	Unidade	10	Escada 7 degraus alumínio
79	Unidade	20	Facão p/ mato 12
80	Unidade	50	Fita de segurança antiderrapante 50mmx5m preta
81	Unidade	150	Fita demarcação 70mmx200mt
82	Unidade	10	Formão chanfrado 1/2' cb madeira
83	Unidade	10	Furadeira de impacto 5/8 760wts
84	Unidade	30	Garrafão térmico 5 L.
85	Unidade	200	Grampo polido 1x9
86	Unidade	50	Impermeabilizante parede tipo sika 18L
87	Unidade	50	Janela de Ferro fechada laminada 1,20x1,00
88	Unidade	150	Lima chata p/ enxada
89	Unidade	100	Lima p/ motosserra 3/16'
90	Unidade	20	Lima p/ motosserra 7/32
91	Unidade	50	Lima triangular p/ serrote
92	Unidade	100	Linha pedreiro trançada 50m
93	Unidade	500	Lixa massa grãos 50, 60, 80, 100, 180, 220
94	Unidade	20	Lixeira plástica c/ pedal 15L
95	Unidade	30	Lixeira plástica c/ tampa 100L



MUNICÍPIO DE LAMIM
ESTADO DE MINAS GERAIS



96	Unidade	700	Lona preta 4x100 150 micras
97	Unidade	700	Lona preta 8x100 150 micra
98	Unidade	50	Luva de tecido segurança tricotada pigmentada
99	Unidade	100	Luva latex profissional antiderrapante
100	Unidade	200	Lâmina de serra aço rápido 18mm
101	Unidade	200	Lâmina p/ roçadeira 350x2, 7x25, 4mm
102	Unidade	100	Manta impermeabilizante 50cm
103	Unidade	30	Marreta com cabo 2kg
104	Unidade	30	Marreta com cabo 3kg
105	Unidade	30	Marreta com cabo 500grs
106	Unidade	20	Martelo 23cm cabo madeira
107	Unidade	20	Martelo de borracha 60mm com cabo
108	Unidade	5	Medidor de distância a laser
109	Unidade	100	Máscara p/ defensivo agrícola c/ filtro
110	Unidade	10	Nível a laser
111	Unidade	20	Nível alumínio 12cm
112	Unidade	20	Nível madeira 12cm
113	Unidade	50	Oculos de segurança c/ proteção
114	Unidade	80	Pa de bico com cabo
115	Unidade	50	Peneira aro 55 madeira
116	Unidade	30	Picareta alvião
117	Unidade	50	Picareta chibanca
118	Unidade	50	Pneu balão aro 3,25 p/ carrinho de mão
119	Unidade	80	Prego 12x12
120	Unidade	100	Prego 15x15
121	Unidade	80	Prego 17x21
122	Unidade	50	Prego s/ cabeça 12x12
123	Unidade	200	Protetor auricular
124	Unidade	50	Pá quadrada com cabo
125	Unidade	20	Pé de cabra
126	Unidade	100	Rejunte 1kg
128	Unidade	20	Resina 5L
129	Unidade	50	Resina 900ml
130	Unidade	50	Roda p/ carrinho c/ eixo
131	Unidade	30	Rolo de Lã de Carneiro 9cm



MUNICÍPIO DE LAMIM
ESTADO DE MINAS GERAIS



132	Unidade	50	Rolo espuma 15cm 100% poliéster resistente a solventes
133	Unidade	100	Rolo espuma 23cm 100% poliéster resistente a solventes
134	Unidade	30	Rolo Lã de carneiro 23cm
135	Unidade	20	Serrote 20' lâmina 0,90mm
136	Unidade	20	Serrote 22' lâmina 0,90mm
137	Unidade	80	Suporte p/ rolo pintura 330/23cm
138	Unidade	20	Talhadeira de aço chata 10'
139	Unidade	10	Tesoura p/ vergalhão 30' em aço cromo-molibdenio resistente a metais duros até 3/8 (9,5mm)
140	Unidade	30	Torques armador 12 forjada em aço carbono
141	Unidade	100	Trena emborrachada 3mx16mm com trava
142	Unidade	100	Trena emborrachada 5mx19mm com trava
143	Unidade	20	Vaso Sanitário Simples
144	Unidade	100	Vassoura piaçava
145	Unidade	100	Vassourão piaçava 40cm
146	Unidade	10	Verniz 3.600ml, cor a ser definida
147	Unidade	20	Verniz 900ml, cor a ser definida
148	Unidade	10	Arco de serra tubular de alta resistência, fabricado em aço reforçado, proporcionando durabilidade e estabilidade no corte. Deve possuir sistema de tensão ajustável para fixação segura da lâmina, garantindo cortes precisos e uniformes. Compatível exclusivamente com lâminas de 300 mm (12")
149	Unidade	100	Lâmina de serra, Dimensões padrão de 300mm (12") de comprimento e 13mm de largura, compatível com arcos de serra profissionais.
150	Unidade	2	Serra Mármore Makita, deve possuir potência mínima de 1.200W, disco de corte de 110mm de diâmetro,
151	Unidade	2	Serra Tico-Tico, deve possuir potência mínima de 500W, ajuste de velocidade para cortes precisos em madeira, metal e plásticos, encaixe rápido de lâminas sem necessidade de ferramentas, base ajustável para cortes em ângulos, sistema de redução de vibração para maior controle, cabo ergonômico para conforto durante o uso prolongado.
152	Unidade	4	MOTOSERRA, Motor a gasolina 2 tempos ou 4 tempos, Potência mínima de 2.000W (aproximadamente 2.7HP), Corrente de 16" a 18", Sistema de lubrificação automática da corrente, Sistema antivibração para reduzir o cansaço, Freio de corrente com acionamento automático, Design ergonômico com cabo de fácil manuseio, Capacidade do tanque de combustível para 500ml a 600ml, Ideal para corte de árvores e madeira de pequeno a médio porte, Fácil manutenção com sistema de tensionamento rápido da corrente, Garantia mínima de 12 meses
153	Unidade	4	ROÇADEIRA, Potência mínima de 1.000W, Sistema de corte eficiente para grama, arbustos e vegetação densa, Motor 2 tempos ou 4 tempos, Comprimento do cabo ajustável, Lâmina de corte de 250mm, design ergonômico com alça em "T", Sistema de segurança integrado (botão de bloqueio e proteção de corrente).



MUNICÍPIO DE LAMIM
ESTADO DE MINAS GERAIS



			Tanque de combustível de fácil acesso e abastecimento, Garantia mínima de 12 meses.
154	Unidade	50	Lâmina p/ roçadeira 350x2, 7x25, 4mm

Observações gerais

O serviço será prestado de acordo com as demandas da secretaria.

Prazo de Entrega/ Execução: Execução imediata, conforme solicitação da Secretaria solicitante.

Local e horário da Entrega/Execução: Conforme demanda.

Servidor da Unidade responsável por esclarecimentos e pela fiscalização: Rafael Luiz Oliveira Gomes

Prazo para pagamento: Em até 30 dias após o envio da nota fiscal.



MUNICÍPIO DE LAMIM
ESTADO DE MINAS GERAIS



Lamim/MG, 12 de FEVEREIRO de 2025.

Rafael Luiz Oliveira Gomes

Rafael Luiz Oliveira Gomes
Secretário Municipal de Obras



MUNICÍPIO DE LAMIM
ESTADO DE MINAS GERAIS



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DED)

SETOR SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação

RESPONSÁVEL: Luiz Fernando Veloso Nogueira

OBJETO DO PRODUTO/MATERIAL/SERVIÇO:

Aquisição de material de construção

JUSTIFICATIVA / DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Aquisição de material de construção para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Lamim.

FONTE DE RECURSO:

CONVÊNIO

ESTADUAL

Há previsão de arrecadação financeira para custear a contratação? **SIM**

Telefone para contato: (31) 98325 7489

E-mail para contato: educacao@lamim.mg.gov.br

DESCRIÇÃO DE PRODUTOS/MATERIAIS/SERVIÇOS

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd. De escolas	Vlr. Unit. Máx.	Vlr. Tot. Máx.
0001	BALDE P/ CONCRETO 12 LT.	Unidade	50		
0002	FECHADURA EXTERNA, distância de broca 40mm, acabamento cromado.	Unidade	20		
0003	TINTA ACRILICA INTERIOR E EXTERIOR ,18 LITROS.	Unidade	15		
0004	FURADEIRA DE IMPACTO PROFISSIONAL- Especificações Furadeira de Impacto 14 brocas 550W 220v com fio, Capacidade	Unidade	03		



	de perfuração aço 10mm, Capacidade de perfuração madeira 25mm, Capacidade de perfuração concreto 13mm.				
0005	Vassoura Rastelo, Metálica, Regulável, Com Cabo;	Unidade	24		
0006	Vassoura com cabo, reforçada, 40 cm	Unidade	36		

Lamim/MG, 04 de Março de 2025

Luiz Fernando Veloso Nogueira
Secretário Municipal de Educação

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA -**SETOR SOLICITANTE:** UBS UNIDADE BASICA DE SAÚDE VERADOR JOSE CAMILONOGURIRA .**OBJETO DO PRODUTO/MATERIAL/SERVIÇO:****JUSTIFICATIVA / DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:** LICITAÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO UBS**FONTE DE RECURSO:****Rubrica orçamentária:****Há previsão de arrecadação financeira para custear a contratação? :** ☐ SIM ☒ NÃO**TELEFONE PARA CONTATO:****E-MAIL PARA CONTATO:****DESCRIÇÃO DE PRODUTOS/MATERIAIS/SERVIÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Adesivo plástico 75g	Unidade	5,0000
02	Adesivo plástico c/ pincel 175g	Unidade	5,0000
03	Alicate Universal	Unidade	4
04	Anel de vedação para vaso sanitário	Unidade	15,0000
05	Boia PVC 1/2	Unidade	10,0000
06	Boia PVC 3/4	Unidade	10,0000
07	Bomba elétrica sapo p/ poço 3/4	Unidade	2,0000
08	Cadeado 20mm - Cadeado de 20mm, haste aço temperado e cromado, chave niquelada, latão maciço	Unidade	5,0000
09	Cadeado 35mm - Cadeado de 35mm, haste aço temperado e cromado, chave niquelada, latão maciço	Unidade	5,0000
10	Cadeado 50mm - Cadeado de 50mm, haste aço temperado e cromado, chave niquelada, latão maciço	Unidade	5,0000
11	CAIXA FERRAMENTA AZUL MATERIAL RESISTENTE E DURÁVEL E DESIGN COMPACTO	Unidade	1,000
12	Chave teste digital	Unidade	1,0000
13	CHUVEIRO ELÉTRICO MIN. 5500W DE POTÊNCIA E VOLTAGEM DE 127V OU DE 220V	Unidade	3,0000
14	Cola Pvc 175g c/ pincel	Unidade	2,0000
15	COLA PVC 175G RESISTENTE À ÁGUA, TIGRE OU SIMILAR	Unidade	150,00
16	Cola silicone 280g	Unidade	5,0000
17	Cola silicone 50g	Unidade	2,0000
18	CORDA 16MM PARA CONTENÇÃO NYLON OU POLIPROPILENO	Metro	50,0000
19	Corda de seda 10mm	Unidade	20,0000





20	Corda de seda 14mm	Unidade	
21	CORDA FITILHO TRANÇADA DE 3 CORDAS DE MAIOR DIAMETRO ACIMA DE 10 MM	Metro	
22	CORRENTE 8MM 5/16 POLEGADAS	Metro	
23	Extensão elétrica de 10 mts, com no mínimo 3 entradas.bivolt	Unidade	10,0000
24	Extensão elétrica de 5mts, com no mínimo 3 entradas. bivolt	Unidade	10
25	Extensão fio paralelo 3mts	Unidade	10,000
26	Filtro de linha 3 tomadas	Unidade	20
27	Filtro de linha 4 tomadas	Unidade	5
28	Filtro de linha 5 tomadas	Unidade	5
29	Fita Adesiva Isolante 19mmX20 metros Amarelo igual ou similar a marca 3M	Unidade	10,0000
30	FITA ISOLANTE 19MMX10M	Unidade	10
31	Fita isolante alta fusão 10m	Unidade	5,0000
32	FURADEIRA A BATERIA ACESSORIOS INCLUSOS TENSÃO DE 18 V OU MAIS	Unidade	1,0000
33	Garrafão térmico 5 L	Unidade	3,0000
34	INTERRUPTOR SIMPLES LINHA BRANCA	Unidade	10
35	KIT DE FERRAMENTA, COMPLETAS, AÇO FORJADO E DE BOA QUALIDADE	Unidade	1
36	Lâmpada bulbo led, luz branca, 6500k, bivolt, 30w	Unidade	30,0000
37	Lâmpada de emergência autonoma, 30 leds, luz branca, bivolt	Unidade	30,0000
38	Lâmpada de led 12W	Unidade	20,0000
39	Lâmpada de led 15W	Unidade	20,0000
40	Lâmpada fluorescente 20W	Unidade	30,0000
41	Lâmpada halógena 100W 127V	Unidade	30,0000
42	Lâmpada halógena 42W 127V	Unidade	30,0000
43	Lâmpada halógena 70W 127V	Unidade	30,0000
44	Lâmpada tubular 20 watts	Unidade	20,0000
45	Lona preta 8x100 150 micras	Unidade	50
46	Mangueira jardim 1/2x2mm	Unidade	200
47	Mangueira jardim 3/4x2,5mm	Unidade	50
48	PINO FEMEA 10A - 2 P + T	Unidade	10



49	PINO FEMEA 20A - 2 P + T	Unidade	
50	PINO MACHO 10A	Unidade	
51	PINO MACHO 20A	Unidade	
52	Prego em Aço Temperado, 17 x 27 com Cabeça - Prego em Aço Temperado, 17 x 27 com Cabeça.	Kilograma	2
53	Prego em Aço Temperado, 18 x 30 com Cabeça	kg	2
54	Refletor de LED 200W slim	Unidade	5
55	Refletor de LED 30W slim	Unidade	5
56	REFLETOR DE LED 50W SLIM	Unidade	5
57	Refletor Holofote Led 100w Prova D'água Bf 6500k	Unidade	10

58	REGISTRO DE FERRO 85	Unidade	20,0000
59	tampa acabamento 1 tecla	Unidade	30
60	Tela mosquitoireiro 1,20m	Metro	500
61	TELA MOSQUITEIRO 1,5M	Metro	500
62	TOMADA EXTERNA REDONDA	Unidade	150,0000
63	Tomada simples 10A linha branca	Unidade	10,0000
64	Tomada simples 20A linha branca	Unidade	10,0000
65	Torneira cozinha bica móvel metal C50	Unidade	10,0000
66	Torneira jardim metal 1130 com bico	Unidade	10,0000
67	Torneira lavatório 1193 C23 metal	Unidade	20
68	Torneira lavatório com bica móvel metal C50	Unidade	20
69	Torneira lavatório plástica	Unidade	80,0000
70	Torneira metal 1158 C23	Unidade	20
71	Torneira metal 1194 lavatório C50	Unidade	10
72	Torneira plástica preta de jardim	Unidade	10
73	Veda rosca 10mx18mm	Unidade	5
74	Veda rosca 25mx18mm	Unidade	5
75	Veda rosca 5mx18mm	Unidade	5



MUNICÍPIO DE LAMIM
ESTADO DE MINAS GERAIS



Observações gerais

Prazo de Entrega/ Execução:

Local e horário da Entrega/Execução:

Servidor da Unidade responsável por esclarecimentos e pela fiscalização:

Prazo para pagamento:

Lamim/MG, 07 de MARÇO de 2025.

Assinatura / responsável solicitante:

Declaro estar ciente de que as solicitações para contratação de serviços ou fornecimentos devem ser realizadas com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, para que haja tempo suficiente para o setor de compras/licitações realizarem os procedimentos necessários, conforme exigido pela Lei.



MUNICÍPIO DE LAMIM
ESTADO DE MINAS GERAIS



DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

SETOR SOLICITANTE: SECRETARIA DE OBRAS
RESPONSÁVEL: RAFAEL LUIZ OLIVEIRA GOMES
TELEFONE DO FISCAL DE CONTRATO: (31) 98654213
E-MAIL DO FISCAL DE CONTRATO: obras@lamim.mg.gov.br
A presente requisição se justifica por razão da necessidade da Secretaria de Obras em dar continuidade aos serviços de manutenção, reforma e construção de infraestrutura pública, garantindo a execução eficiente das demandas municipais. A aquisição de materiais de construção é essencial para atender obras emergenciais, melhorias em vias públicas, prédios administrativos e demais estruturas que necessitam de reparos, contribuindo para a qualidade e segurança dos serviços prestados à população <i>Reparos</i>

DESCRIÇÃO DE PRODUTOS/MATERIAIS/SERVIÇOS

Item	U.M.	Qtd.	Descrição Detalhada do Material/Serviço
01	Rolo	25	ARAME FARPADO 250M, características de maciez, a bitola grossa e o fácil manuseio. Com bitola de 2,00 mm e resistência a 250 kg de tensão
02	Rolo	200	ARAME FARPADO 400M, características de maciez, a bitola grossa e o fácil manuseio. Com bitola de 2,00 mm e resistência a 250 kg de tensão
03	Rolo	200	ARAME RECOZIDO LISO
04	Rolo	200	ARAME RECOZIDO TORCIDO
05	Metro³	2.000	Areia Natural Fina, Lavada e Coadá - Areia Natural Quartzosa, de rio, lavada e coada, com granulométrica FINA, isenta de substância nociva a sua utilização, tais como: Mica, Materiais friáveis, gravetos, matéria orgânica, torrões de argila e outros materiais, armazenada em local adequado, evitando a sua contaminação
06	Metro³	2.000	Areia Natural Fina, Lavada e Coadá - Areia Natural Quartzosa, de rio, lavada e coada, com granulométrica FINA, isenta de substância nociva a sua utilização, tais como: Mica, Materiais friáveis, gravetos, matéria orgânica, torrões de argila e outros materiais, armazenada em local adequado, evitando a sua contaminação
07	Metro³	2.000	Areia Natural Média, Lavada e Coadá - Areia Natural Quartzosa, de rio, lavada e coada, com granulométrica MÉDIA, isenta de substância nociva a sua utilização, tais como: Mica, Materiais friáveis, gravetos, matéria orgânica, torrões de argila e outros materiais, armazenada em local adequado, evitando a sua contaminação
08	Metro³	300	Brita nº 0 - Pedra Britada (Brita) nº 0, faixa granulométrica de 0mm à 11mm, constituída de fragmentosãos, duráveis, livres de torrões, argilas



MUNICÍPIO DE LAMIM
ESTADO DE MINAS GERAIS



			e substâncias nocivas
09	Metro³	300	Brita nº 1 - Pedra Britada (Brita) nº 1, faixa granulométrica de 11mm a 24mm, constituída de fragmentosãos, duráveis, livres de torrões, argilas e substâncias nocivas
10	Metro	4.000	Caibro de eucalipto 7cm x 4cm
11	Metro	2.000	Cabiros de Paraju 7cm x 4cm
12	Saco	1.500	CAL HIDRATADO 15KG
13	Saco	300	CAL PARA PINTURA 7KG
14	Saco	4.000	Cimento CPH saco de 50Kg
15	Saco	4.000	CIMENTO CPIV SACO DE 50KG
16	Unidade	200	FERRAGEM 1/2 BARRA DE 12 METROS
17	Unidade	1.200	FERRAGEM 1/4 BARRA DE 12 METROS
18	Unidade	700	FERRAGEM 3/8 BARRA DE 12 METROS
19	Unidade	1.500	FERRAGEM 4/2 BARRA DE 12 METROS
20	Unidade	1.500	FERRAGEM 5/0 BARRA DE 12 METROS
21	Unidade	1.000	FERRAGEM 5/16 BARRA DE 12 METROS
22	Metro	300	Mourão Ø 10 A 12 Cm (2,20m) Eucalipto Tratado
23	Metro	400	Mourão Ø 12 A 14 Cm (3,50m) Eucalipto Tratado
24	Metro	500	Mourão Ø 6 A 8 Cm (2,20m) Eucalipto Tratado
25	Unidade	500	Mourão Ø 8 A 10 Cm (2,20m) Eucalipto Tratado
26	Unidade	150	PARAFUSO PARA TELHA DE AMIANTO 2.44 X 1.10
27	Metro	1.000	Peça de eucalipto 12cm x 7cm
28	Metro	500	Peça de Paraju 12cm x 7cm
29	Metro³	1.000	PEDRA DE MÃO
30	Kg	200	Prego em Aço Temperado, 17 x 27 com Cabeça - Prego em Aço Temperado, 17 x 27 com Cabeça.
31	Kg	200	Prego em Aço Temperado, 18 x 30 com Cabeça
32	Kg	150	Prego em Aço Temperado, 19 x 36, com Cabeça - Prego em Aço Temperado, 19 x 36, com Cabeça
33	Kg	100	Prego em Aço Temperado, 22 x 48 com Cabeça - Prego em Aço Temperado, 22 x 48 com Cabeça
34	Kg	100	Prego para Telha Bucha e Arruela 18 x 30 - Prego para Telha com Bucha e Arruela 18 x 30
35	Unidade	500	REBOMASSA 18KG
36	Metro	4.000	Ripa de Paraju 1,5 cm x 4cm



MUNICÍPIO DE LAMIM
ESTADO DE MINAS GERAIS



37	Metro	8.000	Ripa de eucalipto 1,5cm x 4cm
38	Metro	1.000	Ripa de eucalipto 3cm x 4cm
39	Metro	500	Ripa de Paraju 3cm x 4cm
40	Metro²	500	Tábua Pinus 15cm x 3m
41	Metro²	600	Tábua Pinus 20cm x 3m
42	Metro²	500	Tábua Pinus 25cm x 3m
43	Metro²	400	Tábua Pinus 30cm x 3m
44	Metro	500	Tela Galinheiro 1.80 Fio 22
45	Metro	300	Tela Galinheiro F22 1,50m
46	Metro	300	Tela Galinheiro Fio 18 1.50
47	Metro	300	Tela Galinheiro Fio 18 1.80
48	Metro	200	Tela Mosquiteiro 1,20m
49	Metro	200	Tela Mosquiteiro 1,5m
50	Metro	500	Tela Pinheiro 1.50 Fio 22
51	Unidade	20.000	Telha Colonial Dupla Americana Resinada
52	Unidade	20.000	Telha Colonial Plam
53	Unidade	500	Telha de Amianto 2.44 x 50
54	Unidade	500	Telhas de Amianto 2,44 x 1.10
55	Unidade	50.000	Tijolo 12x20x30
56	Unidade	50.000	Tijolo Cerâmico Furado 10x20x30
57	Unidade	50.000	Tijolo Cerâmico Furado 15x20x30

Observações gerais

O serviço será prestado de acordo com as demandas da secretaria.

Prazo de Entrega/ Execução: Execução imediata, conforme solicitação da Secretaria solicitante.

Local e horário da Entrega/Execução: Conforme demanda.

Servidor da Unidade responsável por esclarecimentos e pela fiscalização: Rafael Luiz Oliveira Gomes

Prazo para pagamento: Em até 30 dias após o envio da nota fiscal.



MUNICÍPIO DE LAMIM
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rafael Luiz Oliveira Gomes

Rafael Luiz Oliveira Gomes
Secretário Municipal de Obras



SETOR SOLICITANTE: Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

RESPONSÁVEL: Nundes da Silva Souza

OBJETO DO PRODUTO/MATERIAL/SERVIÇO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO

JUSTIFICATIVA / DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A contratação do serviço se faz necessária para atender a demanda da Secretaria ou outras manutenções propostas pela mesma.

TELEFONE PARA CONTATO: 08003312021

E-MAIL PARA CONTATO: cultura@lamim.mg.gov.br

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
1	27519	Abraçadeira Condulete ¾	Unidade	200,0000
2	23007	Abraçadeira p/ cano 100	Unidade	100,0000
3	23006	Abraçadeira p/ cano 1/2	Unidade	200,0000
4	23008	Abraçadeira p/ cano 3/4	Unidade	200,0000
5	23009	Abraçadeira p/ cano 40	Unidade	100,0000
6	23010	Abraçadeira p/ cano 50	Unidade	100,0000
7	23011	Abraçadeira p/ cano 75	Unidade	100,0000
8	23012	Abraçadeiras de nylon 100 x 2,5	Unidade	500,0000
9	23013	Abraçadeiras de nylon 200 x 4,8	Unidade	500,0000
10	23014	Abraçadeiras de nylon 280 x 4,8	Unidade	500,0000
11	23015	Adaptador de tomada universal	Unidade	200,0000
12	23016	Adaptador flange 20mm	Unidade	150,0000
13	23017	Adaptador flange 25mm	Unidade	150,0000
14	23018	Adaptador flange 32mm	Unidade	100,0000
15	23019	Adaptador flange 40mm	Unidade	50,0000
16	23020	Adaptador flange 50mm	Unidade	100,0000
17	27515	Adaptador para condulete ¾	Unidade	100,0000



18	23021	Adaptador soldável curto 20mm	Unidade	100,0000
19	23022	Adaptador soldável curto 25mm	Unidade	100,0000
20	23023	Adaptador soldável curto 32mm	Unidade	100,0000
21	23024	Adaptador soldável curto 40mm	Unidade	100,0000
22	23025	Adaptador soldável curto 50mm	Unidade	150,0000
23	23026	Adaptador soldável curto 60mm	Unidade	80,0000

Impresso por: DANIELA FARIAS DE OLIVEIRA 27/03/2025 11:13:31 S.S.

Nº Item	Cod.	Descrição	Unidade	Quantidade
24	23027	Adesivo plástico 17g	Unidade	200,0000
25	23028	Adesivo plástico 75g	Unidade	100,0000
26	23029	Adesivo plástico c/ pincel 175g	Unidade	200,0000
27	12617147	ALICATE 30 POLEGADAS CORTAR VERGALHÃO FERRO CORRENTE AÇO	Unidade	5,0000
28	18143	Alicate Universal	Unidade	20,0000
29	23030	Anel de vedação 100mm	Unidade	300,0000
30	23031	Anel de vedação 50mm	Unidade	200,0000
31	23032	Anel de vedação 75mm	Unidade	300,0000
32	23322	Anel de vedação 85mm p/ curva e luva pba	Unidade	100,0000
33	23033	Anel de vedação para vaso sanitário	Unidade	100,0000
34	12617070	ARAME FARPADO 250M, CARACTERÍSTICAS DE MACIEZ, A BITOLA GROSSA E FÁCIL MANUSEIO, COM BITOLA DE 2,00 MM E RESISTÊNCIA A 250 KG DE TENSÃO.	Rolo	25,0000
35	12617071	ARAME FARPADO 400M, CARACTERÍSTICAS DE MACIEZ, A BITOLA GROSSA E FÁCIL MANUSEIO, COM BITOLA DE 2,00 MM E RESISTÊNCIA A 250 KG DE TENSÃO.	Rolo	200,0000
36	21549	ARAME RECOZIDO LISO	Rolo	200,0000
37	21550	ARAME RECOZIDO TORCIDO	Rolo	200,0000
38	12617148	ARCO DE SERRA TUBULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, FABRICADO EM AÇO REFORÇADO, PROPORCIONANDO DUABILIDADE E ESTABILIDADE NO CORTE. DEVE POSSUIR SISTEMA DE TENSÃO AJUSTÁVEL PARA FIXAÇÃO SEGURA DA LÂMINA, GARANTINDO CORTES PRECISOS E UNIFORMES. COMPATÍVEL EXCLUSIVAMENTE COM LÂMINAS DE 300 mm (12").	Unidade	10,0000

39	1033	Areia Natural Fina, Lavada e Coada - Areia Natural Quartzosa, de rio, lavada e coada, com granulométrica FINA, isenta de substância nociva a sua utilização, tais como: Mica, Materiais friáveis, gravetos, matéria orgânica, torrões de argila e outros materiais, armazenada em local adequado, evitando a sua contaminação	Metro	2.000,0000
40	1034	Areia Natural Grossa, Lavada e Coada - Areia Natural Quartzosa, de rio, lavada e coada, com granulométrica GROSSA, isenta de substância nociva a sua utilização, tais como: Mica, Materiais friáveis, gravetos, matéria orgânica, torrões de argila e outros materiais, armazenada em local adequado, evitando a sua contaminação	Metro	2.000,0000
41	1035	Areia Natural Média, Lavada e Coada - Areia Natural Quartzosa, de rio, lavada e coada, com granulométrica MÉDIA, isenta de substância nociva a sua utilização, tais como: Mica, Materiais friáveis, gravetos, matéria orgânica, torrões de argila e outros materiais, armazenada em local adequado, evitando a sua contaminação	Metro	2.000,0000
42	23034	Aspersor de irrigação 25cm	Unidade	100,0000
43	23035	Aspersor de irrigação 50cm	Unidade	100,0000
44	27598	BARRAMENTO PARA DIJUNTORES MODELO PENTE 80A BIFASICO	Unidade	50,0000
45	27473	Barramento para dijuntores modelo pente 80A Monofásico	Unidade	50,0000
46	27474	Barramento para dijuntores modelo pente 80A trifásico	Unidade	50,0000

Impresso por: TAFIARA FARIAS DE OLIVEIRA 27/02/2025 11:13:09 0,00

Nº Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
47	27495	Base para rele foto célula	Unidade	100,0000
48	27589	BOCAL SOQUETE ROSCA PARA LAMPADA (ILUMINAÇÃO PÚBLICA) BASE: E-27 FORMATO: PADRAO MATERIAL: PORCELANA COR: BRANCO CARACTERÍSTICA ELÉTRICA: 4 A - 250 V RABICHO: SEM RABICHO CONEÇÃO DE ENERGIA POR PARAFUSOS IGUAL OU SIMILAR: FLOW PACK MARCA: Lorenzetti REF: 1450FP	Unidade	300,0000
49	27588	BOCAL SOQUETE ROSCA PARA LAMPADA (ILUMINAÇÃO PÚBLICA) BASE: E-40 FORMATO: PADRAO MATERIAL: PORCELANA COR: BRANCO CARACTERÍSTICA ELÉTRICA: 500V - 1000W RABICHO: SEM RABICHO CONEÇÃO DE ENERGIA POR PARAFUSOS IGUAL OU SIMILAR: MARCA: DECORLUX REF: MT2403	Unidade	300,0000
50	23289	Bola automática de nível 25A - Bola automática de nível 25A	Unidade	50,0000
51	23036	Bolsa PVC 1/2	Unidade	100,0000
52	23037	Bolsa PVC 3/4	Unidade	50,0000
53	23039	Bolsa para vaso espede	Unidade	50,0000
54	23040	Bomba elétrica sapo p/ poço 1'	Unidade	50,0000
55	23041	Bomba elétrica sapo p/ poço 3/4	Unidade	50,0000
56	12617149	BOMBA PULVERIZADORA COSTAL 20L - CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E ANTICORROSIVO COM SISTEMA DE PRESSURIZAÇÃO MANUAL E REGULAGEM DE PRESSÃO MÍNIMA DE 3 BAR. DEVE POSSUIR BICOS AJUSTÁVEIS DE ALTA RESISTÊNCIA, MANGUEIRA FLEXÍVEL COM NO MÍNIMO 1,5 METROS DE COMPRIMENTO E ALÇAS ERGONÔMICAS ACOILCHOADAS PARA MAIOR CONFORTO NO TRANSPORTE. O SISTEMA DE BOMBEAMENTO DEVE SER MANUAL, COM PISTÃO E VÁLVULA DE PRESSÃO PARA BOMBEAMENTO CONTÍNUO.	Unidade	10,0000

57	23558	Braço de iluminação pública de 1,5m	Unidade	200,0000
58	23042	Braço para chuveiro alumínio	Unidade	100,0000
59	12617188	BRITA Nº1 PARA CONCRETO ESTRUTURAL E PAVIMENTAÇÃO	Metro²	200,0000
60	12617189	BRITA Nº2 PARA CONCRETOS DE MAIOR ESPESSURA E DRENAGEM -	Metro²	100,0000
61	2083	Brita nº 0 - Pedra Britada (Brita) nº 0, faixa granulométrica de 6mm à 11mm, constituída de fragmentos sãos, duráveis, livres de torrões, argilas e substâncias nocivas	Metro²	300,0000
62	2085	Brita nº 1 - Pedra Britada (Brita) nº 1, faixa granulométrica de 11mm à 24mm, constituída de fragmentos sãos, duráveis, livres de torrões, argilas e substâncias nocivas	Metro²	300,0000
63	23043	Bucha p/ torneira	Unidade	200,0000
64	23044	Bucha redução soldável 25x20	Unidade	300,0000
65	23045	Bucha redução soldável 35x25	Unidade	200,0000
66	23046	Bucha redução soldável 40x25	Unidade	100,0000
67	23047	Bucha redução soldável 40x32	Unidade	100,0000
68	23048	Bucha redução soldável 50x25	Unidade	100,0000
69	23049	Bucha redução soldável 50x40	Unidade	100,0000

Impresso por: TUNARA PATRICK DE OLIVEIRA 27/03/2025 11:13:59:59

Nº Item	Cod.	Descrição	Unidade	Quantidade
70	23050	Bucha soldável 60x50mm	Unidade	80,0000
71	21825	CABO FLEXIVEL 10MM	Metro	2.000,0000
72	21825	CABO FLEXIVEL 1.5MM - CORES VARIADAS - IGUAL OU SIMILAR A MARCA SUM	Metro	8.000,0000
73	21827	CABO FLEXIVEL 16MM	Metro	2.000,0000
74	21388	Cabo flexível 2.5mm	Metro	1.000,0000
75	21828	CABO FLEXIVEL 4.0MM	Metro	1.000,0000
76	21829	CABO FLEXIVEL 6.0MM	Metro	1.000,0000
77	21830	CABO FLEXIVEL PP 2X2,5MM	Metro	2.000,0000
78	2581	Cadeado 20mm - Cadeado de 20mm, haste aço temperado e cromado, chave niquelada, latão maciço	Unidade	50,0000
79	2584	Cadeado 35mm - Cadeado de 35mm, haste aço temperado e cromado, chave niquelada, latão maciço	Unidade	50,0000



80	2586	Cadeado 50mm - Cadeado de 50mm, haste aço temperado e cromado, chave niquelada, latão maciço	Unidade	50,0000
81	28190	Caibro de eucalipto 7cm x 4cm	Metro	4.000,0000
82	28195	Caibro de Paraju 7cm x 4cm	Metro	2.000,0000
83	27516	Caixa 5 saídas condutete PVC	Unidade	100,0000
84	23055	Caixa de descarga 9L	Unidade	150,0000
85	23056	Caixa de gordura 250x172x50	Unidade	60,0000
86	23057	Caixa de gordura 250x230x75	Unidade	60,0000
87	23058	Caixa de passagem	Unidade	20,0000
88	12617152	CAIXA FERRAMENTA AZUL. MATERIAL RESISTENTE E DURÁVEL E DESIGN COMPACTO	Unidade	10,0000
89	12617150	CAIXAS DE LIMA PARA MOTOSERRA FINA	Unidade	20,0000
90	12617151	CAIXAS DE LIMA PARA MOTOSERRA GROSSA	Unidade	20,0000
91	23059	Caixa sifonada quadr. 100x100x50	Unidade	100,0000
92	23060	Caixa sifonada quadr. 150x150x50	Unidade	80,0000
93	23061	Caixinha de luz 4x2 amarela plástica	Unidade	1.000,0000
94	23062	Caixinha de luz 4x4 amarela plástica	Unidade	300,0000
95	23063	Caixinha de teto plástica	Unidade	300,0000
96	21558	CAL HIDRATADO 15KG	sac	1.500,0000
97	21559	CAL PARA PINTURA 7KG	sac	300,0000
98	27524	Canaleta PVC branca 20x10 com fita dupla face 2m	Unidade	500,0000

Imprimido por: MARIA FÁTIMA DE OLIVEIRA 27/02/2019 11:13:50:30

Nº Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
99	12617074	CANO 110	Unidade	100,0000
100	12617075	CANO 1/2 -	Unidade	150,0000
101	12617076	CANO 3/4	Unidade	150,0000

102	12617061	CANO 40	Unidade	50,0000
103	12617077	CANO 50	Unidade	100,0000
104	12617080	CANO 75	Unidade	40,0000
105	12617078	CANO 85	Unidade	100,0000
106	12617079	CANO FERRO 85	Unidade	10,0000
107	23065	Cap Esgoto 100	Unidade	150,0000
108	23066	Cap Esgoto 40	Unidade	100,0000
109	23067	Cap Esgoto 50	Unidade	100,0000
110	23068	Cap Esgoto 75	Unidade	100,0000
111	23069	Cap roscável 20mm	Unidade	150,0000
112	23070	Cap roscável 25mm	Unidade	150,0000
113	23071	Cap soldável 20mm	Unidade	300,0000
114	23072	Cap soldável 25mm	Unidade	300,0000
115	23073	Cap soldável 32mm	Unidade	100,0000
116	23074	Cap soldável 40mm	Unidade	80,0000
117	23075	Cap soldável 50mm	Unidade	100,0000
118	23076	Cap soldável 60mm	Unidade	50,0000
119	22302	Carrinho de mão CH 18 reforçado aro 3,25	Unidade	20,0000
120	21391	Cavadeira articulada 2 bocas	Unidade	20,0000
121	12617154	CAVADEIRA ARTICULADA DE 1 BOCA	Unidade	20,0000
122	23077	Chave teste comum	Unidade	30,0000
123	23078	Chave teste digital	Unidade	30,0000
124	12617155	CHUVEIRO ELÉTRICO MIN. 5500W DE POTÊNCIA E VOLTAGEM DE 127V OU DE 220V.	Unidade	4,0000
125	21394	Cimento CPII saco de 50Kg	sac	4.000.0000

Impresso por: SÔNIA FAPAS DE OLIVEIRA 27/02/2016 11:13:53.11

Nº Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
126	21560	CIMENTO CIPV SACO DE 50KG	sac	4.000.0000

127	12617190	CIMENTO DE COMPOSIÇÃO COM ADIÇÕES MINERAIS, EMBALAGEM DE 50KG	Unidade	2.000,0000
128	27185	Cola Pvc 175g c/ pincel	Unidade	100,0000
129	12617156	COLA PVC 175G RESISTENTE À ÁGUA, TIGRE OU SIMILAR	Unidade	150,0000
130	23079	Cola silicone 280g	Unidade	100,0000
131	23080	Cola silicone 50g	Unidade	150,0000
132	23081	Conector bricromatizado 16mm	Unidade	50,0000
133	23477	Conector bricromatizado 25mm	Unidade	50,0000
134	23478	Conector bricromatizado 35mm	Unidade	50,0000
135	27511	Conector para haste terra 12,7mm	Unidade	50,0000
136	23082	Conector porcelana 16mm	Unidade	100,0000
137	27478	Conector terminal Genérico para disjuntor 16mm	Unidade	50,0000
138	27477	Conector terminal Genérico para disjuntor 25mm	Unidade	50,0000
139	27478	Conector terminal Genérico para disjuntor 35mm	Unidade	50,0000
140	12617157	CORDA 16MM PARA CONTENÇÃO NYLON OU POLIPROPILENO	Metro	200,0000
141	22324	Corda de seda 10mm	Unidade	150,0000
142	22325	Corda de seda 14mm	Unidade	150,0000
143	12617182	CORDA FITILHO TRANÇADA DE 3 CORDAS.	Metro	5.000,0000
144	12617181	CORDA FITILHO TRANÇADA DE 3 CORDAS DE MAIOR DIAMETRO ACIMA DE 10 MM	Metro	3.000,0000
145	12617180	CORRENTE 8MM 5/16 POLEGADAS	Metro	100,0000
146	12617083	CURVA 110	Unidade	10,0000
147	12617082	CURVA 75	Unidade	5,0000
148	23083	Curva curta esgoto 40	Unidade	100,0000
149	23084	Curva curta esgoto 50	Unidade	100,0000
150	23085	Curva curta esgoto 75	Unidade	100,0000
151	27514	Curva para condutete 1/2"	Unidade	100,0000

Impresso por: TAYANA FARIAS DE OLIVEIRA, 20/03/2023 11:13:39 0,13

152	23088	Curva soldável 20mm	Unidade	100,0000
153	23087	Curva soldável 25mm	Unidade	100,0000

Nº Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
154	23088	Curva soldável 32mm	Unidade	50,0000
155	23089	Curva soldável 40mm	Unidade	50,0000
156	23090	Curva soldável 50mm	Unidade	100,0000
157	27471	Dijuntor DPS 45KA	Unidade	50,0000
158	27458	Dijuntor DR Bifásico 25A	Unidade	50,0000
159	27456	Dijuntor DR Bifásico 40A	Unidade	50,0000
160	27462	Dijuntor DR trifásico 25A	Unidade	20,0000
161	27464	Dijuntor DR trifásico 40A	Unidade	20,0000
162	27468	Dijuntor DR trifásico 63A	Unidade	20,0000
163	26820	Dijuntor trifásico Din 100A 10Ka	Unidade	20,0000
164	26830	Dijuntor trifásico Din 10A	Unidade	20,0000
165	26819	Dijuntor trifásico Din 125A 10Ka	Unidade	20,0000
166	26829	Dijuntor trifásico Din 16A	Unidade	20,0000
167	26817	Dijuntor trifásico Din 175A 10Ka	Unidade	20,0000
168	26816	Dijuntor trifásico Din 200A 10Ka	Unidade	20,0000
169	26828	Dijuntor trifásico Din 25A	Unidade	20,0000
170	26827	Dijuntor trifásico Din 32A	Unidade	20,0000
171	26826	Dijuntor trifásico Din 40A	Unidade	20,0000
172	26825	Dijuntor trifásico Din 50A	Unidade	20,0000
173	26824	Dijuntor trifásico Din 63A	Unidade	20,0000
174	26823	Dijuntor trifásico Din 70A	Unidade	20,0000
175	26822	Dijuntor trifásico Din 83A	Unidade	20,0000

176	26840	Dijuntor trifásico Nema 100A	Unidade	20,0000
177	26831	Dijuntor trifásico Nema 10A	Unidade	20,0000
178	26841	Dijuntor trifásico Nema 125A	Unidade	20,0000
179	26832	Dijuntor trifásico Nema 15A	Unidade	20,0000
180	26833	Dijuntor trifásico Nema 20A	Unidade	20,0000
181	26834	Dijuntor trifásico Nema 35A	Unidade	20,0000

Impresso por: TAMIARA FATIMA DE OLIVEIRA 27/02/2025 11:13:08 9,14

Nº Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
182	26835	Dijuntor trifásico Nema 40A	Unidade	20,0000
183	26836	Dijuntor trifásico Nema 50A	Unidade	20,0000
184	26837	Dijuntor trifásico Nema 60A	Unidade	20,0000
185	26838	Dijuntor trifásico Nema 70A	Unidade	20,0000
186	26839	Dijuntor trifásico Nema 80A	Unidade	20,0000
187	12617163	DISCO DE CORTE FERRO E AÇO	Unidade	100,0000
188	22336	Disco de corte fino 4 1/2"	Unidade	50,0000
189	12617164	DISCO DIAMANTE 100 MM	Unidade	100,0000
190	12617084	DISJUNTOR BI 125A	Unidade	20,0000
191	12617085	DISJUNTOR BI 150 A	Unidade	10,0000
192	12617135	DISJUNTOR BIFASE 150A	Unidade	10,0000
193	23092	Disjuntor din 40A	Unidade	80,0000
194	23100	Disjuntor din 60/63 6CA	Unidade	80,0000
195	23101	Disjuntor din bipolar 15 A	Unidade	40,0000
196	23483	Disjuntor din bipolar 20 A	Unidade	40,0000
197	23484	Disjuntor din bipolar 25 A	Unidade	40,0000
198	23485	Disjuntor din bipolar 32 A	Unidade	40,0000
199	23099	Disjuntor din bipolar 40 A	Unidade	100,0000

200	23486	Disjuntor din bipolar 50 A	e	Unidade	100,0000
201	23487	Disjuntor din bipolar 60 A	e	Unidade	100,0000
202	23488	Disjuntor din bipolar 63 A	e	Unidade	50,0000
203	12617136	disjuntor din bipolar 70A	c	Unidade	100,0000
204	23091	Disjuntor din unipolar 10 A	e	Unidade	80,0000
205	23479	Disjuntor din unipolar 16 A	e	Unidade	80,0000
206	23480	Disjuntor din unipolar 25 A	c	Unidade	80,0000
207	23482	Disjuntor din unipolar 32 A	e	Unidade	80,0000
208	23481	Disjuntor din unipolar 40 A	e	Unidade	80,0000
209	23490	Disjuntor din unipolar 60 A	c	Unidade	80,0000

Impresso por: TAMIARA FARIAS DE OLIVEIRA 27/02/2025 11:15:06 0,19

Nº Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
210	23489	Disjuntor din unipolar 63 A e	Unidade	80,0000
211	12617066	DISJUNTOR MONO 125A e	Unidade	20,0000
212	12617087	DISJUNTOR MONO 150A c	Unidade	20,0000
213	23095	Disjuntor nema bipolar 40 *	Unidade	50,0000
214	23096	Disjuntor nema bipolar 50 e	Unidade	20,0000
215	23097	Disjuntor nema bipolar 60 e	Unidade	30,0000
216	23098	Disjuntor nema bipolar 70 e	Unidade	20,0000
217	23103	Disjuntor nema tripolar 60 c	Unidade	25,0000
218	23093	Disjuntor nema unipolar 15 A e	Unidade	50,0000
219	23491	Disjuntor nema unipolar 20 A c	Unidade	50,0000
220	23492	Disjuntor nema unipolar 25 A e	Unidade	50,0000
221	23493	Disjuntor nema unipolar 35 A c	Unidade	50,0000
222	23494	Disjuntor nema unipolar 50 A e	Unidade	50,0000
223	23094	Disjuntor nema unipolar 40 A e	Unidade	50,0000

224	12617088	DISJUNTOR TRI 125A	Unidade	20,0000
225	12617089	DISJUNTOR TRI 150A	Unidade	20,0000
226	23106	Ducha 3 temperaturas 127w 5.500	Unidade	100,0000
227	23105	Ducha 3 temperaturas 220W 5.500	Unidade	50,0000
228	23104	Ducha higiênica C50 metal	Unidade	50,0000
229	27513	Eletroduto ¾ 3m Condulete	Unidade	500,0000
230	23107	Engate flexível metal 40cm	Unidade	100,0000
231	23108	Engate flexível plástico 40cm	Unidade	250,0000
232	23109	Engate flexível plástico 60cm	Unidade	100,0000
233	22345	Enxada mini para jardim 1,5L	Unidade	30,0000
234	12617165	ENXADA SEM CABO 2,5	Unidade	20,0000
235	12617166	ENXADA SEM CABO 3,0	Unidade	20,0000
236	12617167	ENXADÕES 2.5	Unidade	20,0000
237	12617168	ESMERILHADEIRA POT. MIN. 850W DISCO 4 1/2" OU 5" COM SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA ACIONAMENTO INVOLUNTÁRIO	Unidade	5,0000

Imprimindo em: 20/04/2019 11:13:30 4.18

Nº Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
238	27567	Extensão elétrica de 10 mts, com no mínimo 3 entradas, bivolt	Unidade	50,0000
239	27568	Extensão elétrica de 5mts, com no mínimo 3 entradas, bivolt	Unidade	30,0000
240	23111	Extensão fio paralelo 3mts	Unidade	100,0000
241	22357	Facão p/ mato 12'	Unidade	10,0000
242	21563	FERRAGEM 1/2 BARRA DE 12 METROS	Unidade	200,0000
243	21564	FERRAGEM 1/4 BARRA DE 12 METROS	Unidade	1.200,0000
244	21565	FERRAGEM 3/8 BARRA DE 12 METROS	Unidade	700,0000
245	21566	FERRAGEM 4.2 BARRA DE 12 METROS	Unidade	1.500,0000
246	21567	FERRAGEM 5.0 BARRA DE 12 METROS	Unidade	1.500,0000
247	21568	FERRAGEM 5/16 BARRA DE 12 METROS	Unidade	1.000,0000



248	23113	Filtro de linha 3 tomadas	Unidade	30,0800
249	23114	Filtro de linha 4 tomadas	Unidade	20,0000
250	23115	Filtro de linha 5 tomadas	Unidade	20,0000
251	23116	Fio paralelo 1.5	Metro	100,0000
252	21847	FIO PARALELO 2.5MM	Metro	1,000,0000
253	23117	Fio paralelo 4mm	Metro	500,0000
254	27577	Fita Adesiva Isolante 19mmX20 metros Amarelo igual ou similar a marca 3M	Unidade	50,0000
255	27574	Fita Adesiva Isolante 19mmX20 metros Branco igual ou similar a marca 3M	Unidade	50,0000
256	27573	Fita Adesiva Isolante 19mmX20 metros Preto igual ou similar a marca 3M	Unidade	100,0000
257	27575	Fita Adesiva Isolante 19mmX20 metros Verde igual ou similar a marca 3M	Unidade	50,0000
258	27576	Fita Adesiva Isolante 19mmX20 metros Vermelho igual ou similar a marca 3M	Unidade	50,0000
259	21850	FITA ISOLANTE 19MMX10M	Unidade	150,0000
260	23290	Fita isolante 19mmx5m	Unidade	200,0000
261	23119	Fita isolante alta fusão 10m	Unidade	200,0000
262	23120	Fita isolante alta fusão 2m	Unidade	100,0000
263	12617169	FURADEIRA A BATERIA ACESSORIOS INCLUSOS TENSÃO DE 18 V OU MAIS	Unidade	5,0000
264	22373	Garrafão térmico 5 L	Unidade	30,0000
265	12617173	GRAMPO GALVANIZADO P/ CERCA 9X7/8"	PCT	50,0000

Impressão por: TAYANA FAYMA DE OLIVEIRA 27/03/2025 11:13:14 C.T.

Nº Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
266	22374	Grampo polido 1x9	Unidade	200,0000
267	12617171	GROSA DE CANO MEDIO FERRESTOCK 200MM	Unidade	5,0000
268	27510	Haste terra 5/8x2,40m Alta camada	Unidade	50,0000
269	23121	Interruptor 2 teclas paralelo e tomada 10 A linha branca - Igual ou similar fame	Unidade	150,0000
270	23122	Interruptor 2 teclas paralelo linha branca - Igual ou similar fame	Unidade	80,0000
271	23123	Interruptor 3 teclas paralelo linha branca - Igual ou similar a marca fame	Unidade	80,0000

272	21856	INTERRUPTOR EXTERNO	Unidade	200,0000
273	23124	Interruptor paralelo linha branca - Igual ou similar fame	Unidade	300,0000
274	23125	Interruptor paralelo sobrepor canaleta - Igual ou Superior a marca Ilumi	Unidade	150,0000
275	23126	Interruptor simples linha branca	Unidade	150,0000
276	23127	Interruptor simples sobrepor p/ canaleta	Unidade	100,0000
277	12617096	JOELHO 110	Unidade	30,0000
278	12617093	JOELHO 1/2	Unidade	100,0000
279	12617094	JOELHO 3/4	Unidade	100,0000
280	12617092	JOELHO 40	Unidade	30,0000
281	12617091	JOELHO 50	Unidade	30,0000
282	12617095	JOELHO 75	Unidade	20,0000
283	12617090	JOELHO 85	Unidade	50,0000
284	23128	Joelho LR azul 20x1/2	Unidade	250,0000
285	23129	Joelho LR azul 25x1/2	Unidade	250,0000
286	23130	Joelho LR azul 25x3/4	Unidade	150,0000
287	23131	Joelho PVC esgoto 100 45°	Unidade	200,0000
288	23132	Joelho PVC esgoto 100 90°	Unidade	300,0000
289	23133	Joelho PVC esgoto 100 com vista 50 90°	Unidade	50,0000
290	23134	Joelho PVC esgoto 150 90°	Unidade	80,0000
291	23135	Joelho PVC esgoto 200 90°	Unidade	100,0000
292	23136	Joelho PVC esgoto 40 45°	Unidade	200,0000
293	23137	Joelho PVC esgoto 40 90°	Unidade	300,0000

Impresso por: TÂNIA FARIAS DE OLIVEIRA 23/10/2025 11:15:36 (3)

Nº Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
294	23138	Joelho PVC esgoto 50 45°	Unidade	200,0000
295	23139	Joelho PVC esgoto 50 90°	Unidade	300,0000

296	23140	Joelho PVC esgoto 75 45°	Unidade	150,0000
297	23141	Joelho PVC esgoto 75 90°	Unidade	150,0000
298	23142	Joelho PVC soldável 20mm	Unidade	400,0000
299	23143	Joelho PVC soldável 25mm	Unidade	400,0000
300	23144	Joelho PVC soldável 32mm	Unidade	200,0000
301	23145	Joelho PVC soldável 40mm	Unidade	80,0000
302	23146	Joelho PVC soldável 50mm	Unidade	500,0000
303	23147	Joelho soldável 60mm	Unidade	500,0000
304	12617172	KIT DE FERRAMENTA, COMPLETAS, AÇO FORJADO E DE BOA QUALIDADE	Unidade	10,0000
305	27550	Kit Terminais Ilios Tubolar para cabos 10mm	Unidade	500,0000
306	27546	Kit Terminais Ilios Tubolar para cabos 1,5mm	Unidade	500,0000
307	27547	Kit Terminais Ilios Tubolar para cabos 2,5mm	Unidade	500,0000
308	27548	Kit Terminais Ilios Tubolar para cabos 4mm	Unidade	500,0000
309	27549	Kit Terminais Ilios Tubolar para cabos 6mm	Unidade	500,0000
310	12617178	LAMINA DE SERRA 300MMX13MM	Unidade	100,0000
311	22363	Lâmina p/ roçadeira 350x2, 7x25, 4mm	Unidade	100,0000
312	27569	Lâmpada bulbo led, luz branca, 8500k, bivolt, 30w	Unidade	100,0000
313	27572	Lâmpada de emergência autônoma, 30 leds, luz branca, bivolt	Unidade	100,0000
314	23148	Lâmpada de led 12W	Unidade	200,0000
315	23495	Lâmpada de led 15W	Unidade	200,0000
316	23149	Lâmpada de led 9W	Unidade	500,0000
317	23150	Lâmpada fluorescente 20W	Unidade	200,0000
318	23152	Lâmpada halógena 100W 127V	Unidade	300,0000
319	23153	Lâmpada halógena 42W 127V	Unidade	300,0000
320	23154	Lâmpada halógena 70W 127V	Unidade	300,0000

321 23158 Lâmpada tubular 20 watts

Unidade

80,0000

Ingresso por: DANIELA FARIAS DE OLIVEIRA 17/02/2015 11:34:12

Nº Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
322	23159	Lâmpada tubular 40 watts	Unidade	50,0000
323	27571	Lâmpada tubular led 18w branco frio, 1,20mts	Unidade	50,0000
324	27590	Lâmpada Vapor Sódio - Potência: 150W - Tensão 220v - Base: E40 - Son-T - Modelo: Tubular - Temp. de Cor: Neutra ou Quente - Dimensão aproximada: (C) 270mm - As Lâmpadas de vapor de sódio SON-T - com vida mediana de 30.000 horas (IGUAL OU SIMILAR - Philips ou Avant)	Unidade	400,0000
325	27591	Lâmpada Vapor Sódio - Potência: 250W - Tensão 220v - Base: E40 - Son-T - Modelo: Tubular - Temp. de Cor: Neutra ou Quente - Dimensão aproximada: (C) 270mm - As Lâmpadas de vapor de sódio SON-T - com vida mediana de 30.000 horas (IGUAL OU SIMILAR - Philips ou Avant)	Unidade	400,0000
326	12617174	LIMA DE AMOLAR CHATA OU INCHADA AÇO CARBONO 200MM	Unidade	10,0000
327	12617176	LIXADEIRA ELETRICA POT MIN 200W	Unidade	5,0000
328	12617175	LIXADEIRA ELETRICA POT MIN 200W CABO DE 3 METROS	Unidade	5,0000
329	12617177	LIXEIRA PLASTICA C/PEDAL 15L	Unidade	10,0000
330	22395	Lona preta 4x100 150 micras	Unidade	300,0000
331	22397	Lona preta 8x100 150 micras	Unidade	300,0000
332	12617103	LUVA 110	Unidade	30,0000
333	12617097	LUVA DE CORRER 110	Unidade	30,0000
334	12617098	LUVA DE CORRER 75	Unidade	30,0000
335	12617099	LUVA DE CORRER 85	Unidade	50,0000
336	23291	Luva esgoto 100mm	Unidade	400,0000
337	23292	Luva esgoto 40mm	Unidade	100,0000
338	23161	Luva esgoto 50mm	Unidade	150,0000
339	23162	Luva esgoto 75mm	Unidade	200,0000
340	23166	Luva esgoto de correr 100mm	Unidade	80,0000
341	12617102	LUVA LISA 110	Unidade	30,0000
342	12617100	LUVA LISA 75	Unidade	40,0000
343	12617101	LUVA LISA 85	Unidade	50,0000



344	23167	Luva LR 20mm	Unidade	100,0000
345	23168	Luva LR 25mm	Unidade	300,0000
346	23169	Luva LR 32mm	Unidade	200,0000
347	23170	Luva LR 40mm	Unidade	100,0000

Impresso por: TATIANA PATRÍCIA DE OLIVEIRA 27/03/2025 11:13:56.025

Nº Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
348	23171	Luva LR 50mm	Unidade	100,0000
349	23172	Luva LR azul 20mm	Unidade	200,0000
350	23173	Luva LR azul 20x1/2	Unidade	300,0000
351	23174	Luva LR azul 25mm	Unidade	200,0000
352	23175	Luva LR azul 25x1/2mm	Unidade	300,0000
353	23176	Luva soldável 20mm	Unidade	300,0000
354	23176	Luva soldável 25mm	Unidade	300,0000
355	23165	Luva soldável 40mm	Unidade	100,0000
356	23177	Luva soldável 50mm	Unidade	150,0000
357	23178	Luva soldável 60mm	Unidade	80,0000
358	23179	Luva soldável de correr 20mm	Unidade	150,0000
359	23180	Luva soldável de correr 25mm	Unidade	150,0000
360	23181	Luva soldável de correr 50mm	Unidade	80,0000
361	23184	Mangueira 1 1/2 pesada preta	Unidade	4.000,0000
362	23183	Mangueira 1/2 pesada preta	Unidade	10.000,0000
363	23182	Mangueira 1 pesada preta	Unidade	10.000,0000
364	23185	Mangueira 3/4 pesada preta	Unidade	10.000,0000
365	27820	Mangueira corrugada 3/4 igual ou similar a marca Tramontina	Metro	200,0000
366	23187	Mangueira jardim 1/2x2mm	Unidade	100,0000
367	23188	Mangueira jardim 3/4x2.5mm	Unidade	800,0000





368	23189	Mangueira nível	Unidade	500,0000
369	27529	Módulo cego para interruptor	Unidade	50,0000
370	27526	Módulo de interruptor paralelo condutete	Unidade	50,0000
371	27527	Módulo de interruptor para tomada condutete	Unidade	50,0000
372	27525	Módulo de interruptor simples condutete	Unidade	50,0000
373	12617180	MOTOSERRA MOTOR À GASOLINA 2 OU 4 TEMPOS, POT. MINIMA DE 2000W APROX, 2,7 HP, CORRENTE DE 16" A 18" SISTEMA ANTIVIBRAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO AUT. TANQUE DE 500 A 600 ML DE CAPACIDADE 12 MESES GARANTIA	Unidade	5,0000
374	28205	Mourão Ø 10 A 12 Cm (2,20m) Eucalipto Tratado	Metro	300,0000

Impresso por: TAMIARA FARIAS DE OLIVEIRA 37/03/2025 11:13:58 026

Nº Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
375	28206	Mourão Ø 12 A 14 Cm (3,50m) Eucalipto Tratado	Metro	400,0000
376	28203	Mourão Ø 6 A 8 Cm (2,20m) Eucalipto Tratado	Metro	500,0000
377	28204	Mourão Ø 8 A 10 Cm (2,20m) Eucalipto Tratado	Unidade	500,0000
378	23190	Multímetro digital	Unidade	10,0000
379	23192	Nípe roscável 20mm	Unidade	100,0000
380	23191	Nípe roscável 25mm	Unidade	80,0000
381	22428	Pá quadrada com cabo	Unidade	50,0000
382	21573	PARAFUSO PARA TELHA DE AMIANTO 2.44 X 1.10	Unidade	150,0000
383	23198	Pasta lubrificante 160gr	Unidade	50,0000
384	28194	Peça de eucalipto 12cm x 7cm	Metro	1.000,0000
385	28198	Peça de Paraju 12cm x 7cm	Metro	500,0000
386	22437	Pé de cabra	Unidade	20,0000
387	21574	PEDRA DE MÃO	Metro³	1.000,0000
388	12617181	PICARETA COM CABO DE 1,2 A 1,5 M COMPRIMENTO	Unidade	20,0000
389	21860	PINO FEMEA 10A - 2 P + T	Unidade	250,0000
390	21861	PINO FEMEA 20A - 2 P + T	Unidade	200,0000
391	21862	PINO MACHO 10A	Unidade	500,0000



392	21863	PINO MACHO 20A	Unidade	200,0000
393	23199	Pinos 3 saídas universal	Unidade	400,0000
394	23201	Placa cega 4x2 linha branca	Unidade	200,0000
395	23200	Placa cega 4x4 linha branca	Unidade	160,0000
396	21866	PLAFON COM BOQUILHA PORCELANA	Unidade	600,0000
397	22447	Pneu balão aro 3,25 p/ caminho de mão	Unidade	20,0000
398	12617183	PONTEIRO SEXTAVADO 12 BARRA SEXTAVADA TEMPERA POR INDUÇÃO NAS DUAS EXTREMIDADES	Unidade	20,0000
399	12617182	PORTAO DE TELA 1,80X1,10	Unidade	5,0000
400	27580	Poste e padrão monofasico 40A 4,5 Metros com 1 Caixa	Unidade	60,0000
401	27582	Poste e padrão monofasico 40A 4,5 Metros, com 2 Caixas	Unidade	60,0000
402	27581	Poste e padrão monofasico 40A 7,0 Metros, com 1 Caixa	Unidade	60,0000

Impresso por: TAIARA PATRÍCIA DE OLIVEIRA 27/03/2025 11:13:59 1.24

Nº Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
403	27583	Poste e padrão monofasico 40A 7,0 Metros, com 2 Caixas	Unidade	60,0000
404	27584	Poste e padrão monofasico 63A 4,5 Metros, com 1 Caixa	Unidade	60,0000
405	27586	Poste e padrão monofasico 63A 4,5 Metros, com 2 Caixas	Unidade	60,0000
406	27585	Poste e padrão monofasico 63A 7,0 Metros, com 1 Caixa	Unidade	60,0000
407	27587	Poste e padrão monofasico 63A 7,0 Metros, com 2 Caixas	Unidade	60,0000
408	14300	Prego em Aço Temperado, 17 x 27 com Cabeça - Prego em Aço Temperado, 17 x 27 com Cabeça	Kilograma	200,0000
409	21575	Prego em Aço Temperado, 18 x 30 com Cabeça	kg	200,0000
410	14303	Prego em Aço Temperado, 19 x 36, com Cabeça - Prego em Aço Temperado, 19 x 36, com Cabeça	Kilograma	150,0000
411	14307	Prego em Aço Temperado, 22 x 48 com Cabeça - Prego em Aço Temperado, 22 x 48 com Cabeça	Kilograma	100,0000
412	14309	Prego para Telha Bucha e Arruela 18 x 30 - Prego para Telha com Bucha e Arruela 18 x 30	Kilograma	100,0000
413	22469	Protetor auricular	Unidade	200,0000
414	23202	Quadro distribuição de embutir 1 disjuntor - Quadro distribuição de embutir 1 disjuntor	Unidade	100,0000
415	23203	Quadro distribuição de embutir PVC 12 disjuntores - Quadro distribuição de embutir PVC 12 disjuntores	Unidade	60,0000
416	27498	Quadro distribuição de embutir PVC 16 disjuntores	Unidade	20,0000

417	23204	Quadro distribuição de embutir PVC 3/4 disjuntores - Quadro distribuição de embutir PVC 3/4 disjuntores	Unidade	80,0000
418	23205	Quadro distribuição de embutir PVC 5/8 disjuntores - Quadro distribuição de embutir PVC 5/8 disjuntores	Unidade	80,0000
419	21576	REBOMASSA 18KG	Unidade	500,0000
420	21870	RECEPTACULO DE LOUÇA	Unidade	300,0000
421	23208	Redução esgoto 100x50mm	Unidade	200,0000
422	23209	Redução esgoto 50x40mm	Unidade	200,0000
423	23210	Redução esgoto 75x50mm	Unidade	160,0000
424	21871	REFLETOR DE LED 100W SLIM	Unidade	120,0000
425	23211	Refletor de LED 200W slim	Unidade	80,0000
426	23212	Refletor de LED 30W slim	Unidade	100,0000
427	21872	REFLETOR DE LED 50W SLIM	Unidade	200,0000
428	27534	Refletor Holofote Led 100w Prova D'água Bf 8500k	Unidade	100,0000
429	12617109	REGISTRO DE FERRO 110	Unidade	10,0000
430	12617110	REGISTRO DE FERRO 75	Unidade	10,0000

Impresso por: TONIVAL PATRICK DE OLIVEIRA 27/02/2025 11:14:00 032

Nº Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
431	12617108	REGISTRO DE FERRO 85	Unidade	20,0000
432	23214	Registro esfera PVC 20mm	Unidade	400,0000
433	23215	Registro esfera PVC 25mm	Unidade	400,0000
434	23216	Registro esfera PVC 32mm	Unidade	200,0000
435	23217	Registro esfera PVC 40mm	Unidade	200,0000
436	23218	Registro esfera PVC 50mm	Unidade	240,0000
437	23219	Registro gaveta bruto 1,1/2 C50 metal	Unidade	60,0000
438	23221	Registro pressão 1400 1/2 Bruto metal	Unidade	100,0000
439	23222	Registro pressão 1400 3/4 bruto metal	Unidade	100,0000
440	23223	Registro pressão C50 1/2 Metal	Unidade	200,0000

441	23224	Registro pressão C50 3/4 Metal	Unidade	200,0000
442	27494	Rele Foto celula sem a base igual ou similar (Transli)	Unidade	200,0000
443	27594	Relê Fotoelétrico Fotocélula com Base - Bivolt 1000w Rfe-131 Tensão 10	Unidade	1.400,0000
444	12617072	RIPA DE EUCALIPTO 1,5 CM X 4 CM	Metro	8.000,0000
445	28198	Ripa de Paraju 1,5 cm x 4cm	Metro	4.000,0000
446	12617073	RIPA DE PARAJU 3CM X 4CM	Metro	500,0000
447	28193	Ripao de eucalipto 3cm x 4cm	Metro	1.000,0000
448	12617184	ROÇADEIRA MOTOR À GASOLINA 2 OU 4 TEMPOS, POT MINIMA DE 1000W, LAMINA DE CORTE DE 250 MM SISTEMA DE SEGURANÇA INTEGRADO. TANQUE DE 250ML DE CAPACIDADE 12 MESES GARANTIA	Unidade	5,0000
449	23225	Roldana plástica p/ fios	Unidade	500,0000
450	23226	Rolo mangueira jardim 15mt	Unidade	60,0000
451	23227	Rolo mangueira jardim 20mt	Unidade	60,0000
452	23228	Rolo mangueira jardim 30mt	Unidade	40,0000
453	21428	Sifão de pia e lavatório	Unidade	400,0000
454	23229	Sifão duplo de tanque	Unidade	200,0000
455	23230	Sonda 15mts	Unidade	200,0000
456	23231	Sonda 20mts	Unidade	60,0000
457	27504	Soquete Sensor de Presença para lampada	Unidade	40,0000
458	23232	Soquetes para lâmpadas c/ rabicho	Unidade	600,0000

Impresso por: TRAWA PATRÍCIA DE OLIVEIRA 27/03/2025 11:14:35:33

Nº Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
459	27505	Soquete tomadinha com rabicho para lâmpada Tubular	Unidade	400,0000
460	28207	TABUA PINUS 15CM x 3m	Metro²	500,0000
461	28208	TABUA PINUS 20CM x 3m	Metro²	600,0000
462	28209	TABUA PINUS 25CM x 3m	Metro²	500,0000
463	28210	TABUA PINUS 30CM x 3m	Metro²	400,0000
464	12617185	TALHADEIRA COM EMPUNHADURA 16MMX250MM	Unidade	20,0000

465	27520	tampa acabamento 1 tecla	Unidade	100,0000
466	27521	tampa acabamento 2 tecla	Unidade	100,0000
467	27522	tampa acabamento 3 tecla	Unidade	100,0000
468	12617119	TAMPÃO 110	Unidade	20,0000
469	12617123	TAMPÃO 1/2	Unidade	100,0000
470	12617124	TAMPÃO 3/4	Unidade	100,0000
471	12617122	TAMPÃO 40	Unidade	50,0000
472	12617121	TAMPÃO 50	Unidade	40,0000
473	12617120	TAMPÃO 60	Unidade	20,0000
474	12617117	TAMPÃO 75	Unidade	10,0000
475	12617116	TAMPÃO 85	Unidade	40,0000
476	12617111	TÊ 1/2	Unidade	100,0000
477	12617125	TÊ 3/4	Unidade	100,0000
478	12617112	TÊ 40	Unidade	50,0000
479	12617113	TÊ 50	Unidade	50,0000
480	12617114	TÊ 60	Unidade	50,0000
481	12617115	TÊ 75	Unidade	50,0000
482	12617116	TÊ 85	Unidade	30,0000
483	22152	Tê esgoto 100mm	Unidade	80,0000
484	23233	Tê esgoto 100x50	Unidade	80,0000
485	23234	Tê esgoto 150mm	Unidade	40,0000
486	22149	Tê esgoto 40mm	Unidade	80,0000

Impresso por: YANARA FÁTIMA DE OLIVEIRA 27/02/2025 11:14:00,34

Nº Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
487	22150	Tê esgoto 50mm	Unidade	100,0000
488	22151	Tê esgoto 75mm	Unidade	80,0000

489	21581	TELA GALINHEIRO 1.80 FIO 22		
490	28213	Tela galinheiro F22 1,50m	Metro	300,0000
491	21582	TELA GALINHEIRO FIO 18 1,50	Metro	300,0000
492	21583	TELA GALINHEIRO FIO 18 1,80	Metro	300,0000
493	28212	Tela mosquitoireiro 1,20m	Metro	200,0000
494	21584	TELA MOSQUITEIRO 1,5M	Metro	200,0000
495	21585	TELA PINHEIRO 1.50 FIO 22	Metro	500,0000
496	21586	TELHA COLONIAL DUPLA AMERICANA RESINADA	Unidade	20.000,0000
497	21587	TELHA COLONIAL PLAM	Unidade	20.000,0000
498	21588	TELHA DE AMIANTO 2,44 X 50	Unidade	500,0000
499	21589	TELHAS DE AMIANTO 2,44 X 1,10	Unidade	500,0000
500	23235	Tê LR azul 20x1/2mm	Unidade	100,0000
501	23236	Tê LR azul 25x1/2mm	Unidade	100,0000
502	23237	Tê LR azul 25x3/4 mm	Unidade	100,0000
503	23238	Tê soldável 20mm	Unidade	300,0000
504	23239	Tê soldável 25mm	Unidade	200,0000
505	23240	Tê soldável 32mm	Unidade	150,0000
506	23241	Tê soldável 40mm	Unidade	50,0000
507	23242	Tê soldável 50mm	Unidade	80,0000
508	23243	Tê soldável 50x25mm	Unidade	80,0000
509	23244	Tê soldável 60mm	Unidade	50,0000
510	28211	TIJOLO 12x20x30	Unidade	50.000,0000
511	21591	TIJOLO CERÂMICO FURADO 10x20x30	Unidade	50.000,0000
512	21590	TIJOLO CERÂMICO FURADO 15x20x30	Unidade	50.000,0000
513	23245	Tomada de sobrepor p/ canaleta 10A - Igual ou similar a marca fama	Unidade	100,0000

514 23246 Tomada dupla linha branca 10A - igual ou similar marca Fame

Impresso por: SARAIA FARIAS - 25/04/2019 - 14:00:00

Nº Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
515	21877	TOMADA EXTERNA REDONDA	Unidade	150,0000
516	23247	Tomada simples 10A linha branca	Unidade	600,0000
517	23248	Tomada simples 20A linha branca	Unidade	300,0000
518	23249	Torneira cozinha bica móvel metal C50	Unidade	80,0000
519	23250	Torneira jardim metal 1130 com bico	Unidade	80,0000
520	23251	Torneira lavatório 1193 C23 metal	Unidade	80,0000
521	23252	Torneira lavatório com bica móvel metal C50	Unidade	100,0000
522	23253	Torneira lavatório plástica	Unidade	80,0000
523	23254	Torneira metal 1158 C23	Unidade	100,0000
524	23255	Torneira metal 1194 lavatório C50	Unidade	50,0000
525	23256	Torneira plástica branca 10cm	Unidade	200,0000
526	23257	Torneira plástica p/ filtro	Unidade	80,0000
527	23258	Torneira plástica preta de jardim	Unidade	200,0000
528	23259	Torneira PVC branca 15cm	Unidade	200,0000
529	12617186	TORQUÊS DE ARMADOR 12"	Unidade	20,0000
530	12617187	TRENA DE FITA 50M LARGURA MINIMA 12,5 MM MILIMETROS E CENTIMETROS DE FACIL LEITURA	Unidade	10,0000
531	23260	Tubo de ligação p/ vaso ajustável	Unidade	80,0000
532	23261	Tubo esgoto 10mm c/ 6m classe A	Unidade	500,0000
533	23262	Tubo esgoto 150mm c/ 6m classe A	Unidade	150,0000
534	23263	Tubo esgoto 200mm c/ 6m classe A	Unidade	80,0000
535	23264	Tubo esgoto 40mm c/ 6m classe A	Unidade	300,0000
536	23265	Tubo esgoto 50mm c/ 6m classe A	Unidade	300,0000
537	23266	Tubo esgoto 75mm c/ 6m classe A	Unidade	300,0000

538	23287	Tubo p/ caixa descarga		
539	23288	Tubo p/ válvula de descarga c/ joelho azul	Unidade	80,0000
540	21439	Tubo soldável 20mm	Unidade	800,0000
541	12617104	tubo soldável 25MM	Unidade	800,0000
542	23270	Tubo soldável 32mm	Unidade	500,0000

Impresso por: TATIANA KATINA DE OLIVEIRA 23/02/2023 11:14:05.36

Nº Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
543	23271	Tubo soldável 40mm	Unidade	300,0000
544	23272	Tubo soldável 50mm	Unidade	500,0000
545	23293	Tubo soldável 60mm	Unidade	50,0000
546	23273	União p/ mangueira 1'	Unidade	80,0000
547	23275	União p/ mangueira 1/2'	Unidade	150,0000
548	23274	União p/ mangueira 1' x 3/4	Unidade	80,0000
549	23276	União p/ mangueira 3/4	Unidade	150,0000
550	23277	União p/ mangueira 3/4 x 1/2	Unidade	80,0000
551	23278	União soldável 20mm	Unidade	100,0000
552	23279	União soldável 25mm	Unidade	100,0000
553	23280	União soldável 32mm	Unidade	50,0000
554	23281	União soldável 50mm	Unidade	50,0000
555	23282	Válvula de descarga metal 1 1/2 com acabamento cromado	Unidade	30,0000
556	23284	Válvula lavatório PVC	Unidade	100,0000
557	23285	Válvula pia americana 1 1/2 metal	Unidade	50,0000
558	23283	Válvula tanque PVC	Unidade	80,0000
559	23286	Veda rosca 10mx18mm	Unidade	100,0000
560	23287	Veda rosca 25mx16mm	Unidade	100,0000
561	23288	Veda rosca 5mx16mm	Unidade	100,0000



Observações gerais
O serviço será prestado na Casa de Cultura
Prazo de Entrega/ Execução: Execução imediata, conforme solicitação da Secretaria solicitante.
Local e horário da Entrega/Execução: Casa de cultura- Praça Padre Lucas Leal, s/n – Casarão antigo
Servidor da Unidade responsável por esclarecimentos e pela fiscalização: Arthur Gonçalves Correia
Prazo para pagamento: Em até 30 dias após o envio da nota fiscal.

Lamim/MG, 06 de março de 2025.

Assinatura / responsável solicitante:

Mundes da Silva Sobrinho
Secretário Municipal de Cultura,
Turismo, Esporte e Lazer
Lamim - MG

Declaro estar ciente de que as solicitações para contratação de serviços ou fornecimentos devem ser realizadas com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, para que haja tempo suficiente para o setor de compras/licitações realizarem os procedimentos necessários, conforme exigido pela Lei.



MUNICÍPIO DE LAMIM
ESTADO DE MINAS GERAIS



DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

SETOR SOLICITANTE: SECRETARIA DE OBRAS

RESPONSÁVEL: RAFAEL LUIZ OLIVEIRA GOMES

TELEFONE DO FISCAL DE CONTRATO: (31) 9 98654213

E-MAIL DO FISCAL DE CONTRATO: obras@lamim.mg.gov.br

A presente requisição se justifica por razão da necessidade da Secretaria de Obras, em adquirir materiais hidráulicos; como encanamentos e semelhantes, também conta com materiais elétricos para a manutenção da iluminação pública

DESCRIÇÃO DE PRODUTOS/MATERIAIS/SERVIÇOS

Item	U.M.	Qtd.	Descrição Detalhada do Material/Serviço
01	Unidade	200	Abraçadeira Condutele 3/4
02	Unidade	100	Abraçadeira p/ cano 100
03	Unidade	200	Abraçadeira p/ cano 1/2
04	Unidade	200	Abraçadeira p/ cano 3/4
05	Unidade	100	Abraçadeira p/ cano 40 x
06	Unidade	100	Abraçadeira p/ cano 40 x 750
07	Unidade	100	Abraçadeira p/ cano 75
08	Unidade	500	Abraçadeiras de nylon 100 x 2,5
09	Unidade	500	Abraçadeiras de nylon 200 x 4,8
10	Unidade	500	Abraçadeiras de nylon 280 x 4,8
11	Unidade	200	Adaptador de tomada universal
12	Unidade	150	Adaptador flange 20mm
13	Unidade	150	Adaptador flange 25mm
14	Unidade	100	Adaptador flange 32mm
15	Unidade	50	Adaptador flange 40mm
16	Unidade	100	Adaptador flange 50mm
17	Unidade	100	Adaptador para condutele 3/4
18	Unidade	100	Adaptador soldável curto 20mm
19	Unidade	300	Adaptador soldável curto 25mm
20	Unidade	100	Adaptador soldável curto 32mm
21	Unidade	100	Adaptador soldável curto 40mm
22	Unidade	150	Adaptador soldável curto 50mm
23	Unidade	80	Adaptador soldável curto 60mm
24	Unidade	200	Adesivo plástico 17g
25	Unidade	100	Adesivo plástico 75g
26	Unidade	200	Adesivo plástico c/ pincel 175g
27	Unidade	300	Anel de vedação 100mm
28	Unidade	200	Anel de vedação 50mm
29	Unidade	300	Anel de vedação 75mm
30	Unidade	100	Anel de vedação 85mm p/ curva e luva pba
31	Unidade	100	Anel de vedação para vaso sanitário
32	Unidade	100	Aspersor de irrigação 25cm



MUNICÍPIO DE LAMIM
ESTADO DE MINAS GERAIS



33	Unidade	100	Aspersor de irrigação 50cm
34	Unidade	50	Barramento para disjuntores modelo pente 80A bifásico
35	Unidade	50	Barramento para disjuntores modelo pente 80A monofásico
36	Unidade	50	Barramento para disjuntores modelo pente 80A trifásico
37	Unidade	100	Base para relé foto célula
38	Unidade	300	Bocal soquete rosca para lâmpada (iluminação pública) - Base: E-27 - Formato: Padrão - Material: Porcelana - Cor: Branco - Característica elétrica: 4A - 250V - Rabicho: Sem rabicho - Conexão de energia por parafusos - Igual ou similar: Flow Pack - Marca: Lorenzetti - Ref: 1450FP
39	Unidade	300	Bocal soquete rosca para lâmpada (iluminação pública) Especificações: - Base: E-40 - Formato: Padrão - Material: Porcelana - Cor: Branco - Característica elétrica: 500V - 1000W - Rabicho: Sem rabicho - Conexão de energia por parafusos - Igual ou similar: Marca: Decorlux - Ref: MT2403
40	Unidade	50	Boia Automática de nível 24A-Boia automática de nível 25A ✕
41	Unidade	100	Boia PVC 1/2
42	Unidade	50	Boia PVC 3/4
43	Unidade	50	Bolsa para vaso espude
44	Unidade	50	Bomba elétrica sapo p/ poço 1'
45	Unidade	50	Bomba elétrica sapo p/ poço 3/4'
46	Unidade	200	Braço de iluminação pública de 1,5m
47	Unidade	100	Braço para chuveiro alumínio
48	Unidade	200	Bucha p/ torneira
49	Unidade	300	Bucha redução soldável 25x20
50	Unidade	200	Bucha redução soldável 35x25
51	Unidade	100	Bucha redução soldável 40x25
52	Unidade	100	Bucha redução soldável 40x32
53	Unidade	100	Bucha redução soldável 50x25
54	Unidade	100	Bucha redução soldável 50x40
55	Unidade	80	Bucha soldável 60x50mm
56	Metro	2.000	Cabo flexível 10mm
57	Metro	8.000	Cabo flexível 1,5mm - cores variadas
58	Metro	2.000	Cabo flexível 16mm
59	Metro	1.000	Cabo flexível 2,5mm
60	Metro	1.000	Cabo flexível 4,0mm
61	Metro	1.000	Cabo flexível 6,0mm
62	Metro	2.000	Cabo flexível PP 2x2,5mm
63	Unidade	100	Caixa 5 saídas condutele PVC
64	Unidade	150	Caixa de descarga 9L



MUNICÍPIO DE LAMIM
ESTADO DE MINAS GERAIS



65	Unidade	60	Caixa de gordura 250x172x50
66	Unidade	60	Caixa de gordura 250x230x75
67	Unidade	20	Caixa de passagem
68	Unidade	100	Caixa sifonada quadrada 100x100x50
69	Unidade	80	Caixa sifonada quadrada 150x150x50
70	Unidade	1.000	Caixinha de luz 4x2 amarela plástica
71	Unidade	300	Caixinha de luz 4x4 amarela plástica
72	Unidade	300	Caixinha de teto plástica
73	Unidade	500	Canaleta PVC branca 20x10 com fita dupla face 2m
74	Unidade	150	Cap Esgoto 100
75	Unidade	100	Cap Esgoto 40
76	Unidade	100	Cap Esgoto 50
77	Unidade	100	Cap Esgoto 75
78	Unidade	150	Cap rosável 20mm
79	Unidade	150	Cap rosável 25mm
80	Unidade	300	Cap soldável 20mm
81	Unidade	300	Cap soldável 25mm
82	Unidade	100	Cap soldável 32mm
83	Unidade	80	Cap soldável 40mm
84	Unidade	100	Cap soldável 50mm
85	Unidade	50	Cap soldável 60mm
86	Unidade	30	Chave teste comum
87	Unidade	30	Chave teste digital
88	Unidade	100	Cola silicone 280g
89	Unidade	150	Cola silicone 50g
90	Unidade	50	Conector bicromatizado 16mm
91	Unidade	50	Conector bicromatizado 25mm
92	Unidade	50	Conector bicromatizado 35mm
93	Unidade	50	Conector para haste terra 12,7mm
94	Unidade	100	Conector porcelana 16mm
95	Unidade	50	Conector terminal genérico para disjuntor 16mm
96	Unidade	50	Conector terminal genérico para disjuntor 25mm
97	Unidade	50	Conector terminal genérico para disjuntor 35mm
98	Unidade	100	Curva curta esgoto 40
99	Unidade	100	Curva curta esgoto 50
100	Unidade	100	Curva curta esgoto 75
101	Unidade	100	Curva para condutete 3/4
102	Unidade	100	Curva soldável 20mm
103	Unidade	100	Curva soldável 25mm
104	Unidade	50	Curva soldável 32mm
105	Unidade	50	Curva soldável 40mm
106	Unidade	100	Curva soldável 50mm
107	Unidade	50	Dijuntor DPS 45KA
108	Unidade	50	Dijuntor DR bifásico 25A
109	Unidade	50	Dijuntor DR bifásico 40A
110	Unidade	20	Dijuntor DR trifásico 25A



MUNICÍPIO DE LAMIM
ESTADO DE MINAS GERAIS



111	Unidade	20	Dijuntor DR trifásico 40A
112	Unidade	20	Dijuntor DR trifásico 63A
113	Unidade	20	Dijuntor trifásico Din 100A 10Ka
114	Unidade	20	Dijuntor trifásico Din 10A
115	Unidade	20	Dijuntor trifásico Din 125A 10Ka
116	Unidade	20	Dijuntor trifásico Din 16A
117	Unidade	20	Dijuntor trifásico Din 175A 10Ka
118	Unidade	20	Dijuntor trifásico Din 200A 10Ka
119	Unidade	20	Dijuntor trifásico Din 25A
120	Unidade	20	Dijuntor trifásico Din 32A
121	Unidade	20	Dijuntor trifásico Din 40A
122	Unidade	20	Dijuntor trifásico Din 50A
123	Unidade	20	Dijuntor trifásico Din 63A
124	Unidade	20	Dijuntor trifásico Din 70A
125	Unidade	20	Dijuntor trifásico Din 83A
126	Unidade	20	Dijuntor trifásico Nema 100A
127	Unidade	20	Dijuntor trifásico Nema 10A
128	Unidade	20	Dijuntor trifásico Nema 125A
129	Unidade	20	Dijuntor trifásico Nema 15A
130	Unidade	20	Dijuntor trifásico Nema 20A
131	Unidade	20	Dijuntor trifásico Nema 35A
132	Unidade	20	Dijuntor trifásico Nema 40A
133	Unidade	20	Dijuntor trifásico Nema 50A
134	Unidade	20	Dijuntor trifásico Nema 60A
135	Unidade	20	Dijuntor trifásico Nema 70A
136	Unidade	20	Dijuntor trifásico Nema 90A
137	Unidade	80	Disjuntor din 40A
138	Unidade	80	Disjuntor din 60/63 6CA
139	Unidade	40	Disjuntor din bipolar 15 A
140	Unidade	40	Disjuntor din bipolar 20 A
141	Unidade	40	Disjuntor din bipolar 25 A
142	Unidade	40	Disjuntor din bipolar 32 A
143	Unidade	100	Disjuntor din bipolar 40 A
144	Unidade	100	Disjuntor din bipolar 50 A x
145	Unidade	100	Disjuntor din bipolar 50A x 70 A
146	Unidade	100	Disjuntor din bipolar 60 A
147	Unidade	50	Disjuntor din bipolar 63 A
148	Unidade	80	Disjuntor din unipolar 10 A
149	Unidade	80	Disjuntor din unipolar 16 A
150	Unidade	80	Disjuntor din unipolar 25 A
151	Unidade	80	Disjuntor din unipolar 32 A
152	Unidade	80	Disjuntor din unipolar 40 A
153	Unidade	80	Disjuntor din unipolar 60 A
154	Unidade	80	Disjuntor din unipolar 63 A
155	Unidade	50	Disjuntor nema bipolar 40
156	Unidade	20	Disjuntor nema bipolar 50



MUNICÍPIO DE LAMIM
ESTADO DE MINAS GERAIS



157	Unidade	30	Disjuntor nema bipolar 60
158	Unidade	20	Disjuntor nema bipolar 70
159	Unidade	25	Disjuntor nema tripolar 60
160	Unidade	50	Disjuntor nema unipolar 15 A
161	Unidade	50	Disjuntor nema unipolar 20 A
162	Unidade	50	Disjuntor nema unipolar 25 A
163	Unidade	50	Disjuntor nema unipolar 35 A
164	Unidade	50	Disjuntor nema unipolar 50 A
165	Unidade	50	Disjuntor nema unipolar 40 A
166	Unidade	100	Ducha 3 temperaturas 127w 5.500
167	Unidade	50	Ducha 3 temperaturas 220W 5.500
168	Unidade	50	Ducha higiênica CS0 metal X
169	Unidade	500	Eletroduto ¼ 3m Condulete
170	Unidade	100	Engate flexível metal 40cm
171	Unidade	250	Engate flexível plástico 40cm
172	Unidade	100	Engate flexível plástico 60cm
173	Unidade	50	Extensão elétrica de 10 mts, com no mínimo 3 entradas bivolt
174	Unidade	30	Extensão elétrica de 5mts, com no mínimo 3 entradas bivolt
175	Unidade	100	Extensão fio paralelo 3mts
176	Unidade	30	Filtro de linha 3 tomadas
177	Unidade	20	Filtro de linha 4 tomadas
178	Unidade	20	Filtro de linha 5 tomadas
179	Unidade	100	Fio paralelo 1.5
180	Unidade	1.000	FIO PARALELO 2.5MM
181	Unidade	500	Fio paralelo 4mm
182	Unidade	50	Fita Adesiva Isolante 19mmX20 metros Amarelo igual ou similar a marca 3M
183	Unidade	50	Fita Adesiva Isolante 19mmX20 metros Branco igual ou similar a marca 3M
184	Unidade	100	Fita Adesiva Isolante 19mmX20 metros Preto igual ou similar a marca 3M
185	Unidade	50	Fita Adesiva Isolante 19mmX20 metros Verde igual ou similar a marca 3M
186	Unidade	50	Fita Adesiva Isolante 19mmX20 metros Vermelho igual ou similar a marca 3M
187	Unidade	150	FITA ISOLANTE 19MMX10M
188	Unidade	200	Fita isolante 19mmx5m
189	Unidade	200	Fita isolante alta fusão 10m
190	Unidade	100	Fita isolante alta fusão 2m
191	Unidade	50	Flaste terra 5/8x2,40m Alta camada
192	Unidade	150	interruptor 2 teclas paralelo e tomada 10 A linha branca - igual ou similar fame
193	Unidade	80	Interruptor 2 teclas paralelo linha branca - igual ou similar fame
194	Unidade	80	Interruptor 3 teclas paralelo linha branca - igual ou similar a marca fame
195	Unidade	200	INTERRUPTOR EXTERNO
196	Unidade	300	Interruptor paralelo linha branca - igual ou similar fame
197	Unidade	150	Interruptor paralelo sobrepor canaleta - igual ou Superior a marca ilumi
198	Unidade	150	Interruptor simples linha branca
199	Unidade	100	Interruptor simples sobrepor p' canaleta
200	Unidade	250	Joelho LR azul 20x1/2
201	Unidade	250	Joelho LR azul 25x1/2
202	Unidade	150	Joelho LR azul 25x3/4



MUNICÍPIO DE LAMIM
ESTADO DE MINAS GERAIS



203	Unidade	200	Joelho PVC esgoto 100 45°
204	Unidade	300	Joelho PVC esgoto 100 90°
205	Unidade	50	Joelho PVC esgoto 100 com vista 50 90°
206	Unidade	80	Joelho PVC esgoto 150 90°
207	Unidade	100	Joelho PVC esgoto 200 90°
208	Unidade	200	Joelho PVC esgoto 40 45°
209	Unidade	300	Joelho PVC esgoto 40 90°
210	Unidade	200	Joelho PVC esgoto 50 45°
211	Unidade	300	Joelho PVC esgoto 50 90°
212	Unidade	100	Joelho PVC esgoto 75 45°
213	Unidade	150	Joelho PVC esgoto 75 90°
214	Unidade	400	Joelho PVC soldável 20mm
215	Unidade	400	Joelho PVC soldável 25mm
216	Unidade	200	Joelho PVC soldável 32mm
217	Unidade	80	Joelho PVC soldável 40mm
218	Unidade	500	Joelho PVC soldável 50mm
219	Unidade	500	Joelho soldável 60mm
220	Unidade	500	Kit Terminais Ilhos Tubular para cabos 10mm
221	Unidade	500	Kit Terminais Ilhos Tubular para cabos 1,5mm
222	Unidade	500	Kit Terminais Ilhos Tubular para cabos 2,5mm
223	Unidade	500	Kit Terminais Ilhos Tubular para cabos 4mm
224	Unidade	500	Kit Terminais Ilhos Tubular para cabos 6mm
225	Unidade	100	Lâmpada bulbo led, luz branca, 6500k, bivolt, 30w
226	Unidade	100	Lâmpada de emergência autônoma, 30 leds, luz branca, bivolt
227	Unidade	200	Lâmpada de led 12W
228	Unidade	200	Lâmpada de led 15W
229	Unidade	500	Lâmpada de led 9W
230	Unidade	200	Lâmpada fluorescente 20W
231	Unidade	300	Lâmpada halógena 100W 127V
232	Unidade	300	Lâmpada halógena 42W 127V
233	Unidade	300	Lâmpada halógena 70W 127V
234	Unidade	80	Lâmpada tubular 20 watts
235	Unidade	50	Lâmpada tubular 40 watts
236	Unidade	50	Lâmpada tubular led 18w branco frio. 1,20mts
237	Unidade	400	Lâmpada Vapor Sódio - Potência: 150W - Tensão 220v - Base: E40 - Son-T - Modelo: Tubular - Temp. de Cor: Neutra ou Quente - Dimensão aproximada: (C) 270mm - As Lâmpadas de vapor de sódio SON-T - com vida mediana de 30.000 horas (IGUAL OU SIMILAR - Philips ou Avant)
238	Unidade	400	Lâmpada Vapor Sódio - Potência: 250W - Tensão 220v - Base: E40 - Son-T - Modelo: Tubular - Temp. de Cor: Neutra ou Quente - Dimensão aproximada: (C) 270mm - As Lâmpadas de vapor de sódio SON-T - com vida mediana de 30.000 horas (IGUAL OU SIMILAR - Philips ou Avant)
239	Unidade	400	Luva esgoto 100mm
240	Unidade	100	Luva esgoto 40mm
241	Unidade	150	Luva esgoto 50mm
242	Unidade	200	Luva esgoto 75mm
243	Unidade	80	Luva esgoto de correr 100mm
244	Unidade	200	Luva LR 20mm



MUNICÍPIO DE LAMIM
ESTADO DE MINAS GERAIS



245	Unidade	200	Luva LR 25mm
246	Unidade	200	Luva LR 32mm
247	Unidade	100	Luva LR 40mm
248	Unidade	100	Luva LR 50mm
249	Unidade	200	Luva LR azul 20mm
250	Unidade	300	Luva LR azul 20x 1/2
251	Unidade	200	Luva LR azul 25mm
252	Unidade	300	Luva LR azul 25x1/2mm
253	Unidade	300	Luva soldável 20mm
254	Unidade	300	Luva soldável 25mm
255	Unidade	100	Luva soldável 40mm
256	Unidade	150	Luva soldável 50mm
257	Unidade	80	Luva soldável 60mm
258	Unidade	150	Luva soldável de correr 20mm
259	Unidade	150	Luva soldável de correr 25mm
260	Unidade	80	Luva soldável de correr 50mm
261	Unidade	4.000	Mangueira 1 1/2 pesada preta
262	Unidade	10.000	Mangueira 1/2 pesada preta
263	Unidade	10.000	Mangueira 1 pesada preta
264	Unidade	10.000	Mangueira 3/4 pesada preta
265	Metro	200	Mangueira corrugada 3/4 igual ou similar a marca Tramontina
266	Unidade	100	Mangueira jardim 1/2x2mm
267	Unidade	800	Mangueira jardim 3/4x2.5mm
268	Unidade	500	Mangueira nível
269	Unidade	50	Modulo cego para interruptor
270	Unidade	50	Modulo de interruptor paralelo condutele
271	Unidade	50	Modulo de interruptor para tomada condutele
272	Unidade	50	Modulo de interruptor simples condutele
273	Unidade	10	Multímetro digital
274	Unidade	100	Nipe roscável 20mm
275	Unidade	80	Nipe roscável 25mm
276	Unidade	50	Pasta lubrificante 160gr
277	Unidade	250	PINO FEMEA 10A - 2 P + T
278	Unidade	100	PINO FEMEA 20A - 2 P + T
279	Unidade	250	PINO MACHO 10A
280	Unidade	100	PINO MACHO 20A
281	Unidade	200	Pino 3 saídas universal
282	Unidade	100	Placa cega 4x2 linha branca
283	Unidade	80	Placa cega 4x4 linha branca
284	Unidade	300	PLAFON COM BOQUILHA PORCELANA
285	Unidade	30	Poste e padrão monofásico 40A 4,5 Metros com 1 Caixa
286	Unidade	30	Poste e padrão monofásico 40A 4,5 Metros, com 2 Caixa
287	Unidade	30	Poste e padrão monofásico 40A 7,0 Metros, com 1 Caixa
288	Unidade	30	Poste e padrão monofásico 40A 7,0 Metros, com 2 Caixa
289	Unidade	30	Poste e padrão monofásico 63A 4,5 Metros, com 1 Caixa
290	Unidade	30	Poste e padrão monofásico 63A 4,5 Metros, com 2 Caixa



MUNICÍPIO DE LAMIM
ESTADO DE MINAS GERAIS



291	Unidade	30	Poste e padrão monofásico 63A 7,0 Metros, com 1 Caixa
292	Unidade	30	Poste e padrão monofásico 63A 7,0 Metros, com 2 Caixa
293	Unidade	50	Quadro distribuição de embutir 1 disjuntor - Quadro distribuição de embutir 1 disjuntor
294	Unidade	30	Quadro distribuição de embutir PVC 12 disjuntores - Quadro distribuição de embutir PVC 12 disjuntores
295	Unidade	10	Quadro distribuição de embutir PVC 16 disjuntores
296	Unidade	40	Quadro distribuição de embutir PVC 3/4 disjuntores - Quadro distribuição de embutir PVC 3/4 disjuntores
297	Unidade	30	Quadro distribuição de embutir PVC 6/8 disjuntores - Quadro distribuição de embutir PVC 6/8 disjuntores
298	Unidade	150	RECEPTACULO DE LOUÇA
299	Unidade	100	Redução esgoto 100x50mm
300	Unidade	100	Redução esgoto 50x40mm
301	Unidade	80	Redução esgoto 75x50mm
302	Unidade	60	REFLETOR DE LED 100W SLIM
303	Unidade	40	Refletor de LED 200W slim
304	Unidade	50	Refletor de LED 30W slim
305	Unidade	100	REFLETOR DE LED 50W SLIM
306	Unidade	50	Refletor Holofote Led 100w Prova D'água Bf 6500k
307	Unidade	200	Registro esfera PVC 20mm
308	Unidade	200	Registro esfera PVC 25mm
309	Unidade	100	Registro esfera PVC 32mm
310	Unidade	100	Registro esfera PVC 40mm
311	Unidade	120	Registro esfera PVC 50mm
312	Unidade	30	Registro gaveta bruto 1.1/2 C50 metal
313	Unidade	50	Registro pressão 1400 1/2 Bruto metal
314	Unidade	50	Registro pressão 1400 3/4 bruto metal
315	Unidade	100	Registro pressão C50 1/2 Metal
316	Unidade	100	Registro pressão C50 3/4 Metal
317	Unidade	100	Rele Foto célula sem a base igual ou similar (Transil)
318	Unidade	700	Relé Fotoclétrico Fotocélula com Base - Bivot 1000w Rfe-131 Tensão 10
319	Unidade	250	Roldana plástica p/ fios
320	Unidade	30	Rolo mangueira jardim 15mt
321	Unidade	30	Rolo mangueira jardim 20mt
322	Unidade	20	Rolo mangueira jardim 30mt
323	Unidade	200	Sifão de pia e lavatório
324	Unidade	100	Sifão duplo de tanque
325	Unidade	100	Sonda 15mts
326	Unidade	30	Sonda 20mts
327	Unidade	20	Soquete Sensor de Presença para lâmpada
328	Unidade	300	Soquetes para lâmpadas c/ rabicho
329	Unidade	200	Soquete tomadinha com rabicho para lâmpada Tubular
330	Unidade	100	Tampa acabamento 1 tecla
331	Unidade	10	Disjuntor Monofase 125A
332	Unidade	10	Disjuntor Bifase 125A
333	Unidade	10	Disjuntor Trifase 125A
334	Unidade	10	Disjuntor Monofase 150A



MUNICÍPIO DE LAMIM
ESTADO DE MINAS GERAIS



335	Unidade	10	Disjuntor Bifase 150A
336	Unidade	10	Disjuntor Trifase 150A

Observações gerais

O serviço será prestado de acordo com as demandas da secretaria.

Prazo de Entrega/ Execução: Execução imediata, conforme solicitação da Secretaria solicitante.

Local e horário da Entrega/Execução: Conforme demanda.

Servidor da Unidade responsável por esclarecimentos e pela fiscalização: Rafael Luiz Oliveira Gomes

Prazo para pagamento: Em até 30 dias após o envio da nota fiscal.

Lamim/MG,

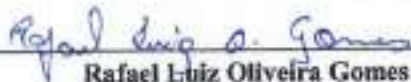
14

de

FEVEREIRO

de

2025.



Rafael Luiz Oliveira Gomes
Secretário Municipal de Obras



MUNICÍPIO DE LAMIM
ESTADO DE MINAS GERAIS

LANÇADO

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA -

SETOR SOLICITANTE: HOSPITAL MUNICIPAL DIVINO ESPÍRITO SANTO

OBJETO DO PRODUTO/MATERIAL/SERVIÇO:

JUSTIFICATIVA / DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

FONTE DE RECURSO:

Rubrica orçamentária:

Há previsão de arrecadação financeira para custear a contratação? : ☐ SIM ☒ NÃO

TELEFONE PARA CONTATO:

E-MAIL PARA CONTATO: compras.saudelamim@gmail.com



DESCRIÇÃO DE PRODUTOS/MATERIAIS/SERVIÇOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada
1	Abraçadeira condutele 3/4	Unidade	200
3	Abraçadeira p/ cano 1/2	Unidade	200
2	Abraçadeira p/ cano 100	Unidade	100
4	Abraçadeira p/ cano 3/4	Unidade	200
5	Abraçadeira p/ cano 40	Unidade	100
6	Abraçadeira p/ cano 50	Unidade	100
7	Abraçadeira p/ cano 75	Unidade	100
8	Abraçadeiras de nylon 100 x 2,5	Unidade	500
9	Abraçadeiras de nylon 200 x 4,8	Unidade	500
10	Abraçadeiras de nylon 280 x 4,8	Unidade	500
11	Adaptador de tomada universal	Unidade	200
12	Adaptador flange 20 mm	Unidade	150
13	Adaptador flange 25 mm	Unidade	150
14	Adaptador flange 32 mm	Unidade	100
15	Adaptador flange 40 mm	Unidade	50
16	Adaptador flange 50 mm	Unidade	100
17	Adaptador para condutele 3/4	Unidade	100
18	Adaptador soldável curto 20 mm	Unidade	100
19	Adaptador soldável curto 25 mm	Unidade	300
20	Adaptador soldável curto 32 mm	Unidade	100
21	Adaptador soldável curto 40 mm	Unidade	100
22	Adaptador soldável curto 50 mm	Unidade	150
23	Adaptador soldável curto 60 mm	Unidade	80
24	Adesivo plástico 17 g	Unidade	200
25	Adesivo plástico 75 g	Unidade	100
26	Adesivo plástico c/ pincel 175g	Unidade	200
27	Alicate 30 polegadas cortar vergalhão ferro corrente aço.	Unidade	5
28	Alicate universal	Unidade	20
29	Anel de vedação 100 mm	Unidade	300
30	Anel de vedação 50 mm	Unidade	200
31	Anel de vedação 75 mm	Unidade	300
32	Anel de vedação 85 mm p/ curva e luva pba	Unidade	100
33	Anel de vedação para vaso sanitário	Unidade	100
34	Arame recozido liso	Rolo	200
35	Arame recozido torcido	Rolo	200
36	Arco de serra tubular de alta resistência, fabricado em aço reforçado,		



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS



	Proporcionando duabilidade e estabilidade no corte. Deve possuir sistema de tensão ajustável para fixação segura da lâmina, garantindo cortes precisos e uniformes. Compatível exclusivamente com lâminas de 300 mm (12").	Unidade	
37	Areia natural fina, lavada e coada - areia natural quartzosa, de rio, lavada e coada, com granulométrica fina, isenta de substância nociva a sua utilização, tais como: mica, materiais friáveis, gravetos, matéria orgânica, torrões de argila e outros materiais, armazenada em local adequado, evitando a sua contaminação	Metro³	2.000
38	Areia natural grossa, lavada e coada - areia natural quartzosa, de rio, lavada e coada, com granulométrica grossa, isenta de substância nociva a sua utilização, tais como: mica, materiais friáveis, gravetos, matéria orgânica, torrões de argila e outros materiais, armazenada em local adequado, evitando a sua contaminação	Metro³	2.000
39	Areia natural média, lavada e coada - areia natural quartzosa, de rio, lavada e coada, com granulométrica média, isenta de substância nociva a sua utilização, tais como: mica, materiais friáveis, gravetos, matéria orgânica, torrões de argila e outros materiais, armazenada em local adequado, evitando a sua contaminação	Metro³	2.000
40	Barramento para disjuntores modelo pente 80a bifásico	Unidade	50
41	Barramento para disjuntores modelo pente 80a monofásico	Unidade	50
42	Barramento para disjuntores modelo pente 80a trifásico	Unidade	50
43	Base para rele foto célula	Unidade	100
44	Bocal soquete rosca para lampada (iluminação pública) base: e-27 formato: padrao material: porcelana cor: Branco característica elétrica: 4 a - 250 v rabicho: sem rabicho conexão de energia por parafusos igual ou similar: flow pack marca: lorenzetti ref: 1450fp	Unidade	300
45	Bocal soquete rosca para lampada (iluminação pública) base: e-40 formato: padrao material: porcelana cor: branco característica elétrica: 500v - 1000w rabicho: Sem rabicho conexão de energia por parafusos igual ou similar: marca: decorlux ref: mt2403	Unidade	300
46	Boia automática de nível 25a - boia automática de nível 25a	Unidade	50
47	Boia pvc 1/2	Unidade	100
48	Boia pvc 3/4	Unidade	50
49	Bolsa para vaso espude	Unidade	50
50	Bomba elétrica sapo p/ poço 1"	Unidade	50
51	Bomba elétrica sapo p/ poço 3/4	Unidade	50
52	Bomba pulverizadora costal 20l: capacidade mínima de 20 litros, confeccionada em material plástico resistente e anticorrosivo com sistema de pressurização manual e regulagem de pressão mínima de 3 bar. Deve possuir bicos ajustáveis de alta resistência, mangueira flexível com no mínimo 1,5 metros de comprimento e alças ergonômicas acolchoadas para maior conforto no transporte. O sistema de bombeamento deve ser manual, com pistão e válvula de pressão para bombeamento contínuo.	Unidade	10
53	Braço de iluminação pública de 1,5 m	Unidade	200
54	Braço para chuveiro alumínio	Unidade	100
55	Brita nº 1 para concreto estrutural e pavimentação	Metro³	200



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS



56	Brita nº2 para concretos de maior espessura e drenagem -	Metro²	
57	Brita nº 0 - pedra britada (brita) nº 0, faixa granulométrica de 6mm à 11mm, constituída de fragmentos sãos, duráveis, livres de torrões, argilas e substâncias nocivas	Metro³	
58	Brita nº 1 - pedra britada (brita) nº 1, faixa granulométrica de 11mm à 24mm, constituída de fragmentos sãos, duráveis, livres de torrões, argilas e substâncias nocivas	Metro³	300
59	Bucha p/ torneira	Unidade	200
60	Bucha redução soldável 25x20	Unidade	300
61	Bucha redução soldável 35x25	Unidade	200
62	Bucha redução soldável 40x25	Unidade	100
63	Bucha redução soldável 40x32	Unidade	100
64	Bucha redução soldável 50x25	Unidade	100
65	Bucha redução soldável 50x40	Unidade	100
66	Bucha soldável 60x50 mm	Unidade	80
67	Cabo flexível 1.5 mm - cores variadas - igual ou similar a marca slim	Metro	8.000
68	Cabo flexível 10 mm	Metro	2.000
69	Cabo flexível 16 mm	Metro	2.000
70	Cabo flexível 2.5 mm	Metro	1.000
72	Cabo flexível 4.0 mm	Metro	1.000
71	Cabo flexível 6.0 mm	Metro	1.000
73	Cabo flexível pp 2x2,5 mm	Metro	2.000
74	Cadeado 20 mm - cadeado de 20 mm, haste aço temperado e cromado, chave niquelada, latão maciço	Unidade	50
75	Cadeado 35 mm - cadeado de 35 mm, haste aço temperado e cromado, chave niquelada, latão maciço	Unidade	50
76	Cadeado 50 mm - cadeado de 50 mm, haste aço temperado e cromado, chave niquelada, latão maciço	Unidade	50
77	Caibro de eucalipto 7 cm x 4cm	Metro	4.000
78	Caibro de paraju 7 cm x 4cm	Metro	2.000
79	Caixa 5 saídas condutele pvc	Unidade	100
80	Caixa de descarga 9l	Unidade	150
81	Caixa de gordura 250x172x50	Unidade	60
82	Caixa de gordura 250x230x75	Unidade	60
83	Caixa de passagem	Unidade	20
84	Caixa ferramenta azul. Material resistente e durável e design compacto	Unidade	10
85	Caixa sifonada quadr. 100x100x50	Unidade	100
86	Caixa sifonada quadr. 150x150x50	Unidade	80
87	Caixinha de luz 4x2 amarela plástica	Unidade	1.000
88	Caixinha de luz 4x4 amarela plástica	Unidade	300
91	Caixinha de teto plástica	Unidade	300
92	Cal hidratado 15 kg	Sac	1.500
89	Cal para pintura 7 kg	Sac	300
90	Canaleta pvc branca 20x10 com fita dupla face 2m	Unidade	500



MUNICÍPIO DE LAMIM
ESTADO DE MINAS GERAIS



93	Cano 1/2 -	Unidade	150
94	Cano 110	Unidade	100
95	Cano 3/4	Unidade	150
96	Cano 40	Unidade	50
97	Cano 50	Unidade	100
98	Cano 75 -	Unidade	40
100	Cano 85	Unidade	100
99	Cano ferro 85	Unidade	10
101	Cap esgoto 100	Unidade	150
102	Cap esgoto 40	Unidade	100
103	Cap esgoto 50	Unidade	100
104	Cap esgoto 75	Unidade	100
105	Cap roscável 20 mm	Unidade	150
106	Cap roscável 25 mm	Unidade	150
107	Cap soldável 20 mm	Unidade	300
108	Cap soldável 25 mm	Unidade	300
109	Cap soldável 32 mm	Unidade	100
110	Cap soldável 40 mm	Unidade	80
111	Cap soldável 50 mm	Unidade	100
112	Cap soldável 60 mm	Unidade	50
113	Carrinho de mão ch 18 reforçado aro 3,25	Unidade	20
114	Cavadeira articulada 2 bocas	Unidade	20
115	Cavadeira articulada de 1 boca	Unidade	20
116	Chave teste comum	Unidade	30
117	Chave teste digital	Unidade	30
118	Chuveiro elétrico min. 5500w de potência e voltagem de 127v ou de 220v.	Unidade	4
119	Cimento cpil saco de 50 kg	Sac	4.000
120	Cimento cpiv saco de 50 kg	Sac	4.000
121	Cimento de composição com adições minerais, embalagem de 50 kg	Unidade	2.000
122	Cola pvc 175g c/ pincel	Unidade	100
123	Cola pvc 175g resistente à água. Tigre ou similar	Unidade	150
124	Cola silicone 280g	Unidade	100
125	Cola silicone 50g	Unidade	150
126	Conector bicomatizado 16 mm	Unidade	50
127	Conector bicomatizado 25 mm	Unidade	50
128	Conector bicomatizado 35 mm	Unidade	50
129	Conector para haste terra 12,7 mm	Unidade	50
130	Conector porcelana 16 mm	Unidade	100
131	Conector terminal genérico para disjuntor 16 mm	Unidade	50
132	Conector terminal genérico para disjuntor 25 mm	Unidade	50
133	Conector terminal genérico para disjuntor 35 mm	Unidade	50
134	Corda 16 mm para contenção nylon ou polipropileno	Metro	200



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS



135	Corda de seda 10 mm	Unidade	150
136	Corda de seda 14 mm	Unidade	150
137	Corda fitilho trançada de 3 cordas de maior diâmetro acima de 10 mm	Metro	1.000
138	Corda fitilho trançada de 3 cordas..	Metro	5.000
139	Corrente 8mm 5/16 polegadas	Metro	100
140	Curva 110	Unidade	10
141	Curva 75	Unidade	5
142	Curva curta esgoto 40	Unidade	100
144	Curva curta esgoto 50	Unidade	100
143	Curva curta esgoto 75	Unidade	100
145	Curva para condutele 3/4	Unidade	100
146	Curva soldável 20 mm	Unidade	100
147	Curva soldável 25 mm	Unidade	100
148	Curva soldável 32 mm	Unidade	50
149	Curva soldável 40 mm	Unidade	50
150	Curva soldável 50 mm	Unidade	100
151	Disjuntor dps 45ka	Unidade	50
152	Disjuntor dr bifásico 25a	Unidade	50
153	Disjuntor dr bifásico 40a	Unidade	50
154	Disjuntor dr trifásico 25a	Unidade	20
155	Disjuntor dr trifásico 40a	Unidade	20
156	Disjuntor dr trifásico 63a	Unidade	20
157	Disjuntor trifásico din 100a 10ka	Unidade	20
158	Disjuntor trifásico din 10a	Unidade	20
159	Disjuntor trifásico din 125a 10ka	Unidade	20
160	Disjuntor trifásico din 16a	Unidade	20
161	Disjuntor trifásico din 175a 10ka	Unidade	20
162	Disjuntor trifásico din 200a 10ka	Unidade	20
163	Disjuntor trifásico din 25a	Unidade	20
164	Disjuntor trifásico din 32a	Unidade	20
165	Disjuntor trifásico din 40a	Unidade	20
166	Disjuntor trifásico din 50a	Unidade	20
167	Disjuntor trifásico din 63a	Unidade	20
168	Disjuntor trifásico din 70a	Unidade	20
169	Disjuntor trifásico din 83a	Unidade	20
170	Disjuntor trifásico nema 100a	Unidade	20
171	Disjuntor trifásico nema 10a	Unidade	20
172	Disjuntor trifásico nema 125a	Unidade	20
173	Disjuntor trifásico nema 15a	Unidade	20
174	Disjuntor trifásico nema 20a	Unidade	20
175	Disjuntor trifásico nema 35a	Unidade	20
176	Disjuntor trifásico nema 40a	Unidade	20
177	Disjuntor trifásico nema 50a	Unidade	20
178	Disjuntor trifásico nema 60a	Unidade	20
179	Disjuntor trifásico nema 70a	Unidade	20



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS



135	Corda de seda 10 mm	Unidade	150
136	Corda de seda 14 mm	Unidade	150
137	Corda fitilho trançada de 3 cordas de maior diâmetro acima de 10 mm	Metro	3.000
138	Corda fitilho trançada de 3 cordas..	Metro	5.000
139	Corrente 8mm 5/16 polegadas	Metro	100
140	Curva 110	Unidade	10
141	Curva 75	Unidade	5
142	Curva curta esgoto 40	Unidade	100
144	Curva curta esgoto 50	Unidade	100
143	Curva curta esgoto 75	Unidade	100
145	Curva para condutele ¾	Unidade	100
146	Curva soldável 20 mm	Unidade	100
147	Curva soldável 25 mm	Unidade	100
148	Curva soldável 32 mm	Unidade	50
149	Curva soldável 40 mm	Unidade	50
150	Curva soldável 50 mm	Unidade	100
151	Disjuntor dps 45ka	Unidade	50
152	Disjuntor dr bifásico 25a	Unidade	50
153	Disjuntor dr bifásico 40a	Unidade	50
154	Disjuntor dr trifásico 25a	Unidade	20
155	Disjuntor dr trifásico 40a	Unidade	20
156	Disjuntor dr trifásico 63a	Unidade	20
157	Disjuntor trifásico din 100a 10ka	Unidade	20
158	Disjuntor trifásico din 10a	Unidade	20
159	Disjuntor trifásico din 125a 10ka	Unidade	20
160	Disjuntor trifásico din 16a	Unidade	20
161	Disjuntor trifásico din 175a 10ka	Unidade	20
162	Disjuntor trifásico din 200a 10ka	Unidade	20
163	Disjuntor trifásico din 25a	Unidade	20
164	Disjuntor trifásico din 32a	Unidade	20
165	Disjuntor trifásico din 40a	Unidade	20
166	Disjuntor trifásico din 50a	Unidade	20
167	Disjuntor trifásico din 63a	Unidade	20
168	Disjuntor trifásico din 70a	Unidade	20
169	Disjuntor trifásico din 83a	Unidade	20
170	Disjuntor trifásico nema 100a	Unidade	20
171	Disjuntor trifásico nema 10a	Unidade	20
172	Disjuntor trifásico nema 125a	Unidade	20
173	Disjuntor trifásico nema 15a	Unidade	20
174	Disjuntor trifásico nema 20a	Unidade	20
175	Disjuntor trifásico nema 35a	Unidade	20
176	Disjuntor trifásico nema 40a	Unidade	20
177	Disjuntor trifásico nema 50a	Unidade	20
178	Disjuntor trifásico nema 60a	Unidade	20
179	Disjuntor trifásico nema 70a	Unidade	20



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS



180	Disjuntor trifásico nema 90a	Unidade	100
181	Disco de corte ferro e aço	Unidade	100
182	Disco de corte fino 4 1/2"	Unidade	50
183	Disco diamante 100 mm	Unidade	100
184	Disjuntor bi 125a	Unidade	20
185	Disjuntor bi 150 a	Unidade	10
186	Disjuntor bifase 150a	Unidade	10
187	Disjuntor din 40a	Unidade	80
188	Disjuntor din 60/63 6ca	Unidade	80
189	Disjuntor din bipolar 15 a	Unidade	40
190	Disjuntor din bipolar 20 a	Unidade	40
191	Disjuntor din bipolar 25 a	Unidade	40
192	Disjuntor din bipolar 32 a	Unidade	40
193	Disjuntor din bipolar 40 a	Unidade	100
194	Disjuntor din bipolar 50 a	Unidade	100
195	Disjuntor din bipolar 60 a	Unidade	100
196	Disjuntor din bipolar 63 a	Unidade	50
197	Disjuntor din bipolar 70a	Unidade	100
198	Disjuntor din unipolar 10 a	Unidade	80
199	Disjuntor din unipolar 16 a	Unidade	80
200	Disjuntor din unipolar 25 a	Unidade	80
201	Disjuntor din unipolar 32 a	Unidade	80
202	Disjuntor din unipolar 40 a	Unidade	80
203	Disjuntor din unipolar 60 a	Unidade	80
204	Disjuntor din unipolar 63 a	Unidade	80
205	Disjuntor mono 125a	Unidade	20
206	Disjuntor mono 150a	Unidade	20
207	Disjuntor nema bipolar 40	Unidade	50
208	Disjuntor nema bipolar 50	Unidade	20
209	Disjuntor nema bipolar 60	Unidade	30
210	Disjuntor nema bipolar 70	Unidade	20
211	Disjuntor nema tripolar 60	Unidade	25
212	Disjuntor nema uniopolar 15 a	Unidade	50
213	Disjuntor nema uniopolar 20 a	Unidade	50
214	Disjuntor nema uniopolar 25 a	Unidade	50
215	Disjuntor nema uniopolar 35 a	Unidade	50
216	Disjuntor nema uniopolar 50 a	Unidade	50
217	Disjuntor nema unipolar 40 a	Unidade	50
218	Disjuntor tri 125a	Unidade	20
219	Disjuntor tri 150a	Unidade	20
220	Ducha 3 temperaturas 127w 5.500	Unidade	100
221	Ducha 3 temperaturas 220w 5.500	Unidade	50
222	Ducha higiênica c50 metal	Unidade	50
223	Eletroduto 3/4 3m condutele	Unidade	500
224	Engate flexível metal 40 cm	Unidade	100



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS



225	Engate flexível plástico 40 cm	Unidade	250
226	Engate flexível plástico 60 cm	Unidade	100
227	Enxada sem cabo 2,5	Unidade	20
228	Enxada sem cabo 3,0	Unidade	20
229	Enxades 2,5	Unidade	20
230	Esmerilhadeira pot. Min. 850w disco 4 1/2" ou 5" com sistema de segurança contra acionamento involuntário	Unidade	5
231	Extensão elétrica de 10 mts, com no mínimo 3 entradas bivolt	Unidade	50
232	Extensão elétrica de 5 mts, com no mínimo 3 entradas. Bivolt	Unidade	30
233	Extensão fio paralelo 3 mts	Unidade	100
234	Ferragem 1/2 barra de 12 metros	Unidade	200
235	Ferragem 1/4 barra de 12 metros	Unidade	1.200
236	Ferragem 3/8 barra de 12 metros	Unidade	700
237	Ferragem 4.2 barra de 12 metros	Unidade	1.500
238	Ferragem 5.0 barra de 12 metros	Unidade	1.500
239	Ferragem 5/16 barra de 12 metros	Unidade	1.000
240	Filtro de linha 3 tomadas	Unidade	30
241	Filtro de linha 4 tomadas	Unidade	20
242	Filtro de linha 5 tomadas	Unidade	20
243	Fio paralelo 1.5	Metro	100
244	Fio paralelo 2.5 mm	Metro	1.000
245	Fio paralelo 4 mm	Metro	500
246	Fita adesiva isolante 19 mm x20 metros amarelo igual ou similar a marca 3m	Unidade	50
247	Fita adesiva isolante 19 mm x20 metros branco igual ou similar a marca 3m	Unidade	50
248	Fita adesiva isolante 19mmx20 metros preto igual ou similar a marca 3m	Unidade	100
249	Fita adesiva isolante 19mmx20 metros verde igual ou similar a marca 3m	Unidade	50
250	Fita adesiva isolante 19mmx20 metros vermelho igual ou similar a marca 3m	Unidade	50
251	Fita isolante 19 mm x10 m	Unidade	150
252	Fita isolante 19 mm x 5 m	Unidade	200
253	Fita isolante alta fusão 10m	Unidade	200
254	Fita isolante alta fusão 2m	Unidade	100
255	Furadeira a bateria acessórios inclusos tensão de 18 v ou mais	Unidade	5
256	Garrafão térmico 5 l	Unidade	30
257	Grampo galvanizado p/cerca 9x7/8"	Pct	50
258	Grampo polido 1 x 9	Unidade	200
259	Grosa de cano médio ferrestock 200 mm	Unidade	5
260	Haste terra 5/8 x 2,40m alta camada	Unidade	50
261	Interruptor 2 teclas paralelo e tomada 10 a linha branca - igual ou similar fame	Unidade	150
262	Interruptor 2 teclas paralelo linha branca - igual ou similar fame	Unidade	80
263	Interruptor 3 teclas paralelo linha branca - igual ou similar a marca fame	Unidade	80
264	Interruptor externo	Unidade	200



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS



310	Lâmpada alógena 100w 127v	Unidade	300
311	Lâmpada alógena 42w 127v	Unidade	300
312	Lâmpada alógena 70w 127v	Unidade	300
313	Lâmpada tubular 20 watts	Unidade	80
314	Lâmpada tubular 40 watts	Unidade	50
315	Lâmpada tubular led 18w branco frio. 1,20mts	Unidade	50
316	Lâmpada vapor sódio – potência: 150w - tensão 220v - base: e40 - Son-t - modelo: tubular - temp. De cor: neutra ou quente – dimensão aproximada: (c) 270 mm - as lâmpadas de vapor de sódio son-t – com vida mediana de 30.000 horas (igual ou similar - philips ou avant)	Unidade	400
317	Lâmpada vapor sódio – potência: 250w - tensão 220v - base: e40 - Son-t - modelo: tubular - temp. De cor: neutra ou quente – dimensão aproximada: (c) 270 mm - as lâmpadas de vapor de sódio son-t – com vida mediana de 30.000 horas (igual ou similar - philips ou avant)	Unidade	400
318	Lima de amolar chata ou inchada aço carbono 200 mm	Unidade	10
319	Lixadeira elétrica pot min 200w	Unidade	5
320	Lixadeira elétrica pot min 200w cabo de 3 metros	Unidade	5
321	Lixeira plástica c/pedal 15l	Unidade	10
322	Lona preta 4x100 150 micras	Unidade	300
323	Lona preta 8x100 150 micras	Unidade	300
324	Luva 110	Unidade	30
325	Luva de correr 110	Unidade	30
326	Luva de correr 75	Unidade	30
327	Luva de correr 85	Unidade	50
328	Luva esgoto 100 mm	Unidade	400
329	Luva esgoto 40 mm	Unidade	100
330	Luva esgoto 50 mm	Unidade	150
331	Luva esgoto 75 mm	Unidade	200
332	Luva esgoto de correr 100 mm	Unidade	80
333	Luva lisa 110	Unidade	30
334	Luva lisa 75	Unidade	40
335	Luva lisa 85	Unidade	50
336	Luva lr 20 mm	Unidade	200
337	Luva lr 25 mm	Unidade	200
338	Luva lr 32 mm	Unidade	200
339	Luva lr 40 mm	Unidade	100
340	Luva lr 50 mm	Unidade	100
341	Luva lr azul 20 mm	Unidade	200
342	Luva lr azul 20x1/2	Unidade	300
343	Luva lr azul 25 mm	Unidade	200



MUNICÍPIO DE LAMIM
ESTADO DE MINAS GERAIS



344	Luva lr azul 25x1/2 mm	Unidade	300
345	Luva soldável 20 mm	Unidade	300
346	Luva soldável 25 mm	Unidade	300
347	Luva soldável 40 mm	Unidade	100
348	Luva soldável 50 mm	Unidade	150
349	Luva soldável 60 mm	Unidade	80
350	Luva soldável de correr 20 mm	Unidade	150
351	Luva soldável de correr 25 mm	Unidade	150
352	Luva soldável de correr 50 mm	Unidade	80
353	Mangueira 1 pesada preta	Unidade	10.000
354	Mangueira 1/2 pesada preta	Unidade	10.000
355	Mangueira 1 1/2 pesada preta	Unidade	4.000
356	Mangueira 3/4 pesada preta	Unidade	10.000
357	Mangueira corrugada 3/4 igual ou similar a marca tramontina	Metro	200
358	Mangueira jardim 1/2x2 mm	Unidade	100
359	Mangueira jardim 3/4x2.5mm	Unidade	800
360	Mangueira nível	Unidade	500
363	Modulo cego para interruptor	Unidade	50
362	Modulo de interruptor para tomada condutele	Unidade	50
361	Modulo de interruptor paralelo condutele	Unidade	50
364	Modulo de interruptor simples condutele	Unidade	50
365	Mourão ø 10 a 12 cm (2,20 m) eucalipto tratado	Metro	300
366	Mourão ø 12 a 14 cm (3,50 m) eucalipto tratado	Metro	400
367	Mourão ø 6 a 8 cm (2,20 m) eucalipto tratado	Metro	500
368	Mourão ø 8 a 10 cm (2,20 m) eucalipto tratado	Unidade	500
369	Multímetro digital	Unidade	10
371	Nipe roscável 20 mm	Unidade	100
370	Nipe roscável 25 mm	Unidade	80
372	Pá quadrada com cabo	Unidade	50
373	Parafuso para telha de amianto 2.44 x 1.10	Unidade	150
374	Pasta lubrificante 160 gr	Unidade	50
375	Pé de cabra	Unidade	20
376	Peça de eucalipto 12 cm x 7 cm	Metro	1.000
377	Peça de paraju 12 cm x 7 cm	Metro	500



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS



265	Interruptor paralelo linha branca - igual ou similar fame	Unidade	300
266	Interruptor paralelo sobrepor canaleta - igual ou superior a marca lumi	Unidade	150
267	Interruptor simples linha branca	Unidade	150
268	Interruptor simples sobrepor p/ canaleta	Unidade	100
269	Joelho 1/2	Unidade	100
270	Joelho 110	Unidade	30
271	Joelho 3/4	Unidade	100
272	Joelho 40	Unidade	30
273	Joelho 50	Unidade	30
274	Joelho 75	Unidade	20
275	Joelho 85	Unidade	50
276	Joelho lr azul 20 x1/2	Unidade	250
278	Joelho lr azul 25 x1/2	Unidade	250
277	Joelho lr azul 25 x3/4	Unidade	150
279	Joelho pvc esgoto 100 45°	Unidade	200
280	Joelho pvc esgoto 100 90°	Unidade	300
281	Joelho pvc esgoto 100 com vista 50 90°	Unidade	50
282	Joelho pvc esgoto 150 90°	Unidade	80
283	Joelho pvc esgoto 200 90°	Unidade	100
284	Joelho pvc esgoto 40 45°	Unidade	200
285	Joelho pvc esgoto 40 90°	Unidade	300
286	Joelho pvc esgoto 50 45°	Unidade	200
287	Joelho pvc esgoto 50 90°	Unidade	300
288	Joelho pvc esgoto 75 45°	Unidade	100
289	Joelho pvc esgoto 75 90°	Unidade	150
290	Joelho pvc soldável 20 mm	Unidade	400
291	Joelho pvc soldável 25 mm	Unidade	400
292	Joelho pvc soldável 32 mm	Unidade	200
293	Joelho pvc soldável 40 mm	Unidade	80
294	Joelho pvc soldável 50 mm	Unidade	500
295	Joelho soldável 60 mm	Unidade	500
296	Kit de ferramenta, completas, aço forjado e de boa qualidade	Unidade	10
297	Kit terminais ilhos tubular para cabos 1,5 mm	Unidade	500
298	Kit terminais ilhos tubular para cabos 10 mm	Unidade	500
299	Kit terminais ilhos tubular para cabos 2,5 mm	Unidade	500
300	Kit terminais ilhos tubular para cabos 4 mm	Unidade	500
301	Kit terminais ilhos tubular para cabos 6 mm	Unidade	500
302	Lamina de serra 300mmx13mm	Unidade	100
303	Lâmina p/ roçadeira 350x2, 7x25, 4 mm	Unidade	100
304	Lâmpada bulbo led, luz branca, 6500k, bivolt, 30w	Unidade	100
306	Lâmpada de emergência autônoma, 30 leds, luz branca, bivolt	Unidade	100
305	Lâmpada de led 12w	Unidade	200
307	Lâmpada de led 15w	Unidade	200
308	Lâmpada de led 9w	Unidade	500
309	Lâmpada fluorescente 20w	Unidade	200



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS



310	Lâmpada alógena 100w 127v	Unidade	300
311	Lâmpada alógena 42w 127v	Unidade	300
312	Lâmpada alógena 70w 127v	Unidade	300
313	Lâmpada tubular 20 watts	Unidade	80
314	Lâmpada tubular 40 watts	Unidade	50
315	Lâmpada tubular led 18w branco frio. 1,20mts	Unidade	50
316	Lâmpada vapor sódio – potência: 150w - tensão 220v - base: e40 - Son-t - modelo: tubular - temp. De cor: neutra ou quente – dimensão aproximada: (c) 270 mm - as lâmpadas de vapor de sódio son-t – com vida mediana de 30.000 horas (igual ou similar - philips ou avant)	Unidade	400
317	Lâmpada vapor sódio – potência: 250w - tensão 220v - base: e40 - Son-t - modelo: tubular - temp. De cor: neutra ou quente – dimensão aproximada: (c) 270 mm - as lâmpadas de vapor de sódio son-t – com vida mediana de 30.000 horas (igual ou similar - philips ou avant)	Unidade	400
318	Lima de amolar chata ou inchada aço carbono 200 mm	Unidade	10
319	Lixadeira elétrica pot min 200w	Unidade	5
320	Lixadeira elétrica pot min 200w cabo de 3 metros	Unidade	5
321	Lixeira plástica c/pedal 15l	Unidade	10
322	Lona preta 4x100 150 micras	Unidade	300
323	Lona preta 8x100 150 micras	Unidade	300
324	Luva 110	Unidade	30
325	Luva de correr 110	Unidade	30
326	Luva de correr 75	Unidade	30
327	Luva de correr 85	Unidade	50
328	Luva esgoto 100 mm	Unidade	400
329	Luva esgoto 40 mm	Unidade	100
330	Luva esgoto 50 mm	Unidade	150
331	Luva esgoto 75 mm	Unidade	200
332	Luva esgoto de correr 100 mm	Unidade	80
333	Luva lisa 110	Unidade	30
334	Luva lisa 75	Unidade	40
335	Luva lisa 85	Unidade	50
336	Luva lr 20 mm	Unidade	200
337	Luva lr 25 mm	Unidade	200
338	Luva lr 32 mm	Unidade	200
339	Luva lr 40 mm	Unidade	100
340	Luva lr 50 mm	Unidade	100
341	Luva lr azul 20 mm	Unidade	200
342	Luva lr azul 20x1/2	Unidade	300
343	Luva lr azul 25 mm	Unidade	200



MUNICÍPIO DE LAMIM
ESTADO DE MINAS GERAIS



344	Luva 1r azul 25x1/2 mm	Unidade	300
345	Luva soldável 20 mm	Unidade	300
346	Luva soldável 25 mm	Unidade	300
347	Luva soldável 40 mm	Unidade	100
348	Luva soldável 50 mm	Unidade	150
349	Luva soldável 60 mm	Unidade	80
350	Luva soldável de correr 20 mm	Unidade	150
351	Luva soldável de correr 25 mm	Unidade	150
352	Luva soldável de correr 50 mm	Unidade	80
353	Mangueira 1 pesada preta	Unidade	10.000
354	Mangueira 1/2 pesada preta	Unidade	10.000
355	Mangueira 1 1/2 pesada preta	Unidade	4.000
356	Mangueira 3/4 pesada preta	Unidade	10.000
357	Mangueira corrugada 3/4 igual ou similar a marca tramontina	Metro	200
358	Mangueira jardim 1/2x2 mm	Unidade	100
359	Mangueira jardim 3/4x2.5mm	Unidade	800
360	Mangueira nível	Unidade	500
363	Modulo cego para interruptor	Unidade	50
362	Modulo de interruptor para tomada condulete	Unidade	50
361	Modulo de interruptor paralelo condulete	Unidade	50
364	Modulo de interruptor simples condulete	Unidade	50
365	Mourão ø 10 a 12 cm (2,20 m) eucalipto tratado	Metro	300
366	Mourão ø 12 a 14 cm (3,50 m) eucalipto tratado	Metro	400
367	Mourão ø 6 a 8 cm (2,20 m) eucalipto tratado	Metro	500
368	Mourão ø 8 a 10 cm (2,20 m) eucalipto tratado	Unidade	500
369	Multimetro digital	Unidade	10
371	Nipe roscável 20 mm	Unidade	100
370	Nipe roscável 25 mm	Unidade	80
372	Pá quadrada com cabo	Unidade	50
373	Parafuso para telha de amianto 2.44 x 1.10	Unidade	150
374	Pasta lubrificante 160 gr	Unidade	50
375	Pê de cabra	Unidade	20
376	Peça de eucalipto 12 cm x 7 cm	Metro	1.000
377	Peça de paraju 12 cm x 7 cm	Metro	500



MUNICÍPIO DE LAMIM
ESTADO DE MINAS GERAIS



378	Pedra de mão	Metro²	1.000
379	Picareta com cabo de 1,2 a 1,5 m comprimento	Unidade	30
380	Pino fêmea 10a - 2 p + t	Unidade	250
381	Pino fêmea 20a - 2 p + t	Unidade	200
382	Pino macho 10a	Unidade	500
383	Pino macho 20a	Unidade	200
386	Pinos 3 saídas universal	Unidade	400
384	Placa cega 4x2 linha branca	Unidade	200
385	Placa cega 4x4 linha branca	Unidade	160
387	Plafon com boquilha porcelana	Unidade	600
388	Pneu balão aro 3,25 p/ carrinho de mão	Unidade	20
389	Ponteiro sextavado 12 barra sextavada tempera por indução nas duas extremidades	Unidade	20
390	Portão de tela 1,80 x 1,10	Unidade	5
391	Poste e padrão monofásico 40a 4,5 metros com 1 caixa	Unidade	60
392	Poste e padrão monofásico 40a 4,5 metros, com 2 caixas	Unidade	60
393	Poste e padrão monofásico 40a 7,0 metros, com 1 caixa	Unidade	60
394	Poste e padrão monofásico 40a 7,0 metros, com 2 caixas	Unidade	60
395	Poste e padrão monofásico 63a 4,5 metros, com 1 caixa	Unidade	60
396	Poste e padrão monofásico 63a 4,5 metros, com 2 caixas	Unidade	60
397	Poste e padrão monofásico 63a 7,0 metros, com 1 caixa	Unidade	60
398	Poste e padrão monofásico 63a 7,0 metros, com 2 caixas	Unidade	60
399	Prego em aço temperado, 17 x 27 com cabeça - prego em aço temperado, 17 x 27 com cabeça	Kilograma	200
400	Prego em aço temperado, 18 x 30 com cabeça	Kilograma	200
401	Prego em aço temperado, 19 x 36, com cabeça - prego em aço temperado, 19 x 36, com cabeça	Kilograma	150
402	Prego em aço temperado, 22 x 48 com cabeça - prego em aço temperado, 22 x 48 com cabeça	Kilograma	100
403	Prego para telha bucha e arruela 18 x 30 - prego para telha com bucha e arruela 18 x 30	Kilograma	100
404	Protetor auricular	Unidade	200
405	Quadro distribuição de embutir 1 disjuntor - quadro distribuição de embutir 1 disjuntor	Unidade	100
406	Quadro distribuição de embutir pvc 12 disjuntores - quadro distribuição de embutir pvc 12 disjuntores	Unidade	60
407	Quadro distribuição de embutir pvc 16 disjuntores	Unidade	20
408	Quadro distribuição de embutir pvc 3/4 disjuntores - quadro distribuição de embutir pvc 3/4 disjuntores	Unidade	80
409	Quadro distribuição de embutir pvc 6/8 disjuntores - quadro distribuição de embutir pvc 6/8 disjuntores	Unidade	60



MUNICÍPIO DE LAMIM
ESTADO DE MINAS GERAIS



410	Rebomassa 18 kg	Unidade	500
411	Receptáculo de louça	Unidade	500
412	Redução esgoto 100x50 mm	Unidade	200
413	Redução esgoto 50x40 mm	Unidade	200
414	Redução esgoto 75x50 mm	Unidade	160
415	Refletor de led 100w slim	Unidade	120
416	Refletor de led 200w slim	Unidade	80
417	Refletor de led 30w slim	Unidade	100
418	Refletor de led 50w slim	Unidade	200
419	Refletor holofote led 100w prova d'água bf 6500k	Unidade	100
420	Registro de ferro 110	Unidade	10
421	Registro de ferro 75	Unidade	10
422	Registro de ferro 85	Unidade	20
423	Registro esfera pvc 20 mm	Unidade	400
424	Registro esfera pvc 25 mm	Unidade	400
425	Registro esfera pvc 32 mm	Unidade	200
426	Registro esfera pvc 40 mm	Unidade	200
427	Registro esfera pvc 50 mm	Unidade	240
428	Registro gaveta bruto 1.1/2 c50 metal	Unidade	60
429	Registro pressão 1400 1/2 bruto metal	Unidade	100
430	Registro pressão 1400 3/4 bruto metal	Unidade	100
431	Registro pressão c50 1/2 metal	Unidade	200
432	Registro pressão c50 3/4 metal	Unidade	200
433	Rele foto célula sem a base igual ou similar (transil)	Unidade	200
434	Relé fotoelétrico fotocélula com base - bivolt 1000w rfe-131 tensão 10	Unidade	1.400
435	Ripa de eucalipto 1,5 cm x 4 cm	Metro	8.000
436	Ripa de paraju 1,5 cm x 4 cm	Metro	4.000
437	Ripa de paraju 3 cm x 4cm	Metro	500
438	Ripão de eucalipto 3 cm x 4cm	Metro	1.000
439	Roldana plástica p/ fios	Unidade	500
440	Rolo mangueira jardim 15 mt	Unidade	60
441	Rolo mangueira jardim 20 mt	Unidade	60
442	Rolo mangueira jardim 30 mt	Unidade	40
443	Sifão de pia e lavatório	Unidade	400



MUNICÍPIO DE LAMIM
ESTADO DE MINAS GERAIS



444	Sifão duplo de tanque	Unidade	200
445	Sonda 15 mts	Unidade	200
446	Sonda 20 mts	Unidade	60
447	Soquete sensor de presença para lâmpada	Unidade	40
448	Soquete tomadinha com rabicho para lâmpada tubular	Unidade	400
449	Soquetes para lâmpadas c/ rabicho	Unidade	600
450	Tabua pinus 15 cm x 3 m	Metro ²	500
451	Tabua pinus 20 cm x 3 m	Metro ²	600
452	Tabua pinus 25 cm x 3 m	Metro ²	500
453	Tabua pinus 30 cm x 3 m	Metro ²	400
454	Talhadeira com empunhadura 16 mm x 250 mm	Unidade	20
455	Tampa acabamento 1 tecla	Unidade	200
456	Tampa acabamento 2 tecla	Unidade	100
457	Tampa acabamento 3 tecla	Unidade	100
459	Tampão 1/2	Unidade	100
458	Tampão 110	Unidade	20
460	Tampão 3/4	Unidade	100
461	Tampão 40	Unidade	50
462	Tampão 50	Unidade	40
463	Tampão 60	Unidade	20
464	Tampão 75	Unidade	10
465	Tampão 85	Unidade	40
466	Tê 1/2	Unidade	100
467	Tê 3/4	Unidade	100
469	Tê 40	Unidade	50
468	Tê 50	Unidade	50
470	Tê 60	Unidade	50
471	Tê 75	Unidade	50
472	Tê 85	Unidade	30
473	Tê esgoto 100 mm	Unidade	80
474	Tê esgoto 100 x 50	Unidade	80
475	Tê esgoto 150 mm	Unidade	40
476	Tê esgoto 40 mm	Unidade	80
477	Tê esgoto 50 mm	Unidade	100
478	Tê esgoto 75 mm	Unidade	80
479	Tê lr azul 20 x 1/2 mm	Unidade	100
480	Tê lr azul 25 x 1/2 mm	Unidade	100
481	Tê lr azul 25 x 3/4 mm	Unidade	100
482	Tê soldável 20 mm	Unidade	300
483	Tê soldável 25 mm	Unidade	200
484	Tê soldável 32 mm	Unidade	150
485	Tê soldável 40 mm	Unidade	50



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS



486	Tê soldável 50 mm	Unidade	80
487	Tê soldável 50 x 25 mm	Unidade	80
488	Tê soldável 60 mm	Unidade	50
500	Tela galinheiro 1.80 fio 22	Metro	500
501	Tela galinheiro f22 1.50 m	Metro	300
502	Tela galinheiro fio 18 1.50	Metro	300
503	Tela galinheiro fio 18 1.80	Metro	300
504	Tela mosquito 1,20 m	Metro	200
505	Tela mosquito 1,5 m	Metro	200
506	Tela pinheiro 1.50 fio 22	Metro	500
507	Telha colonial dupla americana resinada	Unidade	20.000
508	Telha colonial plam	Unidade	20.000
509	Telha de amianto 2,44 x 50	Unidade	500
489	Telhas de amianto 2,44 x 1.10	Unidade	500
490	Tijolo 12x20x30	Unidade	50.000
491	Tijolo cerâmico furado 10x20x30	Unidade	50.000
492	Tijolo cerâmico furado 15x20x30	Unidade	50.000
493	Tomada de sobrepor p/ canaleta 10a - igual ou similar a marca fame	Unidade	100
494	Tomada dupla linha branca 10a - igual ou similar marca fame	Unidade	200
495	Tomada externa redonda	Unidade	150
496	Tomada simples 10a linha branca	Unidade	600
497	Tomada simples 20a linha branca	Unidade	300
498	Torneira cozinha bica móvel metal c50	Unidade	80
499	Torneira jardim metal 1130 com bico	Unidade	80
510	Torneira lavatório 1193 c23 metal	Unidade	80
511	Torneira lavatório com bica móvel metal c50	Unidade	100
512	Torneira lavatório plástica	Unidade	80
513	Torneira metal 1158 c23	Unidade	100
514	Torneira metal 1194 lavatório c50	Unidade	50
515	Torneira plástica branca 10 cm	Unidade	200
516	Torneira plástica p/ filtro	Unidade	80
517	Torneira plástica preta de jardim	Unidade	200
518	Torneira pvc branca 15cm	Unidade	200
519	Torquês de armador 12"	Unidade	20
520	Trena de fita 50m largura mínima 12,5 mm milímetros e centímetros de fácil leitura	Unidade	10
521	Tubo de ligação p/ vaso ajustável	Unidade	80
522	Tubo esgoto 10 mm c/ 6m classe a	Unidade	500
523	Tubo esgoto 150 mm c/ 6m classe a	Unidade	150
524	Tubo esgoto 200 mm c/ 6m classe a	Unidade	80
525	Tubo esgoto 40 mm c/ 6m classe a	Unidade	300
526	Tubo esgoto 50 mm c/ 6 m classe a	Unidade	300
527	Tubo esgoto 75 mm c/ 6 m classe a	Unidade	300
528	Tubo p/ caixa descarga	Unidade	50



MUNICÍPIO DE LAMIM
ESTADO DE MINAS GERAIS



529	Tubo p/ válvula de descarga c/ joelho azul	Unidade	80
530	Tubo soldável 20 mm	Unidade	800
531	Tubo soldável 25 mm	Unidade	800
532	Tubo soldável 32 mm	Unidade	500
533	Tubo soldável 40 mm	Unidade	300
534	Tubo soldável 50 mm	Unidade	500
535	Tubo soldável 60 mm	Unidade	50
536	União p/ mangueira 1'	Unidade	80
537	União p/ mangueira 1' x 3/4	Unidade	80
538	União p/ mangueira 1/2'	Unidade	150
539	União p/ mangueira 3/4	Unidade	150
540	União p/ mangueira 3/4 x 1/2	Unidade	80
541	União soldável 20 mm	Unidade	100
542	União soldável 25 mm	Unidade	100
543	União soldável 32 mm	Unidade	50
544	União soldável 50 mm	Unidade	50
545	Válvula de descarga metal 1 1/2 com acabamento cromado	Unidade	30
546	Válvula lavatório pvc	Unidade	100
548	Válvula pia americana 1 1/2 metal	Unidade	50
547	Válvula tanque pvc	Unidade	80
549	Veda rosca 10 m x 18 mm	Unidade	100
550	Veda rosca 25 m x 18 mm	Unidade	100
551	Veda rosca 5 m x 18 mm	Unidade	100

Observações gerais

Prazo de Entrega/ Execução:

Local e horário da Entrega/Execução:

Servidor da Unidade responsável por esclarecimentos e pela fiscalização:

Prazo para pagamento:

Lamim/MG, 05 de fevereiro de 2025.

Assinatura / responsável solicitante:



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

Declaro estar ciente de que as solicitações para contratação de serviços ou fornecimentos devem ser realizadas com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, para que haja tempo suficiente para o setor de compras/licitações realizarem os procedimentos necessários, conforme exigido pela Lei.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM

CNPJ: 24.179.428/0001-12

Endereço: PC DIVINO ESPÍRITO SANTO, 06, CENTRO, LAMIM - MG

Telefone: (31) 3754-1130 E-mail: gabinete@lamim.mg.gov.br

Exercício: 2025

Página(s): 1/14

Cotação de Preço por Fornecedor

Informações Gerais da Cotação de Preço

Cotação: 0081/2025

Data: 12/02/2025

Responsável pela Pesquisa: WELLINGTON EUSTAQUIO DE MIRANDA

Justificativa: Aquisição de materiais de construção para atender as necessidades do município de Lamim.

Tipo de Processo: RP - Registro de Preço

Objeto: —



Dados do Fornecedor

Razão Social: **LIDER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SO LTDA**

CNPJ: **30.17.569/0001-91**

Inscrição Estadual:

Endereço:

Cidade: **SRA DE OLIVEIRA**

UF: **MG**

CEP: **36440-000**

Bairro: **CENTRO**

Tel: **31982121445** Fax:

E-mail:

Dados Adicionais

Forma de Pagamento:

Prazo de Entrega:

Validade do Orçamento/Proposta:

Nº Item	Cód.	Descrição	Marcas	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	27519	Abracadela Condutele 3/4		Unidade	600	4,00	
002	23007	Abracadela p/ cano 100		Unidade	300	5,90	
003	23008	Abracadela p/ cano 1/2		Unidade	600	3,00	
004	23008	Abracadela p/ cano 3/4		Unidade	600	3,30	
005	23008	Abracadela p/ cano 40		Unidade	300	3,50	
006	23010	Abracadela p/ cano 50		Unidade	300	4,20	
007	23011	Abracadela p/ cano 75		Unidade	300	5,00	
008	23012	Abracadelas de nylon 100 x 2,0		Unidade	1500	0,75	
009	23013	Abracadelas de nylon 200 x 4,8		Unidade	1500	0,80	
010	23014	Abracadelas de nylon 280 x 4,8		Unidade	1500	3,00	
011	23015	Adaptador de tomada universal		Unidade	600	5,30	
012	23016	Adaptador flange 20mm		Unidade	450	14,00	
013	23017	Adaptador flange 25mm		Unidade	450	18,00	
014	23018	Adaptador flange 32mm		Unidade	300	22,00	
015	23019	Adaptador flange 40mm		Unidade	150	24,00	
016	23020	Adaptador flange 50mm		Unidade	300	30,00	
017	27515	Adaptador para condutele 3/4		Unidade	300	5,00	
018	23021	Adaptador soldável curto 20mm		Unidade	300	3,00	
019	23022	Adaptador soldável curto 25mm		Unidade	900	3,00	
020	23023	Adaptador soldável curto 32mm		Unidade	300	6,00	
021	23024	Adaptador soldável curto 40mm		Unidade	300	10,00	
022	23025	Adaptador soldável curto 50mm		Unidade	450	12,00	
023	23026	Adaptador soldável curto 60mm		Unidade	240	68,00	
024	23027	Adesivo plástico 17g		Unidade	600	5,00	
025	23028	Adesivo plástico 75g		Unidade	310	12,00	
026	23029	Adesivo plástico c/ pincel 175g		Unidade	610	33,00	
027	12617147	ALICATE 30 POLEGADAS CORTAR VERGALHÃO FERRO CORRENTE AÇO.		Unidade	15	269,00	
028	18143	Alicate Universal		Unidade	68	55,00	
029	23030	Anel de vedação 100mm		Unidade	900	4,00	
030	23031	Anel de vedação 50mm		Unidade	600	2,10	
031	23032	Anel de vedação 75mm		Unidade	300	2,50	
032	23322	Anel de vedação 85mm p/ curva e luva pba		Unidade	300	20,00	

[Handwritten signature]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM**

CNPJ: 24.179.426/0001-12

Endereço: PC DIVINO ESPÍRITO SANTO, 06, CENTRO, LAMIM - MG

Telefone: (31) 3754-1130 E-mail: gabinete@lamim.mg.gov.br

Exercício: 2025

Página(s): 2/14

Nº Item	Cód.	Descrição	Marca	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
033	23033	Anel de vedação para vaso sanitário		Unidade	330	18,00	
034	12617070	ARAME FARPADO 250M, CARACTERÍSTICAS DE MACIEZ, A BITOLA GROSSA E FÁCIL MANUSEIO. COM BITOLA DE 2,00 MM E RESISTÊNCIA A 250 KG DE TENSÃO..		Rolo	50	330,00	
035	12617071	ARAME FARPADO 400M, CARACTERÍSTICAS DE MACIEZ, A BITOLA GROSSA E FÁCIL MANUSEIO. COM BITOLA DE 2,00 MM E RESISTÊNCIA A 250 KG DE TENSÃO..		Rolo	400	460,00	
036	21549	ARAME RECOZIDO LISO		Rolo	600	22,00	
037	21550	ARAME RECOZIDO TORCIDO		Rolo	600	24,00	
038	12617148	ARCO DE SERRA TUBULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, FABRICADO EM AÇO REFORÇADO, PROPORCIONANDO DABILIDADE E ESTABILIDADE NO CORTE, DEVE POSSUIR SISTEMA DE TENSÃO AJUSTÁVEL PARA FIXAÇÃO SEGURA DA LÂMINA, GARANTINDO CORTES PRECISOS E UNIFORMES. COMPATÍVEL EXCLUSIVAMENTE COM LÂMINAS DE 300 mm (12").		Unidade	30	82,00	
039	1033	Areia Natural Fina, Lavada e Coada - Areia Natural Quartzosa, de rio, lavada e coada, com granulométrica FINA, isenta de substância nociva a sua utilização, tais como: Mica, Materiais fríveis, gravetos, matéria orgânica, torrões de argila e outros materiais, armazenada em local adequado, evitando a sua contaminação		Metro²	6000	140,00	
040	1034	Areia Natural Grossa, Lavada e Coada - Areia Natural Quartzosa, de rio, lavada e coada, com granulométrica GROSSA, isenta de substância nociva a sua utilização, tais como: Mica, Materiais fríveis, gravetos, matéria orgânica, torrões de argila e outros materiais, armazenada em local adequado, evitando a sua contaminação		Metro²	6000	140,00	
041	1035	Areia Natural Média, Lavada e Coada - Areia Natural Quartzosa, de rio, lavada e coada, com granulométrica MÉDIA, isenta de substância nociva a sua utilização, tais como: Mica, Materiais fríveis, gravetos, matéria orgânica, torrões de argila e outros materiais, armazenada em local adequado, evitando a sua contaminação		Metro²	6000	140,00	
042	23034	Aspersor de irrigação 25cm		Unidade	200	55,00	
043	23035	Aspersor de irrigação 50cm		Unidade	200	65,00	
044	12617349	BALDE P/CONCRETO 12 LTS.		Unidade	50	24,00	
045	27588	BARRAMENTO PARA DIJUNTORES MODELO PENTE 80A BIFÁSICO		Unidade	150	63,00	
046	27473	Barramento para dijuntores modelo pente 80A Monofásico		Unidade	150	47,00	
047	27474	Barramento para dijuntores modelo pente 80A trifásico		Unidade	150	107,00	
048	27495	Base para rele foto célula		Unidade	300	17,00	
049	27589	BOCAL SOQUETE ROSCA PARA LAMPADA (ILUMINAÇÃO PÚBLICA) BASE: E-27 FORMATO: PADRAO MATERIAL: PORCELANA COR: BRANCO CARACTERÍSTICA ELÉTRICA: 4 A - 250 V RABICHO: SEM RABICHO CONEÇÃO DE ENERGIA POR PARAFUSOS IGUAL OU SIMILAR: FLOW PACK MARCA: Lorentz REF: 1450FP		Unidade	500	12,00	
050	27588	BOCAL SOQUETE ROSCA PARA LAMPADA (ILUMINAÇÃO PÚBLICA) BASE: E-40 FORMATO: PADRAO MATERIAL: PORCELANA COR: BRANCO CARACTERÍSTICA ELÉTRICA: 500V - 1000W RABICHO: SEM RABICHO CONEÇÃO DE ENERGIA POR PARAFUSOS IGUAL OU SIMILAR: MARCA: DECORLUX REF: MT2403		Unidade	900	14,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM**

CNPJ: 24.179.426/0001-12

Endereço: PO DIVINO ESPÍRITO SANTO, 05, CENTRO, LAMIM - MG

Telefone: (31) 3754-1130 E-mail: gabinete@lamim.mg.gov.br

Exercício: 2025

Página(s): 3/14

Nº Item	Cod.	Descrição	Marca	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
051	23289	Bola automática de nível 25A - Bola automática de nível 25A		Unidade	150	60,00	
052	23036	Bola PVC 1/2		Unidade	320	18,00	
053	23037	Bola PVC 3/4		Unidade	170	20,00	
054	23039	Bolsa para vaso esprede		Unidade	150	9,00	
055	23040	Bomba elétrica sapo p/ poço 1"		Unidade	150	900,00	
056	23041	Bomba elétrica sapo p/ poço 3/4		Unidade	154	500,00	
057	12617149	BOMBA PULVERIZADORA COSTAL 20L : CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E ANTICORROSIVO COM SISTEMA DE PRESSURIZAÇÃO MANUAL E REGULAGEM DE PRESSÃO MÍNIMA DE 3 BAR. DEVE POSSUIR BICOS AJUSTÁVEIS DE ALTA RESISTÊNCIA, MANGUEIRA FLEXÍVEL COM NO MÍNIMO 1,5 METROS DE COMPRIMENTO E ALÇAS ERGONÔMICAS ACOLCHOADAS PARA MAIOR CONFORTO NO TRANSPORTE. O SISTEMA DE BOMBEAMENTO DEVE SER MANUAL, COM PISTÃO E VÁLVULA DE PRESSÃO PARA BOMBEAMENTO CONTÍNUO.		Unidade	30	277,00	
058	23066	Braço de iluminação pública de 1,5m		Unidade	600		
059	23042	Braço para chuveiro alumínio		Unidade	300	18,00	
060	12617188	BRITA Nº1 PARA CONCRETO ESTRUTURAL E PAVIMENTAÇÃO		Metro²	600	240,00	
061	12617189	BRITA Nº2 PARA CONCRETOS DE MAIOR ESPESURA E DRENAGEM -		Metro²	300	240,00	
062	2063	Brita nº 0 - Pedra Britada (Brita) nº 0, faixa granulométrica de 6mm à 11mm, constituída de fragmentos sãos, duráveis, livres de torções, argilas e substâncias nocivas		Metro³	900	240,00	
063	2065	Brita nº 1 - Pedra Britada (Brita) nº 1, faixa granulométrica de 11mm à 24mm, constituída de fragmentos sãos, duráveis, livres de torções, argilas e substâncias nocivas		Metro³	900	240,00	
064	23043	Bucha p/ torneira		Unidade	600	1,80	
065	23044	Bucha redução soldável 25x20		Unidade	900	2,50	
066	23045	Bucha redução soldável 35x25		Unidade	600	3,25	
067	23046	Bucha redução soldável 40x25		Unidade	300	9,00	
068	23047	Bucha redução soldável 40x32		Unidade	300	9,00	
069	23048	Bucha redução soldável 50x25		Unidade	300	10,00	
070	23049	Bucha redução soldável 50x40		Unidade	300	14,00	
071	23050	Bucha soldável 60x50mm		Unidade	240	16,00	
072	21826	CABO FLEXÍVEL 10MM		Metro	6000	17,00	
073	21825	CABO FLEXÍVEL 1,5MM - CORES VARIADAS - IGUAL OU SIMILAR A MARCA SLIM		Metro	24000	3,50	
074	21827	CABO FLEXÍVEL 16MM		Metro	6000	23,00	
075	21368	Cabo flexível 2.5mm		Metro	3000	4,00	
076	21828	CABO FLEXÍVEL 4.0MM		Metro	3000	7,00	
077	21829	CABO FLEXÍVEL 6.0MM		Metro	3000	10,00	
078	21830	CABO FLEXÍVEL PP 2X2,6MM		Metro	8000	8,00	
079	2581	Cadeado 20mm - Cadeado de 20mm, haste aço temperado e cromado, chave níquelada, latão maciço		Unidade	180	25,00	
080	2584	Cadeado 35mm - Cadeado de 35mm, haste aço temperado e cromado, chave níquelada, latão maciço		Unidade	180	45,00	
081	2586	Cadeado 50mm - Cadeado de 50mm, haste aço temperado e cromado, chave níquelada, latão maciço		Unidade	160	52,00	
082	28190	Calibro de eucalipto 7cm x 4cm		Metro	12000	10,00	
083	28195	Calibro de Paraju 7cm x 4cm		Metro	6000	15,00	
084	27516	Caixa 5 saídas condutele PVC		Unidade	300	22,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM

CNPJ: 24.178.426/0001-12

Endereço: PC DIVINO ESPÍRITO SANTO, 06, CENTRO, LAMIM - MG

Telefone: (31) 3754-1130 E-mail: gabinete@lamim.mg.gov.br

Exercício: 2025

Página(s): 4/14

Nº Item	Cód.	Descrição	Marca	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
085	23055	Caixa de descarga 9L		Unidade	450	75,00	
086	23056	Caixa de gordura 250x172x50		Unidade	180	150,00	
087	23057	Caixa de gordura 250x230x75		Unidade	180	172,00	
088	23058	Caixa de passagem		Unidade	60	147,00	
089	12617152	CAIXA FERRAMENTA AZUL, MATERIAL RESISTENTE E DURÁVEL E DESIGN COMPACTO		Unidade	32	230,00	
090	12617150	CAIXAS DE LIMA PARA MOTOSERRA FINA		Unidade	40	130,00	
091	12617151	CAIXAS DE LIMA PARA MOTOSERRA GROSSA		Unidade	40	130,00	
092	23059	Caixa sifonada quadr. 100x100x50		Unidade	300	25,00	
093	23060	Caixa sifonada quadr. 150x150x50		Unidade	240	63,00	
094	23061	Caixinha de luz 4x2 amarela plástica		Unidade	3000	4,00	
095	23062	Caixinha de luz 4x4 amarela plástica		Unidade	900	8,00	
096	23063	Caixinha de teto plástica		Unidade	900	12,00	
097	21558	CAL HIDRATADO 15KG		sac	4500	22,00	
098	21559	CAL PARA PINTURA 7KG		sac	900	13,00	
099	27524	Canaleta PVC branca 20x10 com fita dupla face 2m		Unidade	1500	20,00	
100	12617074	CANO 110		Unidade	300	650,00	
101	12617075	CANO 1/2 -		Unidade	450	28,00	
102	12617076	CANO 3/4		Unidade	450	30,00	
103	12617081	CANO 40		Unidade	150	78,00	
104	12617077	CANO 50		Unidade	300	120,00	
105	12617080	CANO 75 -		Unidade	120	330,00	
106	12617078	CANO 85		Unidade	300	410,00	
107	12617079	CANO FERRO 85		Unidade	30	1.300,00	
108	23065	Cap Esgoto 100		Unidade	450	15,00	
109	23066	Cap Esgoto 40		Unidade	360	6,00	
110	23067	Cap Esgoto 50		Unidade	360	7,00	
111	23068	Cap Esgoto 75		Unidade	300	15,00	
112	23069	Cap roscaível 20mm		Unidade	450	3,70	
113	23070	Cap roscaível 25mm		Unidade	450	3,50	
114	23071	Cap soldável 20mm		Unidade	900	2,80	
115	23072	Cap soldável 25mm		Unidade	900	3,20	
116	23073	Cap soldável 32mm		Unidade	300	5,00	
117	23074	Cap soldável 40mm		Unidade	240	9,00	
118	23075	Cap soldável 50mm		Unidade	300	13,00	
119	23076	Cap soldável 60mm		Unidade	150	42,00	
120	22302	Caninho de mão CH 18 reforçado aro 3,25		Unidade	80	480,00	
121	21391	Cavadeira articulada 2 bocas		Unidade	60	170,00	
122	12617154	CAVADEIRA ARTICULADA DE 1 BOCA		Unidade	60	84,00	
123	23077	Chave teste comum		Unidade	90	12,00	
124	23078	Chave teste digital		Unidade	92	23,00	
125	12617165	CHUVEIRO ELÉTRICO MIN. 5500W DE POTÊNCIA E VOLTAGEM DE 127V OU DE 220V.		Unidade	18	100,00	
126	21394	Cimento CPE saco de 50Kg		sac	12000	39,00	
127	21360	CIMENTO CPTV SACO DE 50KG		sac	12000	34,00	
128	12617180	CIMENTO DE COMPOSIÇÃO COM ADIÇÕES MINERAIS, EMBALAGEM DE 50KG		Unidade	8000	43,00	
129	27185	Cola Pvc 175g c/ pincel		Unidade	304	84,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM

CNPJ: 24.179.428/0001-12

Endereço: PC DIVINO ESPÍRITO SANTO, 05, CENTRO, LAMIM - MG

Telefone: (31) 3754-1130 E-mail: gabinete@lamim.mg.gov.br

Exercício: 2025

Página(s): 5/14

130	12617156	COLA PVC 175G RESISTENTE À ÁGUA. TIGRE OU SIMILAR	Unidade	750	120,00
131	23079	Cola silicone 280g	Unidade	310	30,00
132	23080	Cola silicone 50g	Unidade	454	14,00
133	23081	Conector bicomprimido 16mm	Unidade	150	17,00
134	23477	Conector bicomprimido 25mm	Unidade	150	22,00
135	23478	Conector bicomprimido 35mm	Unidade	150	28,00
136	27511	Conector para haste terra 12,7mm	Unidade	150	9,00
137	23082	Conector porcelana 16mm	Unidade	300	14,50
138	27478	Conector terminal Genérico para diâmetro 16mm	Unidade	150	32,00
139	27477	Conector terminal Genérico para diâmetro 25mm	Unidade	150	67,00
140	27478	Conector terminal Genérico para diâmetro 35mm	Unidade	150	29,00
141	12617157	CORDA 16MM PARA CONTENÇÃO NYLON OU POLIPROPILENO	Metro	700	12,00
142	22324	Corda de seda 10mm	Unidade	490	7,00
143	22325	Corda de seda 14mm	Unidade	490	8,00
144	12617182	CORDA FITILHO TRANÇADA DE 3 CORDAS...	Metro	15000	2,00
145	12617181	CORDA FITILHO TRANÇADA DE 3 CORDAS DE MAIOR DIAMETRO ACIMA DE 10 MM	Metro	9200	2,90
146	12617160	CORRENTE 8MM 5/16 POLEGADAS	Metro	320	20,00
147	12617083	CURVA 110	Unidade	30	160,00
148	12617082	CURVA 75	Unidade	15	120,00
149	23083	Curva curta esgoto 40	Unidade	300	6,00
150	23084	Curva curta esgoto 50	Unidade	300	4,00
151	23085	Curva curta esgoto 75	Unidade	300	10,00
152	27514	Curva para conduto 3/4	Unidade	300	6,00
153	23086	Curva soldável 20mm	Unidade	300	3,00
154	23087	Curva soldável 25mm	Unidade	300	3,50
155	23088	Curva soldável 32mm	Unidade	150	9,00
156	23089	Curva soldável 40mm	Unidade	150	12,00
157	23090	Curva soldável 50mm	Unidade	300	16,00
158	27471	Dijuntor DPS 45KA	Unidade	150	74,00
159	27458	Dijuntor DR trifásico 25A	Unidade	150	195,00
160	27458	Dijuntor DR trifásico 40A	Unidade	150	200,00
161	27462	Dijuntor DR trifásico 25A	Unidade	60	235,00
162	27464	Dijuntor DR trifásico 40A	Unidade	60	260,00
163	27466	Dijuntor DR trifásico 63A	Unidade	60	300,00
164	26820	Dijuntor trifásico Din 100A 10Ka	Unidade	60	205,00
165	26830	Dijuntor trifásico Din 10A	Unidade	60	78,00
166	26819	Dijuntor trifásico Din 125A 10Ka	Unidade	60	298,00
167	26829	Dijuntor trifásico Din 16A	Unidade	60	65,00
168	26817	Dijuntor trifásico Din 175A 10Ka	Unidade	60	395,00
169	26816	Dijuntor trifásico Din 200A 10Ka	Unidade	60	490,00
170	26828	Dijuntor trifásico Din 25A	Unidade	60	64,00
171	26827	Dijuntor trifásico Din 32A	Unidade	60	65,00
172	26826	Dijuntor trifásico Din 40A	Unidade	60	65,00
173	26825	Dijuntor trifásico Din 50A	Unidade	60	68,00
174	26824	Dijuntor trifásico Din 63A	Unidade	60	68,50
175	26823	Dijuntor trifásico Din 70A	Unidade	60	125,00
176	26822	Dijuntor trifásico Din 83A	Unidade	60	160,00
177	26840	Dijuntor trifásico Nema 100A	Unidade	60	300,00
178	26831	Dijuntor trifásico Nema 10A	Unidade	60	240,00
179	26841	Dijuntor trifásico Nema 125A	Unidade	60	380,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM**

CNPJ: 24.179.429/0001-12

Endereço: PC DIVINO ESPÍRITO SANTO, 08, CENTRO, LAMIM - MG

Telefone: (31) 3754-1130 E-mail: gabinete@lamim.mg.gov.br

Exercício: 2025

Página(s): 6/14

Nº Item	Cód.	Descrição	Marca	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
180	26832	Dijuntor trifásico Nema 15A		Unidade	60	230,00	
181	26833	Dijuntor trifásico Nema 20A		Unidade	60	240,00	
182	26834	Dijuntor trifásico Nema 35A		Unidade	60	260,00	
183	26835	Dijuntor trifásico Nema 40A		Unidade	60	240,00	
184	26836	Dijuntor trifásico Nema 50A		Unidade	60	245,00	
185	26837	Dijuntor trifásico Nema 60A		Unidade	60	280,00	
186	26838	Dijuntor trifásico Nema 70A		Unidade	60	280,00	
187	26839	Dijuntor trifásico Nema 90A		Unidade	60	290,00	
188	12617163	DISCO DE CORTE FERRO E AÇO		Unidade	300	5,00	
189	22336	Disco de corte fino 4 1/2"		Unidade	150	4,60	
190	12617164	DISCO DIAMANTE 100 MM		Unidade	300	48,00	
191	12617084	DISJUNTOR BI 125A		Unidade	60	150,00	
192	12617085	DISJUNTOR BI 150 A		Unidade	30	190,00	
193	12617136	DISJUNTOR BIFASE 150A		Unidade	30	190,00	
194	23092	Disjuntor din 40A		Unidade	240	24,00	
195	23100	Disjuntor din 60/63 SCA		Unidade	240	80,00	
196	23101	Disjuntor din bipolar 15 A		Unidade	120	45,00	
197	23453	Disjuntor din bipolar 20 A		Unidade	120	45,00	
198	23454	Disjuntor din bipolar 25 A		Unidade	120	45,00	
199	23455	Disjuntor din bipolar 32 A		Unidade	120	45,00	
200	23099	Disjuntor din bipolar 40 A		Unidade	300	45,00	
201	23486	Disjuntor din bipolar 50 A		Unidade	300	55,00	
202	23487	Disjuntor din bipolar 60 A		Unidade	300	65,00	
203	23488	Disjuntor din bipolar 63 A		Unidade	150	40,00	
204	12617136	disjuntor din bipolar 70A		Unidade	300	70,00	
205	23091	Disjuntor din unipolar 10 A		Unidade	240	16,00	
206	23479	Disjuntor din unipolar 16 A		Unidade	240	16,00	
207	23480	Disjuntor din unipolar 25 A		Unidade	240	16,00	
208	23482	Disjuntor din unipolar 32 A		Unidade	240	19,00	
209	23481	Disjuntor din unipolar 40 A		Unidade	240	22,00	
210	23490	Disjuntor din unipolar 60 A		Unidade	240	22,00	
211	23489	Disjuntor din unipolar 63 A		Unidade	240	36,00	
212	12617086	DISJUNTOR MONO 125A		Unidade	60	90,00	
213	12617087	DISJUNTOR MONO 150A		Unidade	60	120,00	
214	23095	Disjuntor nema bipolar 40		Unidade	150	115,00	
215	23096	Disjuntor nema bipolar 50		Unidade	60	120,00	
216	23097	Disjuntor nema bipolar 60		Unidade	90	138,00	
217	23098	Disjuntor nema bipolar 70		Unidade	60	143,00	
218	23103	Disjuntor nema tripolar 60		Unidade	75	262,00	
219	23093	Disjuntor nema unipolar 15 A		Unidade	150	24,00	
220	23491	Disjuntor nema unipolar 20 A		Unidade	150	24,00	
221	23492	Disjuntor nema unipolar 25 A		Unidade	150	24,00	
222	23493	Disjuntor nema unipolar 35 A		Unidade	150	36,00	
223	23494	Disjuntor nema unipolar 50 A		Unidade	150	42,00	
224	23094	Disjuntor nema unipolar 40 A		Unidade	150	33,00	
225	12617088	DISJUNTOR TRI 125A		Unidade	60	360,00	
226	12617089	DISJUNTOR TRI 150A		Unidade	60	420,00	
227	23106	Ducha 3 temperaturas 127w 5.500		Unidade	300	100,00	
228	23105	Ducha 3 temperaturas 220W 5.500		Unidade	150	120,00	
229	23104	Ducha higiênica C50 metal		Unidade	150	110,00	
230	27513	Eletroduto 3/4 3m Condutiva		Unidade	1500	29,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM

CNPJ: 24.179.426/0001-12

Endereço: PC DIVINO ESPÍRITO SANTO, 05, CENTRO, LAMIM - MG

Telefone: (31) 3754-1130 E-mail: gabinete@lamim.mg.gov.br

Exercício: 2025

Página(s): 7/14

Nº Item	Cód.	Descrição	Marca	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
231	23107	Engate flexível metal 40cm		Unidade	300	35,00	
232	23108	Engate flexível plástico 40cm		Unidade	750	10,00	
233	23109	Engate flexível plástico 60cm		Unidade	300	15,00	
234	22345	Enxada mini para jardim 1,5L		Unidade	60	50,00	
235	12617165	ENXADA SEM CABO 2,5		Unidade	60	90,00	
236	12617166	ENXADA SEM CABO 3,0		Unidade	60	100,00	
237	12617167	ENXADOES 2,5		Unidade	60	80,00	
238	12617168	ESMERILHADEIRA POT. MIN. 650W DISCO 4 1/2" OU 5" COM SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA ACIONAMENTO INVOLUNTÁRIO		Unidade	15	500,00	
239	27567	Extensão elétrica de 10 mts, com no mínimo 3 entradas, bivolt		Unidade	170	48,00	
240	27568	Extensão elétrica de 5mts, com no mínimo 3 entradas, bivolt		Unidade	110	32,00	
241	23111	Extensão fio paralelo 3mts		Unidade	320	26,00	
242	22357	Facão p/ mato 12"		Unidade	20	60,00	
243	12617350	FECADURA EXTERNA, distância de broca 40mm, acabamento cromado		Unidade	20	83,00	
244	21563	FERRAGEM 1/2 BARRA DE 12 METROS		Unidade	600	96,00	
245	21564	FERRAGEM 1/4 BARRA DE 12 METROS		Unidade	3600	29,00	
246	21565	FERRAGEM 3/8 BARRA DE 12 METROS		Unidade	2100	56,00	
247	21566	FERRAGEM 4/2 BARRA DE 12 METROS		Unidade	4500	15,50	
248	21567	FERRAGEM 5/6 BARRA DE 12 METROS		Unidade	4500	23,00	
249	21568	FERRAGEM 5/16 BARRA DE 12 METROS		Unidade	3000	42,00	
250	23113	Filtro de linha 3 tomadas		Unidade	130	38,00	
251	23114	Filtro de linha 4 tomadas		Unidade	70	47,00	
252	23115	Filtro de linha 5 tomadas		Unidade	70	62,00	
253	23116	Fio paralelo 1,5		Metro	300	6,00	
254	21847	FIO PARALELO 2,5MM		Metro	3000	3,00	
255	23117	Fio paralelo 4mm		Metro	1500	10,00	
256	27577	Fita Adesiva Isolante 19mmX20 metros Amarelo igual ou similar a marca 3M		Unidade	170	30,00	
257	27574	Fita Adesiva Isolante 19mmX20 metros Branco igual ou similar a marca 3M		Unidade	150	30,00	
258	27573	Fita Adesiva Isolante 19mmX20 metros Preto igual ou similar a marca 3M		Unidade	300	18,00	
259	27575	Fita Adesiva Isolante 19mmX20 metros Verde igual ou similar a marca 3M		Unidade	150	25,00	
260	27576	Fita Adesiva Isolante 19mmX20 metros Vermelho igual ou similar a marca 3M		Unidade	150	30,00	
261	21850	FITA ISOLANTE 19MMX10M		Unidade	470	9,00	
262	23290	Fita isolante 19mmx5m		Unidade	600	7,00	
263	23119	Fita isolante alta fusão 10m		Unidade	610	40,00	
264	23120	Fita isolante alta fusão 2m		Unidade	300	14,00	
265	12617169	FURADEIRA A BATERIA ACESSÓRIOS INCLUSOS TENSÃO DE 18 V OU MAIS		Unidade	17	350,00	
266	12617362	FURADEIRA DE IMPACTO PROFISSIONAL. Especificações Furadeira de impacto 14 brocas 550W 220v com fio, Capacidade de perfuração aço 10mm, Capacidade de perfuração madeira 25mm, Capacidade de perfuração concreto 13mm.		Unidade	3	425,00	
267	22373	Garrafão térmico 5 L		Unidade	96	45,00	
268	12617173	GRAMPO GALVANIZADO P/ CERCA 8X7/8"		PCT	150	24,00	
269	22374	Grampo polido 1x9		Unidade	600	24,00	
270	12617171	GROSA DE CANO MEDIO FERRESTOCK 200MM		Unidade	15	32,00	
271	27510	Haste terra 5/8x2,40m Alta camada		Unidade	160	189,00	
272	23121	Interruptor 2 tocas paralelo a tomada 10 A tria branca - igual ou similar fame		Unidade	450	40,00	



Handwritten signature

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM**

CNPJ: 24.179.426/0001-12

Endereço: PC DIVINO ESPÍRITO SANTO, 08, CENTRO, LAMIM - MG

Telefone: (31) 3754-1130 E-mail: gabinete@lamim.mg.gov.br

Exercício: 2025

Página(s): 8/14

Nº Item	Cod.	Descrição	Marca	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
273	23122	Interruptor 2 ledas paralelo linha branca - igual ou similar fame		Unidade	240	30,00	
274	23123	Interruptor 3 ledas paralelo linha branca - igual ou similar a marca fame		Unidade	240	36,00	
275	21858	INTERRUPTOR EXTERNO		Unidade	600	17,00	
276	23124	Interruptor paralelo linha branca - igual ou similar fame		Unidade	800	19,00	
277	23125	Interruptor paralelo sobrepor canaleta - igual ou Superior a marca lumi		Unidade	450	23,00	
278	23128	Interruptor simples linha branca		Unidade	470	14,00	
279	23127	Interruptor simples sobrepor p/ canaleta		Unidade	300	15,00	
280	12617096	JOELHO 1/0		Unidade	90	143,00	
281	12617093	JOELHO 1/2		Unidade	300	2,50	
282	12617094	JOELHO 3/4		Unidade	300	2,50	
283	12617092	JOELHO 40		Unidade	90	9,00	
284	12617091	JOELHO 50		Unidade	90	10,50	
285	12617095	JOELHO 75		Unidade	60	153,00	
286	12617090	JOELHO 85		Unidade	150	189,00	
287	23128	Joelho LR azul 20x1/2		Unidade	750	10,00	
288	23129	Joelho LR azul 25x1/2		Unidade	750	10,00	
289	23130	Joelho LR azul 25x3/4		Unidade	450	10,00	
290	23131	Joelho PVC esgoto 100 45°		Unidade	600	12,00	
291	23132	Joelho PVC esgoto 100 90°		Unidade	800	18,00	
292	23133	Joelho PVC esgoto 100 com vista 50 90°		Unidade	150	20,50	
293	23134	Joelho PVC esgoto 150 90°		Unidade	240	50,40	
294	23135	Joelho PVC esgoto 200 90°		Unidade	300	152,00	
295	23136	Joelho PVC esgoto 40 45°		Unidade	600	4,50	
296	23137	Joelho PVC esgoto 40 90°		Unidade	900	4,50	
297	23138	Joelho PVC esgoto 50 45°		Unidade	600	6,30	
298	23139	Joelho PVC esgoto 50 90°		Unidade	900	6,30	
299	23140	Joelho PVC esgoto 75 45°		Unidade	300	10,00	
300	23141	Joelho PVC esgoto 75 90°		Unidade	450	13,00	
301	23142	Joelho PVC soldável 20mm		Unidade	1200	3,00	
302	23143	Joelho PVC soldável 25mm		Unidade	1200	5,00	
303	23144	Joelho PVC soldável 32mm		Unidade	600	9,00	
304	23145	Joelho PVC soldável 40mm		Unidade	240	10,00	
305	23146	Joelho PVC soldável 50mm		Unidade	1500	32,00	
306	23147	Joelho soldável 60mm		Unidade	1500	90,00	
307	12617172	KIT DE FERRAMENTA, COMPLETAS, AÇO FORJADO E DE BOA QUALIDADE		Unidade	32	630,00	
308	27546	Kit Terminais Ithos Tubular para cabos 10mm		Unidade	1500	3,00	
309	27546	Kit Terminais Ithos Tubular para cabos 1,5mm		Unidade	1500	0,40	
310	27547	Kit Terminais Ithos Tubular para cabos 2,5mm		Unidade	1500	0,40	
311	27548	Kit Terminais Ithos Tubular para cabos 4mm		Unidade	1500	0,40	
312	27549	Kit Terminais Ithos Tubular para cabos 6mm		Unidade	1500	1,80	
313	12617178	LAMINA DE SERRA 300MMX13MM		Unidade	300	16,00	
314	22383	Lâmina ripadeira 350x2, 7x25, 4mm		Unidade	300	64,00	
315	27589	Lâmpada bulbo led, luz branca, 6500k, bivolt, 30w		Unidade	360	32,00	
316	27572	Lâmpada de emergência autônoma, 30 leds, luz branca, bivolt		Unidade	360	60,00	
317	23148	Lâmpada de led 12W		Unidade	640	14,50	
318	23495	Lâmpada de led 15W		Unidade	640	14,00	
319	23149	Lâmpada de led 9W		Unidade	1500	10,00	
320	23150	Lâmpada fluorescente 20W		Unidade	660	23,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM

CNPJ: 24.179.425/0001-12

Endereço: PC DIVINO ESPÍRITO SANTO, 05, CENTRO, LAMIM - MG

Telefone: (31) 3754-1130 E-mail: gabinete@lamim.mg.gov.br

Exercício: 2025

Página(s): 9/14

Nº Item	Cod.	Descrição	Marca	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
321	23152	Lâmpada halógena 100W 127V		Unidade	960	14,00	
322	23153	Lâmpada halógena 42W 127V		Unidade	960	9,00	
323	23154	Lâmpada halógena 70W 127V		Unidade	960	10,00	
324	23158	Lâmpada tubular 20 watts		Unidade	280	29,00	
325	23159	Lâmpada tubular 40 watts		Unidade	150	35,00	
326	27571	Lâmpada tubular led 18w branco frio, 1,20mts		Unidade	150	69,00	
327	27590	Lâmpada Vapor Sódio - Potência: 150W - Tensão 220v - Base: E40 - Son-T - Modelo: Tubular - Temp. de Cor: Neutra ou Quente - Dimensão aproximada: (C) 270mm - As Lâmpadas de vapor de sódio SON-T - com vida mediana de 30.000 horas (IGUAL OU SIMILAR - Philips ou Avant)		Unidade	1200	30,00	
328	27591	Lâmpada Vapor Sódio - Potência: 250W - Tensão 220v - Base: E40 - Son-T - Modelo: Tubular - Temp. de Cor: Neutra ou Quente - Dimensão aproximada: (C) 270mm - As Lâmpadas de vapor de sódio SON-T - com vida mediana de 30.000 horas (IGUAL OU SIMILAR - Philips ou Avant)		Unidade	1200	40,00	
329	12617174	LIMA DE AMOLAR CHATA OU INCHADA AÇO CARBONO 200MM		Unidade	30	24,00	
330	12617176	LIXADEIRA ELETRICA POT MIN 200W		Unidade	15	410,00	
331	12617175	LIXADEIRA ELETRICA POT MIN 200W CABO DE 3 METROS		Unidade	15	515,00	
332	12617177	LIXEIRA PLASTICA C/PEDAL 15L		Unidade	30	77,00	
333	22395	Lona preta 4x100 150 micras		Unidade	900	13,00	
334	22397	Lona preta 8x100 150 micras		Unidade	1000	12,50	
335	12617103	LUVA 110		Unidade	90	127,00	
336	12617097	LUVA DE CORRER 110		Unidade	90	190,00	
337	12617098	LUVA DE CORRER 75		Unidade	90	120,00	
338	12617099	LUVA DE CORRER 85		Unidade	150	148,00	
339	23291	Luva esgoto 100mm		Unidade	1200	12,00	
340	23292	Luva esgoto 40mm		Unidade	300	7,00	
341	23161	Luva esgoto 50mm		Unidade	450	8,00	
342	23162	Luva esgoto 75mm		Unidade	600	10,00	
343	23160	Luva esgoto de correr 100mm		Unidade	240	30,00	
344	12617102	LUVA LISA 110		Unidade	90	130,00	
345	12617100	LUVA LISA 75		Unidade	120	85,00	
346	12617101	LUVA LISA 85		Unidade	150	105,00	
347	23167	Luva LR 20mm		Unidade	600	4,50	
348	23168	Luva LR 25mm		Unidade	600	4,80	
349	23169	Luva LR 32mm		Unidade	600	10,00	
350	23170	Luva LR 40mm		Unidade	300	45,00	
351	23171	Luva LR 50mm		Unidade	300	50,00	
352	23172	Luva LR azul 20mm		Unidade	600	10,00	
353	23173	Luva LR azul 20x1/2		Unidade	900	11,00	
354	23174	Luva LR azul 25mm		Unidade	600	11,50	
355	23175	Luva LR azul 25x1/2mm		Unidade	900	11,50	
356	21416	Luva soldável 20mm		Unidade	900	4,00	
357	23176	Luva soldável 25mm		Unidade	900	4,00	
358	23185	Luva soldável 40mm		Unidade	300	10,00	
359	23177	Luva soldável 50mm		Unidade	450	10,00	
360	23178	Luva soldável 60mm		Unidade	240	30,00	
361	23179	Luva soldável de correr 20mm		Unidade	450	17,00	
362	23180	Luva soldável de correr 25mm		Unidade	450	20,00	
363	23181	Luva soldável de correr 50mm		Unidade	240	50,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM**

CNPJ: 24.179.426/0001-12

Endereço: PC DIVINO ESPÍRITO SANTO, 06, CENTRO, LAMIM - MG

Telefone: (31) 3754-1130 E-mail: gabinete@lamim.mg.gov.br

Exercício: 2025

Página(s): 10/14

Nº Item	Cód.	Descrição	Marca	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
364	12617426	Manguera 1 1/2 pesada preta.		Metro	12000	10,00	
365	12617427	Manguera 1/2 pesada preta.		Metro	30000	2,00	
366	12617428	Manguera 1 pesada preta.		Metro	30000	4,00	
367	12617430	Manguera 3/4 pesada preta.		Metro	30000	5,00	
368	27520	Manguera corrugada 3/4 igual ou similar a marca Tramonina		Metro	600	5,00	
369	12617421	Manguera de nivel		Metro	1500	6,00	
370	12617422	Manguera jardim 1/2x2mm.		Metro	700	10,00	
371	12617423	Manguera jardim 3/4x2.5mm.		Metro	2500	5,00	
372	27529	Modulo cego para interruptor		Unidade	150	14,00	
373	27528	Modulo de interruptor paralelo condutete		Unidade	150	20,00	
374	27527	Modulo de interruptor para tomada condutete		Unidade	150	21,00	
375	27525	Modulo de interruptor simples condutete		Unidade	150	15,00	
376	12617180	MOTOSERRA MOTOR A GASOLINA 2 OU 4 TEMPOS, POT MINIMA DE 2000W APROX. 2,7 HP, CORRENTE DE 18" A 18" SISTEMA ANTIVIBRAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO AUT. TANQUE DE 500 A 600 ML DE CAPACIDADE 12 MESES GARANTIA		Unidade	10	2850,00	
377	12617631	Mourão Ø 10 A 12 Cm (2,20m) Eucalipto Tratado.		Unidade	900	40,00	
378	12617632	Mourão Ø 12 A 14 Cm (3,50m) Eucalipto Tratado.		Unidade	1200	65,00	
379	12617633	Mourão Ø 6 A 8 Cm (2,20m) Eucalipto Tratado.		Unidade	1500	21,00	
380	12617634	Mourão Ø 8 A 10 Cm (2,20m) Eucalipto Tratado.		Unidade	1500	23,00	
381	23190	Multímetro digital		Unidade	30	130,00	
382	23192	Nipe roscável 20mm		Unidade	300	5,00	
383	23191	Nipe roscável 25mm		Unidade	240	5,50	
384	22428	Pá quadrada com cabo		Unidade	180	69,00	
385	21573	PARAFUSO PARA TELHA DE AMIANTO 2.44 X 1.10		Unidade	450	3,00	
386	23198	Pasta lubrificante 160gr		Unidade	150	21,00	
387	26194	Pega de eucalipto 12cm x 7cm		Metro	3000	22,00	
388	26195	Pega da Paraju 12cm x 7cm		Metro	1500	25,00	
389	22437	Pé de cabra		Unidade	60	55,00	
390	21574	PEDRA DE MÃO		Metro²	3000	235,00	
391	12617181	PICARETA COM CABO DE 1,2 A 1,5 M COMPRIMENTO		Unidade	60	230,00	
392	21860	PINO FEMEA 10A - 2 P + T		Unidade	770	10,00	
393	21861	PINO FEMEA 20A - 2 P + T		Unidade	620	15,00	
394	21862	PINO MACHO 10A		Unidade	1520	9,00	
395	21863	PINO MACHO 20A		Unidade	620	15,00	
396	23199	Pinos 3 saldes universal		Unidade	1200	14,00	
397	23201	Placa cega 4x2 linha branca		Unidade	800	10,00	
398	23200	Placa cega 4x4 linha branca		Unidade	480	14,00	
399	21666	PLAFON COM BOQUILHA PORCELANA		Unidade	1800	13,00	
400	22447	Pneu balão aro 3.25 p/ caminho de mão		Unidade	60	90,00	
401	12617183	PONTEIRO SEXTAVADO 12 BARRA SEXTAVADA TEMPERA POR INDUÇÃO NAS DUAS EXTREMIDADES		Unidade	60	48,00	
402	12617182	PORTAO DE TELA 1,80X1,10		Unidade	15	2100,00	
403	27580	Poste e pedrão monolítico 40A 4,5 Metros com 1 Caixa		Unidade	180	930,00	
404	27582	Poste e pedrão monolítico 40A 4,5 Metros, com 2 Caixas		Unidade	180	1590,00	
405	27581	Poste e pedrão monolítico 40A 7,0 Metros, com 1 Caixa		Unidade	180	1500,00	
406	27583	Poste e pedrão monolítico 40A 7,0 Metros, com 2 Caixas		Unidade	180	1800,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM**

CNPJ: 24.179.426/0001-12

Endereço: PC DIVINO ESPÍRITO SANTO, 06, CENTRO, LAMIM - MG

Telefone: (31) 3754-1130 E-mail: gabinete@lamim.mg.gov.br

Exercício: 2025

Página(s): 11/14

Nº Item	Cód.	Descrição	Marca	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
407	27584	Poste e padrão monofásico 63A 4,5 Metros, com 1 Caixa		Unidade	180	940,00	
408	27585	Poste e padrão monofásico 63A 4,5 Metros, com 2 Caixas		Unidade	180	1600,00	
409	27586	Poste e padrão monofásico 63A 7,0 Metros, com 1 Caixa		Unidade	180	1500,00	
410	27587	Poste e padrão monofásico 63A 7,0 Metros, com 2 Caixas		Unidade	180	1800,00	
411	14300	Prego em Aço Temperado, 17 x 27 com Cabeça - Prego em Aço Temperado, 17 x 27 com Cabeça.		Kilogram a	804	26,00	
412	21575	Prego em Aço Temperado, 18 x 30 com Cabeça		kg	804	26,00	
413	14303	Prego em Aço Temperado, 19 x 36, com Cabeça - Prego em Aço Temperado, 19 x 36, com Cabeça		Kilogram a	450	26,00	
414	14307	Prego em Aço Temperado, 22 x 48 com Cabeça - Prego em Aço Temperado, 22 x 48 com Cabeça		Kilogram a	300	28,00	
415	14309	Prego para Tinha Bucha e Aruela 18 x 30 - Prego para Tinha com Bucha e Aruela 18 x 30		Kilogram a	300	26,00	
416	22469	Protetor auricular		Unidade	600	6,00	
417	23202	Quadro distribuição de embutir 1 disjuntor - Quadro distribuição de embutir 1 disjuntor		Unidade	300	15,00	
418	23203	Quadro distribuição de embutir PVC 12 disjuntores - Quadro distribuição de embutir PVC 12 disjuntores		Unidade	180	140,00	
419	27488	Quadro distribuição de embutir PVC 16 disjuntores		Unidade	60	160,00	
420	23204	Quadro distribuição de embutir PVC 3/4 disjuntores - Quadro distribuição de embutir PVC 3/4 disjuntores		Unidade	240	54,00	
421	23205	Quadro distribuição de embutir PVC 6/8 disjuntores - Quadro distribuição de embutir PVC 6/8 disjuntores		Unidade	180	80,00	
422	21576	REBO MASSA 18KG		Unidade	1500	13,00	
423	21870	RECEPTACULO DE LOUÇA		Unidade	900	10,00	
424	23208	Redução esgoto 100x50mm		Unidade	600	15,00	
425	23209	Redução esgoto 50x40mm		Unidade	600	7,00	
426	23210	Redução esgoto 75x50mm		Unidade	480	11,00	
427	21871	REFLETOR DE LED 100W SLIM		Unidade	360	80,00	
428	23211	Refletor de LED 200W slim		Unidade	250	185,00	
429	23212	Refletor de LED 30W slim		Unidade	310	50,00	
430	21872	REFLETOR DE LED 60W SLIM		Unidade	610	70,00	
431	27534	Refletor Holofote Led 100w Prova D'água IP6500K		Unidade	320	115,00	
432	12617109	REGISTRO DE FERRO 110		Unidade	30	800,00	
433	12617110	REGISTRO DE FERRO 75		Unidade	30	470,00	
434	12617108	REGISTRO DE FERRO 85		Unidade	100	550,00	
435	23214	Registro esfera PVC 20mm		Unidade	1200	13,50	
436	23215	Registro esfera PVC 25mm		Unidade	1200	15,00	
437	23216	Registro esfera PVC 32mm		Unidade	600	27,00	
438	23217	Registro esfera PVC 40mm		Unidade	600	35,00	
439	23218	Registro esfera PVC 50mm		Unidade	720	50,00	
440	23219	Registro gaveta bruto 1 1/2 C50 metal		Unidade	180	205,00	
441	23221	Registro pressão 1400 1/2 Bruto metal		Unidade	300	149,00	
442	23222	Registro pressão 1400 3/4 bruto metal		Unidade	300	190,00	
443	23223	Registro pressão C50 1/2 Metal		Unidade	600	140,00	
444	23224	Registro pressão C50 3/4 Metal		Unidade	600	150,00	
445	27494	Roll Foto célula sem a base igual ou similar (Transal)		Unidade	600	50,00	
446	27594	Roll Fotolétrico Fotocélula com Base - Bivolt 1000w R10-131 Tensão 10		Unidade	4200	70,00	
447	12617072	RIPA DE EUCALIPTO 1,5 CM X 4 CM		Metro	24000	3,50	
448	28195	Ripa de Paraju 1,5 cm x 4cm		Metro	12000	4,20	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM**

CNPJ: 24.179.428/0001-12

Endereço: PC DIVINO ESPÍRITO SANTO, 05, CENTRO, LAMIM - MG

Telefone: (31) 3754-1130 E-mail: gabinete@lamim.mg.gov.br

Exercício: 2025

Página(s): 12/14

Nº Item	Cód.	Descrição	Marca	UNB	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
449	12817073	RIPA DE PARAJU 3CM X 4CM		Metro	1500	9,00	
450	26193	Ripao de eucalipto 3cm x 4cm		Metro	3000	5,50	
451	12817184	ROÇADEIRA MOTOR A GASOLINA 2 OU 4 TEMPOS, POT MINIMA DE 1000W, LAMINA DE CORTE DE 250 MM SISTEMA DE SEGURANÇA INTEGRADO TANQUE DE 250ML DE CAPACIDADE 12 MESES GARANTIA		Unidade	10	1600,00	
452	23225	Roldana plástica pi fios		Unidade	1500	2,50	
453	23226	Rolo mangueira jardim 15ml		Unidade	180	70,00	
454	23227	Rolo mangueira jardim 20ml		Unidade	180	95,00	
455	23228	Rolo mangueira jardim 30ml		Unidade	120	143,00	
456	21428	Sifão de pia e lavatório		Unidade	1200	15,00	
457	23229	Sifão duplo de tanque		Unidade	600	29,00	
458	23230	Sonda 15ml		Unidade	600	27,00	
459	23231	Sonda 20ml		Unidade	180	40,00	
460	27504	Soquete Sensor de Presença para lâmpada		Unidade	120	65,00	
461	23232	Soquetes para lâmpadas c/ rabicho		Unidade	1800	7,00	
462	27605	Soquete tomadinho com rabicho para lâmpada Tubular		Unidade	1200	4,50	
463	28207	TABUA PINUS 15CM x 3m		Metro²	1500	40,00	
464	28208	TABUA PINUS 20CM x 3m		Metro²	1800	44,00	
465	28209	TABUA PINUS 25CM x 3m		Metro²	1500	42,00	
466	28210	TABUA PINUS 30CM x 3m		Metro²	1200	45,00	
467	12617185	TALHADEIRA COM EMPUNHADURA 15MMX250MM		Unidade	60	105,00	
468	27520	tampa acabamento 1 lecla		Unidade	660	14,00	
469	27521	tampa acabamento 2 lecla		Unidade	300	18,00	
470	27522	tampa acabamento 3 lecla		Unidade	300	22,00	
471	12617119	TAMPÃO 110		Unidade	80	160,00	
472	12617123	TAMPÃO 1/2		Unidade	300	3,50	
473	12617124	TAMPÃO 3/4		Unidade	300	3,70	
474	12617122	TAMPÃO 40		Unidade	150	7,50	
475	12617121	TAMPÃO 50		Unidade	120	42,00	
476	12617120	TAMPÃO 60		Unidade	80	47,00	
477	12617117	TAMPÃO 75		Unidade	30	75,00	
478	12617118	TAMPÃO 85		Unidade	120	100,00	
479	12617111	TÊ 1/2		Unidade	300	3,50	
480	12617126	TÊ 3/4		Unidade	300	3,30	
481	12617112	TÊ 40		Unidade	150	14,00	
482	12617113	TÊ 50		Unidade	150	15,00	
483	12617114	TÊ 60		Unidade	150	47,00	
484	12617115	TÊ 75		Unidade	150	140,00	
485	12617116	TÊ 85		Unidade	90	210,00	
486	22152	Tê esgoto 100mm		Unidade	240	27,00	
487	23233	Tê esgoto 100x50		Unidade	240	27,50	
488	23234	Tê esgoto 150mm		Unidade	120	300,00	
489	22149	Tê esgoto 40mm		Unidade	240	7,00	
490	22150	Tê esgoto 50mm		Unidade	300	16,00	
491	22151	Tê esgoto 75mm		Unidade	240	27,00	
492	21581	TELA GALINHEIRO 1,80 RIO 22		Metro	1500	18,00	
493	28213	Tela galinheiro F22 1,50m		Metro	900	15,00	
494	21582	TELA GALINHEIRO RIO 18 1,50		Metro	900	22,00	
495	21583	TELA GALINHEIRO RIO 18 1,80		Metro	900	23,50	
496	28212	Tela mosquiteiro 1,20m		Metro	1600	10,50	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM

CNPJ: 24.179.428/0001-12

Endereço: PC DIVINO ESPÍRITO SANTO, 06, CENTRO, LAMIM - MG

Telefone: (31) 3754-1130 E-mail: gabinete@lamim.mg.gov.br

Exercício: 2025

Página(s): 13/14

Nº Item	Cód.	Descrição	Marca	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
497	21554	TELA MOSQUITEIRO 1,5M		Metro	1600	11,00	
498	21555	TELA PINHEIRO 1,50 FIO 22		Metro	1500	15,50	
499	21556	TELHA COLONIAL DUPLA AMERICANA RESINADA		Unidade	60000	4,70	
500	21557	TELHA COLONIAL PLAM		Unidade	60000	3,50	
501	21558	TELHA DE AMIANTO 2,44 X 50		Unidade	1500	35,00	
502	21559	TELHAS DE AMIANTO 2,44 X 1,10		Unidade	1500	87,00	
503	23235	Tê LR azul 20x1/2mm		Unidade	300	14,00	
504	23236	Tê LR azul 25x1/2mm		Unidade	300	15,00	
505	23237	Tê LR azul 25x3/4 mm		Unidade	300	16,00	
506	23238	Tê soldável 20mm		Unidade	900	3,90	
507	23239	Tê soldável 25mm		Unidade	600	3,95	
508	23240	Tê soldável 32mm		Unidade	450	6,90	
509	23241	Tê soldável 40mm		Unidade	150	10,00	
510	23242	Tê soldável 50mm		Unidade	240	16,00	
511	23243	Tê soldável 50x25mm		Unidade	240	18,00	
512	23244	Tê soldável 60mm		Unidade	150	47,00	
513	26211	TUOLO 12x20x30		Unidade	150000	3,00	
514	21561	TUOLO CERÂMICO FURADO 10x20x30		Unidade	150000	3,50	
515	21560	TUOLO CERÂMICO FURADO 15x20x30		Unidade	150000	4,00	
516	12617351	TINTA ACRILICA INTERIOR E EXTERIOR ,15 LITROS,		Unidade	15	490,00	
517	23245	Tomada de sobrepôr p/ canaleta 10A - Igual ou similar a marca Fame		Unidade	300	25,00	
518	23246	Tomada dupla linha branca 10A - Igual ou similar marca Fame		Unidade	600	36,00	
519	21677	TOMADA EXTERNA REDONDA		Unidade	750	19,00	
520	23247	Tomada simples 10A linha branca		Unidade	1820	17,00	
521	23248	Tomada simples 20A linha branca		Unidade	620	20,00	
522	23249	Tomadeira cozinha boca móvel metal C50		Unidade	260	87,00	
523	23250	Tomadeira jardim metal 1130 com bloco		Unidade	260	45,00	
524	23251	Tomadeira lavatório 1193 C23 metal		Unidade	280	83,00	
525	23252	Tomadeira lavatório com boca móvel metal C50		Unidade	340	81,00	
526	23253	Tomadeira lavatório plástica		Unidade	400	25,00	
527	23254	Tomadeira metal 1158 C23		Unidade	340	72,00	
528	23255	Tomadeira metal 1194 lavatório C50		Unidade	170	85,00	
529	23256	Tomadeira plástica branca 10cm		Unidade	600	16,00	
530	23257	Tomadeira plástica p/ filo		Unidade	240	14,00	
531	23258	Tomadeira plástica preta de jardim		Unidade	620	9,00	
532	23259	Tomadeira PVC branca 15cm		Unidade	600	15,50	
533	12617166	TORQUES DE ARMADOR 12"		Unidade	60	70,00	
534	12617167	TRENA DE FITA 50M LARGURA MINIMA 12,5 MM MILIMETROS E CENTIMETROS DE FACIL LEITURA		Unidade	30	66,00	
535	23260	Tubo de ligação p/ vaso ajustável		Unidade	240	35,00	
536	23261	Tubo esgoto 10mm c/ 6m classe A		Unidade	1500	100,00	
537	23262	Tubo esgoto 150mm c/ 6m classe A		Unidade	450	300,00	
538	23263	Tubo esgoto 200mm c/ 6m classe A		Unidade	240	540,00	
539	23264	Tubo esgoto 40mm c/ 6m classe A		Unidade	900	45,00	
540	23265	Tubo esgoto 50mm c/ 6m classe A		Unidade	900	69,00	
541	23266	Tubo esgoto 75mm c/ 6m classe A		Unidade	900	105,00	
542	23267	Tubo p/ caixa descarga		Unidade	150	25,00	
543	23268	Tubo p/ válvula de descarga c/ joelho azul		Unidade	240	26,60	
544	21439	Tubo soldável 20mm		Unidade	2400	27,00	



[Handwritten signature]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM**

CNPJ: 24.179.426/0001-12

Endereço: PC DIVINO ESPÍRITO SANTO, 06, CENTRO, LAMIM - MG

Telefone: (31) 3754-1130 E-mail: gabinete@lamim.mg.gov.br

Exercício: 2013

Página(s): 14/14

Nº Item	Cód.	Descrição	Marca	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
545	12617104	Tubo soldável 25MM		Unidade	2400	30,00	
546	23270	Tubo soldável 32mm		Unidade	1500	62,00	
547	23271	Tubo soldável 40mm		Unidade	960	98,00	
548	23272	Tubo soldável 50mm		Unidade	1500	120,00	
549	23293	Tubo soldável 80mm		Unidade	150	234,00	
550	23273	União p/ mangueira 1"		Unidade	240	4,00	
551	23275	União p/ mangueira 1/2"		Unidade	450	4,50	
552	23274	União p/ mangueira 1" x 3/4		Unidade	240	4,50	
553	23276	União p/ mangueira 3/4"		Unidade	450	3,30	
554	23277	União p/ mangueira 3/4 x 1/2		Unidade	240	3,00	
555	23278	União soldável 20mm		Unidade	300	20,00	
556	23279	União soldável 25mm		Unidade	300	23,00	
557	23280	União soldável 32mm		Unidade	150	29,00	
558	23281	União soldável 50mm		Unidade	150	45,00	
559	23282	Válvula de descarga metal 1 1/2 com acabamento cromado		Unidade	90	300,00	
560	23284	Válvula lavatório PVC		Unidade	300	13,00	
561	23285	Válvula pia americana 1 1/2 metal		Unidade	150	33,00	
562	23283	Válvula tanque PVC		Unidade	240	14,00	
563	12617354	Vassoura com cabo, reforçada, 40 cm		Unidade	38	45,00	
564	12617353	Vassoura Rastele, Metálica, Regulável, Com Cabo:		Unidade	24	70,00	
565	23286	Veda rosca 10x18mm		Unidade	310	15,00	
566	23287	Veda rosca 25x18mm		Unidade	310	19,00	
567	23288	Veda rosca 5x18mm		Unidade	310	11,00	

Assinatura do Fornecedor

LIDER MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
CNPJ: 30.117.560/0001-91
Tel.: (31) 98212-1445
Ass.: 



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM

CNPJ: 24.179.426/0001-12

Endereço: PC DIVINO ESPÍRITO SANTO, 06, CENTRO, LAMIM - MG

Telefone: (31) 3754-1130 E-mail: gabinete@lamim.mg.gov.br

Exercício: 2025

Página(s): 1/14

Cotação de Preço por Fornecedor

Informações Gerais da Cotação de Preço

Cotação: 0081/2025

Data: 12/02/2025

Responsável pela Pesquisa: WELLINGTON EUSTÁQUIO DE MIRANDA

Justificativa: Aquisição de materiais de construção para atender as necessidades do município de Lamim.

Tipo de Processo: RP - Registro de Preço

Objeto: —



Dados do Fornecedor

Razão Social: *Deposito do Paulinho LTDA*

CNPJ: *38-612-669-0001-07*

Inscrição Estadual:

Endereço: *rua Antônio do*

Cidade: *Lamim*

UF:

CEP: *36-455-000*

Tel: *31-8342-7855*

E-mail: *deposito.dopaulinho@hotmail.com*

Bairro: *centro*

Dados Adicionais

Forma de Pagamento:

Prazo de Entrega:

Validade do Orçamento/Proposta:

Nº Item	Cód.	Descrição	Marcas	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	23519	Abraçadeira Condutite 3/4		Unidade	600	3,50	
002	23007	Abraçadeira pl cano 1/8	<i>Inca</i>	Unidade	300	5,00	1.500,00
003	23006	Abraçadeira pl cano 1/2	<i>Inca</i>	Unidade	600	0,80	480,00
004	23005	Abraçadeira pl cano 3/4	<i>Inca</i>	Unidade	600	1,00	600,00
005	23009	Abraçadeira pl cano 40	<i>Inca</i>	Unidade	300	3,00	900,00
006	23010	Abraçadeira pl cano 50	<i>Inca</i>	Unidade	300	3,50	1.050,00
007	23011	Abraçadeira pl cano 75	<i>Inca</i>	Unidade	300	4,50	1.350,00
008	23012	Abraçadeiras de nylon 100 x 2,5	<i>Thompson</i>	Unidade	1500	0,40	600,00
009	23013	Abraçadeiras de nylon 200 x 4,8	<i>Thompson</i>	Unidade	1500	0,55	825,00
010	23014	Abraçadeiras de nylon 280 x 4,8	<i>Thompson</i>	Unidade	1500	0,70	1.050,00
011	23015	Adaptador de tomada universal	<i>Original</i>	Unidade	600	5,00	3.000,00
012	23016	Adaptador flange 20mm	<i>Krona</i>	Unidade	450	13,00	5.850,00
013	23017	Adaptador flange 25mm	<i>Krona</i>	Unidade	430	14,00	6.020,00
014	23018	Adaptador flange 32mm	<i>Krona</i>	Unidade	300	18,00	5.400,00
015	23019	Adaptador flange 40mm	<i>Krona</i>	Unidade	150	22,00	3.300,00
016	23020	Adaptador flange 50mm	<i>Krona</i>	Unidade	300	25,00	7.500,00
017	23515	Adaptador para condutite 3/4		Unidade	300	3,00	
018	23021	Adaptador soldável curto 20mm	<i>Krona</i>	Unidade	300	2,00	600,00
019	23022	Adaptador soldável curto 25mm	<i>Krona</i>	Unidade	900	2,00	1.800,00
020	23023	Adaptador soldável curto 32mm	<i>Krona</i>	Unidade	300	4,00	1.200,00
021	23024	Adaptador soldável curto 40mm	<i>Krona</i>	Unidade	300	8,00	2.400,00
022	23025	Adaptador soldável curto 50mm	<i>Krona</i>	Unidade	450	10,00	4.500,00
023	23026	Adaptador soldável curto 60mm	<i>Krona</i>	Unidade	240	60,00	14.400,00
024	23027	Adesivo plástico 17g	<i>Krona</i>	Unidade	600	5,00	3.000,00
025	23028	Adesivo plástico 75g	<i>Amanco</i>	Unidade	310	10,00	3.100,00
026	23029	Adesivo plástico c/ pincel 175g	<i>Amanco</i>	Unidade	610	35,00	21.350,00
027	12617147	ALICATE 30 POLEGADAS CORTAR VERGALHÃO FERRO CORRENTE AÇO.		Unidade	15	250,00	
028	18143	Alicate Universal	<i>Tramontina</i>	Unidade	68	48,00	3.264,00
029	23030	Anel de vedação 100mm	<i>Ramos</i>	Unidade	900	2,00	1.800,00
030	23031	Anel de vedação 50mm	<i>Ramos</i>	Unidade	600	1,20	720,00
031	23032	Anel de vedação 75mm	<i>Ramos</i>	Unidade	900	1,80	1.620,00
032	23322	Anel de vedação 85mm pl curva e luva pba	<i>Ramos</i>	Unidade	300	10,00	3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM

CNPJ: 24.179.426/0001-12

Endereço: PC DIVINO ESPÍRITO SANTO, 06, CENTRO, LAMIM - MG

Telefone: (31) 3754-1130 E-mail: gabinete@lamim.mg.gov.br



Exercício: 2025

Página(s): 2/14

Nº Item	Cód.	Descrição	Marca	UND	Folha Quantidade	Unitário	Val. Total
033	23033	Anel de vedação para vaso sanitário	Polytuber	Unidade	158	14,00	4,620,00
034	12617070	ARAME FARPADO 250M, CARACTERÍSTICAS DE MACIEZ, A BITOLA GROSSA E FÁCIL MANUSEIO. COM BITOLA DE 2,00 MM E RESISTÊNCIA A 250 KG DE TENSÃO..	Voyac	Rolo		280,00	14,000,00
035	12617071	ARAME FARPADO 400M, CARACTERÍSTICAS DE MACIEZ, A BITOLA GROSSA E FÁCIL MANUSEIO. COM BITOLA DE 2,00 MM E RESISTÊNCIA A 250 KG DE TENSÃO..	Voyac	Rolo	400	420,00	168,000,00
036	21549	ARAME RECOZIDO LISO	Bulgo	Rolo	600	20,00	12,000,00
037	21550	ARAME RECOZIDO TORCIDO	Bulgo	Rolo	600	22,00	13,200,00
038	12617148	ARCO DE SERRA TUBULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, FABRICADO EM AÇO REFORÇADO. PROPORCIONANDO DUABILIDADE E ESTABILIDADE NO CORTE. DEVE POSSUIR SISTEMA DE TENSÃO AJUSTÁVEL PARA FIXAÇÃO SEGURA DA LÂMINA, GARANTINDO CORTES PRECISOS E UNIFORMES. COMPATÍVEL EXCLUSIVAMENTE COM LÂMINAS DE 300 mm (12").	Thompson	Unidade	30	70,00	2,100,00
039	1033	Areia Natural Fina, Lavada e Coada - Areia Natural Quartzosa, de rio, lavada e coada, com granulométrica FINA, isenta de substância nociva a sua utilização, tais como: Mica, Materiais fráveis, grãos, matéria orgânica, torrões de argila e outros materiais, armazenada em local adequado, evitando a sua contaminação		Metro²	6000	130,00	78,000,00
040	1034	Areia Natural Grossa, Lavada e Coada - Areia Natural Quartzosa, de rio, lavada e coada, com granulométrica GROSSA, isenta de substância nociva a sua utilização, tais como: Mica, Materiais fráveis, grãos, matéria orgânica, torrões de argila e outros materiais, armazenada em local adequado, evitando a sua contaminação		Metro²	6000	130,00	78,000,00
041	1035	Areia Natural Média, Lavada e Coada - Areia Natural Quartzosa, de rio, lavada e coada, com granulométrica MÉDIA, isenta de substância nociva a sua utilização, tais como: Mica, Materiais fráveis, grãos, matéria orgânica, torrões de argila e outros materiais, armazenada em local adequado, evitando a sua contaminação		Metro²	6000	130,00	78,000,00
042	23034	Aspersor de irrigação 25cm	Orayco	Unidade	200	45,00	9,000,00
043	23035	Aspersor de irrigação 50cm	Orayco	Unidade	200	55,00	11,000,00
044	12617349	BALDE PICONCRETO 12 LTS.	Romix	Unidade	50	20,00	1,000,00
045	27598	BARRAMENTO PARA DIJUNTORES MODELO PENTE 80A BIFÁSICO		Unidade	150	60,00	
046	27473	Barramento para dijuntores modelo pente 80A trifásico		Unidade	150	45,00	
047	27474	Barramento para dijuntores modelo pente 80A trifásico		Unidade	150	100,00	
048	27495	Baso para rele foto célula		Unidade	300	15,00	
049	27589	BOCAL SOQUETE ROSCA PARA LAMPADA (ILUMINAÇÃO PÚBLICA) BASE: E-27 FORMATO: PADRAO MATERIAL: PORCELANA COR: BRANCO CARACTERÍSTICA ELÉTRICA: 4 A - 250 V RABICHO: SEM RABICHO CONEÇÃO DE ENERGIA POR PARAFUSOS IGUAL OU SIMILAR: FLOW PACK MARCA: Lorenzetti REF: 1450FP	Lorenzetti	Unidade	900	8,00	7,200,00
050	27588	BOCAL SOQUETE ROSCA PARA LAMPADA (ILUMINAÇÃO PÚBLICA) BASE: E-40 FORMATO: PADRAO MATERIAL: PORCELANA COR: BRANCO CARACTERÍSTICA ELÉTRICA: 500V - 1000V RABICHO: SEM RABICHO CONEÇÃO DE ENERGIA POR PARAFUSOS IGUAL OU SIMILAR: MARCA: DECORLUX REF: MT2403	Lorenzetti	Unidade	900	10,00	9,000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM

CNPJ: 24.179.426/0001-12

Endereço: PC DIVINO ESPÍRITO SANTO, 06, CENTRO, LAMIM - MG

Telefone: (31) 3754-1130 E-mail: gabinete@lamim.mg.gov.br



Exercício: 2025

Página(s): 3/14

Nº Item	Cód.	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
051	23289	Bola automática de nível 25A - Bola automática de nível 25A	Soprano	Unidade	150	55,00	8.250,00
052	23036	Bola PVC 1/2	Krona	Unidade	320	15,00	4.800,00
053	23037	Bola PVC 3/4	Krona	Unidade	170	17,00	2.890,00
054	23039	Bolsa para vaso espude		Unidade	150	7,00	1.050,00
055	23040	Bomba elétrica sapo p/ poço 1"	Raymond	Unidade	150	800,00	120.000,00
056	23041	Bomba elétrica sapo p/ poço 3/4	Raymond	Unidade	154	400,00	61.600,00
057	12617149	BOMBA PULVERIZADORA COSTAL 20L; CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E ANTICORROSIVO COM SISTEMA DE PRESSURIZAÇÃO MANUAL E REGULAGEM DE PRESSÃO MÍNIMA DE 3 BAR. DEVE POSSUIR BICOS AJUSTÁVEIS DE ALTA RESISTÊNCIA, MANGUEIRA FLEXÍVEL COM NO MÍNIMO 1,5 METROS DE COMPRIMENTO E ALÇAS ERGONÔMICAS ADICIONADAS PARA MAIOR CONFORTO NO TRANSPORTE. O SISTEMA DE BOMBEAMENTO DEVE SER MANUAL, COM PISTÃO E VÁLVULA DE PRESSÃO PARA BOMBEAMENTO CONTÍNUO.		Unidade	30	270,00	
058	23568	Braço de iluminação pública de 1,5m		Unidade	600	220,00	
059	23042	Braço para chuveiro alumínio		Unidade	300	16,00	4.800,00
060	12617188	BRITA Nº1 PARA CONCRETO ESTRUTURAL E PAVIMENTAÇÃO		Metro²	600	220,00	132.000,00
061	12617188	BRITA Nº2 PARA CONCRETOS DE MAIOR ESPESURA E DRENAGEM -		Metro²	300	220,00	66.000,00
062	2083	Brita nº 0 - Pedra Britada (Brita) nº 0, faixa granulométrica de 0mm a 11mm, constituída de fragmentos sólidos, duráveis, livres de torrões, argilas e substâncias nocivas		Metro³	900	220,00	
063	2085	Brita nº 1 - Pedra Britada (Brita) nº 1, faixa granulométrica de 11mm a 24mm, constituída de fragmentos sólidos, duráveis, livres de torrões, argilas e substâncias nocivas		Metro³	900	220,00	
064	23043	Bucha p/ torneira		Unidade	600	1,50	
065	23044	Bucha redução soldável 25x20		Unidade	900	2,00	
066	23045	Bucha redução soldável 35x25		Unidade	600	3,00	
067	23046	Bucha redução soldável 40x25		Unidade	300	8,00	
068	23047	Bucha redução soldável 40x32		Unidade	300	8,00	
069	23048	Bucha redução soldável 50x25		Unidade	300	9,00	
070	23049	Bucha redução soldável 50x40		Unidade	300	12,00	
071	23050	Bucha soldável 60x50mm		Unidade	240	14,00	
072	21826	CABO FLEXÍVEL 10MM		Metro	6000	13,00	
073	21825	CABO FLEXÍVEL 1,5MM - CORES VARIADAS - IGUAL OU SIMILAR A MARCA SLIM		Metro	24000	2,20	
074	21827	CABO FLEXÍVEL 16MM		Metro	6000	18,00	
075	21368	Cabo flexível 2,5mm		Metro	3000	3,20	
076	21828	CABO FLEXÍVEL 4,0MM		Metro	3000	5,00	
077	21829	CABO FLEXÍVEL 6,0MM		Metro	3000	8,00	
078	21830	CABO FLEXÍVEL PP 2X2,5MM		Metro	6000	6,00	
079	2581	Cadeado 20mm - Cadeado de 20mm, haste aço temperado e cromado, chave niquelada, latão maciço		Unidade	160	20,00	
080	2584	Cadeado 35mm - Cadeado de 35mm, haste aço temperado e cromado, chave niquelada, latão maciço		Unidade	160	35,00	
081	2585	Cadeado 50mm - Cadeado de 50mm, haste aço temperado e cromado, chave niquelada, latão maciço		Unidade	160	49,00	
082	28190	Cabo de eucalipto 7cm x 4cm		Metro	12000	9,00	
083	28195	Cabo de Parau 7cm x 4cm		Metro	6000	12,00	
084	27516	Cabo 5 saídas condutora PVC		Unidade	300	20,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM

CNPJ: 24.179.426/0001-12

Endereço: PC DIVINO ESPÍRITO SANTO, 06, CENTRO, LAMIM - MG

Telefone: (31) 3754-1130 E-mail: gabinete@lamim-mg.gov.br



Exercício: 2025

Página(s): 4/14

Nº Item	Cod.	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Val. Total
085	23055	Caixa de descarga 9L	Astra	Unidade	450	9,00	31,050,00
086	23056	Caixa de gordura 250x172x50	Krona	Unidade	+ 180	130,00	23,400,00
087	23057	Caixa de gordura 250x230x75	Krona	Unidade	180	170,00	30,600,00
088	23058	Caixa de passagem	Malton	Unidade	60	140,00	8,400,00
089	12617152	CAIXA FERRAMENTA AZUL, MATERIAL RESISTENTE E DURÁVEL E DESIGN COMPACTO	Fercor	Unidade	32	210,00	6,720,00
090	12617150	CAIXAS DE LIMA PARA MOTOSERRA FINA	KF	Unidade	40	120,00	4,800,00
091	12617151	CAIXAS DE LIMA PARA MOTOSERRA GROSSA	KF	Unidade	40	120,00	4,800,00
092	23059	Caixa sifonada quadr. 100x100x50	Krona	Unidade	300	20,00	6,000,00
093	23060	Caixa sifonada quadr. 150x150x50	Krona	Unidade	240	60,00	14,400,00
094	23061	Cabinha de luz 4x2 amarela plástica	Tramontina	Unidade	3000	2,00	6,000,00
095	23062	Cabinha de luz 4x4 amarela plástica	Tramontina	Unidade	800	4,00	3,600,00
096	23063	Cabinha de teto plástica	Tramontina	Unidade	900	7,00	6,300,00
097	21588	CAL HIDRATADO 15KG	Ical	sec	4500	19,00	85,500,00
098	21589	CAL PARA PINTURA 7KG	Ical	sec	900	11,00	9,900,00
099	27524	Canaleta PVC branca 20x10 com fita dupla face 2m	Ilumi	Unidade	1500	17,00	25,500,00
100	12617074	CANO 110	Krona	Unidade	300	590,00	177,000,00
101	12617075	CANO 112 -	Krona	Unidade	450	22,00	9,900,00
102	12617076	CANO 3/4	Krona	Unidade	450	26,00	11,700,00
103	12617081	CANO 40	Krona	Unidade	150	75,00	11,250,00
104	12617077	CANO 50	Krona	Unidade	300	100,00	30,000,00
105	12617080	CANO 75 -	Krona	Unidade	120	300,00	36,000,00
106	12617078	CANO 85	Krona	Unidade	300	400,00	120,000,00
107	12617079	CANO FERRO 85	APollo	Unidade	30	1,100,00	33,000,00
108	23065	Cap Esgoto 100	Krona	Unidade	450	12,00	5,400,00
109	23066	Cap Esgoto 40	Krona	Unidade	300	4,00	1,200,00
110	23067	Cap Esgoto 50	Krona	Unidade	300	5,00	1,500,00
111	23068	Cap Esgoto 75	Krona	Unidade	300	11,00	3,300,00
112	23069	Cap rosável 20mm	Krona	Unidade	450	2,50	1,125,00
113	23070	Cap rosável 25mm	Krona	Unidade	450	3,00	1,350,00
114	23071	Cap soldável 20mm	Krona	Unidade	900	2,00	1,800,00
115	23072	Cap soldável 25mm	Krona	Unidade	900	2,50	2,250,00
116	23073	Cap soldável 32mm	Krona	Unidade	300	4,00	1,200,00
117	23074	Cap soldável 40mm	Krona	Unidade	240	7,00	1,680,00
118	23075	Cap soldável 50mm	Krona	Unidade	300	10,00	3,000,00
119	23076	Cap soldável 60mm	Krona	Unidade	150	40,00	6,000,00
120	22302	Caminho de mão CH 18 reforçado aro 3,25	Fercor	Unidade	60	400,00	24,000,00
121	21391	Cavadeira articulada 2 bocas	Tramontina	Unidade	60	100,00	6,000,00
122	12617154	CAVADEIRA ARTICULADA DE 1 BOCA	Tramontina	Unidade	60	75,00	4,500,00
123	23077	Chave boca comum	Foxlux	Unidade	90	9,00	810,00
124	23078	Chave teste digital	Foxlux	Unidade	92	18,00	1,656,00
125	12617155	CHUVEIRO ELÉTRICO MIN. 5500W DE POTÊNCIA E VOLTAGEM DE 127V OU DE 220V.	1 oremzette	Unidade	18	95,00	1,710,00
126	21394	Cimento CII sacos de 50Kg	Tuji	sec	12000	35,00	420,000,00
127	21590	CIMENTO CPV SACO DE 50KG	Camplão	sec	12000	32,00	384,000,00
128	12617190	CIMENTO DE COMPOSIÇÃO COM ADIÇÕES MINERAIS, EMBALAGEM DE 50KG	Nacional	Unidade	8000	39,00	234,000,00
129	27186	Cola Pvc 175g o/ pincel	Tigre	Unidade	304	80,00	24,320,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM

CNPJ: 24.179.426/0001-12

Endereço: PC DIVINO ESPÍRITO SANTO, 06, CENTRO, LAMIM - MG

Telefone: (31) 3754-1130 E-mail: gabinete@lamim.mg.gov.br



Exercício: 2025

Página(s): 5/14

130	12617156	COLA PVC 175G RESISTENTE À ÁGUA, TIGRE OU SIMILAR	Tigre	Unidade	750	95,00	71.250,00
131	23079	Cola silicone 280g	Yarza	Unidade	310	24,00	7.440,00
132	23080	Cola silicone 50g	Tex bond	Unidade	454	12,00	5.448,00
133	23081	Conector bicomatizado 16mm		Unidade	150	14,00	
134	23477	Conector bicomatizado 25mm		Unidade	150	30,00	
135	23478	Conector bicomatizado 35mm		Unidade	150	25,00	
136	27511	Conector para haste terra 12,7mm		Unidade	150	5,00	
137	23082	Conector porcelana 16mm		Unidade	300	12,00	
138	27476	Conector terminal Genérico para diâmetro 16mm		Unidade	150	30,00	
139	27477	Conector terminal Genérico para diâmetro 25mm		Unidade	150	65,00	
140	27476	Conector terminal Genérico para diâmetro 35mm		Unidade	150	75,00	
141	12617157	CORDA 16MM PARA CONTENÇÃO NYLON OU POLIPROPILENO	Artelas	Metro	700	9,00	6.300,00
142	22324	Corda de seda 10mm	Artelas	Unidade	490	5,50	
143	22325	Corda de seda 14mm	Artelas	Unidade	490	7,00	
144	12617162	CORDA FITILHO TRANÇADA DE 3 CORDAS		Metro	15000	1,00	
145	12617161	CORDA FITILHO TRANÇADA DE 3 CORDAS DE MAIOR DIAMETRO ACIMA DE 10 MM		Metro	9200	2,00	
146	12617160	CORRENTE 8MM 5/16 POLEGADAS	Rino	Metro	320	18,00	5.760,00
147	12617083	CURVA 110	Krona	Unidade	30	140,00	4.200,00
148	12617082	CURVA 75	Krona	Unidade	15	100,00	1.500,00
149	23083	Curva curta esgoto 40	Krona	Unidade	300	4,00	1.200,00
150	23084	Curva curta esgoto 50	Krona	Unidade	300	5,00	1.500,00
151	23085	Curva curta esgoto 75	Krona	Unidade	300	9,00	2.700,00
152	27514	Curva para condutete 1/2"		Unidade	300	4,50	
153	23086	Curva soldável 20mm	Krona	Unidade	300	2,00	600,00
154	23087	Curva soldável 25mm	Krona	Unidade	300	2,50	750,00
155	23088	Curva soldável 32mm	Krona	Unidade	150	6,00	900,00
156	23089	Curva soldável 40mm	Krona	Unidade	150	10,00	1.500,00
157	23090	Curva soldável 50mm	Krona	Unidade	300	14,00	4.200,00
158	27471	Dijuntor DPS 45KA	Sapiano	Unidade	150	70,00	
159	27456	Dijuntor DR Bifásico 25A	Sapiano	Unidade	150	130,00	
160	27456	Dijuntor DR Bifásico 40A	Sapiano	Unidade	150	135,00	
161	27462	Dijuntor DR trifásico 25A	Sapiano	Unidade	60	230,00	
162	27464	Dijuntor DR trifásico 40A	Sapiano	Unidade	60	250,00	
163	27466	Dijuntor DR trifásico 63A	Sapiano	Unidade	60	285,00	
164	26820	Dijuntor trifásico Din 100A 10Ka	Sapiano	Unidade	60	290,00	
165	26830	Dijuntor trifásico Din 10A	Sapiano	Unidade	60	75,00	
166	26819	Dijuntor trifásico Din 125A 10Ka	Sapiano	Unidade	60	290,00	
167	26829	Dijuntor trifásico Din 16A	Sapiano	Unidade	60	60,00	
168	26817	Dijuntor trifásico Din 175A 10Ka	Sapiano	Unidade	60	390,00	
169	26816	Dijuntor trifásico Din 200A 10Ka	Sapiano	Unidade	60	480,00	
170	26828	Dijuntor trifásico Din 25A	Sapiano	Unidade	60	60,00	
171	26827	Dijuntor trifásico Din 32A	Sapiano	Unidade	60	60,00	
172	26826	Dijuntor trifásico Din 40A	Sapiano	Unidade	60	60,00	
173	26825	Dijuntor trifásico Din 50A	Sapiano	Unidade	60	65,00	
174	26824	Dijuntor trifásico Din 63A	Sapiano	Unidade	60	65,00	
175	26823	Dijuntor trifásico Din 70A	Sapiano	Unidade	60	120,00	
176	26822	Dijuntor trifásico Din 83A	Sapiano	Unidade	60	150,00	
177	26840	Dijuntor trifásico Nema 100A	Sapiano	Unidade	60	290,00	17.400,00
178	26831	Dijuntor trifásico Nema 10A	Sapiano	Unidade	60	230,00	13.800,00
179	26841	Dijuntor trifásico Nema 125A	Sapiano	Unidade	60	315,00	18.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM

CNPJ: 24.179.428/0001-12

Endereço: PC DIVINO ESPÍRITO SANTO, 06, CENTRO, LAMIM - MG

Telefone: (31) 3754-1130 E-mail: gabinete@lamim.mg.gov.br



Exercício: 2025

Página(s): 6/14

Nº Item	Cod.	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
180	26832	Dijuntor trifásico Nema 15A	Sapiano	Unidade	60	210,00	12.600,00
181	26833	Dijuntor trifásico Nema 20A	Sapiano	Unidade	60	225,00	13.500,00
182	26834	Dijuntor trifásico Nema 35A	Sapiano	Unidade	60	255,00	15.300,00
183	26835	Dijuntor trifásico Nema 40A	Sapiano	Unidade	60	260,00	15.600,00
184	26836	Dijuntor trifásico Nema 50A	Sapiano	Unidade	60	265,00	15.900,00
185	26837	Dijuntor trifásico Nema 60A	Sapiano	Unidade	60	270,00	16.200,00
186	26838	Dijuntor trifásico Nema 70A	Sapiano	Unidade	60	275,00	16.500,00
187	26839	Dijuntor trifásico Nema 90A	Sapiano	Unidade	60	285,00	17.100,00
188	12617163	DISCO DE CORTE FERRO E AÇO	OBER	Unidade	300	4,50	1.350,00
189	22336	Disco de corte fino 4 1/2"	OBER	Unidade	150	4,00	600,00
190	12617164	DISCO DIAMANTE 100 MM	Diamantegul	Unidade	300	40,00	12.000,00
191	12617084	DISJUNTOR BI 125A	Sapiano	Unidade	60	140,00	8.400,00
192	12617085	DISJUNTOR BI 150 A	Sapiano	Unidade	30	180,00	5.400,00
193	12617135	DISJUNTOR BIFASE 150A	Sapiano	Unidade	30	180,00	5.400,00
194	23092	Disjuntor din 40A	Sapiano	Unidade	240	20,00	4.800,00
195	23100	Disjuntor din 60/63 8CA	Tramontina	Unidade	240	70,00	16.800,00
196	23101	Disjuntor din bipolar 16 A	Sapiano	Unidade	120	40,00	4.800,00
197	23483	Disjuntor din bipolar 20 A	Sapiano	Unidade	120	40,00	4.800,00
198	23484	Disjuntor din bipolar 25 A	Sapiano	Unidade	120	40,00	4.800,00
199	23485	Disjuntor din bipolar 32 A	Tramontina	Unidade	120	40,00	4.800,00
200	23099	Disjuntor din bipolar 40 A	Tramontina	Unidade	300	40,00	12.000,00
201	23486	Disjuntor din bipolar 50 A	Tramontina	Unidade	300	50,00	15.000,00
202	23487	Disjuntor din bipolar 60 A	Tramontina	Unidade	300	60,00	18.000,00
203	23488	Disjuntor din bipolar 63 A	Tramontina	Unidade	150	65,00	9.750,00
204	12617136	disjuntor din bipolar 70A	Tramontina	Unidade	300	65,00	19.500,00
205	23091	Disjuntor din unipolar 10 A	Tramontina	Unidade	240	14,00	3.360,00
206	23479	Disjuntor din unipolar 16 A	Tramontina	Unidade	240	14,00	3.360,00
207	23480	Disjuntor din unipolar 25 A	Tramontina	Unidade	240	14,00	3.360,00
208	23482	Disjuntor din unipolar 32 A	Tramontina	Unidade	240	16,00	3.840,00
209	23481	Disjuntor din unipolar 40 A	Tramontina	Unidade	240	20,00	4.800,00
210	23490	Disjuntor din unipolar 60 A	Tramontina	Unidade	240	20,00	4.800,00
211	23489	Disjuntor din unipolar 63 A	Tramontina	Unidade	240	30,00	7.200,00
212	12617086	DISJUNTOR MONO 125A	Sapiano	Unidade	60	80,00	4.800,00
213	12617087	DISJUNTOR MONO 150A	Sapiano	Unidade	60	100,00	6.000,00
214	23096	Disjuntor nema bipolar 40	Sapiano	Unidade	150	105,00	15.750,00
215	23096	Disjuntor nema bipolar 50	Sapiano	Unidade	60	115,00	6.900,00
216	23097	Disjuntor nema bipolar 60	Sapiano	Unidade	90	130,00	11.700,00
217	23098	Disjuntor nema bipolar 70	Sapiano	Unidade	60	140,00	8.400,00
218	23103	Disjuntor nema tripolar 60	Sapiano	Unidade	75	260,00	19.500,00
219	23093	Disjuntor nema unipolar 16 A	Sapiano	Unidade	150	25,00	3.750,00
220	23491	Disjuntor nema unipolar 20 A	Sapiano	Unidade	150	25,00	3.750,00
221	23492	Disjuntor nema unipolar 25 A	Sapiano	Unidade	150	25,00	3.750,00
222	23493	Disjuntor nema unipolar 35 A	Sapiano	Unidade	150	35,00	5.250,00
223	23494	Disjuntor nema unipolar 50 A	Sapiano	Unidade	150	40,00	6.000,00
224	23094	Disjuntor nema unipolar 40 A	Sapiano	Unidade	160	35,00	5.600,00
225	12617088	DISJUNTOR TRI 125A	Sapiano	Unidade	60	340,00	20.400,00
226	12617089	DISJUNTOR TRI 150A	Sapiano	Unidade	60	395,00	23.700,00
227	23106	Ducha 3 temperaturas 127w 5.500	Lamette	Unidade	300	90,00	27.000,00
228	23105	Ducha 3 temperaturas 220W 5.500	Lamette	Unidade	150	95,00	14.250,00
229	23104	Ducha higiênica C60 metal	Herz	Unidade	150	90,00	13.500,00
230	27513	Eletroduto 1/2 3m Condulete		Unidade	1500	22,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM

CNPJ: 24.179.426/0001-12

Endereço: PC DIVINO ESPÍRITO SANTO, 06, CENTRO, LAMIM - MG

Telefone: (31) 3754-1130 E-mail: gabinete@lamim.mg.gov.br



Exercício: 2025

Página(s): 8/14

Nº Item	Cod.	Descrição	Marca	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
273	23122	Interruptor 2 teclas paralelo linha branca - igual ou similar fama	Tramontina	240	28,00	6.720,00
274	23123	Interruptor 3 teclas paralelo linha branca - igual ou similar a marca fama	Tramontina	240	35,00	8.400,00
275	21856	INTERRUPTOR EXTERNO	Fama	600	15,00	9.000,00
276	23124	Interruptor paralelo linha branca - igual ou similar fama	tramontina	900	18,00	16.200,00
277	23125	Interruptor paralelo sobrepor canalista - igual ou Superior a marca lumi	lumi	450	20,00	9.000,00
278	23126	Interruptor simples linha branca	tramontina	470	16,00	7.520,00
279	23127	Interruptor simples sobrepor p/ canalista	Fama	300	14,00	4.200,00
280	12617096	JOELHO 110	Amanco	90	140,00	12.600,00
281	12617093	JOELHO 1/2	krona	300	2,00	600,00
282	12617094	JOELHO 3/4	krona	300	2,00	600,00
283	12617092	JOELHO 40	krona	90	7,00	630,00
284	12617091	JOELHO 50	krona	90	10,00	900,00
285	12617095	JOELHO 75	krona	60	150,00	9.000,00
286	12617090	JOELHO 85	krona	150	185,00	27.750,00
287	23128	Joelho LR azul 20x1/2	krona	750	9,00	6.750,00
288	23129	Joelho LR azul 25x1/2	krona	750	9,00	6.750,00
289	23130	Joelho LR azul 25x3/4	krona	450	9,00	4.050,00
290	23131	Joelho PVC esgoto 100 45º	krona	600	11,00	6.600,00
291	23132	Joelho PVC esgoto 100 90º	krona	900	11,00	9.900,00
292	23133	Joelho PVC esgoto 100 com vista 50 90º	krona	150	20,00	3.000,00
293	23134	Joelho PVC esgoto 150 90º	krona	240	50,00	12.000,00
294	23135	Joelho PVC esgoto 200 90º	krona	300	150,00	45.000,00
295	23136	Joelho PVC esgoto 40 45º	krona	600	4,00	2.400,00
296	23137	Joelho PVC esgoto 40 90º	krona	900	4,00	3.600,00
297	23138	Joelho PVC esgoto 50 45º	krona	600	6,00	3.600,00
298	23139	Joelho PVC esgoto 50 90º	krona	900	6,00	5.400,00
299	23140	Joelho PVC esgoto 75 45º	krona	300	9,00	2.700,00
300	23141	Joelho PVC esgoto 75 90º	krona	450	9,00	4.050,00
301	23142	Joelho PVC soldável 20mm	krona	1200	2,00	2.400,00
302	23143	Joelho PVC soldável 25mm	krona	1200	2,00	2.400,00
303	23144	Joelho PVC soldável 32mm	krona	600	4,00	2.400,00
304	23145	Joelho PVC soldável 40mm	krona	240	8,00	1.920,00
305	23146	Joelho PVC soldável 50mm	krona	1500	9,00	13.500,00
306	23147	Joelho soldável 60mm	krona	1500	80,00	120.000,00
307	12617172	KIT DE FERRAMENTA, COMPLETAS, AÇO FORJADO E DE BOA QUALIDADE	gedore	32	600,00	19.200,00
308	27560	Kit Terminais Ithos Tubular para cabos 10mm	limel	1500	2,00	3.000,00
309	27546	Kit Terminais Ithos Tubular para cabos 1,5mm	limel	1500	0,50	750,00
310	27547	Kit Terminais Ithos Tubular para cabos 2,5mm	limel	1500	0,50	750,00
311	27548	Kit Terminais Ithos Tubular para cabos 4mm	limel	1500	0,50	750,00
312	27549	Kit Terminais Ithos Tubular para cabos 6mm	limel	1500	1,00	1.500,00
313	12617178	LAMINA DE SERRA 300MMX13MM	stanet	300	15,00	4.500,00
314	22583	Lâmina pl. roçadeira 350x2, 7x25, 4mm	Max	300	65,00	19.500,00
315	27569	Lâmpada bulbo led, luz branca, 6500k, bivolt, 30w	Avant	360	30,00	10.800,00
316	27572	Lâmpada de emergência autônoma, 30 leds, luz branca, bivolt	Elgin	360	59,00	21.240,00
317	23148	Lâmpada de led 12W	Avant	640	14,00	8.960,00
318	23495	Lâmpada de led 15W	Avant	640	16,00	10.240,00
319	23149	Lâmpada de led 9W	Avant	1500	9,00	13.500,00
320	23150	Lâmpada fluorescente 20W	Avant	660	20,00	13.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM

CNPJ: 24.179.428/0001-12

Endereço: PC DIVINO ESPÍRITO SANTO, 06, CENTRO, LAMIM - MG

Telefone: (31) 3754-1130 E-mail: gabinete@lamim.mg.gov.br



Exercício: 2025

Página(s): 2/14

Nº Item	Cod.	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
321	23162	Lâmpada halógena 100W 127V	Osram Lux	Unidade	960	20,00	9.600,00
322	23163	Lâmpada halógena 42W 127V	Osram Lux	Unidade	960	7,00	6.720,00
323	23164	Lâmpada halógena 70W 127V	Osram Lux	Unidade	960	8,00	7.680,00
324	23168	Lâmpada tubular 20 watts	Emplasux	Unidade	280	25,00	7.000,00
325	23169	Lâmpada tubular 40 watts	Emplasux	Unidade	150	30,00	4.500,00
326	27571	Lâmpada tubular led 18w branco frio. 1,20mts	Emplasux	Unidade	150	60,00	9.000,00
327	27590	Lâmpada Vapor Sódio - Potência: 150W - Tensão 220v - Base: E40 - Son-T - Modelo: Tubular - Temp. de Cor: Neutra ou Quente - Dimensão aproximada: (C) 270mm - As Lâmpadas de vapor de sódio SON-T - com vida mediana de 30.000 horas (IGUAL OU SIMILAR - Philips ou Avant)	Avant	Unidade	1200	25,00	30.000,00
328	27581	Lâmpada Vapor Sódio - Potência: 250W - Tensão 220v - Base: E40 - Son-T - Modelo: Tubular - Temp. de Cor: Neutra ou Quente - Dimensão aproximada: (C) 270mm - As Lâmpadas de vapor de sódio SON-T - com vida mediana de 30.000 horas (IGUAL OU SIMILAR - Philips ou Avant)	Avant	Unidade	1200	35,00	42.000,00
329	12617174	LIMA DE AMOLAR CHATA OU INCHADA AÇO CARBONO 200MM	KF	Unidade	30	20,00	600,00
330	12617175	LIXADEIRA ELETRICA POT MIN 200W	black decker	Unidade	15	400,00	6.000,00
331	12617175	LIXADEIRA ELETRICA POT MIN 200W CABO DE 3 METROS	black decker	Unidade	15	500,00	7.500,00
332	12617177	LIXEIRA PLASTICA C/PEDAL 15L	Argueplast	Unidade	30	70,00	2.100,00
333	22385	Lona preta 4x100 150 micras	Maxlona	Unidade	900	9,00	8.100,00
334	22397	Lona preta 8x100 150 micras	Maxlona	Unidade	1000	11,00	11.000,00
335	12617103	LUVA 110	Krama	Unidade	90	120,00	10.800,00
336	12617097	LUVA DE CORRER 110	Krama	Unidade	90	180,00	16.200,00
337	12617098	LUVA DE CORRER 75	Krama	Unidade	90	110,00	9.900,00
338	12617099	LUVA DE CORRER 85	Krama	Unidade	150	140,00	21.000,00
339	23291	Luva esgoto 100mm	Krama	Unidade	1200	9,00	10.800,00
340	23292	Luva esgoto 40mm	Krama	Unidade	300	4,00	1.200,00
341	23161	Luva esgoto 50mm	Krama	Unidade	450	4,50	2.025,00
342	23162	Luva esgoto 75mm	Krama	Unidade	600	8,00	4.800,00
343	23166	Luva esgoto de correr 100mm	Krama	Unidade	240	25,00	6.000,00
344	12617102	LUVA LISA 110	Krama	Unidade	90	120,00	10.800,00
345	12617100	LUVA LISA 75	Krama	Unidade	120	80,00	9.600,00
346	12617101	LUVA LISA 85	Krama	Unidade	150	95,00	14.250,00
347	23167	Luva LR 20mm	Krama	Unidade	600	3,00	1.800,00
348	23168	Luva LR 25mm	Krama	Unidade	600	3,00	1.800,00
349	23169	Luva LR 32mm	Krama	Unidade	600	8,00	4.800,00
350	23170	Luva LR 40mm	Krama	Unidade	300	40,00	12.000,00
351	23171	Luva LR 50mm	Krama	Unidade	300	45,00	13.500,00
352	23172	Luva LR azul 20mm	Krama	Unidade	600	8,00	4.800,00
353	23173	Luva LR azul 20x1/2	Krama	Unidade	900	8,00	7.200,00
354	23174	Luva LR azul 25mm	Krama	Unidade	600	8,00	4.800,00
355	23175	Luva LR azul 25x1/2mm	Krama	Unidade	900	8,00	7.200,00
356	21415	Luva soldável 20mm	Krama	Unidade	900	2,00	1.800,00
357	23176	Luva soldável 25mm	Krama	Unidade	900	2,00	1.800,00
358	23165	Luva soldável 40mm	Krama	Unidade	300	7,00	2.100,00
359	23177	Luva soldável 50mm	Krama	Unidade	450	8,00	3.600,00
360	23178	Luva soldável 60mm	Krama	Unidade	240	25,00	6.000,00
361	23179	Luva soldável de correr 20mm	Krama	Unidade	450	14,00	6.300,00
362	23180	Luva soldável de correr 25mm	Krama	Unidade	450	18,00	8.100,00
363	23181	Luva soldável de correr 50mm	Krama	Unidade	240	45,00	10.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM

CNPJ: 24.179.426/0001-12

Endereço: PC DIVINO ESPÍRITO SANTO, 06, CENTRO, LAMIM - MG

Telefone: (31) 3754-1130 E-mail: gabinete@lamim.mg.gov.br



Exercício: 2025

Página(s): 10/14

Nº Item	Cód.	Descrição	Marca	Unid.	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
364	23184	Mangueira 1 1/2 pesada preta	Palma	Unidade	12000	8,00	96.000,00
365	23183	Mangueira 1/2 pesada preta	Palma	Unidade	30000	1,50	45.000,00
366	23182	Mangueira 1 pesada preta	Palma	Unidade	30000	3,30	99.000,00
367	23185	Mangueira 3/4 pesada preta	Palma	Unidade	30000	2,50	75.000,00
368	27820	Mangueira corrugada 3/4 igual ou similar a marca Tramontina	Krona	Metro	600	3,00	1.800,00
369	23187	Mangueira jardim 1/2x2mm	Tramontina	Unidade	700	5,00	3.500,00
370	23188	Mangueira jardim 3/4x2,5mm	Tramontina	Unidade	2500	7,00	17.500,00
371	23189	Mangueira nível	Argua	Unidade	1500	3,50	5.250,00
372	27529	Modulo cego para interruptor	Tramontina	Unidade	150	12,00	1.800,00
373	27528	Modulo de interruptor paralelo condutete	Tramontina	Unidade	150	16,00	2.400,00
374	27527	Modulo de interruptor para tomada condutete	Tramontina	Unidade	150	16,00	2.400,00
375	27526	Modulo de interruptor simples condutete	Tramontina	Unidade	150	12,00	1.800,00
376	12617180	MOTOSERRA MOTOR A GASOLINA 2 OU 4 TEMPOS, POT. MINIMA DE 2000W APROX. 2,7 HP, CORRENTE DE 16" A 18" SISTEMA ANTIMBRAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO AUT. TANQUE DE 500 A 600 ML DE CAPACIDADE: 12 MESES GARANTIA		Unidade	10	2.800,00	
377	28205	Mourão Ø 10 A 12 Cm (2,20m) Eucalipto Tratado		Metro	900	35,00	31.500,00
378	28206	Mourão Ø 12 A 14 Cm (3,50m) Eucalipto Tratado		Metro	1200	60,00	72.000,00
379	28203	Mourão Ø 6 A 8 Cm (2,20m) Eucalipto Tratado		Metro	1500	17,00	25.500,00
380	28204	Mourão Ø 8 A 10 Cm (2,20m) Eucalipto Tratado		Unidade	1500	20,00	30.000,00
381	23190	Multímetro digital	Stonby	Unidade	30	120,00	3.600,00
382	23192	Nipe roscável 20mm	Krona	Unidade	300	2,50	750,00
383	23191	Nipe roscável 25mm	Krona	Unidade	240	3,00	720,00
384	22428	Pé quadrada com cabo	Tramontina	Unidade	150	65,00	9.750,00
385	21573	PARAFUSO PARA TELHA DE AMIANTO 2,44 X 1,10	Jamaca	Unidade	450	1,50	675,00
386	23198	Pasta lubrificante 160gr	Krona	Unidade	150	16,00	2.400,00
387	28194	Peça de eucalipto 12cm x 7cm		Metro	3000	20,00	60.000,00
388	28196	Peça de Paraju 12cm x 7cm		Metro	1500	30,00	45.000,00
389	22437	Pé de cabra	HA	Unidade	60	50,00	3.000,00
390	21574	PEDRA DE MÃO		Metro²	3000	220,00	660.000,00
391	12617181	PICARETA COM CABO DE 1,2 A 1,5 M COMPRIMENTO	Tramontina	Unidade	60	190,00	11.400,00
392	21860	PINO FEMEA 10A - 2 P + T	Tramontina	Unidade	770	8,00	6.160,00
393	21861	PINO FEMEA 20A - 2 P + T	Tramontina	Unidade	620	12,00	7.440,00
394	21862	PINO MACHO 10A	Tramontina	Unidade	1520	8,00	12.160,00
395	21863	PINO MACHO 20A	Tramontina	Unidade	620	12,00	7.440,00
396	23199	Pinos 3 saídas universal	Ilumi	Unidade	1200	10,00	12.000,00
397	23201	Placa cega 4x2 linha branca	Tramontina	Unidade	600	8,00	4.800,00
398	23200	Placa cega 4x4 linha branca	Tramontina	Unidade	480	10,00	4.800,00
399	21866	PLAFON COM BOQUILHA PORCELANA	Ilumi	Unidade	1800	10,00	18.000,00
400	22447	Pneu balão aro 3,25 p/ carinha de mão	Metalsora	Unidade	60	80,00	4.800,00
401	12617183	PONTEIRO SEXTAVADO 12 BARRA SEXTAVADA TEMPERA POR INDUÇÃO NAS DUAS EXTREMIDADES	Soc Romão	Unidade	60	40,00	2.400,00
402	12617182	PORTAO DE TELA 1,80X1,10	D	Unidade	15	2.000,00	30.000,00
403	27580	Poste e padrão monofásico 40A 4,5 Metros com 1 Caixa	Acovag	Unidade	180	900,00	162.000,00
404	27582	Poste e padrão monofásico 40A 4,5 Metros, com 2 Caixas	Acovag	Unidade	180	1.500,00	270.000,00
405	27581	Poste e padrão monofásico 40A 7,0 Metros, com 1 Caixa	Acovag	Unidade	180	1.400,00	252.000,00
406	27583	Poste e padrão monofásico 40A 7,0 Metros, com 2 Caixas	Acovag	Unidade	180	1.700,00	306.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM

CNPJ: 24.179.426/0001-12

Endereço: PC DIVINO ESPÍRITO SANTO, 06, CENTRO, LAMIM - MG

Telefone: (31) 3754-1130 E-mail: gabinete@lamim.mg.gov.br



Exercício: 2025

Página(s): 11/14

Nº Item	Cód.	Descrição	Marca	Quantidade	Unid.	Val. Unitário	Val. Total
407	27584	Poste e padrão monofásico 63A 4,5 Metros, com 1 Caixa	Aço Vg	180	Unidade	900,00	162.000,00
408	27585	Poste e padrão monofásico 63A 4,5 Metros, com 2 Caixas	Aço Vg	180	Unidade	1.500,00	270.000,00
409	27585	Poste e padrão monofásico 63A 7,0 Metros, com 1 Caixa	Aço Vg	180	Unidade	1.400,00	252.000,00
410	27587	Poste e padrão monofásico 63A 7,0 Metros, com 2 Caixas	Aço Vg	180	Unidade	1.700,00	306.000,00
411	14300	Prego em Aço Temperado, 17 x 27 com Cabeça - Prego em Aço Temperado, 17 x 27 com Cabeça	gerdau	604	Kilogramas	22,00	13.288,00
412	21575	Prego em Aço Temperado, 18 x 30 com Cabeça	gerdau	604	kg	22,00	13.288,00
413	14303	Prego em Aço Temperado, 18 x 36, com Cabeça - Prego em Aço Temperado, 18 x 36, com Cabeça	gerdau	450	Kilogramas	22,00	9.900,00
414	14307	Prego em Aço Temperado, 22 x 48 com Cabeça - Prego em Aço Temperado, 22 x 48 com Cabeça	gerdau	300	Kilogramas	22,00	6.600,00
415	14309	Prego para Telha Bucha e Arnuela 18 x 30 - Prego para Telha com Bucha e Arnuela 18 x 30	Mastergrip	300	Kilogramas	22,00	6.600,00
416	22469	Protetor auricular	Protect	600	Unidade	4,00	2.400,00
417	23202	Quadro distribuição de embutir 1 disjuntor - Quadro distribuição de embutir 1 disjuntor	mondiale	300	Unidade	12,00	3.600,00
418	23203	Quadro distribuição de embutir PVC 12 disjuntores - Quadro distribuição de embutir PVC 12 disjuntores	Tigre	180	Unidade	130,00	23.400,00
419	27468	Quadro distribuição de embutir PVC 16 disjuntores	Tigre	60	Unidade	150,00	9.000,00
420	23204	Quadro distribuição de embutir PVC 3/4 disjuntores - Quadro distribuição de embutir PVC 3/4 disjuntores	Tigre	240	Unidade	50,00	12.000,00
421	23205	Quadro distribuição de embutir PVC 6/8 disjuntores - Quadro distribuição de embutir PVC 6/8 disjuntores	Tigre	180	Unidade	75,00	13.500,00
422	21576	REBOMASSA 18KG	submarina	1500	Unidade	10,00	15.000,00
423	21870	RECEPTACULO DE LOUÇA	lorenzette	900	Unidade	8,00	7.200,00
424	23206	Redução esgoto 100x50mm	Krona	600	Unidade	13,00	7.800,00
425	23209	Redução esgoto 60x40mm	Krona	600	Unidade	4,50	2.700,00
426	23210	Redução esgoto 75x50mm	Krona	480	Unidade	9,00	4.320,00
427	21871	REFLETOR DE LED 100W SLIM	Avant	360	Unidade	75,00	27.000,00
428	23211	Refletor de LED 200W slim	Avant	250	Unidade	170,00	42.500,00
429	23212	Refletor de LED 30W slim	Avant	310	Unidade	45,00	13.950,00
430	21872	REFLETOR DE LED 50W SLIM	Avant	610	Unidade	65,00	39.650,00
431	27534	Refletor Holofote Led 100w Prova D'água Bf 6500k	Avant	320	Unidade	100,00	32.000,00
432	12617109	REGISTRO DE FERRO 110	Deca	30	Unidade	750,00	22.500,00
433	12617110	REGISTRO DE FERRO 75	Deca	30	Unidade	450,00	13.500,00
434	12617106	REGISTRO DE FERRO 85	Deca	100	Unidade	520,00	52.000,00
435	23214	Registro esfera PVC 20mm	Krona	1200	Unidade	10,00	12.000,00
436	23215	Registro esfera PVC 25mm	Krona	1200	Unidade	12,00	14.400,00
437	23216	Registro esfera PVC 32mm	Krona	600	Unidade	22,00	13.200,00
438	23217	Registro esfera PVC 40mm	Krona	600	Unidade	30,00	18.000,00
439	23218	Registro esfera PVC 50mm	Krona	720	Unidade	40,00	28.800,00
440	23219	Registro gaveta bruto 1,1/2 C50 metal	Deca	180	Unidade	200,00	36.000,00
441	23221	Registro pressão 1400 1/2 Bruto metal	Deca	300	Unidade	140,00	42.000,00
442	23222	Registro pressão 1400 3/4 bruto metal	Deca	300	Unidade	180,00	54.000,00
443	23223	Registro pressão C50 1/2 Metal	Deca	600	Unidade	130,00	78.000,00
444	23224	Registro pressão C50 3/4 Metal	Deca	600	Unidade	140,00	84.000,00
445	27494	Relé Foto célula sem a base igual ou similar (Transil)	tecnowatt	600	Unidade	45,00	27.000,00
446	27594	Relé Fotoalétrico Foto célula com Base - Bivolt 1000w Rde-131 Tensão 10	tecnowatt	4200	Unidade	65,00	273.000,00
447	12617072	RIPA DE EUCALIPTO 1,5 CM X 4 CM		24000	Metro	2,20	52.800,00
448	28196	Ripa de Paraju 1,5 cm x 4cm		12000	Metro	3,50	42.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM

CNPJ: 24.179.426/0001-12

Endereço: PC DIVINO ESPÍRITO SANTO, 06, CENTRO, LAMIM - MG

Telefone: (31) 3764-1130 E-mail: gabinete@lamim.mg.gov.br



Exercício: 2025

Página(s): 12/14

Nº Item	Cod.	Descrição	Marca	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total	
449	12617073	RIPA DE PARAJU 3CM X 4CM		1500	6,00	9.000,00	
450	28193	Ripao de eucalipto 3cm x 4cm	Metro	3000	4,50	13.500,00	
451	12617184	RODADEIRA MOTOR À GASOLINA 2 CU 4 TEMPOS, POT MINIMA DE 1000W, LAMINA DE CORTE DE 250 MM SISTEMA DE SEGURANÇA INTEGRADO TANQUE DE 250ML DE CAPACIDADE 12 MESES GARANTIA		10	1.500,00		
452	23225	Roldana plástica p/ fios	Pamjeano	Unidade	1500	1,00	1.500,00
453	23226	Rolo mangueira jardim 15mt	Anguea	Unidade	180	65,00	11.700,00
454	23227	Rolo mangueira jardim 20mt	Anguea	Unidade	180	85,00	15.300,00
455	23228	Rolo mangueira jardim 30mt	Anguea	Unidade	120	135,00	16.200,00
456	21428	Sifão de pia e lavatório	Krana	Unidade	1200	12,00	14.400,00
457	23229	Sifão duplo de tanque	Krana	Unidade	600	24,00	14.400,00
458	23230	Sonda 15mts	Foxlux	Unidade	600	25,00	15.000,00
459	23231	Sonda 20mts	Foxlux	Unidade	180	35,00	6.300,00
460	27504	Soquete Sensor de Presença para lâmpada	Qualitronix	Unidade	120	58,00	6.960,00
461	23232	Soquetes para lâmpadas c/ rabicho	Foxlux	Unidade	1800	5,00	9.000,00
462	27505	Soquete tomadinho com rabicho para lâmpada Tubular		Unidade	1200	3,00	
463	28207	TABUA PINUS 15CM x 3m		Metro²	1500	37,00	55.500,00
464	28208	TABUA PINUS 20CM x 3m		Metro²	1800	37,00	66.600,00
465	28209	TABUA PINUS 25CM x 3m		Metro²	1500	37,00	55.500,00
466	28210	TABUA PINUS 30CM x 3m		Metro²	1200	42,00	50.400,00
467	12617185	TALHADEIRA COM EMPUNHADURA 18MMX250MM		Unidade	60	98,00	
468	27520	tampa acabamento 1 teca	Tramontina	Unidade	660	10,00	6.600,00
469	27521	tampa acabamento 2 teca	Tramontina	Unidade	300	15,00	4.500,00
470	27522	tampa acabamento 3 teca	Tramontina	Unidade	300	19,00	5.700,00
471	12617119	TAMPÃO 110	Krana	Unidade	60	150,00	9.000,00
472	12617123	TAMPÃO 1/2	Krana	Unidade	300	2,00	600,00
473	12617124	TAMPÃO 3/4	Krana	Unidade	300	2,00	600,00
474	12617122	TAMPÃO 40	Krana	Unidade	150	6,00	900,00
475	12617121	TAMPÃO 50	Krana	Unidade	120	9,00	1.080,00
476	12617120	TAMPÃO 60	Krana	Unidade	60	40,00	2.400,00
477	12617117	TAMPÃO 75	Krana	Unidade	30	70,00	2.100,00
478	12617118	TAMPÃO 85	Krana	Unidade	120	95,00	11.400,00
479	12617111	TE 1/2	Krana	Unidade	300	2,00	600,00
480	12617125	TE 3/4	Krana	Unidade	300	2,00	600,00
481	12617112	TE 40	Krana	Unidade	150	9,00	1.350,00
482	12617113	TE 50	Krana	Unidade	150	13,00	1.950,00
483	12617114	TE 60	Krana	Unidade	150	40,00	6.000,00
484	12617115	TE 75	Krana	Unidade	150	160,00	
485	12617116	TE 85	Amanco	Unidade	90	185,00	16.650,00
486	22152	Tê esgoto 100mm	Krana	Unidade	240	24,00	5.760,00
487	23233	Tê esgoto 100x60	Krana	Unidade	240	24,00	5.760,00
488	23234	Tê esgoto 150mm	Krana	Unidade	120	90,00	10.800,00
489	22149	Tê esgoto 40mm	Krana	Unidade	240	4,50	1.080,00
490	22150	Tê esgoto 50mm	Krana	Unidade	300	12,00	3.600,00
491	22151	Tê esgoto 75mm	Krana	Unidade	240	22,00	5.280,00
492	21581	TELA GALINHEIRO 1.80 FIO 22	Pista Foto	Metro	1500	15,00	22.500,00
493	28213	Tela galinheiro F22 1,50m	Pista Foto	Metro	900	10,00	9.000,00
494	21582	TELA GALINHEIRO FIO 18 1.50	Pista Foto	Metro	900	18,00	16.200,00
495	21583	TELA GALINHEIRO FIO 18 1.80	Pista Foto	Metro	900	21,00	18.900,00
496	28212	Tela mosquiteiro 1,20m	Naturel	Metro	1800	7,00	11.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM

CNPJ: 24.179.425/0001-12

Endereço: PC DIVINO ESPÍRITO SANTO, 06, CENTRO, LAMIM - MG

Telefone: (31) 3764-1130 E-mail: gabinete@lamim.mg.gov.br



Exercício: 2025

Página(s): 13/14

Nº Item	Cod.	Descrição	Marca	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Val. Total
497	21584	TELA MOSQUITEIRO 1,5M	Nortene	Metro	1500	9,60	14.400,00
498	21585	TELA PINHEIRO 1.50 FIO 22	Prata Forte	Metro	1500	13,00	19.500,00
499	21586	TELHA COLONIAL DUPLA AMERICANA RESINADA	Mecasa	Unidade	60000	3,00	180.000,00
500	21587	TELHA COLONIAL PLAM	Mecasa	Unidade	60000	1,90	114.000,00
501	21588	TELHA DE AMIANTO 2,44 X 80	Precon	Unidade	1500	30,00	45.000,00
502	21589	TELHAS DE AMIANTO 2,44 X 1,10	Precon	Unidade	1500	20,00	120.000,00
503	23235	Tê LR azul 20x1/2mm	Krona	Unidade	300	11,00	3.300,00
504	23236	Tê LR azul 25x1/2mm	Krona	Unidade	300	11,00	3.300,00
505	23237	Tê LR azul 25x3/4 mm	Krona	Unidade	300	11,00	3.300,00
506	23238	Tê soldável 20mm		Unidade	900	2,00	1.800,00
507	23239	Tê soldável 25mm		Unidade	600	2,00	1.200,00
508	23240	Tê soldável 32mm		Unidade	450	6,00	2.700,00
509	23241	Tê soldável 40mm		Unidade	150	9,00	1.350,00
510	23242	Tê soldável 50mm		Unidade	240	13,00	3.120,00
511	23243	Tê soldável 50x25mm		Unidade	240	15,00	3.600,00
512	23244	Tê soldável 60mm		Unidade	150	40,00	6.000,00
513	28211	TIJOLO 12x20x30		Unidade	150000	1,60	240.000,00
514	21591	TIJOLO CERÂMICO FURADO 10x20x30		Unidade	150000	1,40	210.000,00
515	21590	TIJOLO CERÂMICO FURADO 15x20x30		Unidade	150000	1,80	270.000,00
516	12817351	TINTA ACRILICA INTERIOR E EXTERIOR ,18 LITROS.		Unidade	15	450,00	6.750,00
517	23245	Tomada de sobrepôr p/ canaleta 10A - Igual ou similar a marca Fame		Unidade	300	20,00	6.000,00
518	23246	Tomada dupla linha branca 10A - Igual ou similar a marca Fame		Unidade	600	28,00	16.800,00
519	21677	TOMADA EXTERNA REDONDA		Unidade	750	13,00	9.750,00
520	23247	Tomada simples 10A linha branca		Unidade	1820	15,00	
521	23248	Tomada simples 20A linha branca		Unidade	820	17,00	
522	23249	Tomadeira cozinha bica móvel metal C50		Unidade	280	80,00	
523	23250	Tomadeira jardim metal 1130 com bico		Unidade	280	40,00	
524	23251	Tomadeira lavatório 1193 C23 metal		Unidade	280	75,00	
525	23252	Tomadeira lavatório com bica móvel metal C50		Unidade	340	75,00	
526	23253	Tomadeira lavatório plástica		Unidade	400	20,00	
527	23254	Tomadeira metal 1158 C23		Unidade	340	65,00	
528	23255	Tomadeira metal 1194 lavatório C50		Unidade	170	80,00	
529	23256	Tomadeira plástica branca 10cm		Unidade	600	12,00	
530	23257	Tomadeira plástica p/ filtro		Unidade	240	10,00	
531	23258	Tomadeira plástica preta de jardim		Unidade	620	6,00	
532	23259	Tomadeira PVC branca 15cm		Unidade	600	12,00	
533	12617186	TORQUES DE ARMADOR 12"		Unidade	60	59,00	
534	12617187	TRENA DE FITA 50M LARGURA MINIMA 12,5 MM MILIMETROS E CENTIMETROS DE FACIL LETURA		Unidade	30	55,00	
535	23260	Tubo de ligação p/ vaso ajustável		Unidade	240	30,00	
536	23261	Tubo esgoto 10mm c/ 6m classe A		Unidade	1500	95,00	
537	23262	Tubo esgoto 150mm c/ 6m classe A		Unidade	450	270,00	
538	23263	Tubo esgoto 200mm c/ 6m classe A		Unidade	240	530,00	
539	23264	Tubo esgoto 40mm c/ 6m classe A		Unidade	900	40,00	
540	23265	Tubo esgoto 50mm c/ 6m classe A		Unidade	900	60,00	
541	23266	Tubo esgoto 75mm c/ 6m classe A		Unidade	800	89,00	
542	23267	Tubo p/ caixa descarga		Unidade	150	20,00	
543	23268	Tubo p/ válvula de descarga c/ joelho azul		Unidade	240	22,00	
544	21439	Tubo soldável 20mm		Unidade	2400	23,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM**

CNPJ: 24.179.426/0001-12

Endereço: PC DIVINO ESPÍRITO SANTO, 05, CENTRO, LAMIM - MG

Telefone: (31) 3754-1130 E-mail: gabinete@lamim.mg.gov.br



Nº Item	Cód.	Descrição	Marca	UND	Quantidade	Val. Unitária	Val. Total
545	12617104	tubo soldável 25MM		Unidade	2400	26,00	62.400,00
546	23270	Tubo soldável 32mm		Unidade	1500	55,00	82.500,00
547	23271	Tubo soldável 40mm		Unidade	900	90,00	81.000,00
548	23272	Tubo soldável 50mm		Unidade	1500	110,00	165.000,00
549	23293	Tubo soldável 60mm		Unidade	150	220,00	33.000,00
550	23273	União p/ mangueira 1"		Unidade	240	2,50	600,00
551	23275	União p/ mangueira 1/2"		Unidade	450	2,00	900,00
552	23274	União p/ mangueira 1" x 3/4		Unidade	240	3,00	720,00
553	23276	União p/ mangueira 3/4		Unidade	450	2,00	900,00
554	23277	União p/ mangueira 3/4 x 1/2		Unidade	240	2,00	480,00
555	23278	União soldável 20mm		Unidade	300	15,00	4.500,00
556	23279	União soldável 25mm		Unidade	300	20,00	6.000,00
557	23280	União soldável 32mm		Unidade	150	25,00	3.750,00
558	23281	União soldável 50mm		Unidade	150	40,00	6.000,00
559	23282	Válvula de descarga metal 1 1/2 com acabamento cromado		Unidade	90	290,00	26.100,00
560	23284	Válvula lavatório PVC		Unidade	300	10,00	3.000,00
561	23285	Válvula pia americana 1 1/2 metal		Unidade	150	29,00	4.350,00
562	23283	Válvula tanque PVC		Unidade	240	10,00	2.400,00
563	12617354	Vassoura com cabo, reforçada, 40 cm		Unidade	36	39,00	1.404,00
564	12617353	Vassoura Rasteio, Metálica, Regulável, Com Cabo;		Unidade	24	60,00	1.440,00
565	23286	Veda rosca 10mx18mm		Unidade	310	10,00	3.100,00
566	23287	Veda rosca 25mx18mm		Unidade	310	15,00	4.650,00
567	23288	Veda rosca 5mx18mm		Unidade	310	8,00	2.480,00

Paulo Augusto do Carmo Pereira
Assinatura do Fornecedor

38.612.669/0001 - 07

PAULO PEDRO DE ALMEIDA
PEREIRA ME

Rua Tenente Antônio Chagas, 18 Torreo
Centro - CEP: 38.455 - 000

LAMIM - MG

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM**

CNPJ: 24.179.426/0001-12

Endereço: PC DIVINO ESPÍRITO SANTO, 06, CENTRO, LAMIM - MG

Telefone: (31) 3754-1130 E-mail: gabinete@lamim.mg.gov.br

Exercício: 2025

Página(s): 1/14

Cotação de Preço por Fornecedor

Informações Gerais da Cotação de Preço

Cotação: 0081/2025

Data: 12/02/2025

Responsável pela Pesquisa: WELLINGTON EUSTAQUIO DE MIRANDA

Justificativa: Aquisição de materiais de construção para atender as necessidades do município de Lamim.

Tipo de Processo: RP - Registro de Preço

Objeto: —

**Dados do Fornecedor**

Razão Social: DEPOSITO RIO ESPERANÇA

CNPJ: 17.382.559/0001-26

Inscrição Estadual:

Endereço: RUA MANGEL RODRIGUES DE MIRANDA nº: 52

Bairro: CENTRO

Cidade: RIO ESPERANÇA

UF: MG CEP: 36460-000

Tel: 983092795 Fax:

Email:

Dados Adicionais

Forma de Pagamento:

Prazo de Entrega:

Validade do Orçamento/Proposta:

Nº Item	Cód.	Descrição	Marca	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	27519	Abracadela Condutete 1/2"		Unidade	600	3,80	
002	23007	Abracadela p/ cano 100		Unidade	300	5,50	
003	23008	Abracadela p/ cano 1/2"		Unidade	600	1,00	
004	23008	Abracadela p/ cano 3/4"		Unidade	600	1,30	
005	23009	Abracadela p/ cano 40		Unidade	300	3,50	
006	23010	Abracadela p/ cano 50		Unidade	300	4,00	
007	23011	Abracadela p/ cano 75		Unidade	300	4,70	
008	23012	Abracadelas de nylon 100 x 2,5		Unidade	1500	0,60	
009	23013	Abracadelas de nylon 200 x 4,8		Unidade	1500	0,70	
010	23014	Abracadelas de nylon 280 x 4,8		Unidade	1500	0,75	
011	23015	Adaptador de tomada universal		Unidade	600	5,50	
012	23016	Adaptador flange 20mm		Unidade	450	13,50	
013	23017	Adaptador flange 25mm		Unidade	450	14,75	
014	23018	Adaptador flange 32mm		Unidade	300	19,00	
015	23019	Adaptador flange 40mm		Unidade	150	23,50	
016	23020	Adaptador flange 50mm		Unidade	300	26,30	
017	27516	Adaptador para condutete 1/2"		Unidade	300	3,50	
018	23021	Adaptador soldável curto 20mm		Unidade	300	2,50	
019	23022	Adaptador soldável curto 25mm		Unidade	900	2,75	
020	23023	Adaptador soldável curto 32mm		Unidade	300	4,50	
021	23024	Adaptador soldável curto 40mm		Unidade	300	9,10	
022	23025	Adaptador soldável curto 50mm		Unidade	450	10,50	
023	23026	Adaptador soldável curto 60mm		Unidade	240	61,50	
024	23027	Adesivo plástico 17g		Unidade	600	5,75	
025	23028	Adesivo plástico 75g		Unidade	310	10,25	
026	23029	Adesivo plástico c/ pinos 175g		Unidade	610	36,00	
027	12617147	ALICATE 30 POLEGADAS CORTAR VERGALHAO FERRO CORRENTE AÇO.		Unidade	15	255,00	
028	15143	Alicate Universal		Unidade	60	49,00	
029	23030	Anel de vedação 100mm		Unidade	900	2,30	
030	23031	Anel de vedação 50mm		Unidade	800	1,40	
031	23032	Anel de vedação 75mm		Unidade	900	1,90	
032	23322	Anel de vedação 85mm p/ curva e luva p/oa		Unidade	300	11,50	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM

CNPJ: 24.179.426/0001-12

Endereço: PC DIVINO ESPÍRITO SANTO, 06 - CENTRO, LAMIM - MG

Telefone: (31) 3754-1130 - E-mail: gabinete@lamim.mg.gov.br



Nº Item	Cod.	Descrição	Marca	UND	Quantidade	Val. Unidade	Val. Total
033	23033	Anel de vedação para vaso sanitário		Unidade	330	15,38	
034	12617070	ARAME FARPADO 250M, CARACTERÍSTICAS DE MACIEZ, A BITOLA GROSSA E FÁCIL MANUSEIO. COM BITOLA DE 2,00 MM E RESISTÊNCIA A 250 KG DE TENSÃO.		Rolo	50	283,00	
035	12617071	ARAME FARPADO 400M, CARACTERÍSTICAS DE MACIEZ, A BITOLA GROSSA E FÁCIL MANUSEIO. COM BITOLA DE 2,00 MM E RESISTÊNCIA A 250 KG DE TENSÃO.		Rolo	400	426,00	
036	21549	ARAME RECOZIDO LISO		Rolo	600	21,50	
037	21550	ARAME RECOZIDO TORCIDO		Rolo	600	22,90	
038	12617148	ARCO DE SERRA TUBULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, FABRICADO EM AÇO REFORÇADO, PROPORCIONANDO DUREZA E ESTABILIDADE NO CORTE. DEVE POSSUIR SISTEMA DE TENSÃO AJUSTÁVEL PARA FIXAÇÃO SEGURA DA LÂMINA, GARANTINDO CORTES PRECISOS E UNIFORMES. COMPATÍVEL EXCLUSIVAMENTE COM LÂMINAS DE 300 mm (12").		Unidade	30	72,00	
039	1033	Areia Natural Fina, Lavada e Coada - Areia Natural Quartzosa, de rio, lavada e coada, com granulometria FINA, isenta de substância nociva a sua utilização, tais como: Mica, Materiais friáveis, grãos, matéria orgânica, torrões de argila e outros materiais, armazenada em local adequado, evitando a sua contaminação		Metro²	6000	135,00	
040	1034	Areia Natural Grossa, Lavada e Coada - Areia Natural Quartzosa, de rio, lavada e coada, com granulometria GROSSA, isenta de substância nociva a sua utilização, tais como: Mica, Materiais friáveis, grãos, matéria orgânica, torrões de argila e outros materiais, armazenada em local adequado, evitando a sua contaminação		Metro²	6000	133,00	
041	1035	Areia Natural Média, Lavada e Coada - Areia Natural Quartzosa, de rio, lavada e coada, com granulometria MÉDIA, isenta de substância nociva a sua utilização, tais como: Mica, Materiais friáveis, grãos, matéria orgânica, torrões de argila e outros materiais, armazenada em local adequado, evitando a sua contaminação		Metro²	6000	133,00	
042	23034	Aspersor de irrigação 25cm		Unidade	200	46,50	
043	23035	Aspersor de irrigação 50cm		Unidade	200	56,00	
044	12617349	BALDE P/CONCRETO 12 LTS.		Unidade	50	21,00	
045	27586	BARRAMENTO PARA DIJUNTORES MODELO PENTE 80A BIFÁSICO		Unidade	150	62,50	
046	27473	Barramento para dijuntores modelo pente 80A trifásico		Unidade	150	46,00	
047	27474	Barramento para dijuntores modelo pente 80A trifásico		Unidade	150	105,00	
048	27495	Base para rele foto célula		Unidade	300	16,50	
049	27589	BOCAL SOQUETE ROSCA PARA LAMPADA (ILUMINAÇÃO PÚBLICA) BASE: E-27 FORMATO: PADRAO MATERIAL: PORCELANA COR: BRANCO CARACTERÍSTICA ELÉTRICA: 4 A - 250 V RABICHO: SEM RABICHO CONEÇÃO DE ENERGIA POR PARAFUSOS IGUAL OU SIMILAR: FLOW PACK MARCA: Lorenzetti REF: 1450FP		Unidade	900	8,70	
050	27588	BOCAL SOQUETE ROSCA PARA LAMPADA (ILUMINAÇÃO PÚBLICA) BASE: E-40 FORMATO: PADRAO MATERIAL: PORCELANA COR: BRANCO CARACTERÍSTICA ELÉTRICA: 500V - 1000W RABICHO: SEM RABICHO CONEÇÃO DE ENERGIA POR PARAFUSOS IGUAL OU SIMILAR: MARCA: DECORLUX REF: MT2403		Unidade	900	11,50	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM

CNPJ: 24.179.426/0001-12

Endereço: PG DIVINO ESPÍRITO SANTO, 08, CENTRO, LAMIM - MG

Telefone: (31) 3754-1130 E-mail: gabinete@lamim.mg.gov.br



Nº Item	Cód.	Descrição	Marca	UND	Quantidade	Val. Unidade	Val. Total
051	23289	Bola automática de nível 25A - Bola automática de nível 25A		Unidade	150	56,50	
052	23036	Bola PVC 1/2		Unidade	320	16,00	
053	23037	Bola PVC 3/4		Unidade	170	17,50	
054	23039	Bolsa para vaso espede		Unidade	150	7,80	
055	23040	Bomba elétrica sapo p/ poço 1"		Unidade	150	810,00	
056	23041	Bomba elétrica sapo p/ poço 3/4		Unidade	154	405,00	
057	12617149	BOMBA PULVERIZADORA COSTAL 20L : CAPACIDADE MINIMA DE 20 LITROS, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E ANTICORROSIVO COM SISTEMA DE PRESSURIZAÇÃO MANUAL E REGULAGEM DE PRESSÃO MINIMA DE 3 BAR. DEVE POSSUIR BICOS AJUSTÁVEIS DE ALTA RESISTÊNCIA, MANGUEIRA FLEXÍVEL COM NO MINIMO 1,5 METROS DE COMPRIMENTO E ALÇAS ERGONÔMICAS ACOLCHOADAS PARA MAIOR CONFORTO NO TRANSPORTE. O SISTEMA DE BOMBEAMENTO DEVE SER MANUAL, COM PISTÃO E VÁLVULA DE PRESSÃO PARA BOMBEAMENTO CONTÍNUO.		Unidade	30	275,00	
058	23568	Braco de iluminação pública de 1,5m		Unidade	600	223,00	
059	23042	Braco para chuveiro alumínio		Unidade	300	17,50	
060	12617188	BRITA Nº1 PARA CONCRETO ESTRUTURAL E PAVIMENTAÇÃO		Metro³	600	230,00	
061	12617189	BRITA Nº2 PARA CONCRETOS DE MAIOR ESPESSURA E DRENAGEM -		Metro³	300	230,00	
062	2083	Brita nº 0 - Pedra Britada (Brita) nº 0, taxa granulométrica de 6mm à 11mm, constituída de fragmentos sólidos, duráveis, livres de torrões, argilas e substâncias nocivas		Metro³	600	230,00	
063	2085	Brita nº 1 - Pedra Britada (Brita) nº 1, taxa granulométrica de 11mm à 24mm, constituída de fragmentos sólidos, duráveis, livres de torrões, argilas e substâncias nocivas		Metro³	900	230,00	
064	23043	Bucha p/ torneira		Unidade	600	1,70	
065	23044	Bucha redução soldável 25x20		Unidade	900	2,20	
066	23045	Bucha redução soldável 35x25		Unidade	600	2,20	
067	23046	Bucha redução soldável 40x25		Unidade	300	8,50	
068	23047	Bucha redução soldável 40x32		Unidade	300	9,00	
069	23048	Bucha redução soldável 50x25		Unidade	300	9,50	
070	23049	Bucha redução soldável 50x40		Unidade	300	12,70	
071	23050	Bucha soldável 60x50mm		Unidade	240	14,30	
072	21826	CABO FLEXÍVEL 10MM		Metro	6000	13,75	
073	21826	CABO FLEXÍVEL 1,5MM - CORES VARIADAS - IGUAL OU SIMILAR A MARCA SLIM		Metro	24000	2,40	
074	21827	CABO FLEXÍVEL 16MM		Metro	6000	19,00	
075	21388	Cabo flexível 2,5mm		Metro	3000	3,60	
076	21828	CABO FLEXÍVEL 4,0MM		Metro	3000	5,80	
077	21829	CABO FLEXÍVEL 6,0MM		Metro	3000	8,40	
078	21830	CABO FLEXÍVEL PP 2X2,5MM		Metro	6000	6,30	
079	2561	Cadeado 20mm - Cadeado de 20mm, haste aço temperado e cromado, chave niquelada, latão maciço		Unidade	160	21,50	
080	2564	Cadeado 36mm - Cadeado de 36mm, haste aço temperado e cromado, chave niquelada, latão maciço		Unidade	160	36,00	
081	2585	Cadeado 50mm - Cadeado de 50mm, haste aço temperado e cromado, chave niquelada, latão maciço		Unidade	160	49,50	
082	28190	Caibro de eucalipto 7cm x 4cm		Metro	12000	10,00	
083	28195	Caibro de Paraju 7cm x 4cm		Metro	8000	13,50	
084	27516	Caixa 5 saídas condutite PVC		Unidade	300	21,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM

CNPJ: 24.179.426/0001-12

Endereço: PC DIVINO ESPÍRITO SANTO, 06, CENTRO, LAMIM - MG

Telefone: (31) 3754-1130 E-mail: gabinete@lamim.mg.gov.br



Nº Item	Cod.	Descrição	Marca	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
085	23055	Caixa de descarga 9L		Unidade	450	71,00	
086	23056	Caixa de gordura 250x172x50		Unidade	180	135,00	
087	23057	Caixa de gordura 250x230x76		Unidade	180	175,00	
088	23058	Caixa de passagem		Unidade	60	143,00	
089	12617152	CAIXA FERRAMENTA AZUL, MATERIAL RESISTENTE E DURÁVEL E DESIGN COMPACTO		Unidade	32	215,00	
090	12617150	CAIXAS DE LIMA PARA MOTOSERRA FINA		Unidade	40	122,00	
091	12617151	CAIXAS DE LIMA PARA MOTOSERRA GROSSA		Unidade	40	122,00	
092	23059	Caixa sifonada quadr. 100x100x50		Unidade	300	23,00	
093	23060	Caixa sifonada quadr. 150x150x50		Unidade	240	62,00	
094	23061	Caixinha de luz 4x2 amarela plástica		Unidade	3000	2,60	
095	23062	Caixinha de luz 4x4 amarela plástica		Unidade	900	4,30	
096	23063	Caixinha de luz plástica		Unidade	900	7,50	
097	21558	CAL HIDRATADO 15KG		sac	4500	19,50	
098	21559	CAL PARA PINTURA 7KG		sac	900	11,50	
099	27524	Canaleta PVC branca 20x10 com fita dupla face 2m		Unidade	1500	18,50	
100	12617074	CANO 1 1/2		Unidade	300	593,00	
101	12617075	CANO 1 1/2 -		Unidade	450	23,50	
102	12617076	CANO 3/4		Unidade	450	27,20	
103	12617081	CANO 40		Unidade	150	76,00	
104	12617077	CANO 50		Unidade	300	102,00	
105	12617080	CANO 75 -		Unidade	120	305,00	
106	12617078	CANO 85		Unidade	300	410,00	
107	12617079	CANO FERRO 85		Unidade	30	1150,00	
108	23065	Cap Esgoto 100		Unidade	450	13,00	
109	23066	Cap Esgoto 40		Unidade	300	4,60	
110	23067	Cap Esgoto 50		Unidade	300	5,90	
111	23068	Cap Esgoto 75		Unidade	300	11,40	
112	23069	Cap roscaável 20mm		Unidade	450	2,90	
113	23070	Cap roscaável 25mm		Unidade	450	3,50	
114	23071	Cap soldável 20mm		Unidade	900	2,40	
115	23072	Cap soldável 25mm		Unidade	900	2,80	
116	23073	Cap soldável 32mm		Unidade	300	4,50	
117	23074	Cap soldável 40mm		Unidade	240	7,80	
118	23075	Cap soldável 50mm		Unidade	300	11,50	
119	23076	Cap soldável 60mm		Unidade	150	42,00	
120	22302	Caminho de mão CH 18 reforçado aro 3,25		Unidade	60	405,00	
121	21391	Cavadeira articulada 2 bocas		Unidade	60	103,00	
122	12617154	CAVADEIRA ARTICULADA DE 1 BOCA		Unidade	60	76,00	
123	23077	Chave teste comum		Unidade	90	9,50	
124	23078	Chave teste digital		Unidade	90	19,20	
125	12617105	CHUVEIRO ELÉTRICO MIN. 5500W DE POTÊNCIA E VOLTAGEM DE 127V OU DE 220V		Unidade	18	97,00	
126	21394	Cimento CPII saco de 50Kg		sac	12000	36,00	
127	21560	CIMENTO CPIV SACO DE 50KG		sac	12000	33,50	
128	12617190	CIMENTO DE COMPOSIÇÃO COM ADIÇÕES MINERAIS, EMBALAGEM DE 50KG		Unidade	8000	40,00	
129	27185	Cola Pvc 175g o' pinosel		Unidade	304	82,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM

CNPJ: 24.179.426/0001-12

Endereço: PC DIVINO ESPÍRITO SANTO, 06, CENTRO, LAMIM - MG

Telefone: (31) 3754-1130 E-mail: gabinete@lamim.mg.gov.br



130	12617156	COLA PVC 175G RESISTENTE À ÁGUA, TIGRE OU SIMILAR	Unidade	750	96,00
131	23079	Cola silicone 280g	Unidade	310	25,00
132	23080	Cola silicone 50g	Unidade	454	13,30
133	23081	Conector bicomatizado 18mm	Unidade	150	15,00
134	23477	Conector bicomatizado 25mm	Unidade	150	21,50
135	23478	Conector bicomatizado 35mm	Unidade	150	26,00
136	27511	Conector para haste ferro 12,7mm	Unidade	150	7,00
137	23082	Conector porcelana 18mm	Unidade	300	13,30
138	27478	Conector terminal Genérico para diâmetro 18mm	Unidade	150	31,50
139	27477	Conector terminal Genérico para diâmetro 25mm	Unidade	150	66,00
140	27478	Conector terminal Genérico para diâmetro 35mm	Unidade	150	76,00
141	12617157	CORDA 16MM PARA CONTENÇÃO NYLON OU POLIPROPILENO	Metro	700	9,80
142	22324	Corda de seda 10mm	Unidade	490	5,70
143	22325	Corda de seda 14mm	Unidade	490	7,50
144	12617162	CORDA FITILHO TRANÇADA DE 3 CORDAS.	Metro	15000	1,50
145	12617161	CORDA FITILHO TRANÇADA DE 3 CORDAS DE MAIOR DIAMETRO ACIMA DE 10 MM	Metro	9200	2,30
146	12617160	CORRENTE 8MM 5/16 POLEGADAS	Metro	320	19,50
147	12617065	CURVA 110	Unidade	30	142,00
148	12617062	CURVA 75	Unidade	15	103,00
149	23083	Curva curta esgoto 40	Unidade	300	4,80
150	23084	Curva curta esgoto 50	Unidade	300	5,30
151	23085	Curva curta esgoto 75	Unidade	300	9,80
152	27514	Curva para condutete 1/4	Unidade	300	5,00
153	23086	Curva soldável 20mm	Unidade	300	3,00
154	23087	Curva soldável 25mm	Unidade	300	2,80
155	23088	Curva soldável 32mm	Unidade	150	6,50
156	23089	Curva soldável 40mm	Unidade	150	11,00
157	23090	Curva soldável 50mm	Unidade	300	15,20
158	27471	Dijuntor DPS 45KA	Unidade	150	72,00
159	27458	Dijuntor DR trifásico 25A	Unidade	150	193,00
160	27456	Dijuntor DR trifásico 40A	Unidade	150	197,00
161	27462	Dijuntor DR trifásico 25A	Unidade	60	232,00
162	27464	Dijuntor DR trifásico 40A	Unidade	60	255,00
163	27466	Dijuntor DR trifásico 63A	Unidade	60	290,00
164	26820	Dijuntor trifásico Din 100A 10Ka	Unidade	60	203,00
165	26830	Dijuntor trifásico Din 10A	Unidade	60	76,00
166	26819	Dijuntor trifásico Din 125A 10Ka	Unidade	60	293,00
167	26829	Dijuntor trifásico Din 16A	Unidade	60	62,00
168	26817	Dijuntor trifásico Din 175A 10Ka	Unidade	60	393,00
169	26816	Dijuntor trifásico Din 200A 10Ka	Unidade	60	485,00
170	26826	Dijuntor trifásico Din 25A	Unidade	60	63,00
171	26827	Dijuntor trifásico Din 32A	Unidade	60	63,50
172	26828	Dijuntor trifásico Din 40A	Unidade	60	64,00
173	26825	Dijuntor trifásico Din 50A	Unidade	60	65,50
174	26824	Dijuntor trifásico Din 63A	Unidade	60	65,50
175	26823	Dijuntor trifásico Din 70A	Unidade	60	122,00
176	26822	Dijuntor trifásico Din 82A	Unidade	60	155,00
177	26840	Dijuntor trifásico Nema 100A	Unidade	60	291,00
178	26831	Dijuntor trifásico Nema 10A	Unidade	60	232,00
179	26841	Dijuntor trifásico Nema 125A	Unidade	60	316,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM

CNPJ: 24.179.426/0001-12

Endereço: PC DIVINO ESPÍRITO SANTO, 06, CENTRO, LAMIM - MG

Telefone: (31) 3754-1130 E-mail: gabinete@lamim.mg.gov.br



Nº Item	Cód.	Descrição	Marca	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
180	26832	Dijuntor trifásico Nema 15A		Unidade	60	212,00	12.720,00
181	26833	Dijuntor trifásico Nema 20A		Unidade	60	226,00	13.560,00
182	26834	Dijuntor trifásico Nema 35A		Unidade	60	256,50	15.390,00
183	26835	Dijuntor trifásico Nema 40A		Unidade	60	261,00	15.660,00
184	26836	Dijuntor trifásico Nema 50A		Unidade	60	266,50	15.990,00
185	26837	Dijuntor trifásico Nema 60A		Unidade	60	271,00	16.260,00
186	26838	Dijuntor trifásico Nema 70A		Unidade	60	276,50	16.590,00
187	26839	Dijuntor trifásico Nema 90A		Unidade	60	286,00	17.160,00
188	12617163	DISCO DE CORTE FERRO E AÇO		Unidade	300	4,80	1.440,00
189	22338	Disco de corte fino 4 1/2"		Unidade	150	4,20	630,00
190	12617164	DISCO DIAMANTE 100 MM		Unidade	300	41,50	12.450,00
191	12617064	DISJUNTOR BI 125A		Unidade	60	192,00	11.520,00
192	12617065	DISJUNTOR BI 150 A		Unidade	30	183,00	5.490,00
193	12617135	DISJUNTOR BIFASE 150A		Unidade	30	183,00	5.490,00
194	23092	Disjuntor din 40A		Unidade	240	22,00	5.280,00
195	23100	Disjuntor din 60/63 6CA		Unidade	240	31,50	7.560,00
196	23101	Disjuntor din bipolar 15 A		Unidade	120	42,00	5.040,00
197	23483	Disjuntor din bipolar 20 A		Unidade	120	43,00	5.160,00
198	23484	Disjuntor din bipolar 25 A		Unidade	120	43,00	5.160,00
199	23485	Disjuntor din bipolar 32 A		Unidade	120	44,00	5.280,00
200	23089	Disjuntor din bipolar 40 A		Unidade	300	44,00	13.200,00
201	23486	Disjuntor din bipolar 50 A		Unidade	300	51,50	15.450,00
202	23487	Disjuntor din bipolar 60 A		Unidade	300	62,00	18.600,00
203	23488	Disjuntor din bipolar 63 A		Unidade	150	67,00	10.050,00
204	12617136	disjuntor din bipolar 70A		Unidade	300	67,00	20.100,00
205	23091	Disjuntor din unipolar 10 A		Unidade	240	15,00	3.600,00
206	23479	Disjuntor din unipolar 16 A		Unidade	240	15,00	3.600,00
207	23480	Disjuntor din unipolar 25 A		Unidade	240	15,00	3.600,00
208	23482	Disjuntor din unipolar 32 A		Unidade	240	17,50	4.200,00
209	23481	Disjuntor din unipolar 40 A		Unidade	240	21,00	5.040,00
210	23490	Disjuntor din unipolar 60 A		Unidade	240	21,50	5.160,00
211	23489	Disjuntor din unipolar 63 A		Unidade	240	32,00	7.680,00
212	12617085	DISJUNTOR MONO 125A		Unidade	60	81,50	4.890,00
213	12617067	DISJUNTOR MONO 150A		Unidade	60	103,00	6.180,00
214	23095	Disjuntor nema bipolar 40		Unidade	150	107,00	16.050,00
215	23096	Disjuntor nema bipolar 50		Unidade	60	116,50	6.990,00
216	23097	Disjuntor nema bipolar 60		Unidade	90	133,00	11.970,00
217	23098	Disjuntor nema bipolar 70		Unidade	60	142,00	8.520,00
218	23103	Disjuntor nema tripolar 60		Unidade	75	264,00	19.800,00
219	23093	Disjuntor nema unipolar 15 A		Unidade	150	26,50	3.975,00
220	23491	Disjuntor nema unipolar 20 A		Unidade	150	26,50	3.975,00
221	23492	Disjuntor nema unipolar 25 A		Unidade	150	27,00	4.050,00
222	23493	Disjuntor nema unipolar 35 A		Unidade	150	36,00	5.400,00
223	23494	Disjuntor nema unipolar 50 A		Unidade	150	42,00	6.300,00
224	23094	Disjuntor nema unipolar 40 A		Unidade	150	36,50	5.475,00
225	12617088	DISJUNTOR TRI 125A		Unidade	60	341,50	20.490,00
226	12617089	DISJUNTOR TRI 150A		Unidade	60	397,00	23.820,00
227	23106	Ducha 3 temperaturas 127w 5.500		Unidade	300	92,00	27.600,00
228	23105	Ducha 3 temperaturas 220W 5.500		Unidade	150	97,00	14.550,00
229	23104	Ducha higiênica C50 metal		Unidade	150	91,30	13.695,00
230	27513	Eletroduto 3/4 3m Condulete		Unidade	1500	23,50	35.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM

CNPJ: 24.179.426/0001-12

Endereço: PC DIVINO ESPÍRITO SANTO, 06, CENTRO, LAMIM - MG

Telefone: (31) 3754-1130 E-mail: gabinete@lamim.mg.gov.br



Nº Item	Cód.	Descrição	Marca	UNID	Quantidade	Val. Unidade	Val. Total
231	23107	Engate flexível metal 40cm		Unidade	300	31,50	
232	23108	Engate flexível plástico 40cm		Unidade	750	8,70	
233	23109	Engate flexível plástico 60cm		Unidade	300	14,30	
234	22345	Enxada mini para jardim 1,6L		Unidade	60	49,00	
235	12617165	ENXADA SEM CABO 2,5		Unidade	60	89,50	
236	12617166	ENXADA SEM CABO 3,0		Unidade	60	97,00	
237	12617167	ENXADÕES 2,5		Unidade	60	76,00	
238	12617168	ESMERILHADEIRA POT. MIN. 850W DISCO 4 1/2" OU 5" COM SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA ACIONAMENTO INVOLUNTÁRIO		Unidade	15	497,00	
239	27567	Extensão elétrica de 10 mts, com no mínimo 3 entradas bivolt		Unidade	170	46,50	
240	27568	Extensão elétrica de 5mts, com no mínimo 3 entradas bivolt		Unidade	110	31,00	
241	23111	Extensão fio paralelo 3mts		Unidade	320	26,50	
242	22357	Facão p/ mato 12"		Unidade	20	60,00	
243	12617350	FECHADURA EXTERNA, distância de broca 40mm, acabamento cromado.		Unidade	20	82,00	
244	21563	FERRAGEM 1/2 BARRA DE 12 METROS		Unidade	600	97,00	
245	21564	FERRAGEM 1/4 BARRA DE 12 METROS		Unidade	3600	29,00	
246	21565	FERRAGEM 3/8 BARRA DE 12 METROS		Unidade	2100	56,00	
247	21566	FERRAGEM 4/2 BARRA DE 12 METROS		Unidade	4500	15,50	
248	21567	FERRAGEM 5/0 BARRA DE 12 METROS		Unidade	4500	21,50	
249	21568	FERRAGEM 5/16 BARRA DE 12 METROS		Unidade	3000	42,00	
250	23113	Filtro de linha 3 tomadas		Unidade	130	36,00	
251	23114	Filtro de linha 4 tomadas		Unidade	70	47,50	
252	23115	Filtro de linha 5 tomadas		Unidade	70	62,00	
253	23116	Fio paralelo 1,5		Metro	300	5,80	
254	21847	FIO PARALELO 2,5MM		Metro	3000	7,90	
255	23117	Fio paralelo 4mm		Metro	1500	10,00	
256	27577	Fita Adesiva Isolante 19mmX20 metros Amarelo igual ou similar a marca 3M		Unidade	170	26,00	
257	27574	Fita Adesiva Isolante 19mmX20 metros Branco igual ou similar a marca 3M		Unidade	150	26,50	
258	27573	Fita Adesiva Isolante 19mmX20 metros Preto igual ou similar a marca 3M		Unidade	300	15,30	
259	27575	Fita Adesiva Isolante 19mmX20 metros Verde igual ou similar a marca 3M		Unidade	150	25,00	
260	27576	Fita Adesiva Isolante 19mmX20 metros Vermelho igual ou similar a marca 3M		Unidade	150	26,00	
261	21850	FITA ISOLANTE 19MMX10M		Unidade	470	8,80	
262	23290	Fita isolante 19mmx5m		Unidade	600	3,50	
263	23119	Fita isolante alta fusão 10m		Unidade	610	32,00	
264	23120	Fita isolante alta fusão 2m		Unidade	300	17,00	
265	12617189	FURADEIRA A BATERIA ACESSÓRIOS INCLUSOS TENSÃO DE 18 V OU MAIS		Unidade	17	310,00	
266	12617352	FURADEIRA DE IMPACTO PROFISSIONAL. Especificações: Furadeira de impacto 14 brocas 550W 220v com fio, Capacidade de perfuração aço 10mm, Capacidade de perfuração madeira 25mm, Capacidade de perfuração concreto 13mm.		Unidade	3	705,00	
267	22373	Garrafinho térmico 5 L		Unidade	90	46,00	
268	12617173	GRAMPO GALVANIZADO P/ CERCA 6X7/18"		PCT	150	26,50	
269	22374	Grampo p/oldo 1x9		Unidade	600	24,00	
270	12617171	GRÓSA DE CANO MEDIO FERRESTOCK 200MM		Unidade	15	32,00	
271	27510	Haste terra 5/8x2,40m Alta camada		Unidade	150	185,00	
272	23121	Interruptor 2 teclas paralelo e tomada 10 A linha branca - Igual ou similar foma		Unidade	450	33,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM

CNPJ: 24.179.428/0001-12

Endereço: PC DIVINO ESPÍRITO SANTO, 06, CENTRO, LAMIM - MG

Telefone: (31) 3754-1130 E-mail: gabinete@lamim.mg.gov.br



Nº Item	Cód.	Descrição	Marca	UND	Quantidade	Val. Unitária	hº Val. Total
273	23122	Interruptor 2 tocas paralelo linha branca - igual ou similar fame		Unidade	240	29,00	
274	23123	Interruptor 3 tocas paralelo linha branca - igual ou similar a marca fame		Unidade	240	36,50	
275	21856	INTERRUPTOR EXTERNO		Unidade	600	16,50	
276	23124	Interruptor paralelo linha branca - igual ou similar fame		Unidade	900	19,20	
277	23125	Interruptor paralelo sobrepor canalista - igual ou Superior a marca Ilumi		Unidade	480	21,00	
278	23126	Interruptor simples linha branca		Unidade	470	18,00	
279	23127	Interruptor simples sobrepor p/ canalista		Unidade	300	14,90	
280	12617096	JOELHO 1/0		Unidade	90	142,00	
281	12617093	JOELHO 1/2		Unidade	300	2,50	
282	12617094	JOELHO 3/4		Unidade	300	2,50	
283	12617092	JOELHO 40		Unidade	90	7,80	
284	12617091	JOELHO 50		Unidade	90	11,00	
285	12617098	JOELHO 75		Unidade	60	155,00	
286	12617090	JOELHO 85		Unidade	150	190,00	
287	23128	Joelho LR azul 20x1/2		Unidade	750	10,50	
288	23129	Joelho LR azul 25x1/2		Unidade	750	10,70	
289	23130	Joelho LR azul 25x3/4		Unidade	450	11,00	
290	23131	Joelho PVC esgoto 100 45º		Unidade	600	12,30	
291	23132	Joelho PVC esgoto 100 90º		Unidade	900	12,50	
292	23133	Joelho PVC esgoto 100 com vista 50 90º		Unidade	150	21,00	
293	23134	Joelho PVC esgoto 150 90º		Unidade	240	52,00	
294	23135	Joelho PVC esgoto 200 90º		Unidade	300	153,00	
295	23136	Joelho PVC esgoto 40 45º		Unidade	600	4,50	
296	23137	Joelho PVC esgoto 40 90º		Unidade	900	4,50	
297	23138	Joelho PVC esgoto 50 45º		Unidade	600	6,70	
298	23139	Joelho PVC esgoto 50 90º		Unidade	900	6,90	
299	23140	Joelho PVC esgoto 75 45º		Unidade	300	9,50	
300	23141	Joelho PVC esgoto 75 90º		Unidade	450	9,80	
301	23142	Joelho PVC soldável 20mm		Unidade	1200	2,50	
302	23143	Joelho PVC soldável 25mm		Unidade	1200	3,00	
303	23144	Joelho PVC soldável 32mm		Unidade	600	4,90	
304	23145	Joelho PVC soldável 40mm		Unidade	240	8,50	
305	23146	Joelho PVC soldável 50mm		Unidade	1500	10,00	
306	23147	Joelho soldável 60mm		Unidade	1500	82,00	
307	12617172	KIT DE FERRAMENTA, COMPLETAS, AÇO FORJADO E DE BOA QUALIDADE		Unidade	32	605,00	
308	27550	Kit Terminais Ilhos Tubular para cabos 10mm		Unidade	1500	2,50	
309	27546	Kit Terminais Ilhos Tubular para cabos 1,5mm		Unidade	1500	0,90	
310	27547	Kit Terminais Ilhos Tubular para cabos 2,5mm		Unidade	1500	0,90	
311	27548	Kit Terminais Ilhos Tubular para cabos 4mm		Unidade	1500	1,00	
312	27549	Kit Terminais Ilhos Tubular para cabos 6mm		Unidade	1500	1,50	
313	12617178	LÂMINA DE SERRA 300MMX13MM		Unidade	300	16,50	
314	22383	Lâmina p/ roçadeira 350x2, 7x25, 4mm		Unidade	300	67,00	
315	27569	Lâmpada bulbo led, luz branca, 6500k, bivolt, 39w		Unidade	360	31,00	
316	27572	Lâmpada de emergência autonomia, 30 leds, luz branca, bivolt		Unidade	360	60,00	
317	23148	Lâmpada de led 12W		Unidade	640	14,50	
318	23495	Lâmpada de led 15W		Unidade	640	16,90	
319	23149	Lâmpada de led 9W		Unidade	1500	10,00	
320	23150	Lâmpada fluorescente 20W		Unidade	660	21,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM**

CNPJ: 24.179.426/0001-12

Endereço: PC DIVINO ESPÍRITO SANTO, 06, CENTRO, LAMIM - MG

Telefone: (31) 3754-1130 E-mail: gabinete@lamim.mg.gov.br

Exercício: 2025

Página(s): 9/14

Nº Item	Cod.	Descrição	Marca	UND	Quantidade	Val. Unitária
321	23152	Lâmpada halógena 100W 127V		Unidade	900	11,50
322	23153	Lâmpada halógena 42W 127V		Unidade	900	7,90
323	23154	Lâmpada halógena 70W 127V		Unidade	900	8,50
324	23158	Lâmpada tubular 20 watts		Unidade	280	26,00
325	23159	Lâmpada tubular 40 watts		Unidade	150	32,00
326	27571	Lâmpada tubular led 18w branco frio. 1,20mts		Unidade	150	65,00
327	27580	Lâmpada Vapor Sódio - Potência: 150W - Tensão 220v - Base: E40 - Son-T - Modelo: Tubular - Temp. de Cor: Neutra ou Quente - Dimensão aproximada: (C) 270mm - As Lâmpadas de vapor de sódio SON-T - com vida mediana de 30.000 horas (IGUAL OU SIMILAR - Philips ou Avant)		Unidade	1200	27,00
328	27581	Lâmpada Vapor Sódio - Potência: 250W - Tensão 220v - Base: E40 - Son-T - Modelo: Tubular - Temp. de Cor: Neutra ou Quente - Dimensão aproximada: (C) 270mm - As Lâmpadas de vapor de sódio SON-T - com vida mediana de 30.000 horas (IGUAL OU SIMILAR - Philips ou Avant)		Unidade	1200	37,00
329	12617174	LIMA DE AMOLAR CHATA OU INCHADA AÇO CARBONO 200MM		Unidade	30	22,00
330	12617176	LIXADEIRA ELETRICA POT MIN 200W		Unidade	15	405,00
331	12617175	LIXADEIRA ELETRICA POT MIN 200W CABO DE 3 METROS		Unidade	15	510,00
332	12617177	LIXEIRA PLASTICA CPEDAL 15L		Unidade	30	73,00
333	22395	Lona preta 4x100 150 micras		Unidade	900	10,00
334	22397	Lona preta 8x100 150 micras		Unidade	1000	11,50
335	12617109	LUVA 110		Unidade	90	125,00
336	12617097	LUVA DE CORRER 110		Unidade	90	185,00
337	12617098	LUVA DE CORRER 75		Unidade	90	115,00
338	12617099	LUVA DE CORRER 85		Unidade	150	143,00
339	23291	Luva esgoto 100mm		Unidade	1200	9,50
340	23292	Luva esgoto 40mm		Unidade	300	5,00
341	23161	Luva esgoto 50mm		Unidade	450	5,50
342	23162	Luva esgoto 75mm		Unidade	600	8,90
343	23165	Luva esgoto de correr 100mm		Unidade	240	27,00
344	12617102	LUVA LISA 110		Unidade	90	123,00
345	12617100	LUVA LISA 75		Unidade	120	83,00
346	12617101	LUVA LISA 85		Unidade	150	99,00
347	23167	Luva LR 20mm		Unidade	600	3,70
348	23168	Luva LR 25mm		Unidade	600	3,80
349	23169	Luva LR 32mm		Unidade	600	8,50
350	23170	Luva LR 40mm		Unidade	300	41,00
351	23171	Luva LR 50mm		Unidade	300	47,00
352	23172	Luva LR azul 20mm		Unidade	600	8,50
353	23173	Luva LR azul 20x1/2		Unidade	900	8,90
354	23174	Luva LR azul 25mm		Unidade	600	8,90
355	23175	Luva LR azul 25x1/2mm		Unidade	900	8,90
356	21416	Luva soldável 20mm		Unidade	900	2,50
357	23176	Luva soldável 25mm		Unidade	900	2,50
358	23165	Luva soldável 40mm		Unidade	300	8,00
359	23177	Luva soldável 50mm		Unidade	450	8,50
360	23178	Luva soldável 60mm		Unidade	240	27,00
361	23179	Luva soldável de correr 20mm		Unidade	450	15,00
362	23180	Luva soldável de correr 25mm		Unidade	450	19,50
363	23181	Luva soldável de correr 50mm		Unidade	240	47,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM**

CNPJ: 24.170.426/0001-12

Endereço: PC DIVINO ESPÍRITO SANTO, 06, CENTRO, LAMIM - MG

Telefone: (31) 3754-1130 E-mail: gabinete@lamim.mg.gov.br

Exercício: 2025

Página(s): 10/14

Nº Item	Cod.	Descrição	Marca	UND	Quantidade	Val. Unitário	
364	12617426	Mangueira 1 1/2 pesada preta.		Metro	12000	8,90	
365	12617427	Mangueira 1/2 pesada preta.		Metro	30000	1,70	
366	12617428	Mangueira 1 pesada preta.		Metro	30000	3,60	
367	12617430	Mangueira 3/4 pesada preta.		Metro	30000	3,00	
368	27520	Mangueira corrugada 3/4 igual ou similar a marca Tramonline		Metro	600	3,50	
369	12617421	Mangueira de nível		Metro	1500	5,80	
370	12617422	Mangueira jardim 1/2x2mm.		Metro	700	8,50	
371	12617423	Mangueira jardim 3/4x2,5mm.		Metro	2500	4,00	
372	27529	Modulo cego para interruptor		Unidade	150	12,80	
373	27526	Modulo de interruptor paralelo condutele		Unidade	150	17,00	
374	27527	Modulo de interruptor para tomada condutele		Unidade	150	17,00	
375	27525	Modulo de interruptor simples condutele		Unidade	150	13,50	
376	12617180	MOTOSERRA MOTOR A GASOLINA 2 OU 4 TEMPOS, POT MINIMA DE 2000W APROX. 2,7 HP, CORRENTE DE 16" A 18" SISTEMA ANTIVIBRAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO AUT. TANQUE DE 500 A 600 ML DE CAPACIDADE 12 MESES GARANTIA		Unidade	10	2830,00	
377	12617631	Mourão Ø 10 A 12 Cm (2,20m) Eucalipto Tratado.		Unidade	900	37,00	
378	12617632	Mourão Ø 12 A 14 Cm (3,50m) Eucalipto Tratado.		Unidade	1200	62,00	
379	12617633	Mourão Ø 6 A 8 Cm (2,20m) Eucalipto Tratado.		Unidade	1500	19,00	
380	12617634	Mourão Ø 8 A 10 Cm (2,20m) Eucalipto Tratado.		Unidade	1500	21,00	
381	23190	Multímetro digital		Unidade	30	125,00	
382	23192	Nipe rosável 20mm		Unidade	300	3,00	
383	23191	Nipe rosável 25mm		Unidade	240	3,50	
384	22425	Pá quadrada com cabo		Unidade	150	67,00	
385	21573	PARAFUSO PARA TELHA DE AMIANTO 2,44 X 1,10		Unidade	450	2,00	
386	23198	Pasta lubrificante 160gr		Unidade	150	18,00	
387	28194	Peça de eucalipto 12cm x 7cm		Metro	3000	21,50	
388	28198	Peça de Paraju 12cm x 7cm		Metro	1500	30,00	
389	22437	Pé de cabra		Unidade	60	52,50	
390	21574	PEDRA DE MÃO		Metro²	3000	225,00	
391	12617181	PICARETA COM CABO DE 1,2 A 1,5 M COMPRIMENTO		Unidade	80	210,00	
392	21860	PINO FEMEA 10A - 2 P + T		Unidade	770	8,50	
393	21861	PINO FEMEA 20A - 2 P + T		Unidade	620	13,00	
394	21862	PINO MACHO 10A		Unidade	1520	8,50	
395	21863	PINO MACHO 20A		Unidade	620	13,50	
396	23199	Pinos 3 saídas universal		Unidade	1200	12,00	
397	23201	Placa cega 4x2 linha branca		Unidade	600	8,50	
398	23200	Placa cega 4x4 linha branca		Unidade	480	11,90	
399	21866	PLAFON COM BOQUILHA PORCELANA		Unidade	1800	11,50	
400	22447	Priso balão aro 3,25 p/ carrinho de mão		Unidade	60	84,00	
401	12617183	PONTEIRO SEXTAVADO 12 BARRA SEXTAVADA TEMPERA POR INDUÇÃO NAS DUAS EXTREMIDADES		Unidade	60	43,00	
402	12617182	PORTAO DE TELA 1,80X1,10		Unidade	15	2.055,00	
403	27580	Poste e padrão monofásico 40A 4,5 Metros com 1 Caixa		Unidade	180	910,00	
404	27582	Poste e padrão monofásico 40A 4,5 Metros, com 2 Caixas		Unidade	180	1530,00	
405	27581	Poste e padrão monofásico 40A 7,0 Metros, com 1 Caixa		Unidade	180	1450,00	
406	27583	Poste e padrão monofásico 40A 7,0 Metros, com 2 Caixas		Unidade	180	1.780,00	




PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM

CNPJ: 24.179.426/0001-12

Endereço: PC DIVINO ESPÍRITO SANTO, 06, CENTRO, LAMIM - MG

Telefone: (31) 3754-1130 E-mail: gabinete@lamim.mg.gov.br

Exercício: 2025

Página(s): 11/14

Nº Item	Cod.	Descrição	Marca	UND	Quantidade	Val. Unitário
407	27584	Poste e padrão monofásico 63A 4,5 Metros, com 1 Caixa		Unidade	180	910,00
408	27586	Poste e padrão monofásico 63A 4,5 Metros, com 2 Caixas		Unidade	180	1.530,00
409	27585	Poste e padrão monofásico 63A 7,0 Metros, com 1 Caixa		Unidade	180	1.490,00
410	27587	Poste e padrão monofásico 63A 7,0 Metros, com 2 Caixas		Unidade	180	1.760,00
411	14300	Prego em Aço Temperado, 17 x 27 com Cabeça - Prego em Aço Temperado, 17 x 27 com Cabeça.		Kilogram a	604	23,50
412	21576	Prego em Aço Temperado, 18 x 30 com Cabeça		kg	604	23,50
413	14303	Prego em Aço Temperado, 19 x 36, com Cabeça - Prego em Aço Temperado, 19 x 36, com Cabeça		Kilogram a	450	24,00
414	14307	Prego em Aço Temperado, 22 x 48 com Cabeça - Prego em Aço Temperado, 22 x 48 com Cabeça		Kilogram a	300	24,00
415	14309	Prego para Telha Bucha e Amuela 18 x 30 - Prego para Telha com Bucha e Amuela 18 x 30		Kilogram a	300	24,00
416	22469	Protetor articular		Unidade	600	4,60
417	23202	Quadro distribuição de embutir 1 disjuntor - Quadro distribuição de embutir 1 disjuntor		Unidade	300	12,50
418	23203	Quadro distribuição de embutir PVC 12 disjuntores - Quadro distribuição de embutir PVC 12 disjuntores		Unidade	180	132,50
419	27488	Quadro distribuição de embutir PVC 16 disjuntores		Unidade	80	155,00
420	23204	Quadro distribuição de embutir PVC 3/4 disjuntores - Quadro distribuição de embutir PVC 3/4 disjuntores		Unidade	240	52,00
421	23205	Quadro distribuição de embutir PVC 6/8 disjuntores - Quadro distribuição de embutir PVC 6/8 disjuntores		Unidade	180	77,00
422	21578	REBOMASSA 18KG		Unidade	1500	11,00
423	21670	RECEPTACULO DE LOUÇA		Unidade	900	8,90
424	23206	Redução esgoto 100x50mm		Unidade	800	13,60
425	23209	Redução esgoto 50x40mm		Unidade	800	5,00
426	23210	Redução esgoto 75x50mm		Unidade	480	9,50
427	21671	REFLETOR DE LED 100W SLIM		Unidade	360	77,00
428	23211	Refletor de LED 200W slim		Unidade	250	175,00
429	23212	Refletor de LED 30W slim		Unidade	310	46,00
430	21872	REFLETOR DE LED 60W SLIM		Unidade	610	66,50
431	27634	Refletor Halóide Led 100w Prova D'água Bf 6500k		Unidade	320	105,00
432	12617109	REGISTRO DE FERRO 110		Unidade	30	760,00
433	12617110	REGISTRO DE FERRO 75		Unidade	30	455,00
434	12617108	REGISTRO DE FERRO 85		Unidade	100	530,00
435	23214	Registro esfera PVC 20mm		Unidade	1200	11,50
436	23215	Registro esfera PVC 25mm		Unidade	1200	12,80
437	23216	Registro esfera PVC 32mm		Unidade	800	25,00
438	23217	Registro esfera PVC 40mm		Unidade	600	32,00
439	23218	Registro esfera PVC 50mm		Unidade	720	45,00
440	23219	Registro gaveta bruta 1 1/2 C50 metal		Unidade	180	203,00
441	23221	Registro pressão 1400 1/2 Bruto metal		Unidade	300	141,00
442	23222	Registro pressão 1400 3/4 Bruto metal		Unidade	300	125,00
443	23223	Registro pressão C50 1/2 Metal		Unidade	600	135,00
444	23224	Registro pressão C50 3/4 Metal		Unidade	600	145,00
445	27494	Relo Foto célula sem a base igual ou similar (Transil)		Unidade	600	47,00
446	27594	Relé Fotoelétrico Fotocélula com Base - Bivolt 1000w Rle-131 Tensão 10		Unidade	4200	67,00
447	12617072	RIPA DE EUCALÍPTO 1,5 CM X 4 CM		Metro	24000	2,50
448	28196	Ripa de Paraju 1,5 cm x 4cm		Metro	12000	3,70





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM

CNPJ: 24.179.426/0001-12

Endereço: PC DIVINO ESPÍRITO SANTO, 56, CENTRO, LAMIM - MG

Telefone: (31) 3754-1130 E-mail: gabinete@lamim.mg.gov.br

Exercício: 2025

Página(s): 12/14

Nº Item	Cód.	Descrição	Marca	UND	Quantidade	Val. Unitário
449	12617073	RIPA DE PARAJU 3CM X 4CM		Metro	1500	7,50
450	26193	Répeço de eucalipto 3cm x 4cm		Metro	3000	5,00
451	12617184	ROÇADEIRA MOTOR À GASOLINA 2 OU 4 TEMPOS, POT. MINIMA DE 1000W, LAMINA DE CORTE DE 250 MM SISTEMA DE SEGURANÇA INTEGRADO TANQUE DE 250ML DE CAPACIDADE 12 MESES GARANTIA		Unidade	10	1550,00
452	23226	Roldana plástico p/ fios		Unidade	1500	1,50
453	23226	Rolo mangueira jardim 15mt		Unidade	180	67,00
454	23227	Rolo mangueira jardim 20mt		Unidade	180	89,00
455	23228	Rolo mangueira jardim 30mt		Unidade	120	139,00
456	21428	Sifão de pia e lavatório		Unidade	1200	12,50
457	23229	Sifão duplo de tanque		Unidade	600	25,00
458	23230	Sonda 15mts		Unidade	600	25,50
459	23231	Sonda 20mts		Unidade	180	39,00
460	27504	Soquete Sensor de Presença para lâmpada		Unidade	120	60,00
461	23232	Soquetes para lâmpadas a/ rabicho		Unidade	1800	5,50
462	27508	Soquete tomadinha com rabicho para lâmpada Tubular		Unidade	1200	3,30
463	28207	TABUA PINUS 15CM x 3m		Metro²	1500	38,50
464	28208	TABUA PINUS 20CM x 3m		Metro²	1800	38,00
465	28209	TABUA PINUS 25CM x 3m		Metro²	1500	38,00
466	28210	TABUA PINUS 30CM x 3m		Metro²	1200	43,50
467	12617185	TALHADEIRA COM EMPUNHADURA 10MMX250MM		Unidade	60	100,00
468	27520	tampa acabamento 1 lado		Unidade	660	12,00
469	27521	tampa acabamento 2 lado		Unidade	300	16,00
470	27522	tampa acabamento 3 lado		Unidade	300	19,50
471	12617119	TAMPÃO 110		Unidade	60	155,00
472	12617123	TAMPÃO 1/2		Unidade	300	2,50
473	12617124	TAMPÃO 3/4		Unidade	300	2,50
474	12617122	TAMPÃO 40		Unidade	150	6,90
475	12617121	TAMPÃO 50		Unidade	120	10,00
476	12617120	TAMPÃO 60		Unidade	60	42,00
477	12617117	TAMPÃO 75		Unidade	30	73,00
478	12617118	TAMPÃO 85		Unidade	120	93,00
479	12617111	TÊ 1/2		Unidade	300	2,50
480	12617125	TÊ 3/4		Unidade	300	2,60
481	12617112	TÊ 40		Unidade	150	9,80
482	12617113	TÊ 50		Unidade	150	13,50
483	12617114	TÊ 60		Unidade	150	42,00
484	12617115	TÊ 75		Unidade	150	165,00
485	12617116	TÊ 85		Unidade	90	190,00
486	22152	Tê esgoto 100mm		Unidade	240	25,00
487	23233	Tê esgoto 100x50		Unidade	240	25,50
488	23234	Tê esgoto 150mm		Unidade	120	95,00
489	22149	Tê esgoto 40mm		Unidade	240	5,00
490	22150	Tê esgoto 60mm		Unidade	300	13,00
491	22151	Tê esgoto 75mm		Unidade	240	24,00
492	21581	TELA GALINHEIRO 1.80 FIO 22		Metro	1500	16,00
493	28213	Tela galinheiro F22 1.50m		Metro	900	42,00
494	21582	TELA GALINHEIRO FIO 18 1.50		Metro	900	19,50
495	21583	TELA GALINHEIRO FIO 18 1.80		Metro	900	22,00
496	28212	Tela mosquiteiro 1,20m		Metro	1600	8,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM

CNPJ: 24.179.426/0001-12

Endereço: PC DIVINO ESPÍRITO SANTO, 06, CENTRO, LAMIM - MG

Telefone: (31) 3754-1130 E-mail: gabinete@lamim.mg.gov.br

Exercício: 2025

Página(s): 13/14

Nº Item	Cod.	Descrição	Marca	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
497	21584	TELA MOSQUITEIRO 1,5M		Metro	1600	9,80	
498	21585	TELA PINHEIRO 1,50 FIO 22		Metro	1500	13,50	
499	21586	TELHA COLONIAL DUPLA AMERICANA RESINADA		Unidade	60000	3,50	
500	21587	TELHA COLONIAL PLAM		Unidade	60000	2,10	
501	21588	TELHA DE AMIANTO 2,44 X 50		Unidade	1300	31,50	
502	21589	TELHAS DE AMIANTO 2,44 X 1,10		Unidade	1500	83,00	
503	23235	Tê LR azul 20x1/2mm		Unidade	300	12,50	
504	23236	Tê LR azul 25x1/2mm		Unidade	300	12,50	
505	23237	Tê LR azul 25x3/4 mm		Unidade	300	13,00	
506	23238	Tê soldável 20mm		Unidade	900	2,70	
507	23239	Tê soldável 25mm		Unidade	600	2,90	
508	23240	Tê soldável 32mm		Unidade	450	6,30	
509	23241	Tê soldável 40mm		Unidade	150	9,50	
510	23242	Tê soldável 50mm		Unidade	240	13,80	
511	23243	Tê soldável 50x25mm		Unidade	240	16,00	
512	23244	Tê soldável 60mm		Unidade	150	42,00	
513	28211	TIJOLO 12x20x30		Unidade	150000	1,20	
514	21591	TIJOLO CERÂMICO FURADO 10x20x30		Unidade	150000	1,60	
515	21590	TIJOLO CERÂMICO FURADO 15x20x30		Unidade	150000	2,00	
516	12617361	TINTA ACRILICA INTERIOR E EXTERIOR, 18 LITROS		Unidade	15	460,00	
517	23245	Tomada de sobrepor p/ canoleta 10A - Igual ou similar a marca fame		Unidade	300	22,00	
518	23246	Tomada duplo linha branca 10A - Igual ou similar marca Fame		Unidade	600	30,00	
519	21877	TOMADA EXTERNA REDONDA		Unidade	750	14,50	
520	23247	Tomada simples 10A linha branca		Unidade	1620	16,30	
521	23248	Tomada simples 20A linha branca		Unidade	920	17,90	
522	23249	Tomadeira cozinha bica móvel metal C50		Unidade	250	82,00	
523	23250	Tomadeira jardim metal 1130 com bica		Unidade	260	41,50	
524	23251	Tomadeira lavatório 1193 C23 metal		Unidade	280	78,00	
525	23252	Tomadeira lavatório com bica móvel metal C50		Unidade	340	7,00	
526	23253	Tomadeira lavatório plástica		Unidade	400	21,50	
527	23254	Tomadeira metal 1158 C23		Unidade	340	68,00	
528	23255	Tomadeira metal 1194 lavatório C50		Unidade	170	82,50	
529	23256	Tomadeira plástica branca 10cm		Unidade	800	13,00	
530	23257	Tomadeira plástica p/ filtro		Unidade	240	11,30	
531	23258	Tomadeira plástica presa de jardim		Unidade	620	6,50	
532	23259	Tomadeira PVC branca 18cm		Unidade	600	13,50	
533	12617185	TORQUÊS DE ARMADOR 1/2"		Unidade	60	60,00	
534	12617187	TRENA DE FITA 50M LARGURA MINIMA 12,5 MM MILIMETROS E CENTIMETROS DE FACIL LEITURA		Unidade	30	57,00	
535	23260	Tubo de ligação p/ vaso ajustável		Unidade	240	38,00	
536	23261	Tubo esgoto 100mm c/ 6m classe A		Unidade	1500	97,00	
537	23262	Tubo esgoto 150mm c/ 6m classe A		Unidade	450	280,00	
538	23263	Tubo esgoto 200mm c/ 6m classe A		Unidade	240	535,00	
539	23264	Tubo esgoto 40mm c/ 6m classe A		Unidade	900	42,00	
540	23265	Tubo esgoto 50mm c/ 6m classe A		Unidade	900	65,00	
541	23266	Tubo esgoto 75mm c/ 6m classe A		Unidade	900	90,00	
542	23267	Tubo p/ caixa descarga		Unidade	150	21,50	
543	23268	Tubo p/ válvula de descarga c/ joelho azul		Unidade	240	23,00	
544	21439	Tubo soldável 20mm		Unidade	2400	25,50	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM**

CNPJ: 24.179.426/0001-12

Endereço: PC DIVINO ESPÍRITO SANTO, 05, CENTRO, LAMIM - MG

Telefone: (31) 3754-1130 E-mail: gabinete@lamim.mg.gov.br

Exercício: 2025

Página(s): 14/14

Nº Item	Cód.	Descrição	Marca	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
545	12617104	tubo soldável 25MM		Unidade	2400	28,00	
546	23270	Tubo soldável 32mm		Unidade	1500	57,00	
547	23271	Tubo soldável 40mm		Unidade	900	93,00	
548	23272	Tubo soldável 50mm		Unidade	1500	115,00	
549	23293	Tubo soldável 60mm		Unidade	150	225,00	
550	23273	União p/ mangueira 1"		Unidade	240	3,00	
551	23275	União p/ mangueira 1/2"		Unidade	450	2,50	
552	23274	União p/ mangueira 1" x 3/4		Unidade	240	3,90	
553	23276	União p/ mangueira 3/4		Unidade	450	2,70	
554	23277	União p/ mangueira 3/4 x 1/2		Unidade	240	2,60	
555	23278	União soldável 20mm		Unidade	300	17,00	
556	23279	União soldável 25mm		Unidade	300	21,50	
557	23280	União soldável 32mm		Unidade	150	27,00	
558	23281	União soldável 50mm		Unidade	150	42,00	
559	23282	Válvula de descarga metal 1 1/2 com acabamento cromado		Unidade	90	295,00	
560	23284	Válvula lavatório PVC		Unidade	300	11,50	
561	23285	Válvula pia americana 1 1/2 metal		Unidade	150	30,50	
562	23283	Válvula tanque PVC		Unidade	240	11,00	
563	12617354	Vassoura com cabo, reforçada, 40 cm		Unidade	36	40,00	
564	12617353	Vassoura Rostelo, Metálica, Regulável, Com Cabo.		Unidade	24	65,00	
565	23286	Veda rosca 10mx18mm		Unidade	310	12,00	
566	23287	Veda rosca 25mx18mm		Unidade	310	17,50	
567	23288	Veda rosca 5mx18mm		Unidade	310	9,50	

Neldine Oliveira da Cunha
Assinatura do Fornecedor

17.382.559/0001-26

Nº 17.382.559/0001-26

Nº 17.382.559/0001-26

Nº 17.382.559/0001-26

Nº 17.382.559/0001-26

Nº 17.382.559/0001-26



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Exm. Sr. Waldiney de Souza Campos
Prefeito Municipal
Lamim/MG

Senhor Prefeito Municipal,

Conforme demanda oferecida pela Secretária Municipal de Administração, para a realização de Processo Licitatório, venho à presença de V. Excia. Solicitar que seja autorizada a abertura de Licitação para **REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAMIM/MG.**

Informo ainda, que o objeto e a despesa se enquadram nas exigências da Lei 14.133/2021, conforme demonstrado nos documentos anexos.

Lamim, 13 de maio de 2025.


Ricardo Alberto de Souza Paiva
Agente de Contratação



PEDIDO DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

Ao Ilm^o Sr. Ricardo Alberto de Souza Paiva
Agente de Contratações

Para que seja autorizada a instauração de procedimento licitatório formalizado pela Sra. Secretária Municipal de Administração, para **REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAMIM/MG**, o Setor de Licitações deverá solicitar do Departamento de Contabilidade pronunciamento quanto à dotação por conta da qual correrá a despesa e ainda a observância dos dispositivos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal 101/2000, bem como o Setor de Finanças, para programar o recurso financeiro.

Após observados e anexados as referidas declarações, os autos desse procedimento deverão retornar a mim, para que seja avaliada a possibilidade de abertura ou não do procedimento Licitatório.

Lamim, 14 de maio de 2025.


Waldiney de Souza Campos
Prefeito Municipal



SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES CONTÁBIL E FINANCEIRA

Ao Setor de Contabilidade

Tendo em vista o despacho proferido pelo Prefeito Municipal para instauração de Procedimento licitatório em atendimento à requisição da Secretário Municipal de Administração, solicito de V. Sa. Informação se existem consignadas, no Orçamento de 2025, Dotações Orçamentárias bem como, se seus saldos são suficientes para cobrir o valor de referência que é parte integrante deste procedimento.

Também, solicito que informe o Impacto financeiro da despesa com o objeto desta licitação no anexo de metas fiscais, indicação da forma de pagamento e sua inclusão na programação financeira da Prefeitura conforme os dados abaixo:

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAMIM/MG.

Valor total estimado: R\$ 4.237.409,60 (Quatro milhões e duzentos e trinta e sete mil e quatrocentos e nove reais e sessenta centavos)

Na oportunidade, lembramos que os valores estimados da despesa encontram-se referenciados em documentos integrantes deste procedimento.

Lamim, 14 de maio de 2025.


Ricardo Alberto de Souza Paiva
Agente de Contratações



DECLARAÇÃO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Tendo em vista a requisição feita pelo Agente de Contratações desse Município e em atendimento aos dispositivos contidos na Lei Federal 14.133/2021, informo a seguir a dotação do orçamento de 2025, para que o setor de licitações possa dar continuidade ao processo licitatório que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAMIM/MG.**

DOTAÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO
3.3.90.30.00.2.05.01.20.606.0008.2.0034	1.500.000	MANUTENÇÃO DA SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
3.3.90.30.00.2.11.01.26.122.0006.2.0074	1.500.000	MANUTENÇÃO DE DESPESAS DA SECRETARIA DE CULTURA
3.3.90.30.00.2.10.01.15.452.0007.2.0067	1.500.000	MANUTENCAO SETOR OBRAS PUBLICAS
3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0005.2.0056	1.500.000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0003.2.0055	1.500.000	MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.3.90.30.00.2.03.03.04.122.0002.2.0009	1.500.000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL
3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0003.2.0044	1.500.000	MANUTENCAO DAS ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.90.30.00.2.07.01.10.303.0003.2.0051	1.500.000	MANUT. DESP. FARMACIA PARA TODOS

Na oportunidade informo ainda, que as respectivas despesas atendem ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal 101/2000, uma vez que, foi considerado o impacto na execução orçamentária e também está de acordo com a previsão do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício.

Lamim, 14 de maio de 2025.


Eder Giovane Vieira
Contador

CRC: MG-124292/0-2



DECLARAÇÃO
RECURSOS FINANCEIROS

Declaro perante o Serviço de Licitações da Prefeitura Municipal de Lamim/MG, em atendimento aos dispositivos da Lei Federal 14.133/2021 que, para realização do procedimento licitatório, que tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAMIM/MG**, foi verificado o impacto financeiro da despesa no Anexo de Metas Fiscais, ainda foi incluído na programação financeira da Prefeitura Municipal e nossa indicação para a forma de pagamento é até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da efetiva prestação do serviço.

Lamim, 14 de maio de 2025.

Marco Túlio P. Nogueira

Marco Túlio Pereira Nogueira
Tesoureiro



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA

Tendo em vista a solicitação encaminhada pelo Secretário Municipal de Administração para abertura de procedimento licitatório que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAMIM/MG.**

Tendo em vista, as documentações acostadas aos autos nessa etapa de inicial e observando que o Departamento de Contabilidade encaminhou as Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira,

DEFIRO a abertura de procedimento licitatório como requerida, nos termos da Legislação pertinente em vigor.

Fica o Agente de Contratação do Município notificado para atuar o referido procedimento, bem como a condução do Processo a partir desse despacho nos termos da lei.

Lamim, 14 de maio de 2025.


Waldiney de Souza Campos
Prefeito Municipal
Lamim/MG



TERMO DE AUTUAÇÃO

Tendo em vista a autorização do Exmº Prefeito Municipal, para realização de Licitação para atendimento da requisição do Secretário de Municipal de Administração, na qualidade de Agente de Contratações da Prefeitura Municipal de Lamim/MG, AUTUO a presente Licitação com a seguinte numeração:

PROCESSO LICITATÓRIO:

70/2025

MODALIDADE:

PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO DA MODALIDADE:

18/2025

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAMIM/MG.

Verifica-se que o processo encontra-se devidamente instruído com todas as documentações necessárias e obrigatórias como prevê a Lei Federal 14.133/2021;

Verifica-se também, robusta motivação e justificativa para a formalização do Processo de Dispensa.

Concluimos por fim, pela legalidade da contratação almejada e submetemos o presente à autoridade superior, a Assessoria Jurídica e ao Controle Interno para suas ponderações na forma da Lei Federal 14.133/21.

Lamim, 14 de maio de 2025.


Ricardo Alberto de Souza Paiva
Agente de Contratação



DIÁRIO

Lamim, 28 de fevereiro de 2025

OFICIAL

Art.8º- Os comerciantes e/ou pessoas físicas autorizados/credenciados deverão, obrigatoriamente, sujeitarem-se às normas estabelecidas pela Vigilância Sanitária Municipal, utilizando-se principalmente, quando do atendimento ao público, vestimentas adequadas, gorros e/ou redes de proteção para cabelos;

Art.9º- Os estabelecimentos deverão estar com todos os equipamentos de uso e instalação elétrica em perfeito estado de conservação e de acordo com as normas legais;

Art.10º- Caso os estabelecimentos, ainda que munidos de Alvará concedido pela Prefeitura Municipal de Lamim, sejam impedidos de funcionar por ordem do Corpo de Bombeiros e/ou da Vigilância Sanitária, não serão ressarcidos os valores pagos pela obtenção do respectivo Alvará;

Art.11º- Os Alvarás concedidos não poderão, a qualquer título, ser transferidos a terceiros, sob pena, de cassação, fechamento imediato do estabelecimento e, também, das sanções previstas em Lei;

Art.12º- Todos os estabelecimentos e barracas licenciadas através do presente Decreto poderão funcionar imprerivelmente até as 03:59h e, ainda, deverão colocar os lixos para a coleta, devidamente embalados em sacos plásticos, na parte da manhã, das 04:00h às 07:00h de cada dia. Ficam também obrigados a colocar, em cada local de funcionamento, cestos ou latas para o depósito de lixo a manter a limpeza interna, a fim de proporcionar o consumo de alimentos de boa qualidade, acatando as exigências da fiscalização municipal;

Art.13º- O valor a ser pago para obtenção do Alvará provisório é aquele fixado por meio da Legislação Municipal;

Art.14º- A concessão do Alvará provisório aos estabelecimentos será feita de acordo com a ordem de entrada dos requerimentos na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;

Art.15º- O agente infrator será advertido pela autoridade fiscal e/ou policial e, na reincidência, terá o Alvará de funcionamento, se possuir, cassado e suspenso suas atividades durante a comemoração do Carnaval/2025 sendo-lhe imposta a pena de multa, nos termos da legislação municipal em vigor, bem como apreensão do(s) produto(s) com a entrega após o período compreendido neste Decreto;

Art.16º- A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo conjuntamente com a Secretaria de Saúde vem nomear como Fiscais Municipais os Agentes de Vigilância Sanitária para atuar durante o Carnaval/2025, devendo os mesmos atuarem dentro das normas vigentes, portando os crachás de identificação;

Art.17º- Fica proibido o trânsito de veículos não autorizados no espaço de realização do Carnaval/2025 e na área do entorno, salvo permitido pela Autoridade competente;

Art.18º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Lamim, 27 de fevereiro de 2025.

Waldiney de Souza Campos
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 035/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA DE PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E DE MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PARA A CONDUÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LAMIM.

O Prefeito Municipal de Lamim – MG, no uso de suas atribuições e permissões legais, conferidas pelo inciso IX do artigo 87 Lei Orgânica Municipal, e nos termos dos § 2º e 3º do artigo 8º da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o Sr. Ricardo Alberto de Souza Paiva para exercer a Função Pública de Pregoeiro da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Lamim-MG;

Art.2º. Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Equipe de Apoio, que tem como atribuição o exercício das funções auxiliares na condução dos processos licitatórios da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Lamim:

- a) José Eustáquio Nogueira Rodrigues;
- b) TAINARA FÁTIMA DE OLIVEIRA;
- c) VANDERLEIA DA PENHA MIRANDA

Art.3º. Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão de Contratação para condução e análise dos processos Licitatórios, da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Lamim:

- a) Livia Beatriz Nogueira
- b) Alessandra Márcia do Reis
- c) Jaqueline Aparecida Gonçalves

Art.3º. É assegurado aos membros da Equipe de Apoio e contratação de que trata esta Portaria, direito a gratificação pelo exercício da função, conforme previsto em Lei Complementar Municipal.



ENCAMINHAMENTO À ASSESSORIA JURÍDICA



À Assessoria Jurídica
Lamim/ MG

Prezado Assessor Jurídico,

Encaminhamos o presente procedimento Licitatório para manifestação jurídica, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC).

Informo, tratar-se do Processo Licitatório nº 70/2025 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL: nº 18/2025, tendo como objeto a **REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAMIM/MG.**

Valor total estimado: R\$ 4.237.409,60 (Quatro milhões e duzentos e trinta e sete mil e quatrocentos e nove reais e sessenta centavos)

Lamim, 14 de maio de 2025.


Ricardo Alberto de Souza Paiva
Agente de Contratação



PROCESSO Nº 70/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2025

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO LOCAL

TIPO DE LICITAÇÃO – MENOR PREÇO UNITÁRIO

ESPECIFICAÇÕES

O **Município de Lamim/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, torna público que se acha aberta a presente licitação para o objeto informado na cláusula 1, cuja direção e julgamento serão realizados pelo Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 282/2024, na modalidade Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 14.133/2021 e suas modificações, em conformidade com os preceitos das Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014 e as condições deste instrumento convocatório.

A sessão pública de Credenciamento, recebimento dos envelopes de Proposta e Habilitação e julgamento será na sede da Prefeitura de Lamim, conforme o cronograma abaixo:

CREDENCIAMENTO:

Data: Até 04/06/2025

Horário: Até as 08:30hs

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

Data: 04/06/2025

Horário: até as 08:30hs

SESSÃO DE LANCES:

Data: 04/06/2025

Horário: 09:00hs

ATENÇÃO

TENDO EM VISTA A IMPOSSIBILIDADE DE ARMAZENAMENTO, TODOS OS ITENS DEVERÃO SER ENTREGUES DIARIAMENTE, MEDIANTE ORDEM DE FORNECIMENTO A SER ENVIADA PELO MUNICÍPIO, EM QUANTIDADES, ENDEREÇOS E HORÁRIOS A SEREM INFORMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO.

Tendo em vista o princípio da eficiência e evitar erros, É OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA EM PEN – DRIVE, DIGITADA EM PROGRAMA ESPECÍFICO A SER FORNECIDO PELO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SOLICITAÇÃO PELO EMAIL:

licitacao@lamim.mg.gov.br



Tendo em vista o grande número de itens e a impossibilidade de sabermos a quantidade de licitantes participarão da referida licitação, o Pregoeiro Municipal juntamente com a equipe de apoio definiu horários distintos para as fases do Pregão Presencial. A definição de horários distintos, tem como objetivo a mitigação de erros nos lançamentos das propostas que forem apresentadas, bem como a organização dos documentos que compõe todo o processo e a questão da ociosidade apresentada pelo serviço de internet e energia a que o Município de Lamim possui.

Na data agendada para a sessão de lances, caso haja a necessidade e não tenha sido concluído o apregoamento de todos os itens, o Pregoeiro e equipe de apoio poderá suspender a sessão e retornar a mesma no dia subsequente.

DA JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

Nada obstante a preferência legislativa pela realização de licitações na forma eletrônica, tal qual previsto no § 2º do art. 17 da Lei 14.133/2021, *"as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo"*.

Nesse sentido, não se desconhece que apesar de "em tese" mais econômico que as demais modalidades, o pregão eletrônico apresenta inúmeros custos, correlatos à sua logística e execução muitas vezes, não mensurados, contrariando, assim, o princípio da economicidade, tendo em vista que os licitantes locais não tem conhecimento e acesso as plataformas de licitação, onerando aos mesmos a participação nos processos licitatórios.

Embora o Pregão eletrônico seja a modalidade de licitação preferencial, adotamos a modalidade presencial, para aquisição de bens e serviços, por diversas razões dentre elas:

- 1- O Pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos, assim como a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.
- 2- A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes, diminuindo desta forma os custos no próprio fornecimento dos produtos/prestação de serviços. A natureza do objeto que está sendo licitado pela administração pública capaz de ser atendida por uma empresa vencedora do certame que esteja situada há quilômetros de distância do Município de Lamim, poderá onerar os custos com transporte, estadia, alimentação dentre outros o que, onerará o custo da prestação do serviço, fator este que pode inviabilizar a logística e onerar ainda mais os custos finais da administração pública municipal.
- 3- Neste sentido, os Municípios e sem acesso adequado à Internet, em localidades onde a conectividade é limitada, a realização de um pregão eletrônico pode comprometer a participação de fornecedores, reduzindo a competitividade do processo. Aquisições Regionais e de Pequeno Porte, para compras de menor valor ou contratações locais, o pregão presencial atende bem à necessidade, evitando custos de implementação de plataforma e permitindo uma logística mais acessível. Fornecedores e prestadores de serviço com Perfil Local, em processos que envolvem aquisições regionais, especialmente de serviços como transporte ou



fornecimento de alimentos perecíveis, o pregão presencial proporciona uma comunicação direta com fornecedores, essencial para certos tipos de negociação, sendo mais benéfico para administração de para os Municípios.

4- Ademais, há de considerar, ainda, as estruturas tecnológicas que são necessárias para a execução de um certame digital, quais sejam:

- (i) sinal de internet fluido e de qualidade incapaz de sustentar as plataformas de licitação eletrônica, e a elevada troca de dados entre licitantes e administração pública (fato este deficitário no Município de Lamim face as constantes e corriqueiras interrupções de sinais de telefonia e internet);
- (ii) Profissional capacitado para operar a plataforma Eletrônica de licitação para fins de realização do processo licitatório. Aqui oportuno considerar a recente assunção da equipe de governo ao mandato e a necessidade de prazo para adequação de pessoal e operacional da equipe para adequação e ambientação ao sistema informatizado, face as necessidades urgentes de contratação da Administração Pública.
- (iii) Estrutura operacional e de equipamentos necessários à realização e acompanhamento dos processos licitatórios eletrônicos. Atualmente o Município não conta com um quantitativo de maquinário -computadores- suficiente à prestação de serviços informatizados, não havendo, inclusive maquinário condizente à capacidade, velocidade e memória para suportar a instalação de sistemas e acessos necessários à realização do certame em sua modalidade eletrônica.

5- Em resumo, justifica-se a necessidade de realizar os processos licitatórios no formato presencial, em face da existência de particularidade singular no tocante ao apoio logístico no município de Lamim, bem como a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação do objeto do certame.

Acrescenta-se que à utilização da forma presencial no presente Pregão encontra respaldo ao previsto no artigo 176 da Lei 14.133/2021 que dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de Lamim, se adequarem à forma eletrônica:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

Pelo que se vê a utilização do pregão, na forma presencial, que utilizamos não é modalidade extinta e nem revogada. Ou seja, a opção pela sua forma presencial é indubitavelmente permitida pela legislação pertinente, haja vista que o predito dispositivo apenas estabelece a preferência pela forma Eletrônica, e não sua obrigatoriedade, e sendo que o Pregão Presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer



interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração, dado que será resguardada a lisura do certame conquanto que a sessão pública será registrada em ata e gravada em áudio e vídeo”

Eis portanto, por justificada a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica, optando-se, como aqui se faz, pela utilização do Pregão Presencial.

1 – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAMIM/MG**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, e seguindo as especificações abaixo:

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vir. Unit.	Vir. Tot.
0001	Abraçadeira Condulete ¼	Unidade	202	3,50	707,00
0002	Abraçadeira p/ cano 100	Unidade	102	5,00	510,00
0003	Abraçadeira p/ cano 1/2	Unidade	202	0,80	161,60
0004	Abraçadeira p/ cano 3/4	Unidade	202	1,00	202,00
0005	Abraçadeira p/ cano 40	Unidade	102	3,00	306,00
0006	Abraçadeira p/ cano 50	Unidade	102	3,50	357,00
0007	Abraçadeira p/ cano 75	Unidade	102	4,50	459,00
0008	Abraçadeiras de nylon 100 x 2,5	Unidade	502	0,40	200,80
0009	Abraçadeiras de nylon 200 x 4,8	Unidade	502	0,55	276,10
0010	Abraçadeiras de nylon 280 x 4,8	Unidade	502	0,70	351,40
0011	Adaptador de tomada universal	Unidade	202	5,00	1.010,00
0012	Adaptador flange 20mm	Unidade	152	13,00	1.976,00
0013	Adaptador flange 25mm	Unidade	152	14,00	2.128,00
0014	Adaptador flange 32mm	Unidade	102	18,00	1.836,00
0015	Adaptador flange 40mm	Unidade	52	22,00	1.144,00
0016	Adaptador flange 50mm	Unidade	102	25,00	2.550,00
0017	Adaptador para condulete ¼	Unidade	102	3,00	306,00
0018	Adaptador soldável curto 20mm	Unidade	102	2,00	204,00
0019	Adaptador soldável curto 25mm	Unidade	302	2,00	604,00
0020	Adaptador soldável curto 32mm	Unidade	102	4,00	408,00
0021	Adaptador soldável curto 40mm	Unidade	102	8,00	816,00
0022	Adaptador soldável curto 50mm	Unidade	152	10,00	1.520,00
0023	Adaptador soldável curto 60mm	Unidade	82	60,00	4.920,00
0024	Adesivo plástico 17g	Unidade	202	5,00	1.010,00
0025	Adesivo plástico 75g	Unidade	104	10,00	1.040,00
0026	Adesivo plástico c/ pincel 175g	Unidade	204	35,00	7.140,00
0027	ALICATE 30 POLEGADAS CORTAR VERGALHÃO FERRO CORRENTE AÇO.	Unidade	3	250,00	750,00
0028	Alicate Universal	Unidade	5	48,00	240,00



0029	Anel de vedação 100mm	Unidade	302	2,00	604,00
0030	Anel de vedação 50mm	Unidade	202	1,20	242,40
0031	Anel de vedação 75mm	Unidade	302	1,80	543,60
0032	Anel de vedação 85mm p/ curva e luva pba	Unidade	102	10,00	1.020,00
0033	Anel de vedação para vaso sanitário	Unidade	104	14,00	1.456,00
0034	ARAME FARPADO 250M, CARACTERÍSTICAS DE MACIEZ, A BITOLA GROSSA E FÁCIL MANUSEIO. COM BITOLA DE 2,00 MM E RESISTÊNCIA A 250 KG DE TENSÃO..	Rolo	26	280,00	7.280,00
0035	ARAME FARPADO 400M, CARACTERÍSTICAS DE MACIEZ, A BITOLA GROSSA E FÁCIL MANUSEIO. COM BITOLA DE 2,00 MM E RESISTÊNCIA A 250 KG DE TENSÃO..	Rolo	201	420,00	84.420,00
0036	ARAME RECOZIDO LISO	Rolo	202	20,00	4.040,00
0037	ARAME RECOZIDO TORCIDO	Rolo	202	22,00	4.444,00
0038	ARCO DE SERRA TUBULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, FABRICADO EM AÇO REFORÇADO, PROPORCIONANDO DUABILIDADE E ESTABILIDADE NO CORTE. DEVE POSSUIR SISTEMA DE TENSÃO AJUSTÁVEL PARA FIXAÇÃO SEGURA DA LÂMINA, GARANTINDO CORTES PRECISOS E UNIFORMES. COMPATÍVEL EXCLUSIVAMENTE COM LÂMINAS DE 300 mm (12").	Unidade	3	70,00	210,00
0039	Areia Natural Fina, Lavada e Coadá - Areia Natural Quartzosa, de rio, lavada e coada, com granulométrica FINA, isenta de substância nociva a sua utilização, tais como: Mica, Materiais friáveis, gravetos, matéria orgânica, torrões de argila e outros materiais, armazenada em local adequado, evitando a sua contaminação	Metro³	2002	130,00	260.260,00
0040	Areia Natural Grossa, Lavada e Coadá - Areia Natural Quartzosa, de rio, lavada e coada, com granulométrica GROSSA, isenta de substância nociva a sua utilização, tais como: Mica, Materiais friáveis, gravetos, matéria orgânica, torrões de argila e outros materiais, armazenada em local adequado, evitando a sua contaminação	Metro³	2002	130,00	260.260,00
0041	Areia Natural Média, Lavada e Coadá - Areia Natural Quartzosa, de rio, lavada e coada, com granulométrica MÉDIA, isenta de substância nociva a sua utilização, tais como: Mica, Materiais friáveis, gravetos, matéria orgânica, torrões de argila e outros materiais, armazenada em local adequado, evitando a sua contaminação	Metro³	2002	130,00	260.260,00
0042	Aspersor de irrigação 25cm	Unidade	101	45,00	4.545,00
0043	Aspersor de irrigação 50cm	Unidade	101	55,00	5.555,00
0044	BALDE P/CONCRETO 12 LTS.	Unidade	1	20,00	20,00
0045	BARRAMENTO PARA DIJUNTORES MODELO PENTE 80A BIFASICO	Unidade	52	60,00	3.120,00
0046	Barramento para dijuntores modelo pente 80A Monofásico	Unidade	52	45,00	2.340,00
0047	Barramento para dijuntores modelo pente 80A trifásico	Unidade	52	100,00	5.200,00
0048	Base para rele foto célula	Unidade	102	15,00	1.530,00
0049	BOCAL SOQUETE ROSCA PARA LAMPADA (ILUMINAÇÃO PÚBLICA) BASE: E-27 FORMATO: PADRAO MATERIAL: PORCELANA COR: BRANCO CARACTERISTICA ELETRICA: 4 A - 250 V RABICHO: SEM RABICHO CONEÇÃO DE ENERGIA POR PARAFUSOS IGUAL OU SIMILAR: FLOW PACK MARCA: Lorenzetti REF: 1450FP	Unidade	302	8,00	2.416,00



0050	BOCAL SOQUETE ROSCA PARA LAMPADA (ILUMINAÇÃO PÚBLICA) BASE: E-40 FORMATO: PADRAO MATERIAL: PORCELANA COR: BRANCO CARACTERÍSTICA ELÉTRICA: 500V - 1000W RABICHO: SEM RABICHO CONEÇÃO DE ENERGIA POR PARAFUSOS IGUAL OU SIMILAR: MARCA: DECORLUX REF: MT2403	Unidade	302	10,00	3.020,00
0051	Boia automática de nível 25A - Boia automática de nível 25A	Unidade	52	55,00	2.860,00
0052	Boia PVC 1/2	Unidade	104	15,00	1.560,00
0053	Boia PVC 3/4	Unidade	54	17,00	918,00
0054	Bolsa para vaso espude	Unidade	52	7,00	364,00
0055	Bomba elétrica sapo p/ poço 1'	Unidade	52	800,00	41.600,00
0056	Bomba elétrica sapo p/ poço 3/4	Unidade	54	400,00	21.600,00
0057	BOMBA PULVERIZADORA COSTAL 20L : CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E ANTICORROSIVO COM SISTEMA DE PRESSURIZAÇÃO MANUAL E REGULAGEM DE PRESSÃO MÍNIMA DE 3 BAR. DEVE POSSUIR BICOS AJUSTÁVEIS DE ALTA RESISTÊNCIA, MANGUEIRA FLEXÍVEL COM NO MÍNIMO 1,5 METROS DE COMPRIMENTO E ALÇAS ERGONÔMICAS ACOLCHOADAS PARA MAIOR CONFORTO NO TRANSPORTE. O SISTEMA DE BOMBEAMENTO DEVE SER MANUAL , COM PISTÃO E VÁLVULA DE PRESSÃO PARA BOMBEAMENTO CONTÍNUO.	Unidade	3	270,00	810,00
0058	Braço de iluminação pública de 1,5m	Unidade	202	220,00	44.440,00
0059	Braço para chuveiro alumínio	Unidade	102	16,00	1.632,00
0060	BRITA N°1 PARA CONCRETO ESTRUTURAL E PAVIMENTAÇÃO	Metro³	202	220,00	44.440,00
0061	BRITA N°2 PARA CONCRETOS DE MAIOR ESPESSURA E DRENAGEM -	Metro³	102	220,00	22.440,00
0062	Brita nº 0 - Pedra Britada (Brita) nº 0, faixa granulométrica de 6mm à 11mm, constituída de fragmentosãos, duráveis, livres de torrões, argilas e substâncias nocivas	Metro³	302	220,00	66.440,00
0063	Brita nº 1 - Pedra Britada (Brita) nº 1, faixa granulométrica de 11mm à 24mm, constituída de fragmentosãos, duráveis, livres de torrões, argilas e substâncias nocivas	Metro³	302	220,00	66.440,00
0064	Bucha p/ torneira	Unidade	202	1,50	303,00
0065	Bucha redução soldável 25x20	Unidade	302	2,00	604,00
0066	Bucha redução soldável 35x25	Unidade	202	3,00	606,00
0067	Bucha redução soldável 40x25	Unidade	102	8,00	816,00
0068	Bucha redução soldável 40x32	Unidade	102	8,00	816,00
0069	Bucha redução soldável 50x25	Unidade	102	9,00	918,00
0070	Bucha redução soldável 50x40	Unidade	102	12,00	1.224,00
0071	Bucha soldável 60x50mm	Unidade	82	14,00	1.148,00
0072	CABO FLEXIVEL 10MM	Metro	2002	13,00	26.026,00
0073	CABO FLEXIVEL 1.5MM - CORES VARIADAS - IGUAL OU SIMILAR A MARCA SLIM	Metro	8002	2,20	17.604,40
0074	CABO FLEXIVEL 16MM	Metro	2002	18,00	36.036,00
0075	Cabo flexível 2.5mm	Metro	1002	3,20	3.206,40
0076	CABO FLEXIVEL 4.0MM	Metro	1002	5,00	5.010,00
0077	CABO FLEXIVEL 6.0MM	Metro	1002	8,00	8.016,00



0078	CABO FLEXIVEL PP 2X2,5MM	Metro	2002	6,00	12.012,00
0079	Cadeado 20mm - Cadeado de 20mm, haste aço temperado e cromado, chave niquelada, latão maciço	Unidade	5	20,00	100,00
0080	Cadeado 35mm - Cadeado de 35mm, haste aço temperado e cromado, chave niquelada, latão maciço	Unidade	5	35,00	175,00
0081	Cadeado 50mm - Cadeado de 50mm, haste aço temperado e cromado, chave niquelada, latão maciço	Unidade	5	49,00	245,00
0082	Caibro de eucalipto 7cm x 4cm	Metro	4002	9,00	36.018,00
0083	Caibro de Pareja 7cm x 4cm	Metro	2002	12,00	24.024,00
0084	Caixa 5 saídas condutele PVC	Unidade	102	20,00	2.040,00
0085	Caixa de descarga 9L	Unidade	152	69,00	10.488,00
0086	Caixa de gordura 250x172x50	Unidade	62	130,00	8.060,00
0087	Caixa de gordura 250x230x75	Unidade	62	170,00	10.540,00
0088	Caixa de passagem	Unidade	22	140,00	3.080,00
0089	CAIXA FERRAMENTA AZUL. MATERIAL RESISTENTE E DURÁVEL E DESIGN COMPACTO	Unidade	5	210,00	1.050,00
0090	CAIXAS DE LIMA PARA MOTOSERRA FINA	Unidade	2	120,00	240,00
0091	CAIXAS DE LIMA PARA MOTOSERRA GROSSA	Unidade	2	120,00	240,00
0092	Caixa sifonada quadr. 100x100x50	Unidade	102	20,00	2.040,00
0093	Caixa sifonada quadr. 150x150x50	Unidade	82	60,00	4.920,00
0094	Caixinha de luz 4x2 amarela plástica	Unidade	1002	2,00	2.004,00
0095	Caixinha de luz 4x4 amarela plástica	Unidade	302	4,00	1.208,00
0096	Caixinha de teto plástica	Unidade	302	7,00	2.114,00
0097	CAL HIDRATADO 15KG	sac	1502	19,00	28.538,00
0098	CAL PARA PINTURA 7KG	sac	302	11,00	3.322,00
0099	Canaleta PVC branca 20x10 com fita dupla face 2m	Unidade	502	17,00	8.534,00
0100	CANO 110	Unidade	3	590,00	1.770,00
0101	CANO 1/2 -	Unidade	3	22,00	66,00
0102	CANO 3/4	Unidade	3	26,00	78,00
0103	CANO 40	Unidade	3	75,00	225,00
0104	CANO 50	Unidade	3	100,00	300,00
0105	CANO 75 -	Unidade	3	300,00	900,00
0106	CANO 85	Unidade	3	400,00	1.200,00
0107	CANO FERRO 85	Unidade	3	1.100,00	3.300,00
0108	Cap Esgoto 100	Unidade	152	12,00	1.824,00
0109	Cap Esgoto 40	Unidade	102	4,00	408,00
0110	Cap Esgoto 50	Unidade	102	5,00	510,00
0111	Cap Esgoto 75	Unidade	102	11,00	1.122,00
0112	Cap roscável 20mm	Unidade	152	2,50	380,00
0113	Cap roscável 25mm	Unidade	152	3,00	456,00
0114	Cap soldável 20mm	Unidade	302	2,00	604,00
0115	Cap soldável 25mm	Unidade	302	2,50	755,00
0116	Cap soldável 32mm	Unidade	102	4,00	408,00



0117	Cap soldável 40mm	Unidade	82	7,00	574,00
0118	Cap soldável 50mm	Unidade	102	10,00	1.020,00
0119	Cap soldável 60mm	Unidade	52	40,00	2.080,00
0120	Carrinho de mão CH 18 reforçado aro 3,25	Unidade	3	400,00	1.200,00
0121	Cavadeira articulada 2 bocas	Unidade	3	100,00	300,00
0122	CAVADEIRA ARTICULADA DE 1 BOCA	Unidade	3	75,00	225,00
0123	Chave teste comum	Unidade	32	9,00	288,00
0124	Chave teste digital	Unidade	34	18,00	612,00
0125	CHUVEIRO ELÉTRICO MIN. 5500W DE POTÊNCIA E VOLTAGEM DE 127V OU DE 220V.	Unidade	5	95,00	475,00
0126	Cimento CPII saco de 50Kg	sac	4002	35,00	140.070,00
0127	CIMENTO CPIX SACO DE 50KG	sac	4002	32,00	128.064,00
0128	CIMENTO DE COMPOSIÇÃO COM ADIÇÕES MINERAIS, EMBALAGEM DE 50KG	Unidade	2002	39,00	78.078,00
0129	Cola Pvc 175g c/ pincel	Unidade	5	80,00	400,00
0130	COLA PVC 175G RESISTENTE À ÁGUA, TIGRE OU SIMILAR	Unidade	5	95,00	475,00
0131	Cola silicone 280g	Unidade	104	24,00	2.496,00
0132	Cola silicone 50g	Unidade	154	12,00	1.848,00
0133	Conector bricromatizado 16mm	Unidade	52	14,00	728,00
0134	Conector bricromatizado 25mm	Unidade	52	20,00	1.040,00
0135	Conector bricromatizado 35mm	Unidade	52	25,00	1.300,00
0136	Conector para haste terra 12,7mm	Unidade	52	5,00	260,00
0137	Conector porcelana 16mm	Unidade	102	12,00	1.224,00
0138	Conector terminal Genérico para disjuntor 16mm	Unidade	52	30,00	1.560,00
0139	Conector terminal Genérico para disjuntor 25mm	Unidade	52	65,00	3.380,00
0140	Conector terminal Genérico para disjuntor 35mm	Unidade	52	75,00	3.900,00
0141	CORDA 16MM PARA CONTENÇÃO NYLON OU POLIPROPILENO	Metro	5	9,00	45,00
0142	Corda de seda 10mm	Unidade	5	5,50	27,50
0143	Corda de seda 14mm	Unidade	5	7,00	35,00
0144	CORDA FITILHO TRANÇADA DE 3 CORDAS.	Metro	3	1,00	3,00
0145	CORDA FITILHO TRANÇADA DE 3 CORDAS DE MAIOR DIAMETRO ACIMA DE 10 MM	Metro	5	2,00	10,00
0146	CORRENTE 8MM 5/16 POLEGADAS	Metro	5	18,00	90,00
0147	CURVA 110	Unidade	3	140,00	420,00
0148	CURVA 75	Unidade	3	100,00	300,00
0149	Curva curta esgoto 40	Unidade	102	4,00	408,00
0150	Curva curta esgoto 50	Unidade	102	5,00	510,00
0151	Curva curta esgoto 75	Unidade	102	9,00	918,00
0152	Curva para condutele X	Unidade	102	4,50	459,00
0153	Curva soldável 20mm	Unidade	102	2,00	204,00
0154	Curva soldável 25mm	Unidade	102	2,50	255,00
0155	Curva soldável 32mm	Unidade	52	6,00	312,00
0156	Curva soldável 40mm	Unidade	52	10,00	520,00



0157	Curva soldável 50mm	Unidade	102	14,00	2.428,00
0158	Dijuntor DPS 45KA	Unidade	52	70,00	3.640,00
0159	Dijuntor DR Bifásico 25A	Unidade	52	190,00	9.880,00
0160	Dijuntor DR Bifásico 40A	Unidade	52	195,00	10.140,00
0161	Dijuntor DR trifásico 25A	Unidade	22	230,00	5.060,00
0162	Dijuntor DR trifásico 40A	Unidade	22	250,00	5.500,00
0163	Dijuntor DR trifásico 63A	Unidade	22	285,00	6.270,00
0164	Dijuntor trifásico Din 100A 10Ka	Unidade	22	200,00	4.400,00
0165	Dijuntor trifásico Din 10A	Unidade	22	75,00	1.650,00
0166	Dijuntor trifásico Din 125A 10Ka	Unidade	22	290,00	6.380,00
0167	Dijuntor trifásico Din 16A	Unidade	22	60,00	1.320,00
0168	Dijuntor trifásico Din 175A 10Ka	Unidade	22	390,00	8.580,00
0169	Dijuntor trifásico Din 200A 10Ka	Unidade	22	480,00	10.560,00
0170	Dijuntor trifásico Din 25A	Unidade	22	60,00	1.320,00
0171	Dijuntor trifásico Din 32A	Unidade	22	60,00	1.320,00
0172	Dijuntor trifásico Din 40A	Unidade	22	60,00	1.320,00
0173	Dijuntor trifásico Din 50A	Unidade	22	65,00	1.430,00
0174	Dijuntor trifásico Din 63A	Unidade	22	65,00	1.430,00
0175	Dijuntor trifásico Din 70A	Unidade	22	120,00	2.640,00
0176	Dijuntor trifásico Din 83A	Unidade	22	150,00	3.300,00
0177	Dijuntor trifásico Nema 100A	Unidade	22	290,00	6.380,00
0178	Dijuntor trifásico Nema 10A	Unidade	22	230,00	5.060,00
0179	Dijuntor trifásico Nema 125A	Unidade	22	315,00	6.930,00
0180	Dijuntor trifásico Nema 15A	Unidade	22	210,00	4.620,00
0181	Dijuntor trifásico Nema 20A	Unidade	22	225,00	4.950,00
0182	Dijuntor trifásico Nema 35A	Unidade	22	255,00	5.610,00
0183	Dijuntor trifásico Nema 40A	Unidade	22	260,00	5.720,00
0184	Dijuntor trifásico Nema 50A	Unidade	22	265,00	5.830,00
0185	Dijuntor trifásico Nema 60A	Unidade	22	270,00	5.940,00
0186	Dijuntor trifásico Nema 70A	Unidade	22	275,00	6.050,00
0187	Dijuntor trifásico Nema 90A	Unidade	22	5,00	110,00
0188	DISCO DE CORTE FERRO E AÇO	Unidade	3	4,50	13,50
0189	Disco de corte fino 4 1/2"	Unidade	3	4,00	12,00
0190	DISCO DIAMANTE 100 MM	Unidade	3	40,00	120,00
0191	DISJUNTOR BI 125A	Unidade	13	140,00	1.820,00
0192	DISJUNTOR BI 150 A	Unidade	3	180,00	540,00
0193	DISJUNTOR BIFASE 150A	Unidade	12	20,00	240,00
0194	Disjuntor din 40A	Unidade	82	22,00	1.804,00
0195	Disjuntor din 60/63 6CA	Unidade	82	40,00	3.280,00
0196	Disjuntor din bipolar 15 A	Unidade	42	40,00	1.680,00
0197	Disjuntor din bipolar 20 A	Unidade	42	40,00	1.680,00
0198	Disjuntor din bipolar 25 A	Unidade	42	40,00	1.680,00



0199	Disjuntor din bipolar 32 A	Unidade	42	40,00	1.680,00
0200	Disjuntor din bipolar 40 A	Unidade	102	40,00	4.080,00
0201	Disjuntor din bipolar 50 A	Unidade	102	50,00	5.100,00
0202	Disjuntor din bipolar 60 A	Unidade	102	60,00	6.120,00
0203	Disjuntor din bipolar 63 A	Unidade	52	65,00	3.380,00
0204	disjuntor din bipolar 70A	Unidade	102	65,00	6.630,00
0205	Disjuntor din unipolar 10 A	Unidade	82	14,00	1.148,00
0206	Disjuntor din unipolar 16 A	Unidade	82	14,00	1.148,00
0207	Disjuntor din unipolar 25 A	Unidade	82	14,00	1.148,00
0208	Disjuntor din unipolar 32 A	Unidade	82	14,00	1.148,00
0209	Disjuntor din unipolar 40 A	Unidade	82	20,00	1.640,00
0210	Disjuntor din unipolar 60 A	Unidade	82	20,00	1.640,00
0211	Disjuntor din unipolar 63 A	Unidade	82	30,00	2.460,00
0212	DISJUNTOR MONO 125A	Unidade	13	80,00	1.040,00
0213	DISJUNTOR MONO 150A	Unidade	13	100,00	1.300,00
0214	Disjuntor nema bipolar 40	Unidade	52	105,00	5.460,00
0215	Disjuntor nema bipolar 50	Unidade	22	115,00	2.530,00
0216	Disjuntor nema bipolar 60	Unidade	32	130,00	4.160,00
0217	Disjuntor nema bipolar 70	Unidade	22	140,00	3.080,00
0218	Disjuntor nema tripolar 60	Unidade	27	260,00	7.020,00
0219	Disjuntor nema uniopolar 15 A	Unidade	52	25,00	1.300,00
0220	Disjuntor nema uniopolar 20 A	Unidade	52	25,00	1.300,00
0221	Disjuntor nema uniopolar 25 A	Unidade	52	25,00	1.300,00
0222	Disjuntor nema uniopolar 35 A	Unidade	52	35,00	1.820,00
0223	Disjuntor nema uniopolar 50 A	Unidade	52	40,00	2.080,00
0224	Disjuntor nema unipolar 40 A	Unidade	52	35,00	1.820,00
0225	DISJUNTOR TRI 125A	Unidade	13	340,00	4.420,00
0226	DISJUNTOR TRI 150A	Unidade	13	395,00	5.135,00
0227	Ducha 3 temperaturas 127w 5.500	Unidade	102	90,00	9.180,00
0228	Ducha 3 temperaturas 220W 5.500	Unidade	52	95,00	4.940,00
0229	Ducha higiênica C50 metal	Unidade	52	90,00	4.680,00
0230	Eletroduto 1/4 3m Condulete	Unidade	502	22,00	11.044,00
0231	Engate flexível metal 40cm	Unidade	102	30,00	3.060,00
0232	Engate flexível plástico 40cm	Unidade	252	8,00	2.016,00
0233	Engate flexível plástico 60cm	Unidade	102	13,00	1.326,00
0234	Enxada mini para jardim 1,5L	Unidade	2	48,00	96,00
0235	ENXADA SEM CABO 2,5	Unidade	3	88,00	264,00
0236	ENXADA SEM CABO 3,0	Unidade	3	95,00	285,00
0237	ENXADOES 2,5	Unidade	3	75,00	225,00
0238	ESMERILHADEIRA POT. MIN. 850W DISCO 4 1/2" OU 5" COM SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA ACIONAMENTO INVOLUNTARIO	Unidade	3	495,00	1.485,00
0239	Extensão elétrica de 10 mts, com no mínimo 3 entradas bivolt	Unidade	54	45,00	2.430,00



0240	Extensão elétrica de 5mts, com no mínimo 3 entradas, bivolt	Unidade	34	30,00	2.600,00
0241	Extensão fio paralelo 3mts	Unidade	104	25,00	2.600,00
0242	Facão p/ mato 12'	Unidade	2	59,00	118,00
0243	FECHADURA EXTERNA, distância de broca 40mm, acabamento cromado.	Unidade	1	80,00	80,00
0244	FERRAGEM 1/2 BARRA DE 12 METROS	Unidade	202	95,00	19.190,00
0245	FERRAGEM 1/4 BARRA DE 12 METROS	Unidade	1202	28,00	33.656,00
0246	FERRAGEM 3/8 BARRA DE 12 METROS	Unidade	702	55,00	38.610,00
0247	FERRAGEM 4.2 BARRA DE 12 METROS	Unidade	1502	15,00	22.530,00
0248	FERRAGEM 5.0 BARRA DE 12 METROS	Unidade	1502	20,00	30.040,00
0249	FERRAGEM 5/16 BARRA DE 12 METROS	Unidade	1002	40,00	40.080,00
0250	Filtro de linha 3 tomadas	Unidade	34	35,00	1.190,00
0251	Filtro de linha 4 tomadas	Unidade	24	45,00	1.080,00
0252	Filtro de linha 5 tomadas	Unidade	24	60,00	1.440,00
0253	Fio paralelo 1.5	Metro	102	5,50	561,00
0254	FIO PARALELO 2.5MM	Metro	1002	7,00	7.014,00
0255	Fio paralelo 4mm	Metro	502	9,50	4.769,00
0256	Fita Adesiva Isolante 19mmX20 metros Amarelo Igual ou similar a marca 3M	Unidade	54	25,00	1.350,00
0257	Fita Adesiva Isolante 19mmX20 metros Branco igual ou similar a marca 3M	Unidade	52	25,00	1.300,00
0258	Fita Adesiva Isolante 19mmX20 metros Preto igual ou similar a marca 3M	Unidade	102	14,00	1.428,00
0259	Fita Adesiva Isolante 19mmX20 metros Verde Igual ou similar a marca 3M	Unidade	52	23,00	1.196,00
0260	Fita Adesiva Isolante 19mmX20 metros Vermelho Igual ou similar a marca 3M	Unidade	52	25,00	1.300,00
0261	FITA ISOLANTE 19MMX10M	Unidade	154	8,00	1.232,00
0262	Fita isolante 19mmx5m	Unidade	202	6,00	1.212,00
0263	Fita isolante alta fusão 10m	Unidade	204	30,00	6.120,00
0264	Fita isolante alta fusão 2m	Unidade	102	15,00	1.530,00
0265	FURADEIRA A BATERIA ACESSORIOS INCLUSOS TENSÃO DE 18 V OU MAIS	Unidade	5	300,00	1.500,00
0266	FURADEIRA DE IMPACTO PROFISSIONAL. Especificações Furadeira de impacto 14 brocas 550W 220v com fio, Capacidade de perfuração aço 10mm, Capacidade de perfuração madeira 25mm, Capacidade de perfuração concreto 13mm.	Unidade	1	700,00	700,00
0267	Garrafão térmico 5 L	Unidade	5	44,00	220,00
0268	GRAMPO GALVANIZADO P/CERCA 9X7/8"	PCT	3	25,00	75,00
0269	Grampo polido 1x9	Unidade	3	22,00	66,00
0270	GROSA DE CANO MEDIO FERRESTOCK 200MM	Unidade	3	30,00	90,00
0271	Haste terra 5/8x2,40m Alta camada	Unidade	52	180,00	9.360,00
0272	Interruptor 2 teclas paralelo e tomada 10 A linha branca - Igual ou similar fame	Unidade	152	30,00	4.560,00



0273	Interruptor 2 teclas paralelo linha branca - Igual ou similar fame	Unidade	82	28,00	2.296,00
0274	Interruptor 3 teclas paralelo linha branca - Igual ou similar a marca fame	Unidade	82	35,00	2.870,00
0275	INTERRUPTOR EXTERNO	Unidade	202	15,00	3.030,00
0276	Interruptor paralelo linha branca - Igual ou similar fame	Unidade	302	18,00	5.436,00
0277	Interruptor paralelo sobrepor canaleta - Igual ou Superior a marca lumi	Unidade	152	20,00	3.040,00
0278	Interruptor simples linha branca	Unidade	154	16,00	2.464,00
0279	Interruptor simples sobrepor p/ canaleta	Unidade	102	14,00	1.428,00
0280	JOELHO 110	Unidade	3	140,00	420,00
0281	JOELHO 1/2	Unidade	3	2,00	6,00
0282	JOELHO 3/4	Unidade	3	2,00	6,00
0283	JOELHO 40	Unidade	3	7,00	21,00
0284	JOELHO 50	Unidade	3	10,00	30,00
0285	JOELHO 75	Unidade	3	150,00	450,00
0286	JOELHO 85	Unidade	3	185,00	555,00
0287	Joelho LR azul 20x1/2	Unidade	252	9,00	2.268,00
0288	Joelho LR azul 25x1/2	Unidade	252	9,00	2.268,00
0289	Joelho LR azul 25x3/4	Unidade	152	9,00	1.368,00
0290	Joelho PVC esgoto 100 45º	Unidade	202	11,00	2.222,00
0291	Joelho PVC esgoto 100 90º	Unidade	302	11,00	3.322,00
0292	Joelho PVC esgoto 100 com vista 50 90º	Unidade	52	20,00	1.040,00
0293	Joelho PVC esgoto 150 90º	Unidade	82	50,00	4.100,00
0294	Joelho PVC esgoto 200 90º	Unidade	102	150,00	15.300,00
0295	Joelho PVC esgoto 40 45º	Unidade	202	4,00	808,00
0296	Joelho PVC esgoto 40 90º	Unidade	302	4,00	1.208,00
0297	Joelho PVC esgoto 50 45º	Unidade	202	6,00	1.212,00
0298	Joelho PVC esgoto 50 90º	Unidade	302	6,00	1.812,00
0299	Joelho PVC esgoto 75 45º	Unidade	102	9,00	918,00
0300	Joelho PVC esgoto 75 90º	Unidade	152	9,00	1.368,00
0301	Joelho PVC soldável 20mm	Unidade	402	2,00	804,00
0302	Joelho PVC soldável 25mm	Unidade	402	2,00	804,00
0303	Joelho PVC soldável 32mm	Unidade	202	4,00	808,00
0304	Joelho PVC soldável 40mm	Unidade	82	8,00	656,00
0305	Joelho PVC soldável 50mm	Unidade	502	9,00	4.518,00
0306	Joelho soldável 60mm	Unidade	502	80,00	40.160,00
0307	KIT DE FERRAMENTA, COMPLETAS, AÇO FORJADO E DE BOA QUALIDADE	Unidade	5	600,00	3.000,00
0308	Kit Terminais Ilios Tubolar para cabos 10mm	Unidade	502	2,00	1.004,00
0309	Kit Terminais Ilios Tubolar para cabos 1,5mm	Unidade	502	0,50	251,00
0310	Kit Terminais Ilios Tubolar para cabos 2,5mm	Unidade	502	0,50	251,00
0311	Kit Terminais Ilios Tubolar para cabos 4mm	Unidade	502	0,50	251,00



0312	Kit Terminais Ilhos Tubular para cabos 6mm	Unidade	502	1,00	502,00
0313	LAMINA DE SERRA 300MMX13MM	Unidade	3	15,00	45,00
0314	Lâmina p/ roçadeira 350x2, 7x25, 4mm	Unidade	3	65,00	195,00
0315	Lâmpada bulbo led, luz branca, 6500k, bivolt, 30w	Unidade	104	30,00	3.120,00
0316	Lâmpada de emergência autonoma, 30 leds, luz branca, bivolt	Unidade	104	59,00	6.136,00
0317	Lâmpada de led 12W	Unidade	204	14,00	2.856,00
0318	Lâmpada de led 15W	Unidade	204	16,00	3.264,00
0319	Lâmpada de led 9W	Unidade	502	9,00	4.518,00
0320	Lâmpada fluorescente 20W	Unidade	204	20,00	4.080,00
0321	Lâmpada halógena 100W 127V	Unidade	304	10,00	3.040,00
0322	Lâmpada halógena 42W 127V	Unidade	304	7,00	2.128,00
0323	Lâmpada halógena 70W 127V	Unidade	304	8,00	2.432,00
0324	Lâmpada tubular 20 watts	Unidade	84	25,00	2.100,00
0325	Lâmpada tubular 40 watts	Unidade	52	30,00	1.560,00
0326	Lâmpada tubular led 18w branco frio, 1,20mts	Unidade	52	60,00	3.120,00
0327	Lâmpada Vapor Sódio – Potência: 150W - Tensão 220v - Base: E40 - Son-T - Modelo: Tubular - Temp. de Cor: Neutra ou Quente – Dimensão aproximada: (C) 270mm - As Lâmpadas de vapor de sódio SON-T – com vida mediana de 30.000 horas (IGUAL OU SIMILAR - Philips ou Avant)	Unidade	402	25,00	10.050,00
0328	Lâmpada Vapor Sódio – Potência: 250W - Tensão 220v - Base: E40 - Son-T - Modelo: Tubular - Temp. de Cor: Neutra ou Quente – Dimensão aproximada: (C) 270mm - As Lâmpadas de vapor de sódio SON-T – com vida mediana de 30.000 horas (IGUAL OU SIMILAR - Philips ou Avant)	Unidade	402	35,00	14.070,00
0329	LIMA DE AMOLAR CHATA OU INCHADA AÇO CARBONO 200MM	Unidade	3	20,00	60,00
0330	LIXADEIRA ELETRICA POT MIN 200W	Unidade	3	400,00	1.200,00
0331	LIXADEIRA ELETRICA POT MIN 200W CABO DE 3 METROS	Unidade	3	500,00	1.500,00
0332	LIXEIRA PLASTICA C/PEDAL 15L	Unidade	3	70,00	210,00
0333	Lona preta 4x100 150 micras	Unidade	3	9,00	27,00
0334	Lona preta 8x100 150 micras	Unidade	5	11,00	55,00
0335	LUVA 110	Unidade	3	120,00	360,00
0336	LUVA DE CORRER 110	Unidade	3	180,00	540,00
0337	LUVA DE CORRER 75	Unidade	3	110,00	330,00
0338	LUVA DE CORRER 85	Unidade	3	140,00	420,00
0339	Luva esgoto 100mm	Unidade	402	9,00	3.618,00
0340	Luva esgoto 40mm	Unidade	102	4,00	408,00
0341	Luva esgoto 50mm	Unidade	152	4,50	684,00
0342	Luva esgoto 75mm	Unidade	202	8,00	1.616,00
0343	Luva esgoto de correr 100mm	Unidade	82	25,00	2.050,00
0344	LUVA LISA 110	Unidade	3	120,00	360,00
0345	LUVA LISA 75	Unidade	3	80,00	240,00
0346	LUVA LISA 85	Unidade	3	95,00	285,00
0347	Luva LR 20mm	Unidade	202	3,00	606,00



0348	Luva LR 25mm	Unidade	202	3,00	606,00
0349	Luva LR 32mm	Unidade	202	8,00	1.616,00
0350	Luva LR 40mm	Unidade	102	40,00	4.080,00
0351	Luva LR 50mm	Unidade	102	45,00	4.590,00
0352	Luva LR azul 20mm	Unidade	202	8,00	1.616,00
0353	Luva LR azul 20x1/2	Unidade	302	8,00	2.416,00
0354	Luva LR azul 25mm	Unidade	202	8,00	1.616,00
0355	Luva LR azul 25x1/2mm	Unidade	302	8,00	2.416,00
0356	Luva soldável 20mm	Unidade	302	2,00	604,00
0357	Luva soldável 25mm	Unidade	302	2,00	604,00
0358	Luva soldável 40mm	Unidade	102	7,00	714,00
0359	Luva soldável 50mm	Unidade	152	8,00	1.216,00
0360	Luva soldável 60mm	Unidade	82	25,00	2.050,00
0361	Luva soldável de correr 20mm	Unidade	152	14,00	2.128,00
0362	Luva soldável de correr 25mm	Unidade	152	18,00	2.736,00
0363	Luva soldável de correr 50mm	Unidade	82	45,00	3.690,00
0364	Mangueira 1 1/2 pesada preta.	Metro	4002	8,00	32.016,00
0365	Mangueira 1/2 pesada preta.	Metro	10002	1,50	15.003,00
0366	Mangueira 1 pesada preta.	Metro	10002	3,30	33.006,60
0367	Mangueira 3/4 pesada preta.	Metro	10002	2,50	25.005,00
0368	Mangueira corrugada 3/4 Igual ou similar a marca Tramontina	Metro	202	3,00	606,00
0369	Mangueira de nível	Metro	502	3,50	1.757,00
0370	Mangueira jardim 1/2x2mm.	Metro	104	5,00	520,00
0371	Mangueira jardim 3/4x2.5mm.	Metro	804	4,00	3.216,00
0372	Modulo cego para interruptor	Unidade	52	12,00	624,00
0373	Modulo de interruptor paralelo condutele	Unidade	52	16,00	832,00
0374	Modulo de interruptor para tomada condutele	Unidade	52	16,00	832,00
0375	Modulo de interruptor simples condutele	Unidade	52	12,00	624,00
0376	MOTOSERRA MOTOR À GASOLINA 2 OU 4 TEMPOS, POT MINIMA DE 2000W APROX. 2,7 HP, CORRENTE DE 16" A 18" SISTEMA ANTIVIBRAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO AUT. TANQUE DE 500 A 600 ML DE CAPACIDADE 12 MESES GARANTIA	Unidade	2	2.800,00	5.600,00
0377	Mourão Ø 10 A 12 Cm (2,20m) Eucalipto Tratado.	Unidade	302	35,00	10.570,00
0378	Mourão Ø 12 A 14 Cm (3,50m) Eucalipto Tratado.	Unidade	402	60,00	24.120,00
0379	Mourão Ø 6 A 8 Cm (2,20m) Eucalipto Tratado.	Unidade	502	17,00	8.534,00
0380	Mourão Ø 8 A 10 Cm (2,20m) Eucalipto Tratado.	Unidade	502	20,00	10.040,00
0381	Multímetro digital	Unidade	12	120,00	1.440,00
0382	Nípe roscável 20mm	Unidade	102	2,50	255,00
0383	Nípe roscável 25mm	Unidade	82	3,00	246,00
0384	Pá quadrada com cabo	Unidade	3	65,00	195,00
0385	PARAFUSO PARA TELHA DE AMIANTO 2.44 X 1.10	Unidade	152	1,50	228,00
0386	Pasta lubrificante 160gr	Unidade	52	16,00	832,00
0387	Peça de eucalipto 12cm x 7cm	Metro	1002	20,00	20.040,00



0388	Peça de Paraju 12cm x 7cm	Metro	502	30,00	15.060,00
0389	Pé de cabra	Unidade	3	50,00	150,00
0390	PEDRA DE MÃO	Metro²	1002	220,00	220.440,00
0391	PICARETA COM CABO DE 1,2 A 1,5 M COMPRIMENTO	Unidade	3	190,00	570,00
0392	PINO FEMEA 10A - 2 P + T	Unidade	254	8,00	2.032,00
0393	PINO FEMEA 20A - 2 P + T	Unidade	105	12,00	1.260,00
0394	PINO MACHO 10A	Unidade	255	8,00	2.040,00
0395	PINO MACHO 20A	Unidade	105	12,00	1.260,00
0396	Pinos 3 saídas universal	Unidade	203	10,00	2.030,00
0397	Placa cega 4x2 linha branca	Unidade	103	8,00	824,00
0398	Placa cega 4x4 linha branca	Unidade	83	10,00	830,00
0399	PLAFON COM BOQUILHA PORCELANA	Unidade	303	10,00	3.030,00
0400	Pneu balão aro 3,25 p/ carrinho de mão	Unidade	3	80,00	240,00
0401	PONTEIRO SEXTAVADO 12 BARRA SEXTAVADA TEMPORA POR INDUÇÃO NAS DUAS EXTREMIDADES	Unidade	3	40,00	120,00
0402	PORTAO DE TELA 1,80X1,10	Unidade	3	2.000,00	6.000,00
0403	Poste e padrão monofasico 40A 4,5 Metros com 1 Caixa	Unidade	33	900,00	29.700,00
0404	Poste e padrão monofasico 40A 4,5 Metros, com 2 Caixas	Unidade	33	1.500,00	49.500,00
0405	Poste e padrão monofasico 40A 7,0 Metros, com 1 Caixa	Unidade	33	1.400,00	46.200,00
0406	Poste e padrão monofasico 40A 7,0 Metros, com 2 Caixas	Unidade	33	1.700,00	56.100,00
0407	Poste e padrão monofasico 63A 4,5 Metros, com 1 Caixa	Unidade	33	900,00	29.700,00
0408	Poste e padrão monofasico 63A 4,5 Metros, com 2 Caixas	Unidade	33	1.500,00	49.500,00
0409	Poste e padrão monofasico 63A 7,0 Metros, com 1 Caixa	Unidade	33	1.400,00	46.200,00
0410	Poste e padrão monofasico 63A 7,0 Metros, com 2 Caixas	Unidade	33	1.700,00	56.100,00
0411	Prego em Aço Temperado, 17 x 27 com Cabeça - Prego em Aço Temperado, 17 x 27 com Cabeça	Kilograma	204	22,00	4.488,00
0412	Prego em Aço Temperado, 18 x 30 com Cabeça	kg	204	22,00	4.488,00
0413	Prego em Aço Temperado, 19 x 36, com Cabeça - Prego em Aço Temperado, 19 x 36, com Cabeça	Kilograma	152	22,00	3.344,00
0414	Prego em Aço Temperado, 22 x 48 com Cabeça - Prego em Aço Temperado, 22 x 48 com Cabeça	Kilograma	102	22,00	2.244,00
0415	Prego para Telha Bucha e Arruela 18 x 30 - Prego para Telha com Bucha e Arruela 18 x 30	Kilograma	102	22,00	2.244,00
0416	Protetor auricular	Unidade	3	4,00	12,00
0417	Quadro distribuição de embutir 1 disjuntor - Quadro distribuição de embutir 1 disjuntor	Unidade	53	12,00	636,00
0418	Quadro distribuição de embutir PVC 12 disjuntores - Quadro distribuição de embutir PVC 12 disjuntores	Unidade	33	130,00	4.290,00
0419	Quadro distribuição de embutir PVC 16 disjuntores	Unidade	13	150,00	1.950,00
0420	Quadro distribuição de embutir PVC 3/4 disjuntores - Quadro distribuição de embutir PVC 3/4 disjuntores	Unidade	43	50,00	2.150,00
0421	Quadro distribuição de embutir PVC 6/8 disjuntores - Quadro distribuição de embutir PVC 6/8 disjuntores	Unidade	33	75,00	2.475,00
0422	REBOMASSA 18KG	Unidade	502	10,00	5.020,00
0423	RECEPTACULO DE LOUÇA	Unidade	153	8,00	1.224,00



0424	Redução esgoto 100x50mm	Unidade	103	13,00	1.339,00
0425	Redução esgoto 50x40mm	Unidade	103	4,50	463,50
0426	Redução esgoto 75x50mm	Unidade	83	9,00	747,00
0427	REFLETOR DE LED 100W SLIM	Unidade	63	75,00	4.725,00
0428	Refletor de LED 200W slim	Unidade	45	170,00	7.650,00
0429	Refletor de LED 30W slim	Unidade	55	45,00	2.475,00
0430	REFLETOR DE LED 50W SLIM	Unidade	105	65,00	6.825,00
0431	Refletor Holofote Led 100w Prova D'água Bf 6500k	Unidade	55	100,00	5.500,00
0432	REGISTRO DE FERRO 110	Unidade	3	750,00	2.250,00
0433	REGISTRO DE FERRO 75	Unidade	3	450,00	1.350,00
0434	REGISTRO DE FERRO 85	Unidade	5	520,00	2.600,00
0435	Registro esfera PVC 20mm	Unidade	203	10,00	2.030,00
0436	Registro esfera PVC 25mm	Unidade	203	12,00	2.436,00
0437	Registro esfera PVC 32mm	Unidade	103	22,00	2.266,00
0438	Registro esfera PVC 40mm	Unidade	103	30,00	3.090,00
0439	Registro esfera PVC 50mm	Unidade	123	40,00	4.920,00
0440	Registro gaveta bruto 1.1/2 C50 metal	Unidade	33	200,00	6.600,00
0441	Registro pressão 1400 1/2 Bruto metal	Unidade	53	140,00	7.420,00
0442	Registro pressão 1400 3/4 bruto metal	Unidade	53	180,00	9.540,00
0443	Registro pressão C50 1/2 Metal	Unidade	103	130,00	13.390,00
0444	Registro pressão C50 3/4 Metal	Unidade	103	140,00	14.420,00
0445	Rele Foto celula sem a base igual ou similar (Transil)	Unidade	103	45,00	4.635,00
0446	Relé Fotoelétrico Fotocélula com Base - Bivolt 1000w Rfe-131 Tensão 10	Unidade	703	65,00	45.695,00
0447	RIPA DE EUCALIPTO 1,5 CM X 4 CM	Metro	8002	2,20	17.604,40
0448	Ripa de Paraju 1,5 cm x 4cm	Metro	4002	3,50	14.007,00
0449	RIPA DE PARAJU 3CM X 4CM	Metro	502	6,00	3.012,00
0450	Ripao de eucalipto 3cm x 4cm	Metro	1002	4,50	4.509,00
0451	ROÇADEIRA MOTOR À GASOLINA 2 OU 4 TEMPOS, POT MINIMA DE 1000W, LAMINA DE CORTE DE 250 MM SISTEMA DE SEGURANÇA INTEGRADO TANQUE DE 250ML DE CAPACIDADE 12 MESES GARANTIA	Unidade	2	1.500,00	3.000,00
0452	Roldana plástica p/ fios	Unidade	253	1,00	253,00
0453	Rolo mangueira jardim 15mt	Unidade	33	65,00	2.145,00
0454	Rolo mangueira jardim 20mt	Unidade	33	85,00	2.805,00
0455	Rolo mangueira jardim 30mt	Unidade	23	135,00	3.105,00
0456	Sifão de pia e lavatório	Unidade	203	12,00	2.436,00
0457	Sifão duplo de tanque	Unidade	103	24,00	2.472,00
0458	Sonda 15mts	Unidade	103	25,00	2.575,00
0459	Sonda 20mts	Unidade	33	35,00	1.155,00
0460	Soquete Sensor de Presença para lampada	Unidade	23	58,00	1.334,00
0461	Soquetes para lâmpadas c/ rabicho	Unidade	303	5,00	1.515,00
0462	Soquete tomadinha com rabicho para lâmpada Tubular	Unidade	203	3,00	609,00



0463	TABUA PINUS 15CM x 3m	Metro²	502	37,00	18.574,00
0464	TABUA PINUS 20CM x 3m	Metro²	602	37,00	22.274,00
0465	TABUA PINUS 25CM x 3m	Metro²	502	37,00	18.574,00
0466	TABUA PINUS 30CM x 3m	Metro²	402	42,00	16.884,00
0467	TALHADEIRA COM EMPUNHADURA 16MMX250MM	Unidade	3	98,00	294,00
0468	tampa acabamento 1 teda	Unidade	105	10,00	1.050,00
0469	tampa acabamento 2 teda	Unidade	3	15,00	45,00
0470	tampa acabamento 3 teda	Unidade	3	19,00	57,00
0471	TAMPÃO 110	Unidade	3	150,00	450,00
0472	TAMPÃO 1/2	Unidade	3	2,00	6,00
0473	TAMPÃO 3/4	Unidade	3	2,00	6,00
0474	TAMPÃO 40	Unidade	3	6,00	18,00
0475	TAMPÃO 50	Unidade	3	9,00	27,00
0476	TAMPÃO 60	Unidade	3	40,00	120,00
0477	TAMPÃO 75	Unidade	3	70,00	210,00
0478	TAMPÃO 85	Unidade	3	95,00	285,00
0479	TÊ 1/2	Unidade	3	2,00	6,00
0480	TÊ 3/4	Unidade	3	2,00	6,00
0481	TÊ 40	Unidade	3	9,00	27,00
0482	TÊ 50	Unidade	3	13,00	39,00
0483	TÊ 60	Unidade	3	40,00	120,00
0484	TÊ 75	Unidade	3	160,00	480,00
0485	TÊ 85	Unidade	3	185,00	555,00
0486	Tê esgoto 100mm	Unidade	3	24,00	72,00
0487	Tê esgoto 100x50	Unidade	3	24,00	72,00
0488	Tê esgoto 150mm	Unidade	3	90,00	270,00
0489	Tê esgoto 40mm	Unidade	3	4,50	13,50
0490	Tê esgoto 50mm	Unidade	3	12,00	36,00
0491	Tê esgoto 75mm	Unidade	3	22,00	66,00
0492	TELA GALINHEIRO 1.80 FIO 22	Metro	502	15,00	7.530,00
0493	Tela galinheiro F22 1,50m	Metro	302	10,00	3.020,00
0494	TELA GALINHEIRO FIO 18 1.50	Metro	302	18,00	5.436,00
0495	TELA GALINHEIRO FIO 18 1.80	Metro	302	21,00	6.342,00
0496	Tela mosquito 1,20m	Metro	204	7,00	1.428,00
0497	TELA MOSQUITO 1,5M	Metro	204	9,00	1.836,00
0498	TELA PINHEIRO 1.50 FIO 22	Metro	502	13,00	6.526,00
0499	TELHA COLONIAL DUPLA AMERICANA RESINADA	Unidade	20002	3,00	60.006,00
0500	TELHA COLONIAL PLAM	Unidade	20002	1,90	38.003,80
0501	TELHA DE AMIANTO 2,44 X 50	Unidade	502	30,00	15.060,00
0502	TELHAS DE AMIANTO 2,44 X 1.10	Unidade	502	80,00	40.160,00
0503	Tê LR azul 20x1/2mm	Unidade	3	11,00	33,00
0504	Tê LR azul 25x1/2mm	Unidade	3	11,00	33,00



0505	Tê LR azul 25x3/4 mm	Unidade	3	11,00	33,00
0506	Tê soldável 20mm	Unidade	3	2,00	6,00
0507	Tê soldável 25mm	Unidade	3	2,00	6,00
0508	Tê soldável 32mm	Unidade	3	6,00	18,00
0509	Tê soldável 40mm	Unidade	3	9,00	27,00
0510	Tê soldável 50mm	Unidade	3	13,00	39,00
0511	Tê soldável 50x25mm	Unidade	3	15,00	45,00
0512	Tê soldável 60mm	Unidade	3	40,00	120,00
0513	TIJOLO 12x20x30	Unidade	50002	1,60	80.003,20
0514	TIJOLO CERÂMICO FURADO 10x20x30	Unidade	50002	1,40	70.002,80
0515	TIJOLO CERÂMICO FURADO 15x20x30	Unidade	50002	1,80	90.003,60
0516	TINTA ACRILICA INTERIOR E EXTERIOR ,18 LITROS.	Unidade	1	450,00	450,00
0517	Tomada de sobrepôr p/ canaleta 10A - Igual ou similar a marca fame	Unidade	3	20,00	60,00
0518	Tomada dupla linha branca 10A - Igual ou similar marca Fame	Unidade	3	28,00	84,00
0519	TOMADA EXTERNA REDONDA	Unidade	5	13,00	65,00
0520	Tomada simples 10A linha branca	Unidade	5	15,00	75,00
0521	Tomada simples 20A linha branca	Unidade	5	17,00	85,00
0522	Torneira cozinha bica móvel metal C50	Unidade	5	80,00	400,00
0523	Torneira jardim metal 1130 com bico	Unidade	5	40,00	200,00
0524	Torneira lavatório 1193 C23 metal	Unidade	5	75,00	375,00
0525	Torneira lavatório com bica móvel metal C50	Unidade	5	75,00	375,00
0526	Torneira lavatório plástica	Unidade	5	20,00	100,00
0527	Torneira metal 1158 C23	Unidade	5	65,00	325,00
0528	Torneira metal 1194 lavatório C50	Unidade	5	80,00	400,00
0529	Torneira plástica branca 10cm	Unidade	3	12,00	36,00
0530	Torneira plástica p/ filtro	Unidade	3	10,00	30,00
0531	Torneira plástica preta de jardim	Unidade	5	6,00	30,00
0532	Torneira PVC branca 15cm	Unidade	3	12,00	36,00
0533	TORQUÊS DE ARMADOR 12"	Unidade	3	59,00	177,00
0534	TRENA DE FITA 50M LARGURA MINIMA 12,5 MM MILIMETROS E CENTIMETROS DE FACIL LEITURA	Unidade	3	55,00	165,00
0535	Tubo de ligação p/ vaso ajustável	Unidade	3	30,00	90,00
0536	Tubo esgoto 10mm c/ 6m classe A	Unidade	3	95,00	285,00
0537	Tubo esgoto 150mm c/ 6m classe A	Unidade	3	270,00	810,00
0538	Tubo esgoto 200mm c/ 6m classe A	Unidade	3	530,00	1.590,00
0539	Tubo esgoto 40mm c/ 6m classe A	Unidade	3	40,00	120,00
0540	Tubo esgoto 50mm c/ 6m classe A	Unidade	3	60,00	180,00
0541	Tubo esgoto 75mm c/ 6m classe A	Unidade	3	89,00	267,00
0542	Tubo p/ caixa descarga	Unidade	3	20,00	60,00
0543	Tubo p/ válvula de descarga c/ joelho azul	Unidade	3	22,00	66,00
0544	Tubo soldável 20mm	Unidade	3	23,00	69,00
0545	tubo soldável 25MM	Unidade	3	26,00	78,00



0546	Tubo soldável 32mm	Unidade	3	55,00	165,00
0547	Tubo soldável 40mm	Unidade	3	90,00	270,00
0548	Tubo soldável 50mm	Unidade	3	110,00	330,00
0549	Tubo soldável 60mm	Unidade	3	220,00	660,00
0550	União p/ mangueira 1"	Unidade	3	2,50	7,50
0551	União p/ mangueira 1/2"	Unidade	3	2,00	6,00
0552	União p/ mangueira 1" x 3/4	Unidade	3	3,00	9,00
0553	União p/ mangueira 3/4	Unidade	3	2,00	6,00
0554	União p/ mangueira 3/4 x 1/2	Unidade	3	2,00	6,00
0555	União soldável 20mm	Unidade	3	15,00	45,00
0556	União soldável 25mm	Unidade	3	20,00	60,00
0557	União soldável 32mm	Unidade	3	25,00	75,00
0558	União soldável 50mm	Unidade	3	40,00	120,00
0559	Válvula de descarga metal 1 1/2 com acabamento cromado	Unidade	3	290,00	870,00
0560	Válvula lavatório PVC	Unidade	3	10,00	30,00
0561	Válvula pia americana 1 1/2 metal	Unidade	3	29,00	87,00
0562	Válvula tanque PVC	Unidade	3	10,00	30,00
0563	Vassoura com cabo, reforçada, 40 cm	Unidade	1	39,00	39,00
0564	Vassoura Rastelo, Metálica, Regulável, Com Cabo;	Unidade	1	60,00	60,00
0565	Veda rosca 10mx18mm	Unidade	5	10,00	50,00
0566	Veda rosca 25mx18mm	Unidade	5	15,00	75,00
0567	Veda rosca 5mx18mm	Unidade	5	8,00	40,00

1.2. A presente é LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO LOCAL, conforme a Lei Municipal n. 107 de 29 de agosto de 2024 e Justificativa constantes nos tópicos a seguir.

1.2.1. Verificou-se que há fornecedores enquadrados como microempresa e empresa de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, desta forma deverá cumprir com a Lei Complementar nº 123/2006.

1.2.2. Além disso, a este processo será aplicada a prioridade local, conforme lei Municipal nº 126/2023 que prevê a possibilidade de licitação **EXCLUSIVA** para ME/EPP/MEI, com base na pesquisa de preços e históricos de compras do mesmo objeto, onde é possível constar que há no mínimo 3 (três) microempresas e empresas de pequeno porte Local competitivas, capazes de atender a este objeto. Ademais, o referido benefício não causa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

1.2.3. Justifica-se, ademais, a exclusividade da contratação para ME, EPP, MEI, com prioridade às empresas sediadas no Município de Lamim/MG, tendo em vista as especificidades do objeto do certame, que demanda celeridade no fornecimento, bem como o estímulo ao desenvolvimento social e econômico local, com o propósito de geração de empregos e renda para comerciantes locais e, assim, auxiliar no fortalecimento e diversificação da economia tendo em vista as seguintes considerações:

I- Dada previsão constante nos arts. 170, IX e 179 da Constituição Federal e art. 47 da Lei Complementar 123/06;



II- Diante da Lei Municipal nº 107 de 29 de agosto de 2024 que *"dispõe sobre a fixação de critérios para a regionalização para as licitações destinadas exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte."*

III- Considerando que "mens legis", especialmente no âmbito da Lei Complementar nº 123/06, foi estimular o desenvolvimento social e econômico, criando um mecanismo de gestão com o propósito de geração de empregos e renda para comerciantes locais e regionais, fortalecendo e diversificando a economia;

IV- Considerando que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais através das Denúncias nºs 987564 e 1012006 sinalizou no sentido de ser possível a realização de procedimento licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte desde que haja um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como tais, sediados no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

V- Considerando, ainda, que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, por meio das Denúncias nºs 1148736 e 1047824 expediu entendimento no sentido de que a participação de interessados em procedimentos licitatórios com base em critérios geográficos está atrelada, dentre outros requisitos, às especificidades do objeto licitado;

VI- Considerando que os itens fornecidos deverão atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, bem como às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e que qualquer desvio implicará a devolução e substituição dos produtos por parte do proponente;

VII- Considerando que a redação do art. 47 da Lei Complementar nº 123/06 estabelece um dever de prioridade, ou seja, nos certames públicos deflagrados há de se dar preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, independentemente de qualquer legislação específica editada pelo ente licitante;

VIII- Considerando que o Parágrafo único do mencionado art. 47 estabelece que, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.

IX- Considerando que apesar da grande importância para o desenvolvimento e crescimento do país, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais apresentam grandes dificuldades para se manterem no mercado, motivo pelo qual se verificou a necessidade de criação de políticas públicas voltadas a estimular o crescimento e a competitividade desse setor. Hoje em dia, fala-se muito no conceito de "Função Social da Licitação", onde o processo licitatório deixa de ser apenas uma atividade instrumental utilizada para se alcançar especificamente a finalidade de contratação, passando a ser vista como uma forma de fomentar o desenvolvimento local.

X- Considerando que o Governo Federal denominou essa nova função da licitação de "poder de compra do Estado", devendo ser utilizada para estimular o desenvolvimento econômico sustentável, a geração de emprego e renda para a sociedade e a erradicação da pobreza extrema, tendo em vista a grande importância das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais para o desenvolvimento da economia do país, conjugada com a função social atribuída às licitações e, por consequência, aos processos de compras governamentais, verificou-se a necessidade de incentivo, por parte do Governo, à inclusão dessas empresas nos processos de compras públicas. E visando atender a "função social da licitação", estendendo o poder de compras do Município às diferentes localidades da nossa região, entendemos que a licitação seja destinada ao Município de Lamim/MG, atuando como agente de desenvolvimento local e promovendo, assim, ampliação de emprego e renda para a sociedade, incentivo à formalização e redução de desigualdades regionais.



XI- Considerando que no Município de Lamim/MG, existem diversas empresas em condições de atender ao objeto da contratação pretendida.

XII- Considerando que todos itens se encontram com valores estimados inferiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

1.3. Apesar da ressalva relativa à prioridade de regionalização o presente certame não impede a participação de empresas de outras localidades, considerando-se, todavia, as disposições constantes deste instrumento.

1.4. Na situação em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido a microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente poderá ser contratada sendo pago até 10 % (dez por cento) a mais do melhor preço válido, desde que este valor seja compatível com a realidade do mercado.

1.5. Os benefícios referidos no item 1.4 serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional, conforme a Lei Municipal nº 04/2022 prevê a possibilidade de licitação EXCLUSIVA para ME/EPP/MEI.

1.6. Para fins de aplicação do dispositivo contido no item 1.5, considera-se:

1.7.1. ÂMBITO LOCAL: LIMITES GEOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO DE LAMIM/MG.

1.7.2 Âmbito regional: distância de até 80 (oitenta) quilômetros da sede do município de Lamim-MG, através de estradas pavimentadas, conforme o inciso I, Art. 1º da lei Municipal 107 de 29/08/2024.

1.8. A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006 e 147/14, deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através da *declaração firmada por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 120 (cento e vinte) dias a contar da data de emissão.*

1.9. A participação em licitação expressamente reservada à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), por licitante que não se enquadre na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeito à aplicação das penalidades cabíveis.

1.10. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.lamim.mg.gov.br

1.11. A licitação será dividida por ITEM, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos ITENS forem de seu interesse.

1.12. TENDO EM VISTA A IMPOSSIBILIDADE DE ARMAZENAMENTO, TODOS OS ITENS DEVERÃO SER ENTREGUES DIARIAMENTE, MEDIANTE ORDEM DE FORNECIMENTO A SER ENVIADA PELO MUNICÍPIO, EM QUANTIDADES, ENDEREÇOS E HORÁRIOS A SEREM INFORMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO.

1.13. O fornecimento será efetivado de acordo com as demandas do Município.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1.1. As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no Termo de Referência no Edital do Pregão Presencial nº 11/2025 e seus anexos.

2.1.2. Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas



detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

2.1.3. Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

2.1.4. Os produtos deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como Vigilância Sanitária, dispostos no Termo de Referência constante dos anexos deste Edital.

2.1.5. Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo se dará no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

2.1.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

2.1.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

2.1.8. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.).

2.1.9. O acondicionamento e transporte dos materiais devem ser feitos dentro do preconizado para os produtos e devidamente protegidos do pó e variações de temperatura.

2.1.10. A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, caso contrário serão aplicadas as penalidades previstas neste Edital e seus anexos; excepcionalmente, mediante autorização prévia do Município ou dos respectivos Municípios participantes, poderão ser entregues equipamentos/produtos de marcas diferentes da indicada originalmente na proposta, sempre avaliados os motivos para tanto e a critério EXCLUSIVO de cada solicitante.

2.1.11. Caso não cumpridas as exigências, o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município e ficará sujeito às penalidades previstas neste Edital.

2.1.12. Caso seja detectada alguma irregularidade no transporte dos produtos/equipamentos, a mercadoria poderá ser recebida, porém, imediatamente será solicitada ao fornecedor a troca dos produtos/equipamentos, que deverá ser realizada sem qualquer ônus adicional para o Município.

2.1.13. A empresa vencedora será responsável por monitorar se o transporte dos materiais, mesmo em caso de terceirização para transportadoras.

2.2. Garantia, manutenção e assistência técnica

2.2.1. O prazo de garantia contratual complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

2.2.2. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e suas alterações ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do Dos Requisitos Mínimos de Qualidade dos Bens e Normatização.

2.2.3. Uma vez notificada, a Contratada realizará a substituição dos produtos que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.



2.2.4. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

2.2.5. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

2.2.6. Os bens elencados no objeto desta contratação deverão ser executados de acordo com as especificações deste Termo de Referência, não podendo haver serviços que não estejam adequados à utilização, sob pena de devolução de todos os serviços prestados.

2.2.7. Os bens supramencionados no objeto deste Termo de Referência devem ser executados conforme a Anvisa e as Normas Técnicas Brasileiras. Além das especificações constantes deste Termo, deverá ainda atender à Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

2.2.8. Os itens objeto dessa contratação deverão ter padrão de qualidade exigido pelos órgãos competentes.

2.2.9. Quando solicitado, o licitante vencedor deverá apresentar todas as autorizações, certificados, licenças e demais documentos exigidos pela legislação vigente no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.3 Especificações quanto à Emissão e Recepção da Ordem de Fornecimento

2.3.1. Ordem de Fornecimento, a ser emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Lamim-MG, será realizada de forma eletrônica por sistema informatizado e será enviada preferencialmente por e-mail, podendo a Administração enviá-la via correios (neste caso, mediante uso do Aviso de Recebimento – AR).

2.3.2. O licitante deverá fornecer junto à sua proposta o endereço de e-mail para o qual poderão ser encaminhadas as Ordens de Fornecimento.

2.3.3. Considera-se como data de recebimento da Ordem de Fornecimento:

I- O primeiro dia útil seguinte ao do envio do e-mail, no caso de Ordem de Fornecimento enviada por e-mail;

II- O dia do recebimento da correspondência, no caso de Ordem de Fornecimento enviada por meio postal.

3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para fazer face às despesas correrão por conta das dotações orçamentárias desta Prefeitura Municipal, consignadas no orçamento vigente e para o exercício seguinte nos que constarem de lei específica, a saber:

DOTAÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO
3.3.90.30.00.2.05.01.20.606.0008.2.0034	1.500.000	MANUTENÇÃO DA SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
3.3.90.30.00.2.11.01.26.122.0006.2.0074	1.500.000	MANUTENÇÃO DE DESPESAS DA SECRETARIA DE CULTURA
3.3.90.30.00.2.10.01.15.452.0007.2.0067	1.500.000	MANUTENCAO SETOR OBRAS PUBLICAS
3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0005.2.0056	1.500.000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0003.2.0055	1.500.000	MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.3.90.30.00.2.03.03.04.122.0002.2.0009	1.500.000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL
3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0003.2.0044	1.500.000	MANUTENÇÃO DAS ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.90.30.00.2.07.01.10.303.0003.2.0051	1.500.000	MANUT. DESP. FARMACIA PARA TODOS

4 – DOS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Não poderá participar desta licitação quem esteja em situação jurídica impeditiva de contratar com o Poder Público ou com a Administração, enquadradas no art. 14 e outros da Lei Federal nº 14.133/2021 ou com declaração de inidoneidade;



4.2. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5 – DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

5.1. O licitante poderá vir representado por seu administrador ou por mandatário, limitado a uma pessoa, com poderes para praticar todos os atos relativos às etapas do pregão, principalmente para formular propostas, apresentar recursos e impugnações.

5.2. Os poderes de representação deverão ser demonstrados junto ao Pregoeiro por meio de instrumento público ou particular, comprovado com a carteira de identidade do representante e o instrumento de constituição da sociedade empresária (contrato social ou estatuto), onde deverá constar os poderes à assunção de obrigações em nome da pessoa jurídica. Se o representante for sócio não detentor de poderes para isoladamente formular propostas ou praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração deverão postar documentos que supra a exigência. Tais comprovantes assim como a Carta Credencial devidamente assinada deverão estar fora dos envelopes de Proposta e Documentos.

5.3. A falta de clareza nos poderes para a oferta de lances implicará na impossibilidade de o licitante formulá-los, aplicando-se a regra do item seguinte. Recomenda-se, para evitar enganos, a adoção do modelo de Carta Credencial - Anexo VIII deste edital.

5.4. O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular ofertas verbais e nem interpor recursos, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que obedecido o constante na legislação vigente.

5.5. Os documentos necessários ao credenciamento de representante poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas ou por servidor designado para tal.

5.6. A declaração de cumprimento das condições de habilitação (Anexo IX) devidamente assinada deverá estar fora dos envelopes de proposta ou de documentos, devendo ser entregue ao Pregoeiro na abertura da sessão e servirá como pré-requisito à sua participação no certame.

6 – DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DE DOCUMENTAÇÃO

6.1. A proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser entregues na data e horário fixado no preâmbulo deste instrumento em envelopes distintos, opacos, fechados (com cola ou lacre) e com os seguintes dizeres:

**ENVELOPE 01 – PROPOSTA
RAZÃO SOCIAL – CNPJ
À PREFEITURA DE LAMIM
PROCESSO Nº 70/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2025**

**ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL – CNPJ
À PREFEITURA DE LAMIM
PROCESSO Nº 70/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2025**



6.2. Não havendo expediente na data marcada ou outro fato superveniente que impeça a realização do certame, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, conservando a mesma hora e local, se outra data ou horário não forem estabelecidos pela Administração.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta deverá OBRIGATORIAMENTE ser apresentada de duas formas, sendo:

a) Proposta emitida pelo software de proposta eletrônica onde deverá constar a chave de validação;

b) Proposta redigida em língua portuguesa, datilografada ou impressa em papel timbrado da empresa/pessoa física, em única via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem ser rubricadas e a última datada e assinada por pessoa com poderes para assumir obrigações em nome da licitante e dela deverão constar:

I – Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail;

II – Proposta de preços por item, expresso em moeda nacional, em algarismos e por extenso (prevalecendo esta forma em caso de discordância), limitados a duas casas após a vírgula, devendo estar inclusas todas as despesas concernentes a impostos, tributos, recolhimentos sociais, previdenciários e trabalhistas, além de outras necessárias à completa execução dos itens (modelo no anexo VI);

III – Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da licitação.

IV – Marca dos produtos, no que couber.

7.2. Tendo em vista o princípio da eficiência e evitar erros, É OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA EM PEN – DRIVE, DIGITADA EM PROGRAMA ESPECÍFICO A SER FORNECIDO PELO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SOLICITAÇÃO PELO EMAIL: LICITACAO@LAMIM.MG.GOV.BR

7.2. A apresentação das propostas implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital.

7.3. Não serão aceitas propostas: alternativas, submetidas a termo, condição ou encargos ou com preços indeterminados.

7.4. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, salvo as alterações dos preços decorrentes da etapa de lances ou a correção de meros erros formais.

7.5. Poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro erros meramente aritméticos.

7.6. A falta de rubrica, data e/ou assinatura na proposta somente poderá ser suprida por representante da proponente com poderes para tal fim, que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes.

7.7. Se da proposta constar condições de execução mais vantajosas que as exigidas neste edital, elas não serão consideradas para efeito de escalonamento das ofertas, mas vincularão o proponente na execução contratual.

8 – DOS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS

8.1. São documentos necessários à habilitação no certame, aqueles dispostos pela Lei Federal 14.133/2021, ressalvadas ainda, as peculiaridades dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.1.1. Habilitação jurídica:

I – Registro comercial, no caso de empresa individual;

II – Documento de identificação com foto dos sócios ou do sócio administrador;



III – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social devidamente registrado e com as devidas alterações, se houver, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.2. Regularidade fiscal:

- I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II – Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, incluindo contribuições previdenciárias e de terceiros;
- III – Certidão Negativa Estadual, relativa à sede da licitante;
- IV – Certidão Negativa Municipal, relativa à sede da licitante;
- V – Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS);
- VI – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.1.3. Qualificação econômico-financeira:

- I – Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura dos envelopes prevista no preâmbulo deste Edital.

8.1.4. Declarações diversas (modelo no ANEXO V).

8.2. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (legível) autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Comissão de Licitações. Neste último caso, os originais deverão ser apresentados quando da abertura do envelope de habilitação a fim de comprovar sua autenticidade.

8.3. Os artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, se referem ao acesso aos mercados das microempresas e empresas de pequeno porte.

8.4. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas desde que possibilitem a participação e habilitação em processos licitatórios.

9 – DO PROCEDIMENTO

9.1. No dia, hora e local fixados no preâmbulo deste, o Pregoeiro instaurará a sessão pública destinada ao credenciamento dos representantes, ao recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação e, ainda, à realização do procedimento licitatório.

9.2. Inicialmente será verificado o credenciamento dos representantes, devendo o Pregoeiro motivar suas decisões quanto a esta fase, consignando-as em ata. O Pregoeiro declarará o encerramento do credenciamento, momento em que não mais serão aceitas propostas e/ou licitantes remanescentes.

9.3. Após o credenciamento, serão acolhidas as declarações de cumprimento às exigências habilitatórias (modelo no Anexo IX).

9.4. O Pregoeiro receberá e verificará a regularidade dos envelopes trazidos pelos licitantes, observando o preenchimento dos requisitos fixados neste edital;

9.5. Recebidos os envelopes, não será permitida a desistência da proposta.

9.6. Em seguida, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes das propostas de preços, a fim de verificar o cumprimento das condições formais e materiais deste Edital, devendo ser desclassificadas, as que estiverem em desacordo.

9.6.1. Após a verificação contida no item anterior, o Pregoeiro suspenderá a sessão de recebimento de envelopes para lavratura de ata contendo as informações dos licitantes aptos a participarem da sessão de lances. Todos os licitantes presentes deverão assinar a ata juntamente com o Pregoeiro e equipe de apoio.

9.7. As propostas de preços válidas serão ordenadas em ordem crescente de preços, e serão eleitos para participar da fase de lances o autor da proposta de preço mais baixo e os que tenham



apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente ao melhor preço.

9.8. Se não existirem, no mínimo, três propostas escritas que atendam às condições previstas no item anterior, serão selecionadas para a fase de lances os autores das três melhores propostas, quaisquer que sejam os preços. Em caso de empate na terceira posição todas participarão da etapa de lances.

9.9. Se, com os critérios acima, não for possível a obtenção do número mínimo de três proponentes, o certame transcorrerá normalmente com dois licitantes na fase de lances. Havendo o comparecimento de um único interessado ou uma só proposta admitida, o Pregoeiro dará continuidade ao procedimento sem a realização da fase de ofertas verbais, aplicando os dispositivos deste edital relativamente à aceitabilidade da proposta, habilitação, negociação do preço ofertado e à adjudicação.

9.10. A fase de lances que acontecerá em dia posterior a data de credenciamento e recebimento dos envelopes de proposta e habilitação, se processará em rodadas consecutivas, nas quais os representantes dos licitantes selecionados poderão formular, sucessivamente, ofertas verbais, por meio de descontos, na oportunidade de cada um, até que se obtenha o **menor preço por item**.

9.11. Os licitantes só poderão ofertar um lance por rodada.

9.12. O primeiro lance caberá ao autor da proposta selecionada de maior preço. Em seguida os demais na ordem subsequentes.

9.13. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem valores iguais, para se estabelecer a ordem de oferta de lances, serão realizados sorteios, cujos vencedores deverão assumir os lugares subsequentes.

9.14. Os lances deverão ter seus valores distintos e mais reduzidos do que os propostos anteriormente.

9.15. A formulação de lances não é obrigatória. A eventual recusa do licitante em ofertar lance, quando convidado, implicará na sua exclusão da fase de lances nas rodadas posteriores. Contudo, o preço da proposta escrita ou do último lance formulado será mantido.

9.16. Caso não aconteçam lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.17. Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita.

9.18. O Pregoeiro deverá registrar os lances ofertados, sendo permitido o uso de meios eletrônicos de gravação.

9.19. Quando for obtido o **menor preço**, a etapa de lances será concluída.

9.20. Declarada encerrada a fase de lances, o Pregoeiro procederá à classificação dos licitantes, considerando os valores lançados, e examinará a aceitabilidade da menor proposta, quanto ao objeto e ao preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.21. Se a proposta do primeiro classificado for aceita, o Pregoeiro deverá abrir o respectivo envelope de documentação com o fim de confirmar as condições habilitatórias, consoante às exigências deste Edital.

9.22. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.23. Se a oferta de menor preço não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente. O Pregoeiro continuará semelhante procedimento seguindo a ordem de classificação, até encontrar uma proposta que atenda a este Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.



- 9.24. Nas situações previstas nos subitens 9.15, 9.20 e 9.23, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.
- 9.25. A adjudicação imediata do objeto ao vencedor somente será feita pelo Pregoeiro se não houver manifestações recursais.
- 9.26. A adjudicação do objeto ao vencedor não produz o efeito liberatório dos demais licitantes classificados, que somente se desvincularão e terão sua documentação habilitatória devolvida após a assinatura do contrato pelo adjudicatário.
- 9.27. Após a adjudicação, caberá à autoridade superior homologar o procedimento.

10 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DOS RECURSOS

- 10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão até 03 (três) dias úteis anteriores ao dia do certame, conforme definido no Art. 164 da Lei 14.133/2021.
- 10.2. A apresentação de impugnação contra o presente edital poderá ser protocolada na repartição desta prefeitura ou encaminhada através do e-mail: licitacao@lamim.mg.gov.br e será processada e julgada no prazo de 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 10.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 10.4. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será o mesmo republicado conforme determina o parágrafo único, do Art. 164 da Lei 14.133/2021, caso importe em modificação das propostas, e designada nova data para a realização do certame.
- 10.5. A intenção de interpor recursos sobre os procedimentos de análise de proposta e documentos de habilitação deverá ser manifestada imediatamente na sessão, sob pena de preclusão, devendo o interessado indicar o(s) ato(s) atacado(s) e a síntese das suas razões (motivação) e as razões recursais deverão ser interpostas no prazo de 03(três) dias úteis, que será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento, conforme previsto no § 1º do Art. 165 da Lei 14.133/2021.
- 10.6. O Pregoeiro indeferirá liminarmente recursos intempestivos, imotivados ou propostos por quem não possua poderes, devendo tal decisão ser consignada em ata.
- 10.7. Interposto o recurso e apresentada sua motivação sucinta na sessão, o licitante poderá juntar no prazo de 03 (três) dias úteis razões recursais, contendo razões que reforcem os fundamentos iniciais. Não será permitida nas razões recursais a extensão do recurso a atos não impugnados.
- 10.8. Os demais licitantes ficam intimados na própria sessão e poderão apresentar suas contrarrazões no mesmo lapso do item anterior, contado data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 10.9. O recurso contra ato do Pregoeiro terá efeito suspensivo.
- 10.10. A falta de manifestação recursal imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 10.11. Preenchidas as condições de admissibilidade, o recurso será processado da seguinte forma:
- I – O Pregoeiro aguardará os prazos destinados à apresentação das razões recursais e contrarrazões;
- II – Encerrados os prazos, o Pregoeiro irá analisar o recurso, suas razões e contrarrazões, podendo reconsiderar sua decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo fazê-lo subir para a autoridade superior devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento do recurso.



10.12. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.13. As razões dos recursos e contrarrazões poderão ser protocolados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Lamim, ou enviadas pelo e-mail: licitacao@lamim.mg.gov.br.

10.14. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede do Município, no endereço supracitado.

10.15. Decididos os recursos, a autoridade competente adjudicará e homologará para determinar a contratação.

11 – DO PREGOEIRO

11.1. Compete ao Pregoeiro a condução do certame, em todas as suas etapas, incumbindo-lhe os atos decisórios de cada fase.

11.2. O Pregoeiro exercerá o Poder de Polícia, podendo determinar a abstenção de qualquer ato que embarce o procedimento, pedir silêncio e determinar a saída de pessoas (licitantes, representantes ou interessados), quando de postura inadequada e abusiva.

11.3. O Pregoeiro será auxiliado pela equipe de apoio em todas as etapas do procedimento licitatório.

12 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação em favor da licitante vencedora será feita pelo Pregoeiro no final da sessão e registrada em ata. Caso haja interposição de recursos, a Adjudicação ficará a cargo da Autoridade superior competente.

12.2. Será observado o disposto na Lei Complementar 123/2006 ante participação do Microempresas (ME) ou das Empresas de Pequeno Porte (EPP),.

12.3. Em havendo recurso submetido à autoridade superior competente, na forma do subitem 9.9 deste edital, a adjudicação será feita pela Autoridade Superior.

12.4. A homologação em favor da licitante adjudicada nesta licitação será feita pela Autoridade Competente, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro.

13 – CONDIÇÕES GERAIS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologada a licitação, a Administração convocará por escrito o adjudicatário para no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação da homologação, assinar a ata de registro de preço que obedecerá ao disposto neste Edital e legislação vigente.

13.2. A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a ata de registro de preço, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação.

13.3. Decorrido o prazo do item 13.1, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura da Ata, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:

I – Multa de 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta.

II – Impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

13.4. A multa de que trata o item 13.3 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.5. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados da sua assinatura.

14 – DAS OBRIGAÇÕES

14.1. A Contratada obrigará-se-á:



14.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da contratada manter durante o período de vigência do contrato, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Lamim, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

14.1.2. Assinar o Contrato/ata no prazo estabelecido nas condições previstas no item "Condições para Assinatura do Contrato" constante na Minuta do Contrato.

14.1.3. Efetuar a execução do fornecimento do objeto conforme o prazo e local informados, e conforme as especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência.

14.1.4. O fornecimento será provisório até a verificação de sua conformidade com as especificações da proposta e do Termo de Referência.

14.1.5. O pedido de prorrogação de prazo para a entrega dos materiais só será aceito, caso devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

14.1.6. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e contra vícios ou incorreções resultantes da entrega.

14.1.7. Arcar com todos os ônus necessários à execução completa do objeto contratado, considerando-se a disponibilização dos materiais conforme os quantitativos adjudicados, bem como encargos sociais, tributos e outras incidências.

14.1.8. Substituir e/ou corrigir, no prazo estipulado, quaisquer materiais que, durante a execução, estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste instrumento.

14.1.9. Substituir e/ou corrigir, no prazo estabelecido, materiais que não atendam aos padrões de qualidade exigidos.

14.1.10. Assumir inteira responsabilidade pela execução do fornecimento dos materiais, cumprindo com as especificações e instruções descritas neste instrumento e seus anexos.

14.1.11. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, qualquer material entregue que apresente defeitos ou incorreções resultantes da execução, no prazo estipulado, exceto quando o defeito for devido a uso indevido.

14.1.12. Manter, durante a execução do contrato/ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.1.13. Responsabilizar-se pelos danos materiais ou físicos causados pelos seus empregados ou prepostos, diretamente ao Município ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

14.1.14. Responder por danos materiais ou físicos causados por seus empregados, diretamente ao Município ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

14.1.15. Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, conforme a legislação vigente, especialmente o art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

14.2. O Município de Lamim obrigar-se-á:

14.2.1. Efetuar o pagamento na forma pactuada neste instrumento.

14.2.2. Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução da ARP.

14.2.3. Supervisionar a execução do contrato nos termos pactuados.

14.2.4. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante contratada, bem como, para que sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.2.5. Designar um gestor para acompanhar a execução da Ata.

14.2.6. Comunicar imediatamente a ciência do fato, qualquer descumprimento das cláusulas contratuais.



14.2.7. Conferir e atestar as notas fiscais, e posteriormente encaminhar para autorizar pagamento.

15 – DA RESCISÃO

15.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser rescindida em virtude dos motivos estabelecidos na Lei 14.133/2024, compatíveis com o objeto contratado.

16 – DO PAGAMENTO

16.1. O valor máximo definido para o presente processo licitatório é de **R\$ 4.237.409,60 (Quatro milhões duzentos e trinta e sete mil e quatrocentos e nove reais e sessenta centavos)**.

16.2. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste Instrumento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias após a liquidação da despesa à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento, observando-se a ordem cronológica de pagamentos.

16.3. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização, que atestará o fornecimento e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas todas as condições pactuadas. A nota fiscal eletrônica/fatura deve: Estar em conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque das retenções tributárias e/ou previdenciárias quando exigíveis. Ser emitida conforme descrito na(s) Nota de Autorização de Fornecimento (NAF) enviada via correio eletrônico.

Ser emitida uma Nota Fiscal para cada NAF.

Conter em seu histórico a indicação do número e ano do contrato, descrição precisa do objeto executado, mês de referência, número deste processo e pregão, o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da NAF.

16.4. Caso a CONTRATADA não encaminhe a nota fiscal eletrônica/fatura e demais documentos fiscais exigidos no prazo fixado, a data do pagamento poderá ser alterada proporcionalmente aos dias úteis de atraso.

16.5. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a Nota Fiscal será devolvida à CONTRATADA. O pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas corretivas. O prazo para pagamento será contado a partir da regularização ou reapresentação do documento fiscal.

16.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, seja relativa à execução do objeto ou à documentação exigida para a liberação dos pagamentos. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal eletrônica/fatura, a CONTRATADA dará ao Município plena, geral e irrevogável quitação da remuneração referente ao objeto licitado fornecido, não podendo reclamar ou exigir nada mais a qualquer título, tempo ou forma.

16.7. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA, em conformidade com a NAF, com a emissão das notas fiscais correspondentes aos FORNECIMENTOS efetivamente executados, confirmado mediante verificações realizadas pelo órgão fiscalizador da CONTRATANTE.

16.8. A critério da Administração, poderão ser descontados dos pagamentos devidos os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

16.9. É facultada a retenção dos créditos decorrente do contrato, até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.10. O Município de Lamim poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA, caso verifique uma ou mais das seguintes



hipóteses, enquanto perdurar o ato ou fato, sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo;

a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município;

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida;

c) A CONTRATADA retarde indevidamente a entrega ou paralise as mesmas por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Lamim;

d) Débito da CONTRATADA para com o Município de Lamim, quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos;

e) Infrações às demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

16.11. O pagamento de todas as etapas fica condicionado à comprovação, pela CONTRATADA, dos recolhimentos de valores devidos ao INSS, FGTS e quaisquer impostos ou contribuições exigíveis, além da comprovação do pagamento das folhas salariais vencidas até a mesma data em que se verifique o adimplemento de todas as obrigações trabalhistas.

17 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela Ordem de Compras (OC), sujeitará a contratada, às penalidades na Lei 14.133/2024, das quais se destacam:

I – Advertência;

II – Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da Ordem de Compras, por dia de atraso injustificado na execução da mesma observada o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

III – Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da Ordem de Compras, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;

IV – Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, no prazo de até 02 (dois) anos;

V – Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado a detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

17.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal.

17.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "I", "IV" e "V", do item 17.1 caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

17.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Prefeito Municipal, a qual decidirá o recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

17.5. A aplicação de penalidades previstas para os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado, inadimplemento contratual e demais condutas ilícitas será de competência da autoridade gestora da despesa, nos termos da Lei 14.133/2024.

18 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.



18.2. Fica assegurado ao município o direito de no interesse da Administração anular ou revogar a qualquer tempo no todo ou em parte esta licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

18.3. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o município não será em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.4. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no município.

18.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão;

18.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

18.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital e seus Anexos, serão atendidos pelo Pregoeiro no horário das 08:00h às 12:00h e de 13:00h às 17:00h, na sede da Prefeitura ou pelo telefone 0800 331 2021

18.9. Este Edital se completa com as regras e princípios da Lei 14.133/2024.

18.10. Este edital contém os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Estudo Técnico Preliminar;

Anexo III– Modelo de declaração M.E./E.P.P;

Anexo IV – Modelo de proposta comercial;

Anexo V – Modelo de declarações diversas;

Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo VII – Minuta do Contrato;

Anexo VIII - Modelo de Credenciamento;

Anexo IX - Modelo de declaração de cumprimento de requisitos de habilitação

18.20. Fica estabelecido o Foro da Comarca de Conselheiro Lafaiete/MG, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Lamim, 20 de maio de 2025


Ricardo Alberto de Souza Paiva
Agente de Contratações



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para futura eventual aquisição de material de construção para atender as demandas da Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município de Lamim/MG.

2 - NATUREZA DO OBJETO:

Entende-se por objeto de mesma natureza aquele do mesmo ramo de atividade, observada a linha de fornecimento consignada ao fornecedor, conforme a classe de materiais e serviços utilizando o detalhamento de cada elemento de despesa da PORTARIA Nº 448, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002, e linha de fornecimento contida no sistema de gestão.

3 - DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO:

O prazo de vigência da ata de registro de preços/contrato será inicialmente de 12 meses, com possibilidade de prorrogação, conforme disposto na Lei 14.133/2021.

4 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição centralizada de material de construção para atender às demandas das Secretarias do Município de Lamim é fundamentada pela necessidade de manutenção, reparo e pequenas obras a serem realizadas no âmbito municipal, mostrando-se medida estratégica e vantajosa por diversos aspectos, conforme detalhado a seguir:

Otimização de Recursos Financeiros:

- **Economia de Escala:** A compra em grande volume, através de um processo licitatório unificado, possibilita a obtenção de preços mais competitivos junto aos fornecedores, gerando significativa economia para os cofres públicos em comparação com aquisições isoladas e fragmentadas por cada secretaria.
- **Redução de Custos Administrativos:** A centralização do processo de compra simplifica os trâmites administrativos, reduzindo a burocracia, os custos com múltiplos processos licitatórios, emissão de diversos pedidos de compra, notas fiscais e pagamentos.
- **Melhor Negociação e Condições de Pagamento:** A representatividade do volume total de compra fortalece o poder de negociação do município, permitindo a obtenção de melhores condições de pagamento, prazos de entrega e descontos por quantidade.

Atendimento Ágil e Eficaz das Demandas das Secretarias:

- **Redução do Tempo de Resposta:** Com um estoque centralizado e um sistema de distribuição eficiente, as demandas das secretarias por material de construção podem ser atendidas de forma mais rápida e eficaz, evitando atrasos em serviços essenciais.
- **Autonomia das Secretarias:** Embora a aquisição seja centralizada, as secretarias manterão sua autonomia para identificar e solicitar os materiais necessários para suas atividades, dentro dos procedimentos estabelecidos.

Assim, a aquisição de material de construção para atender às demandas de todas as Secretarias Municipais representa uma medida administrativa eficiente, econômica e transparente, que otimiza o uso dos recursos públicos, garante a qualidade dos materiais, agiliza o atendimento das necessidades das secretarias e contribui para a melhoria da gestão pública como um todo.



5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A aquisição centralizada de material de construção para atender às demandas das Secretarias do Município de Lamim justifica-se pela necessidade de manutenção, reparo e pequenas obras a serem realizadas no âmbito municipal.

Para otimizar esse processo, será utilizado o Sistema de Registro de Preços (SRP), uma ferramenta que proporciona maior flexibilidade e eficiência nas aquisições públicas. Esse sistema permite que o município registre os preços de diversos fornecedores habilitados e realize aquisições de maneira parcelada, conforme as necessidades reais. Essa modalidade evita o acúmulo desnecessário de materiais e reduz os custos com armazenamento, além de garantir maior controle e previsibilidade nos gastos públicos.

O processo de aquisição será baseado no critério de menor preço por item, uma escolha estratégica que amplia a competitividade entre os fornecedores. Esse formato permite que diferentes empresas possam concorrer em condições de igualdade, aumentando a possibilidade de melhores ofertas para cada item específico.

Além disso, o pregão será realizado na modalidade presencial, reforçando os princípios de transparência e eficiência.

Com essas medidas, o município assegura uma gestão eficiente dos recursos públicos, garantindo que a aquisição de materiais de construção seja realizada de forma econômica, transparente e alinhada às necessidades reais da administração e da população.

6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A seleção da solução mais adequada para atender às necessidades da Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município de Lamim/MG requer a definição clara e precisa dos requisitos da contratação.

6.1 - Requisitos Gerais: Os materiais de construção devem atender a todas as normas técnicas aplicáveis, garantindo segurança e funcionalidade adequadas ao atendimento das demandas. Deve ser considerada a resistência dos materiais aos fatores climáticos locais.

6.2 - Requisitos Legais: A contratação deverá observar todas as disposições da Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas para licitações e contratos da Administração Pública.

6.3 - Requisitos de Sustentabilidade: Preferência por materiais que minimizem o impacto ambiental, incluindo o uso de materiais recicláveis e biodegradáveis, quando possível.

6.4 - Requisitos da Contratação:

O prazo para entrega do material deverá ser imediato, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento.

Não será permitido ao contratado subcontratar outro fornecedor sem a devida autorização prévia e por escrito do contratante.

Os fornecedores devem ter capacidade comprovada para entregar os volumes requeridos dentro dos prazos estipulados pela administração, garantindo a continuidade das atividades sem interrupções por falta de material.



Serão avaliadas propostas que ofereçam o melhor custo-benefício para a administração pública, considerando não apenas o preço, mas também a qualidade, durabilidade e os impactos socioambientais dos materiais.

7 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Gestão do Contrato

7.1.1. A execução do objeto será acompanhada por gestor previamente designado, que deverá zelar pela conformidade com as especificações técnicas e prazos de execução.

7.1.2. O gestor do contrato deverá assegurar que todas as cláusulas contratuais sejam cumpridas, bem como monitorar a execução dos serviços e/ou fornecimento dos produtos conforme os termos acordados.

7.1.3. Sempre que necessário gestor do contrato deverá elaborar relatórios periódicos sobre a execução do contrato, destacando o cumprimento de prazos, a qualidade dos serviços ou produtos/materiais entregues e qualquer ocorrência que possa impactar a execução contratual.

7.2. Fiscalização do Contrato

7.2.1. A fiscalização do contrato será realizada por um fiscal designado, que atuará de forma complementar ao gestor do contrato, com foco na verificação técnica e operacional dos serviços ou produtos fornecidos.

8 - DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, em obediência a ordem cronológica de pagamento.

8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:



9.1. A seleção se dará por meio de Pregão, em sua forma Presencial, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

9.2. A empresa considerada vencedora será aquela que atender aos seguintes critérios:

Habilitação: A empresa deverá apresentar todos os documentos exigidos para comprovação da regularidade fiscal, jurídica, trabalhista e previdenciária, além de atender aos requisitos previstos no edital.

Menor Preço: O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item.

10 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado para a contratação é **R\$ 4.237.409,60 (Quatro milhões duzentos e trinta e sete mil e quatrocentos e nove reais e sessenta centavos)** conforme apontamento feito no Estudo Técnico Preliminar.

11 - DEVERES DA CONTRATADA E CONTRATANTE:

11.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da contratada manter durante o período de vigência do contrato, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Lamim, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

11.1.2. Assinar o Contrato/ata no prazo estabelecido nas condições previstas no item "Condições para Assinatura do Contrato" constante na Minuta do Contrato.

11.1.3. Efetuar a execução do fornecimento do objeto conforme o prazo e local informados, e conforme as especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência.

11.1.4. O fornecimento será provisório até a verificação de sua conformidade com as especificações da proposta e do Termo de Referência.

11.1.5. O pedido de prorrogação de prazo para a entrega dos materiais só será aceito, caso devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

11.1.6. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e contra vícios ou incorreções resultantes da entrega.

11.1.7. Arcar com todos os ônus necessários à execução completa do objeto contratado, considerando-se a disponibilização dos materiais conforme os quantitativos adjudicados, bem como encargos sociais, tributos e outras incidências.

11.1.8. Substituir e/ou corrigir, no prazo estipulado, quaisquer materiais que, durante a execução, estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste instrumento.

11.1.9. Substituir e/ou corrigir, no prazo estabelecido, materiais que não atendam aos padrões de qualidade exigidos.

11.1.10. Assumir inteira responsabilidade pela execução do fornecimento dos materiais, cumprindo com as especificações e instruções descritas neste instrumento e seus anexos.



11.1.11. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, qualquer material entregue que apresente defeitos ou incorreções resultantes da execução, no prazo estipulado, exceto quando o defeito for devido a uso indevido.

11.1.12. Manter, durante a execução do contrato/ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.1.13. Responsabilizar-se pelos danos materiais ou físicos causados pelos seus empregados ou prepostos, diretamente ao Município ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

11.1.14. Responder por danos materiais ou físicos causados por seus empregados, diretamente ao Município ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

11.1.15. Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, conforme a legislação vigente, especialmente o art. 63, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

11.2. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

11.2.1. Prestar à Contratada todas as informações solicitadas e necessárias para a execução do fornecimento dos materiais.

11.2.2. Emitir a ordem de compra para a Contratada.

11.2.3. Designar servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

11.2.4. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições e prazos estabelecidos.

11.2.5. Rejeitar qualquer material entregue que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência e notificar a Contratada para a substituição.

11.2.6. Notificar a Contratada, por escrito, sobre qualquer falha ou imperfeição na entrega dos materiais, fixando um prazo para correção.

12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A contratação está alinhada com o orçamento aprovado para o exercício financeiro.

DOTAÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO
3.3.90.30.00.2.05.01.20.606.0008.2.0034	1.500.000	MANUTENÇÃO DA SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
3.3.90.30.00.2.11.01.26.122.0006.2.0074	1.500.000	MANUTENÇÃO DE DESPESAS DA SECRETARIA DE CULTURA
3.3.90.30.00.2.10.01.15.452.0007.2.0067	1.500.000	MANUTENCAO SETOR OBRAS PUBLICAS
3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0005.2.0056	1.500.000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0003.2.0055	1.500.000	MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.3.90.30.00.2.03.03.04.122.0002.2.0009	1.500.000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0003.2.0044	1.500.000	MANUTENÇÃO DAS ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.90.30.00.2.07.01.10.303.0003.2.0051	1.500.000	MANUT. DESP. FARMACIA PARA TODOS

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. - Das infrações e sanções aplicáveis aos licitantes quando:

13.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, será aplicada as seguintes sanções:

a) multa no percentual de 0,5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.



b) impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos.

14.1.2 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, será aplicada as seguintes sanções:

a) multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante;

b) impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos.

13.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, será aplicada as seguintes sanções:

a) multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante;

b) impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos.

13.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, será aplicada as seguintes sanções:

a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

13.1.5 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

13.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

13.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

13.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

Lamim, XX de maio de 2025.

Lamim/MG, 20 de maio de 2025


Thiago Gomes de Souza Campos
Secretário de Administração





ANEXO I - ADENDO

Município de Lamim/MG

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAMIM/MG.

QUANTITATIVOS DOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	Abraçadeira Condulete ¾	Unidade	202	3,50	707,00
0002	Abraçadeira p/ cano 100	Unidade	102	5,00	510,00
0003	Abraçadeira p/ cano 1/2	Unidade	202	0,80	161,60
0004	Abraçadeira p/ cano 3/4	Unidade	202	1,00	202,00
0005	Abraçadeira p/ cano 40	Unidade	102	3,00	306,00
0006	Abraçadeira p/ cano 50	Unidade	102	3,50	357,00
0007	Abraçadeira p/ cano 75	Unidade	102	4,50	459,00
0008	Abraçadeiras de nylon 100 x 2,5	Unidade	502	0,40	200,80
0009	Abraçadeiras de nylon 200 x 4,8	Unidade	502	0,55	276,10
0010	Abraçadeiras de nylon 280 x 4,8	Unidade	502	0,70	351,40
0011	Adaptador de tomada universal	Unidade	202	5,00	1.010,00
0012	Adaptador flange 20mm	Unidade	152	13,00	1.976,00
0013	Adaptador flange 25mm	Unidade	152	14,00	2.128,00
0014	Adaptador flange 32mm	Unidade	102	18,00	1.836,00
0015	Adaptador flange 40mm	Unidade	52	22,00	1.144,00
0016	Adaptador flange 50mm	Unidade	102	25,00	2.550,00
0017	Adaptador para condulete ¾	Unidade	102	3,00	306,00
0018	Adaptador soldável curto 20mm	Unidade	102	2,00	204,00
0019	Adaptador soldável curto 25mm	Unidade	302	2,00	604,00
0020	Adaptador soldável curto 32mm	Unidade	102	4,00	408,00
0021	Adaptador soldável curto 40mm	Unidade	102	8,00	816,00
0022	Adaptador soldável curto 50mm	Unidade	152	10,00	1.520,00
0023	Adaptador soldável curto 60mm	Unidade	82	60,00	4.920,00
0024	Adesivo plástico 17g	Unidade	202	5,00	1.010,00
0025	Adesivo plástico 75g	Unidade	104	10,00	1.040,00
0026	Adesivo plástico c/ pincel 175g	Unidade	204	35,00	7.140,00
0027	ALICATE 30 POLEGADAS CORTAR VERGALHÃO FERRO CORRENTE AÇO.	Unidade	3	250,00	750,00
0028	Alicate Universal	Unidade	5	48,00	240,00



0029	Anel de vedação 100mm	Unidade	302	2,00	604,00
0030	Anel de vedação 50mm	Unidade	202	1,20	242,40
0031	Anel de vedação 75mm	Unidade	302	1,80	543,60
0032	Anel de vedação 85mm p/ curva e luva pba	Unidade	102	10,00	1.020,00
0033	Anel de vedação para vaso sanitário	Unidade	104	14,00	1.456,00
0034	ARAME FARPADO 250M, CARACTERÍSTICAS DE MACIEZ, A BITOLA GROSSA E FÁCIL MANUSEIO. COM BITOLA DE 2,00 MM E RESISTÊNCIA A 250 KG DE TENSÃO..	Rolo	26	280,00	7.280,00
0035	ARAME FARPADO 400M, CARACTERÍSTICAS DE MACIEZ, A BITOLA GROSSA E FÁCIL MANUSEIO. COM BITOLA DE 2,00 MM E RESISTÊNCIA A 250 KG DE TENSÃO..	Rolo	201	420,00	84.420,00
0036	ARAME RECOZIDO LISO	Rolo	202	20,00	4.040,00
0037	ARAME RECOZIDO TORCIDO	Rolo	202	22,00	4.444,00
0038	ARCO DE SERRA TUBULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, FABRICADO EM AÇO REFORÇADO, PROPORCIONANDO DUABILIDADE E ESTABILIDADE NO CORTE. DEVE POSSUIR SISTEMA DE TENSÃO AJUSTÁVEL PARA FIXAÇÃO SEGURA DA LÂMINA, GARANTINDO CORTES PRECISOS E UNIFORMES. COMPATÍVEL EXCLUSIVAMENTE COM LÂMINAS DE 300 mm (12").	Unidade	3	70,00	210,00
0039	Areia Natural Fina, Lavada e Coad - Areia Natural Quartzosa, de rio, lavada e coada, com granulométrica FINA, isenta de substancia nociva a sua utilização, tais como: Mica, Materiais friáveis, gravetos, matéria orgânica, torrões de argila e outros materiais, armazenada em local adequado, evitando a sua contaminação	Metro³	2002	130,00	260.260,00
0040	Areia Natural Grossa, Lavada e Coad - Areia Natural Quartzosa, de rio, lavada e coada, com granulométrica GROSSA, isenta de substancia nociva a sua utilização, tais como: Mica, Materiais friáveis, gravetos, matéria orgânica, torrões de argila e outros materiais, armazenada em local adequado, evitando a sua contaminação	Metro³	2002	130,00	260.260,00
0041	Areia Natural Média, Lavada e Coad - Areia Natural Quartzosa, de rio, lavada e coada, com granulométrica MÉDIA, isenta de substancia nociva a sua utilização, tais como: Mica, Materiais friáveis, gravetos, matéria orgânica, torrões de argila e outros materiais, armazenada em local adequado, evitando a sua contaminação	Metro³	2002	130,00	260.260,00
0042	Aspersor de irrigação 25cm	Unidade	101	45,00	4.545,00
0043	Aspersor de irrigação 50cm	Unidade	101	55,00	5.555,00
0044	BALDE P/CONCRETO 12 LTS.	Unidade	1	20,00	20,00
0045	BARRAMENTO PARA DIJUNTORES MODELO PENTE 80A BIFASICO	Unidade	52	60,00	3.120,00
0046	Barramento para dijuntores modelo pente 80A Monofásico	Unidade	52	45,00	2.340,00
0047	Barramento para dijuntores modelo pente 80A trifásico	Unidade	52	100,00	5.200,00
0048	Base para rele foto celula	Unidade	102	15,00	1.530,00
0049	BÓCAL SOQUETE ROSCA PARA LAMPADA (ILUMINAÇÃO PÚBLICA) BASE: E-27 FORMATO: PADRAO MATERIAL: PORCELANA COR: BRANCO CARACTERÍSTICA ELÉTRICA: 4 A - 250 V RABICHO: SEM RABICHO CONEÇÃO DE ENERGIA POR PARAFUSOS IGUAL OU SIMILAR: FLOW PACK MARCA: Lorenzetti REF: 145DFP	Unidade	302	8,00	2.416,00



0050	BOCAL SOQUETE ROSCA PARA LAMPADA (ILUMINAÇÃO PÚBLICA) BASE: E-40 FORMATO: PADRAO MATERIAL: PORCELANA COR: BRANCO CARACTERÍSTICA ELÉTRICA: 500V - 1000W RABICHO: SEM RABICHO CONEÇÃO DE ENERGIA POR PARAFUSOS IGUAL OU SIMILAR: MARCA: DECORLUX REF: MT2403	Unidade	302	10,00	3.020,00
0051	Boia automática de nível 25A - Boia automática de nível 25A	Unidade	52	55,00	2.860,00
0052	Boia PVC 1/2	Unidade	104	15,00	1.560,00
0053	Boia PVC 3/4	Unidade	54	17,00	918,00
0054	Bolsa para vaso espude	Unidade	52	7,00	364,00
0055	Bomba elétrica sapo p/ poço 1'	Unidade	52	800,00	41.600,00
0056	Bomba elétrica sapo p/ poço 3/4	Unidade	54	400,00	21.600,00
0057	BOMBA PULVERIZADORA COSTAL 20L : CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E ANTICORROSIVO COM SISTEMA DE PRESSURIZAÇÃO MANUAL E REGULAGEM DE PRESSÃO MÍNIMA DE 3 BAR. DEVE POSSUIR BICOS AJUSTÁVEIS DE ALTA RESISTÊNCIA, MANGUEIRA FLEXÍVEL COM NO MÍNIMO 1,5 METROS DE COMPRIMENTO E ALÇAS ERGONÔMICAS ACOLOCHADAS PARA MAIOR CONFORTO NO TRANSPORTE. O SISTEMA DE BOMBEAMENTO DEVE SER MANUAL , COM PISTÃO E VÁLVULA DE PRESSÃO PARA BOMBEAMENTO CONTÍNUO.	Unidade	3	270,00	810,00
0058	Braço de iluminação pública de 1,5m	Unidade	202	220,00	44.440,00
0059	Braço para chuveiro alumínio	Unidade	102	16,00	1.632,00
0060	BRITA N°1 PARA CONCRETO ESTRUTURAL E PAVIMENTAÇÃO	Metro³	202	220,00	44.440,00
0061	BRITA N°2 PARA CONCRETOS DE MAIOR ESPESSURA E DRENAGEM -	Metro³	102	220,00	22.440,00
0062	Brita nº 0 - Pedra Britada (Brita) nº 0, faixa granulométrica de 6mm à 11mm, constituída de fragmentosãos, duráveis, livres de torrões, argilas e substâncias nocivas	Metro³	302	220,00	66.440,00
0063	Brita nº 1 - Pedra Britada (Brita) nº 1, faixa granulométrica de 11mm à 24mm, constituída de fragmentosãos, duráveis, livres de torrões, argilas e substâncias nocivas	Metro³	302	220,00	66.440,00
0064	Bucha p/ torneira	Unidade	202	1,50	303,00
0065	Bucha redução soldável 25x20	Unidade	302	2,00	604,00
0066	Bucha redução soldável 35x25	Unidade	202	3,00	606,00
0067	Bucha redução soldável 40x25	Unidade	102	8,00	816,00
0068	Bucha redução soldável 40x32	Unidade	102	8,00	816,00
0069	Bucha redução soldável 50x25	Unidade	102	9,00	918,00
0070	Bucha redução soldável 50x40	Unidade	102	12,00	1.224,00
0071	Bucha soldável 60x50mm	Unidade	82	14,00	1.148,00
0072	CABO FLEXIVEL 10MM	Metro	2002	13,00	26.026,00
0073	CABO FLEXIVEL 1.5MM - CORES VARIADAS - IGUAL OU SIMILAR A MARCA SUM	Metro	8002	2,20	17.604,40
0074	CABO FLEXIVEL 16MM	Metro	2002	18,00	36.036,00
0075	Cabo flexível 2.5mm	Metro	1002	3,20	3.206,40
0076	CABO FLEXIVEL 4.0MM	Metro	1002	5,00	5.010,00
0077	CABO FLEXIVEL 6.0MM	Metro	1002	8,00	8.016,00



0078	CABO FLEXIVEL PP 2X2,5MM	Metro	2002	6,00	12.012,00
0079	Cadeado 20mm - Cadeado de 20mm, haste aço temperado e cromado, chave niquelada, latão maciço	Unidade	5	20,00	100,00
0080	Cadeado 35mm - Cadeado de 35mm, haste aço temperado e cromado, chave niquelada, latão maciço	Unidade	5	35,00	175,00
0081	Cadeado 50mm - Cadeado de 50mm, haste aço temperado e cromado, chave niquelada, latão maciço	Unidade	5	49,00	245,00
0082	Calbro de eucalipto 7cm x 4cm	Metro	4002	9,00	36.018,00
0083	Calbro de Paraju 7cm x 4cm	Metro	2002	12,00	24.024,00
0084	Caixa 5 saídas condutele PVC	Unidade	102	20,00	2.040,00
0085	Caixa de descarga 9L	Unidade	152	69,00	10.488,00
0086	Caixa de gordura 250x172x50	Unidade	62	130,00	8.060,00
0087	Caixa de gordura 250x230x75	Unidade	62	170,00	10.540,00
0088	Caixa de passagem	Unidade	22	140,00	3.080,00
0089	CAIXA FERRAMENTA AZUL. MATERIAL RESISTENTE E DURÁVEL E DESIGN COMPACTO	Unidade	5	210,00	1.050,00
0090	CAIXAS DE LIMA PARA MOTOSERRA FINA	Unidade	2	120,00	240,00
0091	CAIXAS DE LIMA PARA MOTOSERRA GROSSA	Unidade	2	120,00	240,00
0092	Caixa sifonada quadr. 100x100x50	Unidade	102	20,00	2.040,00
0093	Caixa sifonada quadr. 150x150x50	Unidade	82	60,00	4.920,00
0094	Caixinha de luz 4x2 amarela plástica	Unidade	1002	2,00	2.004,00
0095	Caixinha de luz 4x4 amarela plástica	Unidade	302	4,00	1.208,00
0096	Caixinha de teto plástica	Unidade	302	7,00	2.114,00
0097	CAL HIDRATADO 15KG	sac	1502	19,00	28.538,00
0098	CAL PARA PINTURA 7KG	sac	302	11,00	3.322,00
0099	Canaleta PVC branca 20x10 com fita dupla face 2m	Unidade	502	17,00	8.534,00
0100	CANO 110	Unidade	3	590,00	1.770,00
0101	CANO 1/2 -	Unidade	3	22,00	66,00
0102	CANO 3/4	Unidade	3	26,00	78,00
0103	CANO 40	Unidade	3	75,00	225,00
0104	CANO 50	Unidade	3	100,00	300,00
0105	CANO 75 -	Unidade	3	300,00	900,00
0106	CANO 85	Unidade	3	400,00	1.200,00
0107	CANO FERRO 85	Unidade	3	1.100,00	3.300,00
0108	Cap Esgoto 100	Unidade	152	12,00	1.824,00
0109	Cap Esgoto 40	Unidade	102	4,00	408,00
0110	Cap Esgoto 50	Unidade	102	5,00	510,00
0111	Cap Esgoto 75	Unidade	102	11,00	1.122,00
0112	Cap roscável 20mm	Unidade	152	2,50	380,00
0113	Cap roscável 25mm	Unidade	152	3,00	456,00
0114	Cap soldável 20mm	Unidade	302	2,00	604,00
0115	Cap soldável 25mm	Unidade	302	2,50	755,00
0116	Cap soldável 32mm	Unidade	102	4,00	408,00



0117	Cap soldável 40mm	Unidade	82	7,00	574,00
0118	Cap soldável 50mm	Unidade	102	10,00	1.020,00
0119	Cap soldável 60mm	Unidade	52	40,00	2.080,00
0120	Carrinho de mão CH 18 reforçado aro 3,25	Unidade	3	400,00	1.200,00
0121	CAVADEIRA articulada 2 bocas	Unidade	3	100,00	300,00
0122	CAVADEIRA ARTICULADA DE 1 BOCA	Unidade	3	75,00	225,00
0123	Chave teste comum	Unidade	32	9,00	288,00
0124	Chave teste digital	Unidade	34	18,00	612,00
0125	CHUVEIRO ELÉTRICO MIN. 5500W DE POTÊNCIA E VOLTAGEM DE 127V OU DE 220V.	Unidade	5	95,00	475,00
0126	Cimento CIIII saco de 50Kg	sac	4002	35,00	140.070,00
0127	CIMENTO CIIII SACO DE 50KG	sac	4002	32,00	128.064,00
0128	CIMENTO DE COMPOSIÇÃO COM ADIÇÕES MINERAIS, EMBALAGEM DE 50KG	Unidade	2002	39,00	78.078,00
0129	Cola Pvc 175g c/ pincel	Unidade	5	80,00	400,00
0130	COLA PVC 175G RESISTENTE À ÁGUA, TIGRE OU SIMILAR	Unidade	5	95,00	475,00
0131	Cola silicone 280g	Unidade	104	24,00	2.496,00
0132	Cola silicone 50g	Unidade	154	12,00	1.848,00
0133	Conector bicomatizado 16mm	Unidade	52	14,00	728,00
0134	Conector bicomatizado 25mm	Unidade	52	20,00	1.040,00
0135	Conector bicomatizado 35mm	Unidade	52	25,00	1.300,00
0136	Conector para haste terra 12,7mm	Unidade	52	5,00	260,00
0137	Conector porcelana 16mm	Unidade	102	12,00	1.224,00
0138	Conector terminal Genérico para disjuntor 16mm	Unidade	52	30,00	1.560,00
0139	Conector terminal Genérico para disjuntor 25mm	Unidade	52	65,00	3.380,00
0140	Conector terminal Genérico para disjuntor 35mm	Unidade	52	75,00	3.900,00
0141	CORDA 16MM PARA CONTENÇÃO NYLON OU POLIPROPILENO	Metro	5	9,00	45,00
0142	Corda de seda 10mm	Unidade	5	5,50	27,50
0143	Corda de seda 14mm	Unidade	5	7,00	35,00
0144	CORDA FITILHO TRANÇADA DE 3 CORDAS..	Metro	3	1,00	3,00
0145	CORDA FITILHO TRANÇADA DE 3 CORDAS DE MAIOR DIAMETRO ACIMA DE 10 MM	Metro	5	2,00	10,00
0146	CORRENTE 8MM 5/16 POLEGADAS	Metro	5	18,00	90,00
0147	CURVA 110	Unidade	3	140,00	420,00
0148	CURVA 75	Unidade	3	100,00	300,00
0149	Curva curta esgoto 40	Unidade	102	4,00	408,00
0150	Curva curta esgoto 50	Unidade	102	5,00	510,00
0151	Curva curta esgoto 75	Unidade	102	9,00	918,00
0152	Curva para condutete ¼	Unidade	102	4,50	459,00
0153	Curva soldável 20mm	Unidade	102	2,00	204,00
0154	Curva soldável 25mm	Unidade	102	2,50	255,00
0155	Curva soldável 32mm	Unidade	52	6,00	312,00
0156	Curva soldável 40mm	Unidade	52	10,00	520,00



0157	Curva soldável 50mm	Unidade	102	14,00	1.428,00
0158	Dijuntor DPS 45KA	Unidade	52	70,00	3.640,00
0159	Dijuntor DR Bifásico 25A	Unidade	52	190,00	9.880,00
0160	Dijuntor DR Bifásico 40A	Unidade	52	195,00	10.140,00
0161	Dijuntor DR trifásico 25A	Unidade	22	230,00	5.060,00
0162	Dijuntor DR trifásico 40A	Unidade	22	250,00	5.500,00
0163	Dijuntor DR trifásico 63A	Unidade	22	285,00	6.270,00
0164	Dijuntor trifásico Din 100A 10Ka	Unidade	22	200,00	4.400,00
0165	Dijuntor trifásico Din 10A	Unidade	22	75,00	1.650,00
0166	Dijuntor trifásico Din 125A 10Ka	Unidade	22	290,00	6.380,00
0167	Dijuntor trifásico Din 16A	Unidade	22	60,00	1.320,00
0168	Dijuntor trifásico Din 175A 10Ka	Unidade	22	390,00	8.580,00
0169	Dijuntor trifásico Din 200A 10Ka	Unidade	22	480,00	10.560,00
0170	Dijuntor trifásico Din 25A	Unidade	22	60,00	1.320,00
0171	Dijuntor trifásico Din 32A	Unidade	22	60,00	1.320,00
0172	Dijuntor trifásico Din 40A	Unidade	22	60,00	1.320,00
0173	Dijuntor trifásico Din 50A	Unidade	22	65,00	1.430,00
0174	Dijuntor trifásico Din 63A	Unidade	22	65,00	1.430,00
0175	Dijuntor trifásico Din 70A	Unidade	22	120,00	2.640,00
0176	Dijuntor trifásico Din 83A	Unidade	22	150,00	3.300,00
0177	Dijuntor trifásico Nema 100A	Unidade	22	290,00	6.380,00
0178	Dijuntor trifásico Nema 10A	Unidade	22	230,00	5.060,00
0179	Dijuntor trifásico Nema 125A	Unidade	22	315,00	6.930,00
0180	Dijuntor trifásico Nema 15A	Unidade	22	210,00	4.620,00
0181	Dijuntor trifásico Nema 20A	Unidade	22	225,00	4.950,00
0182	Dijuntor trifásico Nema 35A	Unidade	22	255,00	5.610,00
0183	Dijuntor trifásico Nema 40A	Unidade	22	260,00	5.720,00
0184	Dijuntor trifásico Nema 50A	Unidade	22	265,00	5.830,00
0185	Dijuntor trifásico Nema 60A	Unidade	22	270,00	5.940,00
0186	Dijuntor trifásico Nema 70A	Unidade	22	275,00	6.050,00
0187	Dijuntor trifásico Nema 90A	Unidade	22	5,00	110,00
0188	DISCO DE CORTE FERRO E AÇO	Unidade	3	4,50	13,50
0189	Disco de corte fino 4 1/2"	Unidade	3	4,00	12,00
0190	DISCO DIAMANTE 100 MM	Unidade	3	40,00	120,00
0191	DISJUNTOR BI 125A	Unidade	13	140,00	1.820,00
0192	DISJUNTOR BI 150 A	Unidade	3	180,00	540,00
0193	DISJUNTOR BIFASE 350A	Unidade	12	20,00	240,00
0194	Disjuntor din 40A	Unidade	82	22,00	1.804,00
0195	Disjuntor din 60/63 6CA	Unidade	82	40,00	3.280,00
0196	Disjuntor din bipolar 15 A	Unidade	42	40,00	1.680,00
0197	Disjuntor din bipolar 20 A	Unidade	42	40,00	1.680,00
0198	Disjuntor din bipolar 25 A	Unidade	42	40,00	1.680,00



0199	Disjuntor din bipolar 32 A	Unidade	42	40,00	1.680,00
0200	Disjuntor din bipolar 40 A	Unidade	102	40,00	4.080,00
0201	Disjuntor din bipolar 50 A	Unidade	102	50,00	5.100,00
0202	Disjuntor din bipolar 60 A	Unidade	102	60,00	6.120,00
0203	Disjuntor din bipolar 63 A	Unidade	52	65,00	3.380,00
0204	disjuntor din bipolar 70A	Unidade	102	65,00	6.630,00
0205	Disjuntor din unipolar 10 A	Unidade	82	14,00	1.148,00
0206	Disjuntor din unipolar 16 A	Unidade	82	14,00	1.148,00
0207	Disjuntor din unipolar 25 A	Unidade	82	14,00	1.148,00
0208	Disjuntor din unipolar 32 A	Unidade	82	14,00	1.148,00
0209	Disjuntor din unipolar 40 A	Unidade	82	20,00	1.640,00
0210	Disjuntor din unipolar 60 A	Unidade	82	20,00	1.640,00
0211	Disjuntor din unipolar 63 A	Unidade	82	30,00	2.460,00
0212	DISJUNTOR MONO 125A	Unidade	13	80,00	1.040,00
0213	DISJUNTOR MONO 150A	Unidade	13	100,00	1.300,00
0214	Disjuntor nema bipolar 40	Unidade	52	105,00	5.460,00
0215	Disjuntor nema bipolar 50	Unidade	22	115,00	2.530,00
0216	Disjuntor nema bipolar 60	Unidade	32	130,00	4.160,00
0217	Disjuntor nema bipolar 70	Unidade	22	140,00	3.080,00
0218	Disjuntor nema tripolar 60	Unidade	27	260,00	7.020,00
0219	Disjuntor nema uniopolar 15 A	Unidade	52	25,00	1.300,00
0220	Disjuntor nema uniopolar 20 A	Unidade	52	25,00	1.300,00
0221	Disjuntor nema uniopolar 25 A	Unidade	52	25,00	1.300,00
0222	Disjuntor nema uniopolar 35 A	Unidade	52	35,00	1.820,00
0223	Disjuntor nema uniopolar 50 A	Unidade	52	40,00	2.080,00
0224	Disjuntor nema unipolar 40 A	Unidade	52	35,00	1.820,00
0225	DISJUNTOR TRI 125A	Unidade	13	340,00	4.420,00
0226	DISJUNTOR TRI 150A	Unidade	13	395,00	5.135,00
0227	Ducha 3 temperaturas 127w 5.500	Unidade	102	90,00	9.180,00
0228	Ducha 3 temperaturas 220W 5.500	Unidade	52	95,00	4.940,00
0229	Ducha higiênica C50 metal	Unidade	52	90,00	4.680,00
0230	Eletroduto 3/4 3m Condulete	Unidade	502	22,00	11.044,00
0231	Engate flexível metal 40cm	Unidade	102	30,00	3.060,00
0232	Engate flexível plástico 40cm	Unidade	252	8,00	2.016,00
0233	Engate flexível plástico 60cm	Unidade	102	13,00	1.326,00
0234	Enxada mini para jardim 1,5L	Unidade	2	48,00	96,00
0235	ENXADA SEM CABO 2,5	Unidade	3	88,00	264,00
0236	ENXADA SEM CABO 3,0	Unidade	3	95,00	285,00
0237	ENXADOES 2,5	Unidade	3	75,00	225,00
0238	ESMERILHADEIRA POT. MIN. 850W DISCO 4 1/2" OU 5" COM SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA ACIONAMENTO INVOLUNTARIO	Unidade	3	495,00	1.485,00
0239	Extensão elétrica de 10 mts, com no mínimo 3 entradas.bivolt	Unidade	54	45,00	2.430,00



0240	Extensão elétrica de 5mts, com no mínimo 3 entradas. bívolt	Unidade	34	30,00	2.020,00
0241	Extensão fio paralelo 3mts	Unidade	104	25,00	2.600,00
0242	Facção p/ cabo 12'	Unidade	2	59,00	118,00
0243	FECHADURA EXTERNA, distância de broca 40mm, acabamento cromado.	Unidade	1	80,00	80,00
0244	FERRAGEM 1/2 BARRA DE 12 METROS	Unidade	202	95,00	19.190,00
0245	FERRAGEM 1/4 BARRA DE 12 METROS	Unidade	1202	28,00	33.656,00
0246	FERRAGEM 3/8 BARRA DE 12 METROS	Unidade	702	55,00	38.610,00
0247	FERRAGEM 4,2 BARRA DE 12 METROS	Unidade	1502	15,00	22.530,00
0248	FERRAGEM 5,0 BARRA DE 12 METROS	Unidade	1502	20,00	30.040,00
0249	FERRAGEM 5/16 BARRA DE 12 METROS	Unidade	1002	40,00	40.080,00
0250	Filtro de linha 3 tomadas	Unidade	34	35,00	1.190,00
0251	Filtro de linha 4 tomadas	Unidade	24	45,00	1.080,00
0252	Filtro de linha 5 tomadas	Unidade	24	60,00	1.440,00
0253	Fio paralelo 1.5	Metro	102	5,50	561,00
0254	FIO PARALELO 2.5MM	Metro	1002	7,00	7.014,00
0255	Fio paralelo 4mm	Metro	502	9,50	4.769,00
0256	Fita Adesiva Isolante 19mmX20 metros Amarelo igual ou similar a marca 3M	Unidade	54	25,00	1.350,00
0257	Fita Adesiva Isolante 19mmX20 metros Branco igual ou similar a marca 3M	Unidade	52	25,00	1.300,00
0258	Fita Adesiva Isolante 19mmX20 metros Preto igual ou similar a marca 3M	Unidade	102	14,00	1.428,00
0259	Fita Adesiva Isolante 19mmX20 metros Verde igual ou similar a marca 3M	Unidade	52	23,00	1.196,00
0260	Fita Adesiva Isolante 19mmX20 metros Vermelho igual ou similar a marca 3M	Unidade	52	25,00	1.300,00
0261	FITA ISOLANTE 19MMX10M	Unidade	154	8,00	1.232,00
0262	Fita isolante 19mmx5m	Unidade	202	6,00	1.212,00
0263	Fita isolante alta fusão 10m	Unidade	204	30,00	6.120,00
0264	Fita isolante alta fusão 2m	Unidade	102	15,00	1.530,00
0265	FURADEIRA A BATERIA ACESSORIOS INCLUSOS TENSÃO DE 18 V OU MAIS	Unidade	5	300,00	1.500,00
0266	FURADEIRA DE IMPACTO PROFISSIONAL. Especificações Furadeira de impacto 14 brocas 550W 220v com fio, Capacidade de perfuração aço 10mm, Capacidade de perfuração madeira 25mm, Capacidade de perfuração concreto 13mm.	Unidade	1	700,00	700,00
0267	Garrafão térmico 5 L	Unidade	5	44,00	220,00
0268	GRAMPO GALVANIZADO P/CERCA 9X7/8"	PCT	3	25,00	75,00
0269	Grampo polido 1x9	Unidade	3	22,00	66,00
0270	GROSA DE CANO MEDIO FERRESTOCK 200MM	Unidade	3	30,00	90,00
0271	Haste terra 5/8x2,40m Alta camada	Unidade	52	180,00	9.360,00
0272	Interruptor 2 teclas paralelo e tomada 10 A linha branca - igual ou similar fame	Unidade	152	30,00	4.560,00



0273	Interruptor 2 teclas paralelo linha branca - Igual ou similar fame	Unidade	82	28,00	2.296,00
0274	Interruptor 3 teclas paralelo linha branca - Igual ou similar a marca fame	Unidade	82	35,00	2.870,00
0275	INTERRUPTOR EXTERNO	Unidade	202	15,00	3.030,00
0276	Interruptor paralelo linha branca - Igual ou similar fame	Unidade	302	18,00	5.436,00
0277	Interruptor paralelo sobrepor canaleta - Igual ou Superior a marca Ilumi	Unidade	152	20,00	3.040,00
0278	Interruptor simples linha branca	Unidade	154	16,00	2.464,00
0279	Interruptor simples sobrepor p/ canaleta	Unidade	102	14,00	1.428,00
0280	JOELHO 110	Unidade	3	140,00	420,00
0281	JOELHO 1/2	Unidade	3	2,00	6,00
0282	JOELHO 3/4	Unidade	3	2,00	6,00
0283	JOELHO 40	Unidade	3	7,00	21,00
0284	JOELHO 50	Unidade	3	10,00	30,00
0285	JOELHO 75	Unidade	3	150,00	450,00
0286	JOELHO 85	Unidade	3	185,00	555,00
0287	Joelho LR azul 20x1/2	Unidade	252	9,00	2.268,00
0288	Joelho LR azul 25x1/2	Unidade	252	9,00	2.268,00
0289	Joelho LR azul 25x3/4	Unidade	152	9,00	1.368,00
0290	Joelho PVC esgoto 100 45º	Unidade	202	11,00	2.222,00
0291	Joelho PVC esgoto 100 90º	Unidade	302	11,00	3.322,00
0292	Joelho PVC esgoto 100 com vista 50 90º	Unidade	52	20,00	1.040,00
0293	Joelho PVC esgoto 150 90º	Unidade	82	50,00	4.100,00
0294	Joelho PVC esgoto 200 90º	Unidade	102	150,00	15.300,00
0295	Joelho PVC esgoto 40 45º	Unidade	202	4,00	808,00
0296	Joelho PVC esgoto 40 90º	Unidade	302	4,00	1.208,00
0297	Joelho PVC esgoto 50 45º	Unidade	202	6,00	1.212,00
0298	Joelho PVC esgoto 50 90º	Unidade	302	6,00	1.812,00
0299	Joelho PVC esgoto 75 45º	Unidade	102	9,00	918,00
0300	Joelho PVC esgoto 75 90º	Unidade	152	9,00	1.368,00
0301	Joelho PVC soldável 20mm	Unidade	402	2,00	804,00
0302	Joelho PVC soldável 25mm	Unidade	402	2,00	804,00
0303	Joelho PVC soldável 32mm	Unidade	202	4,00	808,00
0304	Joelho PVC soldável 40mm	Unidade	82	8,00	656,00
0305	Joelho PVC soldável 50mm	Unidade	502	9,00	4.518,00
0306	Joelho soldável 60mm	Unidade	502	80,00	40.160,00
0307	KIT DE FERRAMENTA, COMPLETAS, AÇO FORJADO E DE BOA QUALIDADE	Unidade	5	600,00	3.000,00
0308	Kit Terminais Ilhos Tubolar para cabos 10mm	Unidade	502	2,00	1.004,00
0309	Kit Terminais Ilhos Tubolar para cabos 1,5mm	Unidade	502	0,50	251,00
0310	Kit Terminais Ilhos Tubolar para cabos 2,5mm	Unidade	502	0,50	251,00
0311	Kit Terminais Ilhos Tubolar para cabos 4mm	Unidade	502	0,50	251,00



0312	Kit Terminais Ilhos Tubular para cabos 6mm	Unidade	502	1,00	502,00
0313	LAMINA DE SERRA 300MMX13MM	Unidade	3	15,00	45,00
0314	Lâmina p/ roçadeira 350x2, 7x25, 4mm	Unidade	3	65,00	195,00
0315	Lâmpada bulbo led, luz branca, 6500k, bivolt, 30w	Unidade	104	30,00	3.120,00
0316	Lâmpada de emergência autonoma, 30 leds, luz branca, bivolt	Unidade	104	59,00	6.136,00
0317	Lâmpada de led 12W	Unidade	204	14,00	2.856,00
0318	Lâmpada de led 15W	Unidade	204	16,00	3.264,00
0319	Lâmpada de led 9W	Unidade	502	9,00	4.518,00
0320	Lâmpada fluorescente 20W	Unidade	204	20,00	4.080,00
0321	Lâmpada halógena 100W 127V	Unidade	304	10,00	3.040,00
0322	Lâmpada halógena 42W 127V	Unidade	304	7,00	2.128,00
0323	Lâmpada halógena 70W 127V	Unidade	304	8,00	2.432,00
0324	Lâmpada tubular 20 watts	Unidade	84	25,00	2.100,00
0325	Lâmpada tubular 40 watts	Unidade	52	30,00	1.560,00
0326	Lâmpada tubular led 18w branco frio. 1,20mts	Unidade	52	60,00	3.120,00
0327	Lâmpada Vapor Sódio – Potência: 150W - Tensão 220v - Base: E40 - Son-T - Modelo: Tubular - Temp. de Cor: Neutra ou Quente – Dimensão aproximada: (C) 270mm - As Lâmpadas de vapor de sódio SON-T – com vida mediana de 30.000 horas (IGUAL OU SIMILAR - Philips ou Avant)	Unidade	402	25,00	10.050,00
0328	Lâmpada Vapor Sódio – Potência: 250W - Tensão 220v - Base: E40 - Son-T - Modelo: Tubular - Temp. de Cor: Neutra ou Quente – Dimensão aproximada: (C) 270mm - As Lâmpadas de vapor de sódio SON-T – com vida mediana de 30.000 horas (IGUAL OU SIMILAR - Philips ou Avant)	Unidade	402	35,00	14.070,00
0329	LIMA DE AMOLAR CHATA OU INCHADA AÇO CARBONO 200MM	Unidade	3	20,00	60,00
0330	LIXADEIRA ELETRICA POT MIN 200W	Unidade	3	400,00	1.200,00
0331	LIXADEIRA ELETRICA POT MIN 200W CABO DE 3 METROS	Unidade	3	500,00	1.500,00
0332	LIXEIRA PLASTICA C/PEDAL 15L	Unidade	3	70,00	210,00
0333	Lona preta 4x100 150 micras	Unidade	3	9,00	27,00
0334	Lona preta 8x100 150 micras	Unidade	5	11,00	55,00
0335	LUVA 110	Unidade	3	120,00	360,00
0336	LUVA DE CORRER 110	Unidade	3	180,00	540,00
0337	LUVA DE CORRER 75	Unidade	3	110,00	330,00
0338	LUVA DE CORRER 85	Unidade	3	140,00	420,00
0339	Luva esgoto 100mm	Unidade	402	9,00	3.618,00
0340	Luva esgoto 40mm	Unidade	102	4,00	408,00
0341	Luva esgoto 50mm	Unidade	152	4,50	684,00
0342	Luva esgoto 75mm	Unidade	202	8,00	1.616,00
0343	Luva esgoto de correr 100mm	Unidade	82	25,00	2.050,00
0344	LUVA LISA 110	Unidade	3	120,00	360,00
0345	LUVA LISA 75	Unidade	3	80,00	240,00
0346	LUVA LISA 85	Unidade	3	95,00	285,00
0347	Luva LR 20mm	Unidade	202	3,00	606,00



0348	Luva LR 25mm	Unidade	202	3,00	606,00
0349	Luva LR 32mm	Unidade	202	8,00	1.616,00
0350	Luva LR 40mm	Unidade	102	40,00	4.080,00
0351	Luva LR 50mm	Unidade	102	45,00	4.590,00
0352	Luva LR azul 20mm	Unidade	202	8,00	1.616,00
0353	Luva LR azul 20x1/2	Unidade	302	8,00	2.416,00
0354	Luva LR azul 25mm	Unidade	202	8,00	1.616,00
0355	Luva LR azul 25x1/2mm	Unidade	302	8,00	2.416,00
0356	Luva soldável 20mm	Unidade	302	2,00	604,00
0357	Luva soldável 25mm	Unidade	302	2,00	604,00
0358	Luva soldável 40mm	Unidade	102	7,00	714,00
0359	Luva soldável 50mm	Unidade	152	8,00	1.216,00
0360	Luva soldável 60mm	Unidade	82	25,00	2.050,00
0361	Luva soldável de correr 20mm	Unidade	152	14,00	2.128,00
0362	Luva soldável de correr 25mm	Unidade	152	18,00	2.736,00
0363	Luva soldável de correr 50mm	Unidade	82	45,00	3.690,00
0364	Mangueira 1 1/2 pesada preta.	Metro	4002	8,00	32.016,00
0365	Mangueira 1/2 pesada preta.	Metro	10002	1,50	15.003,00
0366	Mangueira 1 pesada preta.	Metro	10002	3,30	33.006,60
0367	Mangueira 3/4 pesada preta.	Metro	10002	2,50	25.005,00
0368	Mangueira corrugada 3/4 igual ou similar a marca Tramontina	Metro	202	3,00	606,00
0369	Mangueira de nível	Metro	502	3,50	1.757,00
0370	Mangueira jardim 1/2x2mm.	Metro	104	5,00	520,00
0371	Mangueira jardim 3/4x2.5mm.	Metro	804	4,00	3.216,00
0372	Modulo cego para interruptor	Unidade	52	12,00	624,00
0373	Modulo de interruptor paralelo condutele	Unidade	52	16,00	832,00
0374	Modulo de interruptor para tomada condutele	Unidade	52	16,00	832,00
0375	Modulo de interruptor simples condutele	Unidade	52	12,00	624,00
0376	MOTOSERRA MOTOR À GASOLINA 2 OU 4 TEMPOS, POT MINIMA DE 2000W APROX. 2,7 HP, CORRENTE DE 16" A 18" SISTEMA ANTIMBRAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO AUT. TANQUE DE 500 A 600 ML DE CAPACIDADE 12 MESES GARANTIA	Unidade	2	2.800,00	5.600,00
0377	Mourão Ø 10 A 12 Cm (2,20m) Eucalipto Tratado.	Unidade	302	35,00	10.570,00
0378	Mourão Ø 12 A 14 Cm (3,50m) Eucalipto Tratado.	Unidade	402	60,00	24.120,00
0379	Mourão Ø 6 A 8 Cm (2,20m) Eucalipto Tratado.	Unidade	502	17,00	8.534,00
0380	Mourão Ø 8 A 10 Cm (2,20m) Eucalipto Tratado.	Unidade	502	20,00	10.040,00
0381	Multímetro digital	Unidade	12	120,00	1.440,00
0382	Nípe roscável 20mm	Unidade	102	2,50	255,00
0383	Nípe roscável 25mm	Unidade	82	3,00	246,00
0384	Pá quadrada com cabo	Unidade	3	65,00	195,00
0385	PARAFUSO PARA TELHA DE AMIANTO 2.44 X 1.10	Unidade	152	1,50	228,00
0386	Pasta lubrificante 160gr	Unidade	52	16,00	832,00
0387	Peça de eucalipto 12cm x 7cm	Metro	1002	20,00	20.040,00



0388	Peça de Paraju 12cm x 7cm	Metro	502	30,00	15.060,00
0389	Pé de cabra	Unidade	3	50,00	150,00
0390	PEDRA DE MÃO	Metro*	1002	220,00	220.440,00
0391	PICARETA COM CABO DE 1,2 A 1,5 M COMPRIMENTO	Unidade	3	190,00	570,00
0392	PINO FEMEA 10A - 2 P + T	Unidade	254	8,00	2.032,00
0393	PINO FEMEA 20A - 2 P + T	Unidade	105	12,00	1.260,00
0394	PINO MACHO 10A	Unidade	255	8,00	2.040,00
0395	PINO MACHO 20A	Unidade	105	12,00	1.260,00
0396	Pinos 3 saídas universal	Unidade	203	10,00	2.030,00
0397	Placa cega 4x2 linha branca	Unidade	103	8,00	824,00
0398	Placa cega 4x4 linha branca	Unidade	83	10,00	830,00
0399	PLAFON COM BOQUILHA PORCELANA	Unidade	303	10,00	3.030,00
0400	Pneu balão aro 3,25 p/ carrinho de mão	Unidade	3	80,00	240,00
0401	PONTEIRO SEXTAVADO 12 BARRA SEXTAVADA TEMPERA POR INDUÇÃO NAS DUAS EXTREMIDADES	Unidade	3	40,00	120,00
0402	PORTAO DE TELA 1,80X1,10	Unidade	3	2.000,00	6.000,00
0403	Poste e padrão monofasico 40A 4,5 Metros com 1 Caixa	Unidade	33	900,00	29.700,00
0404	Poste e padrão monofasico 40A 4,5 Metros, com 2 Caixas	Unidade	33	1.500,00	49.500,00
0405	Poste e padrão monofasico 40A 7,0 Metros, com 1 Caixa	Unidade	33	1.400,00	46.200,00
0406	Poste e padrão monofasico 40A 7,0 Metros, com 2 Caixas	Unidade	33	1.700,00	56.100,00
0407	Poste e padrão monofasico 63A 4,5 Metros, com 1 Caixa	Unidade	33	900,00	29.700,00
0408	Poste e padrão monofasico 63A 4,5 Metros, com 2 Caixas	Unidade	33	1.500,00	49.500,00
0409	Poste e padrão monofasico 63A 7,0 Metros, com 1 Caixa	Unidade	33	1.400,00	46.200,00
0410	Poste e padrão monofasico 63A 7,0 Metros, com 2 Caixas	Unidade	33	1.700,00	56.100,00
0411	Prego em Aço Temperado, 17 x 27 com Cabeça - Prego em Aço Temperado, 17 x 27 com Cabeça	Kilograma	204	22,00	4.488,00
0412	Prego em Aço Temperado, 18 x 30 com Cabeça	kg	204	22,00	4.488,00
0413	Prego em Aço Temperado, 19 x 36, com Cabeça - Prego em Aço Temperado, 19 x 36, com Cabeça	Kilograma	152	22,00	3.344,00
0414	Prego em Aço Temperado, 22 x 48 com Cabeça - Prego em Aço Temperado, 22 x 48 com Cabeça	Kilograma	102	22,00	2.244,00
0415	Prego para Telha Bucha e Arruela 18 x 30 - Prego para Telha com Bucha e Arruela 18 x 30	Kilograma	102	22,00	2.244,00
0416	Protetor auricular	Unidade	3	4,00	12,00
0417	Quadro distribuição de embutir 1 disjuntor - Quadro distribuição de embutir 1 disjuntor	Unidade	53	12,00	636,00
0418	Quadro distribuição de embutir PVC 12 disjuntores - Quadro distribuição de embutir PVC 12 disjuntores	Unidade	33	130,00	4.290,00
0419	Quadro distribuição de embutir PVC 16 disjuntores	Unidade	13	150,00	1.950,00
0420	Quadro distribuição de embutir PVC 3/4 disjuntores - Quadro distribuição de embutir PVC 3/4 disjuntores	Unidade	43	50,00	2.150,00
0421	Quadro distribuição de embutir PVC 6/8 disjuntores - Quadro distribuição de embutir PVC 6/8 disjuntores	Unidade	33	75,00	2.475,00
0422	REBOMASSA 18KG	Unidade	502	10,00	5.020,00
0423	RECEPTACULO DE LOUÇA	Unidade	153	8,00	1.224,00



0424	Redução esgoto 100x50mm	Unidade	103	13,00	1.339,00
0425	Redução esgoto 50x40mm	Unidade	103	4,50	463,50
0426	Redução esgoto 75x50mm	Unidade	83	9,00	747,00
0427	REFLETOR DE LED 100W SLIM	Unidade	63	75,00	4.725,00
0428	Refletor de LED 200W slim	Unidade	45	170,00	7.650,00
0429	Refletor de LED 30W slim	Unidade	55	45,00	2.475,00
0430	REFLETOR DE LED 50W SLIM	Unidade	105	65,00	6.825,00
0431	Refletor Holofote Led 100w Prova D'água Bf 6500k	Unidade	55	100,00	5.500,00
0432	REGISTRO DE FERRO 110	Unidade	3	750,00	2.250,00
0433	REGISTRO DE FERRO 75	Unidade	3	450,00	1.350,00
0434	REGISTRO DE FERRO 85	Unidade	5	520,00	2.600,00
0435	Registro esfera PVC 20mm	Unidade	203	10,00	2.030,00
0436	Registro esfera PVC 25mm	Unidade	203	12,00	2.436,00
0437	Registro esfera PVC 32mm	Unidade	103	22,00	2.266,00
0438	Registro esfera PVC 40mm	Unidade	103	30,00	3.090,00
0439	Registro esfera PVC 50mm	Unidade	123	40,00	4.920,00
0440	Registro gaveta bruto 1.1/2 C50 metal	Unidade	33	200,00	6.600,00
0441	Registro pressão 1400 1/2 Bruto metal	Unidade	53	140,00	7.420,00
0442	Registro pressão 1400 3/4 bruto metal	Unidade	53	180,00	9.540,00
0443	Registro pressão C50 1/2 Metal	Unidade	103	130,00	13.390,00
0444	Registro pressão C50 3/4 Metal	Unidade	103	140,00	14.420,00
0445	Rele Foto celula sem a base igual ou similar (Transil)	Unidade	103	45,00	4.635,00
0446	Relé Fotoelétrico Fotocélula com Base - Bivolt 1000w Rfe-131 Tensão 10	Unidade	703	65,00	45.695,00
0447	RIPA DE EUCAUPTO 1,5 CM X 4 CM	Metro	8002	2,20	17.604,40
0448	Ripa de Paraju 1,5 cm x 4cm	Metro	4002	3,50	14.007,00
0449	RIPA DE PARAJU 3CM X 4CM	Metro	502	6,00	3.012,00
0450	Ripao de eucalipto 3cm x 4cm	Metro	1002	4,50	4.509,00
0451	ROÇADEIRA MOTOR À GASOLINA 2 OU 4 TEMPOS, POT MINIMA DE 1000W, LAMINA DE CORTE DE 250 MM SISTEMA DE SEGURANÇA INTEGRADO TANQUE DE 250ML DE CAPACIDADE 12 MESES GARANTIA	Unidade	2	1.500,00	3.000,00
0452	Roldana plástica p/ fios	Unidade	253	1,00	253,00
0453	Rolo mangueira jardim 15mt	Unidade	33	65,00	2.145,00
0454	Rolo mangueira jardim 20mt	Unidade	33	85,00	2.805,00
0455	Rolo mangueira jardim 30mt	Unidade	23	135,00	3.105,00
0456	Sifão de pia e lavatorio	Unidade	203	12,00	2.436,00
0457	Sifão duplo de tanque	Unidade	103	24,00	2.472,00
0458	Sonda 15mts	Unidade	103	25,00	2.575,00
0459	Sonda 20mts	Unidade	33	35,00	1.155,00
0460	Soquete Sensor de Presença para lampada	Unidade	23	58,00	1.334,00
0461	Soquetes para lâmpadas c/ rabicho	Unidade	303	5,00	1.515,00
0462	Soquete tomadinha com rabicho para lâmpada Tubular	Unidade	203	3,00	609,00



0463	TABUA PINUS 15CM x 3m	Metro²	502	37,00	18.574,00
0464	TABUA PINUS 20CM x 3m	Metro²	602	37,00	22.274,00
0465	TABUA PINUS 25CM x 3m	Metro²	502	37,00	18.574,00
0466	TABUA PINUS 30CM x 3m	Metro²	402	42,00	16.884,00
0467	TALHADEIRA COM EMPUNHADURA 16MMX250MM	Unidade	3	98,00	294,00
0468	tampa acabamento 1 teda	Unidade	105	10,00	1.050,00
0469	tampa acabamento 2 teda	Unidade	3	15,00	45,00
0470	tampa acabamento 3 teda	Unidade	3	19,00	57,00
0471	TAMPÃO 110	Unidade	3	150,00	450,00
0472	TAMPÃO 1/2	Unidade	3	2,00	6,00
0473	TAMPÃO 3/4	Unidade	3	2,00	6,00
0474	TAMPÃO 40	Unidade	3	6,00	18,00
0475	TAMPÃO 50	Unidade	3	9,00	27,00
0476	TAMPÃO 60	Unidade	3	40,00	120,00
0477	TAMPÃO 75	Unidade	3	70,00	210,00
0478	TAMPÃO 85	Unidade	3	95,00	285,00
0479	TÊ 1/2	Unidade	3	2,00	6,00
0480	TÊ 3/4	Unidade	3	2,00	6,00
0481	TÊ 40	Unidade	3	9,00	27,00
0482	TÊ 50	Unidade	3	13,00	39,00
0483	TÊ 60	Unidade	3	40,00	120,00
0484	TÊ 75	Unidade	3	160,00	480,00
0485	TÊ 85	Unidade	3	185,00	555,00
0486	Tê esgoto 100mm	Unidade	3	24,00	72,00
0487	Tê esgoto 100x50	Unidade	3	24,00	72,00
0488	Tê esgoto 150mm	Unidade	3	90,00	270,00
0489	Tê esgoto 40mm	Unidade	3	4,50	13,50
0490	Tê esgoto 50mm	Unidade	3	12,00	36,00
0491	Tê esgoto 75mm	Unidade	3	22,00	66,00
0492	TELA GALINHEIRO 1.80 FIO 22	Metro	502	15,00	7.530,00
0493	Tela galinheiro F22 1,50m	Metro	302	10,00	3.020,00
0494	TELA GALINHEIRO FIO 18 1.50	Metro	302	18,00	5.436,00
0495	TELA GALINHEIRO FIO 18 1.80	Metro	302	21,00	6.342,00
0496	Tela mosquito 1,20m	Metro	204	7,00	1.428,00
0497	TELA MOSQUITO 1,5M	Metro	204	9,00	1.836,00
0498	TELA PINHEIRO 1.50 FIO 22	Metro	502	13,00	6.526,00
0499	TELHA COLONIAL DUPLA AMERICANA RESINADA	Unidade	20002	3,00	60.006,00
0500	TELHA COLONIAL PLAM	Unidade	20002	1,90	38.003,80
0501	TELHA DE AMIANTO 2.44 X 50	Unidade	502	30,00	15.060,00
0502	TELHAS DE AMIANTO 2,44 X 1.10	Unidade	502	80,00	40.160,00
0503	TÊ LR azul 20x1/2mm	Unidade	3	11,00	33,00
0504	TÊ LR azul 25x1/2mm	Unidade	3	11,00	33,00



0505	Tê LR azul 25x3/4 mm	Unidade	3	11,00	33,00
0506	Tê soldável 20mm	Unidade	3	2,00	6,00
0507	Tê soldável 25mm	Unidade	3	2,00	6,00
0508	Tê soldável 32mm	Unidade	3	6,00	18,00
0509	Tê soldável 40mm	Unidade	3	9,00	27,00
0510	Tê soldável 50mm	Unidade	3	13,00	39,00
0511	Tê soldável 50x25mm	Unidade	3	15,00	45,00
0512	Tê soldável 60mm	Unidade	3	40,00	120,00
0513	TIJOLO 12x20x30	Unidade	50002	1,60	80.003,20
0514	TIJOLO CERÂMICO FURADO 10x20x30	Unidade	50002	1,40	70.002,80
0515	TIJOLO CERÂMICO FURADO 15x20x30	Unidade	50002	1,80	90.003,60
0516	TINTA ACRILICA INTERIOR E EXTERIOR , 18 LITROS.	Unidade	1	450,00	450,00
0517	Tomada de sobrepôr p/ canaleta 10A - igual ou similar a marca fame	Unidade	3	20,00	60,00
0518	Tomada dupla linha branca 10A - igual ou similar marca Fame	Unidade	3	28,00	84,00
0519	TOMADA EXTERNA REDONDA	Unidade	5	13,00	65,00
0520	Tomada simples 10A linha branca	Unidade	5	15,00	75,00
0521	Tomada simples 20A linha branca	Unidade	5	17,00	85,00
0522	Torneira cozinha bica móvel metal C50	Unidade	5	80,00	400,00
0523	Torneira jardim metal 1130 com bico	Unidade	5	40,00	200,00
0524	Torneira lavatório 1193 C23 metal	Unidade	5	75,00	375,00
0525	Torneira lavatório com bica móvel metal C50	Unidade	5	75,00	375,00
0526	Torneira lavatório plástica	Unidade	5	20,00	100,00
0527	Torneira metal 1158 C23	Unidade	5	65,00	325,00
0528	Torneira metal 1194 lavatório C50	Unidade	5	80,00	400,00
0529	Torneira plástica branca 10cm	Unidade	3	12,00	36,00
0530	Torneira plástica p/ filtro	Unidade	3	10,00	30,00
0531	Torneira plástica preta de jardim	Unidade	5	6,00	30,00
0532	Torneira PVC branca 15cm	Unidade	3	12,00	36,00
0533	TORQUÊS DE ARMADOR 12"	Unidade	3	59,00	177,00
0534	TRENA DE FITA 50M LARGURA MINIMA 12,5 MM MILIMETROS E CENTIMETROS DE FACIL LEITURA	Unidade	3	55,00	165,00
0535	Tubo de ligação p/ vaso ajustável	Unidade	3	30,00	90,00
0536	Tubo esgoto 10mm c/ 6m classe A	Unidade	3	95,00	285,00
0537	Tubo esgoto 150mm c/ 6m classe A	Unidade	3	270,00	810,00
0538	Tubo esgoto 200mm c/ 6m classe A	Unidade	3	530,00	1.590,00
0539	Tubo esgoto 40mm c/ 6m classe A	Unidade	3	40,00	120,00
0540	Tubo esgoto 50mm c/ 6m classe A	Unidade	3	60,00	180,00
0541	Tubo esgoto 75mm c/ 6m classe A	Unidade	3	89,00	267,00
0542	Tubo p/ caixa descarga	Unidade	3	20,00	60,00
0543	Tubo p/ válvula de descarga c/ joelho azul	Unidade	3	22,00	66,00
0544	Tubo soldável 20mm	Unidade	3	23,00	69,00
0545	tubo soldável 25MM	Unidade	3	26,00	78,00



0546	Tubo soldável 32mm	Unidade	3	55,00	165,00
0547	Tubo soldável 40mm	Unidade	3	90,00	270,00
0548	Tubo soldável 50mm	Unidade	3	110,00	330,00
0549	Tubo soldável 60mm	Unidade	3	220,00	660,00
0550	União p/ mangueira 1'	Unidade	3	2,50	7,50
0551	União p/ mangueira 1/2'	Unidade	3	2,00	6,00
0552	União p/ mangueira 1' x 3/4	Unidade	3	3,00	9,00
0553	União p/ mangueira 3/4	Unidade	3	2,00	6,00
0554	União p/ mangueira 3/4 x 1/2	Unidade	3	2,00	6,00
0555	União soldável 20mm	Unidade	3	15,00	45,00
0556	União soldável 25mm	Unidade	3	20,00	60,00
0557	União soldável 32mm	Unidade	3	25,00	75,00
0558	União soldável 50mm	Unidade	3	40,00	120,00
0559	Válvula de descarga metal 1 1/2 com acabamento cromado	Unidade	3	290,00	870,00
0560	Válvula lavatório PVC	Unidade	3	10,00	30,00
0561	Válvula pia americana 1 1/2 metal	Unidade	3	29,00	87,00
0562	Válvula tanque PVC	Unidade	3	10,00	30,00
0563	Vassoura com cabo, reforçada, 40 cm	Unidade	1	39,00	39,00
0564	Vassoura Rasteio, Metálica, Regulável, Com Cabo;	Unidade	1	60,00	60,00
0565	Veda rosca 10mx18mm	Unidade	5	10,00	50,00
0566	Veda rosca 25mx18mm	Unidade	5	15,00	75,00
0567	Veda rosca 5mx18mm	Unidade	5	8,00	40,00

Lamim/MG, 20 de maio de 2025


Thiago Gomes de Souza Campos
Secretário de Administração



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da Necessidade da Contratação

1.1. O Município de Lamim enfrenta uma demanda crescente por materiais de construção para atender as demandas da Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município de Lamim/MG.

Os materiais de construção adquiridos serão utilizados para a manutenção, reparo e realização de pequenas obras das Secretarias Municipais de Lamim.

2. Justificativa

A aquisição centralizada de material de construção para atender às demandas das Secretarias do Município de Lamim justifica-se pela necessidade de manutenção, reparo e pequenas obras a serem realizadas no âmbito municipal, mostrando-se medida estratégica e vantajosa por diversos aspectos, conforme detalhado a seguir:

Otimização de Recursos Financeiros:

- **Economia de Escala:** A compra em grande volume, através de um processo licitatório unificado, possibilita a obtenção de preços mais competitivos junto aos fornecedores, gerando significativa economia para os cofres públicos em comparação com aquisições isoladas e fragmentadas por cada secretaria.
- **Redução de Custos Administrativos:** A centralização do processo de compra simplifica os trâmites administrativos, reduzindo a burocracia, os custos com múltiplos processos licitatórios, emissão de diversos pedidos de compra, notas fiscais e pagamentos.
- **Melhor Negociação e Condições de Pagamento:** A representatividade do volume total de compra fortalece o poder de negociação do município, permitindo a obtenção de melhores condições de pagamento, prazos de entrega e descontos por quantidade.

Atendimento Ágil e Eficaz das Demandas das Secretarias:

- **Redução do Tempo de Resposta:** Com um estoque centralizado e um sistema de distribuição eficiente, as demandas das secretarias por material de construção podem ser atendidas de forma mais rápida e eficaz, evitando atrasos em serviços essenciais.
- **Autonomia das Secretarias:** Embora a aquisição seja centralizada, as secretarias manterão sua autonomia para identificar e solicitar os materiais necessários para suas atividades, dentro dos procedimentos estabelecidos.

Assim, a aquisição de material de construção para atender às demandas de todas as Secretarias Municipais representa uma medida administrativa eficiente, econômica e transparente, que otimiza o uso dos recursos públicos, garante a qualidade dos materiais, agiliza o atendimento das necessidades



das secretarias e contribui para a melhoria da gestão pública como um todo.

3. Objetivo

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo a análise inicial e as condições de viabilidade para a aquisição de material de construção.

O objetivo é garantir que a execução do objeto contratual ocorra com o mais alto nível de qualidade na aquisição dos materiais de construção, assegurando que os produtos fornecidos atendam aos padrões exigidos de desempenho e segurança. Todas as despesas e encargos trabalhistas serão de responsabilidade exclusiva da contratada, sem gerar custos adicionais aos recursos públicos.

4. Legislação Aplicável

Será aplicada a Lei nº 14.133/2021, bem como demais legislações aplicáveis a espécie.

5. Previsão no Plano Anual de Contratação

A contratação está em consonância com o planejamento estratégico de 2025 do Município de Lamim, de forma que o alinhamento com as diretrizes governamentais reflete o compromisso com a melhoria da eficiência e da gestão pública.

6. Requisitos da Contratação

A seleção da solução mais adequada para atender às necessidades de aquisição de material de construção requer a definição clara e precisa dos requisitos da contratação. Estes requisitos são essenciais para garantir que os materiais de construção adquiridos atendam a padrões mínimos de qualidade e desempenho, bem como incorporam práticas de sustentabilidade, em conformidade com a legislação pertinente e regulamentações específicas.

6.1. Requisitos Gerais: Os materiais de construção devem atender a todas as normas técnicas aplicáveis e funcionalidade adequadas ao uso adequado. Deve ser considerada a resistência dos materiais aos fatores climáticos locais e ao desgaste natural decorrente do uso frequente.

6.2. Requisitos Legais: A contratação deverá observar todas as disposições da Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas para licitações e contratos da Administração Pública.

6.3. Requisitos de Sustentabilidade: Preferência por materiais fabricados com técnicas que minimizem o impacto ambiental.

- **A entrega dos materiais será imediata**, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento.
- A validade da contratação será de 12 meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.
- Não será permitido ao contratado subcontratar outro fornecedor sem a devida autorização prévia e por escrito do contratante.
- Os fornecedores devem ter capacidade comprovada para entregar os volumes requeridos dentro dos prazos estipulados pela administração, garantindo a continuidade das atividades sem interrupções por falta de material.
- É necessária a demonstração clara de como os fornecedores pretendem atender aos requisitos de sustentabilidade especificados.



- Serão avaliadas propostas que ofereçam o melhor custo-benefício para a administração pública, considerando não apenas o preço, mas também a qualidade, durabilidade e os impactos socioambientais dos produtos.

7. Modalidade de Licitação

Conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021, será adotada a modalidade de pregão, na forma presencial.

8. Estimativas de Quantidades

A quantidade de materiais de construção foi definida com base no levantamento detalhado da quantidade para manutenção, reparo e realização de pequenas obras das Secretarias Municipais de Lamim.

9. Levantamento de Mercado

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração, sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência. Assim, em pesquisa sobre o panorama do mercado, observou-se que, em matéria de soluções para a aquisição de materiais de construção, a Administração Pública em geral adotou o registro de preços usando o pregão presencial como forma de contratação.

Com base nessas informações, o procedimento mais vantajoso para a contratação é o Registro de Preços por meio de Pregão Presencial, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

A escolha do Registro de Preços oferece diversas vantagens à Administração, como a possibilidade de aquisição conforme a necessidade, evitando o acúmulo de estoque e reduzindo desperdícios. Além disso, a competitividade do Pregão Presencial tende a garantir melhores preços e condições, ampliando a participação de fornecedores e assegurando economicidade. O procedimento também proporciona maior transparência e controle, uma vez que toda a tramitação ocorre em ambiente digital, minimizando riscos de fraudes e direcionamentos.

Dessa forma, o Registro de Preços em Pregão Presencial representa a opção mais eficiente, garantindo compras mais vantajosas, planejadas e em conformidade com a legislação vigente. Esse procedimento assegura a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública, em observância ao inciso I do artigo 11 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a busca pela eficiência na alocação dos recursos, garantindo qualidade e economicidade nas contratações.

10. Estimativa do Valor da Contratação

Estima-se o valor global estimado da licitação em R\$ 4.237.409,60 (quatro milhões, duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos), conforme cotações constantes no processo.

11. Descrição da Solução

A aquisição centralizada de material de construção para atender às demandas das Secretarias do Município de Lamim justifica-se pela necessidade de manutenção, reparo e pequenas obras a serem realizadas no âmbito municipal.

Para otimizar esse processo, será utilizado o Sistema de Registro de Preços (SRP), uma ferramenta que proporciona maior flexibilidade e eficiência nas aquisições públicas. Esse sistema permite que o município registre os preços de diversos fornecedores habilitados e realize aquisições de maneira parcelada, conforme as necessidades reais. Essa modalidade evita o acúmulo desnecessário de materiais e reduz os custos com armazenamento, além de garantir maior controle e previsibilidade nos gastos públicos.

O processo de aquisição será baseado no critério de menor preço por item, uma escolha estratégica que amplia a competitividade entre os fornecedores. Esse formato permite que diferentes empresas



possam concorrer em condições de igualdade, aumentando a possibilidade de melhores ofertas para cada item específico.

Além disso, o pregão será realizado na modalidade presencial, reforçando os princípios de transparência e eficiência.

Com essas medidas, o município assegura uma gestão eficiente dos recursos públicos, garantindo que a aquisição de materiais seja realizada de forma econômica, transparente e alinhada às necessidades reais da administração e da população.

12. Justificativas para o Parcelamento ou Não da Contratação

A aplicação do princípio do parcelamento do objeto é fundamental quando a divisão do objeto é tecnicamente viável e economicamente vantajosa, não representando perda de economia de escala. Justifica-se pela possibilidade de garantir a ampliação da competição e evitar a concentração de mercado. Além disso, o parcelamento possibilita a valorização das peculiaridades do mercado local, contribuindo para a economicidade e a qualidade na aquisição de bens e serviços. Essa estratégia permite à administração pública obter melhores preços e condições, aproveitando as vantagens.

13. Resultados Pretendidos

A contratação tem por finalidade o perfeito cumprimento de suas funções institucionais, e prover os meios que possibilitem a execução de suas metas, é imprescindível para que eles atendam adequadamente às necessidades do que nos propomos a executar em benefício da coletividade, enquanto serviço público, buscando sempre a melhoria dos serviços prestados por este órgão, para o alcance e sucesso da atuação administrativa das Secretarias.

Os materiais adquiridos serão aplicados nos diversos prédios municipais de Lamim de forma a sanar ou mitigar a demanda pelos serviços de manutenção relacionados à construção civil. Visa desenvolver ações que obtenha a consolidação e ampliação do sistema de segurança da Prefeitura de Lamim e o avanço na ampla requalificação predial, mantendo e construindo espaços agradáveis para se trabalhar, estudar, conviver e visitar.

Além disso, a administração municipal reforça seu compromisso com a eficiência na utilização dos recursos públicos, garantindo que os investimentos sejam direcionados de forma transparente e eficaz.

14. Providências Prévias

Deverá ser designado um gestor e um fiscal para o contrato, que serão responsáveis pelo controle e fiscalização da prestação do serviço.

15. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes identificadas.

16. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

Para minimizar os impactos ambientais relacionados à aquisição de materiais de construção, é essencial adotar medidas mitigadoras que promovam um consumo mais sustentável. Primeiramente, a licitação sustentável deve dar prioridade a fornecedores que utiliza materiais recicláveis e adota práticas ecológicas em seus processos produtivos.

Por fim, a implementação de um plano de descarte responsável pode garantir que materiais de construção inutilizados sejam encaminhados para reciclagem ou doação, evitando a poluição ambiental e incentivando a economia circular. Com essas iniciativas, o município poderá reduzir significativamente sua pegada ecológica, promovendo uma gestão pública mais sustentável e alinhada às boas práticas ambientais.

17. Posicionamento Conclusivo



PREFEITURA DE
LAMIM
GESTÃO 2025-2028



A aquisição centralizada de material de construção para atender às demandas das Secretarias do Município de Lamim é essencial para a manutenção, reparo e pequenas obras a serem realizadas no âmbito municipal.

Diante da necessidade de garantir eficiência, transparência e economicidade na aquisição desses materiais, a contratação será realizada por meio do Pregão Presencial, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, permitindo ampla concorrência entre fornecedores e assegurando a melhor relação custo-benefício para o município. Dessa forma, a administração pública reforça seu compromisso com a correta aplicação dos recursos públicos.

Lamim/MG, 20 de maio de 2025

Thiago Gomes de Souza Campos
Secretário de Administração



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO SOMENTE PARA

MICRO E PEQUENAS EMPRESAS e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ Nº _____, com sede _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, para fins do **Pregão Presencial nº 18/2025**, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

_____, _____ de _____.

(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____

*Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes e por ocasião do credenciamento.



ANEXO IV

TIMBRE DA EMPRESA PARTICIPANTE

PROCESSO Nº 70/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2025

MODELO DE PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____ TEL/FAX: _____

DADOS BANCÁRIOS: _____

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Item	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL
			(Especificação completa)			

* idem para os demais itens

Obs.: Declaramos que aceitamos e estamos de acordo com todas as condições, especificações, valores, quantidades, etc. estabelecidas neste edital.

Declaramos, ainda, que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e data

Carimbo da empresa/ Assinatura do responsável



ANEXO V

TIMBRE DA EMPRESA PARTICIPANTE

MODELO DE DECLARAÇÕES DIVERSAS

REF: PROCESSO Nº 70/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2025

Empresa..... inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, o Sr..... portador da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA sob as penas da lei:

- a) ATENDIMENTO A LEI 14.133/2021, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
- b) DECLARAMOS que a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- c) INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO: que até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições do edital e para cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

Local e data

(Nome- Identidade – CPF/CNPJ do declarante)

OBS: A presente declaração deverá ser assinada pelo licitante ou seu representante legal.



ANEXO VI

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Lamim/MG, com sede na Praça Divino Espírito Santo, nº 06, Centro, CEP 36.455-000, inscrito no CNPJ 24.179.426/0001-12, em conformidade com os preceitos da Lei Federal 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, e lei nº 9.648 de maio de 1988, referente ao processo licitatório nº 70/2025 Pregão Presencial nº 18/2025, **RESOLVE REGISTRAR PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAMIM/MG.**

FORNECEDORA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

REPRESENTANTE LEGAL:

Item	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL

CLÁUSULA 1ª – DO PAGAMENTO

1.1. O valor máximo definido para o presente processo licitatório é de XXXXXXXX.

1.2. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias após a liquidação da despesa à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento, observando-se a ordem cronológica de pagamentos.

1.3. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização, que atestará o fornecimento e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas todas as condições pactuadas. A nota fiscal eletrônica/fatura deve: Estar em conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque das retenções tributárias e/ou previdenciárias quando exigíveis. Ser emitida conforme descrito na(s) Nota de Autorização de Fornecimento (NAF) enviada via correio eletrônico.

Ser emitida uma Nota Fiscal para cada NAF.

Conter em seu histórico a indicação do número e ano do contrato, descrição precisa do objeto executado, mês de referência, número deste processo e pregão, o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da NAF.

1.4. Caso a CONTRATADA não encaminhe a nota fiscal eletrônica/fatura e demais documentos fiscais exigidos no prazo fixado, a data do pagamento poderá ser alterada proporcionalmente aos dias úteis de atraso.

1.5. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a Nota Fiscal será devolvida à CONTRATADA. O pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas corretivas. O prazo para pagamento será contado a partir da regularização ou reapresentação do documento fiscal.

1.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, seja relativa à execução do objeto ou à documentação exigida para a liberação dos pagamentos. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal eletrônica/fatura, a CONTRATADA dará ao Município plena, geral e irretratável quitação da



remuneração referente ao objeto licitado fornecido, não podendo reclamar ou exigir nada mais a qualquer título, tempo ou forma.

1.7. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA, em conformidade com a NAF, com a emissão das notas fiscais correspondentes aos FORNECIMENTOS efetivamente executados, confirmado mediante verificações realizadas pelo órgão fiscalizador da CONTRATANTE.

1.8. A critério da Administração, poderão ser descontados dos pagamentos devidos os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

1.9. É facultada a retenção dos créditos decorrente do contrato, até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.10. O Município de Lamim poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA, caso verifique uma ou mais das seguintes hipóteses, enquanto perdurar o ato ou fato, sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo:

a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município;

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida;

c) A CONTRATADA retarde indevidamente a entrega ou paralise as mesmas por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Lamim;

d) Débito da CONTRATADA para com o Município de Lamim, quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos;

e) Infrações às demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

1.11. O pagamento de todas as etapas fica condicionado à comprovação, pela CONTRATADA, dos recolhimentos de valores devidos ao INSS, FGTS e quaisquer impostos ou contribuições exigíveis, além da comprovação do pagamento das folhas salariais vencidas até a mesma data em que se verifique o adimplemento de todas as obrigações trabalhistas.

CLÁUSULA 2ª – DAS OBRIGAÇÕES

2.1. O FORNECEDOR obrigará-se-á:

2.1.1. Executar a Ata de Registro de Preços em estrita conformidade com as disposições do Edital do Pregão Presencial de nº 11/2025 e seus anexos e com os termos da proposta de preços.

2.1.2. Realizar os procedimentos, obedecendo rigorosamente o descrito no edital.

2.1.3. Fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

2.1.4. Fornecer gêneros produzidos de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado. Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.

2.1.5. Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos gêneros fornecidos.

2.1.6. Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.



2.1.7 Acondicionar, preferencialmente os produtos em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento

2.1.8. Adotar práticas de Sustentabilidade Ambiental, conforme prevê a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e legislação correlatas, naquilo que couber;

2.1.9. Cumprir as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

2.1.10. Cumprir diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, obedecendo aos parâmetros estabelecidos pela Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.

2.1.11 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos gêneros, sem qualquer ônus para a municipalidade.

2.1.12. Manter durante a execução da ARP em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.1.8. Arcar com as despesas decorrentes de serviços de terceiros que lhe sejam particularmente prestados, tais como profissionais, pessoal, obrigações sociais e trabalhistas, transportes entre outros.

2.1.13. Responsabilizar-se por danos causados diretamente a DETENTORA DA ATA ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, promovidos por si ou por terceiro sob seu mando ou responsabilidade.

2.1.14. Comunicar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, as impossibilidades de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que serão justificadas por relatórios.

2.1.15. Repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

2.1.16. Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, bem como as leis e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades. A aquisição deve considerar as consequências ambientais, sociais e econômicas de: projeto; uso de materiais não renováveis; fabricação e métodos de produção, logística, prestação de serviços; uso, operação, manutenção, reutilização; opções de reciclagem; disposição, e as capacidades dos fornecedores para resolver essas consequências em toda a cadeia de abastecimento.

2.1.17. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão do seu pessoal durante a execução da ARP.

2.1.18. A entrega deverá ser parcelada e diariamente, tendo em vista a impossibilidade de armazenamento.

2.1.19 No caso de constatação de produtos impróprios para consumo, os mesmos deverão ser substituídos no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

2.2. O Município de Lamim obrigar-se-á:

2.2.1. Efetuar o pagamento na forma pactuada neste instrumento.

2.2.2. Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução da Ata.

2.2.3. Supervisionar a execução da ata nos termos pactuados.

2.2.4. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante contratada, bem como, para que sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



2.2.5. Designar um gestor para acompanhar a execução da ata.

2.2.6. Comunicar imediatamente a ciência do fato, qualquer descumprimento das cláusulas contratuais.

2.2.7. Conferir e atestar as notas fiscais, e posteriormente encaminhar para autorizar o pagamento.

CLÁUSULA 3ª – DA RESCISÃO

3.1. Além das demais hipóteses previstas pela Lei n. 14.133/21, o presente Instrumento poderá ser rescindido nos seguintes casos:

I- Descumprimento das Cláusulas edilícias estabelecidas;

II- Cumprimento Irregular das Cláusulas Contratuais estabelecidas;

III- Paralisação no fornecimento sem justa causa;

IV- Decretação de falência ou o pedido de concordata;

V- Alteração da razão social com modificação de finalidade ou estrutura de atendimento pertinente do fornecedor, que a juízo do Município, prejudique o fornecimento das cestas básicas;

VI- Por razões justificadas que afetam o interesse público;

VII- Por qualquer uma das partes, desde que haja comunicação prévia, protocolada pela parte interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA 4ª – DAS PENALIDADES

4.1. O não cumprimento das Cláusulas desta Ata de Registro de Preços está sujeito às seguintes penalidades:

I- Advertência;

II- Multa gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor global da Ata de Registro de Preços, acumulável com as demais sanções;

III- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos e;

IV- Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA 5ª – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os recursos para fazer face às despesas correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo:

DOTAÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO
3.3.90.30.00.2.05.01.20.606.0008.2.0034	1.500.000	MANUTENÇÃO DA SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
3.3.90.30.00.2.11.01.26.122.0006.2.0074	1.500.000	MANUTENÇÃO DE DESPESAS DA SECRETARIA DE CULTURA
3.3.90.30.00.2.10.01.15.452.0007.2.0067	1.500.000	MANUTENCAO SETOR OBRAS PUBLICAS
3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0005.2.0056	1.500.000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0003.2.0055	1.500.000	MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.3.90.30.00.2.03.03.04.122.0002.2.0009	1.500.000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL
3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0003.2.0044	1.500.000	MANUTENCAO DAS ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.90.30.00.2.07.01.10.303.0003.2.0051	1.500.000	MANUT. DESP. FARMÁCIA PARA TODOS

CLÁUSULA 6ª – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

6.1. O presente instrumento não poderá ser objeto da cessão ou transferência no todo ou em parte.

CLÁUSULA 7ª – DO FORO

7.1. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do Processo Licitatório nº 38/2025 – Pregão Presencial nº 11/2025 e, para todas as questões oriundas deste fica eleito o Foro da



PREFEITURA DE
LAMIM
GESTÃO 2025-2028



Comarca de Conselheiro Lafaiete/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais especial que se apresente.

E, por estarem assim, Município e Fornecedor de acordo com o disposto neste Instrumento, assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Lamim/MG, ____ de _____ de 2025.

Município de Lamim
Waldiney de Souza Campos
Prefeito Municipal

Representante Legal

Testemunhas:



ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado como **CONTRATANTE, Município de Lamim/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 24.179.426/0001-12, estabelecido na Praça Divino Espírito Santo, nº 06, Centro, CEP 36.455-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Waldiney de Souza Campos Silva**, e de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa inscrita no CNPJ com endereço representada por RG e CPF têm como justo e contratado, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1. O objeto do presente contrato é a **REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAMIM/MG.**

Descrição	Und.	Qtd.	R\$ Unit. Máx.

1.2. No valor proposto deverão estar incluídas todas as despesas, abrangendo previdenciárias, sociais e tributárias e demais para completa prestação dos serviços, inclusive eventuais estadias e refeições caso necessário.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor do Contrato

O valor total do contrato é de R\$ (.....), conforme proposta e lances apresentados para o Pregão Presencial nº 11/2025, que passa a fazer parte integrante deste, independentemente de transcrição, estando nela incluídos todos os tributos, impostos, taxas, bem como quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre o objeto deste contrato e sua completa execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Pagamento

3.1. O valor máximo definido para o presente processo licitatório é de **XXXXXXXX**.

3.2. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias após a liquidação da despesa à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento, observando-se a ordem cronológica de pagamentos.

3.3. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização, que atestará o fornecimento e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas todas as condições pactuadas. A nota fiscal eletrônica/fatura deve:

Estar em conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque das retenções tributárias e/ou previdenciárias quando exigíveis.

Ser emitida conforme descrito na(s) Nota de Autorização de Fornecimento (NAF) enviada via correio eletrônico.

Ser emitida uma Nota Fiscal para cada NAF.

Conter em seu histórico a indicação do número e ano do contrato, descrição precisa do objeto executado, mês de referência, número deste processo e pregão, o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da NAF.



3.4. Caso a CONTRATADA não encaminhe a nota fiscal eletrônica/fatura e demais documentos fiscais exigidos no prazo fixado, a data do pagamento poderá ser alterada proporcionalmente aos dias úteis de atraso.

3.5. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a Nota Fiscal será devolvida à CONTRATADA. O pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas corretivas. O prazo para pagamento será contado a partir da regularização ou reapresentação do documento fiscal.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, seja relativa à execução do objeto ou à documentação exigida para a liberação dos pagamentos. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal eletrônica/fatura, a CONTRATADA dará ao Município plena, geral e irretratável quitação da remuneração referente ao objeto licitado fornecido, não podendo reclamar ou exigir nada mais a qualquer título, tempo ou forma.

3.7. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA, em conformidade com a NAF, com a emissão das notas fiscais correspondentes aos FORNECIMENTOS efetivamente executados, confirmado mediante verificações realizadas pelo órgão fiscalizador da CONTRATANTE.

3.8. A critério da Administração, poderão ser descontados dos pagamentos devidos os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

3.9. É facultada a retenção dos créditos decorrente do contrato, até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. O Município de Lamim poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA, caso verifique uma ou mais das seguintes hipóteses, enquanto perdurar o ato ou fato, sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo:

a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município;

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida;

c) A CONTRATADA retarde indevidamente a entrega ou paralise as mesmas por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Lamim;

d) Débito da CONTRATADA para com o Município de Lamim, quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos;

e) Infrações às demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

3.11. O pagamento de todas as etapas fica condicionado à comprovação, pela CONTRATADA, dos recolhimentos de valores devidos ao INSS, FGTS e quaisquer impostos ou contribuições exigíveis, além da comprovação do pagamento das folhas salariais vencidas até a mesma data em que se verifique o adimplemento de todas as obrigações trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA – Da Vigência

4.1. A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, para efeitos obrigacionais.

CLÁUSULA QUINTA – Da Dotação Orçamentária

5.1. A despesa com o presente contrato correrá à conta da seguinte dotação orçamentária do exercício vigente:

DOTAÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO
3.3.90.30.00.2.05.01.20.606.0008.2.0034	1.500.000	MANUTENÇÃO DA SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
3.3.90.30.00.2.11.01.26.122.0006.2.0074	1.500.000	MANUTENÇÃO DE DESPESAS DA SECRETARIA DE CULTURA

CNPJ: 24.179.426/0001-12

PRAÇA DIVINO ESPÍRITO SANTO 06 - CENTRO, LAMIM - MG, 36455-000



3.3.90.30.00.2.10.01.15.452.0007.2.0067	1.500.000	MANUTENCAO SETOR OBRAS PUBLICAS
3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0005.2.0056	1.500.000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0003.2.0055	1.500.000	MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.3.90.30.00.2.03.03.04.122.0002.2.0009	1.500.000	MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL
3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0003.2.0044	1.500.000	MANUTENCAO DAS ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE
3.3.90.30.00.2.07.01.10.303.0003.2.0051	1.500.000	MANUT. DESP. FARMACIA PARA TODOS

CLÁUSULA SEXTA – Das Obrigações

6.1. A Contratada obrigar-se-á:

6.1.1. Executar o objeto do Contrato em estrita conformidade com as disposições do edital do Pregão Presencial de nº 01/2025 e seus anexos e com os termos da proposta de preços.

6.1.2. Realizar os procedimentos, obedecendo rigorosamente o descrito no edital, neste contrato e em toda legislação que rege a matéria, seja municipal, estadual ou federal.

6.1.3. Manter durante a execução da avença em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.1.4. Arcar com as despesas decorrentes de serviços de terceiros que lhe sejam particularmente prestados, tais como profissionais, pessoal, obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, transportes, alimentação, entre outros, sem que caiba qualquer ressarcimento por parte do Município além do pagamento firmado em contrato.

6.1.5. Responsabilizar-se por danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, promovidos por si ou por terceiro sob seu mando ou responsabilidade.

6.1.6. Comunicar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas a impossibilidades de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que serão justificadas por relatórios

6.1.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, durante a execução deste contrato.

6.1.8. O(A) contratado(a) responde, com suporte nos princípios da culpa objetiva, por danos causados à contratante, ou a terceiros inclusive as decorrentes de perdas, extravios ou destruição total ou parcial, mesmo que os danos tenham sido causados por atos comissivos ou omissivos praticados por preposto da licitante vencedora.

6.1.9. Quando constatada necessidade dos serviços, o/a Contratado(a) será notificado(a) para comparecer ao local onde a estrutura estiver instalada, caso não possar levada até sua oficina, para avaliar o serviço, que poderá ser realizado no local ou em sede própria, a depender do resultado da avaliação, sempre às suas expensas.

6.1.10. O fornecimento de peças, é de inteira responsabilidade da contratada.

6.1.11. Mensalmente, junto à nota fiscal ou documento equivalente, deverá ser apresentado relatório dos serviços executados, apontando o local onde ocorreu e tempo gasto, sob pena de reprovação do documento.

6.2. O Município de Lamim obrigar-se-á:

6.2.1. Efetuar o pagamento na forma pactuada neste instrumento.

6.2.2. Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato.

6.2.3. Supervisionar a execução do contrato nos termos pactuados.

6.2.4. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante contratada, bem como, para que sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.2.5. Designar um gestor para acompanhar a execução da avença.

6.2.6. Comunicar imediatamente a ciência do fato, qualquer descumprimento das cláusulas contratuais.

6.2.7. Conferir e atestar as notas fiscais, e posteriormente encaminhar para autorizar o pagamento.



CLÁUSULA SÉTIMA – Das Penalidades

7.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela Ordem de Compras (OC), sujeitará a contratada, às penalidades na Lei 14.133/2024, das quais se destacam:

I – Advertência;

II – Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da Ordem de Compras, por dia de atraso injustificado na execução da mesma observada o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

III – Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da Ordem de Compras, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;

IV – Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, no prazo de até 02 (dois) anos;

V – Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado a detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal.

7.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "I", "IV" e "V", do item 7.1 caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Prefeito Municipal, a qual decidirá o recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

7.5. A aplicação de penalidades previstas para os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado, inadimplemento contratual e demais condutas ilícitas será de competência da autoridade gestora da despesa, nos termos da Lei 14.133/2024.

CLÁUSULA OITAVA - Da Rescisão

8.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, na forma do da lei 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA – Do reequilíbrio econômico – financeiro e do reajuste

9.1. Os valores advindos do contrato realizado com o vencedor do certame poderão ser revistos, na forma da Lei 14.133/2021.

9.2. No caso especial da do art. 124, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

9.3. O contrato poderá ser reajustado anualmente, mediante solicitação da contratada, com base no menor índice vigente à época da concessão.

9.4. Ultrapassado o período de um ano e sendo prorrogado o contrato, o contratado terá direito a reajuste com base em índice eleito pelas partes inerente à prestação de serviços..

CLÁUSULA DÉCIMA – Do Foro

10.1. Fica eleito o foro da comarca de Conselheiro Lafaiete/MG, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Para constar, e como prova deste ajuste, foi lavrado o presente que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes, extraindo-se cópias necessárias para documento e controle.



PREFEITURA DE
LAMIM
GESTÃO 2023-2028



Lamim, de de 2025.

ASSINATURAS



ANEXO VIII

MODELO DE CREDENCIAMENTO

TIMBRE DA EMPRESA PARTICIPANTE

PROCESSO Nº 702025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2025

MODELO CARTA CREDENCIAL PARA ACOMPANHAR A ABERTURA DAS PROPOSTAS

PROPONENTE _____

LOCAL E DATA _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM - MG

Designação,

O abaixo assinado, _____, Carteira de Identidade nº _____, na qualidade de responsável legal pela empresa _____, CNPJ nº _____, vêm pela presente informar a V. Sª. que o (a) Sr.(a) _____, Carteira de Identidade nº _____ e/ou CPF _____, é pessoa credenciada para acompanhar a sessão de abertura da Proposta de Preços, participar da fase de lances bem como dos demais atos inerentes ao certame, em especial poder de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Responsável Legal pela PROPONENTE.



PREFEITURA DE
LAMIM
GESTÃO 2023-2028



ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

TIMBRE DA EMPRESA PARTICIPANTE

PROCESSO Nº 70/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2025

O representante legal da Empresa _____, CNPJ _____, com sede na _____ nº _____, bairro _____, CEP _____, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2025**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Lamim/MG, declara para fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação, conforme poderá ser verificado pelos documentos constantes do envelope de habilitação.

Local,

(data)

Assinatura do Responsável Legal.

CNPJ: 24.179.426/0001-12
PRAÇA DIVINO ESPÍRITO SANTO 06 - CENTRO, LAMIM - MG, 36455-000



DIÁRIO

OFICIAL

Lamim, 21 de maio de 2025

SUMÁRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....1
EXTRATOS DE LICITAÇÃO.....1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2025 – DISPENSA PRESENCIAL 22/2025

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade Dispensa Presencial cujo objeto é CONTRATAÇÃO DIRETA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA HABILITADA PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO E PÂNICO A SER INSTALADO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LAMIM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso e seus anexos.

Início para cadastro da proposta: dia 22/05/2025 às 07:00hs (horário de Brasília)

Data e hora de término do recebimento de proposta: 26/05/2025 às 17:00hs (horário de Brasília);

Data e hora de início da fase de lances: 27/05/2025 às 09:00hs (horário de Brasília)

A íntegra do Aviso de Dispensa do referido processo, encontra-se disponibilizado no site oficial do Município de Lamim/MG, na aba de Licitações. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email licitacao@lamim.mg.gov.br ou pelo telefone 0800 012 3344 no horário das 07h00min às 16h00min horas.

Lamim, 21 de maio de 2025.

Ricardo Alberto de Souza Paiva

Agente de Contratação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2025 – DISPENSA PRESENCIAL 24/2025

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade Dispensa Presencial cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TESTES RÁPIDOS DE COVID E DENGUE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAMIM/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso e seus anexos.

Início para cadastro da proposta: dia 22/05/2025 às 07:00hs (horário de Brasília)

Data e hora de término do recebimento de proposta: 26/05/2025 às 17:00hs (horário de Brasília);

Data e hora de início da fase de lances: 27/05/2025 às 09:00hs (horário de Brasília)

A íntegra do Aviso de Dispensa do referido processo, encontra-se disponibilizado no site oficial do Município de Lamim/MG, na aba de Licitações. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email licitacao@lamim.mg.gov.br ou pelo telefone 0800 012 3344 no horário das 07h00min às 16h00min horas.

Lamim, 21 de maio de 2025.

Ricardo Alberto de Souza Paiva

Agente de Contratação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2025 – DISPENSA PRESENCIAL 25/2025

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade Dispensa Presencial cujo objeto é CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE HORTALIÇAS E LEGUMES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE LAMIM/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso e seus anexos.

Início para cadastro da proposta: dia 22/05/2025 às 07:00hs (horário de Brasília)

Data e hora de término do recebimento de proposta: 26/05/2025 às 17:00hs (horário de Brasília);

Data e hora de início da fase de lances: 28/05/2025 às 09:00hs (horário de Brasília)

A íntegra do Aviso de Dispensa do referido processo, encontra-se disponibilizado no site oficial do Município de Lamim/MG, na aba de Licitações. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email licitacao@lamim.mg.gov.br ou pelo telefone 0800 012 3344 no horário das 07h00min às 16h00min horas.

Lamim, 21 de maio de 2025.

Ricardo Alberto de Souza Paiva

Agente de Contratação

WALDINEY DE
SOUZA
CAMPOS:033687556
84

Assinado de forma digital
por WALDINEY DE SOUZA
CAMPOS:03368755684
Data: 2025.05.21
16:32:00 -03'00'



DIÁRIO

OFICIAL

Lamim, 28 de maio de 2025

SUMÁRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....1
EXTRATO DE LICITAÇÃO.....1

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 70/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE LAMIM/MG

O Município de Lamim, estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 24.179.426/0001-12, com sede administrativa à Praça Divino Espírito Santo, nº 06, Centro, no uso das atribuições que lhe são inerentes torna público, considerando, que o Decreto nº 8.538/2015 prevê tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras;

Considerando que, conforme o disposto no art. 6º do referido decreto, os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório exclusivamente destinado à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Considerando a Orientação Normativa AGU nº 10/2009, que, por sua vez, dispõe a forma de aferição do valor de R\$ 80.000,00 como sendo a referente ao período de um ano da contratação e adicionalmente, de acordo com a Orientação Normativa AGU n. 47/2014, que dispõe ser obrigatória a participação exclusiva de ME e EPP na licitação quando os itens ou lotes/grupos tiverem valor igual ou inferior a R\$ 80.000,00.

Considerando que, por um equívoco da Administração ao prever no edital do processo licitatório de nº 70/2025, em sua cláusula 1.2, a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte na presente licitação, absteve-se contudo, de excluir deste critério, os itens cujo o valor seja superior ao limite legal estabelecido, resolve **RETIFICAR** a cláusula 1.2 do Edital acima epigrafado, que passará a vigor conforme a seguinte redação:

“1.2. Com exceção dos itens 35, 39, 40, 41, 126, 127, 390, 513, 515, a presente é LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO LOCAL, conforme a Lei Municipal n. 197 de 29 de agosto de 2024 e justificativa constantes nos tópicos a seguir.”

Fica mantido na íntegra o Edital do Processo Licitatório nº 70/2025 Pregão Presencial nº 18/2025 em tudo o mais que aqui não foi expressamente retificado, razão pela qual é ratificado.

Em função das alterações promovidas, torna público ainda, alteração da data do recebimento de credenciamento, abertura de proposta e sessão de lances, conforme abaixo:

A sessão pública de Credenciamento, recebimento das propostas de Proposta e Habilitação e julgamento será na sede da Prefeitura de Lamim, conforme o cronograma abaixo:

PROCESSO Nº 70/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2025

CREDENCIAMENTO: Data: Até 11/06/2025 Horário: Até as 08:30hs

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO Data: 11/06/2025 Horário: até as 08:30hs

SESSÃO DE LANCES: Data: 11/06/2025 Horário: 09:00hs

Lamim, 27 de maio de 2025.

Ricardo Alberto de Souza Paiva

Agente de Contratações





PROCESSO Nº 70/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2025

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO LOCAL

EXCETO OS ITENS 35, 39, 40, 41, 126, 127, 390, 513, 515

TIPO DE LICITAÇÃO – MENOR PREÇO UNITÁRIO

ESPECIFICAÇÕES

O **Município de Lamim/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, torna público que se acha aberta a presente licitação para o objeto informado na cláusula 1, cuja direção e julgamento serão realizados pelo Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 282/2024, na modalidade Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 14.133/2021 e suas modificações, em conformidade com os preceitos das Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014 e as condições deste instrumento convocatório.

A sessão pública de Credenciamento, recebimento dos envelopes de Proposta e Habilitação e julgamento será na sede da Prefeitura de Lamim, conforme o cronograma abaixo:

CREDENCIAMENTO:

Data: Até 11/06/2025

Horário: Até as 08:30hs

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

Data: 11/06/2025

Horário: até as 08:30hs

SESSÃO DE LANCES:

Data: 11/06/2025

Horário: 09:00hs

ATENÇÃO

TENDO EM VISTA A IMPOSSIBILIDADE DE ARMAZENAMENTO, TODOS OS ITENS DEVERÃO SER ENTREGUES DIARIAMENTE, MEDIANTE ORDEM DE FORNECIMENTO A SER ENVIADA PELO MUNICÍPIO, EM QUANTIDADES, ENDEREÇOS E HORÁRIOS A SEREM INFORMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO.

Tendo em vista o princípio da eficiência e evitar erros, É OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA EM PEN – DRIVE, DIGITADA EM PROGRAMA ESPECÍFICO A SER FORNECIDO PELO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SOLICITAÇÃO PELO EMAIL:

licitacao@lamim.mg.gov.br



Tendo em vista o grande número de itens e a impossibilidade de sabermos a quantidade de licitantes participarão da referida licitação, o Pregoeiro Municipal juntamente com a equipe de apoio definiu horários distintos para as fases do Pregão Presencial. A definição de horários distintos, tem como objetivo a mitigação de erros nos lançamentos das propostas que forem apresentadas, bem como a organização dos documentos que compõe todo o processo e a questão da ociosidade apresentada pelo serviço de internet e energia a que o Município de Lamim possui.

Na data agendada para a sessão de lances, caso haja a necessidade e não tenha sido concluído o apregoamento de todos os itens, o Pregoeiro e equipe de apoio poderá suspender a sessão e retornar a mesma no dia subsequente.

DA JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

Nada obstante a preferência legislativa pela realização de licitações na forma eletrônica, tal qual previsto no § 2º do art. 17 da Lei 14.133/2021, **“as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo”**.

Nesse sentido, não se desconhece que apesar de “em tese” mais econômico que as demais modalidades, o pregão eletrônico apresenta inúmeros custos, correlatos à sua logística e execução muitas vezes, não mensurados, contrariando, assim, o princípio da economicidade, tendo em vista que os licitantes locais não tem conhecimento e acesso as plataformas de licitação, onerando aos mesmos a participação nos processos licitatórios.

Embora o Pregão eletrônico seja a modalidade de licitação preferencial, adotamos a modalidade presencial, para aquisição de bens e serviços, por diversas razões dentre elas:

- 1- O Pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos, assim como a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.
- 2- A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes, diminuindo desta forma os custos no próprio fornecimento dos produtos/prestação de serviços. A natureza do objeto que está sendo licitado pela administração pública capaz de ser atendida por uma empresa vencedora do certame que esteja situada há quilômetros de distância do Município de Lamim, poderá onerar os custos com transporte, estadia, alimentação dentre outros o que, onerará o custo da prestação do serviço, fator este que pode inviabilizar a logística e onerar ainda mais os custos finais da administração pública municipal.
- 3- Neste sentido, os Municípios e sem acesso adequado à Internet, em localidades onde a conectividade é limitada, a realização de um pregão eletrônico pode comprometer a participação de fornecedores, reduzindo a competitividade do processo. Aquisições Regionais e de Pequeno Porte, para compras de menor valor ou contratações locais, o pregão presencial atende bem à necessidade, evitando custos de implementação de plataforma e permitindo uma logística mais acessível. Fornecedores e prestadores de serviço com Perfil Local, em



processos que envolvem aquisições regionais, especialmente de serviços como transporte ou fornecimento de alimentos perecíveis, o pregão presencial proporciona uma comunicação direta com fornecedores, essencial para certos tipos de negociação, sendo mais benéfico para administração de para os Municípios.

4- Ademais, há de considerar, ainda, as estruturas tecnológicas que são necessárias para a execução de um certame digital, quais sejam:

- (i) sinal de internet fluido e de qualidade incapaz de sustentar as plataformas de licitação eletrônica, e a elevada troca de dados entre licitantes e administração pública (fato este deficitário no Município de Lamim face as constantes e corriqueiras interrupções de sinais de telefonia e internet);
- (ii) Profissional capacitado para operar a plataforma Eletrônica de licitação para fins de realização do processo licitatório. Aqui oportuno considerar a recente assunção da equipe de governo ao mandato e a necessidade de prazo para adequação de pessoal e operacional da equipe para adequação e ambientação ao sistema informatizado, face as necessidades urgentes de contratação da Administração Pública.
- (iii) Estrutura operacional e de equipamentos necessários à realização e acompanhamento dos processos licitatórios eletrônicos. Atualmente o Município não conta com um quantitativo de maquinário -computadores- suficiente à prestação de serviços informatizados, não havendo, inclusive maquinário condizente à capacidade, velocidade e memória para suportar a instalação de sistemas e acessos necessários à realização do certame em sua modalidade eletrônica.

5- Em resumo, justifica-se a necessidade de realizar os processos licitatórios no formato presencial, em face da existência de particularidade singular no tocante ao apoio logístico no município de Lamim, bem como a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação do objeto do certame.

Acrescenta-se que a utilização da forma presencial no presente Pregão encontra respaldo ao previsto no artigo 176 da Lei 14.133/2021 que dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de Lamim, se adequarem à forma eletrônica:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

Pelo que se vê a utilização do pregão, na forma presencial, que utilizamos não é modalidade extinta e nem revogada. Ou seja, a opção pela sua forma presencial é indubitavelmente permitida pela legislação pertinente, haja vista que o predito dispositivo apenas estabelece a preferência pela forma Eletrônica, e não sua obrigatoriedade, e sendo que o Pregão Presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a



observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração, dado que será resguardada a lisura do certame conquanto que a sessão pública será registrada em ata e gravada em áudio e vídeo”

Eis portanto, por justificada a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica, optando-se, como aqui se faz, pela utilização do Pregão Presencial.

1 – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAMIM/MG**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, e seguindo as especificações abaixo:

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	Abraçadeira Condulete %	Unidade	202	3,50	707,00
0002	Abraçadeira p/ cano 100	Unidade	102	5,00	510,00
0003	Abraçadeira p/ cano 1/2	Unidade	202	0,80	161,60
0004	Abraçadeira p/ cano 3/4	Unidade	202	1,00	202,00
0005	Abraçadeira p/ cano 40	Unidade	102	3,00	306,00
0006	Abraçadeira p/ cano 50	Unidade	102	3,50	357,00
0007	Abraçadeira p/ cano 75	Unidade	102	4,50	459,00
0008	Abraçadeiras de nylon 100 x 2,5	Unidade	502	0,40	200,80
0009	Abraçadeiras de nylon 200 x 4,8	Unidade	502	0,55	276,10
0010	Abraçadeiras de nylon 280 x 4,8	Unidade	502	0,70	351,40
0011	Adaptador de tomada universal	Unidade	202	5,00	1.010,00
0012	Adaptador flange 20mm	Unidade	152	13,00	1.976,00
0013	Adaptador flange 25mm	Unidade	152	14,00	2.128,00
0014	Adaptador flange 32mm	Unidade	102	18,00	1.836,00
0015	Adaptador flange 40mm	Unidade	52	22,00	1.144,00
0016	Adaptador flange 50mm	Unidade	102	25,00	2.550,00
0017	Adaptador para condulete %	Unidade	102	3,00	306,00
0018	Adaptador soldável curto 20mm	Unidade	102	2,00	204,00
0019	Adaptador soldável curto 25mm	Unidade	302	2,00	604,00
0020	Adaptador soldável curto 32mm	Unidade	102	4,00	408,00
0021	Adaptador soldável curto 40mm	Unidade	102	8,00	816,00
0022	Adaptador soldável curto 50mm	Unidade	152	10,00	1.520,00
0023	Adaptador soldável curto 60mm	Unidade	82	60,00	4.920,00
0024	Adesivo plástico 17g	Unidade	202	5,00	1.010,00
0025	Adesivo plástico 75g	Unidade	104	10,00	1.040,00
0026	Adesivo plástico c/ pincel 175g	Unidade	204	35,00	7.140,00
0027	ALCATE 30 POLEGADAS CORTAR VERGALHÃO FERRO CORRENTE AÇO.	Unidade	3	250,00	750,00



0028	Alicate Universal	Unidade	5	48,00	240,00
0029	Anel de vedação 100mm	Unidade	302	2,00	604,00
0030	Anel de vedação 50mm	Unidade	202	1,20	242,40
0031	Anel de vedação 75mm	Unidade	302	1,80	543,60
0032	Anel de vedação 85mm p/ curva e luva pba	Unidade	102	10,00	1.020,00
0033	Anel de vedação para vaso sanitário	Unidade	104	14,00	1.456,00
0034	ARAME FARPADO 250M, CARACTERÍSTICAS DE MACIEZ, A BITOLA GROSSA E FÁCIL MANUSEIO. COM BITOLA DE 2,00 MM E RESISTÊNCIA A 250 KG DE TENSÃO.	Rolo	26	280,00	7.280,00
0035	ARAME FARPADO 400M, CARACTERÍSTICAS DE MACIEZ, A BITOLA GROSSA E FÁCIL MANUSEIO. COM BITOLA DE 2,00 MM E RESISTÊNCIA A 250 KG DE TENSÃO. (ITEM SEM EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP, MEI)	Rolo	201	420,00	84.420,00
0036	ARAME RECOZIDO LISO	Rolo	202	20,00	4.040,00
0037	ARAME RECOZIDO TORCIDO	Rolo	202	22,00	4.444,00
0038	ARCO DE SERRA TUBULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, FABRICADO EM AÇO REFORÇADO, PROPORCIONANDO DUABILIDADE E ESTABILIDADE NO CORTE. DEVE POSSUIR SISTEMA DE TENSÃO AJUSTÁVEL PARA FIXAÇÃO SEGURA DA LÂMINA, GARANTINDO CORTES PRECISOS E UNIFORMES. COMPATÍVEL EXCLUSIVAMENTE COM LÂMINAS DE 300 mm (12").	Unidade	3	70,00	210,00
0039	Areia Natural Fina, Lavada e Coadada - Areia Natural Quartzosa, de rio, lavada e coada, com granulométrica FINA, isenta de substância nociva a sua utilização, tais como: Mica, Materiais friáveis, gravetos, matéria orgânica, torrões de argila e outros materiais, armazenada em local adequado, evitando a sua contaminação (ITEM SEM EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP, MEI)	Metro³	2002	130,00	260.260,00
0040	Areia Natural Grossa, Lavada e Coadada - Areia Natural Quartzosa, de rio, lavada e coada, com granulométrica GROSSA, isenta de substância nociva a sua utilização, tais como: Mica, Materiais friáveis, gravetos, matéria orgânica, torrões de argila e outros materiais, armazenada em local adequado, evitando a sua contaminação (ITEM SEM EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP, MEI)	Metro³	2002	130,00	260.260,00
0041	Areia Natural Média, Lavada e Coadada - Areia Natural Quartzosa, de rio, lavada e coada, com granulométrica MÉDIA, isenta de substância nociva a sua utilização, tais como: Mica, Materiais friáveis, gravetos, matéria orgânica, torrões de argila e outros materiais, armazenada em local adequado, evitando a sua contaminação (ITEM SEM EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP, MEI)	Metro³	2002	130,00	260.260,00
0042	Aspersor de irrigação 25cm	Unidade	101	45,00	4.545,00
0043	Aspersor de irrigação 50cm	Unidade	101	55,00	5.555,00
0044	BALDE P/CONCRETO 12 LTS.	Unidade	1	20,00	20,00
0045	BARRAMENTO PARA DIJUNTORES MODELO PENTE 80A BIFASICO	Unidade	52	60,00	3.120,00
0046	Barramento para dijuntores modelo pente 80A Monofásico	Unidade	52	45,00	2.340,00
0047	Barramento para dijuntores modelo pente 80A trifásico	Unidade	52	100,00	5.200,00
0048	Base para rele foto célula	Unidade	102	15,00	1.530,00



0049	BOCAL SOQUETE ROSCA PARA LAMPADA (ILUMINAÇÃO PÚBLICA) BASE: E-27 FORMATO: PADRAO MATERIAL: PORCELANA COR: BRANCO CARACTERÍSTICA ELÉTRICA: 4 A - 250 V RABICHO: SEM RABICHO CONEÇÃO DE ENERGIA POR PARAFUSOS IGUAL OU SIMILAR: FLOW PACK MARCA: Lorenzetti REF: 1450FP	Unidade	302	8,00	2.418,00
0050	BOCAL SOQUETE ROSCA PARA LAMPADA (ILUMINAÇÃO PÚBLICA) BASE: E-40 FORMATO: PADRAO MATERIAL: PORCELANA COR: BRANCO CARACTERÍSTICA ELÉTRICA: 500V - 1000W RABICHO: SEM RABICHO CONEÇÃO DE ENERGIA POR PARAFUSOS IGUAL OU SIMILAR: MARCA: DECORLUX REF: MT2403	Unidade	302	10,00	3.020,00
0051	Boia automática de nível 25A - Boia automática de nível 25A	Unidade	52	55,00	2.860,00
0052	Boia PVC 1/2	Unidade	104	15,00	1.560,00
0053	Boia PVC 3/4	Unidade	54	17,00	918,00
0054	Bolsa para vaso espude	Unidade	52	7,00	364,00
0055	Bomba elétrica sapo p/ poço 1'	Unidade	52	800,00	41.600,00
0056	Bomba elétrica sapo p/ poço 3/4	Unidade	54	400,00	21.600,00
0057	BOMBA PULVERIZADORA COSTAL 20L : CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E ANTICORROSIVO COM SISTEMA DE PRESSURIZAÇÃO MANUAL E REGULAGEM DE PRESSÃO MÍNIMA DE 3 BAR. DEVE POSSUIR BICOS AJUSTÁVEIS DE ALTA RESISTÊNCIA, MANGUEIRA FLEXÍVEL COM NO MÍNIMO 1,5 METROS DE COMPRIMENTO E ALÇAS ERGONÔMICAS ACOLCHOADAS PARA MAIOR CONFORTO NO TRANSPORTE. O SISTEMA DE BOMBEAMENTO DEVE SER MANUAL, COM PISTÃO E VÁLVULA DE PRESSÃO PARA BOMBEAMENTO CONTÍNUO.	Unidade	3	270,00	810,00
0058	Braço de iluminação pública de 1,5m	Unidade	202	220,00	44.440,00
0059	Braço para chuveiro alumínio	Unidade	102	16,00	1.632,00
0060	BRITA Nº1 PARA CONCRETO ESTRUTURAL E PAVIMENTAÇÃO	Metro³	202	220,00	44.440,00
0061	BRITA Nº2 PARA CONCRETOS DE MAIOR ESPESSURA E DRENAGEM -	Metro³	102	220,00	22.440,00
0062	Brita nº 0 - Pedra Britada (Brita) nº 0, faixa granulométrica de 6mm à 11mm, constituída de fragmentosãos, duráveis, livres de torrões, argilas e substâncias nocivas	Metro³	302	220,00	66.440,00
0063	Brita nº 1 - Pedra Britada (Brita) nº 1, faixa granulométrica de 11mm à 24mm, constituída de fragmentosãos, duráveis, livres de torrões, argilas e substâncias nocivas	Metro³	302	220,00	66.440,00
0064	Bucha p/ torneira	Unidade	202	1,50	303,00
0065	Bucha redução soldável 25x20	Unidade	302	2,00	604,00
0066	Bucha redução soldável 35x25	Unidade	202	3,00	606,00
0067	Bucha redução soldável 40x25	Unidade	102	8,00	816,00
0068	Bucha redução soldável 40x32	Unidade	102	8,00	816,00
0069	Bucha redução soldável 50x25	Unidade	102	9,00	918,00
0070	Bucha redução soldável 50x40	Unidade	102	12,00	1.224,00
0071	Bucha soldável 60x50mm	Unidade	82	14,00	1.148,00
0072	CABO FLEXIVEL 10MM	Metro	2002	13,00	26.026,00



0073	CABO FLEXIVEL 1.5MM - CORES VARIADAS - IGUAL OU SIMILAR A MARCA SLIM	Metro	8002	2,20	17.604,40
0074	CABO FLEXIVEL 16MM	Metro	2002	18,00	36.036,00
0075	Cabo flexível 2.5mm	Metro	1002	3,20	3.206,40
0076	CABO FLEXIVEL 4.0MM	Metro	1002	5,00	5.010,00
0077	CABO FLEXIVEL 6.0MM	Metro	1002	8,00	8.016,00
0078	CABO FLEXIVEL PP 2X2,5MM	Metro	2002	6,00	12.012,00
0079	Cadeado 20mm - Cadeado de 20mm, haste aço temperado e cromado, chave niquelada, latão maciço	Unidade	5	20,00	100,00
0080	Cadeado 35mm - Cadeado de 35mm, haste aço temperado e cromado, chave niquelada, latão maciço	Unidade	5	35,00	175,00
0081	Cadeado 50mm - Cadeado de 50mm, haste aço temperado e cromado, chave niquelada, latão maciço	Unidade	5	49,00	245,00
0082	Caibro de eucalipto 7cm x 4cm	Metro	4002	9,00	36.018,00
0083	Caibro de Paraju 7cm x 4cm	Metro	2002	12,00	24.024,00
0084	Caixa 5 saídas condutete PVC	Unidade	102	20,00	2.040,00
0085	Caixa de descarga 9L	Unidade	152	69,00	10.488,00
0086	Caixa de gordura 250x172x50	Unidade	62	130,00	8.060,00
0087	Caixa de gordura 250x230x75	Unidade	62	170,00	10.540,00
0088	Caixa de passagem	Unidade	22	140,00	3.080,00
0089	CAIXA FERRAMENTA AZUL. MATERIAL RESISTENTE E DURÁVEL E DESIGN COMPACTO	Unidade	5	210,00	1.050,00
0090	CAIXAS DE LIMA PARA MOTOSERRA FINA	Unidade	2	120,00	240,00
0091	CAIXAS DE LIMA PARA MOTOSERRA GROSSA	Unidade	2	120,00	240,00
0092	Caixa sifonada quadr. 100x100x50	Unidade	102	20,00	2.040,00
0093	Caixa sifonada quadr. 150x150x50	Unidade	82	60,00	4.920,00
0094	Caixinha de luz 4x2 amarela plástica	Unidade	1002	2,00	2.004,00
0095	Caixinha de luz 4x4 amarela plástica	Unidade	302	4,00	1.208,00
0096	Caixinha de teto plástica	Unidade	302	7,00	2.114,00
0097	CAL HIDRATADO 15KG	sac	1502	19,00	28.538,00
0098	CAL PARA PINTURA 7KG	sac	302	11,00	3.322,00
0099	Canaleta PVC branca 20x10 com fita dupla face 2m	Unidade	502	17,00	8.534,00
0100	CANO 110	Unidade	3	590,00	1.770,00
0101	CANO 1/2 -	Unidade	3	22,00	66,00
0102	CANO 3/4	Unidade	3	26,00	78,00
0103	CANO 40	Unidade	3	75,00	225,00
0104	CANO 50	Unidade	3	100,00	300,00
0105	CANO 75 -	Unidade	3	300,00	900,00
0106	CANO 85	Unidade	3	400,00	1.200,00
0107	CANO FERRO 85	Unidade	3	1.100,00	3.300,00
0108	Cap Esgoto 100	Unidade	152	12,00	1.824,00
0109	Cap Esgoto 40	Unidade	102	4,00	408,00
0110	Cap Esgoto 50	Unidade	102	5,00	510,00
0111	Cap Esgoto 75	Unidade	102	11,00	1.122,00



0112	Cap roscável 20mm	Unidade	152	2,50	380,00
0113	Cap roscável 25mm	Unidade	152	3,00	456,00
0114	Cap soldável 20mm	Unidade	302	2,00	604,00
0115	Cap soldável 25mm	Unidade	302	2,50	755,00
0116	Cap soldável 32mm	Unidade	102	4,00	408,00
0117	Cap soldável 40mm	Unidade	82	7,00	574,00
0118	Cap soldável 50mm	Unidade	102	10,00	1.020,00
0119	Cap soldável 60mm	Unidade	52	40,00	2.080,00
0120	Carrinho de mão CH 18 reforçado aro 3,25	Unidade	3	400,00	1.200,00
0121	Cavadeira articulada 2 bocas	Unidade	3	100,00	300,00
0122	CAVADEIRA ARTICULADA DE 1 BOCA	Unidade	3	75,00	225,00
0123	Chave teste comum	Unidade	32	9,00	288,00
0124	Chave teste digital	Unidade	34	18,00	612,00
0125	CHUVEIRO ELÉTRICO MIN. 5500W DE POTÊNCIA E VOLTAGEM DE 127V OU DE 220V.	Unidade	5	95,00	475,00
0126	Cimento CPII saco de 50Kg (ITEM SEM EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP, MEI)	sac	4002	35,00	140.070,00
0127	CIMENTO CPIV SACO DE 50KG (ITEM SEM EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP, MEI)	sac	4002	32,00	128.064,00
0128	CIMENTO DE COMPOSIÇÃO COM ADIÇÕES MINERAIS, EMBALAGEM DE 50KG	Unidade	2002	39,00	78.078,00
0129	Cola Pvc 175g c/ pincel	Unidade	5	80,00	400,00
0130	COLA PVC 175G RESISTENTE À ÁGUA, TIGRE OU SIMILAR	Unidade	5	95,00	475,00
0131	Cola silicone 280g	Unidade	104	24,00	2.496,00
0132	Cola silicone 50g	Unidade	154	12,00	1.848,00
0133	Conector bricromatizado 16mm	Unidade	52	14,00	728,00
0134	Conector bricromatizado 25mm	Unidade	52	20,00	1.040,00
0135	Conector bricromatizado 35mm	Unidade	52	25,00	1.300,00
0136	Conector para haste terra 12,7mm	Unidade	52	5,00	260,00
0137	Conector porcelana 16mm	Unidade	102	12,00	1.224,00
0138	Conector terminal Genérico para diâmetro 16mm	Unidade	52	30,00	1.560,00
0139	Conector terminal Genérico para diâmetro 25mm	Unidade	52	65,00	3.380,00
0140	Conector terminal Genérico para diâmetro 35mm	Unidade	52	75,00	3.900,00
0141	CORDA 16MM PARA CONTENÇÃO NYLON OU POLIPROPILENO	Metro	5	9,00	45,00
0142	Corda de seda 10mm	Unidade	5	5,50	27,50
0143	Corda de seda 14mm	Unidade	5	7,00	35,00
0144	CORDA FITILHO TRANÇADA DE 3 CORDAS.	Metro	3	1,00	3,00
0145	CORDA FITILHO TRANÇADA DE 3 CORDAS DE MAIOR DIÂMETRO ACIMA DE 10 MM	Metro	5	2,00	10,00
0146	CORRENTE RMM 5/16 POLEGADAS	Metro	5	18,00	90,00
0147	CURVA 110	Unidade	3	140,00	420,00
0148	CURVA 75	Unidade	3	100,00	300,00
0149	Curva curta esgoto 40	Unidade	102	4,00	408,00
0150	Curva curta esgoto 50	Unidade	102	5,00	510,00



0151	Curva curta esgoto 75	Unidade	102	9,00	918,00
0152	Curva para condutete %	Unidade	102	4,50	459,00
0153	Curva soldável 20mm	Unidade	102	2,00	204,00
0154	Curva soldável 25mm	Unidade	102	2,50	255,00
0155	Curva soldável 32mm	Unidade	52	6,00	312,00
0156	Curva soldável 40mm	Unidade	52	10,00	520,00
0157	Curva soldável 50mm	Unidade	102	14,00	1.428,00
0158	Dijuntor DPS 45KA	Unidade	52	70,00	3.640,00
0159	Dijuntor DR Bifásico 25A	Unidade	52	190,00	9.880,00
0160	Dijuntor DR Bifásico 40A	Unidade	52	195,00	10.140,00
0161	Dijuntor DR trifásico 25A	Unidade	22	230,00	5.060,00
0162	Dijuntor DR trifásico 40A	Unidade	22	250,00	5.500,00
0163	Dijuntor DR trifásico 63A	Unidade	22	285,00	6.270,00
0164	Dijuntor trifásico Din 100A 10Ka	Unidade	22	200,00	4.400,00
0165	Dijuntor trifásico Din 10A	Unidade	22	75,00	1.650,00
0166	Dijuntor trifásico Din 125A 10Ka	Unidade	22	290,00	6.380,00
0167	Dijuntor trifásico Din 16A	Unidade	22	60,00	1.320,00
0168	Dijuntor trifásico Din 175A 10Ka	Unidade	22	390,00	8.580,00
0169	Dijuntor trifásico Din 200A 10Ka	Unidade	22	480,00	10.560,00
0170	Dijuntor trifásico Din 25A	Unidade	22	60,00	1.320,00
0171	Dijuntor trifásico Din 32A	Unidade	22	60,00	1.320,00
0172	Dijuntor trifásico Din 40A	Unidade	22	60,00	1.320,00
0173	Dijuntor trifásico Din 50A	Unidade	22	65,00	1.430,00
0174	Dijuntor trifásico Din 63A	Unidade	22	65,00	1.430,00
0175	Dijuntor trifásico Din 70A	Unidade	22	120,00	2.640,00
0176	Dijuntor trifásico Din 83A	Unidade	22	150,00	3.300,00
0177	Dijuntor trifásico Nema 100A	Unidade	22	290,00	6.380,00
0178	Dijuntor trifásico Nema 10A	Unidade	22	230,00	5.060,00
0179	Dijuntor trifásico Nema 125A	Unidade	22	315,00	6.930,00
0180	Dijuntor trifásico Nema 15A	Unidade	22	210,00	4.620,00
0181	Dijuntor trifásico Nema 20A	Unidade	22	225,00	4.950,00
0182	Dijuntor trifásico Nema 35A	Unidade	22	255,00	5.610,00
0183	Dijuntor trifásico Nema 40A	Unidade	22	260,00	5.720,00
0184	Dijuntor trifásico Nema 50A	Unidade	22	265,00	5.830,00
0185	Dijuntor trifásico Nema 60A	Unidade	22	270,00	5.940,00
0186	Dijuntor trifásico Nema 70A	Unidade	22	275,00	6.050,00
0187	Dijuntor trifásico Nema 90A	Unidade	22	5,00	110,00
0188	DISCO DE CORTE FERRO E AÇO	Unidade	3	4,50	13,50
0189	Disco de corte fino 4 1/2"	Unidade	3	4,00	12,00
0190	DISCO DIAMANTE 100 MM	Unidade	3	40,00	120,00
0191	DISJUNTOR BI 125A	Unidade	13	140,00	1.820,00
0192	DISJUNTOR BI 150 A	Unidade	3	180,00	540,00



0193	DISJUNTOR BIFASE 150A	Unidade	12	20,00	240,00
0194	Disjuntor din 40A	Unidade	82	22,00	1.804,00
0195	Disjuntor din 60/63 6CA	Unidade	82	40,00	3.280,00
0196	Disjuntor din bipolar 15 A	Unidade	42	40,00	1.680,00
0197	Disjuntor din bipolar 20 A	Unidade	42	40,00	1.680,00
0198	Disjuntor din bipolar 25 A	Unidade	42	40,00	1.680,00
0199	Disjuntor din bipolar 32 A	Unidade	42	40,00	1.680,00
0200	Disjuntor din bipolar 40 A	Unidade	102	40,00	4.080,00
0201	Disjuntor din bipolar 50 A	Unidade	102	50,00	5.100,00
0202	Disjuntor din bipolar 60 A	Unidade	102	60,00	6.120,00
0203	Disjuntor din bipolar 63 A	Unidade	52	65,00	3.380,00
0204	disjuntor din bipolar 70A	Unidade	102	65,00	6.630,00
0205	Disjuntor din unipolar 10 A	Unidade	82	14,00	1.148,00
0206	Disjuntor din unipolar 16 A	Unidade	82	14,00	1.148,00
0207	Disjuntor din unipolar 25 A	Unidade	82	14,00	1.148,00
0208	Disjuntor din unipolar 32 A	Unidade	82	14,00	1.148,00
0209	Disjuntor din unipolar 40 A	Unidade	82	20,00	1.640,00
0210	Disjuntor din unipolar 60 A	Unidade	82	20,00	1.640,00
0211	Disjuntor din unipolar 63 A	Unidade	82	30,00	2.460,00
0212	DISJUNTOR MONO 125A	Unidade	13	80,00	1.040,00
0213	DISJUNTOR MONO 150A	Unidade	13	100,00	1.300,00
0214	Disjuntor nema bipolar 40	Unidade	52	105,00	5.460,00
0215	Disjuntor nema bipolar 50	Unidade	22	115,00	2.530,00
0216	Disjuntor nema bipolar 60	Unidade	32	130,00	4.160,00
0217	Disjuntor nema bipolar 70	Unidade	22	140,00	3.080,00
0218	Disjuntor nema tripolar 60	Unidade	27	260,00	7.020,00
0219	Disjuntor nema uniopolar 15 A	Unidade	52	25,00	1.300,00
0220	Disjuntor nema uniopolar 20 A	Unidade	52	25,00	1.300,00
0221	Disjuntor nema uniopolar 25 A	Unidade	52	25,00	1.300,00
0222	Disjuntor nema uniopolar 35 A	Unidade	52	35,00	1.820,00
0223	Disjuntor nema uniopolar 50 A	Unidade	52	40,00	2.080,00
0224	Disjuntor nema unipolar 40 A	Unidade	52	35,00	1.820,00
0225	DISJUNTOR TRI 125A	Unidade	13	340,00	4.420,00
0226	DISJUNTOR TRI 150A	Unidade	13	395,00	5.135,00
0227	Ducha 3 temperaturas 127w 5.500	Unidade	102	90,00	9.180,00
0228	Ducha 3 temperaturas 220W 5.500	Unidade	52	95,00	4.940,00
0229	Ducha higiênica CS0 metal	Unidade	52	90,00	4.680,00
0230	Eletroduto 1/2 3m Condulate	Unidade	502	22,00	11.044,00
0231	Engate flexível metal 40cm	Unidade	102	30,00	3.060,00
0232	Engate flexível plástico 40cm	Unidade	252	8,00	2.016,00
0233	Engate flexível plástico 60cm	Unidade	102	13,00	1.326,00
0234	Enxada mini para jardim 1,5L	Unidade	2	48,00	96,00



0235	ENXADA SEM CABO 2,5	Unidade	3	88,00	264,00
0236	ENXADA SEM CABO 3,0	Unidade	3	95,00	285,00
0237	ENXADOES 2,5	Unidade	3	75,00	225,00
0238	ESMERILHADEIRA POT. MIN. 850W DISCO 4 1/2" OU 5" COM SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA ACIONAMENTO INVOLUNTARIO	Unidade	3	495,00	1.485,00
0239	Extensão elétrica de 10 mts, com no mínimo 3 entradas.bivolt	Unidade	54	45,00	2.430,00
0240	Extensão elétrica de 5mts, com no mínimo 3 entradas. bivolt	Unidade	34	30,00	1.020,00
0241	Extensão fio paralelo 3mts	Unidade	104	25,00	2.600,00
0242	Facão p/ mato 12'	Unidade	2	59,00	118,00
0243	FECHADURA EXTERNA, distância de broca 40mm, acabamento cromado.	Unidade	1	80,00	80,00
0244	FERRAGEM 1/2 BARRA DE 12 METROS	Unidade	202	95,00	19.190,00
0245	FERRAGEM 1/4 BARRA DE 12 METROS	Unidade	1202	28,00	33.656,00
0246	FERRAGEM 3/8 BARRA DE 12 METROS	Unidade	702	55,00	38.610,00
0247	FERRAGEM 4.2 BARRA DE 12 METROS	Unidade	1502	15,00	22.530,00
0248	FERRAGEM 5.0 BARRA DE 12 METROS	Unidade	1502	20,00	30.040,00
0249	FERRAGEM 5/16 BARRA DE 12 METROS	Unidade	1002	40,00	40.080,00
0250	Filtro de linha 3 tomadas	Unidade	34	35,00	1.190,00
0251	Filtro de linha 4 tomadas	Unidade	24	45,00	1.080,00
0252	Filtro de linha 5 tomadas	Unidade	24	60,00	1.440,00
0253	Fio paralelo 1.5	Metro	102	5,50	561,00
0254	FIO PARALELO 2.5MM	Metro	1002	7,00	7.014,00
0255	Fio paralelo 4mm	Metro	502	9,50	4.769,00
0256	Fita Adesiva Isolante 19mmX20 metros Amarelo igual ou similar a marca 3M	Unidade	54	25,00	1.350,00
0257	Fita Adesiva Isolante 19mmX20 metros Branco igual ou similar a marca 3M	Unidade	52	25,00	1.300,00
0258	Fita Adesiva Isolante 19mmX20 metros Preto igual ou similar a marca 3M	Unidade	102	14,00	1.428,00
0259	Fita Adesiva Isolante 19mmX20 metros Verde igual ou similar a marca 3M	Unidade	52	23,00	1.196,00
0260	Fita Adesiva Isolante 19mmX20 metros Vermelho igual ou similar a marca 3M	Unidade	52	25,00	1.300,00
0261	FITA ISOLANTE 19MMX10M	Unidade	154	8,00	1.232,00
0262	Fita isolante 19mmx5m	Unidade	202	6,00	1.212,00
0263	Fita isolante alta fusão 10m	Unidade	204	30,00	6.120,00
0264	Fita isolante alta fusão 2m	Unidade	102	15,00	1.530,00
0265	FURADEIRA A BATERIA ACESSORIOS INCLUSOS TENSÃO DE 18 V OU MAIS	Unidade	5	300,00	1.500,00
0266	FURADEIRA DE IMPACTO PROFISSIONAL. Especificações Furadeira de impacto 14 brocas 550W 220v com fio, Capacidade de perfuração aço 10mm, Capacidade de perfuração madeira 25mm, Capacidade de perfuração concreto 13mm.	Unidade	1	700,00	700,00
0267	Garraão térmico 5 L	Unidade	5	44,00	220,00



0268	GRAMPO GALVANIZADO P/CERCA 9X7/8"	PCT	3	25,00	75,00
0269	Grampo polido 1x9	Unidade	3	22,00	66,00
0270	GROSA DE CANO MEDIO FERRESTOCK 200MM	Unidade	3	30,00	90,00
0271	Haste terra 5/8x2,40m Alta camada	Unidade	52	180,00	9.360,00
0272	Interruptor 2 teclas paralelo e tomada 10 A linha branca - Igual ou similar fame	Unidade	152	30,00	4.560,00
0273	Interruptor 2 teclas paralelo linha branca - Igual ou similar fame	Unidade	82	28,00	2.296,00
0274	Interruptor 3 teclas paralelo linha branca - Igual ou similar a marca fame	Unidade	82	35,00	2.870,00
0275	INTERRUPTOR EXTERNO	Unidade	202	15,00	3.030,00
0276	Interruptor paralelo linha branca - Igual ou similar fame	Unidade	302	18,00	5.436,00
0277	Interruptor paralelo sobrepor canaleta - Igual ou Superior a marca lumi	Unidade	152	20,00	3.040,00
0278	Interruptor simples linha branca	Unidade	154	16,00	2.464,00
0279	Interruptor simples sobrepor p/ canaleta	Unidade	102	14,00	1.428,00
0280	JOELHO 110	Unidade	3	140,00	420,00
0281	JOELHO 1/2	Unidade	3	2,00	6,00
0282	JOELHO 3/4	Unidade	3	2,00	6,00
0283	JOELHO 40	Unidade	3	7,00	21,00
0284	JOELHO 50	Unidade	3	10,00	30,00
0285	JOELHO 75	Unidade	3	150,00	450,00
0286	JOELHO 85	Unidade	3	185,00	555,00
0287	Joelho LR azul 20x1/2	Unidade	252	9,00	2.268,00
0288	Joelho LR azul 25x1/2	Unidade	252	9,00	2.268,00
0289	Joelho LR azul 25x3/4	Unidade	152	9,00	1.368,00
0290	Joelho PVC esgoto 100 45º	Unidade	202	11,00	2.222,00
0291	Joelho PVC esgoto 100 90º	Unidade	302	11,00	3.322,00
0292	Joelho PVC esgoto 100 com vista 50 90º	Unidade	52	20,00	1.040,00
0293	Joelho PVC esgoto 150 90º	Unidade	82	50,00	4.100,00
0294	Joelho PVC esgoto 200 90º	Unidade	102	150,00	15.300,00
0295	Joelho PVC esgoto 40 45º	Unidade	202	4,00	808,00
0296	Joelho PVC esgoto 40 90º	Unidade	302	4,00	1.208,00
0297	Joelho PVC esgoto 50 45º	Unidade	202	6,00	1.212,00
0298	Joelho PVC esgoto 50 90º	Unidade	302	6,00	1.812,00
0299	Joelho PVC esgoto 75 45º	Unidade	102	9,00	918,00
0300	Joelho PVC esgoto 75 90º	Unidade	152	9,00	1.368,00
0301	Joelho PVC soldável 20mm	Unidade	402	2,00	804,00
0302	Joelho PVC soldável 25mm	Unidade	402	2,00	804,00
0303	Joelho PVC soldável 32mm	Unidade	202	4,00	808,00
0304	Joelho PVC soldável 40mm	Unidade	82	8,00	656,00
0305	Joelho PVC soldável 50mm	Unidade	502	9,00	4.518,00
0306	Joelho soldável 60mm	Unidade	502	80,00	40.160,00



0307	KIT DE FERRAMENTA, COMPLETAS, AÇO FORJADO E DE BOA QUALIDADE	Unidade	5	600,00	3.000,00
0308	Kit Terminais Ilhos Tubular para cabos 10mm	Unidade	502	2,00	1.004,00
0309	Kit Terminais Ilhos Tubular para cabos 1,5mm	Unidade	502	0,50	251,00
0310	Kit Terminais Ilhos Tubular para cabos 2,5mm	Unidade	502	0,50	251,00
0311	Kit Terminais Ilhos Tubular para cabos 4mm	Unidade	502	0,50	251,00
0312	Kit Terminais Ilhos Tubular para cabos 6mm	Unidade	502	1,00	502,00
0313	LAMINA DE SERRA 300MMX13MM	Unidade	3	15,00	45,00
0314	Lâmina p/ roçadeira 350x2, 7x25, 4mm	Unidade	3	65,00	195,00
0315	Lâmpada bulbo led, luz branca, 6500k, bivolt, 30w	Unidade	104	30,00	3.120,00
0316	Lâmpada de emergência autonoma, 30 leds, luz branca, bivolt	Unidade	104	59,00	6.136,00
0317	Lâmpada de led 12W	Unidade	204	14,00	2.856,00
0318	Lâmpada de led 15W	Unidade	204	16,00	3.264,00
0319	Lâmpada de led 9W	Unidade	502	9,00	4.518,00
0320	Lâmpada fluorescente 20W	Unidade	204	20,00	4.080,00
0321	Lâmpada halógena 100W 127V	Unidade	304	10,00	3.040,00
0322	Lâmpada halógena 42W 127V	Unidade	304	7,00	2.128,00
0323	Lâmpada halógena 70W 127V	Unidade	304	8,00	2.432,00
0324	Lâmpada tubular 20 watts	Unidade	84	25,00	2.100,00
0325	Lâmpada tubular 40 watts	Unidade	52	30,00	1.560,00
0326	Lâmpada tubular led 18w branco frio, 1,20mts	Unidade	52	60,00	3.120,00
0327	Lâmpada Vapor Sódio – Potência: 150W - Tensão 220v - Base: E40 - Son-T - Modelo: Tubular - Temp. de Cor: Neutra ou Quente – Dimensão aproximada: (C) 270mm - As lâmpadas de vapor de sódio SON-T – com vida mediana de 30.000 horas (IGUAL OU SIMILAR - Philips ou Avant)	Unidade	402	25,00	10.050,00
0328	Lâmpada Vapor Sódio – Potência: 250W - Tensão 220v - Base: E40 - Son-T - Modelo: Tubular - Temp. de Cor: Neutra ou Quente – Dimensão aproximada: (C) 270mm - As lâmpadas de vapor de sódio SON-T – com vida mediana de 30.000 horas (IGUAL OU SIMILAR - Philips ou Avant)	Unidade	402	35,00	14.070,00
0329	LIMA DE AMOLAR CHATA OU INCHADA AÇO CARBONO 200MM	Unidade	3	20,00	60,00
0330	LIXADEIRA ELETRICA POT MIN 200W	Unidade	3	400,00	1.200,00
0331	LIXADEIRA ELETRICA POT MIN 200W CABO DE 3 METROS	Unidade	3	500,00	1.500,00
0332	LIXEIRA PLASTICA C/PEDAL 15L	Unidade	3	70,00	210,00
0333	Lona preta 4x100 150 micras	Unidade	3	9,00	27,00
0334	Lona preta 8x100 150 micras	Unidade	5	11,00	55,00
0335	LUVA 110	Unidade	3	120,00	360,00
0336	LUVA DE CORRER 110	Unidade	3	180,00	540,00
0337	LUVA DE CORRER 75	Unidade	3	110,00	330,00
0338	LUVA DE CORRER 85	Unidade	3	140,00	420,00
0339	Luva esgoto 100mm	Unidade	402	9,00	3.618,00
0340	Luva esgoto 40mm	Unidade	102	4,00	408,00
0341	Luva esgoto 50mm	Unidade	152	4,50	684,00



0342	Luva esgoto 75mm	Unidade	202	8,00	1.616,00
0343	Luva esgoto de correr 100mm	Unidade	82	25,00	2.050,00
0344	LUVA LISA 110	Unidade	3	120,00	360,00
0345	LUVA LISA 75	Unidade	3	80,00	240,00
0346	LUVA LISA 85	Unidade	3	95,00	285,00
0347	Luva LR 20mm	Unidade	202	3,00	606,00
0348	Luva LR 25mm	Unidade	202	3,00	606,00
0349	Luva LR 32mm	Unidade	202	8,00	1.616,00
0350	Luva LR 40mm	Unidade	102	40,00	4.080,00
0351	Luva LR 50mm	Unidade	102	45,00	4.590,00
0352	Luva LR azul 20mm	Unidade	202	8,00	1.616,00
0353	Luva LR azul 20x1/2	Unidade	302	8,00	2.416,00
0354	Luva LR azul 25mm	Unidade	202	8,00	1.616,00
0355	Luva LR azul 25x1/2mm	Unidade	302	8,00	2.416,00
0356	Luva soldável 20mm	Unidade	302	2,00	604,00
0357	Luva soldável 25mm	Unidade	302	2,00	604,00
0358	Luva soldável 40mm	Unidade	102	7,00	714,00
0359	Luva soldável 50mm	Unidade	152	8,00	1.216,00
0360	Luva soldável 60mm	Unidade	82	25,00	2.050,00
0361	Luva soldável de correr 20mm	Unidade	152	14,00	2.128,00
0362	Luva soldável de correr 25mm	Unidade	152	18,00	2.736,00
0363	Luva soldável de correr 50mm	Unidade	82	45,00	3.690,00
0364	Mangueira 1 1/2 pesada preta.	Metro	4002	8,00	32.016,00
0365	Mangueira 1/2 pesada preta.	Metro	10002	1,50	15.003,00
0366	Mangueira 1 pesada preta.	Metro	10002	3,30	33.006,60
0367	Mangueira 3/4 pesada preta.	Metro	10002	2,50	25.005,00
0368	Mangueira corrugada 3/4 igual ou similar a marca Tramontina	Metro	202	3,00	606,00
0369	Mangueira de nível	Metro	502	3,50	1.757,00
0370	Mangueira jardim 1/2x2mm.	Metro	104	5,00	520,00
0371	Mangueira jardim 3/4x2,5mm.	Metro	804	4,00	3.216,00
0372	Modulo cego para Interruptor	Unidade	52	12,00	624,00
0373	Modulo de interruptor paralelo condutele	Unidade	52	16,00	832,00
0374	Modulo de interruptor para tomada condutele	Unidade	52	16,00	832,00
0375	Modulo de interruptor simples condutele	Unidade	52	12,00	624,00
0376	MOTOSERRA MOTOR À GASOLINA 2 OU 4 TEMPOS, POT MINIMA DE 2000W APROX. 2,7 HP, CORRENTE DE 16" A 18" SISTEMA ANTIVIBRAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO AUT. TANQUE DE 500 A 600 ML DE CAPACIDADE 12 MESES GARANTIA	Unidade	2	2.800,00	5.600,00
0377	Mourão Ø 10 A 12 Cm (2,20m) Eucalipto Tratado.	Unidade	302	35,00	10.570,00
0378	Mourão Ø 12 A 14 Cm (3,50m) Eucalipto Tratado.	Unidade	402	60,00	24.120,00
0379	Mourão Ø 6 A 8 Cm (2,20m) Eucalipto Tratado.	Unidade	502	17,00	8.534,00
0380	Mourão Ø 8 A 10 Cm (2,20m) Eucalipto Tratado.	Unidade	502	20,00	10.040,00
0381	Multímetro digital	Unidade	12	120,00	1.440,00



0382	Nipe roscável 20mm	Unidade	102	2,50	255,00
0383	Nipe roscável 25mm	Unidade	82	3,00	246,00
0384	Pá quadrada com cabo	Unidade	3	65,00	195,00
0385	PARAFUSO PARA TELHA DE AMIANTO 2.44 X 1.10	Unidade	152	1,50	228,00
0386	Pasta lubrificante 160gr	Unidade	52	16,00	832,00
0387	Peça de eucalipto 12cm x 7cm	Metro	1002	20,00	20.040,00
0388	Peça de Paraju 12cm x 7cm	Metro	502	30,00	15.060,00
0389	Pé de cabra	Unidade	3	50,00	150,00
0390	PEDRA DE MÃO (ITEM SEM EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP, MEI)	Metro ³	1002	220,00	220.440,00
0391	PICARETA COM CABO DE 1,2 A 1,5 M COMPRIMENTO	Unidade	3	190,00	570,00
0392	PINO FEMEA 10A - 2 P + T	Unidade	254	8,00	2.032,00
0393	PINO FEMEA 20A - 2 P + T	Unidade	105	12,00	1.260,00
0394	PINO MACHO 10A	Unidade	255	8,00	2.040,00
0395	PINO MACHO 20A	Unidade	105	12,00	1.260,00
0396	Pinos 3 saídas universal	Unidade	203	10,00	2.030,00
0397	Placa cega 4x2 linha branca	Unidade	103	8,00	824,00
0398	Placa cega 4x4 linha branca	Unidade	83	10,00	830,00
0399	PLAFON COM BOQUILHA PORCELANA	Unidade	303	10,00	3.030,00
0400	Pneu balão aro 3,25 p/ carrinho de mão	Unidade	3	80,00	240,00
0401	PONTEIRO SEXTAVADO 12 BARRA SEXTAVADA TEMPORA POR INDUÇÃO NAS DUAS EXTREMIDADES	Unidade	3	40,00	120,00
0402	PORTAO DE TELA 1,80X1,10	Unidade	3	2.000,00	6.000,00
0403	Poste e padrão monofasico 40A 4,5 Metros com 1 Caixa	Unidade	33	900,00	29.700,00
0404	Poste e padrão monofasico 40A 4,5 Metros, com 2 Caixas	Unidade	33	1.500,00	49.500,00
0405	Poste e padrão monofasico 40A 7,0 Metros, com 1 Caixa	Unidade	33	1.400,00	46.200,00
0406	Poste e padrão monofasico 40A 7,0 Metros, com 2 Caixas	Unidade	33	1.700,00	56.100,00
0407	Poste e padrão monofasico 63A 4,5 Metros, com 1 Caixa	Unidade	33	900,00	29.700,00
0408	Poste e padrão monofasico 63A 4,5 Metros, com 2 Caixas	Unidade	33	1.500,00	49.500,00
0409	Poste e padrão monofasico 63A 7,0 Metros, com 1 Caixa	Unidade	33	1.400,00	46.200,00
0410	Poste e padrão monofasico 63A 7,0 Metros, com 2 Caixas	Unidade	33	1.700,00	56.100,00
0411	Prego em Aço Temperado, 17 x 27 com Cabeça - Prego em Aço Temperado, 17 x 27 com Cabeça.	Kilograma	204	22,00	4.488,00
0412	Prego em Aço Temperado, 18 x 30 com Cabeça	kg	204	22,00	4.488,00
0413	Prego em Aço Temperado, 19 x 36, com Cabeça - Prego em Aço Temperado, 19 x 36, com Cabeça	Kilograma	152	22,00	3.344,00
0414	Prego em Aço Temperado, 22 x 48 com Cabeça - Prego em Aço Temperado, 22 x 48 com Cabeça	Kilograma	102	22,00	2.244,00
0415	Prego para Telha Bucha e Arruela 18 x 30 - Prego para Telha com Bucha e Arruela 18 x 30	Kilograma	102	22,00	2.244,00
0416	Protetor auricular	Unidade	3	4,00	12,00
0417	Quadro distribuição de embutir 1 disjuntor - Quadro distribuição de embutir 1 disjuntor	Unidade	53	12,00	636,00
0418	Quadro distribuição de embutir PVC 12 disjuntores - Quadro distribuição de embutir PVC 12 disjuntores	Unidade	33	130,00	4.290,00



0419	Quadro distribuição de embutir PVC 16 disjuntores	Unidade	13	150,00	1.950,00
0420	Quadro distribuição de embutir PVC 3/4 disjuntores - Quadro distribuição de embutir PVC 3/4 disjuntores	Unidade	43	50,00	2.150,00
0421	Quadro distribuição de embutir PVC 6/8 disjuntores - Quadro distribuição de embutir PVC 6/8 disjuntores	Unidade	33	75,00	2.475,00
0422	REBOMASSA 18KG	Unidade	502	10,00	5.020,00
0423	RECEPTACULO DE LOUÇA	Unidade	153	8,00	1.224,00
0424	Redução esgoto 100x50mm	Unidade	103	13,00	1.339,00
0425	Redução esgoto 50x40mm	Unidade	103	4,50	463,50
0426	Redução esgoto 75x50mm	Unidade	83	9,00	747,00
0427	REFLETOR DE LED 100W SLIM	Unidade	63	75,00	4.725,00
0428	Refletor de LED 200W slim	Unidade	45	170,00	7.650,00
0429	Refletor de LED 30W slim	Unidade	55	45,00	2.475,00
0430	REFLETOR DE LED 50W SLIM	Unidade	105	65,00	6.825,00
0431	Refletor Holofote Led 100w Prova D'água Bf 6500k	Unidade	55	100,00	5.500,00
0432	REGISTRO DE FERRO 110	Unidade	3	750,00	2.250,00
0433	REGISTRO DE FERRO 75	Unidade	3	450,00	1.350,00
0434	REGISTRO DE FERRO 85	Unidade	5	520,00	2.600,00
0435	Registro esfera PVC 20mm	Unidade	203	10,00	2.030,00
0436	Registro esfera PVC 25mm	Unidade	203	12,00	2.436,00
0437	Registro esfera PVC 32mm	Unidade	103	22,00	2.266,00
0438	Registro esfera PVC 40mm	Unidade	103	30,00	3.090,00
0439	Registro esfera PVC 50mm	Unidade	123	40,00	4.920,00
0440	Registro gaveta bruto 1 1/2 C50 metal	Unidade	33	200,00	6.600,00
0441	Registro pressão 1400 1/2 Bruto metal	Unidade	53	140,00	7.420,00
0442	Registro pressão 1400 3/4 bruto metal	Unidade	53	180,00	9.540,00
0443	Registro pressão C50 1/2 Metal	Unidade	103	130,00	13.390,00
0444	Registro pressão C50 3/4 Metal	Unidade	103	140,00	14.420,00
0445	Rele Foto celula sem a base igual ou similar (Transil)	Unidade	103	45,00	4.635,00
0446	Relé Fotoelétrico Fotocélula com Base - Bivolt 1000w Rfe-131 Tensão 10	Unidade	703	65,00	45.695,00
0447	RIPA DE EUCALIPTO 1,5 CM X 4 CM	Metro	8002	2,20	17.604,40
0448	Ripa de Paraju 1,5 cm x 4cm	Metro	4002	3,50	14.007,00
0449	RIPA DE PARAJU 3CM X 4CM	Metro	502	6,00	3.012,00
0450	Ripao de eucalipto 3cm x 4cm	Metro	1002	4,50	4.509,00
0451	ROÇADEIRA MOTOR À GASOLINA 2 OU 4 TEMPOS, POT MINIMA DE 1000W, LAMINA DE CORTE DE 250 MM SISTEMA DE SEGURANÇA INTEGRADO TANQUE DE 250ML DE CAPACIDADE 12 MESES GARANTIA	Unidade	2	1.500,00	3.000,00
0452	Roldana plástica p/ fios	Unidade	253	1,00	253,00
0453	Rolo mangueira jardim 15mt	Unidade	33	65,00	2.145,00
0454	Rolo mangueira jardim 20mt	Unidade	33	85,00	2.805,00
0455	Rolo mangueira jardim 30mt	Unidade	23	135,00	3.105,00
0456	Sifão de pia e lavatorio	Unidade	203	12,00	2.436,00



0457	Sifão duplo de tanque	Unidade	103	24,00	2.472,00
0458	Sonda 15mts	Unidade	103	25,00	2.575,00
0459	Sonda 20mts	Unidade	33	35,00	1.155,00
0460	Soquete Sensor de Presença para lâmpada	Unidade	23	58,00	1.334,00
0461	Soquetes para lâmpadas c/ rabicho	Unidade	303	5,00	1.515,00
0462	Soquete tomadinha com rabicho para lâmpada Tubular	Unidade	203	3,00	609,00
0463	TABUA PINUS 15CM x 3m	Metro ²	502	37,00	18.574,00
0464	TABUA PINUS 20CM x 3m	Metro ²	602	37,00	22.274,00
0465	TABUA PINUS 25CM x 3m	Metro ²	502	37,00	18.574,00
0466	TABUA PINUS 30CM x 3m	Metro ²	402	42,00	16.884,00
0467	TALHADEIRA COM EMPUNHADURA 16MMX250MM	Unidade	3	98,00	294,00
0468	tampa acabamento 1 tecla	Unidade	105	10,00	1.050,00
0469	tampa acabamento 2 tecla	Unidade	3	15,00	45,00
0470	tampa acabamento 3 tecla	Unidade	3	19,00	57,00
0471	TAMPÃO 110	Unidade	3	150,00	450,00
0472	TAMPÃO 1/2	Unidade	3	2,00	6,00
0473	TAMPÃO 3/4	Unidade	3	2,00	6,00
0474	TAMPÃO 40	Unidade	3	6,00	18,00
0475	TAMPÃO 50	Unidade	3	9,00	27,00
0476	TAMPÃO 60	Unidade	3	40,00	120,00
0477	TAMPÃO 75	Unidade	3	70,00	210,00
0478	TAMPÃO 85	Unidade	3	95,00	285,00
0479	TÊ 1/2	Unidade	3	2,00	6,00
0480	TÊ 3/4	Unidade	3	2,00	6,00
0481	TÊ 40	Unidade	3	9,00	27,00
0482	TÊ 50	Unidade	3	13,00	39,00
0483	TÊ 60	Unidade	3	40,00	120,00
0484	TÊ 75	Unidade	3	160,00	480,00
0485	TÊ 85	Unidade	3	185,00	555,00
0486	Tê esgoto 100mm	Unidade	3	24,00	72,00
0487	Tê esgoto 100x50	Unidade	3	24,00	72,00
0488	Tê esgoto 150mm	Unidade	3	90,00	270,00
0489	Tê esgoto 40mm	Unidade	3	4,50	13,50
0490	Tê esgoto 50mm	Unidade	3	12,00	36,00
0491	Tê esgoto 75mm	Unidade	3	22,00	66,00
0492	TELA GALINHEIRO 1.80 FIO 22	Metro	502	15,00	7.530,00
0493	Tela galinheiro F22 1,50m	Metro	302	10,00	3.020,00
0494	TELA GALINHEIRO FIO 18 1.50	Metro	302	18,00	5.436,00
0495	TELA GALINHEIRO FIO 18 1.80	Metro	302	21,00	6.342,00
0496	Tela mosquito 1,20m	Metro	204	7,00	1.428,00
0497	TELA MOSQUITEIRO 1,5M	Metro	204	9,00	1.836,00
0498	TELA PINHEIRO 1.50 FIO 22	Metro	502	13,00	6.526,00



0499	TELHA COLONIAL DUPLA AMERICANA RESINADA	Unidade	20002	3,00	580.005,00
0500	TELHA COLONIAL PLAM	Unidade	20002	1,90	38.802,80
0501	TELHA DE AMIANTO 2.44 X 50	Unidade	502	30,00	15.060,00
0502	TELHAS DE AMIANTO 2,44 X 1.10	Unidade	502	80,00	40.160,00
0503	Tê LR azul 20x1/2mm	Unidade	3	11,00	33,00
0504	Tê LR azul 25x1/2mm	Unidade	3	11,00	33,00
0505	Tê LR azul 25x3/4 mm	Unidade	3	11,00	33,00
0506	Tê soldável 20mm	Unidade	3	2,00	6,00
0507	Tê soldável 25mm	Unidade	3	2,00	6,00
0508	Tê soldável 32mm	Unidade	3	6,00	18,00
0509	Tê soldável 40mm	Unidade	3	9,00	27,00
0510	Tê soldável 50mm	Unidade	3	13,00	39,00
0511	Tê soldável 50x25mm	Unidade	3	15,00	45,00
0512	Tê soldável 60mm	Unidade	3	40,00	120,00
0513	TIJOLO 12x20x30 (ITEM SEM EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP, MEI)	Unidade	50002	1,60	80.003,20
0514	TIJOLO CERÂMICO FURADO 10x20x30	Unidade	50002	1,40	70.002,80
0515	TIJOLO CERÂMICO FURADO 15x20x30 (ITEM SEM EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP, MEI)	Unidade	50002	1,80	90.003,60
0516	TINTA ACRILICA INTERIOR E EXTERIOR, 18 LITROS.	Unidade	1	450,00	450,00
0517	Tomada de sobrepor p/ canaleta 10A - Igual ou similar a marca fame	Unidade	3	20,00	60,00
0518	Tomada dupla linha branca 10A - Igual ou similar marca Fame	Unidade	3	28,00	84,00
0519	TOMADA EXTERNA REDONDA	Unidade	5	13,00	65,00
0520	Tomada simples 10A linha branca	Unidade	5	15,00	75,00
0521	Tomada simples 20A linha branca	Unidade	5	17,00	85,00
0522	Torneira cozinha bica móvel metal C50	Unidade	5	80,00	400,00
0523	Torneira jardim metal 1130 com bico	Unidade	5	40,00	200,00
0524	Torneira lavatório 1193 C23 metal	Unidade	5	75,00	375,00
0525	Torneira lavatório com bica móvel metal C50	Unidade	5	75,00	375,00
0526	Torneira lavatório plástica	Unidade	5	20,00	100,00
0527	Torneira metal 1158 C23	Unidade	5	65,00	325,00
0528	Torneira metal 1194 lavatório C50	Unidade	5	80,00	400,00
0529	Torneira plástica branca 10cm	Unidade	3	12,00	36,00
0530	Torneira plástica p/ filtro	Unidade	3	10,00	30,00
0531	Torneira plástica preta de jardim	Unidade	5	6,00	30,00
0532	Torneira PVC branca 15cm	Unidade	3	12,00	36,00
0533	TORQUÊS DE ARMADOR 12"	Unidade	3	59,00	177,00
0534	TRENA DE FITA 50M LARGURA MINIMA 12,5 MM MILIMETROS E CENTIMETROS DE FACIL LEITURA	Unidade	3	55,00	165,00
0535	Tubo de ligação p/ vaso ajustável	Unidade	3	30,00	90,00
0536	Tubo esgoto 10mm c/ 6m classe A	Unidade	3	95,00	285,00
0537	Tubo esgoto 150mm c/ 6m classe A	Unidade	3	270,00	810,00



0538	Tubo esgoto 200mm c/ 6m classe A	Unidade	3	530,00	1.590,00
0539	Tubo esgoto 40mm c/ 6m classe A	Unidade	3	40,00	120,00
0540	Tubo esgoto 50mm c/ 6m classe A	Unidade	3	60,00	180,00
0541	Tubo esgoto 75mm c/ 6m classe A	Unidade	3	89,00	267,00
0542	Tubo p/ caixa descarga	Unidade	3	20,00	60,00
0543	Tubo p/ válvula de descarga c/ joelho azul	Unidade	3	22,00	66,00
0544	Tubo soldável 20mm	Unidade	3	23,00	69,00
0545	tubo soldável 25MM	Unidade	3	26,00	78,00
0546	Tubo soldável 32mm	Unidade	3	55,00	165,00
0547	Tubo soldável 40mm	Unidade	3	90,00	270,00
0548	Tubo soldável 50mm	Unidade	3	110,00	330,00
0549	Tubo soldável 60mm	Unidade	3	220,00	660,00
0550	União p/ mangueira 1'	Unidade	3	2,50	7,50
0551	União p/ mangueira 1/2'	Unidade	3	2,00	6,00
0552	União p/ mangueira 1' x 3/4	Unidade	3	3,00	9,00
0553	União p/ mangueira 3/4	Unidade	3	2,00	6,00
0554	União p/ mangueira 3/4 x 1/2	Unidade	3	2,00	6,00
0555	União soldável 20mm	Unidade	3	15,00	45,00
0556	União soldável 25mm	Unidade	3	20,00	60,00
0557	União soldável 32mm	Unidade	3	25,00	75,00
0558	União soldável 50mm	Unidade	3	40,00	120,00
0559	Válvula de descarga metal 1 1/2 com acabamento cromado	Unidade	3	290,00	870,00
0560	Válvula lavatório PVC	Unidade	3	10,00	30,00
0561	Válvula pia americana 1 1/2 metal	Unidade	3	29,00	87,00
0562	Válvula tanque PVC	Unidade	3	10,00	30,00
0563	Vassoura com cabo, reforçada, 40 cm	Unidade	1	39,00	39,00
0564	Vassoura Rastelo, Metálica, Regulável, Com Cabo;	Unidade	1	60,00	60,00
0565	Veda rosca 10mx18mm	Unidade	5	10,00	50,00
0566	Veda rosca 25mx18mm	Unidade	5	15,00	75,00
0567	Veda rosca 5mx18mm	Unidade	5	8,00	40,00

1.2. Com exceção dos itens 35, 39, 40, 41, 126, 127, 390, 513, 515 a presente é LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO LOCAL, conforme a Lei Municipal n. 107 de 29 de agosto de 2024 e justificativa constantes nos tópicos a seguir.

1.2.1. Verificou-se que há fornecedores enquadrados como microempresa e empresa de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, desta forma deverá cumprir com a Lei Complementar nº 123/2006.

1.2.2. Além disso, a este processo será aplicada a prioridade local, conforme Lei Municipal nº 126/2023 que prevê a possibilidade de licitação **EXCLUSIVA** para ME/EPP/MEI, com base na pesquisa de preços e históricos de compras do mesmo objeto, onde é possível constar que há no mínimo 3 (três) microempresas e empresas de pequeno porte Local competitivas, capazes de atender a este objeto. Ademais, o referido benefício não causa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.



1.2.3. Justifica-se, ademais, a exclusividade da contratação para ME, EPP, MEI, com prioridade às empresas sediadas no Município de Lamim/MG, tendo em vista as especificidades do objeto do certame, que demanda celeridade no fornecimento, bem como o estímulo ao desenvolvimento social e econômico local, com o propósito de geração de empregos e renda para comerciantes locais e, assim, auxiliar no fortalecimento e diversificação da economia tendo em vista as seguintes considerações:

I- Dada previsão constante nos arts. 170, IX e 179 da Constituição Federal e art. 47 da Lei Complementar 123/06;

II- Diante da Lei Municipal nº 107 de 29 de agosto de 2024 que *"dispõe sobre a fixação de critérios para a regionalização para as licitações destinadas exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte."*

III- Considerando que "mens legis", especialmente no âmbito da Lei Complementar nº 123/06, foi estimular o desenvolvimento social e econômico, criando um mecanismo de gestão com o propósito de geração de empregos e renda para comerciantes locais e regionais, fortalecendo e diversificando a economia;

IV- Considerando que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais através das Denúncias nºs 987564 e 1012006 sinalizou no sentido de ser possível a realização de procedimento licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte desde que haja um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como tais, sediados no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

V- Considerando, ainda, que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, por meio das Denúncias nºs 1148736 e 1047824 expediu entendimento no sentido de que a participação de interessados em procedimentos licitatórios com base em critérios geográficos está atrelada, dentre outros requisitos, às especificidades do objeto licitado;

VI- Considerando que os itens fornecidos deverão atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, bem como às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e que qualquer desvio implicará a devolução e substituição dos produtos por parte do proponente;

VII- Considerando que a redação do art. 47 da Lei Complementar nº 123/06 estabelece um dever de prioridade, ou seja, nos certames públicos deflagrados há de se dar preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, independentemente de qualquer legislação específica editada pelo ente licitante;

VIII- Considerando que o Parágrafo único do mencionado art. 47 estabelece que, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.

IX- Considerando que apesar da grande importância para o desenvolvimento e crescimento do país, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais apresentam grandes dificuldades para se manterem no mercado, motivo pelo qual se verificou a necessidade de criação de políticas públicas voltadas a estimular o crescimento e a competitividade desse setor. Hoje em dia, fala-se muito no conceito de "Função Social da Licitação", onde o processo licitatório deixa de ser apenas uma atividade instrumental utilizada para se alcançar especificamente a finalidade de contratação, passando a ser vista como uma forma de fomentar o desenvolvimento local.

X- Considerando que o Governo Federal denominou essa nova função da licitação de "poder de compra do Estado", devendo ser utilizada para estimular o desenvolvimento econômico sustentável, a geração de emprego e renda para a sociedade e a erradicação da pobreza extrema, tendo em vista



a grande importância das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais para o desenvolvimento da economia do país, conjugada com a função social atribuída às licitações e, por consequência, aos processos de compras governamentais, verificou-se a necessidade de incentivo, por parte do Governo, à inclusão dessas empresas nos processos de compras públicas. E visando atender a "função social da licitação", estendendo o poder de compras do Município às diferentes localidades da nossa região, entendemos que a licitação seja destinada ao Município de Lamim/MG, atuando como agente de desenvolvimento local e promovendo, assim, ampliação de emprego e renda para a sociedade, incentivo à formalização e redução de desigualdades regionais.

XI- Considerando que no Município de Lamim/MG, existem diversas empresas em condições de atender ao objeto da contratação pretendida.

XII- Considerando que todos itens se encontram com valores estimados inferiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

1.3. Apesar da ressalva relativa à prioridade de regionalização o presente certame não impede a participação de empresas de outras localidades, considerando-se, todavia, as disposições constantes deste instrumento.

1.4. Na situação em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido a microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente poderá ser contratada sendo pago até 10 % (dez por cento) a mais do melhor preço válido, desde que este valor seja compatível com a realidade do mercado.

1.5. Os benefícios referidos no item 1.4 serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional, conforme a Lei Municipal nº 04/2022 prevê a possibilidade de licitação EXCLUSIVA para ME/EPP/MEI.

1.6. Para fins de aplicação do dispositivo contido no item 1.5, considera-se:

1.7.1. ÂMBITO LOCAL: LIMITES GEOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO DE LAMIM/MG.

1.7.2 Âmbito regional: distância de até 80 (oitenta) quilômetros da sede do município de Lamim-MG, através de estradas pavimentadas, conforme o inciso I, Art. 1º da lei Municipal 107 de 29/08/2024.

1.8. A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006 e 147/14, deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através da *declaração firmada por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 120 (cento e vinte) dias a contar da data de emissão.*

1.9. A participação em licitação expressamente reservada à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), por licitante que não se enquadre na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeito à aplicação das penalidades cabíveis.

1.10. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.lamim.mg.gov.br

1.11. A licitação será dividida por **ITEM, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos ITENS forem de seu interesse.**

1.12. TENDO EM VISTA A IMPOSSIBILIDADE DE ARMAZENAMENTO, TODOS OS ITENS DEVERÃO SER ENTREGUES DIARIAMENTE, MEDIANTE ORDEM DE FORNECIMENTO A SER ENVIADA PELO MUNICÍPIO, EM QUANTIDADES, ENDEREÇOS E HORÁRIOS A SEREM INFORMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO.



1.13. O fornecimento será efetivado de acordo com as demandas do Município.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1.1. As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no Termo de Referência no Edital do Pregão Presencial nº 11/2025 e seus anexos.

2.1.2. Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

2.1.3. Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

2.1.4. Os produtos deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como Vigilância Sanitária, dispostos no Termo de Referência constante dos anexos deste Edital.

2.1.5. Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo se dará no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

2.1.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

2.1.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

2.1.8. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.).

2.1.9. O acondicionamento e transporte dos materiais devem ser feitos dentro do preconizado para os produtos e devidamente protegidos do pó e variações de temperatura.

2.1.10. A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, caso contrário serão aplicadas as penalidades previstas neste Edital e seus anexos; excepcionalmente, mediante autorização prévia do Município ou dos respectivos Municípios participantes, poderão ser entregues equipamentos/produtos de marcas diferentes da indicada originalmente na proposta, sempre avaliados os motivos para tanto e a critério EXCLUSIVO de cada solicitante.

2.1.11. Caso não cumpridas as exigências, o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município e ficará sujeito às penalidades previstas neste Edital.

2.1.12. Caso seja detectada alguma irregularidade no transporte dos produtos/equipamentos, a mercadoria poderá ser recebida, porém, imediatamente será solicitada ao fornecedor a troca dos produtos/equipamentos, que deverá ser realizada sem qualquer ônus adicional para o Município.

2.1.13. A empresa vencedora será responsável por monitorar se o transporte dos materiais, mesmo em caso de terceirização para transportadoras.

2.2. Garantia, manutenção e assistência técnica

2.2.1. O prazo de garantia contratual complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.



2.2.2. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e suas alterações ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do Dos Requisitos Mínimos de Qualidade dos Bens e Normatização.

2.2.3. Uma vez notificada, a Contratada realizará a substituição dos produtos que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

2.2.4. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

2.2.5. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

2.2.6. Os bens elencados no objeto desta contratação deverão ser executados de acordo com as especificações deste Termo de Referência, não podendo haver serviços que não estejam adequados à utilização, sob pena de devolução de todos os serviços prestados.

2.2.7. Os bens supramencionados no objeto deste Termo de Referência devem ser executados conforme a Anvisa e as Normas Técnicas Brasileiras. Além das especificações constantes deste Termo, deverá ainda atender à Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

2.2.8. Os itens objeto dessa contratação deverão ter padrão de qualidade exigido pelos órgãos competentes.

2.2.9. Quando solicitado, o licitante vencedor deverá apresentar todas as autorizações, certificados, licenças e demais documentos exigidos pela legislação vigente no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.3 Especificações quanto à Emissão e Recepção da Ordem de Fornecimento

2.3.1. Ordem de Fornecimento, a ser emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Lamim-MG, será realizada de forma eletrônica por sistema informatizado e será enviada preferencialmente por e-mail, podendo a Administração enviá-la via correios (neste caso, mediante uso do Aviso de Recebimento – AR).

2.3.2. O licitante deverá fornecer junto à sua proposta o endereço de e-mail para o qual poderão ser encaminhadas as Ordens de Fornecimento.

2.3.3. Considera-se como data de recebimento da Ordem de Fornecimento:

I- O primeiro dia útil seguinte ao do envio do e-mail, no caso de Ordem de Fornecimento enviada por e-mail;

II- O dia do recebimento da correspondência, no caso de Ordem de Fornecimento enviada por meio postal.

3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para fazer face às despesas correrão por conta das dotações orçamentárias desta Prefeitura Municipal, consignadas no orçamento vigente e para o exercício seguinte nos que constarem de lei específica, a saber:

DOTAÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO
3.3.90.30.00.2.05.01.20.606.0008.2.0034	1.500.000	MANUTENÇÃO DA SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
3.3.90.30.00.2.11.01.26.122.0006.2.0074	1.500.000	MANUTENÇÃO DE DESPESAS DA SECRETARIA DE CULTURA
3.3.90.30.00.2.10.01.15.452.0007.2.0067	1.500.000	MANUTENCAO SETOR OBRAS PUBLICAS
3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0005.2.0056	1.500.000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0003.2.0055	1.500.000	MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.3.90.30.00.2.03.03.04.122.0002.2.0009	1.500.000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL



3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0003.2.0044	1.500.000	MANUTENÇÃO DAS ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.3.90.30.00.2.07.01.10.303.0003.2.0051	1.500.000	MANUT. DESP. FARMACIA PARA TODOS

4 – DOS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Não poderá participar desta licitação quem esteja em situação jurídica impeditiva de contratar com o Poder Público ou com a Administração, enquadradas no art. 14 e outros da Lei Federal nº 14.133/2021 ou com declaração de inidoneidade;

4.2. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5 – DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

5.1. O licitante poderá vir representado por seu administrador ou por mandatário, limitado a uma pessoa, com poderes para praticar todos os atos relativos às etapas do pregão, principalmente para formular propostas, apresentar recursos e impugnações.

5.2. Os poderes de representação deverão ser demonstrados junto ao Pregoeiro por meio de instrumento público ou particular, comprovado com a carteira de identidade do representante e o instrumento de constituição da sociedade empresária (contrato social ou estatuto), onde deverá constar os poderes à assunção de obrigações em nome da pessoa jurídica. Se o representante for sócio não detentor de poderes para isoladamente formular propostas ou praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração deverão postar documentos que supra a exigência. Tais comprovantes assim como a Carta Credencial devidamente assinada deverão estar fora dos envelopes de Proposta e Documentos.

5.3. A falta de clareza nos poderes para a oferta de lances implicará na impossibilidade de o licitante formulá-los, aplicando-se a regra do item seguinte. Recomenda-se, para evitar enganos, a adoção do modelo de Carta Credencial - Anexo VIII deste edital.

5.4. O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular ofertas verbais e nem interpor recursos, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que obedecido o constante na legislação vigente.

5.5. Os documentos necessários ao credenciamento de representante poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas ou por servidor designado para tal.

5.6. A declaração de cumprimento das condições de habilitação (Anexo IX) devidamente assinada deverá estar fora dos envelopes de proposta ou de documentos, devendo ser entregue ao Pregoeiro na abertura da sessão e servirá como pré-requisito à sua participação no certame.

6 – DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DE DOCUMENTAÇÃO

6.1. A proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser entregues na data e horário fixado no preâmbulo deste instrumento em envelopes distintos, opacos, fechados (com cola ou lacre) e com os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 – PROPOSTA
RAZÃO SOCIAL – CNPJ
À PREFEITURA DE LAMIM
PROCESSO Nº 70/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2025

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



**RAZÃO SOCIAL – CNPJ
À PREFEITURA DE LAMIM
PROCESSO Nº 70/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2025**

6.2. Não havendo expediente na data marcada ou outro fato superveniente que impeça a realização do certame, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, conservando a mesma hora e local, se outra data ou horário não forem estabelecidos pela Administração.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta deverá **OBRIGATORIAMENTE** ser apresentada de duas formas, sendo:

a) Proposta emitida pelo software de proposta eletrônica onde deverá constar a chave de validação;

b) Proposta redigida em língua portuguesa, datilografada ou impressa em papel timbrado da empresa/pessoa física, em única via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem ser rubricadas e a última datada e assinada por pessoa com poderes para assumir obrigações em nome da licitante e dela deverão constar:

I – Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail;

II – Proposta de preços por item, expresso em moeda nacional, em algarismos e por extenso (prevalecendo esta forma em caso de discordância), limitados a duas casas após a vírgula, devendo estar inclusas todas as despesas concernentes a impostos, tributos, recolhimentos sociais, previdenciários e trabalhistas, além de outras necessárias à completa execução dos itens (modelo no anexo VI);

III – Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da licitação.

IV – Marca dos produtos, no que couber.

7.2. Tendo em vista o princípio da eficiência e evitar erros, É OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA EM PEN – DRIVE, DIGITADA EM PROGRAMA ESPECÍFICO A SER FORNECIDO PELO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SOLICITAÇÃO PELO EMAIL: LICITACAO@LAMIM.MG.GOV.BR

7.2. A apresentação das propostas implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital.

7.3. Não serão aceitas propostas: alternativas, submetidas a termo, condição ou encargos ou com preços indeterminados.

7.4. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, salvo as alterações dos preços decorrentes da etapa de lances ou a correção de meros erros formais.

7.5. Poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro erros meramente aritméticos.

7.6. A falta de rubrica, data e/ou assinatura na proposta somente poderá ser suprida por representante da proponente com poderes para tal fim, que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes.

7.7. Se da proposta constar condições de execução mais vantajosas que as exigidas neste edital, elas não serão consideradas para efeito de escalonamento das ofertas, mas vincularão o proponente na execução contratual.

8 – DOS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS



8.1. São documentos necessários à habilitação no certame, aqueles dispostos pela Lei Federal 14.133/2021, ressalvadas ainda, as peculiaridades dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.1.1. Habilitação jurídica:

- I – Registro comercial, no caso de empresa individual;
- II – Documento de identificação com foto dos sócios ou do sócio administrador;
- III – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social devidamente registrado e com as devidas alterações, se houver, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.2. Regularidade fiscal:

- I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II – Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, incluindo contribuições previdenciárias e de terceiros;
- III – Certidão Negativa Estadual, relativa à sede da licitante;
- IV – Certidão Negativa Municipal, relativa à sede da licitante;
- V – Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS);
- VI – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.1.3. Qualificação econômico-financeira:

- I – Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura dos envelopes prevista no preâmbulo deste Edital.

8.1.4. Declarações diversas (modelo no ANEXO V).

8.2. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (legível) autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Comissão de Licitações. Neste último caso, os originais deverão ser apresentados quando da abertura do envelope de habilitação a fim de comprovar sua autenticidade.

8.3. Os artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, se referem ao acesso aos mercados das microempresas e empresas de pequeno porte.

8.4. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas desde que possibilitem a participação e habilitação em processos licitatórios.

9 – DO PROCEDIMENTO

9.1. No dia, hora e local fixados no preâmbulo deste, o Pregoeiro instaurará a sessão pública destinada ao credenciamento dos representantes, ao recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação e, ainda, à realização do procedimento licitatório.

9.2. Inicialmente será verificado o credenciamento dos representantes, devendo o Pregoeiro motivar suas decisões quanto a esta fase, consignando-as em ata. O Pregoeiro declarará o encerramento do credenciamento, momento em que não mais serão aceitas propostas e/ou licitantes remanescentes.

9.3. Após o credenciamento, serão acolhidas as declarações de cumprimento às exigências habilitatórias (modelo no Anexo IX).

9.4. O Pregoeiro receberá e verificará a regularidade dos envelopes trazidos pelos licitantes, observando o preenchimento dos requisitos fixados neste edital;

9.5. Recebidos os envelopes, não será permitida a desistência da proposta.

9.6. Em seguida, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes das propostas de preços, a fim de verificar o cumprimento das condições formais e materiais deste Edital, devendo ser desclassificadas, as que estiverem em desacordo.



9.6.1. Após a verificação contida no item anterior, o Pregoeiro suspenderá a sessão de recebimento de envelopes para lavratura de ata contendo as informações dos licitantes aptos a participarem da sessão de lances. Todos os licitantes presentes deverão assinar a ata juntamente com o Pregoeiro e equipe de apoio.

9.7. As propostas de preços válidas serão ordenadas em ordem crescente de preços, e serão eleitos para participar da fase de lances o autor da proposta de preço mais baixo e os que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente ao menor preço.

9.8. Se não existirem, no mínimo, três propostas escritas que atendam às condições previstas no item anterior, serão selecionadas para a fase de lances os autores das três melhores propostas, quaisquer que sejam os preços. Em caso de empate na terceira posição todas participarão da etapa de lances.

9.9. Se, com os critérios acima, não for possível a obtenção do número mínimo de três proponentes, o certame transcorrerá normalmente com dois licitantes na fase de lances. Havendo o comparecimento de um único interessado ou uma só proposta admitida, o Pregoeiro dará continuidade ao procedimento sem a realização da fase de ofertas verbais, aplicando os dispositivos deste edital relativamente à aceitabilidade da proposta, habilitação, negociação do preço ofertado e à adjudicação.

9.10. A fase de lances que acontecerá em dia posterior a data de credenciamento e recebimento dos envelopes de proposta e habilitação, se processará em rodadas consecutivas, nas quais os representantes dos licitantes selecionados poderão formular, sucessivamente, ofertas verbais, por meio de descontos, na oportunidade de cada um, até que se obtenha o **menor preço por item**.

9.11. Os licitantes só poderão ofertar um lance por rodada.

9.12. O primeiro lance caberá ao autor da proposta selecionada de maior preço. Em seguida os demais na ordem subsequentes.

9.13. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem valores iguais, para se estabelecer a ordem de oferta de lances, serão realizados sorteios, cujos vencedores deverão assumir os lugares subsequentes.

9.14. Os lances deverão ter seus valores distintos e mais reduzidos do que os propostos anteriormente.

9.15. A formulação de lances não é obrigatória. A eventual recusa do licitante em ofertar lance, quando convidado, implicará na sua exclusão da fase de lances nas rodadas posteriores. Contudo, o preço da proposta escrita ou do último lance formulado será mantido.

9.16. Caso não aconteçam lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.17. Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita.

9.18. O Pregoeiro deverá registrar os lances ofertados, sendo permitido o uso de meios eletrônicos de gravação.

9.19. Quando for obtido o **menor preço**, a etapa de lances será concluída.

9.20. Declarada encerrada a fase de lances, o Pregoeiro procederá à classificação dos licitantes, considerando os valores lançados, e examinará a aceitabilidade da menor proposta, quanto ao objeto e ao preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.21. Se a proposta do primeiro classificado for aceita, o Pregoeiro deverá abrir o respectivo envelope de documentação com o fim de confirmar as condições habilitatórias, consoante às exigências deste Edital.

9.22. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.



9.23. Se a oferta de menor preço não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente. O Pregoeiro continuará semelhante procedimento seguindo a ordem de classificação, até encontrar uma proposta que atenda a este Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.24. Nas situações previstas nos subitens 9.15, 9.20 e 9.23, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.

9.25. A adjudicação imediata do objeto ao vencedor somente será feita pelo Pregoeiro se não houver manifestações recursais.

9.26. A adjudicação do objeto ao vencedor não produz o efeito liberatório dos demais licitantes classificados, que somente se desvincularão e terão sua documentação habilitatória devolvida após a assinatura do contrato pelo adjudicatário.

9.27. Após a adjudicação, caberá à autoridade superior homologar o procedimento.

10 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DOS RECURSOS

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão até 03 (três) dias úteis anteriores ao dia do certame, conforme definido no Art. 164 da Lei 14.133/2021.

10.2. A apresentação de impugnação contra o presente edital poderá ser protocolada na repartição desta prefeitura ou encaminhada através do e-mail: licitacao@lamim.mg.gov.br e será processada e julgada no prazo de 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.4. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será o mesmo republicado conforme determina o parágrafo único, do Art. 164 da Lei 14.133/2021, caso importe em modificação das propostas, e designada nova data para a realização do certame.

10.5. A intenção de interpor recursos sobre os procedimentos de análise de proposta e documentos de habilitação deverá ser manifestada imediatamente na sessão, sob pena de preclusão, devendo o interessado indicar o(s) ato(s) atacado(s) e a síntese das suas razões (motivação) e as razões recursais deverão ser interpostas no prazo de 03 (três) dias úteis, que será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento, conforme previsto no § 1º do Art. 165 da Lei 14.133/2021.

10.6. O Pregoeiro indeferirá liminarmente recursos intempestivos, imotivados ou propostos por quem não possua poderes, devendo tal decisão ser consignada em ata.

10.7. Interposto o recurso e apresentada sua motivação sucinta na sessão, o licitante poderá juntar no prazo de 03 (três) dias úteis razões recursais, contendo razões que reforcem os fundamentos iniciais. Não será permitida nas razões recursais a extensão do recurso a atos não impugnados.

10.8. Os demais licitantes ficam intimados na própria sessão e poderão apresentar suas contrarrazões no mesmo lapso do item anterior, contado data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

10.9. O recurso contra ato do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

10.10. A falta de manifestação recursal imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.11. Preenchidas as condições de admissibilidade, o recurso será processado da seguinte forma:



I – O Pregoeiro aguardará os prazos destinados à apresentação das razões e contrarrazões;

II – Encerrados os prazos, o Pregoeiro irá analisar o recurso, suas razões e contrarrazões, podendo reconsiderar sua decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo fazê-lo subir para a autoridade superior devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

10.12. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.13. As razões dos recursos e contrarrazões poderão ser protocolados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Lamim, ou enviadas pelo e-mail: licitacao@lamim.mg.gov.br.

10.14. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede do Município, no endereço supracitado.

10.15. Decididos os recursos, a autoridade competente adjudicará e homologará para determinar a contratação.

11 – DO PREGOEIRO

11.1. Compete ao Pregoeiro a condução do certame, em todas as suas etapas, incumbindo-lhe os atos decisórios de cada fase.

11.2. O Pregoeiro exercerá o Poder de Polícia, podendo determinar a abstenção de qualquer ato que embarace o procedimento, pedir silêncio e determinar a saída de pessoas (licitantes, representantes ou interessados), quando de postura inadequada e abusiva.

11.3. O Pregoeiro será auxiliado pela equipe de apoio em todas as etapas do procedimento licitatório.

12 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação em favor da licitante vencedora será feita pelo Pregoeiro no final da sessão e registrada em ata. Caso haja interposição de recursos, a Adjudicação ficará a cargo da Autoridade superior competente.

12.2. Será observado o disposto na Lei Complementar 123/2006 ante participação do Microempresas (ME) ou das Empresas de Pequeno Porte (EPP).

12.3. Em havendo recurso submetido à autoridade superior competente, na forma do subitem 9.9 deste edital, a adjudicação será feita pela Autoridade Superior.

12.4. A homologação em favor da licitante adjudicada nesta licitação será feita pela Autoridade Competente, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro.

13 – CONDIÇÕES GERAIS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologada a licitação, a Administração convocará por escrito o adjudicatário para no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação da homologação, assinar a ata de registro de preço que obedecerá ao disposto neste Edital e legislação vigente.

13.2. A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a ata de registro de preço, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação.

13.3. Decorrido o prazo do item 13.1, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura da Ata, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:

I – Multa de 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta.

II – Impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

13.4. A multa de que trata o item 13.3 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a



contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia de interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.5. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados da sua assinatura.

14 – DAS OBRIGAÇÕES

14.1. A Contratada obrigar-se-á:

14.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da contratada manter durante o período de vigência do contrato, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Lamim, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

14.1.2. Assinar o Contrato/ata no prazo estabelecido nas condições previstas no item “Condições para Assinatura do Contrato” constante na Minuta do Contrato.

14.1.3. Efetuar a execução do fornecimento do objeto conforme o prazo e local informados, e conforme as especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência.

14.1.4. O fornecimento será provisório até a verificação de sua conformidade com as especificações da proposta e do Termo de Referência.

14.1.5. O pedido de prorrogação de prazo para a entrega dos materiais só será aceito, caso devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

14.1.6. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e contra vícios ou incorreções resultantes da entrega.

14.1.7. Arcar com todos os ônus necessários à execução completa do objeto contratado, considerando-se a disponibilização dos materiais conforme os quantitativos adjudicados, bem como encargos sociais, tributos e outras incidências.

14.1.8. Substituir e/ou corrigir, no prazo estipulado, quaisquer materiais que, durante a execução, estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste instrumento.

14.1.9. Substituir e/ou corrigir, no prazo estabelecido, materiais que não atendam aos padrões de qualidade exigidos.

14.1.10. Assumir inteira responsabilidade pela execução do fornecimento dos materiais, cumprindo com as especificações e instruções descritas neste instrumento e seus anexos.

14.1.11. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, qualquer material entregue que apresente defeitos ou incorreções resultantes da execução, no prazo estipulado, exceto quando o defeito for devido a uso indevido.

14.1.12. Manter, durante a execução do contrato/ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.1.13. Responsabilizar-se pelos danos materiais ou físicos causados pelos seus empregados ou prepostos, diretamente ao Município ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

14.1.14. Responder por danos materiais ou físicos causados por seus empregados, diretamente ao Município ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

14.1.15. Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, conforme a legislação vigente, especialmente o art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

14.2. O Município de Lamim obrigar-se-á:

14.2.1. Efetuar o pagamento na forma pactuada neste instrumento.

14.2.2. Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução da ARP.

14.2.3. Supervisionar a execução do contrato nos termos pactuados.



14.2.4. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante contratada, bem como, para que sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.2.5. Designar um gestor para acompanhar a execução da Ata.

14.2.6. Comunicar imediatamente a ciência do fato, qualquer descumprimento das cláusulas contratuais.

14.2.7. Conferir e atestar as notas fiscais, e posteriormente encaminhar para autorizar o pagamento.

15 – DA RESCISÃO

15.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser rescindida em virtude dos motivos estabelecidos na Lei 14.133/2024, compatíveis com o objeto contratado.

16 – DO PAGAMENTO

16.1. O valor máximo definido para o presente processo licitatório é de **R\$ 4.237.409,60 (Quatro milhões duzentos e trinta e sete mil e quatrocentos e nove reais e sessenta centavos)**.

16.2. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias após a liquidação da despesa à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento, observando-se a ordem cronológica de pagamentos.

16.3. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização, que atestará o fornecimento e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas todas as condições pactuadas. A nota fiscal eletrônica/fatura deve:

Estar em conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque das retenções tributárias e/ou previdenciárias quando exigíveis.

Ser emitida conforme descrito na(s) Nota de Autorização de Fornecimento (NAF) enviada via correio eletrônico.

Ser emitida uma Nota Fiscal para cada NAF.

Conter em seu histórico a indicação do número e ano do contrato, descrição precisa do objeto executado, mês de referência, número deste processo e pregão, o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da NAF.

16.4. Caso a CONTRATADA não encaminhe a nota fiscal eletrônica/fatura e demais documentos fiscais exigidos no prazo fixado, a data do pagamento poderá ser alterada proporcionalmente aos dias úteis de atraso.

16.5. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a Nota Fiscal será devolvida à CONTRATADA. O pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas corretivas. O prazo para pagamento será contado a partir da regularização ou reapresentação do documento fiscal.

16.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, seja relativa à execução do objeto ou à documentação exigida para a liberação dos pagamentos. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal eletrônica/fatura, a CONTRATADA dará ao Município plena, geral e irrevogável quitação da remuneração referente ao objeto licitado fornecido, não podendo reclamar ou exigir nada mais a qualquer título, tempo ou forma.

16.7. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA, em conformidade com a NAF, com a emissão das notas fiscais correspondentes aos FORNECIMENTOS efetivamente executados, confirmado mediante verificações realizadas pelo órgão fiscalizador da CONTRATANTE.



16.8. A critério da Administração, poderão ser descontados dos pagamentos devidos os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

16.9. É facultada a retenção dos créditos decorrente do contrato, até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.10. O Município de Lamim poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA, caso verifique uma ou mais das seguintes hipóteses, enquanto perdurar o ato ou fato, sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo:

- a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município;
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida;
- c) A CONTRATADA retarde indevidamente a entrega ou paralise as mesmas por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Lamim;
- d) Débito da CONTRATADA para com o Município de Lamim, quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos;
- e) Infrações às demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

16.11. O pagamento de todas as etapas fica condicionado à comprovação, pela CONTRATADA, dos recolhimentos de valores devidos ao INSS, FGTS e quaisquer impostos ou contribuições exigíveis, além da comprovação do pagamento das folhas salariais vencidas até a mesma data em que se verifique o adimplemento de todas as obrigações trabalhistas.

17 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela Ordem de Compras (OC), sujeitará a contratada, às penalidades na Lei 14.133/2024, das quais se destacam:

- I – Advertência;
- II – Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da Ordem de Compras, por dia de atraso injustificado na execução da mesma observada o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- III – Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da Ordem de Compras, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
- IV – Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, no prazo de até 02 (dois) anos;
- V – Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado a detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

17.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal.

17.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "I", "IV" e "V", do item 17.1 caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

17.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Prefeito Municipal, a qual decidirá o recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

17.5. A aplicação de penalidades previstas para os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado, inadimplemento contratual e demais



condutas ilícitas será de competência da autoridade gestora da despesa, nos termos da Lei 14.133/2024.

18 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

18.2. Fica assegurado ao município o direito de no interesse da Administração anular ou revogar a qualquer tempo no todo ou em parte esta licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

18.3. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o município não será em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.4. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no município.

18.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão;

18.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

18.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital e seus Anexos, serão atendidos pelo Pregoeiro no horário das 08:00h às 12:00h e de 13:00hs às 17:00h, na sede da Prefeitura ou pelo telefone 0800 331 2021

18.9. Este Edital se completa com as regras e princípios da Lei 14.133/2024.

18.10. Este edital contém os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Estudo Técnico Preliminar;

Anexo III– Modelo de declaração M.E./E.P.P;

Anexo IV – Modelo de proposta comercial;

Anexo V – Modelo de declarações diversas;

Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo VII – Minuta do Contrato;

Anexo VIII - Modelo de Credenciamento;

Anexo IX - Modelo de declaração de cumprimento de requisitos de habilitação

18.20. Fica estabelecido o Foro da Comarca de Conselheiro Lafaiete/MG, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Lamim, 20 de maio de 2025


Ricardo Alberto de Souza Palva
Agente de Contratações



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para futura eventual aquisição de material de construção para atender as demandas da Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município de Lamim/MG.

2 - NATUREZA DO OBJETO:

Entende-se por objeto de mesma natureza aquele do mesmo ramo de atividade, observada a linha de fornecimento consignada ao fornecedor, conforme a classe de materiais e serviços utilizando o detalhamento de cada elemento de despesa da **PORTARIA Nº 448, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002**, e linha de fornecimento contida no sistema de gestão.

3 - DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO:

O prazo de vigência da ata de registro de preços/contrato será inicialmente de 12 meses, com possibilidade de prorrogação, conforme disposto na **Lei 14.133/2021**.

4 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição centralizada de material de construção para atender às demandas das Secretarias do Município de Lamim é fundamentada pela necessidade de manutenção, reparo e pequenas obras a serem realizadas no âmbito municipal, mostrando-se medida estratégica e vantajosa por diversos aspectos, conforme detalhado a seguir:

Otimização de Recursos Financeiros:

- **Economia de Escala:** A compra em grande volume, através de um processo licitatório unificado, possibilita a obtenção de preços mais competitivos junto aos fornecedores, gerando significativa economia para os cofres públicos em comparação com aquisições isoladas e fragmentadas por cada secretaria.
- **Redução de Custos Administrativos:** A centralização do processo de compra simplifica os trâmites administrativos, reduzindo a burocracia, os custos com múltiplos processos licitatórios, emissão de diversos pedidos de compra, notas fiscais e pagamentos.
- **Melhor Negociação e Condições de Pagamento:** A representatividade do volume total de compra fortalece o poder de negociação do município, permitindo a obtenção de melhores condições de pagamento, prazos de entrega e descontos por quantidade.

Atendimento Ágil e Eficaz das Demandas das Secretarias:

- **Redução do Tempo de Resposta:** Com um estoque centralizado e um sistema de distribuição eficiente, as demandas das secretarias por material de construção podem ser atendidas de forma mais rápida e eficaz, evitando atrasos em serviços essenciais.
- **Autonomia das Secretarias:** Embora a aquisição seja centralizada, as secretarias manterão sua



autonomia para identificar e solicitar os materiais necessários para suas atividades, dentro dos procedimentos estabelecidos.

Assim, a aquisição de material de construção para atender às demandas de todas as Secretarias Municipais representa uma medida administrativa eficiente, econômica e transparente, que otimiza o uso dos recursos públicos, garante a qualidade dos materiais, agiliza o atendimento das necessidades das secretarias e contribui para a melhoria da gestão pública como um todo.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A aquisição centralizada de material de construção para atender às demandas das Secretarias do Município de Lamim justifica-se pela necessidade de manutenção, reparo e pequenas obras a serem realizadas no âmbito municipal.

Para otimizar esse processo, será utilizado o Sistema de Registro de Preços (SRP), uma ferramenta que proporciona maior flexibilidade e eficiência nas aquisições públicas. Esse sistema permite que o município registre os preços de diversos fornecedores habilitados e realize aquisições de maneira parcelada, conforme as necessidades reais. Essa modalidade evita o acúmulo desnecessário de materiais e reduz os custos com armazenamento, além de garantir maior controle e previsibilidade nos gastos públicos.

O processo de aquisição será baseado no critério de menor preço por item, uma escolha estratégica que amplia a competitividade entre os fornecedores. Esse formato permite que diferentes empresas possam concorrer em condições de igualdade, aumentando a possibilidade de melhores ofertas para cada item específico.

Além disso, o pregão será realizado na modalidade presencial, reforçando os princípios de transparência e eficiência.

Com essas medidas, o município assegura uma gestão eficiente dos recursos públicos, garantindo que a aquisição de materiais de construção seja realizada de forma econômica, transparente e alinhada às necessidades reais da administração e da população.

6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A seleção da solução mais adequada para atender às necessidades da Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município de Lamim/MG requer a definição clara e precisa dos requisitos da contratação.

6.1 - Requisitos Gerais: Os materiais de construção devem atender a todas as normas técnicas aplicáveis, garantindo segurança e funcionalidade adequadas ao atendimento das demandas. Deve ser considerada a resistência dos materiais aos fatores climáticos locais.

6.2 - Requisitos Legais: A contratação deverá observar todas as disposições da Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas para licitações e contratos da Administração Pública.

6.3 - Requisitos de Sustentabilidade: Preferência por materiais que minimizem o impacto ambiental, incluindo o uso de materiais recicláveis e biodegradáveis, quando possível.

6.4 - Requisitos da Contratação:

O prazo para entrega do material deverá ser imediato, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento.



Não será permitido ao contratado subcontratar outro fornecedor sem a devida autorização, prévia e por escrito do contratante.

Os fornecedores devem ter capacidade comprovada para entregar os volumes requeridos dentro dos prazos estipulados pela administração, garantindo a continuidade das atividades sem interrupções por falta de material.

Serão avaliadas propostas que ofereçam o melhor custo-benefício para a administração pública, considerando não apenas o preço, mas também a qualidade, durabilidade e os impactos socioambientais dos materiais.

7 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Gestão do Contrato

7.1.1. A execução do objeto será acompanhada por gestor previamente designado, que deverá zelar pela conformidade com as especificações técnicas e prazos de execução.

7.1.2. O gestor do contrato deverá assegurar que todas as cláusulas contratuais sejam cumpridas, bem como monitorar a execução dos serviços e/ou fornecimento dos produtos conforme os termos acordados.

7.1.3. Sempre que necessário gestor do contrato deverá elaborar relatórios periódicos sobre a execução do contrato, destacando o cumprimento de prazos, a qualidade dos serviços ou produtos/materiais entregues e qualquer ocorrência que possa impactar a execução contratual.

7.2. Fiscalização do Contrato

7.2.1. A fiscalização do contrato será realizada por um fiscal designado, que atuará de forma complementar ao gestor do contrato, com foco na verificação técnica e operacional dos serviços ou produtos fornecidos.

8 - DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, em obediência a ordem cronológica de pagamento.

8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



8.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1. A seleção se dará por meio de Pregão, em sua forma Presencial, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

9.2. A empresa considerada vencedora será aquela que atender aos seguintes critérios:

Habilitação: A empresa deverá apresentar todos os documentos exigidos para comprovação da regularidade fiscal, jurídica, trabalhista e previdenciária, além de atender aos requisitos previstos no edital.

Menor Preço: O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item.

10 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado para a contratação é **R\$ 4.237.409,60 (Quatro milhões duzentos e trinta e sete mil e quatrocentos e nove reais e sessenta centavos)** conforme apontamento feito no Estudo Técnico Preliminar.

11 - DEVERES DA CONTRATADA E CONTRATANTE:

11.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da contratada manter durante o período de vigência do contrato, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Lamim, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

11.1.2. Assinar o Contrato/ata no prazo estabelecido nas condições previstas no item "Condições para Assinatura do Contrato" constante na Minuta do Contrato.

11.1.3. Efetuar a execução do fornecimento do objeto conforme o prazo e local informados, e conforme as especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência.

11.1.4. O fornecimento será provisório até a verificação de sua conformidade com as especificações da proposta e do Termo de Referência.

11.1.5. O pedido de prorrogação de prazo para a entrega dos materiais só será aceito, caso devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

11.1.6. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e contra vícios ou incorreções resultantes da entrega.

11.1.7. Arcar com todos os ônus necessários à execução completa do objeto contratado, considerando-se a disponibilização dos materiais conforme os quantitativos adjudicados, bem como encargos sociais, tributos e outras incidências.

11.1.8. Substituir e/ou corrigir, no prazo estipulado, quaisquer materiais que, durante a execução, estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste instrumento.

11.1.9. Substituir e/ou corrigir, no prazo estabelecido, materiais que não atendam aos padrões de qualidade exigidos.



11.1.10. Assumir inteira responsabilidade pela execução do fornecimento dos materiais, cumprindo com as especificações e instruções descritas neste instrumento e seus anexos.

11.1.11. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, qualquer material entregue que apresente defeitos ou incorreções resultantes da execução, no prazo estipulado, exceto quando o defeito for devido a uso indevido.

11.1.12. Manter, durante a execução do contrato/ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.1.13. Responsabilizar-se pelos danos materiais ou físicos causados pelos seus empregados ou prepostos, diretamente ao Município ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

11.1.14. Responder por danos materiais ou físicos causados por seus empregados, diretamente ao Município ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

11.1.15. Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, conforme a legislação vigente, especialmente o art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

11.2. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

11.2.1. Prestar à Contratada todas as informações solicitadas e necessárias para a execução do fornecimento dos materiais.

11.2.2. Emitir a ordem de compra para a Contratada.

11.2.3. Designar servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

11.2.4. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições e prazos estabelecidos.

11.2.5. Rejeitar qualquer material entregue que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência e notificar a Contratada para a substituição.

11.2.6. Notificar a Contratada, por escrito, sobre qualquer falha ou imperfeição na entrega dos materiais, fixando um prazo para correção.

12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A contratação está alinhada com o orçamento aprovado para o exercício financeiro.

DOTAÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO
3.3.90.30.00.2.05.01.20.606.0008.2.0034	1.500.000	MANUTENÇÃO DA SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
3.3.90.30.00.2.11.01.26.122.0006.2.0074	1.500.000	MANUTENÇÃO DE DESPESAS DA SECRETARIA DE CULTURA
3.3.90.30.00.2.10.01.15.452.0007.2.0067	1.500.000	MANUTENCAO SETOR OBRAS PUBLICAS
3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0005.2.0056	1.500.000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0003.2.0055	1.500.000	MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.3.90.30.00.2.03.03.04.122.0002.2.0009	1.500.000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL
3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0003.2.0044	1.500.000	MANUTENÇÃO DAS ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.90.30.00.2.07.01.10.303.0003.2.0051	1.500.000	MANUT. DESP. FARMACIA PARA TODOS

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. - Das infrações e sanções aplicáveis aos licitantes quando:

13.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, será aplicada as seguintes sanções:



a) multa no percentual de 0,5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante;

b) impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos.

14.1.2 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, será aplicada as seguintes sanções:

a) multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante;

b) impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos.

13.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, será aplicada as seguintes sanções:

a) multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante;

b) impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos.

13.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, será aplicada as seguintes sanções:

a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

13.1.5 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

13.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

13.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

13.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

Lamim, XX de maio de 2025.

Lamim/MG, 20 de maio de 2025


Thiago Gomes de Souza Campos
Secretário de Administração



ANEXO I - ADENDO

Município de Lamim/MG

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAMIM/MG.

QUANTITATIVOS DOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	Abraçadeira Condutele ¼	Unidade	202	3,50	707,00
0002	Abraçadeira p/ cano 100	Unidade	102	5,00	510,00
0003	Abraçadeira p/ cano 1/2	Unidade	202	0,80	161,60
0004	Abraçadeira p/ cano 3/4	Unidade	202	1,00	202,00
0005	Abraçadeira p/ cano 40	Unidade	102	3,00	306,00
0006	Abraçadeira p/ cano 50	Unidade	102	3,50	357,00
0007	Abraçadeira p/ cano 75	Unidade	102	4,50	459,00
0008	Abraçadeiras de nylon 100 x 2,5	Unidade	502	0,40	200,80
0009	Abraçadeiras de nylon 200 x 4,8	Unidade	502	0,55	276,10
0010	Abraçadeiras de nylon 280 x 4,8	Unidade	502	0,70	351,40
0011	Adaptador de tomada universal	Unidade	202	5,00	1.010,00
0012	Adaptador flange 20mm	Unidade	152	13,00	1.976,00
0013	Adaptador flange 25mm	Unidade	152	14,00	2.128,00
0014	Adaptador flange 32mm	Unidade	102	18,00	1.836,00
0015	Adaptador flange 40mm	Unidade	52	22,00	1.144,00
0016	Adaptador flange 50mm	Unidade	102	25,00	2.550,00
0017	Adaptador para condutele ¼	Unidade	102	3,00	306,00
0018	Adaptador soldável curto 20mm	Unidade	102	2,00	204,00
0019	Adaptador soldável curto 25mm	Unidade	302	2,00	604,00
0020	Adaptador soldável curto 32mm	Unidade	102	4,00	408,00
0021	Adaptador soldável curto 40mm	Unidade	102	8,00	816,00
0022	Adaptador soldável curto 50mm	Unidade	152	10,00	1.520,00
0023	Adaptador soldável curto 60mm	Unidade	82	60,00	4.920,00
0024	Adesivo plástico 17g	Unidade	202	5,00	1.010,00
0025	Adesivo plástico 75g	Unidade	104	10,00	1.040,00
0026	Adesivo plástico c/ pincel 175g	Unidade	204	35,00	7.140,00



0027	ALICATE 30 POLEGADAS CORTAR VERGALHÃO FERRO CORRENTE AÇO.	Unidade	3	250,00	290,00
0028	Alicate Universal	Unidade	5	48,00	240,00
0029	Anel de vedação 100mm	Unidade	302	2,00	604,00
0030	Anel de vedação 50mm	Unidade	202	1,20	242,40
0031	Anel de vedação 75mm	Unidade	302	1,80	543,60
0032	Anel de vedação 85mm p/ curva e luva pba	Unidade	102	10,00	1.020,00
0033	Anel de vedação para vaso sanitário	Unidade	104	14,00	1.456,00
0034	ARAME FARPADO 250M, CARACTERÍSTICAS DE MACIEZ, A BITOLA GROSSA E FÁCIL MANUSEIO. COM BITOLA DE 2,00 MM E RESISTÊNCIA A 250 KG DE TENSÃO.	Rolo	26	280,00	7.280,00
0035	ARAME FARPADO 400M, CARACTERÍSTICAS DE MACIEZ, A BITOLA GROSSA E FÁCIL MANUSEIO. COM BITOLA DE 2,00 MM E RESISTÊNCIA A 250 KG DE TENSÃO. (ITEM SEM EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP, MEI)	Rolo	201	420,00	84.420,00
0036	ARAME RECOZIDO LISO	Rolo	202	20,00	4.040,00
0037	ARAME RECOZIDO TORCIDO	Rolo	202	22,00	4.444,00
0038	ARCO DE SERRA TUBULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, FABRICADO EM AÇO REFORÇADO, PROPORCIONANDO DUABILIDADE E ESTABILIDADE NO CORTE. DEVE POSSUIR SISTEMA DE TENSÃO AJUSTÁVEL PARA FIXAÇÃO SEGURA DA LÂMINA, GARANTINDO CORTES PRECISOS E UNIFORMES. COMPATÍVEL EXCLUSIVAMENTE COM LÂMINAS DE 300 mm (12").	Unidade	3	70,00	210,00
0039	Areia Natural Fina, Lavada e Coadada - Areia Natural Quartzosa, de rio, lavada e coada, com granulométrica FINA, isenta de substância nociva a sua utilização, tais como: Mica, Materiais friáveis, gravetos, matéria orgânica, torrões de argila e outros materiais, armazenada em local adequado, evitando a sua contaminação (ITEM SEM EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP, MEI)	Metro³	2002	130,00	260.260,00
0040	Areia Natural Grossa, Lavada e Coadada - Areia Natural Quartzosa, de rio, lavada e coada, com granulométrica GROSSA, isenta de substância nociva a sua utilização, tais como: Mica, Materiais friáveis, gravetos, matéria orgânica, torrões de argila e outros materiais, armazenada em local adequado, evitando a sua contaminação (ITEM SEM EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP, MEI)	Metro³	2002	130,00	260.260,00
0041	Areia Natural Média, Lavada e Coadada - Areia Natural Quartzosa, de rio, lavada e coada, com granulométrica MÉDIA, isenta de substância nociva a sua utilização, tais como: Mica, Materiais friáveis, gravetos, matéria orgânica, torrões de argila e outros materiais, armazenada em local adequado, evitando a sua contaminação (ITEM SEM EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP, MEI)	Metro³	2002	130,00	260.260,00
0042	Aspersor de irrigação 25cm	Unidade	101	45,00	4.545,00
0043	Aspersor de irrigação 50cm	Unidade	101	55,00	5.555,00
0044	BALDE P/CONCRETO 12 LTS.	Unidade	1	20,00	20,00
0045	BARRAMENTO PARA DIJUNTORES MODELO PENTE 80A BIFASICO	Unidade	52	60,00	3.120,00
0046	Barramento para dijuntores modelo pente 80A Monofásico	Unidade	52	45,00	2.340,00
0047	Barramento para dijuntores modelo pente 80A trifásico	Unidade	52	100,00	5.200,00



0048	Base para rele foto celula	Unidade	102	15,00	1.530,00
0049	BOCAL SOQUETE ROSCA PARA LAMPADA (ILUMINAÇÃO PÚBLICA) BASE: E-27 FORMATO: PADRAO MATERIAL: PORCELANA COR: BRANCO CARACTERISTICA ELETRICA: 4 A - 250 V RABICHO: SEM RABICHO CONEÇÃO DE ENERGIA POR PARAFUSOS IGUAL OU SIMILAR: FLOW PACK MARCA: Lorenzetti REF: 1450FP	Unidade	302	8,00	2.416,00
0050	BOCAL SOQUETE ROSCA PARA LAMPADA (ILUMINAÇÃO PÚBLICA) BASE: E-40 FORMATO: PADRAO MATERIAL: PORCELANA COR: BRANCO CARACTERISTICA ELETRICA: 500V - 1000W RABICHO: SEM RABICHO CONEÇÃO DE ENERGIA POR PARAFUSOS IGUAL OU SIMILAR: MARCA: DECORLUX REF: MT2403	Unidade	302	10,00	3.020,00
0051	Bola automática de nível 25A - Bola automática de nível 25A	Unidade	52	55,00	2.860,00
0052	Bola PVC 1/2	Unidade	104	15,00	1.560,00
0053	Bola PVC 3/4	Unidade	54	17,00	918,00
0054	Bolsa para vaso espuide	Unidade	52	7,00	364,00
0055	Bomba elétrica sapo p/ poço 1'	Unidade	52	800,00	41.600,00
0056	Bomba elétrica sapo p/ poço 3/4	Unidade	54	400,00	21.600,00
0057	BOMBA PULVERIZADORA COSTAL 20L : CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E ANTICORROSIVO COM SISTEMA DE PRESSURIZAÇÃO MANUAL E REGULAGEM DE PRESSÃO MÍNIMA DE 3 BAR. DEVE POSSUIR BICOS AJUSTÁVEIS DE ALTA RESISTÊNCIA, MANGUEIRA FLEXÍVEL COM NO MÍNIMO 1,5 METROS DE COMPRIMENTO E ALÇAS ERGONÔMICAS ACOLCHOADAS PARA MAIOR CONFORTO NO TRANSPORTE. O SISTEMA DE BOMBEAMENTO DEVE SER MANUAL , COM PISTÃO E VÁLVULA DE PRESSÃO PARA BOMBEAMENTO CONTÍNUO.	Unidade	3	270,00	810,00
0058	Braço de iluminação pública de 1,5m	Unidade	202	220,00	44.440,00
0059	Braço para chuveiro alumínio	Unidade	102	16,00	1.632,00
0060	BRITA N°1 PARA CONCRETO ESTRUTURAL E PAVIMENTAÇÃO	Metro³	202	220,00	44.440,00
0061	BRITA N°2 PARA CONCRETOS DE MAIOR ESPESSURA E DRENAGEM -	Metro³	102	220,00	22.440,00
0062	Brita nº 0 - Pedra Britada (Brita) nº 0, faixa granulométrica de 6mm à 11mm, constituída de fragmentosãos, duráveis, livres de torrões, argilas e substâncias nocivas	Metro³	302	220,00	66.440,00
0063	Brita nº 1 - Pedra Britada (Brita) nº 1, faixa granulométrica de 11mm à 24mm, constituída de fragmentosãos, duráveis, livres de torrões, argilas e substâncias nocivas	Metro³	302	220,00	66.440,00
0064	Bucha p/ torneira	Unidade	202	1,50	303,00
0065	Bucha redução soldável 25x20	Unidade	302	2,00	604,00
0066	Bucha redução soldável 35x25	Unidade	202	3,00	606,00
0067	Bucha redução soldável 40x25	Unidade	102	8,00	816,00
0068	Bucha redução soldável 40x32	Unidade	102	8,00	816,00
0069	Bucha redução soldável 50x25	Unidade	102	9,00	918,00
0070	Bucha redução soldável 50x40	Unidade	102	12,00	1.224,00
0071	Bucha soldável 60x50mm	Unidade	82	14,00	1.148,00
0072	CABO FLEXIVEL 10MM	Metro	2002	13,00	26.026,00



0073	CABO FLEXIVEL 1.5MM - CORES VARIADAS - IGUAL OU SIMILAR A MARCA SUM	Metro	8002	2,20	17.604,40
0074	CABO FLEXIVEL 16MM	Metro	2002	18,00	36.036,00
0075	Cabo flexível 2.5mm	Metro	1002	3,20	3.206,40
0076	CABO FLEXIVEL 4.0MM	Metro	1002	5,00	5.010,00
0077	CABO FLEXIVEL 6.0MM	Metro	1002	8,00	8.016,00
0078	CABO FLEXIVEL PP 2X2,5MM	Metro	2002	6,00	12.012,00
0079	Cadeado 20mm - Cadeado de 20mm, haste aço temperado e cromado, chave niquelada, latão maciço	Unidade	5	20,00	100,00
0080	Cadeado 35mm - Cadeado de 35mm, haste aço temperado e cromado, chave niquelada, latão maciço	Unidade	5	35,00	175,00
0081	Cadeado 50mm - Cadeado de 50mm, haste aço temperado e cromado, chave niquelada, latão maciço	Unidade	5	49,00	245,00
0082	Calbro de eucalipto 7cm x 4cm	Metro	4002	9,00	36.018,00
0083	Calbro de Paraju 7cm x 4cm	Metro	2002	12,00	24.024,00
0084	Caixa 5 saídas condutite PVC	Unidade	102	20,00	2.040,00
0085	Caixa de descarga 9L	Unidade	152	69,00	10.488,00
0086	Caixa de gordura 250x172x50	Unidade	62	130,00	8.060,00
0087	Caixa de gordura 250x230x75	Unidade	62	170,00	10.540,00
0088	Caixa de passagem	Unidade	22	140,00	3.080,00
0089	CAIXA FERRAMENTA AZUL. MATERIAL RESISTENTE E DURÁVEL E DESIGN COMPACTO	Unidade	5	210,00	1.050,00
0090	CAIXAS DE LIMA PARA MOTOSERRA FINA	Unidade	2	120,00	240,00
0091	CAIXAS DE LIMA PARA MOTOSERRA GROSSA	Unidade	2	120,00	240,00
0092	Caixa sifonada quadr. 100x100x50	Unidade	102	20,00	2.040,00
0093	Caixa sifonada quadr. 150x150x50	Unidade	82	60,00	4.920,00
0094	Caixinha de luz 4x2 amarela plástica	Unidade	1002	2,00	2.004,00
0095	Caixinha de luz 4x4 amarela plástica	Unidade	302	4,00	1.208,00
0096	Caixinha de teto plástica	Unidade	302	7,00	2.114,00
0097	CAL HIDRATADO 15KG	sac	1502	19,00	28.538,00
0098	CAL PARA PINTURA 7KG	sac	302	11,00	3.322,00
0099	Canaleta PVC branca 20x10 com fita dupla face 2m	Unidade	502	17,00	8.534,00
0100	CANO 110	Unidade	3	590,00	1.770,00
0101	CANO 1/2 -	Unidade	3	22,00	66,00
0102	CANO 3/4	Unidade	3	26,00	78,00
0103	CANO 40	Unidade	3	75,00	225,00
0104	CANO 50	Unidade	3	100,00	300,00
0105	CANO 75 -	Unidade	3	300,00	900,00
0106	CANO 85	Unidade	3	400,00	1.200,00
0107	CANO FERRO 85	Unidade	3	1.100,00	3.300,00
0108	Cap Esgoto 100	Unidade	152	12,00	1.824,00
0109	Cap Esgoto 40	Unidade	102	4,00	408,00
0110	Cap Esgoto 50	Unidade	102	5,00	510,00
0111	Cap Esgoto 75	Unidade	102	11,00	1.122,00



0112	Cap roscável 20mm	Unidade	152	2,50	380,00
0113	Cap roscável 25mm	Unidade	152	3,00	456,00
0114	Cap soldável 20mm	Unidade	302	2,00	604,00
0115	Cap soldável 25mm	Unidade	302	2,50	755,00
0116	Cap soldável 32mm	Unidade	102	4,00	408,00
0117	Cap soldável 40mm	Unidade	82	7,00	574,00
0118	Cap soldável 50mm	Unidade	102	10,00	1.020,00
0119	Cap soldável 60mm	Unidade	52	40,00	2.080,00
0120	Carrinho de mão CH 18 reforçado aro 3,25	Unidade	3	400,00	1.200,00
0121	Cavadeira articulada 2 bocas	Unidade	3	100,00	300,00
0122	CAVADEIRA ARTICULADA DE 1 BOCA	Unidade	3	75,00	225,00
0123	Chave teste comum	Unidade	32	9,00	288,00
0124	Chave teste digital	Unidade	34	18,00	612,00
0125	CHUVEIRO ELÉTRICO MIN. 5500W DE POTÊNCIA E VOLTAGEM DE 127V OU DE 220V.	Unidade	5	95,00	475,00
0126	Cimento CPII saco de 50Kg (ITEM SEM EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP, MEI)	sac	4002	35,00	140.070,00
0127	CIMENTO CPIV SACO DE 50KG (ITEM SEM EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP, MEI)	sac	4002	32,00	128.064,00
0128	CIMENTO DE COMPOSIÇÃO COM ADIÇÕES MINERAIS, EMBALAGEM DE 50KG	Unidade	2002	39,00	78.078,00
0129	Cola Pvc 175g c/ pincel	Unidade	5	80,00	400,00
0130	COLA PVC 175G RESISTENTE À ÁGUA. TIGRE OU SIMILAR	Unidade	5	95,00	475,00
0131	Cola silicone 280g	Unidade	104	24,00	2.496,00
0132	Cola silicone 50g	Unidade	154	12,00	1.848,00
0133	Conector bricromatizado 16mm	Unidade	52	14,00	728,00
0134	Conector bricromatizado 25mm	Unidade	52	20,00	1.040,00
0135	Conector bricromatizado 35mm	Unidade	52	25,00	1.300,00
0136	Conector para haste terra 12,7mm	Unidade	52	5,00	260,00
0137	Conector porcelana 16mm	Unidade	102	12,00	1.224,00
0138	Conector terminal Genérico para diâmetro 16mm	Unidade	52	30,00	1.560,00
0139	Conector terminal Genérico para diâmetro 25mm	Unidade	52	65,00	3.380,00
0140	Conector terminal Genérico para diâmetro 35mm	Unidade	52	75,00	3.900,00
0141	CORDA 16MM PARA CONTENÇÃO NYLON OU POLIPROPILENO	Metro	5	9,00	45,00
0142	Corda de seda 10mm	Unidade	5	5,50	27,50
0143	Corda de seda 14mm	Unidade	5	7,00	35,00
0144	CORDA FITILHO TRANÇADA DE 3 CORDAS.	Metro	3	1,00	3,00
0145	CORDA FITILHO TRANÇADA DE 3 CORDAS DE MAIOR DIÂMETRO ACIMA DE 10 MM	Metro	5	2,00	10,00
0146	CORRENTE 8MM 5/16 POLEGADAS	Metro	5	18,00	90,00
0147	CURVA 110	Unidade	3	140,00	420,00
0148	CURVA 75	Unidade	3	100,00	300,00
0149	Curva curta esgoto 40	Unidade	102	4,00	408,00
0150	Curva curta esgoto 50	Unidade	102	5,00	510,00



0151	Curva curta espoto 75	Unidade	102	9,00	918,00
0152	Curva para condutele ¼	Unidade	102	4,50	459,00
0153	Curva soldável 20mm	Unidade	102	2,00	204,00
0154	Curva soldável 25mm	Unidade	102	2,50	255,00
0155	Curva soldável 32mm	Unidade	52	6,00	312,00
0156	Curva soldável 40mm	Unidade	52	10,00	520,00
0157	Curva soldável 50mm	Unidade	102	14,00	1.428,00
0158	Dijuntor DPS 45KA	Unidade	52	70,00	3.640,00
0159	Dijuntor DR Bifásico 25A	Unidade	52	190,00	9.880,00
0160	Dijuntor DR Bifásico 40A	Unidade	52	195,00	10.140,00
0161	Dijuntor DR trifásico 25A	Unidade	22	230,00	5.060,00
0162	Dijuntor DR trifásico 40A	Unidade	22	250,00	5.500,00
0163	Dijuntor DR trifásico 63A	Unidade	22	285,00	6.270,00
0164	Dijuntor trifásico Din 100A 10Ka	Unidade	22	200,00	4.400,00
0165	Dijuntor trifásico Din 10A	Unidade	22	75,00	1.650,00
0166	Dijuntor trifásico Din 125A 10Ka	Unidade	22	290,00	6.380,00
0167	Dijuntor trifásico Din 16A	Unidade	22	60,00	1.320,00
0168	Dijuntor trifásico Din 175A 10Ka	Unidade	22	390,00	8.580,00
0169	Dijuntor trifásico Din 200A 10Ka	Unidade	22	480,00	10.560,00
0170	Dijuntor trifásico Din 25A	Unidade	22	60,00	1.320,00
0171	Dijuntor trifásico Din 32A	Unidade	22	60,00	1.320,00
0172	Dijuntor trifásico Din 40A	Unidade	22	60,00	1.320,00
0173	Dijuntor trifásico Din 50A	Unidade	22	65,00	1.430,00
0174	Dijuntor trifásico Din 63A	Unidade	22	65,00	1.430,00
0175	Dijuntor trifásico Din 70A	Unidade	22	120,00	2.640,00
0176	Dijuntor trifásico Din 83A	Unidade	22	150,00	3.300,00
0177	Dijuntor trifásico Nema 100A	Unidade	22	290,00	6.380,00
0178	Dijuntor trifásico Nema 10A	Unidade	22	230,00	5.060,00
0179	Dijuntor trifásico Nema 125A	Unidade	22	315,00	6.930,00
0180	Dijuntor trifásico Nema 15A	Unidade	22	210,00	4.620,00
0181	Dijuntor trifásico Nema 20A	Unidade	22	225,00	4.950,00
0182	Dijuntor trifásico Nema 35A	Unidade	22	255,00	5.610,00
0183	Dijuntor trifásico Nema 40A	Unidade	22	260,00	5.720,00
0184	Dijuntor trifásico Nema 50A	Unidade	22	265,00	5.830,00
0185	Dijuntor trifásico Nema 60A	Unidade	22	270,00	5.940,00
0186	Dijuntor trifásico Nema 70A	Unidade	22	275,00	6.050,00
0187	Dijuntor trifásico Nema 90A	Unidade	22	5,00	110,00
0188	DISCO DE CORTE FERRO E AÇO	Unidade	3	4,50	13,50
0189	Disco de corte fino 4 1/2"	Unidade	3	4,00	12,00
0190	DISCO DIAMANTE 100 MM	Unidade	3	40,00	120,00
0191	DISJUNTOR BI 125A	Unidade	13	140,00	1.820,00
0192	DISJUNTOR BI 150 A	Unidade	3	180,00	540,00



0193	DISJUNTOR BIFASE 150A	Unidade	12	20,00	240,00
0194	Disjuntor din 40A	Unidade	82	22,00	1.804,00
0195	Disjuntor din 60/63 6CA	Unidade	82	40,00	3.280,00
0196	Disjuntor din bipolar 15 A	Unidade	42	40,00	1.680,00
0197	Disjuntor din bipolar 20 A	Unidade	42	40,00	1.680,00
0198	Disjuntor din bipolar 25 A	Unidade	42	40,00	1.680,00
0199	Disjuntor din bipolar 32 A	Unidade	42	40,00	1.680,00
0200	Disjuntor din bipolar 40 A	Unidade	102	40,00	4.080,00
0201	Disjuntor din bipolar 50 A	Unidade	102	50,00	5.100,00
0202	Disjuntor din bipolar 60 A	Unidade	102	60,00	6.120,00
0203	Disjuntor din bipolar 63 A	Unidade	52	65,00	3.380,00
0204	Disjuntor din bipolar 70A	Unidade	102	65,00	6.630,00
0205	Disjuntor din unipolar 10 A	Unidade	82	14,00	1.148,00
0206	Disjuntor din unipolar 16 A	Unidade	82	14,00	1.148,00
0207	Disjuntor din unipolar 25 A	Unidade	82	14,00	1.148,00
0208	Disjuntor din unipolar 32 A	Unidade	82	14,00	1.148,00
0209	Disjuntor din unipolar 40 A	Unidade	82	20,00	1.640,00
0210	Disjuntor din unipolar 60 A	Unidade	82	20,00	1.640,00
0211	Disjuntor din unipolar 63 A	Unidade	82	30,00	2.460,00
0212	DISJUNTOR MONO 125A	Unidade	13	80,00	1.040,00
0213	DISJUNTOR MONO 150A	Unidade	13	100,00	1.300,00
0214	Disjuntor nema bipolar 40	Unidade	52	105,00	5.460,00
0215	Disjuntor nema bipolar 50	Unidade	22	115,00	2.530,00
0216	Disjuntor nema bipolar 60	Unidade	32	130,00	4.160,00
0217	Disjuntor nema bipolar 70	Unidade	22	140,00	3.080,00
0218	Disjuntor nema tripolar 60	Unidade	27	260,00	7.020,00
0219	Disjuntor nema uniopolar 15 A	Unidade	52	25,00	1.300,00
0220	Disjuntor nema uniopolar 20 A	Unidade	52	25,00	1.300,00
0221	Disjuntor nema uniopolar 25 A	Unidade	52	25,00	1.300,00
0222	Disjuntor nema uniopolar 35 A	Unidade	52	35,00	1.820,00
0223	Disjuntor nema uniopolar 50 A	Unidade	52	40,00	2.080,00
0224	Disjuntor nema unipolar 40 A	Unidade	52	35,00	1.820,00
0225	DISJUNTOR TRI 125A	Unidade	13	340,00	4.420,00
0226	DISJUNTOR TRI 150A	Unidade	13	395,00	5.135,00
0227	Ducha 3 temperaturas 127w 5.500	Unidade	102	90,00	9.180,00
0228	Ducha 3 temperaturas 220W 5.500	Unidade	52	95,00	4.940,00
0229	Ducha higiênica C50 metal	Unidade	52	90,00	4.680,00
0230	Eletroduto 1/4 3m Condulete	Unidade	502	22,00	11.044,00
0231	Engate flexível metal 40cm	Unidade	102	30,00	3.060,00
0232	Engate flexível plástico 40cm	Unidade	252	8,00	2.016,00
0233	Engate flexível plástico 60cm	Unidade	102	13,00	1.326,00
0234	Enxada mini para jardim 1,5L	Unidade	2	48,00	96,00



0235	ENXADA SEM CABO 2,5	Unidade	3	88,00	264,00
0236	ENXADA SEM CABO 3,0	Unidade	3	95,00	285,00
0237	ENXADOES 2,5	Unidade	3	75,00	225,00
0238	ESMERILHADEIRA POT. MIN. 850W DISCO 4 1/2" OU 5" COM SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA ACIONAMENTO INVOLUNTARIO	Unidade	3	495,00	1.485,00
0239	Extensão elétrica de 10 mts, com no mínimo 3 entradas.bivolt	Unidade	54	45,00	2.430,00
0240	Extensão elétrica de 5mts, com no mínimo 3 entradas. bivolt	Unidade	34	30,00	1.020,00
0241	Extensão fio paralelo 3mts	Unidade	104	25,00	2.600,00
0242	Facão p/ mato 12'	Unidade	2	59,00	118,00
0243	FECHADURA EXTERNA, distância de broca 40mm, acabamento cromado.	Unidade	1	80,00	80,00
0244	FERRAGEM 1/2 BARRA DE 12 METROS	Unidade	202	95,00	19.190,00
0245	FERRAGEM 1/4 BARRA DE 12 METROS	Unidade	1202	28,00	33.656,00
0246	FERRAGEM 3/8 BARRA DE 12 METROS	Unidade	702	55,00	38.610,00
0247	FERRAGEM 4.2 BARRA DE 12 METROS	Unidade	1502	15,00	22.530,00
0248	FERRAGEM 5.0 BARRA DE 12 METROS	Unidade	1502	20,00	30.040,00
0249	FERRAGEM 5/16 BARRA DE 12 METROS	Unidade	1002	40,00	40.080,00
0250	Filtro de linha 3 tomadas	Unidade	34	35,00	1.190,00
0251	Filtro de linha 4 tomadas	Unidade	24	45,00	1.080,00
0252	Filtro de linha 5 tomadas	Unidade	24	60,00	1.440,00
0253	Fio paralelo 1.5	Metro	102	5,50	561,00
0254	FIO PARALELO 2.5MM	Metro	1002	7,00	7.014,00
0255	Fio paralelo 4mm	Metro	502	9,50	4.769,00
0256	Fita Adesiva Isolante 19mmX20 metros Amarelo igual ou similar a marca 3M	Unidade	54	25,00	1.350,00
0257	Fita Adesiva Isolante 19mmX20 metros Branco igual ou similar a marca 3M	Unidade	52	25,00	1.300,00
0258	Fita Adesiva Isolante 19mmX20 metros Preto igual ou similar a marca 3M	Unidade	102	14,00	1.428,00
0259	Fita Adesiva Isolante 19mmX20 metros Verde igual ou similar a marca 3M	Unidade	52	23,00	1.196,00
0260	Fita Adesiva Isolante 19mmX20 metros Vermelho igual ou similar a marca 3M	Unidade	52	25,00	1.300,00
0261	FITA ISOLANTE 19MMX10M	Unidade	154	8,00	1.232,00
0262	Fita isolante 19mmx5m	Unidade	202	6,00	1.212,00
0263	Fita isolante alta fusão 10m	Unidade	204	30,00	6.120,00
0264	Fita isolante alta fusão 2m	Unidade	102	15,00	1.530,00
0265	FURADEIRA A BATERIA ACESSORIOS INCLUSOS TENSÃO DE 18 V OU MAIS	Unidade	5	300,00	1.500,00
0266	FURADEIRA DE IMPACTO PROFISSIONAL. Especificações Furadeira de impacto 14 brocas 550W 220v com fio, Capacidade de perfuração aço 10mm, Capacidade de perfuração madeira 25mm, Capacidade de perfuração concreto 13mm.	Unidade	1	700,00	700,00
0267	Garraão térmico 5 L	Unidade	5	44,00	220,00



0268	GRAMPO GALVANIZADO P/CERCA 9X7/8"	PCT	3	25,00	75,00
0269	Grampo polido 3x9	Unidade	3	22,00	66,00
0270	GROSA DE CANO MEDIO FERRESTOCK 200MM	Unidade	3	30,00	90,00
0271	Haste terra 5/8x2,40m Alta camada	Unidade	52	180,00	9.360,00
0272	Interruptor 2 teclas paralelo e tomada 10 A linha branca - Igual ou similar fame	Unidade	152	30,00	4.560,00
0273	Interruptor 2 teclas paralelo linha branca - Igual ou similar fame	Unidade	82	28,00	2.296,00
0274	Interruptor 3 teclas paralelo linha branca - Igual ou similar a marca fame	Unidade	82	35,00	2.870,00
0275	INTERRUPTOR EXTERNO	Unidade	202	15,00	3.030,00
0276	Interruptor paralelo linha branca - Igual ou similar fame	Unidade	302	18,00	5.436,00
0277	Interruptor paralelo sobrepor canaleta - Igual ou Superior a marca lumi	Unidade	152	20,00	3.040,00
0278	Interruptor simples linha branca	Unidade	154	16,00	2.464,00
0279	Interruptor simples sobrepor p/ canaleta	Unidade	102	14,00	1.428,00
0280	JOELHO 110	Unidade	3	140,00	420,00
0281	JOELHO 1/2	Unidade	3	2,00	6,00
0282	JOELHO 3/4	Unidade	3	2,00	6,00
0283	JOELHO 40	Unidade	3	7,00	21,00
0284	JOELHO 50	Unidade	3	10,00	30,00
0285	JOELHO 75	Unidade	3	150,00	450,00
0286	JOELHO 85	Unidade	3	185,00	555,00
0287	Joelho LR azul 20x1/2	Unidade	252	9,00	2.268,00
0288	Joelho LR azul 25x1/2	Unidade	252	9,00	2.268,00
0289	Joelho LR azul 25x3/4	Unidade	152	9,00	1.368,00
0290	Joelho PVC esgoto 100 45º	Unidade	202	11,00	2.222,00
0291	Joelho PVC esgoto 100 90º	Unidade	302	11,00	3.322,00
0292	Joelho PVC esgoto 100 com vista 50 90º	Unidade	52	20,00	1.040,00
0293	Joelho PVC esgoto 150 90º	Unidade	82	50,00	4.100,00
0294	Joelho PVC esgoto 200 90º	Unidade	102	150,00	15.300,00
0295	Joelho PVC esgoto 40 45º	Unidade	202	4,00	808,00
0296	Joelho PVC esgoto 40 90º	Unidade	302	4,00	1.208,00
0297	Joelho PVC esgoto 50 45º	Unidade	202	6,00	1.212,00
0298	Joelho PVC esgoto 50 90º	Unidade	302	6,00	1.812,00
0299	Joelho PVC esgoto 75 45º	Unidade	102	9,00	918,00
0300	Joelho PVC esgoto 75 90º	Unidade	152	9,00	1.368,00
0301	Joelho PVC soldável 20mm	Unidade	402	2,00	804,00
0302	Joelho PVC soldável 25mm	Unidade	402	2,00	804,00
0303	Joelho PVC soldável 32mm	Unidade	202	4,00	808,00
0304	Joelho PVC soldável 40mm	Unidade	82	8,00	656,00
0305	Joelho PVC soldável 50mm	Unidade	502	9,00	4.518,00
0306	Joelho soldável 60mm	Unidade	502	80,00	40.160,00



0307	KIT DE FERRAMENTA, COMPLETAS, AÇO FORIADO E DE BOA QUALIDADE	Unidade	5	600,00	3.000,00
0308	Kit Terminais Ilhos Tubular para cabos 10mm	Unidade	502	2,00	1.004,00
0309	Kit Terminais Ilhos Tubular para cabos 1,5mm	Unidade	502	0,50	251,00
0310	Kit Terminais Ilhos Tubular para cabos 2,5mm	Unidade	502	0,50	251,00
0311	Kit Terminais Ilhos Tubular para cabos 4mm	Unidade	502	0,50	251,00
0312	Kit Terminais Ilhos Tubular para cabos 6mm	Unidade	502	1,00	502,00
0313	LAMINA DE SERRA 300MMX13MM	Unidade	3	15,00	45,00
0314	Lâmina p/ roçadeira 350x2, 7x25, 4mm	Unidade	3	65,00	195,00
0315	Lâmpada bulbo led, luz branca, 6500k, bivolt, 30w	Unidade	104	30,00	3.120,00
0316	Lâmpada de emergência autonoma, 30 leds, luz branca, bivolt	Unidade	104	59,00	6.136,00
0317	Lâmpada de led 12W	Unidade	204	14,00	2.856,00
0318	Lâmpada de led 15W	Unidade	204	16,00	3.264,00
0319	Lâmpada de led 9W	Unidade	502	9,00	4.518,00
0320	Lâmpada fluorescente 20W	Unidade	204	20,00	4.080,00
0321	Lâmpada halógena 100W 127V	Unidade	304	10,00	3.040,00
0322	Lâmpada halógena 42W 127V	Unidade	304	7,00	2.128,00
0323	Lâmpada halógena 70W 127V	Unidade	304	8,00	2.432,00
0324	Lâmpada tubular 20 watts	Unidade	84	25,00	2.100,00
0325	Lâmpada tubular 40 watts	Unidade	52	30,00	1.560,00
0326	Lâmpada tubular led 18w branco frio, 1,20mts	Unidade	52	60,00	3.120,00
0327	Lâmpada Vapor Sódio – Potência: 150W - Tensão 220v - Base: E40 - Son-T - Modelo: Tubular - Temp. de Cor: Neutra ou Quente – Dimensão aproximada: (C) 270mm - As Lâmpadas de vapor de sódio SON-T – com vida mediana de 30.000 horas (IGUAL OU SIMILAR - Philips ou Avant)	Unidade	402	25,00	10.050,00
0328	Lâmpada Vapor Sódio – Potência: 250W - Tensão 220v - Base: E40 - Son-T - Modelo: Tubular - Temp. de Cor: Neutra ou Quente – Dimensão aproximada: (C) 270mm - As Lâmpadas de vapor de sódio SON-T – com vida mediana de 30.000 horas (IGUAL OU SIMILAR - Philips ou Avant)	Unidade	402	35,00	14.070,00
0329	LIMA DE AMOLAR CHATA OU INCHADA AÇO CARBONO 200MM	Unidade	3	20,00	60,00
0330	LIXADEIRA ELETRICA POT MIN 200W	Unidade	3	400,00	1.200,00
0331	LIXADEIRA ELETRICA POT MIN 200W CABO DE 3 METROS	Unidade	3	500,00	1.500,00
0332	LIXEIRA PLASTICA C/PEDAL 15L	Unidade	3	70,00	210,00
0333	Lona preta 4x100 150 micras	Unidade	3	9,00	27,00
0334	Lona preta 8x100 150 micras	Unidade	5	11,00	55,00
0335	LUVA 110	Unidade	3	120,00	360,00
0336	LUVA DE CORRER 110	Unidade	3	180,00	540,00
0337	LUVA DE CORRER 75	Unidade	3	110,00	330,00
0338	LUVA DE CORRER 85	Unidade	3	140,00	420,00
0339	Luva esgoto 100mm	Unidade	402	9,00	3.618,00
0340	Luva esgoto 40mm	Unidade	102	4,00	408,00
0341	Luva esgoto 50mm	Unidade	152	4,50	684,00



0342	Luva esgoto 75mm	Unidade	202	8,00	1.616,00
0343	Luva esgoto de correr 100mm	Unidade	82	25,00	2.050,00
0344	LUVA USA 110	Unidade	3	120,00	360,00
0345	LUVA USA 75	Unidade	3	80,00	240,00
0346	LUVA USA 85	Unidade	3	95,00	285,00
0347	Luva LR 20mm	Unidade	202	3,00	606,00
0348	Luva LR 25mm	Unidade	202	3,00	606,00
0349	Luva LR 32mm	Unidade	202	8,00	1.616,00
0350	Luva LR 40mm	Unidade	102	40,00	4.080,00
0351	Luva LR 50mm	Unidade	102	45,00	4.590,00
0352	Luva LR azul 20mm	Unidade	202	8,00	1.616,00
0353	Luva LR azul 20x1/2	Unidade	302	8,00	2.416,00
0354	Luva LR azul 25mm	Unidade	202	8,00	1.616,00
0355	Luva LR azul 25x1/2mm	Unidade	302	8,00	2.416,00
0356	Luva soldável 20mm	Unidade	302	2,00	604,00
0357	Luva soldável 25mm	Unidade	302	2,00	604,00
0358	Luva soldável 40mm	Unidade	102	7,00	714,00
0359	Luva soldável 50mm	Unidade	152	8,00	1.216,00
0360	Luva soldável 60mm	Unidade	82	25,00	2.050,00
0361	Luva soldável de correr 20mm	Unidade	152	14,00	2.128,00
0362	Luva soldável de correr 25mm	Unidade	152	18,00	2.736,00
0363	Luva soldável de correr 50mm	Unidade	82	45,00	3.690,00
0364	Mangueira 1 1/2 pesada preta.	Metro	4002	8,00	32.016,00
0365	Mangueira 1/2 pesada preta.	Metro	10002	1,50	15.003,00
0366	Mangueira 1 pesada preta.	Metro	10002	3,30	33.006,60
0367	Mangueira 3/4 pesada preta.	Metro	10002	2,50	25.005,00
0368	Mangueira corrugada 3/4 Igual ou similar a marca Tramontina	Metro	202	3,00	606,00
0369	Mangueira de nível	Metro	502	3,50	1.757,00
0370	Mangueira jardim 1/2x2mm.	Metro	104	5,00	520,00
0371	Mangueira jardim 3/4x2.5mm.	Metro	804	4,00	3.216,00
0372	Modulo cego para interruptor	Unidade	52	12,00	624,00
0373	Modulo de interruptor paralelo condutele	Unidade	52	16,00	832,00
0374	Modulo de interruptor para tomada condutele	Unidade	52	16,00	832,00
0375	Modulo de interruptor simples condutele	Unidade	52	12,00	624,00
0376	MOTOSERRA MOTOR À GASOLINA 2 OU 4 TEMPOS, POT MINIMA DE 2000W APROX. 2,7 HP, CORRENTE DE 16" A 18" SISTEMA ANTIVIBRAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO AUT. TANQUE DE 500 A 600 ML DE CAPACIDADE 12 MESES GARANTIA	Unidade	2	2.800,00	5.600,00
0377	Mourão Ø 10 A 12 Cm (2,20m) Eucalipto Tratado.	Unidade	302	35,00	10.570,00
0378	Mourão Ø 12 A 14 Cm (3,50m) Eucalipto Tratado.	Unidade	402	60,00	24.120,00
0379	Mourão Ø 6 A 8 Cm (2,20m) Eucalipto Tratado.	Unidade	502	17,00	8.534,00
0380	Mourão Ø 8 A 10 Cm (2,20m) Eucalipto Tratado.	Unidade	502	20,00	10.040,00
0381	Multímetro digital	Unidade	12	120,00	1.440,00



0382	Nipe roscável 20mm	Unidade	102	2,50	255,00
0383	Nipe roscável 25mm	Unidade	82	3,00	246,00
0384	Pá quadrada com cabo	Unidade	3	65,00	195,00
0385	PARAFUSO PARA TELHA DE AMIANTO 2,44 X 1,10	Unidade	152	1,50	228,00
0386	Pasta lubrificante 160gr	Unidade	52	16,00	832,00
0387	Peça de eucalipto 12cm x 7cm	Metro	1002	20,00	20.040,00
0388	Peça de Paraju 12cm x 7cm	Metro	502	30,00	15.060,00
0389	Pé de cabra	Unidade	3	50,00	150,00
0390	PEDRA DE MÃO (ITEM SEM EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP, MEI)	Metro ⁴	1002	220,00	220.440,00
0391	PICARETA COM CABO DE 1,2 A 1,5 M COMPRIMENTO	Unidade	3	190,00	570,00
0392	PINO FEMEA 10A - 2 P + T	Unidade	254	8,00	2.032,00
0393	PINO FEMEA 20A - 2 P + T	Unidade	105	12,00	1.260,00
0394	PINO MACHO 10A	Unidade	255	8,00	2.040,00
0395	PINO MACHO 20A	Unidade	105	12,00	1.260,00
0396	Pinos 3 saídas universal	Unidade	203	10,00	2.030,00
0397	Placa cega 4x2 linha branca	Unidade	103	8,00	824,00
0398	Placa cega 4x4 linha branca	Unidade	83	10,00	830,00
0399	PLAFON COM BOQUILHA PORCELANA	Unidade	303	10,00	3.030,00
0400	Pneu balão aro 3,25 p/ carrinho de mão	Unidade	3	80,00	240,00
0401	PONTEIRO SEXTAVADO 12 BARRA SEXTAVADA TEMPORA POR INDUÇÃO NAS DUAS EXTREMIDADES	Unidade	3	40,00	120,00
0402	PORTAO DE TELA 1,80X1,10	Unidade	3	2.000,00	6.000,00
0403	Poste e padrão monofásico 40A 4,5 Metros com 1 Caixa	Unidade	33	900,00	29.700,00
0404	Poste e padrão monofásico 40A 4,5 Metros, com 2 Caixas	Unidade	33	1.500,00	49.500,00
0405	Poste e padrão monofásico 40A 7,0 Metros, com 1 Caixa	Unidade	33	1.400,00	46.200,00
0406	Poste e padrão monofásico 40A 7,0 Metros, com 2 Caixas	Unidade	33	1.700,00	56.100,00
0407	Poste e padrão monofásico 63A 4,5 Metros, com 1 Caixa	Unidade	33	900,00	29.700,00
0408	Poste e padrão monofásico 63A 4,5 Metros, com 2 Caixas	Unidade	33	1.500,00	49.500,00
0409	Poste e padrão monofásico 63A 7,0 Metros, com 1 Caixa	Unidade	33	1.400,00	46.200,00
0410	Poste e padrão monofásico 63A 7,0 Metros, com 2 Caixas	Unidade	33	1.700,00	56.100,00
0411	Prego em Aço Temperado, 17 x 27 com Cabeça - Prego em Aço Temperado, 17 x 27 com Cabeça.	Kilograma	204	22,00	4.488,00
0412	Prego em Aço Temperado, 18 x 30 com Cabeça	kg	204	22,00	4.488,00
0413	Prego em Aço Temperado, 19 x 36, com Cabeça - Prego em Aço Temperado, 19 x 36, com Cabeça	Kilograma	152	22,00	3.344,00
0414	Prego em Aço Temperado, 22 x 48 com Cabeça - Prego em Aço Temperado, 22 x 48 com Cabeça	Kilograma	102	22,00	2.244,00
0415	Prego para Telha Bucha e Arruela 18 x 30 - Prego para Telha com Bucha e Arruela 18 x 30	Kilograma	102	22,00	2.244,00
0416	Protetor auricular	Unidade	3	4,00	12,00
0417	Quadro distribuição de embutir 1 disjuntor - Quadro distribuição de embutir 1 disjuntor	Unidade	53	12,00	636,00
0418	Quadro distribuição de embutir PVC 12 disjuntores - Quadro distribuição de embutir PVC 12 disjuntores	Unidade	33	130,00	4.290,00



0419	Quadro distribuição de embutir PVC 16 disjuntores	Unidade	13	150,00	1.950,00
0420	Quadro distribuição de embutir PVC 3/4 disjuntores - Quadro distribuição de embutir PVC 3/4 disjuntores	Unidade	43	50,00	2.150,00
0421	Quadro distribuição de embutir PVC 6/8 disjuntores - Quadro distribuição de embutir PVC 6/8 disjuntores	Unidade	33	75,00	2.475,00
0422	REBOMASSA 18KG	Unidade	502	10,00	5.020,00
0423	RECEPTACULO DE LOUÇA	Unidade	153	8,00	1.224,00
0424	Redução esgoto 100x50mm	Unidade	103	13,00	1.339,00
0425	Redução esgoto 50x40mm	Unidade	103	4,50	463,50
0426	Redução esgoto 75x50mm	Unidade	83	9,00	747,00
0427	REFLETOR DE LED 100W SLIM	Unidade	63	75,00	4.725,00
0428	Refletor de LED 200W slim	Unidade	45	170,00	7.650,00
0429	Refletor de LED 30W slim	Unidade	55	45,00	2.475,00
0430	REFLETOR DE LED 50W SLIM	Unidade	105	65,00	6.825,00
0431	Refletor Holofote Led 100w Prova D'água 8f 6500k	Unidade	55	100,00	5.500,00
0432	REGISTRO DE FERRO 110	Unidade	3	750,00	2.250,00
0433	REGISTRO DE FERRO 75	Unidade	3	450,00	1.350,00
0434	REGISTRO DE FERRO 85	Unidade	5	520,00	2.600,00
0435	Registro esfera PVC 20mm	Unidade	203	10,00	2.030,00
0436	Registro esfera PVC 25mm	Unidade	203	12,00	2.436,00
0437	Registro esfera PVC 32mm	Unidade	103	22,00	2.266,00
0438	Registro esfera PVC 40mm	Unidade	103	30,00	3.090,00
0439	Registro esfera PVC 50mm	Unidade	123	40,00	4.920,00
0440	Registro gaveta bruto 1.1/2 C50 metal	Unidade	33	200,00	6.600,00
0441	Registro pressão 1400 1/2 Bruto metal	Unidade	53	140,00	7.420,00
0442	Registro pressão 1400 3/4 bruto metal	Unidade	53	180,00	9.540,00
0443	Registro pressão C50 1/2 Metal	Unidade	103	130,00	13.390,00
0444	Registro pressão C50 3/4 Metal	Unidade	103	140,00	14.420,00
0445	Rele Foto celula sem a base igual ou similar (Transil)	Unidade	103	45,00	4.635,00
0446	Relé Fotoelétrico Fotocélula com Base - Bivolt 1000w Rfe-131 Tensão 10	Unidade	703	65,00	45.695,00
0447	RIPA DE EUCALIPTO 1,5 CM X 4 CM	Metro	8002	2,20	17.604,40
0448	Ripa de Paraju 1,5 cm x 4cm	Metro	4002	3,50	14.007,00
0449	RIPA DE PARAJU 3CM X 4CM	Metro	502	6,00	3.012,00
0450	Ripao de eucalipto 3cm x 4cm	Metro	1002	4,50	4.509,00
0451	ROÇADEIRA MOTOR À GASOLINA 2 OU 4 TEMPOS, POT MINIMA DE 1000W, LAMINA DE CORTE DE 250 MM SISTEMA DE SEGURANÇA INTEGRADO TANQUE DE 250ML DE CAPACIDADE 12 MESES GARANTIA	Unidade	2	1.500,00	3.000,00
0452	Roldana plástica p/ fios	Unidade	253	1,00	253,00
0453	Rolo mangueira jardim 15mt	Unidade	33	65,00	2.145,00
0454	Rolo mangueira jardim 20mt	Unidade	33	85,00	2.805,00
0455	Rolo mangueira jardim 30mt	Unidade	23	135,00	3.105,00
0456	Sifão de pia e lavatorio	Unidade	203	12,00	2.436,00



0457	Sifão duplo de tanque	Unidade	103	24,00	2.472,00*
0458	Sonda 15mts	Unidade	103	25,00	2.575,00
0459	Sonda 20mts	Unidade	33	35,00	1.155,00
0460	Soquete Sensor de Presença para lâmpada	Unidade	23	58,00	1.334,00
0461	Soquetes para lâmpadas c/ rabicho	Unidade	303	5,00	1.515,00
0462	Soquete tomadinha com rabicho para lâmpada Tubular	Unidade	203	3,00	609,00
0463	TABUA PINUS 15CM x 3m	Metro²	502	37,00	18.574,00
0464	TABUA PINUS 20CM x 3m	Metro²	602	37,00	22.274,00
0465	TABUA PINUS 25CM x 3m	Metro²	502	37,00	18.574,00
0466	TABUA PINUS 30CM x 3m	Metro²	402	42,00	16.884,00
0467	TALHADEIRA COM EMPUNHADURA 16MMX250MM	Unidade	3	98,00	294,00
0468	tampa acabamento 1 teca	Unidade	105	10,00	1.050,00
0469	tampa acabamento 2 teca	Unidade	3	15,00	45,00
0470	tampa acabamento 3 teca	Unidade	3	19,00	57,00
0471	TAMPÃO 110	Unidade	3	150,00	450,00
0472	TAMPÃO 1/2	Unidade	3	2,00	6,00
0473	TAMPÃO 3/4	Unidade	3	2,00	6,00
0474	TAMPÃO 40	Unidade	3	6,00	18,00
0475	TAMPÃO 50	Unidade	3	9,00	27,00
0476	TAMPÃO 60	Unidade	3	40,00	120,00
0477	TAMPÃO 75	Unidade	3	70,00	210,00
0478	TAMPÃO 85	Unidade	3	95,00	285,00
0479	TÊ 1/2	Unidade	3	2,00	6,00
0480	TÊ 3/4	Unidade	3	2,00	6,00
0481	TÊ 40	Unidade	3	9,00	27,00
0482	TÊ 50	Unidade	3	13,00	39,00
0483	TÊ 60	Unidade	3	40,00	120,00
0484	TÊ 75	Unidade	3	160,00	480,00
0485	TÊ 85	Unidade	3	185,00	555,00
0486	Tê esgoto 100mm	Unidade	3	24,00	72,00
0487	Tê esgoto 100x50	Unidade	3	24,00	72,00
0488	Tê esgoto 150mm	Unidade	3	90,00	270,00
0489	Tê esgoto 40mm	Unidade	3	4,50	13,50
0490	Tê esgoto 50mm	Unidade	3	12,00	36,00
0491	Tê esgoto 75mm	Unidade	3	22,00	66,00
0492	TELA GALINHEIRO 1.80 FIO 22	Metro	502	15,00	7.530,00
0493	Tela galinheiro F22 1,50m	Metro	302	10,00	3.020,00
0494	TELA GALINHEIRO FIO 18 1.50	Metro	302	18,00	5.436,00
0495	TELA GALINHEIRO FIO 18 1.80	Metro	302	21,00	6.342,00
0496	Tela mosquito 1,20m	Metro	204	7,00	1.428,00
0497	TELA MOSQUITEIRO 1,5M	Metro	204	9,00	1.836,00
0498	TELA PINHEIRO 1.50 FIO 22	Metro	502	13,00	6.526,00



0499	TELHA COLONIAL DUPLA AMERICANA RESINADA	Unidade	20002	3,00	60.006,00
0500	TELHA COLONIAL PLAM	Unidade	20002	1,90	38.003,80
0501	TELHA DE AMIANTO 2.44 X 50	Unidade	502	30,00	15.060,00
0502	TELHAS DE AMIANTO 2,44 X 1.10	Unidade	502	80,00	40.160,00
0503	Tê LR azul 20x1/2mm	Unidade	3	11,00	33,00
0504	Tê LR azul 25x1/2mm	Unidade	3	11,00	33,00
0505	Tê LR azul 25x3/4 mm	Unidade	3	11,00	33,00
0506	Tê soldável 20mm	Unidade	3	2,00	6,00
0507	Tê soldável 25mm	Unidade	3	2,00	6,00
0508	Tê soldável 32mm	Unidade	3	6,00	18,00
0509	Tê soldável 40mm	Unidade	3	9,00	27,00
0510	Tê soldável 50mm	Unidade	3	13,00	39,00
0511	Tê soldável 50x25mm	Unidade	3	15,00	45,00
0512	Tê soldável 60mm	Unidade	3	40,00	120,00
0513	TUOLO 12x20x30 (ITEM SEM EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP, MEI)	Unidade	50002	1,60	80.003,20
0514	TUOLO CERÂMICO FURADO 10x20x30	Unidade	50002	1,40	70.002,80
0515	TUOLO CERÂMICO FURADO 15x20x30 (ITEM SEM EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP, MEI)	Unidade	50002	1,80	90.003,60
0516	TINTA ACRILICA INTERIOR E EXTERIOR ,18 LITROS.	Unidade	1	450,00	450,00
0517	Tomada de sobrepor p/ canaleta 10A - igual ou similar a marca fame	Unidade	3	20,00	60,00
0518	Tomada dupla linha branca 10A - igual ou similar marca Fame	Unidade	3	28,00	84,00
0519	TOMADA EXTERNA REDONDA	Unidade	5	13,00	65,00
0520	Tomada simples 10A linha branca	Unidade	5	15,00	75,00
0521	Tomada simples 20A linha branca	Unidade	5	17,00	85,00
0522	Torneira cozinha bica móvel metal C50	Unidade	5	80,00	400,00
0523	Torneira jardim metal 1130 com bico	Unidade	5	40,00	200,00
0524	Torneira lavatório 1193 C23 metal	Unidade	5	75,00	375,00
0525	Torneira lavatório com bica móvel metal C50	Unidade	5	75,00	375,00
0526	Torneira lavatório plástica	Unidade	5	20,00	100,00
0527	Torneira metal 1158 C23	Unidade	5	65,00	325,00
0528	Torneira metal 1194 lavatório C50	Unidade	5	80,00	400,00
0529	Torneira plástica branca 10cm	Unidade	3	12,00	36,00
0530	Torneira plástica p/ filtro	Unidade	3	10,00	30,00
0531	Torneira plástica preta de jardim	Unidade	5	6,00	30,00
0532	Torneira PVC branca 15cm	Unidade	3	12,00	36,00
0533	TORQUÊS DE ARMADOR 12"	Unidade	3	59,00	177,00
0534	TRENA DE FITA 50M LARGURA MINIMA 12,5 MM MILIMETROS E CENTIMETROS DE FACIL LEITURA	Unidade	3	55,00	165,00
0535	Tubo de ligação p/ vaso ajustável	Unidade	3	30,00	90,00
0536	Tubo esgoto 10mm c/ 6m classe A	Unidade	3	95,00	285,00
0537	Tubo esgoto 150mm c/ 6m classe A	Unidade	3	270,00	810,00



0538	Tubo esgoto 200mm c/ 6m classe A	Unidade	3	530,00	1.590,00
0539	Tubo esgoto 40mm c/ 6m classe A	Unidade	3	40,00	120,00
0540	Tubo esgoto 50mm c/ 6m classe A	Unidade	3	60,00	180,00
0541	Tubo esgoto 75mm c/ 6m classe A	Unidade	3	89,00	267,00
0542	Tubo p/ caixa descarga	Unidade	3	20,00	60,00
0543	Tubo p/ válvula de descarga c/ joelho azul	Unidade	3	22,00	66,00
0544	Tubo soldável 20mm	Unidade	3	23,00	69,00
0545	tubo soldável 25MM	Unidade	3	26,00	78,00
0546	Tubo soldável 32mm	Unidade	3	55,00	165,00
0547	Tubo soldável 40mm	Unidade	3	90,00	270,00
0548	Tubo soldável 50mm	Unidade	3	110,00	330,00
0549	Tubo soldável 60mm	Unidade	3	220,00	660,00
0550	União p/ mangueira 1'	Unidade	3	2,50	7,50
0551	União p/ mangueira 1/2'	Unidade	3	2,00	6,00
0552	União p/ mangueira 1" x 3/4	Unidade	3	3,00	9,00
0553	União p/ mangueira 3/4	Unidade	3	2,00	6,00
0554	União p/ mangueira 3/4 x 1/2	Unidade	3	2,00	6,00
0555	União soldável 20mm	Unidade	3	15,00	45,00
0556	União soldável 25mm	Unidade	3	20,00	60,00
0557	União soldável 32mm	Unidade	3	25,00	75,00
0558	União soldável 50mm	Unidade	3	40,00	120,00
0559	Válvula de descarga metal 1 1/2 com acabamento cromado	Unidade	3	290,00	870,00
0560	Válvula lavatório PVC	Unidade	3	10,00	30,00
0561	Válvula pia americana 1 1/2 metal	Unidade	3	29,00	87,00
0562	Válvula tanque PVC	Unidade	3	10,00	30,00
0563	Vassoura com cabo, reforçada, 40 cm	Unidade	1	39,00	39,00
0564	Vassoura Rastelo, Metálica, Regulável, Com Cabo;	Unidade	1	60,00	60,00
0565	Veda rosca 10mx18mm	Unidade	5	10,00	50,00
0566	Veda rosca 25mx18mm	Unidade	5	15,00	75,00
0567	Veda rosca 5mx18mm	Unidade	5	8,00	40,00

Thiago Gomes de Souza Campos
Secretário de Administração

Lamim/MG, 27 de maio de 2025



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da Necessidade da Contratação

1.1. O Município de Lamim enfrenta uma demanda crescente por materiais de construção para atender as demandas da Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município de Lamim/MG.

Os materiais de construção adquiridos serão utilizados para a manutenção, reparo e realização de pequenas obras das Secretarias Municipais de Lamim.

2. Justificativa

A aquisição centralizada de material de construção para atender às demandas das Secretarias do Município de Lamim justifica-se pela necessidade de manutenção, reparo e pequenas obras a serem realizadas no âmbito municipal, mostrando-se medida estratégica e vantajosa por diversos aspectos, conforme detalhado a seguir:

Otimização de Recursos Financeiros:

- **Economia de Escala:** A compra em grande volume, através de um processo licitatório unificado, possibilita a obtenção de preços mais competitivos junto aos fornecedores, gerando significativa economia para os cofres públicos em comparação com aquisições isoladas e fragmentadas por cada secretaria.
- **Redução de Custos Administrativos:** A centralização do processo de compra simplifica os trâmites administrativos, reduzindo a burocracia, os custos com múltiplos processos licitatórios, emissão de diversos pedidos de compra, notas fiscais e pagamentos.
- **Melhor Negociação e Condições de Pagamento:** A representatividade do volume total de compra fortalece o poder de negociação do município, permitindo a obtenção de melhores condições de pagamento, prazos de entrega e descontos por quantidade.

Atendimento Ágil e Eficaz das Demandas das Secretarias:

- **Redução do Tempo de Resposta:** Com um estoque centralizado e um sistema de distribuição eficiente, as demandas das secretarias por material de construção podem ser atendidas de forma mais rápida e eficaz, evitando atrasos em serviços essenciais.
- **Autonomia das Secretarias:** Embora a aquisição seja centralizada, as secretarias manterão sua autonomia para identificar e solicitar os materiais necessários para suas atividades, dentro dos procedimentos estabelecidos.

Assim, a aquisição de material de construção para atender às demandas de todas as Secretarias Municipais representa uma medida administrativa eficiente, econômica e transparente, que otimiza o uso dos recursos públicos, garante a qualidade dos materiais, agiliza o atendimento das necessidades das secretarias e contribui para a melhoria da gestão pública como um todo.



3. Objetivo

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo a análise inicial e as condições de viabilidade para a aquisição de material de construção.

O objetivo é garantir que a execução do objeto contratual ocorra com o mais alto nível de qualidade na aquisição dos materiais de construção, assegurando que os produtos fornecidos atendam aos padrões exigidos de desempenho e segurança. Todas as despesas e encargos trabalhistas serão de responsabilidade exclusiva da contratada, sem gerar custos adicionais aos recursos públicos.

4. Legislação Aplicável

Será aplicada a Lei nº 14.133/2021, bem como demais legislações aplicáveis a espécie.

5. Previsão no Plano Anual de Contratação

A contratação está em consonância com o planejamento estratégico de 2025 do Município de Lamim, de forma que o alinhamento com as diretrizes governamentais reflete o compromisso com a melhoria da eficiência e da gestão pública.

6. Requisitos da Contratação

A seleção da solução mais adequada para atender às necessidades de aquisição de material de construção requer a definição clara e precisa dos requisitos da contratação. Estes requisitos são essenciais para garantir que os materiais de construção adquiridos atendam a padrões mínimos de qualidade e desempenho, bem como incorporam práticas de sustentabilidade, em conformidade com a legislação pertinente e regulamentações específicas.

6.1. Requisitos Gerais: Os materiais de construção devem atender a todas as normas técnicas aplicáveis e funcionalidade adequadas ao uso adequado. Deve ser considerada a resistência dos materiais aos fatores climáticos locais e ao desgaste natural decorrente do uso frequente.

6.2. Requisitos Legais: A contratação deverá observar todas as disposições da Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas para licitações e contratos da Administração Pública.

6.3. Requisitos de Sustentabilidade: Preferência por materiais fabricados com técnicas que minimizem o impacto ambiental.

- A entrega dos materiais será imediata, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento.
- A validade da contratação será de 12 meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.
- Não será permitido ao contratado subcontratar outro fornecedor sem a devida autorização prévia e por escrito do contratante.
- Os fornecedores devem ter capacidade comprovada para entregar os volumes requeridos dentro dos prazos estipulados pela administração, garantindo a continuidade das atividades sem interrupções por falta de material.
- É necessária a demonstração clara de como os fornecedores pretendem atender aos requisitos de sustentabilidade especificados.



- Serão avaliadas propostas que ofereçam o melhor custo-benefício para a administração pública, considerando não apenas o preço, mas também a qualidade, durabilidade e os impactos socioambientais dos produtos.

7. Modalidade de Licitação

Conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021, será adotada a modalidade de pregão, na forma presencial.

8. Estimativas de Quantidades

A quantidade de materiais de construção foi definida com base no levantamento detalhado da quantidade para manutenção, reparo e realização de pequenas obras das Secretarias Municipais de Lamim.

9. Levantamento de Mercado

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração, sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência. Assim, em pesquisa sobre o panorama do mercado, observou-se que, em matéria de soluções para a aquisição de materiais de construção, a Administração Pública em geral adotou o registro de preços usando o pregão presencial como forma de contratação.

Com base nessas informações, o procedimento mais vantajoso para a contratação é o Registro de Preços por meio de Pregão Presencial, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

A escolha do Registro de Preços oferece diversas vantagens à Administração, como a possibilidade de aquisição conforme a necessidade, evitando o acúmulo de estoque e reduzindo desperdícios. Além disso, a competitividade do Pregão Presencial tende a garantir melhores preços e condições, ampliando a participação de fornecedores e assegurando economicidade. O procedimento também proporciona maior transparência e controle, uma vez que toda a tramitação ocorre em ambiente digital, minimizando riscos de fraudes e direcionamentos.

Dessa forma, o Registro de Preços em Pregão Presencial representa a opção mais eficiente, garantindo compras mais vantajosas, planejadas e em conformidade com a legislação vigente. Esse procedimento assegura a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública, em observância ao inciso I do artigo 11 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a busca pela eficiência na alocação dos recursos, garantindo qualidade e economicidade nas contratações.

10. Estimativa do Valor da Contratação

Estima-se o valor global estimado da licitação em R\$ 4.237.409,60 (quatro milhões, duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos), conforme cotações constantes no processo.

11. Descrição da Solução

A aquisição centralizada de material de construção para atender às demandas das Secretarias do Município de Lamim justifica-se pela necessidade de manutenção, reparo e pequenas obras a serem realizadas no âmbito municipal.

Para otimizar esse processo, será utilizado o Sistema de Registro de Preços (SRP), uma ferramenta que proporciona maior flexibilidade e eficiência nas aquisições públicas. Esse sistema permite que o município registre os preços de diversos fornecedores habilitados e realize aquisições de maneira parcelada, conforme as necessidades reais. Essa modalidade evita o acúmulo desnecessário de materiais e reduz os custos com armazenamento, além de garantir maior controle e previsibilidade nos gastos públicos.

O processo de aquisição será baseado no critério de menor preço por item, uma escolha estratégica que amplia a competitividade entre os fornecedores. Esse formato permite que diferentes empresas



possam concorrer em condições de igualdade, aumentando a possibilidade de melhores preços para cada item específico.

Além disso, o pregão será realizado na modalidade presencial, reforçando os princípios de transparência e eficiência.

Com essas medidas, o município assegura uma gestão eficiente dos recursos públicos, garantindo que a aquisição de materiais seja realizada de forma econômica, transparente e alinhada às necessidades reais da administração e da população.

12. Justificativas para o Parcelamento ou Não da Contratação

A aplicação do princípio do parcelamento do objeto é fundamental quando a divisão do objeto é tecnicamente viável e economicamente vantajosa, não representando perda de economia de escala. Justifica-se pela possibilidade de garantir a ampliação da competição e evitar a concentração de mercado. Além disso, o parcelamento possibilita a valorização das peculiaridades do mercado local, contribuindo para a economicidade e a qualidade na aquisição de bens e serviços. Essa estratégia permite à administração pública obter melhores preços e condições, aproveitando as vantagens.

13. Resultados Pretendidos

A contratação tem por finalidade o perfeito cumprimento de suas funções institucionais, e prover os meios que possibilitem a execução de suas metas, é imprescindível para que eles atendam adequadamente às necessidades do que nos propomos a executar em benefício da coletividade, enquanto serviço público, buscando sempre a melhoria dos serviços prestados por este órgão, para o alcance e sucesso da atuação administrativa das Secretarias.

Os materiais adquiridos serão aplicados nos diversos prédios municipais de Lamim de forma a sanar ou mitigar a demanda pelos serviços de manutenção relacionados à construção civil. Visa desenvolver ações que obtenha a consolidação e ampliação do sistema de segurança da Prefeitura de Lamim e o avanço na ampla requalificação predial, mantendo e construindo espaços agradáveis para se trabalhar, estudar, conviver e visitar.

Além disso, a administração municipal reforça seu compromisso com a eficiência na utilização dos recursos públicos, garantindo que os investimentos sejam direcionados de forma transparente e eficaz.

14. Providências Prévias

Deverá ser designado um gestor e um fiscal para o contrato, que serão responsáveis pelo controle e fiscalização da prestação do serviço.

15. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes identificadas.

16. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

Para minimizar os impactos ambientais relacionados à aquisição de materiais de construção, é essencial adotar medidas mitigadoras que promovam um consumo mais sustentável. Primeiramente, a licitação sustentável deve dar prioridade a fornecedores que utiliza materiais recicláveis e adota práticas ecológicas em seus processos produtivos.

Por fim, a implementação de um plano de descarte responsável pode garantir que materiais de construção inutilizados sejam encaminhados para reciclagem ou doação, evitando a poluição ambiental e incentivando a economia circular. Com essas iniciativas, o município poderá reduzir significativamente sua pegada ecológica, promovendo uma gestão pública mais sustentável e alinhada às boas práticas ambientais.

17. Posicionamento Conclusivo



A aquisição centralizada de material de construção para atender às demandas das Secretarias do Município de Lamim é essencial para a manutenção, reparo e pequenas obras a serem realizadas no âmbito municipal.

Diante da necessidade de garantir eficiência, transparência e economicidade na aquisição desses materiais, a contratação será realizada por meio do Pregão Presencial, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, permitindo ampla concorrência entre fornecedores e assegurando a melhor relação custo-benefício para o município. Dessa forma, a administração pública reforça seu compromisso com a correta aplicação dos recursos públicos.


Thiago Gomes de Souza Campos
Secretário de Administração

Lamim/MG, 27 de maio de 2025



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO SOMENTE PARA

MICRO E PEQUENAS EMPRESAS e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ Nº _____, com sede _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, para fins do **Pregão Presencial nº 18/2025**, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

_____, _____ de _____.

(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____

*Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes e por ocasião do credenciamento.



ANEXO IV

TIMBRE DA EMPRESA PARTICIPANTE

PROCESSO Nº 70/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2025

MODELO DE PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____ TEL/FAX: _____

DADOS BANCÁRIOS: _____

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Item	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL
			(Especificação completa)			

* idem para os demais itens

Obs.: Declaramos que aceitamos e estamos de acordo com todas as condições, especificações, valores, quantidades, etc. estabelecidas neste edital.

Declaramos, ainda, que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e data

Carimbo da empresa/ Assinatura do responsável



ANEXO V

TIMBRE DA EMPRESA PARTICIPANTE

MODELO DE DECLARAÇÕES DIVERSAS

REF: PROCESSO Nº 70/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2025

Empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, o Sr..... portador da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA sob as penas da lei:

- a) ATENDIMENTO A LEI 14.133/2021, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
- b) DECLARAMOS que a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- c) INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO: que até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições do edital e para cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

Local e data

(Nome- Identidade – CPF/CNPJ do declarante)

OBS: A presente declaração deverá ser assinada pelo licitante ou seu representante legal.



ANEXO VI

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Lamim/MG, com sede na Praça Divino Espírito Santo, nº 06, Centro, CEP 36.455-000, inscrito no CNPJ 24.179.426/0001-12, em conformidade com os preceitos da Lei Federal 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, e lei nº 9.648 de maio de 1988, referente ao processo licitatório nº 70/2025 Pregão Presencial nº 18/2025, **RESOLVE REGISTRAR PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAMIM/MG.**

FORNECEDORA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

REPRESENTANTE LEGAL:

Item	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL

CLÁUSULA 1ª – DO PAGAMENTO

1.1. O valor máximo definido para o presente processo licitatório é de **XXXXXXXX**.

1.2. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias após a liquidação da despesa à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento, observando-se a ordem cronológica de pagamentos.

1.3. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização, que atestará o fornecimento e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas todas as condições pactuadas. A nota fiscal eletrônica/fatura deve: Estar em conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque das retenções tributárias e/ou previdenciárias quando exigíveis. Ser emitida conforme descrito na(s) Nota de Autorização de Fornecimento (NAF) enviada via correio eletrônico.

Ser emitida uma Nota Fiscal para cada NAF.

Conter em seu histórico a indicação do número e ano do contrato, descrição precisa do objeto executado, mês de referência, número deste processo e pregão, o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da NAF.

1.4. Caso a CONTRATADA não encaminhe a nota fiscal eletrônica/fatura e demais documentos fiscais exigidos no prazo fixado, a data do pagamento poderá ser alterada proporcionalmente aos dias úteis de atraso.

1.5. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a Nota Fiscal será devolvida à CONTRATADA. O pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas corretivas. O prazo para pagamento será contado a partir da regularização ou reapresentação do documento fiscal.

1.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, seja relativa à execução do objeto ou à documentação exigida para a liberação dos pagamentos. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal eletrônica/fatura, a CONTRATADA dará ao Município plena, geral e irretratável quitação da



remuneração referente ao objeto licitado fornecido, não podendo reclamar ou exigir nada mais a qualquer título, tempo ou forma.

1.7. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA, em conformidade com a NAF, com a emissão das notas fiscais correspondentes aos FORNECIMENTOS efetivamente executados, confirmado mediante verificações realizadas pelo órgão fiscalizador da CONTRATANTE.

1.8. A critério da Administração, poderão ser descontados dos pagamentos devidos os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

1.9. É facultada a retenção dos créditos decorrente do contrato, até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas, nos termos do Inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.10. O Município de Lamim poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA, caso verifique uma ou mais das seguintes hipóteses, enquanto perdurar o ato ou fato, sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo:

a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município;

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida;

c) A CONTRATADA retarde indevidamente a entrega ou paralise as mesmas por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Lamim;

d) Débito da CONTRATADA para com o Município de Lamim, quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos;

e) Infrações às demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

1.11. O pagamento de todas as etapas fica condicionado à comprovação, pela CONTRATADA, dos recolhimentos de valores devidos ao INSS, FGTS e quaisquer impostos ou contribuições exigíveis, além da comprovação do pagamento das folhas salariais vencidas até a mesma data em que se verifique o adimplemento de todas as obrigações trabalhistas.

CLÁUSULA 2ª – DAS OBRIGAÇÕES

2.1. O FORNECEDOR obrigará-se-á:

2.1.1. Executar a Ata de Registro de Preços em estrita conformidade com as disposições do Edital do Pregão Presencial de nº 11/2025 e seus anexos e com os termos da proposta de preços.

2.1.2. Realizar os procedimentos, obedecendo rigorosamente o descrito no edital.

2.1.3. Fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

2.1.4. Fornecer gêneros produzidos de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado. Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.

2.1.5. Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos gêneros fornecidos.

2.1.6. Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.



2.1.7 Acondicionar, preferencialmente os produtos em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento

2.1.8. Adotar práticas de Sustentabilidade Ambiental, conforme prevê a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e legislação correlatas, naquilo que couber;

2.1.9. Cumprir as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

2.1.10. Cumprir diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, obedecendo aos parâmetros estabelecidos pela Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.

2.1.11 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos gêneros, sem qualquer ônus para a municipalidade.

2.1.12. Manter durante a execução da ARP em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.1.8. Arcar com as despesas decorrentes de serviços de terceiros que lhe sejam particularmente prestados, tais como profissionais, pessoal, obrigações sociais e trabalhistas, transportes entre outros.

2.1.13. Responsabilizar-se por danos causados diretamente a DETENTORA DA ATA ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, promovidos por si ou por terceiro sob seu mando ou responsabilidade.

2.1.14. Comunicar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, as impossibilidades de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que serão justificadas por relatórios.

2.1.15. Repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

2.1.16. Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, bem como as leis e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades. A aquisição deve considerar as consequências ambientais, sociais e econômicas de: projeto; uso de materiais não renováveis; fabricação e métodos de produção, logística, prestação de serviços; uso, operação, manutenção, reutilização; opções de reciclagem; disposição, e as capacidades dos fornecedores para resolver essas consequências em toda a cadeia de abastecimento.

2.1.17. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão do seu pessoal durante a execução da ARP.

2.1.18. A entrega deverá ser parcelada e diariamente, tendo em vista a impossibilidade de armazenamento.

2.1.19 No caso de constatação de produtos impróprios para consumo, os mesmos deverão ser substituídos no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

2.2. O Município de Lamim obrigar-se-á:

2.2.1. Efetuar o pagamento na forma pactuada neste instrumento.

2.2.2. Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução da Ata.

2.2.3. Supervisionar a execução da ata nos termos pactuados.

2.2.4. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante contratada, bem como, para que sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



2.2.5. Designar um gestor para acompanhar a execução da ata.

2.2.6. Comunicar imediatamente a ciência do fato, qualquer descumprimento das cláusulas contratuais.

2.2.7. Conferir e atestar as notas fiscais, e posteriormente encaminhar para autorizar o pagamento.

CLÁUSULA 3ª – DA RESCISÃO

3.1. Além das demais hipóteses previstas pela Lei n. 14.133/21, o presente Instrumento poderá ser rescindido nos seguintes casos:

I- Descumprimento das Cláusulas edilícias estabelecidas;

II- Cumprimento irregular das Cláusulas Contratuais estabelecidas;

III- Paralisação no fornecimento sem justa causa;

IV- Decretação de falência ou o pedido de concordata;

V- Alteração da razão social com modificação de finalidade ou estrutura de atendimento pertinente do fornecedor, que a juízo do Município, prejudique o fornecimento das cestas básicas;

VI- Por razões justificadas que afetam o interesse público;

VII- Por qualquer uma das partes, desde que haja comunicação prévia, protocolada pela parte interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA 4ª – DAS PENALIDADES

4.1. O não cumprimento das Cláusulas desta Ata de Registro de Preços está sujeito às seguintes penalidades:

I- Advertência;

II- Multa gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor global da Ata de Registro de Preços, acumulável com as demais sanções;

III- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos e;

IV- Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA 5ª – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os recursos para fazer face às despesas correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo:

DOTAÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO
3.3.90.30.00.2.05.01.20.606.0008.2.0034	1.500.000	MANUTENÇÃO DA SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
3.3.90.30.00.2.11.01.26.122.0006.2.0074	1.500.000	MANUTENÇÃO DE DESPESAS DA SECRETARIA DE CULTURA
3.3.90.30.00.2.10.01.15.452.0007.2.0067	1.500.000	MANUTENCAO SETOR OBRAS PUBLICAS
3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0005.2.0056	1.500.000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0003.2.0055	1.500.000	MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.3.90.30.00.2.03.03.04.122.0002.2.0009	1.500.000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL
3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0003.2.0044	1.500.000	MANUTENÇÃO DAS ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.90.30.00.2.07.01.10.303.0003.2.0051	1.500.000	MANUT. DESP. FARMACIA PARA TODOS

CLÁUSULA 6ª – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

6.1. O presente instrumento não poderá ser objeto da cessão ou transferência no todo ou em parte.

CLÁUSULA 7ª – DO FORO

7.1. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do Processo Licitatório n° 38/2025 – Pregão Presencial n° 11/2025 e, para todas as questões oriundas deste fica eleito o Foro da



PREFEITURA DE
LAMIM
GESTÃO 2023-2028



Comarca de Conselheiro Lafaiete/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais especial que se apresente.

E, por estarem assim, Município e Fornecedor de acordo com o disposto neste Instrumento, assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Lamim/MG, _____ de _____ de 2025.


Município de Lamim
Waldiney de Souza Campos
Prefeito Municipal

.....
Representante Legal

Testemunhas:



ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado como **CONTRATANTE, Município de Lamim/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 24.179.426/0001-12, estabelecido na Praça Divino Espírito Santo, nº 06, Centro, CEP 36.455-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Waldiney de Souza Campos Silva**, e de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa, inscrita no CNPJ, com endereço, representada por, RG e CPF têm como justo e contratado, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1. O objeto do presente contrato é a **REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAMIM/MG**.

Descrição	Und.	Qtd.	R\$ Unlt. Máx.

1.2. No valor proposto deverão estar incluídas todas as despesas, abrangendo previdenciárias, sociais e tributárias e demais para completa prestação dos serviços, inclusive eventuais estadias e refeições caso necessário.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor do Contrato

O valor total do contrato é de R\$ (.....), conforme proposta e lances apresentados para o Pregão Presencial nº 11/2025, que passa a fazer parte integrante deste, independentemente de transcrição, estando nela incluídos todos os tributos, impostos, taxas, bem como quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre o objeto deste contrato e sua completa execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Pagamento

3.1. O valor máximo definido para o presente processo licitatório é de **XXXXXXXX**.

3.2. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias após a liquidação da despesa à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento, observando-se a ordem cronológica de pagamentos.

3.3. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização, que atestará o fornecimento e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas todas as condições pactuadas. A nota fiscal eletrônica/fatura deve:

Estar em conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque das retenções tributárias e/ou previdenciárias quando exigíveis.

Ser emitida conforme descrito na(s) Nota de Autorização de Fornecimento (NAF) enviada via correio eletrônico.

Ser emitida uma Nota Fiscal para cada NAF.

Conter em seu histórico a indicação do número e ano do contrato, descrição precisa do objeto executado, mês de referência, número deste processo e pregão, o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da NAF.



3.4. Caso a CONTRATADA não encaminhe a nota fiscal eletrônica/fatura e demais documentos fiscais exigidos no prazo fixado, a data do pagamento poderá ser alterada proporcionalmente aos dias úteis de atraso.

3.5. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a Nota Fiscal será devolvida à CONTRATADA. O pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas corretivas. O prazo para pagamento será contado a partir da regularização ou reapresentação do documento fiscal.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, seja relativa à execução do objeto ou à documentação exigida para a liberação dos pagamentos. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal eletrônica/fatura, a CONTRATADA dará ao Município plena, geral e irretratável quitação da remuneração referente ao objeto licitado fornecido, não podendo reclamar ou exigir nada mais a qualquer título, tempo ou forma.

3.7. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA, em conformidade com a NAF, com a emissão das notas fiscais correspondentes aos FORNECIMENTOS efetivamente executados, confirmado mediante verificações realizadas pelo órgão fiscalizador da CONTRATANTE.

3.8. A critério da Administração, poderão ser descontados dos pagamentos devidos os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

3.9. É facultada a retenção dos créditos decorrente do contrato, até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. O Município de Lamim poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA, caso verifique uma ou mais das seguintes hipóteses, enquanto perdurar o ato ou fato, sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo:

- a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município;
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida;
- c) A CONTRATADA retarde indevidamente a entrega ou paralise as mesmas por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Lamim;
- d) Débito da CONTRATADA para com o Município de Lamim, quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos;
- e) Infrações às demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

3.11. O pagamento de todas as etapas fica condicionado à comprovação, pela CONTRATADA, dos recolhimentos de valores devidos ao INSS, FGTS e quaisquer impostos ou contribuições exigíveis, além da comprovação do pagamento das folhas salariais vencidas até a mesma data em que se verifique o adimplemento de todas as obrigações trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA – Da Vigência

4.1. A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, para efeitos obrigacionais.

CLÁUSULA QUINTA – Da Dotação Orçamentária

5.1. A despesa com o presente contrato correrá à conta da seguinte dotação orçamentária do exercício vigente:

DOTAÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO
3.3.90.30.00.2.05.01.20.606.0008.2.0034	1.500.000	MANUTENÇÃO DA SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
3.3.90.30.00.2.11.01.26.122.0006.2.0074	1.500.000	MANUTENÇÃO DE DESPESAS DA SECRETARIA DE CULTURA



3.3.90.30.00.2.10.01.15.452.0007.2.0067	1.500.000	MANUTENCAO SETOR OBRAS PUBLICAS
3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0005.2.0056	1.500.000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0003.2.0055	1.500.000	MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.3.90.30.00.2.03.03.04.122.0002.2.0009	1.500.000	MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL
3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0003.2.0044	1.500.000	MANUTENCAO DAS ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE
3.3.90.30.00.2.07.01.10.303.0003.2.0051	1.500.000	MANUT. DESP. FARMACIA PARA TODOS

CLÁUSULA SEXTA – Das Obrigações

6.1. A Contratada obrigar-se-á:

6.1.1. Executar o objeto do Contrato em estrita conformidade com as disposições do edital do Pregão Presencial de nº 01/2025 e seus anexos e com os termos da proposta de preços.

6.1.2. Realizar os procedimentos, obedecendo rigorosamente o descrito no edital, neste contrato e em toda legislação que rege a matéria, seja municipal, estadual ou federal.

6.1.3. Manter durante a execução da avença em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.1.4. Arcar com as despesas decorrentes de serviços de terceiros que lhe sejam particularmente prestados, tais como profissionais, pessoal, obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, transportes, alimentação, entre outros, sem que caiba qualquer ressarcimento por parte do Município além do pagamento firmado em contrato.

6.1.5. Responsabilizar-se por danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, promovidos por si ou por terceiro sob seu mando ou responsabilidade.

6.1.6. Comunicar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas a impossibilidades de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que serão justificadas por relatórios

6.1.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, durante a execução deste contrato.

6.1.8. O(A) contratado(a) responde, com suporte nos princípios da culpa objetiva, por danos causados à contratante, ou a terceiros inclusive as decorrentes de perdas, extravios ou destruição total ou parcial, mesmo que os danos tenham sido causados por atos comissivos ou omissivos praticados por preposto da licitante vencedora.

6.1.9. Quando constatada necessidade dos serviços, o/a Contratado(a) será notificado(a) para comparecer ao local onde a estrutura estiver instalada, caso não possar levada até sua oficina, para avaliar o serviço, que poderá ser realizado no local ou em sede própria, a depender do resultado da avaliação, sempre às suas expensas.

6.1.10. O fornecimento de peças, é de inteira responsabilidade da contratada.

6.1.11. Mensalmente, junto à nota fiscal ou documento equivalente, deverá ser apresentado relatório dos serviços executados, apontando o local onde ocorreu e tempo gasto, sob pena de reprovação do documento.

6.2. O Município de Lamim obrigar-se-á:

6.2.1. Efetuar o pagamento na forma pactuada neste instrumento.

6.2.2. Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato.

6.2.3. Supervisionar a execução do contrato nos termos pactuados.

6.2.4. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante contratada, bem como, para que sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.2.5. Designar um gestor para acompanhar a execução da avença.

6.2.6. Comunicar imediatamente a ciência do fato, qualquer descumprimento das cláusulas contratuais.

6.2.7. Conferir e atestar as notas fiscais, e posteriormente encaminhar para autorizar o pagamento.



CLÁUSULA SÉTIMA – Das Penalidades

7.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela Ordem de Compras (OC), sujeitará a contratada, às penalidades na Lei 14.133/2024, das quais se destacam:

I – Advertência;

II – Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da Ordem de Compras, por dia de atraso injustificado na execução da mesma observada o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

III – Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da Ordem de Compras, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;

IV – Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, no prazo de até 02 (dois) anos;

V – Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado a detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal.

7.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "I", "IV" e "V", do item 7.1 caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Prefeito Municipal, a qual decidirá o recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

7.5. A aplicação de penalidades previstas para os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado, inadimplemento contratual e demais condutas ilícitas será de competência da autoridade gestora da despesa, nos termos da Lei 14.133/2024.

CLÁUSULA OITAVA - Da Rescisão

8.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, na forma da lei 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA – Do reequilíbrio econômico – financeiro e do reajuste

9.1. Os valores advindos do contrato realizado com o vencedor do certame poderão ser revistos, na forma da Lei 14.133/2021.

9.2. No caso especial da do art. 124, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

9.3. O contrato poderá ser reajustado anualmente, mediante solicitação da contratada, com base no menor índice vigente à época da concessão.

9.4. Ultrapassado o período de um ano e sendo prorrogado o contrato, o contratado terá direito a reajuste com base em índice eleito pelas partes inerente à prestação de serviços..

CLÁUSULA DÉCIMA – Do Foro

10.1. Fica eleito o foro da comarca de Conselheiro Lafaiete/MG, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Para constar, e como prova deste ajuste, foi lavrado o presente que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes, extraíndo-se cópias necessárias para documento e controle.



PREFEITURA DE
LAMIM
GESTÃO 2025-2028



Lamim, de de 2025.

ASSINATURAS



ANEXO VIII

MODELO DE CREDENCIAMENTO

TIMBRE DA EMPRESA PARTICIPANTE

PROCESSO Nº 702025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2025

MODELO CARTA CREDENCIAL PARA ACOMPANHAR A ABERTURA DAS PROPOSTAS

PROPONENTE _____
LOCAL E DATA _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM - MG

Designação,

O abaixo assinado, _____, Carteira de Identidade nº _____, na qualidade de responsável legal pela empresa _____, CNPJ nº _____, vêm pela presente informar a V. Sª. que o (a) Sr.(a) _____, Carteira de Identidade nº _____ e/ou CPF _____, é pessoa credenciada para acompanhar a sessão de abertura da Proposta de Preços, participar da fase de lances bem como dos demais atos inerentes ao certame, em especial poder de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Responsável Legal pela PROPONENTE.



PREFEITURA DE
LAMIM
GESTÃO 2023-2023



ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

TIMBRE DA EMPRESA PARTICIPANTE

PROCESSO Nº 70/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2025

O representante legal da Empresa _____ CNPJ _____, com sede na _____ nº _____, bairro _____, CEP _____, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2025**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Lamim/MG, declara para fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação, conforme poderá ser verificado pelos documentos constantes do envelope de habilitação.

Local,

(data)

Assinatura do Responsável Legal.



PREFEITURA DE
LAMIM
GESTÃO 2023-2028



Processo Licitatório: 70/2025
Pregão Presencial: 18/2025

CREDENCIAMENTO





SANTOS & PAULINO COMERCIAL LTDA
Rua Severiano Nogueira, 8 - Centro - Lamim/MG - CEP 36.455-000 - Tel. (31) 36400.1929
CNPJ 18.067.309/0001-64 - IE 002144110-00-24



A Prefeitura Municipal de Lamim

Sector de Licitações

PROCESSO Nº 70/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2025

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

O representante legal da Empresa SANTOS & PAULINO COMERCIAL LTDA CNPJ 18.067.309/0001-64, com sede na rua Severiano Nogueira, nº 8 - Centro Lamim/Mg, CEP 36455-000, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2025**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Lamim/MG, declara para fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação, conforme poderá ser verificado pelos documentos constantes do envelope de habilitação.

Lamim, 02 de junho de 2025

Marco Túlio Vargas dos Reis Santos
MARCO TULIO VARGAS DOS REIS SANTOS

SÓCIO ADMINISTRADOR

18 067 309/0001 64
I.E:002.144.110.00-24
Santos & Paulino Com. Ltda
Rua Severiano Nogueira, 8 - Centro
CEP 36.455-000
LAMIM MG

RECEBIDO EM
11 / 06 / 25
Horário 08 : 20

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SANTOS & PAULINO COMERCIAL LTDA



1. MARCONI PAULINO DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 18/08/1989, nº do CPF 105.386.866-93, documento de identidade MG14371914, RG nº 350, MG, com domicílio / residência a RUA SOUZA REGO, número 34, bairro / distrito CENTRO, município LAMIM - MINAS GERAIS, CEP 36.455-000 e

2. MARCO TULIO VARGAS DOS REIS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 23/06/1988, nº do CPF 094.549.056-94, documento de identidade MG16240727, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA RAIMUNDO PEREIRA LIMA, número 51, APT: 103 B, bairro / distrito ESTORIL, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.455-090.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de SANTOS & PAULINO COMERCIAL LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia AGROMAR.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS AGRICOLAS EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS COMERCIO DE SEMENTES E MUDAS COMERCIO VAREJISTA DE ADUBOS EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA SEVERIANO NOGUEIRA, número 8, bairro / distrito CENTRO, município LAMIM - MG, CEP 36.455-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 04/04/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL reais) dividido em 15.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
MARCONI PAULINO DA SILVA	7.500	7.500,00
MARCO TULIO VARGAS DOS REIS SANTOS	7.500	7.500,00
TOTAL	15.000	15.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SANTOS & PAULINO COMERCIAL LTDA



Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio MARCONI PAULINO DA SILVA ao administrador/sócio MARCO TULIO VARGAS DOS REIS SANTOS, os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de LAMIM para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 3 vias de igual teor e forma.

LAMIM, 4 de Abril de 2013.

Lucas Corvalho Rezende
Sócio Titular



 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31209832024		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
 Processo nº 70-2025 Folha nº 353					
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais					
Nome: SANTOS & PAULINO COMERCIAL LTDA - ME (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento da seguinte ato:					
Nº FCN/REMP  MGP2400537739					
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERAÇÃO	
		2211	1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO	
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS)	
LAMIM Local 13 JUNHO 2024 Data					
Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA					
Nome(s) Empresarial(is) igual(is) ou semelhante(s):					
☐ SIM		☐ SIM		Processo em Ordem À decisão _____ Data _____ Responsável	
_____		_____			
_____		_____			
_____		_____			
☐ NÃO _____ Data Responsável		☐ NÃO _____ Data Responsável			
DECISÃO SINGULAR					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.		☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
				_____ Data	_____ Responsável
DECISÃO COLEGIADA					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.		☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
_____ Data		_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
		Presidente da _____ Turma			
OBSERVAÇÕES					



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11810667 em 02/07/2024 da Empresa SANTOS & PAULINO COMERCIAL LTDA - ME, Nire 31209832024 e protocolo 243943156 - 01/07/2024. Efeitos do registro: 13/06/2024. Autenticação: 04B5C457D4B713BBADB1E54AA6287E86796EB68. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/394.315-6 e o código de segurança gGnV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MGP2400537739
Assinatura digitalizada

pág. 1/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/394.315-8	MGP2400537739	26/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
094.549.056-94	MARCO TULIO VARGAS DOS REIS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11810867 em 02/07/2024 da Empresa SANTOS & PAULINO COMERCIAL LTDA - ME, Nire 31209832024 e protocolo 243943156 - 01/07/2024. Efeitos do registro: 13/06/2024. Autenticação: 04B5C457D4B713BBCDB1E54AA6287E86798EB68. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/394.315-8 e o código de segurança gGnV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Assinatura digital

pág. 2/10

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SANTOS & PAULINO COMERCIAL LTDA

1. **MARCO TULIO VARGAS DOS REIS SANTOS**, brasileiro, empresário, casado, regime Comunhão Parcial de bens, data de nascimento 23/06/1988, nº do CPF : 094.549.056-94, documento de identidade MG 16.240.727, SSP, MG, com domicílio / residência a Fazenda Santa Rita, número SN, bairro / distrito RUA DO RURAL, município LAMIM - MINAS GERAIS, CEP 36.455-000.

2. **MARCONI PAULINO DA SILVA**, brasileiro, empresário, casado, regime de bens Comunhão Parcial de bens, nº do CPF : 105.386.866-93, documento de identidade MG14371915, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA SOUZA REGO, número 34, bairro / distrito CENTRO, município LAMIM - MINAS GERAIS, CEP 36.455-000 e representado por procurador Marco Tulio Vargas dos Reis Santos, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF: 094.549.056-94, RG: MG.16.240.727 SSP/MG, residente e domiciliado em Fazenda Santa Rita, zona rural em Lamim-MG.

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada denominação social **SANTOS & PAULINO COMERCIAL LTDA**, CNPJ: 18.067.309/0001-64, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o N°:3120983202-4, resolvem de comum acordo promover alteração contratual que se regeza pela seguintes cláusulas e condições.

Clausula 1ª – Objeto:

Altera-se o objeto social da empresa para: COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS AGRICOLAS, COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVO E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO, COMERCIO VAREJISTA DE PLANTA E FLORES NATURAIS, COMERCIO VAREJISTA DE SEMENTES E MUDAS, COMERCIO VAREJISTA DE ADULBOS E FERTILIZANTES, COMERCIO VAREJISTA DDE ARTIGOS DE CACA E PESCA E CAMPING, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTAS DE BEBIDAS ALCOOLICAS E NAO ALCOOLICAS, COMERCIO VAREJISTA DE BALAS, BOMBONS, DOCES

Clausula 2ª – Endereço:

A sociedade mudará de endereço dentro do mesmo município para a Praça Divino Espirito Santo, 04, centro em Lamim-MG.

Clausula 3ª - As demais cláusulas não alteradas no presente instrumento, continuam em pleno vigor.

E por estarem justos e combinados assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Lamim, 13 de junho de 2024.

Marco Tulio Vargas dos Reis Santos

Marconi Paulino da Silva

Representado por: Marco Tulio Vargas dos Reis Santos



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11810887 em 02/07/2024 da Empresa SANTOS & PAULINO COMERCIAL LTDA - ME, Nfe 31209832024 e protocolo 243943158 - 01/07/2024. Efeitos do registro: 13/06/2024. Autenticação: 04B5C457D4B713BBCDB1E54AA8287E86796EB68. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/394.315-6 e o código de segurança pGnY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Secretária-Geral

pág. 3/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/394.315-6	MGP2400537739	26/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
094.549.056-94	MARCO TULIO VARGAS DOS REIS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11810667 em 02/07/2024 da Empresa SANTOS & PAULINO COMERCIAL LTDA - ME, Nire 31209832024 e protocolo 243943156 - 01/07/2024. Efeitos do registro: 13/06/2024. Autenticação: 04B5C457D4B713B8CDB1E54AA6287E86796EB58. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/394.315-6 e o código de segurança gGrV. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL



Eu, JULIO ARLINDO DE OLIVEIRA, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 124058, expedida em 30/10/2020, inscrito no CPF nº 026.319.568-05, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. alteração contrato social - 1 página(s)

Senhora De Oliveira/MG, 26 de junho de 2024.

Nome do declarante que assina digitalmente: JULIO ARLINDO DE OLIVEIRA.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11810667 em 02/07/2024 da Empresa SANTOS & PAULINO COMERCIAL LTDA - ME, Nire 31209832024 e protocolo 243943156 - 01/07/2024. Efeitos do registro: 13/06/2024. Autenticação: 04B5C457D4B713B5CDB1E54AA6287E86796EB68. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/394.315-6 e o código de segurança gGnV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/10



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Marconi Paulino da Silva, brasileiro, casado, Empresário, portador do CPF: 105.386.866-93, RG: MG-14.371.915 SSP/MG, data nascimento: 18.08.1989, residente e domiciliado na Rua Souza Rêgo, 34 centro em Lamim-MG, CEP: 36455-000.

OUTORGADO: MARCO TULIO VARGAS DOS REIS SANTOS, brasileiro, empresário, casado, regime Comunhão Parcial de bens, data de nascimento 23/06/1988, nº do CPF: 094.549.056-94, documento de identidade MG16.240.727, SSP, MG, com domicílio / residência a Fazenda Santa Rita, número 5N, bairro / distrito ZONA RURAL, município LAMIM - MINAS GERAIS, CEP 36.455-000, por este instrumento particular, o outorgante constitui procurador outorgado, e quem confere poderes específicos para assinar, Alteração Contratual, em nome da outorgante, e demais documentos necessários a instrução do ato empresarial, praticados com o uso de certificação digital, a ser apresentado para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, vedado o subestabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Senhora de Oliveira, 13 de Junho de 2024.

Marconi Paulino da Silva



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11810667 em 02/07/2024 da Empresa SANTOS & PAULINO COMERCIAL LTDA - ME, Nire 31209832024 e protocolo 243943156 - 01/07/2024. Efeitos do registro: 13/08/2024. Autenticação: 04B5C457D4B713BBCDB1E54AA8287E86798EB88. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/394.315-6 e o código de segurança gGnV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/394.315-6	MGP2400537739	26/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
094.549.056-94	MARCO TULIO VARGAS DOS REIS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

ESTADO de MINAS GERAIS

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11910667 em 02/07/2024 da Empresa SANTOS & PAULINO COMERCIAL LTDA - ME, Nire 31209832024 e protocolo 243943156 - 01/07/2024. Efeitos do registro: 13/06/2024. Autenticação: 0485C457D4B713BBCDB1E54AA6287E86796E868. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/394.315-6 e o código de segurança gGrV. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 7/10

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL



Eu, JULIO ARLINDO DE OLIVEIRA, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 124056, expedida em 30/10/2020, inscrito no CPF nº 026.319.566-05, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é(são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is).

Documento(s) apresentado(s):

1. procuracao - 1 página(s)

Senhora De Oliveira/MG, 26 de junho de 2024.

Nome do declarante que assina digitalmente: JULIO ARLINDO DE OLIVEIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11810667 em 02/07/2024 da Empresa SANTOS & PAULINO COMERCIAL LTDA - ME, Nire 31209832024 e protocolo 243943156 - 01/07/2024. Efeitos do registro: 13/06/2024. Autenticação: 0485C457D4B713BBCDB1E54AA6287E86796EB68. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/394.315-6 e o código de segurança gGrV. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

pág. 8/10



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SANTOS & PAULINO COMERCIAL LTDA - ME, de NIRE 3120983202-4 e protocolado sob o número 24/394.315-6 em 01/07/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11810667, em 02/07/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kassia Maria Cardoso de Paula.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
094.549.056-94	MARCO TULIO VARGAS DOS REIS SANTOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
094.549.056-94	MARCO TULIO VARGAS DOS REIS SANTOS

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
094.549.056-94	MARCO TULIO VARGAS DOS REIS SANTOS

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
026.319.566-05	JULIO ARLINDO DE OLIVEIRA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
026.319.566-05	JULIO ARLINDO DE OLIVEIRA

Belo Horizonte, terça-feira, 02 de julho de 2024



Documento assinado eletronicamente por Kassia Maria Cardoso de Paula, Servidor(a) Público(a), em 02/07/2024, às 15:20 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/394.315-6.

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, terça-feira, 02 de julho de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11810667 em 02/07/2024 da Empresa SANTOS & PAULINO COMERCIAL LTDA - ME, Nire 31209832024 e protocolo 243943156 - 01/07/2024. Efeitos do registro: 13/06/2024. Autenticação: 04B5C457D4B713BBCDB1E54AA62B7E86796EB68. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/394.315-6 e o código de segurança gGnV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31209832024

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **SANTOS & PAULINO COMERCIAL LTDA - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGP2500242013

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERAÇÃO
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

LAMIM
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

11 MARÇO 2025
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO _____
Data

Responsável

☐ NÃO _____
Data

Responsável

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

☐

☐

☐

☐

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

☐

☐

☐

☐

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turno

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12624353 em 01/04/2025 da Empresa SANTOS & PAULINO COMERCIAL LTDA - ME, Nire 31209832024 e protocolo 251737268 - 17/03/2025. Efeitos do registro: 11/03/2025. Autenticação: 4DA37BAC3D574C0B4986AAED3823109275D6B7, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/173.726-8 e o código de segurança q2Xc. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Secretária-Geral



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/173.726-8	MGP2500242013	13/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
094.549.056-94	MARCO TULIO VARGAS DOS REIS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12624353 em 01/04/2025 da Empresa SANTOS & PAULINO COMERCIAL LTDA - ME, Nire 31209832024 e protocolo 251737268 - 17/03/2025. Efeitos do registro: 11/03/2025. Autenticação: 4DA37BAC3D574C0B4966AAED3B23109275D687, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/173.726-8 e o código de segurança c2Xc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Assinatura Digital

pág. 2/11

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SANTOS & PAULINO COMERCIAL LTDA



1. **MARCO TULIO VARGAS DOS REIS SANTOS**, brasileiro, empresário, casado, regime Comunhão Parcial de bens, data de nascimento 23/06/1988, nº do CPF : 094.549.056-94, documento de identidade MG-16.240.727 SSP, MG, com domicílio / residência a Fazenda Santa Rita, número SN, bairro / distrito ZONA RURAL, município LAMIM - MINAS GERAIS, CEP 36.455-000.

2. **MARCONI PAULINO DA SILVA**, brasileiro, empresário, casado, regime de bens Comunhão Parcial de bens, nº do CPF : 105.386.866-93, documento de identidade MG14371915, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA SOUZA REGO, número 34, bairro / distrito CENTRO, município LAMIM - MINAS GERAIS, CEP 36.455-000 e representado por procurador Marco Tulio Vargas dos Reis Santos, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF: 094.549.056-94, RG: MG.16.240.727 SSP/MG, residente e domiciliado em Fazenda Santa Rita, zona rural em Lamim-MG.

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada denominação social **SANTOS & PAULINO COMERCIAL LTDA**, CNPJ: 18.067.309/0001-64, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o N°:3120983202-4, resolvem de comum acordo promover alteração contratual que se regea pela seguintes cláusulas e condições.

Clausula 1ª – Objeto:

Altera-se o objeto social da empresa para:

COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS AGRICOLAS, COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVO E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE PLANTA E FLORES NATURAIS, COMERCIO VAREJISTA DE SEMENTES E MUDAS, COMERCIO VAREJISTA DE ADUBOS E FERTILIZANTES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA E PESCA E CAMPING, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS ALCOOLICAS E NAO ALCOOLICAS, COMERCIO VAREJISTA DE BALAS, BOMBONS E DOCES, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12824353 em 01/04/2025 da Empresa **SANTOS & PAULINO COMERCIAL LTDA** - ME, Nire 31209832024 e protocolo 251737288 - 17/03/2025. Efeitos do registro: 11/03/2025. Autenticação: 4DA37BAC3D574C0B4986AAED3B23109275D6B7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/173.726-8 e o código de segurança q2Xc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

20/04/2025
Secretaria-Geral
Assessoria Jurídica

Clausula 2ª - As demais cláusulas não alteradas no presente instrumento, continuam em pleno vigor.

E por estarem justos e combinados assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Lamim, 11 de Março de 2025.

Marco Tulio Vargas dos Reis Santos

Marconi Paulino da Silva

Representado por: Marco Tulio Vargas dos Reis Santos



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12624353 em 01/04/2025 da Empresa SANTOS & PAULINO COMERCIAL LTDA - ME, Nire 31209832024 e protocolo 251737268 - 17/03/2025. Efeitos do registro: 11/03/2025. Autenticação: 4DA37BAC3D574C0B4986AAED3B23106275D6B7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/173.726-8 e o código de segurança q2Xc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


Secretária-Geral

pág. 4/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/173.726-8	MGP2500242013	13/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
094.549.056-94	MARCO TULIO VARGAS DOS REIS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12624353 em 01/04/2025 da Empresa SANTOS & PAULINO COMERCIAL LTDA - ME, Nire 31209832024 e protocolo 251737268 - 17/03/2025. Efeitos do registro: 11/03/2025. Autenticação: 4DA37BAC3D574C0B4986AAED3B23109275D6B7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/173.726-8 e o código de segurança q2Xc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 5/11

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL



Eu, JULIO ARLINDO DE OLIVEIRA, com inscrição ativa no(a) CRC(MG) sob o nº 124056, expedida em 30/10/2024, inscrito no CPF nº 026.319.566-05, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é(são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. alteração contratual - 2 página(s)

Senhora De Oliveira/MG, 27 de março de 2025.

Nome do declarante que assina digitalmente: JULIO ARLINDO DE OLIVEIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12624353 em 01/04/2025 da Empresa SANTOS & PAULINO COMERCIAL LTDA - ME, Nire 31209832024 e protocolo 251737288 - 17/03/2025. Efeitos do registro: 11/03/2025. Autenticação: 4DA37BAC3D574C084986AAED3B23109275D687. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/173.728-8 e o código de segurança q2Xc. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



PROCURAÇÃO



OUTORGANTE: MARCONO PAULINO DA SILVA, brasileiro, casado, Empresário, portador do CPF: 105.386.866-93, RG: MG-14.371.915 SSP/MG, data nascimento: 18.08.1989, residente e domiciliado na Rua Souza Rego, 34 centro em Lamim-MG, CEP: 36455-000.

OUTORGADO: MARCO TULIO VARGAS DOS REIS SANTOS, brasileiro, Empresário, casado, regime Comunhão Parcial de bens, data de nascimento 23/06/1988, nº do CPF: 094.549.056-94, MG.16.240.727 SSP/MG, com domicílio / residência na Fazenda Santa Rita, zona rural de Lamim-MG, CEP 36.455-000, por este instrumento particular, o outorgante constitui procurador outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar, Alteração Contratual, de **OBJETO SOCIAL**, em nome da outorgante, e demais documentos necessários a instrução do ato empresarial, praticados com o uso de certificação digital, a ser apresentado para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, vedado o subestabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Lamim, 10 de Março de 2025.

Marconi paulino da silva



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12624353 em 01/04/2025 da Empresa SANTOS & PAULINO COMERCIAL LTDA - ME, Nire 31209832024 e protocolo 251737268 - 17/03/2025. Efeitos do registro: 11/03/2025. Autenticação: 4DA37BAC3D574C0B4986AAED3B23109275D6B7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25173.726-8 e o código de segurança q2Xc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

pág. 7/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/173.726-8	MGP2500242013	13/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
094.549.056-94	MARCO TULIO VARGAS DOS REIS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12624353 em 01/04/2025 da Empresa SANTOS & PAULINO COMERCIAL LTDA - ME, Nire 31209832024 e protocolo 251737268 - 17/03/2025. Efeitos do registro: 11/03/2025. Autenticação: 40A37BAC3D574C0B4966AAED3B23109275D6B7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/173.726-8 e o código de segurança q2Xc. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 8/11

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL



Eu, JULIO ARLINDO DE OLIVEIRA, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 124058, expedida em 30/10/2020, inscrito no CPF nº 026.319.566-05, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is).

Documento(s) apresentado(s):

1. PROCURAÇÃO - 1 página(s)

Srnhora De Oliveira/MG, 13 de março de 2025.

Nome do declarante que assina digitalmente: JULIO ARLINDO DE OLIVEIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12624353 em 01/04/2025 da Empresa SANTOS & PAULINO COMERCIAL LTDA - ME, Nire 31209832024 e protocolo 251737268 - 17/03/2025. Efeitos do registro: 11/03/2025. Autenticação: 4DA37BAC3D574C0B4986AAED3B23109275D6B7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/173.726-8 e o código de segurança q2Xc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

mãr 02/14



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SANTOS & PAULINO COMERCIAL LTDA - ME, de NIRE 3120983202-4 e protocolado sob o número 25/173.726-8 em 17/03/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12624353, em 01/04/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Thaise Lima Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
094.549.056-94	MARCO TULIO VARGAS DOS REIS SANTOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
094.549.056-94	MARCO TULIO VARGAS DOS REIS SANTOS

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
094.549.056-94	MARCO TULIO VARGAS DOS REIS SANTOS

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
026.319.566-05	JULIO ARLINDO DE OLIVEIRA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
026.319.566-05	JULIO ARLINDO DE OLIVEIRA

Belo Horizonte, terça-feira, 01 de abril de 2025



Documento assinado eletronicamente por Marcia Thaise Lima Cruz, Servidor(a) Público(a), em 01/04/2025, às 21:56 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 25/173.726-8.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12624353 em 01/04/2025 da Empresa SANTOS & PAULINO COMERCIAL LTDA - ME, Nire 31209832024 e protocolo 25/1737268 - 17/03/2025. Efeitos do registro: 11/03/2025. Autenticação: 4DA37BAC3D574C0B4986AAED3B23109275D6B7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/173.726-8 e o código de segurança q2Xc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

10/11



2377815780

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG



NOME
JOÃO BATISTA DOS REIS SANTOS

RG
RG 123456789

CPF
004.345.678-90

DATA NASCIMENTO
21/08/1988

ENDEREÇO
RUA WATERS DO REIS SANTOS
S/N
BARRA VERDE DO REIS SANTOS
CEP

PROFISSÃO
[]

SEX
[]

DATA EMISSÃO
16/09/2023

VALIDADE
22/10/2031

1ª HABILITAÇÃO
08/02/2007

ASSINADO

ASSINADOR DO PORTADOR

LOCAL
TERESÓPOLIS, RJ

DATA EMISSÃO
16/09/2023

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

2377815780

MINAS GERAIS

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[Handwritten signatures and marks in blue ink]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, terça-feira, 01 de abril de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12624353 em 01/04/2025 da Empresa SANTOS & PAULINO COMERCIAL LTDA - ME, Nire 31209832024 e protocolo 251737268 - 17/03/2025. Eleitos do registro: 11/03/2025. Autenticação: 4DA37BAC3D574C0B4986AAED3B23106275D6B7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/173.726-8 e o código de segurança q2Xc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
SECRETARIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2377815780

SENATRAN

Nome
MARIO JULIO YAMAL DOS REIS SANTOS

CPF
004.543.354-94

DATA NASCIMENTO
23/06/1988

PLACADO
JOAO BATISTA DOS REIS SANTOS
S
SANTINA VERGUE DOS REIS SANTOS
DE

PERMISSÃO
A
B
C
D
E
F
G
H
I
J
K
L
M
N
O
P
Q
R
S
T
U
V
W
X
Y
Z
0
1
2
3
4
5
6
7
8
9
-

ACT
A
B
C
D
E
F
G
H
I
J
K
L
M
N
O
P
Q
R
S
T
U
V
W
X
Y
Z
0
1
2
3
4
5
6
7
8
9
-

CAT. DIR
A
B
C
D
E
F
G
H
I
J
K
L
M
N
O
P
Q
R
S
T
U
V
W
X
Y
Z
0
1
2
3
4
5
6
7
8
9
-

1ª EMISSÃO
04/01/2014

2ª EMISSÃO
08/02/2007

Observações

Assinatura do Titular

LOCAL
2189024, MG

DATA EMISSÃO
10/08/2012

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

0760763231.08
964134543431

MINAS GERAIS

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Handwritten signatures and marks in blue ink.



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	SANTOS & PAULINO COMERCIAL LTDA - ME		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
18.067.309/0001-64	07/05/2013	04/04/2013	

Endereço Completo:

PRACA DIVINO ESPIRITO SANTO 04 - BAIRRO CENTRO CEP 36455-000 - LAMIM/MG

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS AGRICOLAS, COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVO E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO, COMERCIO VAREJISTA DE PLANTA E FLORES NATURAIS, COMERCIO VAREJISTA DE SEMENTES E MUDAS, COMERCIO VAREJISTA DE ADUBOS E FERTILIZANTES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA E PESCA E CAMPING, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS ALCOOLICAS E NAO ALCOOLICAS, COMERCIO VAREJISTA DE BALAS, BOMBONS E DOCES, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

Capital Social:	R\$ 15.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
QUINZE MIL REAIS		(Lei Complementar nº 123, de 2006)	
Capital Integralizado:	R\$ 15.000,00	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO
QUINZE MIL REAIS			

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/Administrador	Término do Mandato
094.549.056-94	MARCO TULIO VARGAS DOS REIS SANTOS	R\$ 7.500,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XXXXXXX
105.386.866-93	MARCONI PAULINO DA SILVA	R\$ 7.500,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XXXXXXX

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato
XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX

Situação: ATIVA

Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 01/04/2025

Número: 12624353



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250001467339 e visualize a certidão)

25/346.872-8



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SANTOS & PAULINO COMERCIAL LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 28 de Maio de 2025 09:10


MARINELY DE PAULA BONFIM
SECRETÁRIA GERAL



25/346.872-8

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250001467339 e visualize a certidão)

COMERCIAL SANTOS SILVA LTDA

CNPJ: 46.766.632/0001-61

RUA: PREFEITO ALENCAR DIAS DE CARVALHO N° 076

BAIRRO: IMPERIAL / CIDADE: TOCANTINS - MG

TEL/FAX: (32) 3531-6685 / E-MAIL: SANTOSSILVALICHA@GMAIL.COM



CREDENCIAMENTO

A empresa **COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA**, com sede na AVENIDA OLEGARIO MACIEL, N°386 - BAIRRO INDUSTRIAL, na cidade de UBÁ - MG, inscrita no CNPJ nº 46.766.632/0001-61, por sua representante legal **CAROLINA DOS SANTOS MAGALHÃES SILVA**, brasileira, solteira, natural de Ubá - MG, nascido aos 13 de Julho de 1995, empresária, MG-17.759.192, SSP-MG, CPF nº 101.432.806-35, residente e domiciliada à Rua Maria Jose de Lucca, nº 210, Apto 301, Bairro Santa Cruz, em Ubá - MG, pelo presente instrumento, nomeia e constitui seu procurador o Senhor **VINICIUS HENRIQUES DE CARVALHO RG N.º MG 17.077.801 SSP-MG, CPF N.º 099.938.766-90** Brasileiro, SOLTEIRO, Representante Legal, residente a RUA PEDRO PAIVA N°99 BAIRRO LAURINDO DE CASTRO cidade **UBÁ - MG**, a quem concede poderes especiais para representá-la perante quaisquer **REPARTIÇÃO PUBLICA FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS, PARTICULARES, AUTARQUIAS OU PARAESTATAIS**, com finalidade de participar de certames licitatórios nas modalidades Tomada de Preço, Concorrência, Convite, Pregão Presencial, Pregão Eletrônico e demais modalidades legalmente previstas, podendo para tanto dito assinar antes, durante e qualquer fase posterior: atas, planilhas, propostas de preço e demais documentos necessários a participação do certame, interpor recursos, fazer lances verbais e escritos, formular ofertas, negociar preços, requerer, recorrer, transigir, concordar, alegar, desempenhar, discutir, negociar, firmar termos de compromissos, prestar declarações e esclarecimentos, assinar contratos, termos, propostas, anexos do referido edital e quaisquer outros documentos necessários, enfim tudo mais, desempenhar para o bom e correto cumprimento do mandato, como se por ela mesmo fosse feito, tudo com devida prestação de contas. Desempenho do presente mandato, dando-se tudo por bom, firme e valioso.

UBÁ, 10 de ABRIL de 2025

Carolina dos Santos Magalhães Silva
Comercial Santos Silva Ltda
MG-17.759.192, SSP-MG, MG
CPF 101.432.806-35
EMPRESÁRIA

RECEBIDO EM
11 / 06 / 25
Horário 08 : 22

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES CENTRO NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
NOME _____					
VINÍCIUS RODRIGUES DE CARVALHO					
DOC IDENTIFICAÇÃO IMAGENS					
M01T077981 SSP MG					
CN _____		DATA NASCIMENTO			
198.826.746-00		08/05/1991			
FILIAÇÃO					
VIVALDO GOMES DE CARVALHO					
APARECIDA ADILSONARA BENEI					
QUES PEREIRA					
PERMISSÃO		ACE		CAS. BAR.	
				DE	
IP REGISTRO		VL. DATA		P. P. HABILITAÇÃO	
35143048277		18/06/2021		15/08/2021	
OBSERVAÇÕES					
CAR					
<i>Foto fixada no busto</i>					
ASSINATURA DO PORTADOR					
LOCAL		DATA EMISSÃO			
CDS - MG		15/06/2021			
ASSINADO IMPULSIONANTE DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES					
MINAS GERAIS 					
DENATRAN			CONTRAN		

OR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[Signature]

0

P



27

COMERCIAL SANTOS SILVA LTDA

CNPJ: 46.766.632/0001-61

RUA: AV OLEGARIO MACIEL 386, INDUSTRIAL UBA

TEL: (32) 3531-6219 / E-MAIL: SANTOSSILVALICITA@GMAIL.COM



ANEXO III DECLARAÇÃO SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

ANEXO V DECLARAÇÕES GERAIS

ANEXO IX DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

A empresa **COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA**, com sede a AV Olegario maciel 386, bairro Industrial, UBÁ - MG, inscrita no CNPJ nº 46.766.632/0001-61, por sua representante legal **CAROLINA DOS SANTOS MAGALHÃES SILVA**, brasileira, solteira, natural de Ubá - MG, nascido aos 13 de Julho de 1995, empresária, MG-17.759.192, SSP-MG, CPF nº 101.432.806-35, residente e domiciliada à Rua Maria Jose de Lucca, nº 210, Apto 301, Bairro Santa Cruz, em Ubá - MG. DECLARA

DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que: A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006; B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

DECLARA sob as penas da lei: a) ATENDIMENTO A LEI 14.133/2021, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois anos; b) DECLARAMOS que a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. c) INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO: que até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; d) CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições do edital e para cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

declara para fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação, conforme poderá ser verificado pelos documentos constantes do envelope de habilitação.

UBÁ 11 DE junho DE 2025


Carolina dos Santos Magalhães Silva
MG-17.759.192, SSP-MG, MG

COMERCIAL SANTOS SILVA LTDA

CNPJ: 46.766.632/0001-61

AV OLEGARIO MACIEL 386, INDUSTRIAL

UBÁ MG

TEL: (32) 99985-5555 / E-MAIL: SANTOSSILVALICITA@GMAIL.COM



DECLARAÇÕES GERAIS

A empresa **COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA**, com sede a Avenida Olegário Maciel N° 386, Industrial, Ubá Mg, inscrita no CNPJ nº 46.766.632/0001-61, por sua representante legal **CAROLINA DOS SANTOS MAGALHÃES SILVA**, brasileira, solteira, natural de Ubá - MG, nascido aos 13 de Julho de 1995, empresária, MG-17.759.192, SSP-MG, CPF nº 101.432.806-35, residente e domiciliada à Rua Maria Jose de Lucca, n.º 210, Apto 301, Bairro Santa Cruz, em Ubá - MG, **DECLARA:**

- 1 - Sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente PREGÃO PRESENCIAL conforme previsto no artigo 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/2002, e ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 2 - Para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possuímos em nosso quadro pessoal empregado(s) menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14(catorze) anos de idade, se for o caso, nos termos do inciso XXXIII do Artigo 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil.
- 3 - Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, instaurado pelo referido órgão, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme determina o artigo 32, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93.
- 4 - Para fins do disposto no do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:
() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei complementar nº 123, de 14/12/2006 e 147/2014; (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e 147/2014.
- 5 - Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014.
- 6 - INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO: que, até a presente data inexistem (m) fato (s) impeditivo (s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7 - DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.
- 8 - CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/2002, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei nº. 10.520/2002, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital.
- 9 - NÃO IMPEDIMENTO: que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, incluído pela Lei Complementar nº 147/2014.
- 10 - Declara, para fins cumprimento do disposto no art. 9º, inciso III da Lei Federal 8.666/93, que nenhum sócio, gerente ou dirigente desta Empresa é servidor público do órgão licitante conforme este edital.

COMERCIAL SANTOS SILVA LTDA

CNPJ: 46.766.632/0001-61

AV OLEGARIO MACIEL 386, INDUSTRIAL
UBÁ MG

TEL: (32) 99985-5555 / E-MAIL: SANTOSSILVALICITA@GMAIL.COM



11- Declaro para os devidos fins e efeitos legais que não pertence ao quadro societário da empresa proponente, servidor (es) público (s) da ativa, ou empregado (s) de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

12 - Declara, sob as penas da Lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- ☒ A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em referência, por qualquer outro meio ou por qualquer pessoa;
- ☒ A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação referenciada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- ☒ Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação em referência quanto a participar ou não do processo;
- ☒ O conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação referenciada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- ☒ O conteúdo da proposta não foi, em todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Comissão responsável antes da abertura oficial das PROPOSTAS; e
- ☒ Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la se responsabilizando pela execução do objeto no prazo do Edital e que os preços se referem a preços usuais de mercado.

13 - DECLARA, que não possui em seu quadro, na função de diretor, assessor, conselheiro ou similares, servidores do órgão licitante vinculado a este edital.

14 - Declara que na situação regular perante o Ministério do Trabalho e para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

15 - Declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do presente procedimento licitatório, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão da verdade, firmamos

16 - Declara que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistiu qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

17 - Declara que concorda com os termos e condições do Edital e que cumpre os requisitos de habilitação do referido Edital.

18 - Declara garantir que os preços cotados na proposta ou no lance que venha formular por seu representante legal, são aptos e satisfatórios e suficientes para atendimento da execução do objeto licitado.

19 - DECLARA, sob as penas da Lei, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital e a fornecer produto de qualidade, sob as penas da Lei.

20 - DECLARA, sob as penas da Lei, que em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 5.446/2017 e suas posteriores alterações, não possuímos condenações em nome da empresa e nem de seus sócios em processos criminais transitados em julgado por corrupção ativa, tráfico de influência, impedimento, perturbação ou fraude de concorrências, formação de quadrilha, ambientais, contra a vida, contra o patrimônio, lavagem de dinheiro, ou quaisquer outros crimes relacionados à malversação de recursos públicos.

COMERCIAL SANTOS SILVA LTDA

CNPJ: 46.766.632/0001-61

AV OLEGARIO MACIEL 386, INDUSTRIAL

UBÁ MG

TEL: (32) 99985-5555 / E-MAIL: SANTOSSILVALICITA@GMAIL.COM



21 - DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

22- DECLARO para fins da licitação, não possuir no seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. Declaro para os fins aqui registrados que as informações são verdadeiras, sob pena de responder por crime de Falsidade Ideológica, nos termos do Art. 299, do Código Penal.

23 - Declaro, sob as penas da Lei que em cumprimento ao disposto na Lei Municipal Nº 5.446/2017 e suas posteriores alterações, não possuímos condenações em nome da empresa e nem de seus sócios em processos criminais transitados em julgado por corrupção ativa, tráfico de influência, impedimento, perturbação ou fraude de concorrências, formação de quadrilha, ambientais, contra a vida, contra o patrimônio, lavagem de dinheiro, ou quaisquer outros crimes relacionados à malversação de recursos públicos.

24 - DECLARO, sob as penas da lei, que até a presente, não há NENHUM impedimento ou suspensão de licitar e contratar, ou declarada inidônea com qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme inciso III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

25 - DECLARO para fins da licitação, não possuir no seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. Declaro para os fins aqui registrados que as informações são verdadeiras, sob pena de responder por crime de Falsidade Ideológica, nos termos do Art. 299, do Código Penal.

26 - DECLARO Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

27- DECLARA ser optante pelo SIMPLES NACIONAL

28- DECLARA que irá fornecer todos os equipamentos e infraestrutura necessária para atender as condições do edital.

Ubá, 11 DE JUNHO DE 2025

Carolina dos Santos Magalhães Silva

MG-17.759.192, SSP-MG, MC

CPF 101.432.805-35

OUTORGANTE

EMPRESÁRIA

 Ministério de Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Eletrônico e Integração Secretaria de Estado de Política de Minas Gerais		Nº 000 REC/2024.0.0000000-0 (Cadastrado)	
Nº do Documento (sem o número do processo)	Ano do Registro (Ano)	Nº do Documento (sem o número do processo)	Ano do Registro (Ano)
2022		2022	
TÍTULO DO DOCUMENTO			
ELMORAI, ELIAZ PRESIDENTE SA, para Comercial do Estado de Minas Gerais			
Nome: ELMORAI, ELIAZ PRESIDENTE SA (ou Empresa ou Agência Autorizada)			
Inscrição nº 17 e Informação do responsável:		Nº FIC/2024 00000000000000000000	
Nº do Documento (sem o número do processo)		Ano do Registro (Ano)	
2022		2022	
TÍTULO DO DOCUMENTO			
ELMORAI, ELIAZ PRESIDENTE SA, para Comercial do Estado de Minas Gerais			
Inscrição nº 17 e Informação do responsável:		Nº FIC/2024 00000000000000000000	
Nº do Documento (sem o número do processo)		Ano do Registro (Ano)	
2022		2022	
TÍTULO DO DOCUMENTO			
ELMORAI, ELIAZ PRESIDENTE SA, para Comercial do Estado de Minas Gerais			
Inscrição nº 17 e Informação do responsável:		Nº FIC/2024 00000000000000000000	
Nº do Documento (sem o número do processo)		Ano do Registro (Ano)	
2022		2022	
TÍTULO DO DOCUMENTO			
ELMORAI, ELIAZ PRESIDENTE SA, para Comercial do Estado de Minas Gerais			
Inscrição nº 17 e Informação do responsável:		Nº FIC/2024 00000000000000000000	
Nº do Documento (sem o número do processo)		Ano do Registro (Ano)	
2022		2022	
TÍTULO DO DOCUMENTO			
ELMORAI, ELIAZ PRESIDENTE SA, para Comercial do Estado de Minas Gerais			
Inscrição nº 17 e Informação do responsável:		Nº FIC/2024 00000000000000000000	
Nº do Documento (sem o número do processo)		Ano do Registro (Ano)	
2022		2022	
TÍTULO DO DOCUMENTO			
ELMORAI, ELIAZ PRESIDENTE SA, para Comercial do Estado de Minas Gerais			
Inscrição nº 17 e Informação do responsável:		Nº FIC/2024 00000000000000000000	
Nº do Documento (sem o número do processo)		Ano do Registro (Ano)	
2022		2022	
TÍTULO DO DOCUMENTO			
ELMORAI, ELIAZ PRESIDENTE SA, para Comercial do Estado de Minas Gerais			
Inscrição nº 17 e Informação do responsável:		Nº FIC/2024 00000000000000000000	
Nº do Documento (sem o número do processo)		Ano do Registro (Ano)	
2022		2022	
TÍTULO DO DOCUMENTO			
ELMORAI, ELIAZ PRESIDENTE SA, para Comercial do Estado de Minas Gerais			
Inscrição nº 17 e Informação do responsável:		Nº FIC/2024 00000000000000000000	
Nº do Documento (sem o número do processo)		Ano do Registro (Ano)	
2022		2022	
TÍTULO DO DOCUMENTO			
ELMORAI, ELIAZ PRESIDENTE SA, para Comercial do Estado de Minas Gerais			
Inscrição nº 17 e Informação do responsável:		Nº FIC/2024 00000000000000000000	
Nº do Documento (sem o número do processo)		Ano do Registro (Ano)	
2022		2022	
TÍTULO DO DOCUMENTO			
ELMORAI, ELIAZ PRESIDENTE SA, para Comercial do Estado de Minas Gerais			
Inscrição nº 17 e Informação do responsável:		Nº FIC/2024 00000000000000000000	
Nº do Documento (sem o número do processo)		Ano do Registro (Ano)	
2022		2022	
TÍTULO DO DOCUMENTO			
ELMORAI, ELIAZ PRESIDENTE SA, para Comercial do Estado de Minas Gerais			
Inscrição nº 17 e Informação do responsável:		Nº FIC/2024 00000000000000000000	
Nº do Documento (sem o número do processo)		Ano do Registro (Ano)	
2022		2022	
TÍTULO DO DOCUMENTO			
ELMORAI, ELIAZ PRESIDENTE SA, para Comercial do Estado de Minas Gerais			
Inscrição nº 17 e Informação do responsável:		Nº FIC/2024 00000000000000000000	
Nº do Documento (sem o número do processo)		Ano do Registro (Ano)	
2022		2022	
TÍTULO DO DOCUMENTO			
ELMORAI, ELIAZ PRESIDENTE SA, para Comercial do Estado de Minas Gerais			
Inscrição nº 17 e Informação do responsável:		Nº FIC/2024 00000000000000000000	
Nº do Documento (sem o número do processo)		Ano do Registro (Ano)	
2022		2022	
TÍTULO DO DOCUMENTO			
ELMORAI, ELIAZ PRESIDENTE SA, para Comercial do Estado de Minas Gerais			
Inscrição nº 17 e Informação do responsável:		Nº FIC/202	

[illegible]

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE COMERCIAL SANTOS SILVA
LTDA

1. CAROLINA DOS SANTOS MACHADO SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, Solteira, data de nascimento: 13/07/1985, nº do CPF 105.432.569-05, documento de identidade MG 17.789.168, SSP-MG, MG, sem alienação / restrição a TUA MARIA JOSÉ DE LUCCA, número 2-0, APT 301, bairro / distrito SANTA CRUZ, município LDA - MINAS GERAIS, CEP BR 300-070.

Downloaded from <http://ajphaphysiol.physiology.org/> by guest on September 11, 2015

Oficina Principal - A sociedade possui 9 lojas próprias de CIBERCAJAL SANTOS SILVA LTDA

Estimado Sr. A. es de la ley, con este correo COMERCIAL SANTOS SILVA

Classe (segunda) - O código está entre 4771-030 COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, 47.71-03-0 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, 47.72-0 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, 4773-000 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS NÁUTICOS E OUTROS PRODUTOS 4774-030 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANITANTES CONSUMIDÁRIOS, 4775-000 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETROCOMERCÍOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, 47.74-0 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE MÓVEIS, COLEÇÃO E ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, 4775-030 COMÉRCIO DE RUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE REGULAÇÃO DO TRABALHO, 4776-000 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NAO ENQUADRADOS ANTERIORMENTE

Cidade Tercera - A sede da sociedade é na RUA PRESIDENTE ALVARO GOMES DE CARVALHO, número 78, bairro Centro Imperial, município TOCANTINS - TO, CEP 35.012-000.

Clayton Calafra - A ocorrência inicial suas atividades em 07/05/2022 e seu peso de 40kg -
Nacionalidade

Cláusula Quarta - O capital social é R\$ 121.280,00 (CENTO e OITO e UM MIL e DUZENTOS e OITO) dividido em 121.280 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real). Integralizadas, neste dia, em moeda corrente do Brasil, pelas seguintes:

ITEM	Q' DE UNIDADES	VALOR R\$
CAPIÃO RUA DO SANTO ANTONIO, 100, 100	100	100,00
100	100	100,00

Gratuito Illegit - As Quotas são intransferíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, bem como o aproveitamento desta [votação] pessoal, e quem não concordar, se quiser, não compareça e seja penalizado de acordo com o prego Illegit de penalização para a sua filiação se passar a votar, formalizando, se realizar e cancelar, a situação, conforme permitido.

Cineasta literar - A responsabilidade de uma obra e de ter-lhe ao valor de sua pessoa, mas tem o dever de estabelecer, com a literatura, o seu próprio estilo.

Clube de Oros. A administração de sociedade refere-se ao administrador(a) ou ao(a) CAROLINA
com o nome da(s) ou do(a) S/A, com o endereço e a natureza da representação e

RESEARCH DESIGN AND METHODS

Logo Comercial do Estado de Minas Gerais
 Endereço: Av. Espírito Santo, 100 - 13070-000 - São João del-Rei, MG
 Telefone: (31) 3333-3333 - Fax: (31) 3333-3333 - E-mail: comercial@seminario.org.br
 Site: www.comercial.org.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Revista Digital

Centre for Excellence

Identificação do Processo		
Número do Processo	Número do Processo Único Integrado	Data
20200.030-4	MGAP2020046411	06/06/2023
Identificação do(a) Assinado(a)		
CPF	Nome	
121.432.806-35	GARCIA DA SILVA MARGALIM MARGALIM SILVA	



Baseline 1 (Oct 1998)

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE COMERCIAL SANTOS SILVA
LTDA

passiva na sociedade, controla e administra, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizada o uso do nome empresarial, ressalvado o disposto, ficando em atividades estranhas ao interesse social ou demais diligências que em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como para os atos fora âmbito de sociedade, sem autorização social (artigo 1.055, IV).

Classificação – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador presta contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço do exercício e do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, observando os dados, na proporção de suas quotas, no prazo de sessenta dias.

Cláusula Dúvida - Nos quatro meses seguintes ao início da execução penal, os exames psicológicos sobre os aspectos e desempenho administrativos) quando for o caso.

Cláusula Decima Primeira. - O(a) signatário(s) do presente ato societário (que é instrumento de feitura lúida total da empresa não associada) (entre si e com o outro (1 de ar). 3º de 14 Complemento nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadram em qualquer das hipóteses de exclusão estabelecidas no 3º do art. 3º da mencionada lei.

Cinzeiros Destina Inorgânica - A sociedade possui a seguinte tercio, está no fecho Wad ao lado
do edifício, mostrando diferentes materiais utilizados na forma de tel.

Clauza Decătu Tescere - Oe scrisă pădurea, se comută ecologic, dar una rădăcină mare, clauza decătu tescere, o clauza de decătu tescere, o clauza de decătu tescere.

Giuseppe Gaetano Guillea - Filósofo do século XVIII francês, considerado um dos maiores filósofos da época, defendeu a ideia de que a natureza é a base de toda a moralidade e que a razão é a única fonte de conhecimento verdadeiro. Foi um dos principais representantes do iluminismo francês.

CLÁUSULA DÉCIMA - Quinta - O(s) Administrador(es) declaram, sob as penas da lei, que não possui(m) impedimento de exercer a administração da sociedade, por ela criada, em virtude de condenação criminal, ou por de anulação civil, sob ou sob outro motivo, e, para que seja válida, desde que temporariamente, e, assim o cargo público ou por meio familiar, de prevenção, pena de suspensão, condenação, presente, ou sem o exercício público, contra a sociedade financeira nacional, em virtude de dados da condicional, contra as ações de consumo, na prática, e a sociedade.

Divulga-se a seguinte informação: Foi eleito o for-de TOCANTINS - 2023 para o exercício e cumprimento das funções e obrigações inerentes deste cargo.

8. Wykonaj ćwiczenia kontrolne i kontroluj, wykonaj z przesłaniem instrukcji

revisado: 7 de Junho de 2023

CAROLINA, (C) SANTON, HEADLAND & SILA
SOCIETY/ADMINISTRATIVE

17

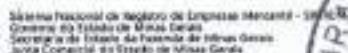
1. **Nome do candidato(a):** JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA



Discovery of Principles

Identificação do P100560		
Nome de Projeto	Nome do Processo Módulo Integrado	Data
127.000.000-4	MDP220140411	08/08/2002
Identificação do(s) Assistente(s)		
CNP	Nome	
127.432.000-25	CAROLINA DOS SANTOS MAGALHÃES SILVA	

Figure 1 (continued)



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

[illegible]

CPF		Nome	
001.432.886-38		CAROLINA DOS SANTOS MACHALHAES DE V.R.	
Documento Principal		Assinatura	
CPF		Nome	
001.432.886-38		CAROLINA DOS SANTOS MACHALHAES DE V.R.	

Recibido: 12 de mayo de 2021. Aceptado: 17 de junio de 2021.



Shannon, E. 1993.



© 2005 by John Wiley & Sons, Inc.

Identificação do(s) Assinante(s)	
CNPJ	Nome
07.036.596/00	MARVELY DE PAULA GOMES

[illegible]

www.elsevier.com/locate/jmb

[illegible][illegible]

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA**
CNPJ: 46.766.432/0001-61

CAROLINA DOS SANTOS MAGALHÃES SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, Solteira, data do nascimento 13/03/1985, nº do CPF 101.432.880-08, documento de identidade MG-17.758.182, SSP-MG, M45, casou com o(a) registado(a) a TUA MARIA JOSE DE LUGCA, número 215, AUT-201, bairro SANTA CRUZ, município LIMA - MINAS GERAIS, CEP 35.907-070.

Única sôcia da empresa **COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.766.608/0001-81, com sede na Rua Azeiteiro Das de Carvalho, nº 76, Bairro Imperial, no Município de TOCANTINS - MG, CEP. 36.912-000, resolve alienar a empresa mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Cláusula de ratificação, retificação e equivalente por fato:
ANCLAVAMENTO 352121896-0 DE 13/06/2022 - entre empresa registrada com esta nome empresarial: COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA.

OLÍMPIA SEGUNDA – A sociedade que vem exercendo suas atividades na Rua Menor Dias de Carvalho, nº 76, Bairro Industrial no MUNICÍPIO de TOCANTINS – MG, CEP: 38.513-080, passa a atuar na AVENIDA OLEGARIO MACIEL, Nº 388 – LOJA – BAIRRO INDUSTRIAL – UBA-MG, CEP: 34.300-000.

CLAUDIA TENDLER - (1) algaris social passou a ser 47.30-0-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEIOSES E COTONOFIBRA, 47.31-0-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM ELETRONICOMUTOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, 47.34-0-00 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, 47.35-0-00 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAOS ESPECIALIZADOS ANTERIORMENTE COMO EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS SEGURANCA TRABALHO, 47.35-0-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, 47.36-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS INFLATIVOS, 47.37-0-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PLASTICO, 47.37-600 - COMERCIO VAREJISTA DE COMMODOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, 47.38-0-00 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS VARIADOS COMESTIVIS, 47.44-0-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUCAO, 47.41-200 - COMERCIO VAREJISTA DE ALACORDES NOVOS PARA MONOCULTAS E MULTICULTAS, 47.41-300 - COMERCIO VAREJISTA DE REPRODUTORES, COM MODIFICACAO DE PRODUTOS ALACORDES - SUPERAMPLIFICAO, 47.41-500 - COMERCIO VAREJISTA DE TINGIS E MATERIAS PARA TINTURA, 47.42-0-00 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAOS ESPECIALIZADOS ANTERIORMENTE, 47.43-0-00 - COMERCIO VAREJISTA DE VESTIR, 47.44-0-00 - COMERCIO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Reunião Ordinária

Case no. Processo:

Journal of Interpersonal Violence 28(12)

Número do Processo	Nome do Processo Médico Ingressivo	Data
24267/2024	MCE0210010488	05/03/2024

Wendy Martin Davis, Assistant

CPF	Nome
000.000.000-00	JOAO CARLOS DOS SANTOS MANGALHÃES DA SILVA



Fig. 1. a) 100%; b) 50%; c) 25%; d) 10%; e) 5%; f) 2.5%; g) 1.25%; h) 0.625%; i) 0.3125%; j) 0.15625%; k) 0.078125%; l) 0.0390625%; m) 0.01953125%; n) 0.009765625%; o) 0.0048828125%; p) 0.00244140625%; q) 0.001220703125%; r) 0.0006103515625%; s) 0.00030517578125%; t) 0.000152587890625%; u) 0.0000762939453125%; v) 0.00003814697265625%; w) 0.000019073486328125%; x) 0.0000095367431640625%; y) 0.00000476837158203125%; z) 0.000002384185791015625%; aa) 0.0000011920928955078125%; ab) 0.00000059604644775390625%; ac) 0.000000298023223876953125%; ad) 0.0000001490116119384765625%; ae) 0.00000007450580596923828125%; af) 0.000000037252902984619140625%; ag) 0.0000000186264514923095703125%; ah) 0.00000000931322574615478515625%; ai) 0.000000004656612873077392578125%; aj) 0.0000000023283064365386962890625%; ak) 0.00000000116415321826934814453125%; al) 0.000000000582076609134674072265625%; am) 0.0000000002910383045673370361328125%; an) 0.00000000014551915228366851806640625%; ao) 0.000000000072759576141834259033203125%; ap) 0.0000000000363797880709171295166015625%;

[illegible]

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA
CNPJ: 16.755.632/0001-61

VARIEDADE DE TERRAPLENOS E HERRAMIENTAS, 47.31-0-01 COMERCIO VARIEDADE DE EQUIPAMIENTOS E
SUPLEMENTOS DE INFORMÁTICA, 47.35-0-01 COMERCIO VARIEDADE DE REDES, 47.35-0-03 COMERCIO
VARIEDADE DE ARTÍCULOS DE CABA MUDA E BARRIO, 47.36-0-00 COMERCIO VARIEDADE ESPECIALIZADO DE
EQUIPAMIENTOS MUSICALES E ACCESORIOS, 47.36-4-00 COMERCIO VARIEDADE DE ARTÍCULOS DE VESTUARIO E
ACCESORIOS, 47.38-0-01 COMERCIO VARIEDADE DE CALZADOS, 47.38-4-01 COMERCIO VARIEDADE DE
VARIEDADES TRICINOS PUELOS E ACCESORIOS.

À vista das realizações em qualidade, consolidou-se o cenário social com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CAROLINA DOS SANTOS MAGALHÃES SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, 30/04/1985, data de nascimento 13/07/1985, nº de CPF 131.432.068-06, documento de identidade MG-7.758.182, SSP-543, M2, com domicílio / residência a RUA MARIA JOSE DE LUCCA, número 40, apt. 204, bairro GRAMA 23019, município LIMA - MINAS GERAIS, CEP 36.567-075.

Cidade/País: A sociedade adotará o nome empresarial de COMERCIAL SANTOS SILVA DE FÓFOS LTDA.

Paraguru Quiro: A sociedade não como homem-função COMERCIAL SANTOS SILVA

Classificação: 47.99-00 - Comércio social sob 47.99-00 - Comércio varejista de artigos de limpeza e utensílios domésticos, 47.99-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 47.99-00 - Comércio varejista de móveis, 47.99-00 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente como equipamentos individuais de aquecimento, 47.99-00 - Comércio varejista de artigos de vestuário, 47.99-00 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 47.99-00 - Comércio varejista de artigos esportivos, 47.99-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 47.99-00 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, cosméticos, 47.99-00 - Comércio varejista de materiais de construção, 47.99-00 - Comércio varejista de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, 47.99-00 - Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, 47.99-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para

Assis Comissário de Trânsito nº 99/96
 Carteira de Registro nº 4º 0071553 de 31/05/1996 de Aracaju - Sergipe, SS, brasileira, SOLTEIRA, 1,60m, 57 kg, 27/12/1959 e
 00000000-24-1007155-1 - 1302-2001 Aracaju, 65654-0000, 1370-0000 70111, Aracaju de Paulo Senfior - Secundário 2º Grau
 Para 100000 não designado. Assis de Trânsito nº 99/96 de 31/05/1996 de Aracaju - Sergipe, SS, brasileira, 1,60m, 57 kg, 27/12/1959 e
 00000000-24-1007155-1 - 1302-2001 Aracaju, 65654-0000, 1370-0000 70111, Aracaju de Paulo Senfior - Secundário 2º Grau

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA**
CNPJ: 46.788.632/0001-61

PELUTKA, 47.30-0-00 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NAOS
EPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 47.43-0-00 COMÉRCIO VAREJISTA DE VESTUÁRIO, 47.44-0-00 COMÉRCIO
VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, 47.51-2-01 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E
SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, 47.53-0-00 COMÉRCIO VAREJISTA DE TÊXTEIS, 47.55-5-03 COMÉRCIO
VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO, 47.56-0-00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, 47.81-4-00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E
ACESSÓRIOS, 47.82-0-00 COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, 47.83-5-03 COMÉRCIO VAREJISTA DE
BIJUTELARIA E FERRAGENS PESSOAIS E ACESSÓRIOS.

Cláusula Terceira: A sede da sociedade é na AVENIDA GLEBÁRIO MACIEL, Nº 268 - LOMA -
BARRIO INDUSTRIAL - UBAÍÁ-MG - CEP: 36.300-002.

Cláusula Quarta: A sociedade iniciará suas atividades em 27/03/2024 e seu prazo de duração é
indeterminado.

Cláusula Quinta: O capital social é R\$ 121.200,00 (CENTO E VINTE E UM MIL E DUZENTOS
REAIS) dividido em 121.200 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM REAL), integralizadas, todas em
moeda corrente do País, pelas abaixo:

Nome	Nº Quotas	Valor R\$
CAROLINA DOS SANTOS MAGALHÃES SILVA	121.200	R\$ 121.200,00
TOTAL	121.200	R\$ 121.200,00

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros
sem o consentimento do(s) outoro(s) adoro(s), a quem não assegurado, em qualquer das condições
e prazo de direito de preferência para a sua aquisição se passa a venda, formalizando, se realizada a
venda, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada adoro é limitada ao valor de suas quotas, mas todos
respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava: A administração da sociedade caberá ao administrador(a) CAROLINA
DOS SANTOS MAGALHÃES SILVA, com as poderes e atribuições de representação ativa e
passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no
objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizada o uso do nome empresarial, rubrica.

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA**
CNPJ: 46.788.632/0001-61

na prática, limitando em atividades estranhas ao interesse social da empresa, obrigando-se a não fazer
de qualquer dos bens ou de terceiros, bem como onerar os bens ou direitos da sociedade,
sem autorização do(s) outoro(s) adoro(s).

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador(a) prestará
contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial, do balanço
patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos adores, na proporção de suas
quotas, as partes ou partes apuradas.

Cláusula Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os adores
deliberarão sobre as contas e as despesas administrativas quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira: O(s) adoro(s) do presente ato declarará(m) que o resultado do
exercício social da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei
Complementar nº 120 de 14 de dezembro de 2000, e que não se enquadrará em qualquer das
hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra
dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira: Os adores poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a
título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta: Faltando ou sendo interessado qualquer adoro, a sociedade poderá
seus adores com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou interessado
herdeiros dos ou dos adores remanescentes, o valor de suas quotas será apurado e
liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da rescisão, verificada em
balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em todos os casos em que a sociedade se
rescindir em razão de seu acerto.

Cláusula Décima Quinta: O(s) Administrador(a) declarará(m), sob as penas da lei, de que não
está(is) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de
condenação criminal, ou por ser menor(em) sob os efeitos legais, e pena que não, ainda que

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico e registro sob o nº 11587024 em 27/03/2024 da Empresa COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA, NRE 3121131040 e
protocolo 24/187.005-1, 11587024, Autenticação: 322964C02B7C0E4A0F17C0992B17A11, Matrícula de Paulo Bonfatti - Secretário-Geral.
Para validar este documento, acesse <http://www.jcemg.org.br> e informe o nº do protocolo 24/187.005-1 e o código de segurança 0001-61-0001-61
Este documento digitalmente e assinado em 27/03/2024 por Matrícula de Paulo Bonfatti - Secretário-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico e registro sob o nº 11587024 em 27/03/2024 da Empresa COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA, NRE 3121131040 e
protocolo 24/187.005-1, 11587024, Autenticação: 322964C02B7C0E4A0F17C0992B17A11, Matrícula de Paulo Bonfatti - Secretário-Geral.
Para validar este documento, acesse <http://www.jcemg.org.br> e informe o nº do protocolo 24/187.005-1 e o código de segurança 0001-61-0001-61
Este documento digitalmente e assinado em 27/03/2024 por Matrícula de Paulo Bonfatti - Secretário-Geral.

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA**
CNPJ: 46.788.632/0001-61

temporariamente, e acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de preterição, pena de
suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional,
contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a pública, ou a
propriedade.

Cláusula Décima Sexta: Fica eleito o foro de TOCANTINS - MG para o exercício e o cumprimento
dos direitos e obrigações resultantes desta escritura, e, estando o(s) adoro(s) presente(s) e
contratado(s), assinam o presente instrumento.

UBAÍÁ, 30 DE MARÇO DE 2024.

CAROLINA DOS SANTOS MAGALHÃES SILVA,
Sócia-Administradora



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

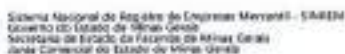
Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo	Data
24/187.005-1	MGPR000154408	28/03/2024
Identificação do(s) Assinante(s)		
CNPJ	Nome	
101.432.808-35	CAROLINA DOS SANTOS MAGALHÃES SILVA	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico e registro sob o nº 11587024 em 27/03/2024 da Empresa COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA, NRE 3121131040 e
protocolo 24/187.005-1, 11587024, Autenticação: 322964C02B7C0E4A0F17C0992B17A11, Matrícula de Paulo Bonfatti - Secretário-Geral.
Para validar este documento, acesse <http://www.jcemg.org.br> e informe o nº do protocolo 24/187.005-1 e o código de segurança 0001-61-0001-61
Este documento digitalmente e assinado em 27/03/2024 por Matrícula de Paulo Bonfatti - Secretário-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico e registro sob o nº 11587024 em 27/03/2024 da Empresa COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA, NRE 3121131040 e
protocolo 24/187.005-1, 11587024, Autenticação: 322964C02B7C0E4A0F17C0992B17A11, Matrícula de Paulo Bonfatti - Secretário-Geral.
Para validar este documento, acesse <http://www.jcemg.org.br> e informe o nº do protocolo 24/187.005-1 e o código de segurança 0001-61-0001-61
Este documento digitalmente e assinado em 27/03/2024 por Matrícula de Paulo Bonfatti - Secretário-Geral.

[illegible]

Case de Puyetou

Assessment	
Code	Name
101-420-909-30	Casey, Eva DOE SANTOS MAZALHARES S.A.S.

Discussion

	Address(es)
709	Name:
181.432.826-30	CASA LINA SDE SANTO BERNARDO SAUV.

8460 LANTANA, guatemala, 11 de marzo de 2020



A autoridade deve documentar pela via eletrônica no Portal de Serviços da Justiça Informando a ocorrência da publicação 24/07/2014.

Figure 1 (a)



Hardware Data

© 2007 by Thomson Reuters. All rights reserved. No part of this publication may be reproduced without prior written permission from Thomson Reuters.

Identificativo de(s) Asesorante(s)	Nombre
873.873.000.00	MARQUELY DE PAULA ROMERO



João Henrique, jornalista. 27 de março de 2004

[illegible]

Journal Commercial de Commerce de Paris

[illegible]

~~Signature~~

1





12010100
MG

1º CARTÃO DE NOTAS DE USUÁRIO

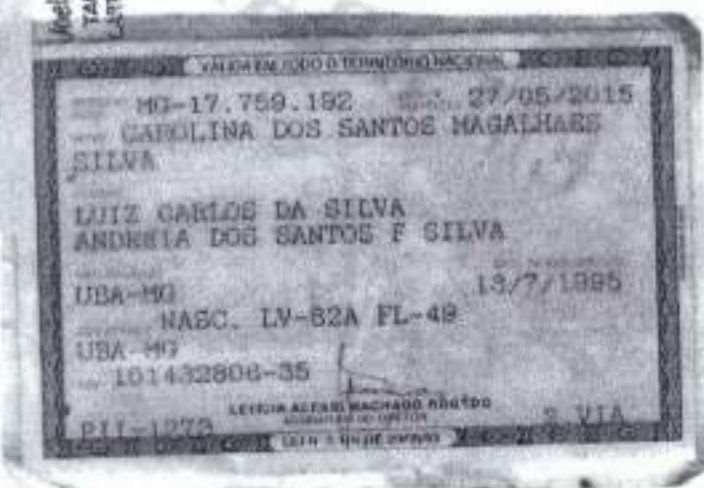
Autentico esta declaração (cartão de 1 unidade), por meio da qual o usuário (autorizada) e o sistema (autorizado) se identificam mutuamente, para a utilização do sistema de informação.

USUÁRIO: 1407/2022
SISTEMA: 1407/2022
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1407/2022

Nome: CARLOS DA SILVA
CPF: 000.000.000-00
Data de Nascimento: 13/07/1995
Data de Emissão: 14/07/2022
Data de Validade: 14/07/2023

Gratuito - R\$ 0,00 - TP: 1. R\$ 2,50 - Valor Final: R\$ 9,43 - R\$ 93,00

Cartão de Usuário emitido pelo sistema de informação.



Caroline

[Handwritten signatures and initials]



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA.		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
46.766.632/0001-61	13/06/2022	07/06/2022	

Endereço Completo:

AVENIDA OLEGARIO MACIEL 386 LOJA LOJA - BAIRRO INDUSTRIAL CEP 36502-000 - UBA/MG

Objeto Social:

O OBJETO SOCIAL SERA 47.73-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, 47.53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, 47.54-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, 47.59-8-99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMO EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS SEGURANCA TRABALHO, 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, 47.63-6-01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, 47.63-6-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, 47.72-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, 45.41-2-06 - COMERCIO VAREJISTA PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, 47.11-3-02 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS, 47.41-6-00 COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, 47.59-8-99 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 47.43-1-00 COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, 47.44-0-01- COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, 47.51-2-01 COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, 47.55-5-01 COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, 47.55-5-03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO, 47.56-3-00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, 47.81-4-00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS, 47.82-2-01 COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, 47.63-6-03 COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS.

Capital Social:	R\$ 121.200,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2008)	Prazo de Duração
CENTO E VINTE E UM MIL E DUZENTOS REAIS		EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 121.200,00		
CENTO E VINTE E UM MIL E DUZENTOS REAIS			

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Término do Mandato
101.432.606-35	CAROLINA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA	R\$ 121.200,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XXXXXXXX

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato
XXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX

Situação: ATIVA Status: XXXXXX

Último Arquivamento: 27/06/2024 Número: 11800103

Ato 223 - BALANÇO

NADA MAIS

Belo Horizonte, 28 de Maio de 2025 08:13

MARINEY DE PAULA NOGUEIRA
SECRETARIA GERAL



25/348.553-2

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250001483751 e visualize a certidão)

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 46.766.632/0001-61

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 13/06/2022

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.766.632/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/06/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL SANTOS SILVA	FORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papeleria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV OLEGARIO MACIEL	NÚMERO 386	COMPLEMENTO LOJA LOJA
----------------------------------	---------------	--------------------------

CEP 36.502-000	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO UBA	UF MG
-------------------	-------------------------------	------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SANTOSCOMERCIALTDA@GMAIL.COM	TELEFONE (32) 3331-6219/ (32) 9998-5555
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/06/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/05/2025 às 08:48:16 (data e hora de Brasília).

[Assinaturas manuscritas]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.766.632/0001-61 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/06/2022	
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV OLEGARIO MACIEL		NÚMERO 386	COMPLEMENTO LOJA LOJA		
CEP 36.502-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO UBA			UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO SANTOSCOMERCIALTDA@GMAIL.COM		TELEFONE (32) 3531-6219 / (32) 9998-5555			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/06/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/05/2025 às 08:48:16 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/06/2025 09:22:59

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA**
CNPJ: **46.766.632/0001-61**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Casa Santos – Materiais Elétricos e Construção em Geral

Estrada Três Capão, S/N - Faria

Barbacena/MG – CEP: 36209-800

Tel.: (32) 9 9908-2000 – E-mail: casasantosbq@gmail.com

ANEXO III

DECLARAÇÃO SOMENTE PARA

MICRO E PEQUENAS EMPRESAS e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL



CASA SANTOS – MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO EM GERAL, CNPJ Nº 31.343.456/0001-88, com sede ESTRADA TRÊS CAPÃO, S/N, FARIA, BARBACENA/MG, CEP 36209-800, por intermédio de seu representante legal, para fins do Pregão Presencial nº 18/2025, DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que:

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

BARBACENA, 11 DE JUNHO DE 2025.

Bruno José Santos

Bruno José Santos

CPF: 112.728.656-06

Casa Santos – Materiais Elétricos e Construção em Geral

CNPJ: 31.343.456/0001-88

Nome ou carimbo do declarante: BRUNO JOSE SANTOS

Cargo ou carimbo do declarante: PROPRIETÁRIO

Nº da cédula de identidade: MG17691052

Telefone, fax e e-mail para contato: 32 9 99082000 / casasantosbq@gmail.com

*Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes e por ocasião do credenciamento.

RECEBIDO EM

11 / 06 / 25
Horário 08 : 27



Casa Santos – Materiais Elétricos e Construção em Geral

Estrada Três Capão, S/N - Faria

Barbacena/MG – CEP: 36209-800

Tel.: (32) 9 9908-2000 – E-mail: casasantosbq@gmail.com

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

PROCESSO Nº 70/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2025



O representante legal da Empresa CASA SANTOS – MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO EM GERAL, CNPJ 31.343.456/0001-88, com sede na ESTRADA TRÊS CAPÃO, S/N, FARIA, BARBACENA/MG, CEP 36209-800, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2025**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Lamim/MG, declara para fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação, conforme poderá ser verificado pelos documentos constantes do envelope de habilitação.

BARBACENA, 11 DE JUNHO DE 2025.

Bruno José Santos

Bruno José Santos

CPF: 112.728.656-06

Casa Santos – Materiais Elétricos e Construção em Geral

CNPJ: 31.343.456/0001-88

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

BRUNO JOSE SANTOS

CPF

112.728.656-06

CNPJ

31.343.456/0001-88

Data de Abertura

27/08/2018

Nome Empresarial

31.343.456 BRUNO JOSE SANTOS

Capital Social

10.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

27/08/2018



Endereço Comercial

CEP

36209-800

Logradouro

ESTRADA TRES CAPAO

Número

S/N

Complemento

CASA
CHACARA TIO
NENEM

Bairro

FARIA

Município

BARBACENA

UF

MG

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

Início

Fim

2º período

01/01/2025

-

1º período

27/08/2018

31/12/2023

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Barraqueiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de materiais de construção em geral

Comerciante independente de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

Transportador(a) escolar independente

Armador(a) de ferragens na construção civil, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

4924-8/00 - Transporte escolar

2599-3/01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção

Comerciante independente de material elétrico	4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios	4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho	4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comerciante independente de materiais hidráulicos	4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
Comerciante independente de produtos de limpeza	4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Transportador(a) municipal de cargas não perigosas(carreto), independente	4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
Comerciante independente de produtos de higiene pessoal	4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Comerciante independente de equipamentos para escritório	4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente	4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
Comerciante independente de ferragens e ferramentas	4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://www.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legislação de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Assinatura

U *[Signature]* *1* *Ar*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.343.456/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/08/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL 31.343.456 BRUNO JOSE SANTOS
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	FORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 49.24-8-00 - Transporte escolar 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (individual)
--

LOGRADOURO EST TRES CAPO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO CASA CHACARA TIO NEMEM
-----------------------------	---------------	---------------------------------------

CEP 36.209-800	BARRIO/DISTRITO FARIA	MUNICÍPIO BARBACENA	UF MG
-------------------	--------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CASASANTOSBQ@GMAIL.COM	TELEFONE (32) 3939-1001
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/06/2025 às 13:38:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 702025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2025

MODELO CARTA CREDENCIAL PARA ACOMPANHAR A ABERTURA DAS PROPOSTAS

PROPONENTE OTUX COMERCIAL LTDA

LOCAL E DATA SENHORA DE OLIVEIRA DI 11 DE JUNHO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM – MG

Designação, O abaixo assinado, Carlos Augusto da Silva Lopes, Carteira de Identidade nº MG: 15.818.308, na qualidade de responsável legal pela empresa OTUX COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 34.460.707/0001-00, vêm pela presente informar a V. Sª. que o (a) Sr.(a) MATEUS DE PAULA VIDGAL, Carteira de Identidade nº MG 21058548 e/ou CPF 13242719654, é pessoa credenciada para acompanhar a sessão de abertura da Proposta de Preços, participar da fase de lances bem como dos demais atos inerentes ao certame, em especial poder de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Atenciosamente,



OTUX COMERCIAL LTDA CNPJ: 34.460.707/0001-00

Carlos Augusto da Silva Lopes RG: MG: 15.818.308 CPF: 121.509.366-74

34.460.707/0001-00
OTUX COMERCIAL LTDA

Rua Dom Helvécio, 140 - Sala 01
B. Centro - CEP 36470-000

SENHORA DE OLIVEIRA - MG

RECEBIDO EM
11 / 06 / 25
Horário 08 : 26



MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

PROCESSO Nº 70/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2025

O representante legal da Empresa OTUX COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.460.707/0001-00, com sede na ENDEREÇO: RUA DOM HELVÉCIO, 140 - SALA 01 - CENTRO CIDADE: SENHORA DE OLIVEIRA-MG CEP:36470-000, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2025, instaurado pela Prefeitura Municipal de Lamim/MG, declara para fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação, conforme poderá ser verificado pelos documentos constantes do envelope de habilitação.

SENHORA DE OLIVEIRA DIA 11 DE JUNHO DE 2025


OTUX COMERCIAL LTDA CNPJ: 34.460.707/0001-00

Carlos Augusto da Silva Lopes RG: MG: 15.818.308 CPF: 121.509.366-74

34.460.707/0001-00

OTUX COMERCIAL LTDA

Rua Dom Helvécio, 140 - Sala 01
B. Centro - CEP 36470-000

[SENHORA DE OLIVEIRA - MG]



PROCURAÇÃO

A Empresa **OTUX COMERCIAL LTDA** CNPJ: 34.460.707/0001-00 ENDEREÇO: RUA DOM HELVÉCIO, 140 -SALA 01 -CENTRO CIDADE: SENHORA DE OLIVEIRA-MG CEP:36470-000, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. Carlos Augusto da Silva Lopes RG: MG: 15.818.308 CPF: 121.509.366-74, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado à Rua Dom Helvécio, nº140, em Senhora de Oliveira - MG. Pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu Procurador o Sr. **Mateus de Paula Vidigal**, RG MG21058548 CPF 132.427.196-54, Brasileiro, solteiro, residente na Travessa Garcês Alfenas, 85 - São Geraldo, a quem confere amplo poderes para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, praticar atos necessários para representar a outorgante para licitações em geral, usando recursos legais e acompanhando-os conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, assinar propostas, assinar declarações, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes dando tudo por bom firme e valioso.

Senhora de Oliveira, 02 de Março de 2022.


Carlos Augusto da Silva Lopes
RG: MG: 15.818.308 CPF: 121.509.366-74










REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE REGISTRAÇÃO



NOME
MATEUS DE PAIVA VIEIRA

RG
RG: 000000000-000-00



CPF
112.431.138-04

DATA DE NASCIMENTO
01/13/2002

TIPO DE
MATEUS DE PAIVA VIEIRA

TIPO DE
MATEUS DE PAIVA VIEIRA

Nº
2217764625

DATA DE EMISSÃO
20/11/2020

DATA DE VALIDADE
06/05/2025

ASSINATURA

ASSINATURA

NOME
CONSELHEIRO LAFAIETE, PS

DATA DE EMISSÃO
21/09/2023

ASSINATURA

ASSINATURA

MINAS GERAIS

MINAS GERAIS

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Assinatura

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: OTUX COMERCIAL LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
34.460.707/0001-00	07/08/2019	07/08/2019

Endereço Completo:

RUA DOM HELVECIO 140 SALA 01 - BAIRRO CENTRO CEP 36470-000 - SENHORA DE OLIVEIRA/MG

Objeto Social:

IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO. IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS. FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. FABRICACAO DE PERIFERICOS PARA EQUIP DE INFORMATICA. INSTALACAO E MANUT ELETRICA. INSTALACOES HIDRAULICAS. DE SISTEMAS DE VENTILACAO E REFRIGERACAO. COMERCIO ATACAD DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR. REPRESENTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS. COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PROD ALIMENTICIOS. COMERCIO ATACAD E VAREJ DE SORVETES. COMERCIO ATACAD E VAREJ DE PROD ALIMENTICIOS. COMERCIO ATACAD DE PROD ALIMENTICIOS. COMERCIO DE ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA. COMERCIO ATACAD DE ARTIGOS DE ARMARINHO. COMERCIO ATACAD DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. COM ATACAD DE TECIDOS. COMERCIO ATACAD DE PROD ODONTOLOGICOS. COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA. COMERCIO ATACAD DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO. CIRURGICO. HOSPITALAR E DE LABORATORIOS. COMERCIO ATACAD DE COSMETICOS E PROD DE PERFUMARIA. COMERCIO ATACADISTA DE PROD DE HIGIENE PESSOAL. COMERCIO ATACAD DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA. COMERCIO ATACAD DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES. COMERCIO ATACAD DE EQUIP ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ORTODONTICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA. COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES. COMERCIO ATACADISTA DE FILMES. CDS, DVDS, FITAS E DISCOS. COMERCIO ATACADISTA DE PROD DE HIGIENE. LIMPEZA, E CONSERVACAO DOMICILIAR. COMERCIO ATACADISTA DE PROD DE HIGIENE. LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA. COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIP E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. COMERCIO ATACADISTA DE EQUIP DE INFORMATICA. COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA. COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIP DE TELEFONIA E COMUNICACAO. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIP PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PECAS. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIP PARA USO COMERCIAL. PARTES E PECAS. COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COM ATACAD DE MATERIAL ELETRICO. COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES. COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO. COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS. COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS METALICOS. COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS. TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA. SCM. AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO. PROMOCAO DE VENDAS, ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS, EXCETO IMOBILIARIOS. ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO. SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO. FOTOCOPIAS. PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS. CLUBES SOCIAIS, ESPORTIVOS E SIMILARES. EXPLORACAO DE JOGOS ELETRONICOS RECREATIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS. COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS. COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO. COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA A ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. COMERCIO O VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICO E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. COMERCIO VAREJ DE ARTIGOS DE ILUMINACAO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO E INFORMARCA E COMUNICACAO. COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS. COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS. COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COM VAREJ DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS. COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM. COMERCIO VAREJ DE ARTIGOS DE RELOJOARIA. COMERCIO VAREJ DE OUTROS ARTIGOS USADOS. COMERCIO VAREJ DE SUVENIRES. BIJUTERIAS E ARTESANATOS. COMERCIO VAREJ DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS. COMERCIO VAREJ DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. COMERCIO VAREJ DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM. SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO. CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO. WEB DESIGN. TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET.



25/223.838-9

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250008944468 e visualize a certidão)



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	OTUX COMERCIAL LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Objeto Social:	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COM VAREJ DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS.		
Capital Social:	R\$ 80.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
OTENTA MIL REAIS			
Capital Integralizado:	R\$ 80.000,00	EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO
OTENTA MIL REAIS			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador
121.509.366-74	CARLOS AUGUSTO DA SILVA LOPES	R\$ 80.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
Administrador Nomeado/Término do Mandato			Términ. Mandato
CPF/CNPJ	Nome		
xxxxxxx	xxxxxxx		xxxxxxx
Situação: ATIVA		Status: xxxxxxx	
Última Arquivamento: 03/02/2025		Número: 12458189	
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE		
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:			
CNPJ	Endereço		
34.460.707/0002-83	RUA ANTONIO RIBEIRO DA COSTA, 30, BAIRRO XANGRILA, 36505-100, UBA/MG		
NADA MAIS#			

Belo Horizonte, 02 de Abril de 2025 14:52

MARINELY DE PAULA POMIM
SECRETARIA GERAL



25/223.838-9

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250000944468 e visualize a certidão)

QR-CODE

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital/>.

SERPRO / SENATRAN

Capensis





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Reproductive Digital

Documento Principal

Identificação do Processo	
Número do Protocolo	21742 837-8
Número de Processo Módulo Integrado	20192100935817
Orcão	21/10/2021

Identificação do(a) Assinante(s)	
CPF	Nome
217.539.360-74	CARLOS AUGUSTO DA SILVA LOPES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Figure 1. The effect of the concentration of the inhibitor on the rate of polymerization.

 Universidade de Brasília
Centro de Engenharia e Tecnologia
Laboratório de Engenharia de Materiais
Brasília - DF

[illegible]



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
REGISTRO DIGITAL

DA SILVA VIANA, com inscrito em nome (CNPJ) sob o nº 08432, expedida em
nº 071 188 308-91, (RECEBEMOS), sob as penas da lei penal e das leis das empresas
e da Lei Complementar nº 123 de 2006, (RECEBEMOS) e (RECEBEMOS) com o nº

Secretaria de Planejamento, 25 de outubro de 2011.

Nota de autenticidade em nome (registro) 2011-11-01 DA SILVA VIANA

Nota de autenticidade em nome (registro) 2011-11-01 DA SILVA VIANA
CNPJ nº 071 188 308-91, (RECEBEMOS), sob as penas da lei penal e das leis das empresas
e da Lei Complementar nº 123 de 2006, (RECEBEMOS) e (RECEBEMOS) com o nº

ATO 307
RENOVAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE
PEQUENO PORTE

- ☐ Empresário
☐ Empresa Individual de Responsabilidade Limitada
☒ Sociedade Empresária

Ilrº Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O empresário / O titular / Os sócios, CARLOS ALBERTO DA SILVA LOPES da empresa
OTUX COMERCIAL LTDA, com sede na Rua Dom Melvício, nº140, sala 01, Centro da
cidade de Seropólia de Oliveira, MG, CEP: 36470-000, Estado de Minas Gerais, inscrita na Junta
Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 31815695336 e no CNPJ/MF sob o nº
34.460.707/0001-000, em no prazo legal de 30 (trinta) dias, comunico que excedeu os limites da
receita bruta anual fixados pelo inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de
dezembro de 2006, desqualificando-se como Microempresa e requalificando-se como
Empresa de Pequeno Porte e declarar que adotará o nome empresarial de

Local e data: Seropólia de Oliveira, 25 de outubro de 2011.

CARLOS ALBERTO DA SILVA LOPES
Sócio Administrador

Nota de autenticidade em nome (registro) 2011-11-01 DA SILVA VIANA
CNPJ nº 071 188 308-91, (RECEBEMOS), sob as penas da lei penal e das leis das empresas
e da Lei Complementar nº 123 de 2006, (RECEBEMOS) e (RECEBEMOS) com o nº



UNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Cada día Pioneros

Identificação do Processo	
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador
200127.728-1	MGEE400103048
Data	
21/03/2024	
Identificação do(s) Assinante(s)	
CNPJ	Nome
121.509.358-74	CARLOS AUGUSTO DA SILVA LOPES
055.345.526-13	JOSE RAIMUNDO CLEVATE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Abstract 7 de 1



Junta Comercial do Estado do Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 193.074 em 25/02/2024 da Empresa OTUS COMERCIAL LTDA, Nup 31212821587 e protocolo 241377261 - 14/02/2024. Autenticação: 26C07EE35C4A53176A9FF958A6B85. Matrícula de Paulo Rodini - Secretário-Geral. Para validar esse documento, acesse <http://www.joreg.mt.gov.br> e informe o nº do protocolo 24137 726-1 e o código de segurança 60765. Sua cópia foi identificada eletronicamente e armazenada em 25/02/2024 por Matheus de Paula Rodini - Secretário-Geral.

[illegible][illegible][illegible]

Page 117

WALANÇO PATRIMONIAL

1992

[illegible]

Os dados são a base de dados de informações gerais fornecidas pelo sistema e não representam opiniões ou recomendações da Equipe. Última revisão: 20 de fevereiro de 2014.

Wojcik, Maria Cecylia, 2010

CARLOS AUGUSTO DA SILVA JONES

800-321-5009/368-74

EDGE WILDMANCO CLIMATE
SOLG. CO. INC. - 9000 W. 11th, OMAHA, NE 68114
603-260-8000-15

— *Journal of the American College of Obstetricians and Gynecologists*

[illegible]

1000

Progressive
Commercial
Insurance
1-800-777-6666

100%

RECEIVED: 11/13/2013; REVISED: 12/13/2013; ACCEPTED: 12/13/2013

[illegible][illegible]

Physiol. Meas., 1998, 23, 689-699.

CHILDS, ALBERTA and KILPATRICK, J. A. 1990. *Journal of Great Lakes Research*, 16: 103-110.

DOI: 10.1002/anie.200526674

FOR CATALOGS OR QUOTE
Rings, No. CR1 - 960-444-8 No. CR2-100-8 179
100-1-96-005-12

Journal of Management Education

For more information, call 1-800-368-5868 or visit www.360.com

[illegible]

王

and

CPH	NAME
-----	------

NATIONALLY DE PAULA BONFIM

Revisão: 14/03/2024

 GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE FISCALIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS SECRETARIA DE FISCALIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS	
Nº de Protocolo: 31212627487 Data: 2025	
1 - IDENTIFICANTE	
Nome: _____ Endereço: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____	
Nome: _____ Cargo: _____ Função: _____ Assinatura: _____	
Assinatura: _____ Data: _____	
2 - DADOS DA EMPRESA COMERCIAL	
Nome: _____ CNPJ: _____ Data: _____	
Nome: _____ Cargo: _____ Função: _____ Assinatura: _____	
Assinatura: _____ Data: _____	
3 - DADOS DO CONTRATO	
Nome: _____ CNPJ: _____ Data: _____	
Nome: _____ Cargo: _____ Função: _____ Assinatura: _____	
Assinatura: _____ Data: _____	
4 - DADOS DO CONTRATO	
Nome: _____ CNPJ: _____ Data: _____	
Nome: _____ Cargo: _____ Função: _____ Assinatura: _____	
Assinatura: _____ Data: _____	
5 - DADOS DO CONTRATO	
Nome: _____ CNPJ: _____ Data: _____	
Nome: _____ Cargo: _____ Função: _____ Assinatura: _____	
Assinatura: _____ Data: _____	
6 - DADOS DO CONTRATO	
Nome: _____ CNPJ: _____ Data: _____	
Nome: _____ Cargo: _____ Função: _____ Assinatura: _____	
Assinatura: _____ Data: _____	
7 - DADOS DO CONTRATO	
Nome: _____ CNPJ: _____ Data: _____	
Nome: _____ Cargo: _____ Função: _____ Assinatura: _____	
Assinatura: _____ Data: _____	
8 - DADOS DO CONTRATO	
Nome: _____ CNPJ: _____ Data: _____	
Nome: _____ Cargo: _____ Função: _____ Assinatura: _____	
Assinatura: _____ Data: _____	
9 - DADOS DO CONTRATO	
Nome: _____ CNPJ: _____ Data: _____	
Nome: _____ Cargo: _____ Função: _____ Assinatura: _____	
Assinatura: _____ Data: _____	
10 - DADOS DO CONTRATO	
Nome: _____ CNPJ: _____ Data: _____	
Nome: _____ Cargo: _____ Função: _____ Assinatura: _____	
Assinatura: _____ Data: _____	
11 - DADOS DO CONTRATO	
Nome: _____ CNPJ: _____ Data: _____	
Nome: _____ Cargo: _____ Função: _____ Assinatura: _____	
Assinatura: _____ Data: _____	
12 - DADOS DO CONTRATO	
Nome: _____ CNPJ: _____ Data: _____	
Nome: _____ Cargo: _____ Função: _____ Assinatura: _____	
Assinatura: _____ Data: _____	
13 - DADOS DO CONTRATO	
Nome: _____ CNPJ: _____ Data: _____	
Nome: _____ Cargo: _____ Função: _____ Assinatura: _____	
Assinatura: _____ Data: _____	
14 - DADOS DO CONTRATO	
Nome: _____ CNPJ: _____ Data: _____	
Nome: _____ Cargo: _____ Função: _____ Assinatura: _____	
Assinatura: _____ Data: _____	
15 - DADOS DO CONTRATO	
Nome: _____ CNPJ: _____ Data: _____	
Nome: _____ Cargo: _____ Função: _____ Assinatura: _____	
Assinatura: _____ Data: _____	
16 - DADOS DO CONTRATO	
Nome: _____ CNPJ: _____ Data: _____	
Nome: _____ Cargo: _____ Função: _____ Assinatura: _____	
Assinatura: _____ Data: _____	
17 - DADOS DO CONTRATO	
Nome: _____ CNPJ: _____ Data: _____	
Nome: _____ Cargo: _____ Função: _____ Assinatura: _____	
Assinatura: _____ Data: _____	
18 - DADOS DO CONTRATO	
Nome: _____ CNPJ: _____ Data: _____	
Nome: _____ Cargo: _____ Função: _____ Assinatura: _____	
Assinatura: _____ Data: _____	
19 - DADOS DO CONTRATO	
Nome: _____ CNPJ: _____ Data: _____	
Nome: _____ Cargo: _____ Função: _____ Assinatura: _____	
Assinatura: _____ Data: _____	
20 - DADOS DO CONTRATO	
Nome: _____ CNPJ: _____ Data: _____	
Nome: _____ Cargo: _____ Função: _____ Assinatura: _____	
Assinatura: _____ Data: _____	
21 - DADOS DO CONTRATO	
Nome: _____ CNPJ: _____ Data: _____	
Nome: _____ Cargo: _____ Função: _____ Assinatura: _____	
Assinatura: _____ Data: _____	
22 - DADOS DO CONTRATO	
Nome: _____ CNPJ: _____ Data: _____	
Nome: _____ Cargo: _____ Função: _____ Assinatura: _____	
Assinatura: _____ Data: _____	
23 - DADOS DO CONTRATO	
Nome: _____ CNPJ: _____ Data: _____	
Nome: _____ Cargo: _____ Função: _____ Assinatura: _____	
Assinatura: _____ Data: _____	
24 - DADOS DO CONTRATO	
Nome: _____ CNPJ: _____ Data: _____	
Nome: _____ Cargo: _____ Função: _____ Assinatura: _____	
Assinatura: _____ Data: _____	
25 - DADOS	



Regentso Digital

Capa de Pincel

Identificação do Processo	
Número do Protocolo	Número do Processo Modal Interador
25/056.118-1	MGF2501039403
Data	
26/01/2025	
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
121.505.366-74	CARLOS AUGUSTO DA SILVA LOPES

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
OTUX COMERCIAL LTDA

CARLOS AUGUSTO DA SILVA LOPES, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14/06/1992, portador da Carteira de Identidade nº MG15818308 expedida pela PC/MG, CPF 121.400.366-74, residente e domiciliado à Rua Dom Helvécio, nº140, centro, da cidade de Senhora de Oliveira/MG, CEP: 36470-000. Único sócio da sociedade empresária limitada OTUN COMERCIAL LTDA, com sede à Rua Dom Helvécio, nº 140, sala 01, Bairro Centro, em Senhora de Oliveira, MG, CEP 36470-000, inscrita no CNPJ sob o nº 34.468.707/0001-40, com seu contrato constituído e arquivado na JUCEMG, NIRE, sob o nº 31212627487, resolve alterar seu estatuto social mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O sócio moço, e abrir uma filial na Rua Antônio Ribeiro da Costa, n.º 30, Bairro Xanerila, cidade de Ubatuba, CEP 16.505-100.

CLÁUSULA SEGUNDA. O objeto social da filial é integralmente de material para uso publicitário, impressão de material para outros usos, fabricação de equipamentos de informática, fabricação de perfisores para equipe de informática, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas de sistemas de ventilação e refrigeração, comércio atacadado de pneumáticos e câmaras de ar, representantes comerciais e agências do comércio de mercadorias, comércio atacadista e varejista de produtos alimentícios, comércio atacadado e varejo de sorvetes, comércio atacadado e varejo de produtos alimentícios, comércio atacadado de produtos alimentícios, comércio de atacado de fabricação e acondicionamento assado, comércio atacadado de artigos de armário, comércio atacadado de artigos de cama, mesa e banho, comércio atacadado de tecidos, comércio atacadado de produtos odontológicos, comércio atacadista de próteses e artigos de arapedia, comércio atacadado de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadado de cosméticos e produtos de perfumaria, comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, comércio atacadado de artigos de escritório e de paparia, comércio atacadado de livros, jornais e outras publicações.



comércio atacadista de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e domésticos, comércio varejista de aparelhos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, comércio atacadista de produtos de limpeza e conservação doméstica, comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, comércio atacadista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, comércio atacadista de suprimentos para informática, comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico hospitalar, partes e peças, comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças, comércio atacadista de ferragens e ferreamentos, comércio atacadista de material elétrico, comércio atacadista de tintas, vernizes e similares, comércio atacadista de materiais de construção, comércio atacadista de embalagens, comércio atacadista de resíduos e sucata metálicos, comércio atacadista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios, Têxtil atacadista de roupas, exceto produtos perfumados e maquiagem, têxtil atacadista, têxtil atacadista e internacional, Serviços de comunicação multimídia, sem, agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, Promoção de vendas, Atividades de monitoramento e gerenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários, atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Fotocópias, Produção e promoção de eventos esportivos, Clubes sociais, esportivos e similares, Exploração de jogos eletrônicos recreativos, Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios, Comércio varejista de tecidos e materiais para pintura, comércio varejista de material eletrônico, comércio varejista de ferragens e ferreamentos, comércio varejista de madeira e móveis, comércio varejista de materiais hidráulicos, comércio varejista de utensílios de cozinha, comércio atacadista de materiais de construção, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio o varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de móveis, comércio varejista de artigos de iluminação, comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico e informática e comunicação, comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, comércio

varejista de livros, comércio varejista de jornais e revistas, comércio varejista de artigos de papeleria, comércio varejista de discos, CDs, DVDs e RMs, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista de artigos esportivos como varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio varejista de artigos de modéstica e ortopédicos, comércio varejista de calçados, comércio varejista de artigos de viagem, comércio varejista de artigos de redequinta, comércio varejista de outros artigos usados, comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, comércio varejista de produtos sanitários e de cosméticos, comércio varejista de equipamentos para esportes, comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, Siga-se, tendo, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação centrados na tecnologia da informação, Web design, manutento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Comércio atacadista de materialismo como predominância de produtos alimentícios, comércio varejista de produtos alimentícios ou especializado em produtos alimentícios.

CLAUSULA TERCEIRA - Mediante as cláusulas anteriores, convênio-se o contrato social.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
OTUX COMERCIAL LTDA

CARLOS AUGUSTO DA SILVA LOPES, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no 14.018.199/2, residente do Cartório de Identidade nº 151.818.310 expedida pela PC-MG, CEP 121.509-366-74, residente e domiciliado à Rua Dom Hebeles, nº140, centro, da cidade de Sãobom de Oliveira-MG, CEP 36.671-900. Outro sócio da sociedade empresária limitada OTIS COMERCIAL LTDA, com sede à Rua Dom Hebeles, nº 140, sala 01, Bairro Centro, em Sãobom de Oliveira, MG, CEP 36.671-900, inscrita no CNPJ sob o nº 34.960.707/0001-00, com seu conteúdo constituinte e arquivado na JUCEMG-MG, sob o nº 31212627437, FILIAL à Rua Antônio Ribeiro da Costa, nº 50, JUCEMG-MG, sob o nº 31212627437.



Boa Vista Xangá, cidade de Boa-MG, CEP 36505-100, consolidou seu trabalho social mediante as oficinas e reuniões de encontros.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a denominação social de OTUX COMERCIAL LTDA, tendo estas como fantasia OTUX COMPANHIA DIGITAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede na Rua Dom Helvécio, nº 140, sala 01, Bairro Centro, em Simões de Oliveira, MG. CEP 36.420-000.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade possui a filial no endereço Rua Antônio Ribeiro da Costa, nº 10, Bairro Xanxerê, cidade de Urd-MG, CEP 36565-100.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social da matriz e filial são impositivos de material para uso publicitário, impressão de material para outros usos, fabricação de equipamentos de informática, fabricação de perfis para equipe de informática, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas de sistemas de ventilação e refrigeração, comércio atacadista de pneumáticos e câmaras de ar, representantes comerciais e agências de comércio atacadista e varejista de produtos alimentícios, comércio atacadista e varejista de sorvetes, comércio atacadista e varejo de produtos alimentícios, comércio atacadista de produtos alimentícios, comércio de aquisição de fracionamento e acondicionamento associada, comércio atacadista de artigos de armário, comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, comércio atacadista de vestidos, comércio atacadista de produtos odontológicos, comércio atacadista de processadores e artigos de papelaria, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório, comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações, comércio atacadista de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, comércio atacadista de atacado de aparelhos eletrodomésticos de uso pessoal e doméstico, comércio atacadista de móveis e artigos de colchonetes, comércio atacadista de luvas, luvarinhas e abajures, comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza, e conservação domiciliar, comércio atacadista de produtos

de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de incineração e de acondicionamento associado, comércio atacado de utensílios domésticos e artigos de uso pessoal e doméstico, comércio atacado de equipe de informática, comércio atacado de suprimentos para informática, comércio atacado de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, comércio atacado de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso clínico-médico hospitalar, partes e peças, comércio atacado de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças, comércio atacado de fitras, vernizes e similares, comércio atacado de materiais de construção, comércio atacado de embelezamentos, comércio atacado de residências e sacos metálicos, comércio atacado de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios. Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perecíveis e madeiras, intermunicipal, interestadual e internacional. Serviços de comunicação multimídia, sem agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação. Promoção de vendas. Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários, de escritório e apoio administrativo. Fotocópias. Produção e promoção de eventos esportivos. Clubes sociais, esportivos e similares. Exploração de jogos eletrônicos recreativos. Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios, comércio varejista de tintas e materiais para pintura, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de ferramentas e ferramentais, comércio varejista de madeiras e anéis, comércio varejista de materiais hidráulicos, comércio varejista de materiais de construção, comércio atacado de materiais de construção, comércio varejista especializado de equipamentos de informática, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de móveis, comércio varejista de artigos de iluminação, comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, comércio de comunicação, comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, comércio varejista de livros, comércio varejista de jornais e revistas, comércio varejista de artigos de papeleria, comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista de artigos esportivos com varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio varejista de calçados, comércio varejista de artigos de



CLASSIFICAÇÃO: O Capital Social é de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em (50.000) quotas sociais de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizado, com moeda corrente do país, pelo sócio:

PARAGRAFO PRIMEIRO. A responsabilidade do stress unico é resultu no valor de
uma quinta, não havendo responsabilidades solidaria pelas obrigações sociais,
respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

CLAM/SULA QUENTA - A sociedade possui como data de abertura 07/08/2019 e o seu prazo de duração é indeterminado.


Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia
 Rua Carmo, 400 - nº 1245-688 - em 15/03/2023, no Emprego 07/04-02/2023, e período 25/06/1991-25/07/2023. Entre os meses 12/01/2023, Assessoria: 04/05/2013-14/06/2014-04/06/2015-02, Marinho da Trilha Branco - Secretaria-Geral. Para visualizar este documento, acesse <http://www.tjmg.gov.br> na internet, ou pelo telefone 35006.1541 e o e-mail atendimento@tjmg.gov.br.
 Engenheiro: ANVIA. Este tipo de informação é armazenado em 02/04/2023 por Marinho da Trilha Branco - Secretaria-Geral.
 350.6152

PARAGRAFO PRIMEIRO - Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo ainda, eleger e nomear ou destituir comitê honorário, assessor obrigatório, assessor e colônias contábeis, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e permitir que terceiros representem a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior, podendo, ainda, representar a sociedade perante o Poder Judiciário, perante o Ministério Público Federal, Estadual, e Municipais, autarquia, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Câmaras Especiais, e respectivas agências, Planos, contratos ou correspondentes, bem como para representar a sociedade antes e posteriormente, em juízo e fora dele, podendo ainda, admitir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARAGRAFO SEGUNDO. Facilita-se ao sector administrativo, nos limites de sua potestade, constituir procedimentos em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar a direção do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA - O sócio único administrador poderá fixar uma retinha mensal, a título de "precatório", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - O socio onco administrador declara sob as penas da lei, sob o juramento em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado, nem condenado em crime falimanar, de prevaricação, peito ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a 2.ª pública ou a propriedade.

CLASSE A-NONA – Esta sociedade pertence a qualquer tempo, abstr e concret filiação agêncas e esccorção, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alienação contribui a sociedade pelo socio.

[illegible]

CLAUSULA DÉCIMA—Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, ou heres ou herdeiros, a assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO. Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balanços intermediários em qualquer período do ano calendarário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação de reposição dos lucros, se os mesmos foram distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fulcindo ou intercalando o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os fundadores, sucessores ou representantes do inceptor. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, eleito dentre os sócios, para a realização da liquidação, ficando a responsabilidade, a partir da assinatura do ato de liquidação, exclusivamente do liquidante, ficando a Sociedade, a partir daí, extinta. A responsabilidade do sócio único, no caso de liquidação, não será integralmente incorporada ao patrimônio final.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Arduu-se o furo de PiranguMG para demarcar ponteiros dividas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

2. por colar assim junto a contratado, assina o presente instrumento.

Senhora de Oliveira – Minas Gerais, 29 de janeiro de 2025.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA LOPES
Sócio/Administrador

Freehold Digital

Documentos Principales

Administrativo	Acesso	
Número do Pedido	Número do Processo Médico Integrador	Data
MCC20026405		29/01/2025
Identificação do(a) Assinante(s)		
CRT	Nome	
121.589.396-74	CARLOS AUGUSTO DA SILVA LOPEZ	

Polymers 7 of 10

Forças Comerciais do Império de Lisboa, 1763-1808

Cartão de Registro nº 1º 52496119 em 02/02/2024 da Empresa OLIX COMERCIAL LTDA, Nsu 91212627497 e inscricao 259981767-711712076, Cnpj do registro 06652508, Atividade: 8240-20/21-42881-93-93989-2949504-1D200, Morado em Paulo Bonfim, Avenida Brasil, Povoado São Francisco, cidade: Itapicuru, Estado: Maranhão, Cep: 65065-115, e o endereço de correspondência: Rua Costa Branca nº 14, cidade: São João do Amapá, Estado: Amapá, Cep: 69020-222, por Internet em Paulo Bonfim - Georgetown.

10/10/10 10:10:10



**Membro do Conselho
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro, Informação e Integridade
Digital da União do Ministério da Fazenda do Brasil
Diretor Executivo do Estado no Brasil**

Relatório de Filiais Abertas

Informações GAI, do processo 230026.115-1 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 2448189 em 03/03/2005
da empresa 31212927-47-OTUC COMERCIAL LTDA, com a seguinte data: 03/03/2005

DATE	COMP	DESCRIPTION
11/11/2008	24 000 7070000000	FINANCIAMENTO DA CORP. 30 - BARRIO VANDILLA, C/PT 3000 00 - 10000

James Comerford is Executive Director of the Center for the Study of the History of the U.S. Navy.

[illegible]

1000



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa OTUX COMERCIAL LTDA, de NIRE 3121262748-7 e protocolado sob o número 25066.115-1 em 20/01/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12458.168, em 03/02/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo assessorado Wendling Paulo Rodrigues de Aguiar.

Certifico e registro, a Secretária-Geral, Marneley de Paula Bonfim. Para sua validação, deverá ser acessado o ato eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portal.servicos.jucemg.mg.gov.br/PortaldeServicos/ProcessoUnico.asp) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Chave do Processo

CPF	Nome	Assinante(s)
121.509.366-74	CARLOS AUGUSTO DA SILVA LOPES	

Documento Principal

CPF	Nome	Assinante(s)
121.509.366-74	CARLOS AUGUSTO DA SILVA LOPES	

Belo Horizonte, segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por Wendling Paulo Rodrigues de Aguiar, Secretário Público, em 03/02/2025, às 08:46 conforme horário oficial do Brasil.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da Jucemg informando o número do protocolo 25066.115-1.



O ato foi deferido pelo decisor singular/uma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral.

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARNELEY DE PAULA BONFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.082.446/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/05/2002
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
M & T MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R NAPOLEAO REIS

NÚMERO
05

COMPLEMENTO
LOJA A

CEP
36.455-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
LAMIM

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(031) 3754-1353

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/10/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/06/2025 às 08:08:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

RECEBIDO EM
11 / 06 / 25
Horário 08 : 07

[illegible]



M & T Material de Construção Ltda
05.082.446/0001-26

Rua Napoleão Reis, nº5 – Centro, Lamim/MG
(31) 98454-9074 ou (31) 99809-4457
araujoconstrucao@hotmail.com



ANEXO III

DECLARAÇÃO SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESA E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

A empresa **M & T Material de Construção Ltda**, CNPJ N° **05.082.446/0001-26**, com sede **Rua Napoleão Reis, nº05, Centro, Lamim/MG**, por intermédio de sua representante legal **Vanda Auxiliadora de Araujo** para fins do **Pregão Presencial nº 18/2025**, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- A) Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;
- B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Lamim, 02 de junho de 2025

Vanda Auxiliadora de Araujo

Sócia-Gerente

M-7.649.002

030.241.036-86



Telefone e e-mail para contato: (31) 98454-9074 ou araujoconstrucao@hotmail.com

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE
SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CLAUDEMIR BITENCOURT, brasileiro, casado, motorista, nascido em Senhora de Oliveira - MG, aos 09/06/1968, filho de Valdomiro Pedro Bitencourt e de Rita Gonçalves Bitencourt, portador do CPF n.º 697.349.256-87, C.I. M-4.421.693, expedida pela SSP-MG, em 04/12/1990, residente e domiciliado na Praça Padre Lucas Leal, 14, centro em Lamim - MG, CEP 36455-000 e **VANDA AUXILIADORA DE ARAUJO**, brasileira, casada, professora, nascida em Lamim - MG aos 12/07/1976, filha de José Teodoro de Araujo e de Maria Madalena de Paiva, portadora do CPF n.º 030.241.036-86, C.I. M- 7.649.002, expedida pela SSP-MG em 28/02/1992, residente e domiciliado na Praça Padre Lucas Leal, 14, centro em Lamim - MG, CEP 36455-000, **RESOLVEM** de comum acordo e na melhor forma de direito constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade Ltda. de acordo com o decreto n.º 3.708 de 10/01/1919 e Lei 7.256/84, a qual girará sob as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA

Objetivo social: Exploração do ramo comercial varejista de Material de Construção e Acabamentos em geral.

SEGUNDA

A sociedade girará sob a denominação social de: **M & T MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, podendo usar o nome da sociedade a sócia - gerente, **Vanda Auxiliadora de Araujo**, que assinará todos os documentos de interesse da sociedade.

TERCEIRA

A sede da sociedade será na Rua Napoleão Reis, 05 Loja "A" - Centro em Lamim - MG, CEP 36455-000, sendo o endereço comercial o mesmo. A sociedade também poderá abrir filiais em todo território nacional.

QUARTA

O prazo da sociedade é por prazo indeterminado devendo, entretanto, o sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar por escrito ao sócio remanescente, a sua resolução com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

Entre os sócios as cotas são livremente transferíveis em igualdade de condições e preço. Somente com consentimento do outro sócio, pode qualquer delas ceder sua parte a terceiros estranhos a sociedade.



QUINTA

O capital social será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), importância esta dividida em 5000 (cinco mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato em moeda corrente nacional, pelos sócios, com a seguinte distribuição:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	VALOR (R\$)
Vanda Auxiliadora de Araujo	4950	4950,00
Claudemir Bitencourt	50	50,00
TOTAL	5000	5.000,00

PARAGRAFO UNICO

O capital social poderá ser alterado uma ou varias vezes pela criação de partes novas representado em dinheiro ou bens, ou pela conversão em partes do passivo ou das reservas mediante a deliberação dos sócios.

A responsabilidade dos sócios, nos termos da lei, é limitada a importância total do capital social.

SEXTA

Esta sociedade pôr deliberação dos sócios poderá transformar-se em qualquer outro tipo de sociedade, para operar em outro ramo de negócio.

SETIMA

O sócio que não concordar com qualquer alteração feita neste contrato, poderá optar entre continuar na sociedade modificada ou dela retirar-se, recebendo seu capital lucro, de conformidade com as cláusulas décima terceira e décima Quarta.

OITAVA

Os sócios declaram sob sua responsabilidade individuais, que não estão incursos nas proibições previstas no inciso II do art. 35 da Lei Federal nº 8.934 de 18/11/94.

Terá direito a retirada a título de **PRO-LABORE**, a sócia - gerente Sra. **Vanda Auxiliadora de Araujo**, que será determinado anualmente, não podendo, em caso algum ultrapassar da legislação do Imposto de Renda.

NONA

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, data em que será procedidos o levantamento do Balanço Patrimonial e a apuração dos resultados de conformidade com as disposições legais pertinentes.

DÉCIMA

Os sócios deverão manifestar-se sobre as contas dentro de cinco dias de seu encerramento, a falta de pronunciamento equívale a sua aprovação.

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a signature on the right that appears to read 'Claudemir'.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31206505197

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **M&T MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA-ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2477270830

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO DO
VIAS DO ATO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

LAMIM
Local

1 NOVEMBRO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12132963 em 26/11/2024 da Empresa M&T MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA-ME, Nire 31206505197 e protocolo 246830026 - 08/11/2024. Efeitos do registro: 21/10/2024. Autenticação: 15EEF0E5D1A42F488D53109813269162D55BDA1A. Marinely de Paula
Confim: Escritório Regist. Des. publico este documento, assina eletronicamente o nome em seu bo. O nome do registro 246830026 e o número do



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/683.002-6	MGN2477270830	07/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
108.187.266-79	MYLENA ARAUJO BITENCOURT
108.187.256-05	THAYNARA CRISTINA ARAUJO BITENCOURT
030.241.036-86	VANDA AUXILIADORA DE ARAUJO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Assinaturas manuscritas

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12132903 em 28/11/2024 de Empresa M&T MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA -ME, Nire 31206505197 e protocolo 246830026 - 08/11/2024. Efeitos do registro: 21/10/2024. Autenticação: 15EEF0E6D1A42F488D63109813269162D55BDA1A. Marinely de Paula

Quarta, 28 de Novembro de 2024. Desse modo, este documento, assinado eletronicamente, tem a mesma validade jurídica que o documento físico, conforme a Lei nº 11.343/2006 e a Resolução nº 14.023/2013 do Conselho Nacional de Justiça.



**ALTERAÇÃO Nº 003, ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE M & T MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**

1- **VANDA AUXILIADORA DE ARAÚJO**, brasileira, empresária, divorciada, nascida em 12/07/1976, portadora da cédula de identidade M-7649002, SSP/MG e do CPF 030.241.036-86, residente e domiciliado a Rua Napoleão Reis, 05, bairro Centro, município Lamim - MG, CEP 36.455-000.

2- **MYLENA ARAUJO BITENCOURT**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 10/11/1998, portadora da cédula de identidade MG-17340288, SSP/MG e do CPF 108.187.266-79, residente e domiciliado a Rua Napoleão Reis, nº 05, Loja A, Centro, na cidade de Lamim - MG, CEP 36.455-000.

Únicas sócias da sociedade empresária limitada **M & T MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede na Rua Napoleão Reis, 05, Loja A, bairro Centro, município Lamim - MG, CEP 36.455-000, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais, sob o NIRE 31206505197 e inscrita no CNPJ sob o nº. 05.082.446/0001-26 resolvem assim, em 21/10/2024, alterar, adequar à lei 10.406/2002 e consolidar o contrato social

1ª Alteração - Admite-se à sociedade **THAYNARA CRISTINA ARAUJO BITENCOURT**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 08/03/2001, portadora da cédula de identidade MG-17.340.294, SSP/MG e do CPF 108.187.256-05, residente e domiciliado a Rua Napoleão Reis, 05, bairro Centro, município Lamim - MG, CEP 36.455-000.

2ª Alteração - O Capital Social que é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), representado por 5.000 (cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), passa a ser de 100.000,00 (cem mil reais) representado por 5.000 (cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 50,00 (cinquenta reais) totalmente subscrito e integralizado através das reservas de lucros da empresa, em moeda corrente nacional, após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	%	VALOR (R\$)
VANDA AUXILIADORA DE ARAUJO	3.000	60	60.000,00
MYLENA ARAUJO BITENCOURT	1.000	20	20.000,00
THAYNARA CRISTINA ARAUJO BITENCOURT	1.000	20	20.000,00
TOTAL	5.000	100	100.000,00

Parágrafo único. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a voto nas deliberações sociais.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12132983 em 28/11/2024 da Empresa M&T MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA -ME, Nire 31206505197 e protocolo 245830026 - 08/11/2024. Efeitos do registro: 21/10/2024. Autenticação: 15EEF0E5D1A42F488D53109813269162D558DA1A. Marinely de Paula
Bom dia. Encarregada Geral. Para validar este documento, acesse: <https://www.juceminas.org.br> ou acesse o site da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.



À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social, os abaixo-assinados:

1- **VANDA AUXILIADORA DE ARAÚJO**, brasileira, empresária, divorciada, nascida em 12/07/1976, portadora da cédula de identidade M-7649002, SSP/MG e do CPF 030.241.036-86, residente e domiciliado a Rua Napoleão Reis, 05, bairro Centro, município Lamim - MG, CEP 36.455-000.

2- **MYLENA ARAUJO BITENCOURT**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 10/11/1998, portadora da cédula de identidade MG-17340288, SSP/MG e do CPF 108.187.266-79, residente e domiciliado a Rua Napoleão Reis, 05, bairro Centro, município Lamim - MG, CEP 36.455-000.

3- **THAYNARA CRISTINA ARAUJO BITENCOURT**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 08/03/2001, portadora da cédula de identidade MG-17.340.294, SSP/MG e do CPF 108.187.256-05, residente e domiciliado a Rua Napoleão Reis, 05, bairro Centro, município Lamim - MG, CEP 36.455-000.

Constituem Sociedade Empresária Unipessoal Limitada sob as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade gira sobre o nome empresarial: M & T MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade adotará como nome fantasia M & T MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Napoleão Reis, nº 05, Loja A, Centro, na cidade de Lamim - MG, CEP 36.455-000.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACABAENTOS EM GERAL.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 01/05/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)



Cláusula Quinta - O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 20,00 (vinte reais), formado por R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente do País.

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	%	VALOR (R\$)
VANDA AUXILIADORA DE ARAUJO	3.000	60	60.000,00
MYLENA ARAUJO BITENCOURT	1.000	20	20.000,00
THAYNARA CRISTINA ARAUJO BITENCOURT	1.000	20	20.000,00
TOTAL	5.000	100	100.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade caberá a sócia VANDA AUXILIADORA DE ARAUJO, MYLENA ARAUJO BITENCOURT e THAYNARA CRISTINA ARAUJO BITENCOURT, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s)

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

DO PRO LABORE





Cláusula décima - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO

Cláusula décima primeira - Ocorrendo o falecimento ou interdição dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando suas atividades com os remanescentes e um representante dos herdeiros legais do falecido ou interditado.

DO FORO

Cláusula décima segunda - as partes elegem o foro de Conselheiro Lafaite - MG para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Lamim, 21 de outubro de 2024

VANDA AUXILIADORA DE ARAUJO
Sócio-administrador

MYLENA ARAUJO BITENCOURT
Sócio-administrador

THAYNARA CRISTINA ARAUJO BITENCOURT
Sócio-administrador





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/683.002-6	MGN2477270830	07/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
108.187.266-79	MYLENA ARAUJO BITENCOURT
108.187.256-05	THAYNARA CRISTINA ARAUJO BITENCOURT
030.241.036-86	VANDA AUXILIADORA DE ARAUJO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

(Assinaturas manuscritas)

Página 1 de 1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa M&T MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA -ME, de NIRE 3120650519-7 e protocolado sob o número 24/683.002-6 em 08/11/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12132963, em 28/11/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Glaucia Azevedo Ottoni.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
030.241.036-86	VANDA AUXILIADORA DE ARAUJO
108.187.266-79	MYLENA ARAUJO BITENCOURT
108.187.256-05	THAYNARA CRISTINA ARAUJO BITENCOURT

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
030.241.036-86	VANDA AUXILIADORA DE ARAUJO
108.187.266-79	MYLENA ARAUJO BITENCOURT
108.187.256-05	THAYNARA CRISTINA ARAUJO BITENCOURT

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
120.867.996-16	EDER GIOVANE VIEIRA

Belo Horizonte, quinta-feira, 28 de novembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por Glaucia Azevedo Ottoni, Servidor(a) Público(a), em 28/11/2024, às 11:04 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/validarDocumento.jsf) informando o número do protocolo 24/683.002-6.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12132963 em 28/11/2024 da Empresa M&T MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA -ME, Nire 31206505197 e protocolo 246830026 - 08/11/2024. Efeitos do registro: 21/10/2024. Autenticação: 15EEF0E5D1A42F488D53109813269182D58BDA1A. Marinely de Paula Bomfim. Documento Principal. Para validar este documento, acesse <https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/validarDocumento.jsf> informando o número do protocolo 246830026 e a chave de segurança.



ANEXO VIII

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 702025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2025

MODELO CARTA CREDENCIAL PARA ACOMPANHAR A ABERTURA DAS PROPOSTAS

PROPONENTE LUCAS DO CARMO SOUZA REIS
LOCAL E DATA LAMIM/MG, 10 DE JUNHO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM - MG

Designação,

O abaixo assinado, LUCAS DO CARMO SOUZA REIS, CPF nº 145.142.936-36, na qualidade de responsável legal pela empresa LUCAS DO CARMO SOUZA REIS LTDA, CNPJ Nº 40.749.051/0001-35, com Rua Geraldo Costa Reis, nº 48, centro, Lamim/MG, vêm pela presente informar a V. Sª. que o (a) Sr.(a) Willian Nogueira de Souza Cruz, Carteira de Identidade nº MG16460054 e/ou CPF 097.680.196-54, participar da fase de lances bem como dos demais atos inerentes ao certame, em especial poder de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Atenciosamente,

Lamim/MG, 10 de junho de 2025.

Lucas do Carmo Souza Reis
LUCAS DO CARMO SOUZA REIS LTD

OnmizOnm

A

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

RECEBIDO EM
11 / 06 / 25
horário 08 : 29

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - COMARCA DE LAMIM - MG

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Atribuições Notariais de Lamim/MG

Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de LUCAS DO CARMO SOUZA REIS em testemunho da verdade LAMIM/LAMIM-MG, 10 de junho de 2025

SELO DE CONSULTA: HLP75547
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3257 6075 9948 6990

Para a autenticação do(s) ato(s) Praticado(s): 021 - 1 (1501) Atto(s)
Praticado(s) por: LucasCarvalhoRezende - Titular - E-mail: R\$ 9,17 -
R\$ 2,54 - Total: R\$ 10,71 - ISS: R\$ 0,00

Consulte a autenticidade deste selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA
STOQUEIRA
ACV0081756





 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Estado de Fomento do Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Unidade de Atendimento)		
NRE (na sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Atividade Econômica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
31212923990		2062			

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **LUCAS DO CARMO SOUZA REIS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sa. o deferimento de seguinte ato:

Nº FCN/REMP: 
MGP220065009

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QIDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
		2221	1	ALTERAÇÃO DO TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

Laminópolis
Local

26 JULHO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empreendedor(es) (qual(is) do(s) requerente(s)):

☐ SIM ☐ NÃO

Processo em Curso A decisão: _____
Data: _____
Responsável: _____

☐ NÃO ☐ NÃO

Data: _____ Responsável: _____

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

1ª Exigência ☐ 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐

Data: _____ Responsável: _____

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

1ª Exigência ☐ 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐

Data: _____ Vogal: _____ Vogal: _____ Vogal: _____

Presidente da _____, Torna

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8494097 em 26/07/2022 da Empresa LUCAS DO CARMO SOUZA REIS LTDA, NRE 31212923990 e protocolo 223812354 - 26/07/2022. Autenticação: 25E712BAF1CA154238765E37A049080C2578C22A. Marinely da Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/381.235-8 e o código de segurança 4PZs. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2022 por Marinely da Paula Bonfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/381.235-8	MGP2200000099	28/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
145.142.938-36	LUCAS DO CARMO SOUZA REIS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9494097 em 28/07/2022 da Empresa LUCAS DO CARMO SOUZA REIS LTDA, Nire 31212923990 e processo 223812358 - 28/07/2022. Autenticação: 25E7126AF1CA154236765E37A049080C2578C22A. Marmely de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.org.gov.br> e informe o nº do protocolo 22/381.235-8 e o código de segurança 4F2s. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2022 por Marmely de Paula Bonfim - Secretária-Geral.

28/07/2022 pág. 2/7

duvidas
28/07/2022
2



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO

E

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

"LUCAS DO CARMO SOUZA REIS LTDA"

CNPJ: 40.749.051/0001-35 NIRE: 3121292399-0 I.E: 003966533.00-98
End. Rua Geraldo Costa Reis nº 48 - Centro - Lamin-MG, CEP: 36.455-000

LUCAS DO CARMO SOUZA REIS, brasileiro, solteiro, emancipado, estudante, portador da Carteira de Identidade nº MG 22.224.069 expedida pelo PC/MG, inscrito no CPF sob o nº 145.142.936-36, residente e domiciliado na Rua Guimarães Nogueira Reis nº 09 - bairro Centro - Lamin-MG, CEP: 36.455-000. Titular da Sociedade Limitada Unipessoal LUCAS DO CARMO SOUZA REIS LTDA resolve alterar pela PRIMEIRA vez seus atos constitutivos, e o faz mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da sede da sociedade passa a ser a Rua Geraldo Costa Reis nº 48 Centro - Lamin-MG, CEP: 36.455-000

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade altera seu nome fantasia para "PRÉ-MOLDADOS REIS"

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social.

"LUCAS DO CARMO SOUZA REIS LTDA"

CNPJ: 40.749.051/0001-35 NIRE: 3121292399-0 I.E: 003966533.00-98
End. Rua Geraldo Costa Reis nº 48 - Centro - Lamin-MG, CEP: 36.455-000

LUCAS DO CARMO SOUZA REIS, brasileiro, solteiro, emancipado, estudante, portador da Carteira de Identidade nº MG 22.224.069 expedida pelo PC/MG, inscrito no CPF sob o nº 145.142.936-36, residente e domiciliado na Rua Guimarães Nogueira Reis nº 09 - bairro Centro - Lamin-MG, CEP: 36.455-000. Titular da Sociedade Limitada Unipessoal, regida pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL e SEDE: A empresa utiliza o nome empresarial de LUCAS DO CARMO SOUZA REIS LTDA e tem como nome fantasia "PRÉ-MOLDADOS REIS". E tem sua sede estabelecida a Rua Geraldo Costa Reis nº 48 - Centro - Lamin-MG, CEP: 36.455-000

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO: O Objeto social é o ramo de FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES, APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MARMORE, GRANITO, ARDÓSIA E OUTRAS PEDRAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS, REFORMA DE RUAS, PRACAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, OBRAS DE FUNDACOES, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, OBRAS DE ALVENARIA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9494087 em 28/07/2022 da Empresa LUCAS DO CARMO SOUZA REIS LTDA, Nire 3121292399 e protocolo 220612358 - 26/07/2022. Autenticação: 25E712B4F1CA154236765E37A049D80C2578C22A. Matheus de Paula Bonfim - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerjmg.gov.br> e informe o nº do protocolo 220612358 e o código de segurança 4P2a. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2022 por Matheus de Paula Bonfim - Secretário-Geral.

Matheus de Paula Bonfim
Secretário-Geral

pág. 3/7



CLÁUSULA - TERCEIRA - INICIO DAS ATIVIDADES e PRAZO: A sociedade iniciou suas atividades em 05 de Fevereiro de 2021 e o seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL E RESPONSABILIDADE: O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 20.000 quotas de (um real) cada, ficando assim distribuído:

SÓCIO	Nº. QUOTAS	Vr. Quotas	VALOR	%
LUCAS DO CARMO SOUZA REIS	20.000	R\$ 1,00	R\$ 20.000,00	100%
TOTAL	20.000	R\$ 1,00	R\$ 20.000,00	100%

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo 1.052 do C.L.B.

Parágrafo segundo: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA - ADMINISTRAÇÃO: A Administração da sociedade será exercida pelo seu Titular LUCAS DO CARMO SOUZA REIS, com poderes e atribuições de administrador, cabendo a ele as responsabilidades ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos, compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso de nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiro, bens como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

CLÁUSULA SEXTA - RESULTADOS ANUAIS: Os lucros ou prejuízos apurados em Balanço Geral a ser levantado em 31 de dezembro de cada ano, serão atribuídos ou distribuídos aos sócios na proporção de seus capitais (Art. 1.065, CC/2002).

§ - único: Em caso de prejuízo, poderá o mesmo, a juízo dos cotistas, ficar em conta pendente para ser compensado em lucros futuros.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ocorrendo o falecimento ou interdição de sua Titular, a sociedade não se dissolverá, continuando com os remanescentes e um representante dos herdeiros legais do falecido ou interditado.

CLÁUSULA OITAVA: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA NONA- FORO: Fica eleito o foro da comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE-MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 10.406/2002 de 11 de janeiro de 2003, e legislação posterior aplicável à espécie, e, enfim, de conformidade com as normas de direito cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, feitura ou suborno, concussão, peculato, ou contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade. (Art. 1.311, §1º CC/2002).

Lamin - MG, 26 de Julho de 2022.

LUCAS DO CARMO SOUZA REIS

Lucas do Carmo Souza Reis

2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9494997 em 28/07/2022 da Empresa LUCAS DO CARMO SOUZA REIS LTDA. Nee 31212923990 e protocolo 223812358 - 26/07/2022. Autenticação: 25E712BAF1CA154236765E3A080BDC2578C22A. Marively de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.org.br> e informe o nº do protocolo 22381 235-8 e o código de segurança 4P2x. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2022 por Marively de Paula Bonfim - Secretária-Geral.

Marively de Paula Bonfim
pág. 4/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/381.235-8	MGP2200660099	26/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
145.142.936-36	LUCAS DO CARMO SOUZA REIS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9494087 em 26/07/2022 da Empresa LUCAS DO CARMO SOUZA REIS LTDA, Nue 31212823990 e protocolo 223412358 - 26/07/2022. Autenticação: 25E712BAF1CA15423678E37A049D8DC2678C22A. Marively de Paula Bonfim - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.org.gov.br> e informe o nº do protocolo 22/381.235-8 e o código de segurança 4PZa. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2022 por Marively de Paula Bonfim - Secretária Geral.

Assinatura Digital

046 517



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LUCAS DO CARMO SOUZA REIS LTDA, de NIRE 3121292399-0 e protocolado sob o número 22/381.235-B em 26/07/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9494097, em 28/07/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Glaucia Azevedo Ottoni.

Certifico o registro, a Secretária-Geral, Manuely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso?viaUnica.jsf>) e informar o número do protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
145.142.936-36	LUCAS DO CARMO SOUZA REIS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
145.142.936-36	LUCAS DO CARMO SOUZA REIS

Belo Horizonte, quinta-feira, 28 de julho de 2022



Documento assinado eletronicamente por Glaucia Azevedo Ottoni, Servidor(a) Público(a), em 26/07/2022, às 09:33 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da Jucemg informando o número do protocolo 22/381.235-B.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9494097 em 28/07/2022 da Empresa LUCAS DO CARMO SOUZA REIS LTDA, NIRE 3121292399-0 e protocolo 22/381.235-B - 26/07/2022. Autenticação: 25C712BAF1CA15429676E37A0490B0C2578C22A. Manuely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 22/381.235-B e o código de segurança 4P2a. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2022 por Manuely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Assinado eletronicamente
em 28/07/2022 às 10:00

pág. 6/7

CREDENCIAMENTO



À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE LAMIM
PROCESSO Nº 70/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2025

Prezados Srs,

Pela presente fica credenciado para representar a empresa DEPÓSITO DO PAULINHO LTDA., situada à rua Tenente Antônio Chagas, 18 – centro – Lamim/MG, inscrita no CNPJ 38.612.669/0001-07, a Sra Conceição Vargas dos Santos, Identidade n.º 1.516.978 PC- MG e CPF n.º 316.825.616-15, residente à rua Vista Alegre, 14- bairro Centro- lamim- MG.com poderes para assinar declarações, assinar proposta de preços, tomar qualquer decisão durante todas as fases do certame, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, assinar contrato, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. Podendo ainda o outorgado assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificado digital.

Lamim, 23 de maio de 2025

Paulo Augusto do Carmo Pereira

ORIGINAL

PAULO AUGUSTO DO CARMO PEREIRA – Sócio Administrador - CPF: 117.081.266-00

Handwritten signature

RECEBIDO EM

11 / 06 / 25

Horário 08 : 30



Handwritten signatures and initials



lg

lg

lg

lg

lg



X

lg

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO
PAULO PEDRO DE ALMEIDA

00

RIG ESPERA NOVA DO BRASILEIRO SOFIA

natural de GERALDO GOMES FERREIRA X MERCES CAROLINA FERREIRA ESTADO CIVIL

filho de 29/06/64 FLACIA COMERCIANTE

nascido em 4 9 7 2 7 6 4 8 6 4 9 profissão M-3341109 S.S.P. MG

CPF 01 PRAÇA DIVINO ESPÍRITO SANTO, Nº 04, CENTRO LAMIM CEP 36455-00

residente RUA, AVENIDA, ETC. NÚMERO E COMPLEMENTO, BAIRRO, CEP, MUNICÍPIO, UF

CONTRIBUIÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- 02
- 1 - CONSTITUIÇÃO
 - 2 - ABERTURA DE FILIAL
 - 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
 - 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
 - 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
 - 6 - CANCELAMENTO DE SEDE
 - 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
 - 8 - CANCELAMENTO DE SEDE
 - 9 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
 - 10 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
 - 11 - CANCELAMENTO DE FILIAL

03 PAULO PEDRO DE ALMEIDA

04 PRAÇA DIVINO ESPÍRITO SANTO Nº

05 04 A

06 CENTRO

07 3 6 4 5 5 LAMIM

08 CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL 3.000,00 CINCO MIL CRUZEIROS

09 CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

CONTRIBUIÇÃO

10 01 07 90

11 1 - ENQUADRAMENTO ME 2 - DESENQUADRAMENTO ME

12

COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

COMÉRCIO DE MOVEIS E ELETRDOMESTICOS

COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

COMÉRCIO DE CEREJAS

DATA 11/06/90 ASSINATURA DO TITULAR

Paulo Pedro de Almeida

13 14 15 16 17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICADO DE REGISTRO

SOB O NÚMERO

3110505196 4

lp arthuriana

ATA 128 20/06/90



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro de Comércio

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL



1º DO PROTOCOLO (COM A JARRA COMPLETA) NÚMERO DE DECLARAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NRE DA FOLHA (completa com o número da folha e do livro)

31103051964

NOME DO TITULAR (completo, sem abreviações)

PAULO PEDRO DE ALMEIDA PEREIRA

NACIONALIDADE

BRASILEIRA

ESTADO CIVIL

CASADO

NOME DO CONJUGADO (se casado)

MERCEZ CAROLINA PEREIRA

DATA DO NASCIMENTO

29/06/64

PROFISSÃO

COMERCIANTE

CPF (número)

497 276 486-49

IDENTIDADE (número)

M-3342109

UF

SP

CEP

36.455.000

RUA

RUA TENENTE ANTONIO CHAGAS

BARRIO / DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

LANHIM

UF

MG

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:

CÓDIGO DO EVENTO

002

TÍTULO DO EVENTO

ALTERAÇÃO

CÓDIGO DO EVENTO

022

DESCRIÇÃO DO EVENTO

ALT. DADOS E NOME EMPRES.

NOME DO TITULAR

PAULO PEDRO DE ALMEIDA PEREIRA

CPF

457 276 486-49

RUA

RUA TENENTE ANTONIO CHAGAS

BARRIO / DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

TERREO

UF

MG

CEP

36.455.000

VALOR DO CAPITAL (em reais)

R\$1.000,00

VALOR DO CAPITAL (em dólares)

100 MIL DOLÁRES

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA

52.44-2/99

DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES)

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

DATA DE NASCIMENTO DO TITULAR

01/07/1990

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CADEN (CNPJ)

38 612 669/0001-07

DATA

20/03/2000

ASSINATURA DO TITULAR

Paulo Pedro de A. Pereira

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/03/2000
SOB O NÚMERO:
2405711

Protocolo: 200649043

AUGUSTO MONTA DE PORTUGAL
PELA SECRETARIA GERAL

29.3.2000



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3110505198-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) PAULO PEDRO DE ALMEIDA PEREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) GERALDO GOMES PEREIRA		(mãe) MERCES CAROLINA PEREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/06/1964	IDENTIDADE (número) M3341109	Orgão Emissor SSP	UF MG
CPF (número) 497.276.486-49			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA TENENTE ANTONIO CHAGAS			NÚMERO 18
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 36455000
MUNICÍPIO LAMIM			UF MG
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
CÓDIGO DO EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DO TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE	CÓDIGO DO EVENTO 052	DESCRIÇÃO DO EVENTO REATIVAÇÃO - ART. 89 LEI 8.934/94
NOME EMPRESARIAL PAULO PEDRO DE ALMEIDA PEREIRA - CPF 49727648649 -ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA TENENTE ANTONIO CHAGAS			NÚMERO 18
COMPLEMENTO TERREO		BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 36455000
MUNICÍPIO LAMIM	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ssconli@viasul.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUARENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4744099 Atividade secundária	DESCRIÇÃO DO OBJETO comércio varejista de materiais de construção em geral		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/07/1990	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 38.612.869/0001-07	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal responsável) <i>Paulo Pedro de Almeida Pereira</i> CPF 49727648649 -ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTENTICAÇÃO ☐ SIM ☒ NÃO	
DATA DA ASSINATURA 21/09/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Paulo Pedro de Almeida Pereira</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Onir Daltro dos Reis</i> Assessor de Secretário - Ger. 11/09/2011		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO. 4698517 EM 04/10/2011 PAULO PEDRO DE ALMEIDA PEREIRA - CPF 49727648649 -ME PROTOCOLADO 11/717.448-3 RECEBEMOS 11/09/2011	





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº da Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: DEPOSITO DO PAULINHO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGP2100777238

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

LAMIM
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

30 AGOSTO 2021
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212508232 em 02/09/2021 da Empresa DEPOSITO DO PAULINHO LTDA, Nire 31212508232 e protocolo 216535999 - 01/09/2021. Autenticação: B9032AC908F69807244F9A19E76568DE32C1C62. Marinelly de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/653.599-8 e o código de segurança 4J00 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2021 por Marinelly de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Secretária-Geral

pág. 1/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/653.599-9	MGP2100777238	31/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
497.276.486-49	PAULO PEDRO DE ALMEIDA PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212508232 em 02/09/2021 da Empresa DEPOSITO DO PAULINHO LTDA, Nire 31212508232 e protocolo 216535999 - 01/09/2021. Autenticação: 59D32AC8D6F69BD7244F9A19E76568DE32C1C82. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/653.599-9 e o código de segurança 4J00 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Assinatura digital
Marinely de Paula Bomfim

pág. 2/7



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA.**

“DEPÓSITO DO PAULINHO LTDA”

CNPJ: 38.612.669/0001-07 – I.E. 379557969.00-60

End. Rua Tenente Antônio Chagas nº 18 – Centro – Lamim - MG, CEP: 36.455-000

PAULO PEDRO DE ALMEIDA PEREIRA, empresário, Casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado a Rua Tenente Antônio Chagas nº 18, 1º Andar - Bairro Centro – Lamim -MG, CEP:36.455-000 nascido aos 29/06/1964, portador da Carteira de Identidade nº M 3 341 109, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 497.276.486-49, **EMPRESÁRIO** com sede na **Rua Tenente Antônio Chagas nº 18 – Centro – Lamim - MG, CEP: 36.455-000**, inscrito na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3110505196-4 e no CNPJ sob nº 38.612.669/0001-07, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio **PAULO AUGUSTO DO CARMO PEREIRA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido aos 25/10/1994, residente e domiciliado a Rua Tenente Antônio Chagas nº 18, 1º Andar - Bairro Centro – Lamim -MG, CEP:36.455-000, portador da Carteira de Identidade nº MG 16 716 580 expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 117.081.266-00, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**, a qual regerá doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios, conforme cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL e SEDE: A empresa utiliza o nome empresarial de **DEPOSITO DO PAULINHO LTDA** e tem como nome fantasia **“DEPÓSITO DO PAULINHO”**. E tem sua sede estabelecida a **Rua Tenente Antônio Chagas nº 18 – Terreo – Centro – Lamim - MG, CEP: 36.455-000**

SEGUNDA – OBJETO: O objeto é o ramo de atividades de **COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL**

TERCEIRA – INICIO DAS ATIVIDADES e PRAZO: A sociedade iniciou suas atividades em **01 de julho de 1990** e o seu prazo de duração é indeterminado.

QUARTA - CAPITAL E RESPONSABILIDADE:

O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma: (art. 997, III e art. 1.055 da Lei 10.406/2002).

SÓCIO	Nº. Quotas	Vr. Quotas	Valor Total	%
PAULO PEDRO DE ALMEIDA PEREIRA	20.000	R\$ 1,00	R\$ 20.000,00	50
PAULO AUGUSTO DO CARMO PEREIRA	20.000	R\$ 1,00	R\$ 20.000,00	50
TOTAL	40.000	R\$ 1,00	R\$ 40.000,00	100

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo 1.052 do CCB,

QUINTA – ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade caberá aos sócios **PAULO PEDRO DE ALMEIDA PEREIRA** e **PAULO AUGUSTO DO CARMO PEREIRA**, com poderes e atribuições de administrar em conjunto ou separadamente, cabendo a eles as responsabilidades ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos, compreendidos no objeto social, sempre ao interesse da sociedade, autorizado o uso de nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiro, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios

1/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212508232 em 02/09/2021 da Empresa DEPOSITO DO PAULINHO LTDA, Nire 31212508232 e protocolo 218535999 - 01/09/2021. Autenticação: B8D32AC8D6F68BD7244F9A19E76568DE32C1C62. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/853.599-9 e o código de segurança 4J00 lista cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Secretária-Geral

pág. 3/7



SEXTA - RESULTADOS ANUAIS: Os lucros ou prejuízos apurados em Balanço Geral a ser levantado em 31 de dezembro de cada ano, serão atribuídos ou distribuídos aos sócios na proporção de seus capitais (Art. 1.065, CC/2002).

§ - único: Em caso de prejuízo, poderá o mesmo, a juízo dos cotistas, ficarem em conta pendente para ser compensado em lucros futuros.

SÉTIMA – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

oitava – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO: Ocorrendo o falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando com os remanescentes e um representante dos herdeiros legais do falecido ou interditado.

§ 1º - Se os herdeiros do falecido ou interditado não desejarem continuar na sociedade, receberão seus haveres apurados em Balanço Geral Extraordinário, levantado até (30) trinta dias após o evento em dez parcelas mensais, iguais, sucessivas, a juros de caderneta de poupança, vencendo a primeira parcela 60 (sessenta) dias após o falecimento ou interdição.

§ 2º - Os títulos referidos no § anterior serão emitidos pela sociedade, com aval dos sócios remanescentes.

NONA – SAÍDA DE SÓCIOS: Qualquer sócio que pretender se retirar da sociedade, deverá comunicar aos demais, por escrito, com antecedência mínima de 60 dias.

DÉCIMA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de LAMIM -MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

DÉCIMA - PRIMEIRA – CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 10.406/2002 de 11 de janeiro de 2003, e legislação posterior aplicável à espécie, e, enfim, de conformidade com as normas de direito cabíveis.

DÉCIMA - SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, feitura ou suborno, concussão, peculato, ou contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade. (Art. 1.011,1º CC/2002).

Lamim – MG, 30 de Agosto de 2021

PAULO PEDRO DE ALMEIDA PEREIRA
Sócio Administrador

PAULO AUGUSTO DO CARMO PEREIRA
Sócio Administrador

1/2





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/653.599-8	MGP2100777238	31/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
117.081.266-00	PAULO AUGUSTO DO CARMO PEREIRA
497.276.486-49	PAULO PEDRO DE ALMEIDA PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212508232 em 02/09/2021 da Empresa DEPOSITO DO PAULINHO LTDA, Nire 31212508232 e protocolo 216535999 - 01/09/2021, Autenticação: B9D32AC9D6F69BD7244F9A19E76568DE32C1C82. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/653.599-8 e o código de segurança 4J00 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Assinatura digital
Marinely de Paula Bomfim

pág. 5/7



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DEPOSITO DO PAULINHO LTDA, de NIRE 3121250823-2 e protocolado sob o número 21/653.599-9 em 01/09/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31212508232, em 02/09/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Viviane Maria Rezende Lara Favarini.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
497.276.486-49	PAULO PEDRO DE ALMEIDA PEREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
497.276.486-49	PAULO PEDRO DE ALMEIDA PEREIRA
117.081.266-00	PAULO AUGUSTO DO CARMO PEREIRA

Belo Horizonte, quinta-feira, 02 de setembro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Viviane Maria Rezende Lara Favarini, Servidor(a) Público(a), em 02/09/2021, às 10:17 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 21/653.599-9.

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quinta-feira, 02 de setembro de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212508232 em 02/09/2021 da Empresa DEPOSITO DO PAULINHO LTDA, Nire 31212508232 e protocolo 216535999 - 01/09/2021. Autenticação: B9D32AC8DEF68BD7244F9A19E76568DE32C1C82. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/653.599-9 e o código de segurança 4JOD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

assinado digitalmente
MARINELY DE PAULA BOMFIM

pág. 777



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31212508232

Código de Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **DEPOSITO DO PAULINHO LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2500308269

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

LAMIM
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

15 MAIO 2025
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12766332 em 27/05/2025 da Empresa DEPOSITO DO PAULINHO LTDA, Nire 31212508232 e protocolo 253232457 - 20/05/2025. Efeitos do registro: 15/05/2025. Autenticação: BDFBE132EFC8419F73A32B68358844BD232D41B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/323.245-7 e o código de segurança 5BWh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Assinatura digitalizada
assinatura digital

pág. 1/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/323.245-7	MGP2500309269	19/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
117.081.266-00	PAULO AUGUSTO DO CARMO PEREIRA
497.276.486-49	PAULO PEDRO DE ALMEIDA PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12766338 em 27/05/2025 da Empresa DEPOSITO DO PAULINHO LTDA, Nire 31212508232 e protocolo 253232457 - 20/05/2025. Efeitos do registro: 15/05/2025. Autenticação: BDFBE132EFCB419F73A32B68358B448D232D41B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/323.245-7 e o código de segurança 58Wn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Assinatura de Paula Bomfim
Secretária-Geral

pág. 2/7



ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

"DEPÓSITO DO PAULINHO LTDA"
CNPJ:38.612.669/0001-07 - NIRE 31212508232

PAULO PEDRO DE ALMEIDA PEREIRA, empresário, Casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado a Rua Tenente Antônio Chagas nº 18, 1º Andar - Bairro Centro - Lamim-MG, CEP:36.455-000, nascido aos 29/06/1964, portador da Carteira de Identidade nº M-3.341.109, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 497.276.486-49,

PAULO AUGUSTO DO CARMO PEREIRA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido aos 25/10/1994, residente e domiciliado a Rua Tenente Antônio Chagas nº 18, 1º Andar - Bairro Centro, Lamim -MG, CEP:36.455-000, portador da Carteira de Identidade nº MG-16.716.580, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 117.081.266-00

Únicos sócios da empresa **DEPÓSITO DO PAULINHO LTDA**, estabelecida a Rua Tenente Antônio Chagas, 18 - Térreo - Centro- Lamim/MG, CEP:36.455-000, inscrita no CNPJ 38.612.669/0001-07, registrada na JUCEMG sob o NIRE 31212508232 em 01/09/2021, resolvem nesta data, alterar seu documento constitutivo e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

DAS ALTERACOES

- 1) O objeto passa para **COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO. COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS**

Por último, para adequação do Contrato Social às exigências da lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, passam à consolidação do Contrato Social:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1ª - A denominação social é **DEPÓSITO DO PAULINHO LTDA**, estabelecida a Rua Tenente Antônio Chagas, 18 - Térreo - Centro- Lamim/MG, CEP:36.455-000.

§ Único - A sociedade adota o nome fantasia de **DEPÓSITO DO PAULINHO**

2ª - O prazo de duração por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01/07/1990

3ª - O objeto da sociedade é o **COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO. COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS**

4ª - O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas a R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País pelos sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VR. UM.	%	TOTAL
PAULO PEDRO DE ALMEIDA PEREIRA	20.000	R\$ 1,00	50 %	R\$ 20.000,00
PAULO AUGUSTO DO CARMO PEREIRA	20.000	R\$ 1,00	50 %	R\$ 20.000,00
TOTAL				R\$ 40.000,00





5ª - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª - A administração da sociedade cabe a ambos os sócios, com os poderes e atribuições de administrá-la isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª - O(s) Administrador(es) declara(m) sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª - Fica eleito o foro de Lamim/MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

15ª - Todas as deliberações dos sócios serão tomadas em reunião

16ª - Esta alteração contratual substitui o contrato primitivo, em todas as suas cláusulas

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente.

Lamim, 15 de maio de 2025

PAULO PEDRO DE ALMEIDA PEREIRA
Sócio Administrador

PAULO AUGUSTO DO CARMO PEREIRA
Sócio Administrador



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12766338 em 27/05/2025 de Empresa DEPOSITO DO PAULINHO LTDA, Nire 31212508232 e protocolo 263232457 - 20/05/2025. Efeitos do registro: 15/05/2025. Autenticação: B0FBE132EFCB419F73A32B68358B448D232D41B, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/323.245-7 e o código de segurança 5BVh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

pág. 4/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/323.245-7	MGP2500309269	19/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
117.081.266-00	PAULO AUGUSTO DO CARMO PEREIRA
497.276.486-49	PAULO PEDRO DE ALMEIDA PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12766338 em 27/05/2025 da Empresa DEPOSITO DO PAULINHO LTDA, Nire 31212508232 e protocolo 253232457 - 20/05/2025. Efeitos do registro: 15/05/2025. Autenticação: BDFBE132EFCB419F73A32B683589448D232D41B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/323.245-7 e o código de segurança 58Wn. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

pág. 5/7



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DEPOSITO DO PAULINHO LTDA, de NIRE 3121250823-2 e protocolado sob o número 25/323.245-7 em 20/05/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12766338, em 27/05/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Edineia Maria de Souza.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
497.276.486-49	PAULO PEDRO DE ALMEIDA PEREIRA
117.081.266-00	PAULO AUGUSTO DO CARMO PEREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
497.276.486-49	PAULO PEDRO DE ALMEIDA PEREIRA
117.081.266-00	PAULO AUGUSTO DO CARMO PEREIRA

Belo Horizonte, terça-feira, 27 de maio de 2025



Documento assinado eletronicamente por Edineia Maria de Souza, Servidor(a) Público(a), em 27/05/2025, às 10:20 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 25/323.245-7.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12766338 em 27/05/2025 da Empresa DEPOSITO DO PAULINHO LTDA, Nire 31212508232 e protocolo 253232457 - 20/05/2025. Efeitos do registro: 15/05/2025. Autenticação: BDFBE132EFCB419F73A32B68358B44BD232D41B, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/323.245-7 e o código de segurança 5BWh. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

pág. 6/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, terça-feira, 27 de maio de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12766338 em 27/05/2025 da Empresa DEPOSITO DO PAULINHO LTDA, Nire 31212500232 e protocolo 253232457 - 20/05/2025. Efeitos do registro: 15/05/2025. Autenticação: BDFBE132EFCB419F73A32B68358B448D232D41B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/323,245-7 e o código de segurança SBWn. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Assinatura digital
Assinatura digital

pág. 7/7



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	DEPOSITO DO PALINHO LTDA			
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade		
38.612.669/0001-07	21/06/1990	01/07/1990		
Endereço Completo:				
RUA TENENTE ANTONIO CHAGAS 18 - TERREO - BAIRRO CENTRO - CEP 38455-000 - LAMIM/MG				
Objeto Social:				
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL				
Capital Social:	R\$ 40.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração	
QUARENTA MIL REAIS				
Capital Integralizado:	R\$ 40.000,00	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO	
QUARENTA MIL REAIS				
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Términ. Mandato
117.081.266-00	PAULO AUGUSTO DO CARMO PEREIRA	R\$ 20.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XXXXXX
497.276.486-49	PAULO PEDRO DE ALMEIDA PEREIRA	R\$ 20.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato				
CPF/CNPJ	Nome			Términ. Mandato
XXXXXX	XXXXXX			XXXXXX
Situação: ATIVA		Status: XXXXXXXX		
Último Arquivamento: 02/09/2021		Número: 31212508232		
Ato	002 - ALTERACAO			
Evento(s)	2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL			
	020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL			
	315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			
	046 - TRANSFORMACAO			
NADA MAIS#				

Belo Horizonte, 23 de Maio de 2025 15:58

MARILENE DE PAULA ROMÃO
SECRETÁRIA GERAL



25/339.009-1

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250001456021 e visualize a certidão)

DEPÓSITO DO PAULINHO LTDA
Rua Tenente Antônio Chagas, 18 - Centro - Lamim/MG
CNPJ 38.612.669/0001-07 - I.E. 379557969.00-60
Telefone/Zap: (31) 98342-7855



À Prefeitura Municipal do Lamim

PROCESSO Nº 70/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2025

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

A Empresa Depósito do Paulinho Ltda, inscrita no CNPJ nº 38.612.669/0001-07, por intermédio de seu representante legal, DECLARA sob as penas da lei para fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação, conforme poderá ser verificado pelos documentos constantes do envelope de habilitação.

Lamim, 30 de maio de 2025


Conceição Vargas dos Santos - Representante Legal
CPF 316.825.616/15


Aguirre







DEPÓSITO DO PAULINHO LTDA
Rua Tenente Antônio Chagas, 18 - Centro - Lamim/MG
CNPJ 38.612.669/0001-07 - I.E. 379557969.00-60
Telefone Zap: (31) 98342-7855



À Prefeitura Municipal do Lamim

PROCESSO Nº 70/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2025

DECLARAÇÃO MICRO E PEQUENAS EMPRESAS e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

A Empresa Depósito do Paulinho Ltda, inscrita no CNPJ nº 38.612.669/0001-07, por intermédio de seu representante legal,, DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que:

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

, por intermédio de seu representante legal, DECLARA sob as penas da lei para fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação, conforme poderá ser verificado pelos documentos constantes do envelope de habilitação.

Lamim, 30 de maio de 2025


Conceição Vargas dos Santos - Representante Legal
CPF 316.825.616/15



